

1922

RETROSPECTO COMMERCIAL

— DO —

“JORNAL DO COMMERCIO”



380

RIO DE JANEIRO

Typ. do “Jornal do Comercio”, de Rodrigues & C.

1924

SECRET

1016 19 12 944

INDICE GERAL

	Pags.	
INTRODUÇÃO.	3 a	62
RETROSPECTO:		
Crédito — Bancos — Moedas.		65
Interview com o Sr. Cincinato Braga.	66 a	69
As Clearing Houses nos Estados Unidos.		69
Capital realizado dos Bancos do Brasil.		69
Os Bancos na Argentina em Maio de 1922.		70
Fundo de garantia do papel-moeda.		70
A população e a relação da circulação fiduciária e do lastro ouro na Republica Argentina.	71 e	72
O papel moeda na republica.	73 a	80
Movimento bancario.	81 a	88
Cambio.		89
Carta geographica do Brasil commemorativa do Centenario da Independencia.		89
Os sellos das contas assignadas.		90
As dividas dos aliados aos Estados Unidos.		90
Quedas dagua — Regulamento de quedas dagua no Estado de Minas Geraes.	90 a	98
Novas estampilhas.		98
As novas taxas do Correio.		98
Os contractos de hypotheca maritima.	98 a	100
Novo horario.		100
Correios.		101
O novo Ministerio da Agricultura.	101 e	102
Produção de petroleo.		103
A população do Brasil.		103
Força de algumas quedas dagua no Brasil.		104
Tribunaes ruraes.		104
Comparação das áreas dos Estados do Brasil.		104
Custo das terras do Brasil.		104
Casas para funcionarios publicos ou operarios da União.		105
Os automoveis no Rio de Janeiro.		106
Ligação telegraphica e ferroviaria com o Paraguay e a Bolivia.		106
Commercio de cereaes na Argentina.		106
Finanças.		106
A situação financeira.	106 a	109
Divida publica, receita e despesa.		109

	PAGS.
Começo da Republica	110
Orçamento de 1922.	110
Despesas do exercício de 1921	110
A dívida do Brasil.	111
Quadro da dívida interna fundada	111
Dívida fluctuante.	112
Empréstimos realizados pelo Brasil em 1919-1922	112
A dívida externa dos Estados do Brasil	112
A dívida externa das municipalidades do Brasil	112
A dívida externa da União	112 e 113
Total da dívida externa no Brasil	113
Fundo de garantia do papel moeda	114
A dívida publica Argentina	114
Estradas de Ferro	114
E. F. Madeira-Mamoré	114
Estradas de rodagem	115
A estrada de ferro no Norte da Republica	115 e 116
Viação Paulista	116 e 117
2.º Congresso Ferro-Viarlo Sul-Americano	117 a 119
Orçamento das estradas de ferro exploradas pela União	119
Café	120 a 129
Banha	129 e 130
Carne em conserva	130 e 131
Carnes congeladas	131 e 132
A exportação do zebu' para os Estados Unidos	133
O mercado de gado na Argentina	133
Couros	133 e 134
Lã	134 e 135
Peltes	135 e 136
Xarque	136 e 137
Manganez	137
Algodão	138 a 141
Arroz	141
Assucar	142
Borracha	143
Cacáo	144
Farina de mandioca	144
Cera de carnauba	145 e 146
Feijão	146
Frutas de mesa	147
Os fructos argentinos	147
Fructos para óleo	147 a 149
Exportação de castanha do Acre	149
Fumo	149 e 150
Herva-malte	150
Madeiras	151 e 152
Milho	153
Oleos	153
Trigo	154 e 155
Carvão e outros combustíveis	156 a 159
Importação de juta	160
Importação de cimento	160
Importação de arados	161
Importação de alumínio	161
O movimento commercial entre a Belgica e o Brasil	161
As taxas aduaneiras no Paraguay	162
As fallencias nos Estados Unidos	162
A propriedade agricola nos Estados Unidos	163
Exportação de nitrato de soda do Chile	163
O commercio da Bolivia	163

INDICE GERAL

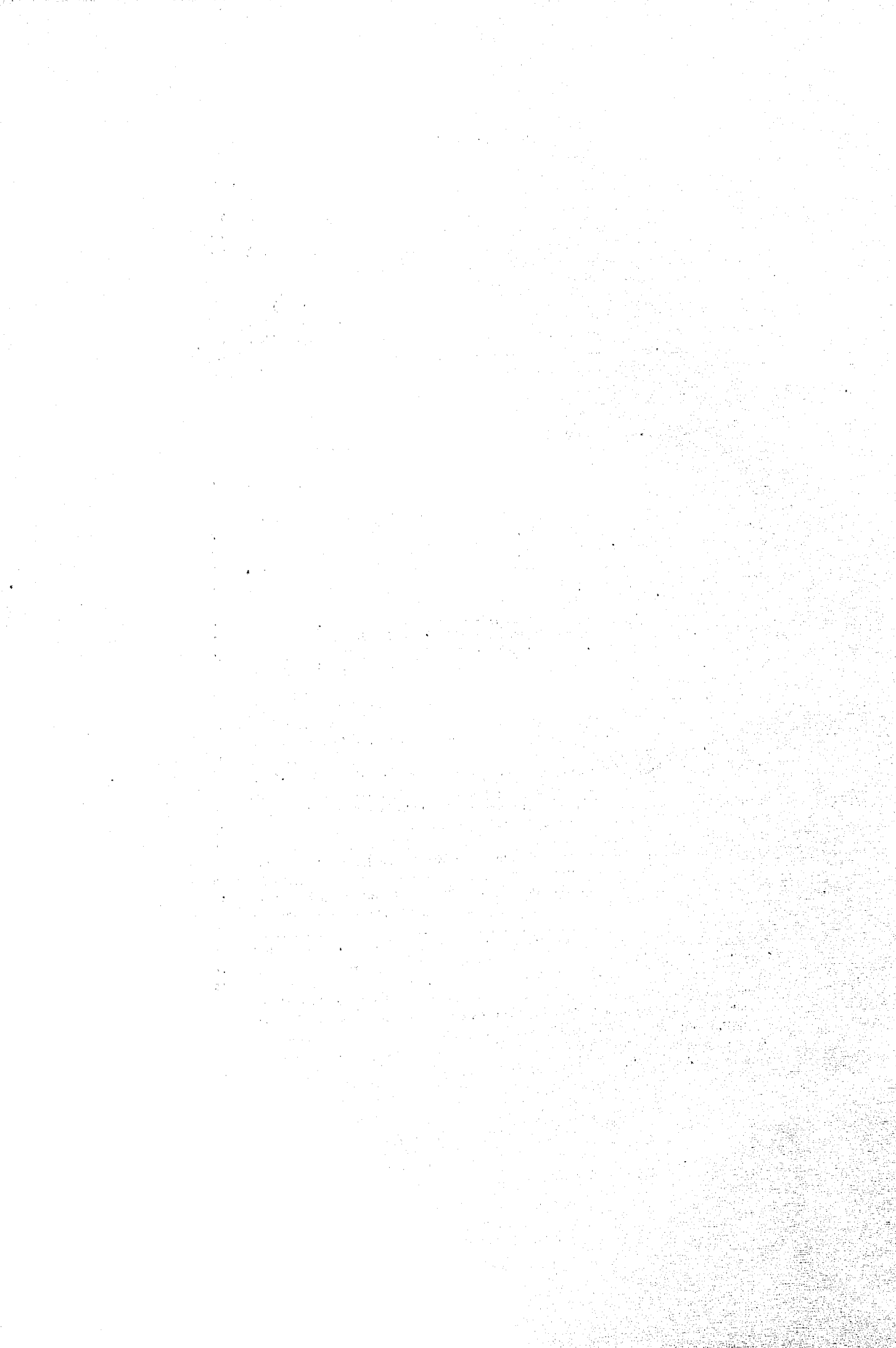
III

	PAGS.
Plantações de cacteeças	164
Movimento commercial dos paizes da America Latina	164
A exportação da Argentina em 1922	164
Mappa da exportação portugueza para o Brasil	165
Importação de folhas de Blandres, em lamina	166
Commercio Exterior do Brasil	166 a 170
2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem	171 a 176
Fundos Publicos	176 a 180
Revista do Mercado	180 a 201
Jurisprudencia	201 a 203

Annexos — Quadros:

Ns.

Exportação de mercadorias nacionaes por paizes de destino	1
Exportação de mercadorias nacionaes por portos de procedencia	2
Valor médio por tonelada importada e exportada	3
Exportação por classes	4 e 5
Importação de mercadorias por paizes de procedencia	6
Importação pela Alfandega e portos aduaneiros	7
Custo e frete das mercadorias importadas	8
Tonelagem bruta da importação e da exportação de mercadorias	9
Preços do café, por arroba, nos typos de Nova York, no Rio de Janeiro	10
Resumo do movimento do mercado de café na praça do Rio de Janeiro, durante a safra de 1921-1922	11
Movimento do mercado de café, no Rio de Janeiro, com a taxa de cambio particular Londres a 90 d/v, durante o anno de 1922	12
Movimento do café das Bolsas de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres, durante o anno de 1922	13
Quadro demonstrativo das passagens, entradas, embarques e sahidas de café, de 1º de Julho de 1922 a 30 de Junho de 1923	14 a 16
Resumo do movimento geral do café em Santos de 1898-1899 até 1922-1923	17
Movimento de café durante o anno de 1922	18
Movimento marítimo em Santos no anno da safra de 1922-1923	19
Entradas de assucar por procedencias, sahidas, existencias no Rio de Janeiro, durante os annos de 1909 a 1921	20
Preços do assucar por kilo no mercado do Rio de Janeiro durante o anno de 1922	21
Entradas mensaes do Rio de Janeiro e procedencias do algodão em rama durante o anno de 1922	22
Preço do algodão em rama, por 10 kilos, no Rio de Janeiro, durante o anno de 1922	23
Importação de trigo em grão, de Janeiro a Dezembro de 1922	24
Importação de farinha de trigo, de Janeiro a Dezembro de 1922	25
Curso do cambio sobre as principaes praças estrangeiras, sobre-taxas do café, valor official em ouro de \$000, ao agto do ouro nacional em vales e da libra esterlina, durante o anno de 1922	26
Movimento marítimo da Bahia	27
As construcções maritimas	28



1922

Retrospecto Commercial

INTRODUÇÃO

1.º Situação geral

O anno de 1922 foi para o Brasil ainda de reparação, como de certo modo o de 1921. Os desequilíbrios, que em 1920 e princípios de 1921, soffremos em consequencia de perturbações universaes, foram sendo corrigidos pelo proprio retrahimento dos consumidores e pelo esforço para obter maiores recompensa pela exportação.

O café, mercê da intervenção official, subiu de preço, sem prejuizo do volume das transacções; e compensou, com o auxilio do assucar, do arroz, do algodão, o desfalque que nas nossas exportações, já habituaes depois da guerra, causou a crise dos productos pastoris.

As condições geraes do mundo ainda são de crise e de desequilibrio. As devastações da guerra occasionaram um "deficit" na actividade geral que não poderá ser preenchido senão depois de muito esforço e muita tenacidade systematizada.

Acompanhando o movimento geral do commercio internacional e de outras transacções no anno de 1922, verificámos que appareceram symptomas promissores, indices e tendencias de normalização.

O cambio inglez aproxima-se quasi da paridade em relação ao dollar norte-americano; a dança dos cambios deixou de ser tão violenta para a França e a Italia; o desequilibrio na balança mercantil foi, em proporção differente, relativamente corrigido nesses paizes; e na Inglaterra attingio na proporção entre a importação e exportação a um nivel que se pôde considerar normal.

Nos paizes novos houve correspondente movimento de relação e os saldos apparece-

ram na balança de commercio para facilitar a regularização da balança de pagamentos.

Entretanto, se a proporção já vai sendo remuneradora em muitos paizes, a quantidade é pequena, e assim não pôde satisfazer ás necessidades de todas as classes produtoras e exportadoras. Nos Estados Unidos ha industrias de exportação em crise; na Inglaterra, em maior escala, é registrada, e até entre nós e nos paizes de igual typo social, nas Republicas do Prata, num periodo de relativa expansão, accentuou-se sobremaneira a crise de artigos de origem animal e outros.

O centro e o oriente da Europa, que faziam parte das grandes correntes commerciaes, estão fóra do movimento geral, porque a politica de inflação de seus governos, qualquer que fosse o seu intuito, acabou por annullar parte de seu esforço de produção e por prejudicar as transacções internacionaes.

Depois da guerra, todos os "leaders" do commercio e da industria tiveram a impressão na Europa e nos Estados Unidos de que as transacções iriam tomar grande desenvolvimento. Houve, de facto, um "boom" em 1919, mas para reconstituir os "stocks" de artigos indispensaveis e que as restrições da campanha tinham dispersado.

Depois houve, naturalmente, um retrahimento geral. Capitales tinham sido destruidos na guerra; sem outros recursos, os povos saçaram sobre si mesmos, emittindo papel-moeda e reduzindo o poder aquisitivo de seus signos monetarios. A capacidade de compra baixou em todos os paizes, em relação a 1913; mas as correntes commerciaes creadas pela guerra tinham formado in-

indústrias novas, que precisavam por certo de escudo.

Os nossos productores, nascidos das dificuldades da guerra, procuraram manter suas posições conquistadas em momentos expectáveis ou sido interceptados durante a luta, reapareceram, procurando restabelecer o trafego anterior e retomar a clientela.

Tudo isso criou novos embaraços. As indústrias novas pediam protecção ao Estado para que não definhassem com a concurrencia dos antigos dominadores dos mercados e os que já existiam solicitaram o mesmo auxilio para se garantirem contra a competencia do estrangeiro.

Disso tudo resultou um recrudescimento do proteccionismo aduaneiro, que os procuradores de novas rendas fiscaes não impugnavam para obter maiores receitas.

A Inglaterra, a propria Inglaterra, fez uma lei de protecção as chamadas indústrias-chaves, nascidas na guerra; os Estados Unidos, com a nova ascensão dos republicanos ao poder, accentuaram o seu proteccionismo, na sua reforma de pauta no anno passado; a França, a Italia, a Hespanha inauguraram direitos e coefficients.

Não outros fomos augmentando a quota ouro enquanto o Congresso annualmente cria novos direitos para as particularidades afim de defender indústrias nascentes.

Quando o Sr. Woodrow Wilson partiu para Paris, parecendo o homem todo poderoso, que iria resolver todas as grandes questões da Conferencia da Paz, estabeleceu entres os grandes principios o da annullação de todas as barreiras economicas. A guerra tinha sido rude, aproveitamos das circunstancias para fazer a vida melhor, emancipar o homem de preconceitos e tributos. A sua primeira derrota foi o afastamento dessa clausula das cogitações da conferencia. Nos Estados Unidos, as victorias electoraes dos republicanos confirmaram logo a derrota diplomática. O Sr. Wilson vio-se assim isolado, sem o apoio das delegações dos outros países e dos electores de sua propria patria.

Não se fallou mais nisso, mas cada negotante de tornar mais vehemente o seu proteccionismo. Ora esse proteccionismo funcionava num meio ainda fastavel e perturbado pela inflação.

Toda inflação redundava numa especie de proteccionismo, porque prejudica e embaraça as relações commerciaes com o estrangeiro!

Na guerra, não houve outro recurso senão emitir. Uns países emitiram mais do que os outros. Mas os que mais resistiram a esse expediente facil e mais usaram do mesmo para subsidiar as despesas, mais rapidamente vão restaurando as suas forças economicas.

A inflação, desvalorizando o meio circulante, encarece a vida e avilta o cambio.

Os aproveitadores do papel-moeda costumam dizer que o excesso de emissão não influe sobre os cambios que são regidos pela balança commercial. É um sophisma! Basta confrontar as taxas cambias e as emissões de diversos países para verificar a correlação exacta entre os dous elementos! O cambio vai descer do dos Estados Unidos para a Inglaterra, da Inglaterra para a França, da França para a Alemanha, da Alemanha para a Austria, de accordo com a proporção de suas emissões.

Certo, a emissão representa o "deficit" de cada país. Mas se não é corrigida em tempo pelas proprias medidas de ordem financeira produz perturbacões economicas, a bancarota do Estado a paralyzação do commercio.

O cambio baixo influe ás vezes, dando a impressão que favorece aos exportadores. É uma illusão. Não vale apenas trocar o producto de seu trabalho pelas riquezas depreciadas. Se a venda em moeda estrangeira rende maior quantia nacional, essa quantia nacional representa, de facto, menor capacidade de acquisição.

Ao demais, é preciso não esquecer que a exportação visa a importação. O país, que exporta, precisa obter recursos para cobrir a importação concomitante ou juros e amortização de emprestimos que foram feitos para permitir no passado importações indispensaveis.

Ora, se a circulação de um país está depreciada o seu poder de acquisição mingua e quem não pode comprar empobrece. Vendemos para comprar, porque vender sem compra corresponderia a destruir todo o esforço da producção equivalente á exportação.

Sendo assim, só a paridade garante a prosperidade commercial porque permite a intensificação das trocas commerciaes. O progresso resulta do maior movimento de intercambio, e visa maior bem-estar, conforto, riqueza e belleza. Ora, para obter tudo isso, os bancos e os povos trocam o que produzem com mais facilidade e pericia com o que precisam e que são produzidos nas mesmas condições pelos outros. É por isso que os povos commerciantes são os mais ricos, porque seguem sempre, naturalmente, a lei do menor esforço, indo buscar o que ha de melhor e de mais barato onde as condições locais o permitem.

Assim, mais do que quaesquer difficuldades provenientes de tratados de coações politicas e militares, a paralyzação relativa dos negocios são consequencia do seguinte:

1°. Destruição de capital durante a guerra;

2º. Embarços ao commercio e á produção pelo excessivo proteccionismo aduaneiro e pela inflação monetária.

As outras causas, medidas de protecção aos trabalhadores, regimen legal de trabalho, indemnização de guerra, etc., são relativamente secundárias.

Dizer que a crise é proveniente pelo afastamento de alguns paizes como a Russia e a Alemanha é não adiantar nada. A Alemanha e a Russia, esta naturalmente em proporção muito, muito maior do que aquella, com parte das antigas riquezas aniquiladas pela guerra, com a riqueza remanescente desvalorizada pela inflação, com a sua capacidade de permuyta prejudicada, não podem influir no commercio internacional sem que, antes de tudo, tratem de regularizar as suas proprias finanças.

Em todos os paizes, ha problemas semelhantes. No Brasil, temos grandes difficuldades, que são consequencia do desequilibrio da guerra e do retratimento dos nossos clientes depois do "boom" de 1919, mas a restauração das nossas finanças e o impulso decisivo e triumphante da nossa economia, não dependem somente de factores de ordem universal. Realmente, se estes forem de todo desfavoráveis, o nosso esforço será sempre vão e inutil; mas se contarmos somente com a normalização universal, menosprezando o trabalho, o sacrificio, a coragem de corrigir os nossos proprios erros, as causas favoráveis e de ordem internacional não serão sufficientes para alliviar a nossa situação.

Os povos modernos vivem do commercio internacional e no commercio internacional, mas é preciso agir cada povo dentro da sua possibilidade, com recursos proprios, para que cada qual saiba aproveitar das circumstancias e enriquecer seu patrimonio.

Se é um erro só pensar em defesa própria, esquecer-se dos interesses do commercio internacional, será sempre, por sua vez, erro esperar tudo de um conjunto favoravel de phenomenos de ordem universal.

O que é preciso é agir, dentro dos recursos do paiz e das condições do momento internacional, comprehendendo a conexão e a compensação de todas as correntes commerciaes.

2.º Economia e Finanças

Não é possível, portanto, separar elementos que se congregam e completam. Sem finanças prosperas não ha prosperidade que perdure.

Certo, uma grande prosperidade natural, se não foi prejudicada pela insistencia de erros financeiros, pode restaurar a situação abalada por varias crises anteriores. Mas os erros politicos annullarão todo o esforço anónimo da collectividade traduzido na intensi-

ficação de todos os negocios. Por isso, ninguém deve menosprezar nenhum dos factores do bem-estar social. A todos precisamos attender com igual solicitude.

O Brasil soffreu bastante as consequencias da guerra. Durante a luta, se creamos novas fontes de ouro, se descobrimos a nossa capacidade de exportação, por outro lado fomos obrigados a uma redução involuntária da receita federal.

Essa redução, coincidindo com a alta dos preços, determinou o appello aos reforços extraordinarios das emissões de papel-moeda e de apólices. Lançamos nesse período cerca de um milhão de contos de notas do Thesouro e de 500 mil contos em apólices. Isso provocou a inflação, a inflação alteou os preços, accentuou a deficiencia das receitas, obrigou a aggravação de todos os impostos e ao abuso dos proprios expedientes que a tinham inflado.

Nesse período de difficuldades, estabeleceu-se, porém, a politica da substituição da Caixa de Conversão, que, instrumento de compressão, não tinha razão de ser com o cambio baixo, pelo fundo de garantia e resgate de papel-moeda. Em plena crise, quando mais se abusava dos expedientes, constituiu-se, entretanto, o órgão que poderia sanear todo o meio circulante. Deve-se ao Sr. Antonio Carlos, quando Ministro da Fazenda este serviço ao paiz. S. Ex. prohibio tambem a exportação de ouro, adquirio toda a nossa produção para reforçar o fundo de garantia. O Sr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda na presidencia Epitacio Pessoa, no meio dos maiores embarços, das necessidades contradictorias de um período agudo de liquidação da guerra e de transição, accentuou essa politica. Não emittio, entretanto, senão para attender expressa determinação da lei como no caso da Carteira de Redesconto e do convenio Italiano. Reforçou o fundo de garantia, que recebeu novas rubricas, como a proveniente da aquisição do producto de mais uma mina, dos juros das acções e empréstimos do Banco do Brasil e dos titulos da nossa divida externa compradas pelo governo em Londres numa oportunidade favoravel.

Assim o fundo de garantia augmentou enquanto o papel-moeda só se ampliou pela criação de órgãos especiaes como a Carteira de Redesconto, cuja acção foi depois encaminhada quasi que exclusivamente para um fim especial.

O Brasil deve, assim aos Srs. Epitacio Pessoa e Homero Baptista a organização de recursos, que permitirão, em condições apropriadas, a fundação de um banco central de emissão e redesconto, ou a transformação do Banco do Brasil num aparelho desse genero.

A propaganda pela criação desse aparelho tomou grande desenvolvimento nos últi-

mos annos, e o novo Presidente declarando-o na sua plataforma e convidando para Ministro da Fazenda o Sr. Sampaio Vidal que sempre fóra um combatente pela instituição desse estabelecimento central, mostrou sua intenção em satisfazer a aspiração de todos que estudam esses assumptos e das associações que representam as classes conservadoras.

Aseim o anno que atravessamos, com esforço benefico para a restauração, no qual crevimos novos elementos de riqueza e abrimos nova perspectiva ao nosso commercio, terminou com a promessa de um novo regimen bancario.

O nosso commercio exterior principiou a accoutar os saldos, mez a mez enquanto o movimento geral se avolumava, mostrando que os saldos não provinham de retrahimento de um dos elementos e sim da expansão mais intensa de um delles. Grandes despezas no exterior, para cumprimento de contratos indispensaveis, para inicio e proseguimento de grandes obras nacionaes como as comegadas contra as secas do Nordeste, a necessidade de varias aquisições de material para estradas de ferro e outros destinos, exigiram disponibilidades no estrangeiro que fossem obtidas por meios de emprestimo. Tivemos assim durante o anno de 1920 saldo na balança mercantil e disponibilidade especial no exterior em consequencia de operações de credito, realizadas com grande exito. Tudo isso não foi sufficiente para compensar o desequilibrio dos annos de crise de 1920 e 1921, cuja situação se agravou com a normalização relativa dos negocios.

Como este ultimo factor de paz poderia ter approvado a situação? Pelo seguinte: — Taxas, amortizações e restituções, suspensas, accumuladas ou guardadas durante a guerra passaram a ser remetidas de novo para os paizes que são nossos credores. Ao mesmo tempo recommearam os trabalhos de melhoramento e as construccões que exigem material estrangeiro e os brasileiros que gostam de viajar ou residir na Europa, que se haviam recolhido durante a guerra, voltaram a sua vida habitual. Assim, apesar do saldo da balança mercantil, dos emprestimos realizados, e da entrada de pequenos capitales, as varias disponibilidades no estrangeiro ficaram aquem das exigibilidades.

Além disso, a inflação do papel-moeda de curso forçado, aviltando o preço das utilidades, e fazendo do instrumento de trocos um titulo deprecado, fez, naturalmente, que o cambio, como todas as utilidades, subisse de preço.

Assim a inflação e o "déficit" na balança economica influram para a baixa de cambio, tendo a fiscalização bancaria pelo seu rigor em certo momento contribuido para retrahimento

dos saques, e portanto, para diminuição de abertura de creditos a nosso favor no estrangeiro.

O banco estrangeiro, com uma matriz em outro paiz, representa sempre um credito aberto em beneficio do lugar em que estabeleceu sua filial. De modo que a sua influencia na economia do paiz não pôde ser prejudicial, é, antes, de grande vantagem. Cada banco estrangeiro exprime, de qualquer forma, um credito que se abre á nosso favor.

A reunião de factores de origem diversa crise de 1920-1921, despeza extraordinaria no estrangeiro, remessa de fundos para o exterior, inflação monetaria, crearam o estado de depressão cambial, que a todos, mais ou menos, foi lesivo. Tivemos em 1920 cambio mais baixo, quando a cotação extrema cahio a 5 21/32, mas nunca, na nossa historia financeira, tivemos durante tão largos mezes, taxas tão vis.

Essas circumstancias procedam, como vimos, de causas gerzes, que nenhum Governo poderia remover.

Reconhecemos a influencia dos Governos a accção do Estado no encaminhamento de questões economicas e financeiras. Mas, temos de reconhecer tambem que, em dadas circumstancias, aos Poderes Publicos incumbe evitar a aggravação dos males, e não abolil-os.

Os phenomenos de ordem geral, que acabamos de resumir e que determinaram a longa depressão cambial, escaparam assim á superintendencia dos governantes e os outros só poderiam ser removidos depois de persistentes esforços e de continuada effectivação de um programma severo.

Dentro das possibilidades do momento, sem interrupção dos serviços para attender a uma só preoccupação financeira os poderes publicos do Brasil tentaram de ir preparando os elementos de uma reorganização salvadora.

O fortalecimento do fundo de garantia e de resgate do papel-moeda, a limitação de varias emissões do Estado, a criação de varias rubricas para o augmento do encaixe fóra, daquelle fundo, os emprestimos realizados nas oportunidades indicadas para evitar depressão ainda maior, a defeza nacional do café, cuja baixa não correspondia á estatística dos "stocks" foram preparando uma situação de estabilidade e de recursos novos.

A base da reorganização economica e financeira do paiz está no proseguimento dessa politica, que não pôde ter exito sem o equilibrio organentario.

Orgamento com "déficit" gera a politica de expediente, de aviltadas dividas fluctuantes e de papel-moeda de curso forçado. Assim, sem a regularização financeira proveniente de um orgamento equilibrado nada de definitivo e sério se pôde fazer.

Todo o nosso programma de trabalho e construcção (a instituição de um banco central, o saneamento do meio circulante, o fomento da agricultura, da industria apropriada e do commercio sob todas as suas formas e aspectos) depende da questão orçamentaria. Esta, por sua vez, só pôde ser satisfatoriamente resolvida pela remodelação do regimen tributario.

Antes do estudo conveniente e completo do que devemos fazer para dar uma organização economica e productiva ao nosso systema tributario, convém atacar com força a arrecadação, para verificar o que o apparelho actual é ainda capaz de fornecer.

Num orçamento de um milhão e cem mil contos, a evasão das rendas é avaliada em 10 o/o, ou 110 mil contos.

O novo Governo do Sr. Arthur Bernardes está decidido a tratar com attenção do problema da arrecadação. O actual presidente fez em Minas como presidente do Estado maravilhas nesse sentido. Só ha motivos para acreditar que obtenha igual exito na arrecadação federal.

O seu Ministro da Fazenda, Sr. Sampaio Vidal, tem tambem uma honrosa fé de officio na administração estadual de S. Paulo. Tomou desde logo providencias como quem está seriamente empenhado a levar avante um grande, difficil, mas indispensavel emprehendimento.

Obtido do regimen actual o maximo de seu rendimento, devemos então, com essas bases seguras, refundir a nossa tributação. Estabelecer novos processos e impostos, quando muitos dos quaes não dão o que deveriam dar e outros nem são applicados em toda a sua extensão — seria um desperdicio a mais. E' preciso fazer tudo com methodo.

3.º O esforço de reparação

[A situação decorrente da crise exige de todo o paiz um esforço magnifico para reparar todos os desequilibrios de 1920 e 1921. As causas foram geraes, e o esforço de agora não pôde deixar de ser de ordem geral.]

Factores de crise desse genero precisam ser corrigidos ou desviados com um impulso novo na producção; mas todo o desenvolvimento productivo será inutil se não for completado pelas medidas financeiras e administrativas.

O Brasil é um paiz rico de possibilidades. Mas devemos todos comprehender que, no conjunto das actividades geraes, ainda não apparecemos com a força que as nossas riquezas latentes promettem e garantem.

O nosso orçamento federal da receita, reduzido á moeda ingleza, na média cambial dos ultimos annos, não chega a 40 milhões de libras. As receitas britannicas sobem a 800 milhões de libras, agora com toda a redução feita para provocar a deflação.

O movimento geral dos nossos portos não alcanza a 8 milhões de toneladas, os da Inglaterra vão muito além de 40 milhões...

Essas simples cifras, que poderiamos alargar pelo confronto de todos os paizes, provam que ainda temos de trabalhar muito para obter no mundo economico a posição que as nossas riquezas promettem.

Mas se soubermos organizar com methodo o que possuímos, se soubermos ter o senso da oportunidade para estimular o que convém, podemos em pouco tempo alcançar um alto gráo de prosperidade.

[Os governos podem fazer muito. Podem fazer muito animando, amparando, auxiliando a producção e o commercio. Ao Ministerio da Agricultura incumbe a canalização de todo o nosso esforço agricola, despertando energias, sacudindo regiões e ramos de actividade adormecidos, incitando por toda a parte a vontade de trabalhar. Mas não basta querer trabalhar. E' preciso que se saiba trabalhar e que o resultado desse trabalho corresponda ás necessidades dos mercados mundiaes.]

As crises que vamos atravessando, e de que a depressão cambial tem sido o reflexo, carece de um augmento de producção exportavel. Só podemos pagar o que devemos com mercadorias. Mas não basta ter a faculdade de producção. E' indispensavel produzir o que os outros precisam.]

De outro modo, naturalmente, essa producção, em vez de ser um motivo de lucro, de prosperidade economica, será de prejuizo e de difficuldades commerciaes.

Assim, os institutos technicos, os serviços de fomento, as selecções de sementes, as distribuições de sementes, as ccessões de reproductores, o ensino pratico e ambulante, os campos de demonstração e os postos zootecnics, toda essa engrenagem complicada de propulsão creadora necessita ser superintendida, guiada pelos serviços de informações.

[Sem saber como produzir, o productor é sempre victima de sorpresas desagradaveis. As exigencias do mundo moderno são cada vez maiores. O empirismo não tem mais razão de ser.]

Quem não acompanha as correntes commerciaes e suas tendencias, é apanhado com espanto por simples acontecimentos que os outros previram com a maior calma e dominio sobre si mesmo.

Certo, em toda a parte, esse processo de vulgarização não está espalhado e aproveitado como devia. A crise mundial de 1920 foi produzida em parte pelo erro de produtores e commerciantes que suppunham que o "boom" de 1919 continuaria indefinidamente.

Mas o que lá se nota em todos os grandes países civilizados é a compreensão da utilidade da leitura, do acompanhamento dos dados estatísticos, dos confrontos esclarecedores para os mais humildes representantes das classes commerciaes e agrícolas.

Os países, considerados mais praticos e efficientes, dão disso exemplos convincentes.

A Inglaterra, desde o fim do seculo XVIII, que descortina a evolução de seu commercio universal através dos dados estatísticos, dos estudos dos economistas, dos artigos e correspondencias dos jornaes technicos, das variadas publicações officiaes, dos serviços particulares dos bancos. Hoje, todos os povos civilizados adoptam esses methodos. Os proprios Ingleses, os Americanos, os Allemães, os Japonezes, os Franceses, desmolvolveram o processo, tanto em intensidade e em variedade como em amplitude.

Nos Estados Unidos, todos os Ministerios publicam boletins de informações. O Ministerio de Commercio e o Ministerio da Agricultura distribuem boletins de tamanho diverso, periodicidade differente e intulos variados sobre todos os ramos da actividade norte-americana e de outros países. Ha desde as publicações trimensaes com memorias exhaustivas até os boletins diarios, com a circunpala de ultima hora, com os dados colhidos na vespera, com o resumo rapido e impressionante, o indispensavel. Cada departamento, cada instituto tem a sua serie.

Todos reconhecem de tal fórma a importancia das informações assim vulgarizadas que as empresas particulares contribuem annualmente para a coordenação e divulgação de dados estatísticos.

Os centros de industrias, as camaras de commercio, as sociedades de agricultura têm secções de estatística e de vulgarização, por meio de revistas e boletins, de informações de interesse remoto ou immediato.

Os syndicatos de patrones ou de operarios possuem tambem secções para esse serviço.

Não ha grandes casas commerciaes sem boletins impressos para a vulgarização de dados de sua especialidade, com conselhos e previsões, controlando os dados officiaes e os completando.

Os bancos, centro de todas as transacções commerciaes, possuem todos os grandes ser-

viços de informações. Hoje, só na America do Sul esses institutos não mantêm um departamento de estatística e publicidade.

Desas secções vão surgindo especialistas, que o mundo todo admira. Quem não conhece hoje, no mundo inteiro, o Sr. Decamps, do Banco de Franca, e o Sr. Austin, do National City Bank of New York? Quem são? Economistas, chefes de serviço de estudos e informações.

Esses serviços são tão mais necessarios quanto nós, outros, no Brasil, precisamos de conhecimentos economicos, financistas e commerciaes para resolvermos todos os nossos problemas politicos e administrativos.

Por toda a parte, os jornaes acompanham o movimento economico do país, publicam resumos ou retrospectos no fim do anno.

Assim no Brasil para levarmos a cabo a grandiosa tarefa de enriquecimento rapido das nossas fontes de produção, carecemos de congregar todas as forças de estímulo, de proteção, de communiqueação e de informação.

Ao Ministerio da Agricultura incumbem uma grande missão nesse sentido, e estamos certos de que vai agora desempenhar, porque tem á sua frente um homem competente e entusiasta como o Sr. Dr. Miguel Calmon, que está destinado, pelos seus superiores dotes e sua actividade, a ser no Brasil o que foi Wilson nos Estados Unidos da America do Norte.

Só podemos reparar, trabalhando. Mas hoje, como já accentuamos, o trabalho empirico, feito ao acaso, não dá resultado continuado e positivo.

Certo, as proprias condições dos mercados indicam aos lavradores e aos commerciantes o que tende para alta e o que se encaminhava para a baixa. Mas em muitas praças e centros de produção a repercussão desses phenomenos é demorada. Quando já se não compra nas grandes praças de consumo, ainda perdura a influencia do "boom" em mercados internacionaes.

Assim os produtores activam com a mesma intensidade os seus trabalhos, suppondo que a procura não vai soffrer interrupção. Entretanto, as correntes commerciaes, estão se deslocando, modificando-se, mudando de aspecto!

Os serviços de informações corrigem esses erros tão communs, que tem sido causa de tantas catastrophes. Elles orientam com relativa segurança, accusam as tendências.

Para essa utilização immediata, as estatísticas precisam andar em dia para que não percam o interesse immediato e commercial para adquirir apenas um character academico e historico.

Todo o mundo reconhece essas verdades. E por isso, por toda a parte, os serviços dessa natureza se desdobram e se ampliam.

A educação nas escolas, nos campos de demonstração, nos postos, em todos os departamentos de fomento agrícola e commercial deve procurar sempre despertar no animo de todos a comprehensão da utilidade immediata da leitura de livros, revistas, boletins, folhas avulsas de informações de sua especialidade.

O mais rude trabalhador ganha com essa leitura. Não ganha somente pela elevação intellectual, pelo desenvolvimento da intelligencia que em toda a profissão é garantia de exito.

Ganha, porque fica com elementos seguros de provisão immediata de defesa e acção.

Quando a civilização era menos complexa e o commercio internacional muito restricto, era possível prosperar uma vasta organização sem esses serviços.

No Brasil só a lavoura e o commercio de café possuem informação de certa utilidade. Mas, assim mesma, esse serviço, é falho. Não sabemos bem o que se passa nos grandes e pequenos paizes commerciaes e da safra dos outros productores só sabemos um pouco através das estatísticas e dos boletins das casas commissarias da Europa e dos Estados Unidos.

Precizamos corrigir todas essas deficiencias, mesmo na introdução de informações mais perfeitas, ou melhor na unica organização desse genero que possuímos. Essa organização é, entretanto, empirica, sem organização official, sem um "controle" efficaç e seguro.

Tudo isso carece ser melhorado; e o será.

A mentalidade brasileira vai evoluindo, comprehendendo cada vez mais a necessidade de uma organização tecnica e consciente da nossa produção e do nosso commercio. Necessidades novas despertaram a intelligencia e a imaginação. O que é preciso é coordenar essas tendências.

4.º Credito agricola

Para produzir é preciso ter recursos, e estes, até certo ponto, podem ser fornecidos pelo credito.

A questão do credito agrícola é das mais sérias das que a nossa geração tem de enfrentar para dar novo impulso e riqueza incomparavel á nossa lavoura.

Não temos tido até agora, a não ser na execução de alguns casos isolados e de tentativas passageiras, credito agrícola propriamente dito. E nisso reside todo o mal dos ensaios realizados e naturalmente fracassados.

Em primeiro lugar, não tem sido bem frizada a distincção fundamental do verdadeiro credito agrícola do credito hypothecario.

Todas as operações em grande que se effectuaram, através de empréstimos prodigos, vizaram directamente a "terra" e não foram mais do que "hypothecas".

Disso não resultou nenhum beneficio duravel. Podem-se contar as crises da lavoura pela concessão de creditos dessa natureza.

A hypotheca só pôde ser vantajosa em casos excepcionaes e como garantia de empréstimos consolidados dos Estados e de grandes companhias ou empresas. Os fazendeiros e os pequenos proprietarios agrícolas não supportam facilmente o "onus" da hypotheca. E é facil provar por que. A hypotheca é uma obrigação de caracter permanente, intransferivel, e a vida agrícola é variada e precaria.

Como assumir compromissos de ordem permanente para saldar com receitas oscillantes? Uma grande empresa quando lança um empréstimo por debentures, sabe que em caso de falta momentanea de recursos, pedirá um pequeno adiantamento ao Banco para realizar o serviço de juros e amortização no prazo fixado pelo contrato.

O lavrador não tem a mesma facilidade, e, além disso, é considerado um "particular" e não um "negociante", e nesse caso não possui o mesmo recurso de credito. Uma grande companhia, explorando propriedades agrícolas, pode fazer hypothecas, sem perigo; os particulares, mais ricos que sejam, arriscam-se a sérios embaraços.

Os diversos processos para applicar e adaptar o credito hypothecario á vida agrícola, como teremos occasião de verificar, não deram o resultado esperado pelos seus autores. O que a experiencia de todos os povos ensina, entretanto, é que o credito moral appareceu e se consolidou, tornando-se uma instituição aproveitavel e prospera, quando os proprios lavradores collaboraram com as caixas especiaes, as cooperativas e os bancos. Os auxilios do Governo central maiores que sejam, não podem ser distribuidos a todos que careçam de dinheiro para as colheitas.

Não temos dados estatísticos sobre o numero de nossas propriedades agrícolas. Mas é facil calcular que não ficará o seu total muito baixo. Pela proporção dos ultimos recenseamentos, podemos avaliar agora em 20 milhões ou um pouco mais os individuos que no Brasil se dedicam ou vivem da vida rural.

Socorrer directa ou indirectamente esses 20 milhões de individuos não está no alcance dos recursos de qualquer governo ou de qualquer empréstimo ephemero.

É preciso reunir todas as forças sociais dispersas: Governo da União, Governos dos Estados, Governos dos municípios, fazendeiros influentes e ricos... Assim será possível congregiar elementos para uma acção fecunda.

É o que sugere o exemplo dos outros paizes. O plano não é difficil de formular mas sim de executar: Numa região funda-se a cooperativa, num município, a cooperativa geral, em alguns o Banco, nos Estados Bancos maiores e tudo isso auxiliado então por um banco federal. Assim uns cooperam com os outros, os mais fortes no momento amparam os mais fracos; ha a lição permanente, ininterrupta da economia, da previdencia, dos effeitos de uma intelligencia e opportuna applicação de capital.

Todos se interessarão nas sociedades de credito, como favorecidos ou prestamistas, variando de função conforme as circumstancias sob a garantia suprema do Estado. Mas todos terão igual interesse no exito da instituição.

O credito hypothecario, offerecido sem a cooperação de todos, facilita a venda ou entrega desfargada das fazendas a alguns espartalhões protegidos e leva á ruina ingenuos imprevidentes. Raramente funciona como um verdadeiro credito agrícola.

Todos os que estudam esses assumptos no Brasil deveriam não cessar a propaganda no sentido de tornar bem clara a função do credito rural propriamente dito.

Credito agrícola ou rural não é toda a operação, pelo qual um proprietario agrícola recebe dinheiro emprestado. Não, credito agrícola é um instituto característico, especial, com qualidades imprescendiveis, com fim peculiar e inconfundivel.

O credito hypothecario faz emprestimo sob a garantia de uma propriedade. Só pode ser util, em casos especiaes, para permittir a compra de lotes de terrenos a prestações, sob modalidades especiaes, ou a grandes proprietarios ou empresas, para as primeiras installações ou para a realização de importantes melhoramentos e construcções.

O credito agrícola destina-se a fornecer ao cultivador os fundos de movimento necessarios para o proseguimento de sua exploração, para compra de sementes, de adubos, para pagamento aos trabalhadores, para custeio da fazenda entre a plantação e a colheita.

Por isso mesmo, o credito agrícola exige prazo mais largo do que o commercial, e naturalmente mais curto do que o do credito hypothecario.

Por outro lado, as garantias são bem diversas. No credito hypothecario, a garantia reside no immovel. No credito agrícola (propriamente dito, não,) Toda a garantia está no material da exploração, nos machinismos, nas benfeitorias transitorias, mas principalmente na colheita a obter e, portanto, na propria solvabilidade pessoal do cultivador.

A differença é fundamental. O credito hypothecario estabelece condições de pagamento contra a garantia de immoveis. Se essas condições não são preenchidas, o prestamista toma conta das terras hypothecadas.

Só podem, portanto, servir-se desse instituto os grandes proprietarios e as grandes empresas. Para os proprios grandes proprietarios, a hypotheca, a não ser em casos excepcionaes, constitue um onus perigoso, desanimador, que gera pessimismos fatalistas.

O credito agrícola propriamente dito, não. Elle é alegre, disciplinador, condensador de energias, instrumento de trabalho e coragem, despertador de iniciativas, estímulo e garantia. É tudo isso, porque por seu intermedio é feito, dentro do prazo necessario, um adiantamento para ser pago pela propria colheita que vai custear. Todo o trabalho dessa colheita é conduzido com coragem, vontade de ucertar e vencer, porque ao cabo della sabe o cultivador que se desembaraça de todo o compromisso.

Ao demais, o credito agrícola não vai só ao proprietario: póde ir tanto a esto como ao fôrceiro, ao arrendatario, ao morador.

Se um cultivador tem uma "terra" disponivel e se a occasião é opportuna para plantar determinado cereal, por exemplo, elle vai á cooperativa ou ao banco, e pede o indispensavel para subsidiar esse trabalho até a venda da colheita.

Assim, logo que ha vantagem ou ha procura em um artigo, qualquer cultivador, qualquer que seja a sua importancia ou a sua posição, comquanto que seja homem honesto, terá o auxilio necessario para semear e colher.

Os proprietarios ganharão, porque usarão tambem desse credito, e ganharão, porque nas épocas de maior procura os vizinhos de iniciativa irão propor arrendamentos proveitosos, porque sabem como arranjarão os meios de financiar a exploração.

Vê-se assim como o credito agrícola intelligentemente applicado e distribuido, resolveria no Brasil uma porção de problemas: o problema da producção, o do aproveitamento social da terra, o saneamento ethnico das populações. Até os herdeiros sem iniciativa lucrariam com isso: em vez de hypothecar os latifundios da familia, cederiam aos vizinhos ousados os arrendamentos pedidos para as plantações opportunas.

As machinas e os instrumentos agrícolas estão comprehendidos nos objectos do credito agrícola. A lavoura mecanica multiplica a producção, e o aperfeicoamento dos aparelhos de beneficiar melhora e valo-

riza os productos. A safra abundante e beneficiada pôde pagar as acquisições feitas, augmentando assim sem onus o capital da exploração.]

O credito agricola propriamente dito é, portanto, um instrumento maravilhoso de progresso technico e economico, e a hypotheca será sempre um instituto de manejo difficil, mais apropriado aos que dispõem de grandes recursos.

A difficuldade está, de facto, na organização de um systema de credito.

[Todas as tentativas que fizemos no Brasil, no Imperio e na Republica, não passaram, afinal, de credito hypothecario.]

Vimos como esse instituto tem, ao lado de vantagens que só alguns podem impunemente gozar, inconvenientes sérios e arruinadores.

[O assumpto é de natureza muito complexa. Depende mais da mentalidade de todos os emprehendedores do que dos proprios recursos financeiros. O systema de caixas rurais, cooperativas, bancos regionaes, estaduais e federaes, seria o melhor.]

Esse proprio systema, para garantir a sua solvabilidade e a de seus clientes, precisaria, entretanto, completar com installações proprias os serviços de informações do Ministerio da Agricultura, do Ministerio do Exterior, da Secretaria da Agricultura, de outras repartições technicas, dos bancos, dos municipios, dos jornaes, para que os creditos fossem concedidos no momento opportuno.

Porque não basta produzir. E' preciso tambem produzir de accordo com as condições dos mercados.

Assim, as proprias instituições de credito agricola podem servir de excellente meio de informação, de superintendencia e "contrôle".

Assim, o credito agricola propriamente dito terá uma influencia benefica em toda a economia nacional. Tão pernicioso, nefasto, pôde ser o credito hypothecario como util, creador e equilibrador o credito rural.]

A acção deste irá muito além de sua propria função: terá tambem aspectos educadores. Educará. Educará, mostrando a proporcionalidade entre os dispendios de preparo e custelo da safra e o producto da venda da colheita. Educará, fazendo com que cada agricultor procure resolver as difficuldades financeiras de cada estação com o seu proprio producto, não deixando o adiamiento dos sacrificios, que é afinal, como a experiencia universal ensina, gerador de muita ruina e muita catastrophe.

Emfim, educará os homens do campo para a pratica de uma previdencia bem entendida.

Ser providente — eis tudo. Mas não basta ter o sentimento da previdencia — é preciso ter a noção exacta do que, no momento, representa a attitude mais providente.

E' isto que o credito rural, bem instalado, bem manejado, excellentemente coordenado, pôde facilmente ensinar.

[Dahi a importancia dos methodos a escolher para espalhar institutos de credito pelo Brasil a dentro. Dahi o dever de todos que têm responsabilidade na direcção dos negocios no Brasil de desprezar os incitamentos do empirismo e do charlatanismo e de ir de encontro ás verdadeiras soluções, cuja pratica pôde ser no começo mais dura, mas cujo resultado será sempre mais proveitoso e duradouro.]

5.º O orçamento

O orçamento é em todos os paizes a base de toda a organização financeira. Os melhores esforços para uma regularização efficiente annullam-se quando não são acompanhados de uma exacta observação das disposições orçamentarias, e quando estas não obedecem a um criterio technico e inflexivel.

Os que não lidam directamente com esses assumptos não avaliam a importancia do equilibrio orçamentario para a solução de todos os problemas do Estado.

Vê-se o caso da Inglaterra. Por causa dos orçamentos rolaram, nos seculos passados, algumas cabeças de reis e ministros. Depois, nos ultimos tres seculos, o rigor da contabilidade permite o equilibrio orçamentario e por sua vez o equilibrio orçamentario garante a contabilidade perfeita.

Na Inglaterra, no fim de cada mez, os jornaes publicam o balanço completo do Thesouro.

Tudo o que se recebeu e pagou é escripturado com exactidão, sem as complicações complexas de exercicios que se prolongam fóra de si proprios.

Alli a gestão é de uma responsabilidade limitada e perfeita. Quando veio a grande guerra, diante dessa contabilidade segura, foi facil determinar o que era preciso para pagar as despezas extraordinarias.

A última guerra foi desconcertante na sua improvisação. Os Inglezes, para attender á rapidez das despezas que avolumavam, tiveram de recorrer aos empréstimos e ao proprio papel-moeda. Terminada a guerra, já resgataram grande parte do papel-moeda, já converteram e liquidaram empréstimos, estão com os orçamentos com pequeno saldo, desaggravaram a maior parte dos impostos. Por que isso foi possível? Porque havia uma contabilidade perfeita, o Thesouro cumpriu á

rise, os orçamentos, e as receitas eram na maior parte alimentadas pelo producto sahido dos impostos.

Dirão que a Inglaterra pôde fazer isto, por ser muito rica. E' verdade. E' por ter um alto coefficiente de fortuna nacional que a Inglaterra pôde manter o admiravel systema novel de imposto, fazendo a taxa sobre a renda, principal fonte de receita do Estado, oscillar de accordo com as necessidades do erario. No orçamento de receita inglez, nos ultimos annos, numa média de 50 por cento, 400 milhões de libras para 800 milhões do total provém do imposto sobre a renda.

« * Inglaterra pôde fazer isto por se. um povo rico é, por sua vez, um povo rico, porque sempre encaminhou a sua politica nesse sentido.

O orçamento inglez, apesar das differenças que apresenta em relação aos do continente e dos paizes latinos em geral, é muito interessante, porque revela clareza de contabilidade, segurança de methodos, realidade de escripturação e effiçencia no esforço para obter saído.

O Ministro das Finanças, chancellor do erario, fez a proposito em Abril uma exposição, da qual convém apanhar alguns dados e conceitos.

Actualmente, os impostos são em valor mais pesados na Inglaterra dez vezes mais do que na França e nos Estados Unidos.

A Inglaterra contava com as indemnizações allemãs para cobrir despesas. Quando essas indemnizações entrarem serão todas affectadas á amortização de guerra.

O orçamento de 1921-1922 é muito grande e apresenta distincção clara entre despesas e receitas ordinarias e extraordinarias. E' uma innovação nas praticas britannicas e parecem justificadas pelas actuaes circumstancias.

Salvo pequenas modificações nas impostos indirectos, não houve mudança nas taxações, a não ser o desapparecimento definitivo do imposto sobre os lucros excepçionaes. (Excess Profits Duty).

A attenção principal foi dedicada á divida exterior. O Governo pensa, entretanto, em fazer uma "conversão" para consolidar a divida norte americana.

Antes de qualquer outro estudo convém dar o resumo da receita e despesa do Reino Unido nos annos fiscaes de 1919-1920 de 1920-1921, collocando neste ultimo exercicio a previsão e a arrecadação.

A receita do Reino Unido foi nos periodos abaixo a seguir:

		1920-1921	1919-1920
	Avalliação	Arrecadação	Receita
Alfandega	150.000	184.008	149.360
Consumo	198.650	199.782	133.661
Automoveis	4.600	7.073	—
Sucessão	45.000	47.729	40.904
Sello	25.900	26.591	22.586
Taxa sobre terrenos.....	2.500	2.550	2.647
Imposto sobre a renda.....	385.800	394.146	359.099
Lucros excessivos.....	220.000	219.181	290.041
Corporações	3.000	850	—
Valor dos terrenos.....	500	20	604
Carrisos	73.000	49.500	44.150
Terrenos da Corda.....	650	660	680
Emprestimos ordinarios:			
Normaes	744	991	1.004
Especiaes	8.756	29.780	18.947
Diversos:			
Ordinarios	18.000	25.289	18.057
Especiaes	302.000	287.039	264.779
Total	1.418.300	1.425.984	1.339.571

As despesas no mesmo periodo foram; comprehendendo creditos supplementares:

	1920-1921		Realizada
	Dotações	Realizada	1919-21
Serviço permanente da divida.....	24.500	24.500	28.731
Juros da divida de guerra.....	320.500	325.098	308.260
Fundos para melhorar as estradas.....	6.650	8.936	---
Pagamento das taxas locais.....	10.818	10.785	10.746
Despesas consolidadas.....	1.780	1.796	1.947
Credito dos serviços.....	394.970	817.881	1.317.565
Total	1.271.168	1.195.427	1.665.7

Damos abaixo o orçamento inglez para o anno de 1921-1922, tal como foi apresentado pelo Sr. Chamberlain, embora o actual Ministro das Finanças seja Sir Robert Horne.

O orçamento da receita é assim calculado:

Impostos indirectos:	Em libras
Alfandegas	126.800.000
Consumo	196.200.000
Total	323.000.000
Direitos de successão.....	48.000.000
Direitos sobre automoveis....	9.000.000
Sellos	21.000.000
Taxa sobre terrenos e construções	2.500.000
Imposto sobre a renda (Inclusive supertaxa e direitos minerais)	410.500.000
Lucros excessivos	120.000.000
Taxa sobre os lucros das sociedades	30.000.000
Receita total dos impostos...	964.000.000
Correios	43.000.000
Telegrapho	5.000.000
Telephone	12.000.000
Total	60.000.000
Terreiros da Corôa	650.000
Receita de diversos emprestimos	12.000.000
Diversos:	
Ordinario	21.500.000
Especial	158.500.000
Rendas não provenientes de taxas	252.650.000
Total da receita	1.216.650.000

O resumo da avallação das despesas é o seguinte:

	Libras Esterlinas
Serviço de fundos consolidados:	
Divida nacional:	
Interior e fixa	24.500.000
Exterior e fixo	320.500.000
Total	345.000.000
Fundos das estradas	8.400.000
Taxas locais	11.115.000
Land Scitllment	5.000.000
Outros serviços de fundos consolidados	1.757.000
Total dos serviços de fundos consolidados	371.272.000
(Dotações dos serviços):	
Exercito	106.665.000
Marinha	82.479.000
Ar	18.411.000
Serviços civis	379.035.000
Alfandegas, consumo e rendas	14.701.000
Correios	67.165.000
Total das dotações dos serviços	668.456.000
Total das despesas	1.039.728.000

Ha, como se vê, saldo.

Houve mudança de forma. Assim, libras 158.500.000 da receita chamada especial passam da rubrica Diversos para o orçamento extraordinario.

Assim do quadro que temos 1.216.650.000 libras são da renda total e 158.500 da renda do material de guerra, do orçamento extraordinario e das despesas 65.705.000 são extraordinarios, ficando como ordinaria 974.023.000

Os Estados Unidos acompanham a diretriz de sua antiga metropole, e logo que sa-

hiram da guerra, trataram de supprimir todos os encargos della resultantes, combatendo a inflação seu piedade, no meio de escandalos e de prejuizes formidaveis de alguns.

E' preciso, porém, não confundir certas reduções violentas das despesas com as nossas. Nos paizes que entraram com todas as suas forças na guerra foram creados serviços extraordinarios para attender a todas as necessidades e manutenção de um grande exercito. Desmobilizado esse grande exercito, todas as repartições que elle havia creado perderam sua razão de ser e assim foram aos poucos sendo extinctas. Outras repartições de "contrôle" de abastecimentos e transporte tiveram tambem de desaparecer quando se restituiu a liberdade de commercio. Assim, muitas das grandes percentagens de redução de despeza foram provenientes da suppressão dos serviços extraordinarios da guerra.

Naturalmente, um paiz como o Brasil não pôde fazer como a Inglaterra ou os Estados Unidos, mas pôde ter sempre como exemplo, como ideal a politica orçamentaria dos grandes povos anglo-saxonios.

Nos paizes novos, como o nosso, se por um lado não temos recursos para promptas reparações, por outro lado a pobre economia incipiente reclama maior attenção para a situação orçamentaria. Os orçamentos federaes ou centraes exercem uma grande função economica e financeira nas nações do nosso typo.

No Brasil, os nossos orçamentos federaes influem de um modo decisivo em toda a vida nacional.

A receita não tem por fim somente arrecadar o necessario para subsidiar as despesas publicas. Se o paiz é grande, não é forte o meio commercial propriamente ditto.

Assim, as mudanças de pauta, as isenções, os abatimentos determinam dias depois de seu lançamento alterações profundas nas correntes commerciaes, nas compras e vendas ao estrangeiro, na prosperidade de algumas regiões e de especiaes ramos de industria e lavoura, e decadencia de intercambios internacionaes.

Por seu lado, as rendas provenientes desses impostos de tão decisiva influencia economica não custelam somente a manutenção de serviços indispensaveis á existencia do Estado. As obras de fomento, de auxilio e protecção dos poderes federaes são muito amplas. Além das construcções de estradas de ferro e portos, de concessões e subvenções para essas obras, além da sus-

tenção de escolas e serviços de fomento agricola e pastoril, o Governo Federal ampara, sob diversas fórmas, do Amazonas ao Rio Grande do Sul, associações diversas, incliativas particulares de varias naturezas.

Assim a acção do governo central é multipla. Este é dos maiores importadores do paiz; é o maior tomador de cambio; é o maior freguez de varios ramos do commercio e da industria.

Assim os actos federaes têm uma influencia enorme em toda a economia nacional, porque o Estado, além de seus serviços peculiares, espalha a sua acção de utilidade e protecção por todo o territorio do paiz.

As funções essenciaes do Estado já eram sufficientes para dar á União um papel preponderante no movimento financeiro do paiz. Mas com todos os outros serviços e auxilios supplementares esse papel, se torna ainda mais importante.

Por isso, no Brasil, a questão de orçamentos deve ser ainda mais decisiva do que em outros paizes. O Estado, além de tudo já tem intervindo até para amparar commercialmente a produção nacional e exercer uma defesa que de outro modo não se poderia executar pela depressão e falta de cohesão dos esforços individuaes dos proprios interessados.

Assim o problema orçamentario deve preoccupar a todos os brasileiros, mas infelizmente, pelos nossos costumes politicos, as sessões tumultuarias de fim de anno não permitem a intervenção directa da opinião na elaboração orçamentaria. Recordemos os ultimos movimentos de opinião, contra impostos e medidas financeiras, e verificaremos logo que a maior parte delles se deram depois das providencias impugnadas transformadas em lei, e não durante o seu periodo de elaboração e de estudo. Os esforços de alguns presidentes, ministros e relatores das duas casas do Congresso têm conseguido muita coisa util, melhorando não só a feição e factura dos orçamentos como a legislação que regula a sua execução.

Nos ultimos dois annos, a parte tecnica dos nossos orçamentos se aperfeçoou consideravelmente, e a sua adaptação ás novas medidas postas em pratica pelo Código de Contabilidade é pela reforma do Thesouro, dará maior segurança e rigor á nossa escripturação federal.

O aperfeçoamento tecnico da legislação fazendaria resolverá por si só 30 por cento das difficuldades que permitem a evasão de rendas calculadas em cerca de 110 mil contos annuaes. Os outros 50 por cento dependem da competencia e idoneidade technicas e moraes do pessoal.

A eliminação gradual da evasão das rendas, coincidindo com o natural augmento da receita produzido pelo desenvolvimento economico do paiz, bastará mais tarde para attender ao crescimento justo das despezas publicas. Assim, as providencias que forem tomadas nesse sentido redundarão numa desaggravação de impostos, porque dispensarão durante algum tempo a creação ou a aggravação de taxas.

Nos ultimos annos, os governos e os relatores do Congresso foram simplificando os orçamentos, desprezando tanto quanto possível a autorização sem correspondencia na receita, melhorando o que em technica se chama a universalidade, a sinceridade, etc.

Já se fez muito, mas ainda falta muito a fazer. Para que todos os esforços nesse sentido produzam todos os resultados, é preciso que haja uma conjunção de elementos. É necessário que os orçamentos sejam sinceros e equilibrados, sendo as despezas permanentes alimentadas com os recursos normaes da receita ordinaria. É indispensavel que na sua execução esses orçamentos se encaixem dentro de uma legislação adequada.

Caminhamos relativamente para realizar esse objectivo, porque a elaboração dos orçamentos melhorou, o Código de Contabilidade organizou o apparatus para uma execução mais rigorosa, e o Governo está decidido a tratar com tenaz energia a questão da evasão das rendas.

A complexidade de todos esses problemas não permite, é claro, uma solução immediata. O que é necessario é estabelecer o programma, e começar a sua execução sem desfalecimento.

O orçamento para 1923 está no confronto das tabellas, com um pequeno saldo certo, ha despezas autorizadas na "cauda" e haverá necessidade de creditos supplementares. Mas, convém não esquecer que ha na receita autorização para cobrança de novos impostos, cuja previsão não consta das tabellas e a avaliação geral foi muito prudente.

O "deficit" do orçamento da despesa de 1922 determinou a necessidade de uma nova lei orçamentaria, como explicamos na "Introdução" do "Retrospecto Commercial" de 1921. Chamou-se esse orçamento supplementar de lei de provimento orçamentario.

Foi publicado no "Diário Official" de 12 de Agosto. Consta do decreto n. 4.555 de 1 de Agosto de 1922 e "prevê as despezas publicas no exercicio de 1922".

Segundo o seu artigo 1º na effectuação das despezas, o Poder Executivo executará no exercicio de 1922 as disposições da lei,

dentro das quantias de 85.931:211\$579 ouro e 831.193:762\$780 papel; fixadas na respectiva verba.

Por Ministerios as despezas são assim distribuidas:

	Ouro	Papel
Interior	3.201:020\$317	94.809:042\$556
Exterior	5.363:053\$543	2.496:220\$000
Marinha	4.100:000\$000	84.073:707\$536
Guerra	1.700:000\$000	128.155:730\$128
Viação	10.473:212\$712	275.069:997\$766
Agricultura	382:680\$352	49.173:704\$000
Fazenda	60.710:744\$655	197.395:360\$799

Essas despezas não corresponderam nem aos tres quartos do total. E' que as "caudas" continuam. Os nossos orçamentos melhoraram relativamente; mas ainda não se livraram das autorizações que alteram o confronto que se fez pelas tabellas.

A receita total votada e sancionada para 1922 foi, convem recordar, de 92.276:320\$000 ouro e 727.673:000\$000 papel.

Os orçamentos para 1923 já foram concluidos de accordo com o novo Governo.

"Os orçamentos, diz o professor francez Stourn, para serem claros e sinceros, devem offerecer, de uma maneira universal, suas cifras brutas ao voto legislativo mas isolando umas das outras em todos os elementos de receita e de despesa".

Quem estuda a evolução do nosso direito orçamentario reconhece que ainda estamos muito longe da perfeição; mas que incontavelmente caminhamos muito nos ultimos annos para consagrar as regras da universalidade. As numerosas verbas augmentam e de 1922 em diante do orçamento da despesa constam todos os detalhes das verbas e vão somente os totaes com as modificações feitas no anno a que o texto corresponda.

Além disso, graças aos esforços do Sr. Dr. Homero Baptista, como Ministro da Fazenda do Governo passado, figuram nos nossos orçamentos, em quadros separados, as verbas consolidadas e variaveis.

Não é bom o fundo consolidado inglez, mas já é uma etapa magnifica que já em condições especiaes de prestar bons serviços.

A parte consolidada é constituida por despezas determinadas por lei e cujas responsabilidades não dependem de autorização orçamentaria. Assim a elaboração dos orçamentos é grandemente facilitada.

Basta a verificação de que a despesa consta da parte consolidada para comprehender que não pôde ser no momento alterada.

A receita para 1923 consta de novas rubricas, e conforme temos feito para todos

os exercicios damos abaixo as diversas previsões e a competente avaliação:

	Ouro	Papel
Direitos de importação	81.000:000\$000	56.000:000\$000
2 olo ouro ...	800:000\$000	
Expediente	1.500:000\$000	1.200:000\$000
Capatazias		400:000\$000
Armazenagens		800:000\$000
Taxa de Estatística		200:000\$000
Imposto de pharões	360:000\$000	
10 olo sobre o		
Dito de docas	15:000\$000	
expediente	150:000\$000	120:000\$000
Imposto de consumo:		Papel
Fumo		50:350:000\$000
Bebidas		68.000:000\$000
Phosphoros		20.900:000\$000
Sal		6.500:000\$000
Caleado		6.500:000\$000
Perfumarias		6.500:000\$000
Conservas		5.500:000\$000
Vinagre		800:000\$000
Velas		700:000\$000
Bengulas		60:000\$000
Tecidos		46.000:000\$000
Artifatos de tecidos		4.500:000\$000
Vinhos estrangeiros		8.000:000\$000
Papel de forrar casas		50:000\$000
Cartas de jogar		1.800:000\$000
Chapéos		4.500:000\$000
Discos para gramophones		60:000\$000
Louças e vidros		1.500:000\$000
Perragens		1.000:000\$000
Café torrado ou moído		2.250:000\$000
Mantega		1.050:000\$000
Jóias e ourives		4.000:000\$000
Móveis		1.300:000\$000
Armas de fogo		300:000\$000
Lampadas electricas		400:000\$000
Queijo ou requeijão		1.500:000\$000
Kilowatt		3.000:000\$000
Tintas		4.000:000\$000
Imposto sobre circulação:		
	Ouro	Papel
Seda	60:000\$000	78.000:000\$000
Transporte		20.000:000\$000
Taxa de viagem		18.000:000\$000
Imposto sobre a renda:		Papel
Dividendo		12.000:000\$000
Hypothecas		2.100:000\$000
Seguros		2.300:000\$000

Lucros de sorteios	400:000\$000
Industria fabril	7.200:000\$000
Lucro do commercio	38.000:000\$000
Operações a termo	6.000:000\$000
Profissões liberais	1.000:000\$000
Vencimentos	10.000:000\$000

Imposto sobre loterias:

	Papel
Federal	1.000:000\$000
Estadual	800:000\$000

Diversas rendas:

Depositos	150:000\$000
Taxa judicialia	300:000\$000
Aferção dos hydrometros	6:000\$000
Renda do Acre	10:000\$000
Exportação do Acre	1.650:000\$000
Sorteados	5.000:000\$000

Rendas patrimoniaes:

	Papel
Proprios nacionaes	500:000\$000
Villas proletarias	100:000\$000
Fazenda Santa Cruz	70:000\$000
Areias monazíticas (ouro)	100:000\$000
Poros de Marinha	70:000\$000
Laudemios	150:000\$000
Taxa de arrendamentos	300:000\$000

Rendas industriaes:

	Ouro	Papel
Correios		23.000:000\$000
Telegraphos	1.500:000\$000	20.000:000\$000
Imprensa Nacional		600:000\$000
Central do Brasil		95:000:000\$000
Oeste de Minas		6.500:000\$000
Noroeste		5.500:000\$000
Rio do Ouro		500:000\$000
Lorena a Piquete		25:000\$000
Viação Cearense		3.500:000\$000
Santa Catharina		250:000\$000
Theresopolis		600:000\$000
Rio Grande do Norte		550:000\$000
Casa da Moeda		50:000\$000
Arsenal		50:000\$000
Mudos e B. Constant		8:000\$000
Collegio Militar		20:000\$000
Correcção		42:000\$000
Consulados	2.500:000\$000	
Assistencia Alienada		30:000\$000
Laboratorio de Analyses		300:000\$000
Contribuições de Companhias		2.600:000\$000
Postos Zootecnicos		140:000\$000
Escola de Aprendizizes		15:000\$000
Escola de Aprendizizes		70:000\$000
Escola de Agricultura		15:000\$000

Instituto de Chimica	15:000\$000
Serviço Medico Legal	5:000\$000
Policia Maritima	3:000\$000
Colonia Correccional	24:000\$000
Escola 15 de Novembro	15:000\$000
Arquivo Publico	17:000\$000
Fabrica de Polvora	10:000\$000
Aprendizados Agricolas	50:000\$000
Fazendas modelos de criação	40:000\$000
Campos de Demonstrações ..	4:000\$000
Estação de Experimentação.	5:000\$000
Escola de Veterinarios	10:000\$000
Estação Suicola de Barbacena	1:000\$000
Centro Agricola	4:000\$000
Fabrica de Polvora sem Fu-	
maça	17:000\$000

Receita extraordinaria:

	Ouro	Papel
Montepio da		
Marinha.	3:000\$000	400:000\$000
Militar	3:000\$000	900:000\$000
Empregado pu-		
blico	30:000\$000	1.800:000\$000
Indemnizações	125:000\$000	1.800:000\$000
Juros dos ca-		
pitaes na-		
cionaes	1.000:000\$000	150:000\$000
Imposto de in-		
dustrias e		
profissões do		
Districto Fe-		
deral		2.200:000\$000
Taxa sobre o		
consumo de		
agua		6.000:000\$000
Taxa de sanea-		
mento		2.500:000\$000
Contribuição do		
Estado de S.		
Paulo (ouro)	2.500:000\$000	
Vendas de pro-		
prios nacio-		
naes		4.500:000\$000
Taxa de em-		
prestimos do		
Banco do		
Brasil	1.700:000\$000	
Gabinete de		
Identificação		130:000\$000
Patente de in-		
venção		80:000\$000
Amortizações		
de empresti-		
mos a func-		
cionarios pos-		
tâes em Mi-		
nas		21:000\$000

Juros de 2 %
sobre as
quantias re-
quisitadas
pelas Car-
teiras de Re-
descontos 2.000:000\$000

Fundo de ga-
rancia de
registro fo-
rense 10:000\$000

Prestações de
10.000:000\$
do contrato
de empresti-
mo ao
Banco do
Brasil, em
1915, e de
5.000:000\$
do contrato
de empresti-
mo de 1917
-- Lei nu-
mero 4.440,
de 31 de De-
zembro de
1921 15.000:000\$000

Emissão de
titulos da
divida in-
terna para
estradas de
ferro -- Lei
n. 8.070 A
de 31 de De-
zembro de
1915, L. nu-
mero 3.644
de 31 de De-
zembro de
1915, de 31
de 1921 15.000:000\$000

Total 91.646:320\$000

A deduzir da
receita ge-
ral:

5 % ouro
da totalida-
de dos di-
reitos de
importação
para consu-
mo para a
renda com
a applicação
especial 7.149:850\$000

94.497:070\$000 738.578:000\$000

	Ouro	Papel
Quota de 2% destinada ao fundo para as obras contra seccas	1.638:015\$000	14.009:500\$000

Total da receita geral. 82.859:655\$000 719.565:500\$000

Rendas com applicações especiaes:

Fundo de resgate de papel moeda:

Arrendamento de estradas	800.000\$000	
Divida actual	3:500.000\$000	
Eventuaes	5.000:000\$000	
Dividendos do Banco do Brasil	10.000:000\$000	

Fundo de garantia do papel-moeda:

	Ouro	Papel
Quota 5% da importação	2.149:250\$000	
Dividendo actual	60:000\$000	
Eventuaes	10:000\$000	

Caixa de resgate das apolices de estradas de ferro encampadas:

	Ouro	Papel
Fundo de amortização dos empréstimos internos saldos dos recebimentos e restituições.		10.000:000\$000

Melhoramento dos postos:

	Ouro	Papel
Rio	5.000:000\$000	6.600:000\$000
Ceará	40:000\$000	
Parahyba	20:000\$000	
R. G. Norte	10:000\$000	
S. Catharina	50:000\$000	
M. Geras	20:000\$000	
Aracaju	20:000\$000	
Manáos		35:000\$000
Santos		25:000\$000
Obras contra as seccas	1.638:015\$000	14.009:500\$000
Prophylaxia rural		5.000:000\$000
Total	14.727:265\$000	58.469:500\$000

Assim o principio da universalidade vai sendo applicado nos nossos orçamentos de receita. As mesmas rendas e estabelecimentos isolados constam das rubricas.

A receita geral que figura nas tabellas eleva-se a 97.586:320\$000 ouro e 780.025:000\$000, papel.

A receita, convertida a parte ouro em papel, a 4 mil réis por mil réis ouro, dá um total de cerca de 1.170.000:000\$ papel.

Nesse total os impostos indirectos ficaram com cerca de 800 mil contos, as rendas industriaes e patrimoniaes com 200 mil, os impostos directos sobre a renda com 80 mil, e as diversas contribuições as remessas e as pequenas receitas dos estabelecimentos, montepios, etc., com 90 mil contos. Assim numa receita de impostos de cerca de 880 mil contos os impostos, só 80 mil contos são de impostos directos.

A proporção dos impostos propriamente dita já é excellente. Por outro lado, convém accentuar a contribuição relativamente importante trazida pelas rendas dos pequenos estabelecimentos do principio da universalidade orçamentaria.

Os impostos directos sobre a renda são os mais elasticos, os mais economicos e equitativos. Mas os impostos indirectos sobre as mercadorias que se fabricam, transitam ou se vendem, são de facto, os mais faciles de cobrar e de acção menos sensível sobre o contribuinte embora menos justos e menos economicos.

Nos paizes de organização financeira incompleta ou inciente, a proporção dos impostos indirectos é sempre maior. Nós não poderíamos fugir a essa regra, como não fugimos.

O imposto sobre a renda não se implantou ainda entre nós. A cedula sobre os dividendos, a primeira tentada, apesar de estar em vigor ha mais de cincoenta annos, não gerou outros desdobramentos, e só nos ultimos annos se fizeram novas tentativas.

Agora o orçamento da receita indica o estudo da questão para que um imposto de ordem mais geral seja applicado em 1924.

No conjunto de um orçamento exemplar como o da Inglaterra os impostos directos sobre a renda ficaram com 50% para o total de todos os recebimentos e recursos do Governo. No nosso orçamento, os impostos dessa natureza ainda não alcançavam, apesar dos desdobramentos e aggravações dos ultimos quatro annos, nem 3 por cento do total.

A despesa para 1923 consta da lei n. 4932 de 6 de Janeiro de 1923. O orçamentado é fixado em 88.482:479\$025 ouro e 791.562:289\$565, papel.

A despesa está assim discriminada pelos Ministerios:

	Ouro	Papel
Ministerio da Justiça e Ne- gocios Inte- riores	3.240:007\$376	89.034:754\$243
Ministerio das Relações Ex- teriores	5.044:588\$888	2.022:340\$000

Ministerio da Marinha ...	1.200:000\$000	76.440:014\$836
Ministerio da Guerra	200:000\$000	142.194:537\$862
Ministerio da Agricultura Industria e Comercio.	468:702\$066	41.085:885\$545
Ministerio da Viação e Obras Pu- blicas	10.065:279\$210	224.671:600\$400
Ministerio da Fazenda ...	66.625:796\$505	202.104:156\$679
Aplicação da renda espe- cial	1.638:015\$600	14.009:500\$000
	<hr/>	<hr/>
	88.482:479\$025	701.562:789\$565

6.º Politica Financeira

Os orçamentos são, como dissemos, a base da vida economica e financeira do paiz. Mas os orçamentos dependem da politica financeira dominante.

O dever dos que entendem um pouco da sciencia financeira é de combater todos os charlatanismos e todas as facilidades, fazendo ver a dirigentes e dirigidos que só o esforço continuado e sério gera resultados positivos e beneficicos. Nada de extravagancias, de expedientes mirabolantes, de planos vastos e complicados.

A simplicidade é sempre mais facil de executar.

Para mostrar as tendencias actuaes vamos, antes do estudo da realidade, transcrever as conclusões dos peritos da Conferencia de Genova. Cumpra, porém, notar que todas as referencias sobre quebra de padrão e estabilização de cambio foram incluídas graças á influencia do Sr. Lloyd George, então primeiro ministro e admirador do Sr. Keynes.

A Conferencia de Genova realizou-se em Junho de 1922. Veremos adiante que na realidade os governos alliados são, na pratica, mais rigidos do que nas recommendações approvadas em Genova. E' allás, porque essas recommendações visam paizes que supportaram inflação catastrophica.

Felizmente, este não é o caso do Brasil. As nossas emissões estão muito longe das da Alemanha, da Austria e dos paizes do Oriente.

Mas não deixa de ser de provcdito para alguns dos nossos fantasistas e para o grande publico a releitura das conclusões de Genova.

Essas conclusões, approvadas pelos grandes governos da Europa, mostram as idéas

dominantes, convindo repetir que certas concessões são simples artigos de exportação.

Damos abaixo a traducção das conclusões:

RESOLUÇÃO DA CONFERENCIA DE GENOVA
(COMMISSÃO FINANCEIRA) — *Moeda* — I — E' essencial para a reconstrucção economica da Europa que cada nação estabeleça a estabilidade do valor de sua moeda.

II — Os bancos e especialmente os bancos de emissão devem estar livres de toda a pressão politica e devem ser dirigidos de accordo com uma conducta financeira muito prudente. Um banco central deve ser estabelecido nos paizes que ainda não o tenham.

III — As medidas de saneamento monetario serão facilitadas pela pratica de uma cooperacão continua entre os bancos centraes de emissão ou os bancos encarregados de fiscalização da politica seguida em materia de credito dos diversos paizes; uma tal cooperacão dos bancos centraes não sendo necessariamente limitada á Europa dará a possibilidade de coordenar a politica seguida em materia de credito, sem entrar a liberdade de nenhum banco. A commissão propõe a proxima reunião de bancos centraes, afim de estudar o melhor processo de tornar realidade essa recommendação.

IV — E' desejavel que todas as moedas europeas sejam estabelecidas sobre um estalão commum.

Estalão, ouro essencial — V — O estalão ouro é o unico que as nações europeas devem e podem adoptar actualmente.

VI — E' de interesse geral que os Governos europeos declarem desde já que têm por objectivo final o estabelecimento de um estalão de ouro e que se vão accordar sobre um programma capaz de o realizar.

VII — Enquanto houver "déficit" no orçamento annual de um Estado e enquanto esse "déficit" for coberto pelo papel-moeda e por credito de banco, será impossivel effectuar uma reforma monetaria e realizar o estabelecimento do estalão ouro; por isso, de todas as reformas a mais importante é a de equilibrar a despesa annual do Estado sem a creação de novos creditos desprovidos de compensação. O equilibrio orçamentario exige uma taxaço adequada, mas se as despesas do Governo são tão altas que ultrapassem o que póde ser pago pela renda do paiz só podem conduzir á inflação. A compressão das despesas do Governo é o verdadeiro remedio.

O equilibrio do orçamento deve corrigir uma balança contraria de pagamentos exteriores, reduzindo o consumo interno; mas todos reconhecem que para dados paizes o total da divida é de tal ordem que torna difficil o estabelecimento do equilibrio no orçamento sem o recurso de um emprestimo externo.

De outra forma não será possível a esses países realizar uma estabilidade relativa da moeda, da qual depende também o equilíbrio do orçamento.

Sem obediência a essas regras, o emprestimo externo pôde se tornar impossível.

VIII — É preciso determinar e fixar o valor em ouro da unidade monetária. Essa medida só pôde ter lugar em cada país quando as suas condições economicas o permitam. Cada país terá então de decidir si deve adoptar a velha paridade do ouro ou uma nova paridade approximada da taxa actual do cambio de sua unidade monetária.

Conservação de reservas — IX — Essas medidas devem bastar para estabelecer o estalão de ouro; mas sua manutenção será effectivamente favorecida, não sómente pela colloboração dos bancos centraes, mas ainda pela conclusão no momento opportuno de uma convenção internacional. O fim dessa convenção será de centralizar e de coordenar os pedidos de ouro e de evitar assim as grandes fluctuações do poder adquisitivo do ouro que poderiam resultar dos esforços simultaneos e concurrentes de diversos países para obterem reservas metallicas.

A convenção comprehenderá alguns meios de economizar o uso do ouro, mantendo as reservas sob a fórma de balanços no estrangeiro, tal como por exemplo em estalão de cambio de ouro ou um "Internacional Clearing System".

X — Não é indispensavel que essa convenção comprehenda todas as nações da Europa; mas quanto mais extensa fór, maiores probabilidades de exito terá; entretanto, si as nações e os Estados Unidos empregarem o mesmo estalão monetario nenhuma tentativa para estabilizar o poder adquisitivo da unidade monetaria poderá ser effectiva sem a coordenação de uma politica entre a Europa e os Estados Unidos.

XI — É desejavel que as proposições seguintes formem as bases da convenção internacional prevista na resolução IX e sejam submettidas á reunião dos bancos centraes recommendada na resolução IX.

I — Os Governos das nações adherentes declararam que o estabelecimento de um estalão de ouro é o objectivo final e estão de accordo para executar o mais depressa possível o programma abaixo.

a) — Com o fim de ser senhor de sua propria circulação, cada Governo deve fazer face ás suas proprias despesas annuaes, sem ter recurso á criação de papel-moeda ou de credito de banco.

b) — Logo que as circumstancias economicas o permitam, será determinado e fixado o valor de ouro da unidade monetaria. Esse valor não será necessariamente a antiga paridade de ouro.

c) — O valor ouro será assim fixado, deve tornar-se effectivo num mercado livre.

d) — A manutenção da circulação ouro no seu valor ouro deve ser assegurado por uma reserva adequada de valores approvados. Ella não será necessariamente constituída pelo ouro.

2 — quando o progresso da reconstrução economica o permittir, os países adherentes nas condições, appropriadas estabelecerão livres mercados de ouro e se tornarão assim centros de ouro.

3 — qualquer país participante pôde, além das reservas de ouro que conserva no seu territorio, obter e assegurar em outro país adherente reservas de valores reconhecidos sob a fórma de balanço de banco de letras de cambio, de obrigações a curto prazo e outros recursos liquidos convenientes.

4 — Na pratica ordinaria todo o país participante comprará e venderá contra sua propria moeda as cambias de outros países adherentes na cotação não affastada da paridade de mais de uma fracção determinada.

5 — A Convecção será assim baseada sobre o estalão de cambio ouro.

6 — O credito será regularizado não só para manter as moedas ao par, mas em relação a outras, mas também para impedir as fluctuações normaes do poder de compra do ouro.

XIII — O Banco da Inglaterra será convidado a reunir o mais breve os bancos centraes e os bancos que regulam a politica de credito de cada país, conforme a resolução III.

Evasão de capital — A commissão examinou como se poderia prevenir a evasão de capital, feita com o fim de evitar o imposto e é de opinião que toda a proposição tendente a entrar a liberdade do mercado do cambio ou a violar o segredo das relações dos banqueiros com os seus clientes, deve ser condemnada. A commissão é de opinião que a questão da prohibição das evasões fiscaes deve ser estudada pelo comité de peritos instituido pela Liga das Nações para tratar do problema da dupla taxação. É por isso convidamos á Liga das Nações a examinar a questão.

Cambio — Toda a fiscalisação artificial das operações de cambio, quer pela obrigação de uma licença para as operações de cambio, quer pela limitação das taxas dentro das quaes essas operações devem ser effectuadas quer ainda por distincções entre differentes objectos submettidos ao cambio ou quer para impedir a franca liberdade das operações de cambio a termo, é vã e nociva, e deve ser abolida o mais cedo possível.

II — É desejavel que seja instituido um mercado de cambio a termo: "onde elle não exista".

A importância dessas resoluções é evidente. Chamamos a atenção dos leitores para a conclusão condemnando os *deficits* orçamentários, pedindo a conservação e aumento das reservas ouro e o saneamento da moeda, e condemnando formalmente a fiscalização do cambio.

No Brasil as condições geradas exigiram muita prudência.

A reconstrução do nosso fundo de garantia do papel-moeda foi a base de toda a política, e a única aconselhável.

O país fica devendo este grande serviço ao Sr. Dr. Homero Baptista, Ministro da Fazenda, da presidência Epitacio Pessoa e ao presidente que sempre o amparou — o fortalecimento do fundo de garantia do papel-moeda, no meio de serias perturbações e tendo de fugir da inclemência de uma propaganda interesseira e espalhafatosa.

No início do governo do Sr. Epitacio Pessoa, o fundo de garantia de papel-moeda era a 30 de junho de 1918 de 47.390:938\$000, ouro.

Até então, esse fundo tinha servido para pretextar emissões. A cada parcella ouro que entrava correspondia uma emissão cinco vezes o seu valor ao par.

O total do papel-moeda em circulação montava a 1.729.176:058\$500.

Os Srs. Epitacio Pessoa e Homero Baptista não usaram mais da faculdade de emissão, enquanto augmentavam e reforçavam por todos os meios o fundo de garantia. Assim, esse fundo foi crescendo e diminuindo a diferença entre elle e a circulação, iniciando-se o saneamento desta.

Augmentando o fundo de garantia, o Governo foi accumulando o ouro. No fim de 1919, o fundo attingio a 53.876:945\$, em 1920 a 60.335:400\$, em 1921 a 80.493:596\$ e a 31 de Outubro de 1922 a 87.770:477\$325.

O Sr. Homero Baptista, como Ministro da Fazenda, conseguiu que na lei n. 2.986, de Agosto de 1919, se mandasse reverter para o fundo de garantia o capital e os juros dos empréstimos feitos por intermedio do Banco do Brasil para acudir as necessidades da industria, do commercio, da lavoura, por motivo de crise excepcional.

O Banco do Brasil já restituiu em duas quotas de 20 mil contos; e com a quota do anno corrente essa restituição subirá a 20 mil contos.

Essa conversão depende apenas de uma situação cambial favoravel.

O decreto de 13 de Novembro de 1920, consubstanciando a politica do Governo, determinou que se destinasse tambem ao fundo de garantia:

a) a importancia que se apurar na liquidação dos convenios internacionais cele-

brados e a celebrar com o objecto de compra e venda ou permuta de mercadorias;

b) a importancia dos juros dos titulos da divida externa nacional que o Governo possuir e for adquirindo, até o respectivo resgate, nos termos dos contratos;

c) toda e qualquer renda ouro extra-orçamentaria;

d) a quota (§ 1º) destinada á incineração de papel-moeda, reduzida que seja a circulação ao limite do § 2º do art. 1º do decreto n. 4.182 citado;

e) a quota de 5 o/o, ouro, da totalidade dos direitos de importação para consumo — alinea. III do art. 2º — da lei n. 4.440, de 31 de Dezembro de 1921.

O Sr. Dr. Homero Baptista empenhou-se para observancia de todas essas disposições, apesar de toda a crise economica e commercial.

A lei orçamentaria de 1922 consagrou, por iniciativa do Sr. Homero Baptista, a limitação do meio circulante a 1.500.000 contos, estabelecendo o seguinte:

“A moeda subsidiaria que for cunhada só será posta em circulação depois que tiver sido incinerada igual quantia em papel-moeda”. (Decreto legislativo n. 4.182, de 13 de Novembro de 1920, art. 2º, § 2º).

E' o Poder Executivo autorizado a emitir apolices da divida publica na importancia necessaria para com seu producto incinerar quantia equivalente de papel-moeda, até que se consiga o limite para este estabelecido no § 3º do art. 1º do decreto legislativo n. 4.182, de 13 de Novembro de 1920, art. 123, alinea 10, do decreto legislativo n. 4.555, de 10 de Agosto de 1922.

Para que se possa conseguir o limite fixado pelo art. 1º, § 3º, do decreto n. 4.182, de 12 de Novembro de 1920, fica o Governo autorizado a incinerar, quando julgar opportuno, as sommas de papel-moeda de que puder dispôr sem prejuizo das despesas publicas.” (Art. 127 do decto citado numero 4.555.)

Assim, o orçamento limitou o papel-moeda circulante, ordenou o resgate de parte de sua missão e o reforço consecutivo do fundo de garantia, mas não ficou ahí; determinou a Constituição em Londres e Nova York de um fundo especial, afim de serem delle utilizados até cincoenta mil contos em operações cambias, conforme instrucções do Governo para equilibrar as taxas cambias.

Pela difficuldade do momento, não foi possível ultimar a criação desse fundo cambial. Fica o apparatus para ser manejado no momento opportuno.

O total do papel-moeda em circulação era em 1913 de 899.000:000\$, assim discriminados: 207.000:000\$, de cédulas convertiveis e 692.000:000\$ de inconvertiveis. As emis-

sões da guerra elevaram a circulação a réis 1.735.176:052\$, inclusive 21.000:000\$ de cédulas conversíveis.

Debrou assim o meio circulante em cinco annos. O Governo que terminou o mandato a 15 de Novembro de 1922 teve de arcar com todas as difficuldades, perturbações resultantes da inflação, que tudo desequilibra e desorienta. Com firmeza, proseguio a sua politica financeira, não emittio, reforçou o fundo de garantia de papel-moeda e obteve pela lei de 13 de Novembro de 1920 o limite legal do meio circulante a um milhão e quinhentos mil contos.

A emissão para a Carteira de Redescoto e o Convenio Italiano obedeceram a determinações legais.

O Sr. Homero Baptista, ao deixar o Governo, ao passar a pasta ao seu successor, Sr. Sampaio Vidal, leu uma exposição muito documentada.

Nessa exposição, disse, depois de outras considerações:

"Não obstante as difficuldades que, desde o primeiro dia, assediavam neste Governo a gestão da Fazenda Federal, — por jámais lhe darem um momento sequer de resfalego, — tenho a satisfação de consignar que do Ministerio da Fazenda, recebeu o Patrimonio Nacional o seguinte reforço:

Fundo de garantia — ouro	
40.944:491\$000 ou seja em papel-moeda	164.040:997\$090
Títulos da divida externa — ouro 12.902:946\$, ao cambio de 7 d	49.762:235\$910
Lucro do Governo Italo-Brasileiro	35.214:040\$000
Ações do Banco do Brasil — cotação de 800\$000	41.250:090\$009
Empréstimo ao Banco do Brasil — para criação de agencias no exterior — \$ 1.000.000	8.500:090\$000
Acquisição de predios, reconstrucções, etc.	10,547:869\$060
Acquisição de material	1.416:896\$903
Acquisição e reparos do material fluctuante das alfândegas	1.252:697\$099
	<hr/>
	311.985:735\$000

Por força de disposições dos decretos legislativos numeros 4.182, de 13 de Novembro de 1920, e 4.555, de 10 de Agosto do corrente anno, foram incinerados 11.248:738\$000 na Importancia, papel, applicada ao Convenio Italo-Brasileiro, de que o restante está depositado no Banco do Brasil

para ser opportunamente e por parcelas o mesmo destino; 3.472:575\$000 resgate do papel-moeda correspondente ao producto da venda de apolices federaes; réis \$01:000\$000 correspondente a troco do papel-moeda, por moedas nickel, e 40:000\$000 correspondentes a troco por moedas do cobre-aluminio.

Cumpra accrescentar que ha ainda para serem incinerados: do producto da venda de apolices federaes, 537:825\$000, o que eleva aquella somma a 4.010:400\$000, e do troco por moedas de cobre-aluminio, correspondente ao mez de Outubro, 30:000\$000 que, com a quota de Setembro, perfaz 130:000\$000.

Já nos disse, Sr. Ministro, que fica feito, por antecipação, o serviço da divida federal externa — em Nova York até 1º de Maio do anno vindouro e em Londres — até 31 de Dezembro proximo e providenciado até o fim do 1º trimestre de 1923. Deve agora consignar que ficam á disposição do Governo.

Na Casa da Moeda:

C. 27 d.

Moedas de ouro.	33:250\$000
Moedas de prata novo cunho.	334:000\$000
Moedas de prata, velhos cunhos	45:720\$300
Moedas de cobre e aluminio	51:000\$009
Moedas de nickel, novo cunho	52:626\$195
Moedas de nickel, velho cunho	1.629:994\$059
Moedas de bronze velho cunho	360:852\$570
	<hr/>
	2.506:853\$855

Na Caixa de Amortização:

Correspondente ao papel recolhido em substituição. 400:000\$000

Na Thesouro Nacional:

Em dinheiro disponível.	2.982:000\$009
Em obrigações.	112.655:000\$000
Em apolices da divida publica federal, entregues por antecipação ao Ministerio da Guerra, cerca de.	45.000:000\$000
Nas Delegacias Fiscaes.	4.613.877\$000
No Banco do Brasil.	35.000:000\$000

Quanto aos demais serviços deste Ministerio, informações completas foram prestadas, ao Exmo. Sr. Presidente, cujo mandato hontem terminou e vêm registradas na Exposição que sobre o Governo de 1919-1922 S. Ex. dirigio á Nação.

Este Ministerio não é propriamente de iniciativa e, sobretudo, de realizações, não obstante, coube-me apresentar ao Chefe do Estado summaria exposição da conveniencia de estabelecimento de zonas francas nos portos principaes do paiz a que S. Ex., com a ampla visão de estadista que o distingue, deu toda attenção e o prestigio do seu nome ante

o Congresso Nacional, que, por sua vez, lhe imprimiu a forma de lei. Estudado o plano das obras pelo projecto Dr. Lucas Bicalho e approvedo pelo eminente Ministro Dr. Pires do Rio, que revelou neste Governo brilhantes qualidades de administrador, foi a sua execução contratada em concorrência publica, com a Companhia Nacional de Construções Civis e Hydraulicas.

Ao transmittir-vos este Ministerio, que honrarei, por certo, com a vossa competencia queria rogar-vos que considerasseis: como um dos pontos capitais de vossa gestão o levar a termo esse importante empreendimento, que abrirá a nossa Patria mais largo descortino nas relações do commercio internacional.

Antes de terminar, tenho a grata satisfação de declarar-vos que deixo o Ministerio sem um processo por despachar em meu gabinete e de offerecer-vos o resultado do balanço geral que mandei proceder em todas as repartições de Fazenda que arrecadam e pagam. Eis os dados dos balanços:

Repartições nos Estados

Saldo existente:

Em dinheiro:

Ouro	4.328:545\$890
Papel	14.509:073\$324
Em sellos	113.940:983\$109

Repartições no Distrito Federal

Saldo existente:

Em dinheiro:

Ouro	9.709:533\$863
Papel	9.829:270\$391
Em sellos	8.927:359\$030

Recapitulando

Em dinheiro:

Ouro	14.038:079\$756
Papel	24.338:343\$715
Em sellos	122.868:342\$139

Faltam diversas repartições que não enviaram a tempo o resultado dos seus balanços.

Não se verificou desfalque algum. Todos os saldos estavam de accordo com a escripturação.

Quaesquer que sejam, Sr. Ministro, as difficuldades da gestão da fazenda publica, que ides encetar com promissores augurios, razões de peso não haverá para receios, se ellas concernirem apenas á ordem financeira, uma vez que a economia nacional se patenteie em condições favoráveis de consciencia e estabilidade. Estas condições, desde algum tempo, vêem se affirmando de forma positiva

em indice expressivo, e tal é o poder intrinseco do producto -- a sua utilidade e amplitude de consumo. Resalta acentuada, estão productos nossos de grande valor, como o café, o algodão, o assucar, o xarque, cacão -- outro que agora parece se incorporar á borracha em resurgimento animador. E tudo induz a crer que não será interceptada a acção desenvolvida pelo Governo findante, em São Paulo, Em Minas Geraes, relativamente á exploração systematica da siderurgia, que, por si só, allegorará com solidez a economia brasileira.

Sobre fundamentos realmente efficazes e vallosos como esses serão vãos quaesquer temores acerca das finanças publicas, entregues que ficam a vossa proficiencia, rectidão e honradez, Sêde feliz, Sr. Ministro, para benemerencia, de vosso nome, proficuidade da administração e grandeza e renome da nossa Patria".

O Sr. Sampaio Vidal, o ministro da Fazenda do novo governo empossado a 15 de Novembro de 1922, fez uma exposição sobre a situação geral que o Presidente da Republica, Sr. Dr. Arthur Bernardes, enviou a 30 de Novembro ao Congresso Nacional. Diz essa exposição depois de outras considerações:

"Nos ultimos tempos a febre de iniciativas grandiosas attingiu a proporções surprehenderentes, sem o menor exame das forças necessarias para custeal-as e sustental-as. Basta recordar que, nestes annos mais proximos, os emprehndimentos novos e avultados, de diferentes ordens, consumiram, além das rendas organmentarias mais de dois milhões de contos de réis, em diversos emprestimos externos e internos, com responsabilidades de toda a especie, algumas insolitamente gravosas.

Infelizmente, todos esses recursos extraordinarios foram gastos, não havendo mais remanescente algum para acudir á premenha das responsabilidades do momento, decorrentes do "deficit" que vai ser consideravel no corrente exercicio.

Decididamente precisamos a todo custo retomar a consciencia da realidade. O mais elementar bom senso aconselha-nos a determos o passo nessa marcha fatal para o desconhecimento. E' urgentissimo mudar de processos administrativos na fazenda publica e em todas as repartições visceralmente ligadas a esse departamento. Como norma fundamental, precisamos arrojar drasticamente para fóra da administração publica tudo quanto não representar despeza absolutamente imprescindivel.

A simples leitura dos algarismos da divida publica do Brasil basta para impôr aos poderes publicos um programma severo.

A SITUAÇÃO GERAL DA DÍVIDA PÚBLICA DO BRASIL

Dívidas externas		Papel no cambio de 8 d.	
Empréstimos externos	£ 140.017.631-0-	4.200.524:729\$470	
<i>Dívida externa:</i>			
Concedida — Apólices	1.447.400:400\$000		
Obrigações 7 %	127.695:000\$000		
	<hr/>		
	1.575.095:400\$000		
<i>Flutuante:</i>			
Caixa Economica do Rio de Janeiro	128.500:000\$000		
Em diversos bancos, por letras e cje.	734.508:601\$804		
	<hr/>		
	863.008:601\$804	2.438.104:001\$000	
Total		<hr/>	<hr/>
		6.638.628:731\$274	
Papel-moeda em circulação, incluídas as notas rescatáveis da Carteira de Redescuento			2.226.275:997\$000
DESPESA ANUAL COM A DÍVIDA PÚBLICA			
Juros da dívida externa, amortização e com-missão		219.804:993\$274	
Juros de Apólices		72.335:844\$000	
Juros de obrigações a 7 %		8.938:650\$000	
Juros de debitos à Caixa Economica do Rio de Janeiro		6.425:000\$000	
		<hr/>	
Somma		307.504:427\$274	

Não seria justo silenciar sobre a coadjunção estimável que têm prestado os bancos nacionais e estrangeiros para a conjuração das dificuldades do momento, sustentando-se o forte concurso financeiro do Banco do Brasil, cujo prestigio no mundo bancario se firma, dia a dia, de modo tão brilhante e cujas relações com o Governo estão bem regularizadas com as medidas votadas pelo Congresso Nacional, mediante os títulos rescatáveis, na Carteira de Redescuento, quando seja necessario.

É, ahí, em uma synthese simples, clara e eloquente, a situação geral da nossa dívida pública não contando ainda as responsabilidades decorrentes do "deficit" avultado que se anuncia para o corrente exercício, as quaes nunca serão menores de duzentos mil contos de réis.

Aquelles que sempre compararam as dificuldades do presente com as do benemerito quadriennio Campo Salles esquecem elementos e circumstancias que tornam a situação actual muito mais grave e, portanto, merecedora de providencias ainda mais promptas e severas. A situação Campos Salles tinha diante de si um "funding" de nove milhões esterlinos. Nós temos este e mais um "funding" os quatorze milhões de libras, com os mercados monetarios praticamente fechados, um serviço de dívida pública que devora mais trezentos mil contos de réis da nossa ré-

ceita, "deficits" de duzentos e trezentos mil contos de réis, dívida fluctuante superior a seiscientos mil contos de réis, e, ao lado disso, uma arrecadação de renda que dia a dia mais emperra e falha a bradar por immediatas providencias reformadoras.

O quadriennio Campos Salles está expressos, nestes algarismos:

Anos	Receita	Despesa papel
1899	320.837:098\$358	205.368:947\$432
1900	263.687:253\$410	358.480:172\$778
1901	239.284:701\$906	261.629:211\$521
1902	266.584:912\$662	236.458:861\$000
Total	<hr/> 1.090.193:966\$306	<hr/> 1.151.921:493\$323
Deficit pa- pel		61.537:527\$917
Ouro		
1899	Não havia cobrança em ouro.	
1900	49.955:512\$612	41.708:100\$676
1901	43.979:626\$026	40.493:201\$175
1902	42.604:844\$036	34.034:760\$854
Somma	136.539:001\$674	116.236:102\$535
Saldo ouro		20.594:839\$139

Vejamos a situação orçamentaria actual:

PROPOSTA PARA A RECEITA DE 1922

	Ouro	Papel
Receita geral	90.375:655\$000	650.215:920\$000
Receita de aplicação especial	16.210:655\$000	56.509:080\$000
Total	106.586:326\$000	706.725:000\$000

Despeza provavel em 1923:

Justiça	3.240:097\$376	103.006:351\$730
Exterior	5.036:538\$918	2.296:320\$000
Marinha	2.000:000\$000	84.873:846\$836
Guerra	1.700:000\$000	148.905:571\$976
Agricultura	932:580\$352	58.548:525\$597
Viagem	12.183:852\$212	301.056:132\$366
Bazenda	62.113:804\$555	214.546:060\$897
Total	87.286:873\$413	908.232:809\$311

DIVIDA EXTERNA FUNDADA

Empréstimos inglezes

	Em circulação	Juros annuos	Amortisação	Commissão
Em 31 de Dezembro de 1921.....	£ 102.630.834-0-0	4.657.597-2-2	77.900-10-0	43.922-4-11
Emissão em 1922, 7 1/2 %.....	£ 9.000.000-0-0	675.000-0-0	—	6.750-0-0
Total	£ 111.630.834-0-0	5.332.597-2-2	77.900-10-0	50.672-4-11
<i>Empréstimos americanos</i>				
Em 31 de Dezembro de 1921.....	£ 49.403.000.00	3.899.740.00	2.625.000.00	143.998.00
Emissão de 1922, 7 %.....	£ 25.000.000.00	1.750.000.00	—	17.500.00
Total	£ 74.403.000.00	5.649.740.00	2.635.000.00	161.498.00
<i>Empréstimos francezes</i>				
Em 3 de Dezembro de 1921.....	frs. 322.249.509,00	14.527.830,00	—	108.956,6

"Para fazer face á gravidade desta situação, confessemos, com a maxima lealdade, os recursos disponiveis no momento são quasi nullos,

Todos os recursos extraordinarios representados pelos emprestimos externos — cincoenta milhões de dollars, nove milhões esterlinos, vinte e cinco milhões de dollars e as grandes emissões de apolices, parte já emitidas, parte autorizadas e presas a contratos, foram totalmente despendidos, nada absolutamente restando do seu producto, nem mesmo para continuar serviços iniciados e dar começo a serviços contratados.

Os recursos ordinarios da receita orçamentaria, aliás sempre majorada nas previsões, não garantem nem mesmo o serviço normal da despeza publica. Basta saber que até 30 de Setembro de 1922 a arrecadação papel importou apenas em trezentos e quarenta e seis mil contos, e a arrecadação ouro em cerca de cincoenta mil contos.

As previsões mais optimistas orgam em quinhentos e cincoenta mil contos de réis a arrecadação total papel, e em setenta mil contos a arrecadação total ouro. Note-se que até hoje o Brasil ainda não arrecadou seiscentos mil contos de réis papel. Contra essa situação a despeza publica excederá seguramente a novecentos mil contos de réis.

Do exposto resulta bem claro a nossa deploravel situação orçamentaria, da qual só podemos esperar um "déficit" consideravel e jámais recursos.

Para resolver todas essas difficuldades o Sr. Sampaio Vidal apresentou então as seguintes suggestões:

"Diante da situação, o Governo terá um roteiro firme e caminhará impavidamente no cumprimento do seu dever, mesmo através das maiores difficuldades. Temos a mais rotunda fé em que a acção conjugada do Congresso Nacional e do Governo resolverá os problemas da situação com a maior segurança, deixando o Poder Executivo de braços livres para remodelar a pesada machina administrativa, tornar a arrecadação uma realidade, impor uma medida ás despezas publicas e conseguir assim a nossa restauração financeira.

O Governo estuda com presteza e plano geral em que o problema primario é sem duvida a solução prompta para a divida fluctuante, superior a 700 mil contos de réis. Esse plano assentará por certo em bases largas e permanentes, em cuja arrumação seguramente não se dispensará a reserva de ouro que os governos passados augmentaram consideravelmente para ser a base da nossa economia.

Mas, a conjuração desse perigo da divida fluctuante precisa ter como coefficiente poderoso a acção decisiva do Congresso Nacional, no coto inexoravel das despesas que não forem absolutamente imprescindiveis e do melhoramento do nosso systema tributario, onde ha falhas e injustiças deploraveis, escapando ás contribuições uma legião de brasileiros e estrangeiros que podiam concorrer para a salvação de sua Pátria nos, e do paiz em que encontram bem-estar, outros, quando os demais já soffrem os rigores da tributação.

A solução desse ninguo problema do momento, isto é -- divida fluctuante, reclama tambem como coefficiente uma acção immediata do Poder Executivo -- a transformação fundamental dos nossos processos administrativos, condição imprescindivel para realisar e consolidar a restauração financeira do paiz.

São verdadeiras imposições ao patriotismo dos administradores os mandamentos seguintes :

1º. Respeito absoluto á legalidade das despesas publicas, evitando a todo transe autorizar-se sem dotações regulares, sem receita correspondente e sem o concurso constitucional do Tribunal de Contas.

2º. Atacar com energia inquebrantavel o problema da arrecadação das rendas, oppondo uma organização poderosa contra a sua evasão. Esta é chamada em mais de cem mil contos de réis.

3º. Evitar, com o mais diligente e meticoloso cuidado, a perda indiscutivel de milhares de contos de réis, annualmente, com os processos abusivos dos fornecimentos ás repartições publicas;

4º. Suspensão, dor dois annos, de todas as obras que, sem prejuizo, possam ser adiantadas, e rescisão de todos os contratos cujas clausulas não a impeçam em absoluto;

5º. Reduzir systematicamente, com animo resolutivo, a despesa organentaria, quer na elaboração, quer na execução, com estudo acurado dos menores detalhes;

6º. Resolver definitivamente o problema impressionante do Lloyd Brasileiro, que já deu ao Thesouro Nacional um prejuizo de mais de cem mil contos de réis nos ultimos annos decorridos, e continuará a dar ininterruptamente;

7º. Constituir um fundo especial em Londres, desde já, para assegurar o restabelecimento do servico de nossa divida externa em 1927. Esse fundo deverá ser formado por contribuições especiais, cujo producto seja remetido mensalmente aos nossos banqueiros em Londres;

8º. Organizar, sem demora, um apparelhamento bancario de grande amplitude e resistencia para assegurar a plena expansão da produção nacional em todas as suas modalidades, fomentando em larga escala o desenvolvimento das fontes de riqueza de mais prompta realização".

De todas as difficuldades da crise geral que o Brasil atravessou como os outros paizes, ficou de pé a politica de accumulo de ouro que offereceu disponibilidades para todas as operações e para a constituição de um banco de emissão.

A 31 de Dezembro de 1922 o balanco do fundo de garantia deu o seguinte resultado:

Cambio ao par:

Saldo do mez anterior.	3.685:685\$913
Entrada em Dezembro, 17 barras de ouro, 61.385.583 grammas.	434:168\$963
Ouro amoeado.	62:678\$038
Notas conversiveis.	15:314\$407
	<hr/>
	4.197:847\$326

Salida:

Para a Caixa de Amortização:

Ouro em barra, 309.825 grammas.	374:866\$250
Ouro amoeado.	80:243\$668
Differença do typo — 31\$332	445:141\$260.
Saldo para Janeiro de 1923	3.742:760\$066

Caixa de Amortização:

Saldo de Novembro.	83.728:524\$849
Remettido pelo Thesouro em Dezembro: 14 barras de ouro, 61.300.852 grammas.	374:866\$260
Ouro amoeado.	80:243\$668

Agente financeiro em Londres:

Saldo em 11 de Dezembro de 1922 (libras, 135.424-6-6)	1.203:860\$664
---	----------------

Recapitulação dos saldos na Thesouraria Geral:

Ouro em barra.	197:096\$318
Ouro amoeado.	85:645\$118
Notas conversiveis.	3.459:964\$130
	<hr/>
	3.742:760\$066

Na Caixa de Amortização:

Ouro em barra	25.422:154\$646
Ouro amoadado	58.761:480\$131
	87.926:340\$843
Com o agente financeiro . . .	1.203:860\$664
Total	89.130:201\$507

Assim o nosso fundo de garantia cobra, reduzido ouro ao seu valor papel, cerca de 16 % do total da circulação e mantendo a paridade do papel apenas 4 por cento.

A lei orçamentaria autorizou o Presidente e dispender o seguinte para juros, amortização e mais da dívida externa:

JUROS, AMORTIZAÇÕES E MAIS DESPEZAS DA DÍVIDA EXTERNA

	EM MOEDA ESTERLINA	EM MOEDA NACIONAL AO CAM- BIO DE 27 D.	
	Ouro	Consolidada Ouro	Variavel Ouro
EMPRESTIMO DE 1898 "FUNDING"			
Juros de 5 % de £ 3.613.700....	430.685-0-0		
Amortização ao	43.068-0-0		
Commissões	4.683-0-0	478.436-0-0	4.252:704\$445
EMPRESTIMOS CUJA AMORTIZAÇÃO ESTÁ SUSPENSA ATÉ 31 DE JULHO DE 1927, EM VIRTUDE DO CONTRACTO DO "FUNDING" DE 1914			
Empréstimos de:			
1883 4 1/2 de £ 2.713.100.....	122.089-10-6		
1888 4 1/2 de £ 4.173.100.....	187.789-10-0		
1889 4 % de £ 17.468.300.....	698.732-0-0		
1895 5 % de £ 6.925.900.....	346.295-0-0		
1903 5 % de £ 7.698.100.....	384.905-0-0		
1906 (Lloyd) 5 % de £ 210.500	10.525-0-0		
1908 5 % de £ 1.839.400.....	91.870-0-0		
1909 Porto do Recife 5 % de £ 1.600.000	80.000-0-0		
1908-1909 Itapura a Corumbá 5 % de £ 3.951.400... ..	197.570-0-0		
1910 4 % de £ 9.767.500.....	390.700-0-0		
1910 Estrada de Ferro de Goyaz 4 % 3.938.580.	157.543-4-0		
1910 (Lloyd) 4 % de £ 1.000.000	40.000-0-0		
1911 Porto do Rio de Janeiro 4 % de £ 4.042.900... ..	161.716-0-0		
1911 (Vição Bahiana) 4 % de £ 2.400.000	96.000-0-0		
1911 (Vição Cearense) 4 % de £ 2.400.000	96.000-0-0		
1913 5 % de £ 11.000.000.....	550.000-0-0		
1914 "Funding" 5 % de £ 14.502.396-10-3	725.119-16-6		
Comissão de 1 % pelo pagamento de juros. Juros de 5 % sobre o empréstimo de francos 25.000.000, contratado pela Companhia Es- trada de Ferro de Goyaz e cuja respon- sabilidade passou a ser do Governo <i>ex-vi</i> dos decretos ns. 12.133, de 30 de Agosto de 1916, e 12.530, de 28 de Junho de 1917 e respectiva comissão.....	4.336.955-0-6	38.550:711\$113	
	43.370-0-0	335:511\$111	
	50.500-0-0	448:888\$890	
Juros, amortização e comissões do em- préstimo americano de dollars 50.000.000, (6450.658 dollars a 1\$831).....	4.909.261-0-6	43.637:375\$559	
Idem de 7 % amortização e comissões de 1 % do empréstimo de \$ 25.000.000, (\$ 2.623.379, a 1\$831).....		11.822:104\$178	
		4.803:406\$949	
		60.263:386\$686	

JUROS E AMORTIZAÇÃO DO EMPRESTIMO EXTERNO PARA O RESGATE DE TITULOS DAS ESTRADAS DE FERRO ENCAMPADAS

ESTRADAS DE FERRO	VALOR DO EMPRESTIMO EM JUROS DE 4 % E COMISSÃO	EM MOEDA NACIONAL AO CAMBIO DE 27 D.	Consolidada		Variavel	
			Ouro	Ouro	Ouro	Ouro
Estradas de Ferro: Nova Cruz, Conda d'Eu, Recife ao S. Francisco, Ramal ao Timbó, Minas e Rio, "Sudonest Brésilien", Central da Bahia, "Comp. Genérale", Paraná, D. Theresza Christina, Central de Alagóas e Rio Grande a Bagé.....	11.296.155	£	451.849-8-9	4.076.412\$445		
		4.513-9-3	49.164\$125		
	11.296.160	£	456.364-17-3	4.066.576\$570		

JUROS DA DIVIDA INTERNA

Os juros da divida interna montam á quantia de 40.643:184\$000, incluindo réis 14.000:000\$000 dos juros de 7 % sobre a emissão de duzentos mil contos em obrigações do Thesouro.

As diferentes verbas são:

Apolices de 6 % convertidas	16.145:875\$000
Apolices de 5 %.....	10.492:525\$000
Idem de 4 %.....	4:784\$000
Juros de 7 % sobre a emissão de 200.000:000\$000	14.000:000\$000
	<hr/>
	40.643:184\$000

JUROS DO EMPRESTIMO INTERNO

Para o pagamento dos juros destes empréstimos consigna a lei de despeza a importância de 52.786:440\$000, assim discriminada:

Emissão de apolices para a construção e aquisição de Estrada de Ferro e revisão de contractos	21.072:070\$000
Emissão de apolices para pagamentos da divida boliviana	103:020\$000
Apolices para pagamento do serviço de dragagem dos rios e saneamento da Baixada Fluminense	750:000\$000
Saneamento da Baixada,....	2.250:000\$000
Apolices do Lloyd Brasileiro.	100:000\$000
Para sentenças Judicarias...	250:000\$000
Compromissos do Thesouro (nominativas)	6.198:400\$000
Navegação Costeira	308:600\$000
Apolices dos Ministerios da Marinha, Guerra e Viação.	7.000:000\$000
Idem para construção do Forum	200:000\$000
Idem para as obras do porto de Rio de Janeiro.....	1.615:000\$000
Idem ao portador do Thesouro	3.080\$850\$000
Idem para o Orphanato Osorio	103:000\$000
Idem para incineração de papel-moeda	5:000\$000
Idem para a Marinha de Guerra	1.500:000\$000
Idem para a reorganização do Exército	2.250:000\$000
	<hr/>
	52.786:440\$000

Recapitulando e reduzindo o ouro a papel a 4\$ o mil réis ouro, temos, em algarismos redondos:

Divida externa	240.000.000\$000
Empréstimos externos	16.000.000\$000
Divida Interna	40.000.000\$000
Empréstimos internos	52.000.000\$000
	<hr/>
Total	348.000.000\$000

Sendo a nossa receita de cerca de um milhão de contos, pode-se dizer-se, portanto, que os diversos serviços da dívida externa e interna, consolidada, absorvem cerca de 34 % do total das rendas federaes.

Não é uma proporção excessiva, como se verificará fazendo o confronto da proporção dos serviços de dívida de todos os outros paizes em relação a sua receita geral.

7.º Regimen bancario

As recommendações das ultimas conferencias europeas, as lições de economia politica e a experiencia dos povos mostram que o banco central de emissão como aparelho regulador da circulação e de credito é o que ha de melhor para base da vida financeira das nações.

No Brasil tivemos varias tentativas que falharam, não só porque a situação do momento não permitiam como também pelo abuso do credito e dos saques do Thesouro.

Ha bancos de emissão com dois intuitos: o de fornecer recursos ao Estado, o de sanear o meio circulante. O do primeiro typo é sempre de consequencias funestas, o de segunda é um elemento de prosperidade geral. Esses dois typos não são intransferíveis; os bancos serios de saneamento emprestam commumente ao Estado, mas se exaggeram essas concessões recahem no outro typo e se tornam factores de inflação. As nossas diversas tentativas falharam pelo abuso da concessão de creditos aos governos e particulares.

Agora a propaganda vem se avolumando. Na presidencia do Sr. Wenceslau Braz, o Sr. Homero Baptista, que era presidente do Banco do Brasil, propoz, num relatorio, a transformação desse instituto num aparelho central de emissão e redescoto. Outros pioneiros da boa idéa não cessaram o bom combate, sendo dos principaes o Sr. Sampaio Vidal, Ministro da Fazenda do novo governo.

Nas associações commerciaes, nos centros de industria e em sociedades de agricultura, a propaganda tomou vulto nos ultimos tempos. O governo do Sr. Epitacio Pessoa nomeou uma comissão de competentes para elaborar um projecto. Este projecto foi apresentado, e delle nos occupamos em outros *Retrospectos*.

O Sr. Dr. Arthur Bernardes, como candidato á presidencia da Republica, dedicou um dos maiores topicos de sua plataforma eleitoral á necessidade de uma urgente constituição de um banco central de emissão e redescoto.

Tomando conta da pasta da Fazenda, o Sr. Sampaio Vidal, que como publicista, representante de associações de classes conservadoras e parlamentares, já tinha grandes res-

ponsabilidades na propaganda, fez declarações de que o momento era opportuno para a realização do objectivo ha tanto reclamado. O Sr. Deputado Cincinato Braga, que é das maiores expressões da moderna mentalidade do Brasil e uma das mais admiraveis capacidades de trabalho que se conhecem, apresentou em dezembro uma emenda ao orçamento, autorizando a transformação do Banco do Brasil em banco de emissão, sem prejuizo de suas actuaes funcções. Convertido em projecto, alterado em poucos pontos pelo Senado, aliás de accordo com o seu promotor e o governo, esse texto foi convertido em lei.

A lei foi publicada, no *Diario Official*, de 13 de Janeiro de 1923, e o seu texto é o seguinte:

Art. 1º — Fica o Governo autorizado a liquidar e a consolidar por partes, a dívida fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até 13 de Dezembro de 1922:

a) realizando ou contratando as operações de credito, externas ou internas, que forem precisas para consolidar, no todo em parte, a dívida fluctuante do Thesouro Nacional, apurada até 31 de Dezembro de 1922, podendo, para isso, estipular prazos, juros garantias geraes ou especiaes e as clausulas necessarias, ficando outrosim autorizado a contratar as conversões de dividas do Thesouro Nacional, no limite destas, uma vez que taes conversões sejam mais vantajosas para a Fazenda Nacional:

b) transferindo para o Banco do Brazil a propriedade de dez milhões de esterlinos do "stock" ouro do fundo de garantia do papel moeda pelo preço de 300.000.000\$000 (trezentos mil contos de réis), papel por conta da dívida do Thesouro Nacional ao mesmo Banco, uma vez que este se obrigue a assumir a responsabilidade de resgatar todo o papel moeda em circulação, emitido pelo Thesouro Nacional até a data da presente Lei, observadas as seguintes condições:

Primeira — O Banco contractará com o Governo a regulamentação da faculdade emissora, cessando, então para o Thesouro Nacional, o direito de emitir papel moeda durante o prazo do contrato, o qual será de dez annos.

Segunda — As emissões do Banco serão feitas sobre lastro metallico de ouro, por mil réis, e sobre effeitos commerciaes que satisfaçam ás condições estipuladas no contrato, sendo a parte ouro correspondente, no minimo, a um terço do valor da emissão salvo em caso de necessidade extrema, reconhecido por decreto do Poder Executivo, em que o Banco pagará ao Thesouro Nacional os juros de 12 % (doze por cento) ao anno, sobre o excesso emitido, que estiver em circulação.

Terceira — Logo que o fundo de reserva do Banco tenha atingido a importancia de 100.000.000\$000 (cem mil contos de réis), papel, iniciará o mesmo Banco o resgate do papel moeda do Thesouro Nacional, empregando nessa operação todos os elementos de um fundo especial de garantia e de conversão formado:

1) com os lucros do Banco, depois de deduzidos 10 % (deze por cento) para o fundo de reserva e os dividendos que forem devidos ás acções, limitados estes ao maximo de 20 % (vinte por cento) ao anno.

2) com a importancia dos dividendos que couberem ás acções do Banco pertencentes ao Thesouro Nacional, até final resgate do papel moeda do mesmo Thesouro.

3) com os recursos que forem annualmente consignados pelo Congresso Nacional nas leis do orçamento, em importancia pelo menos igual á parte dos lucros do Banco, levada á conta do fundo especial de garantia e de conversão no anno anterior, emquanto não for ultimado o resgate de todo o papel moeda do Thesouro Nacional em circulação na data desta Lei.

Quarta — O fundo especial de garantia e de conversão deverá ser applicado na aquisição do ouro metalico, á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis.

Quinta — As notas que forem emitidas pelo Banco, de conformidade com esta lei, terão curso legal e poder liberatorio em todo o paiz e sendo conversíveis em ouro á vista, á taxa de 12 (doze) dinheiros por mil réis, nas condições definidas no decreto n. 1.575, de 6 de Dezembro de 1906, desde que esta taxa se tenha mantido durante o prazo nunca inferior a tres annos, que fór fixado no contrato.

Sexta — Para occorrer á antecipação da Receita da União, abrirá o Banco ao Thesouro, em cada anno, um credito em conta corrente até o maximo da quarta parte da receita orçada para esse anno, conta que está liquidada dentro do exercicio.

Sétima — As acções do Banco, de presente ou de futuro pertencentes á União, serão incorporadas ao patrimonio inalienavel da Nação.

Oitava — O Banco reformará, no todo ou em parte, por prazo não inferior a 2 (dois) annos, o saldo do actual debito do Thesouro para com o Banco.

Nona — Cessará o funcionamento da actual Carteira de Redescoto do Banco, logo que entre em vigor o contrato autorizado nesta lei.

Decima — O Banco deverá conservar em deposito o ouro que lhe fór transferido em virtude desta lei para os fins nella mencionados.

Decima primeira — O Governo estabelecerá no contrato que vier a assignar todas as condições que julgar necessarias ou convenientes á fiscalização dos actos do Banco e á defesa dos direitos e interesses do Thesouro Nacional.

Decima segunda — O Presidente do Banco será livremente nomeado e livremente demittido pelo Presidente da Republica, e terá direito de "veto" a qualquer deliberação da Directoria.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario".

O Sr. Deputado Cincinato Braga foi nomeado Presidente do Banco e ao terminar esse "Retrospecto", que corresponde a 1922, ainda não havia tempo indispensavel para elaboração de novos estatutos e execução de lei.

Antes, o Sr. Cincinato Braga, numa entrevista ao *Jornal do Commercio*, tinha feito um largo estudo das criticas á lei, da qual extrahimos os seguintes topicos:

"A critica principal versa sobre esse ponto: — O Banco recebe em pagamento de 300 mil contos a cifra de £ 10.000.000, ou seja 30\$000 por libra; mas, quando tiver de pagar as notas que lhe apresentarem a troco, terá de entregar cada libra a 20\$000; — logo perderá 10\$000 em cada uma, isto é, cem mil contos nos dez milhões; nesse prejuizo vai todo o capital do Banco, que é de cem mil contos; o que importará na fallencia do Banco.

O vulgo, que discute as cousas financeiras pela superficialidade, pode empregar argumentação dessa ordem. Um banqueiro, porém, se rirá della. Vejamos isto. O Banco recebe, em 1923 cada libra a 30\$000; quando é certo que a libra está a 40\$000. O Banco percebe desde já "um lucro" de cem mil contos, na aquisição dessas libras.

Diz-se-ha que esse lucro não pôde ser verificado pelo banco, uma vez que as libras assim adquiridas não podem ser vendidas na praça. Sim. Não serão vendidas na praça; porque taes libras vão proporcionar oportunidade segura de "o banco ganhar sobre ellas mais de 10\$000 em cada uma", applicando-as a lastro das emissões permittidas pela nova lei.

Explicaremos mais concretamente. O Banco recebe agora dez milhões de libras por 300 mil contos, e a entregará "quando fór decretada a conversão" por 200 mil contos. Destarte, o factor tempo tem de entrar no calculo... Quanto tempo usufruirá o banco esses 10 milhões esterlinos, "ganhando sobre elles", emquanto não terá obrigações de restituí-los? A quanto razoavelmente montarão taes lucros nesse periodo de tempo? Eis ahí o problema. Se eles montarem a cem

mil contos, é claro que o argumento de que a futura conversão a 20\$000 por libra, a engulir o capital do banco, a fallir infallivelmente o banco, não passará de uma pilheria de mão gosto. Vejamos.

A lei assegura ao banco o direito de, antes de qualquer encargo, attribuir todos os seus lucros á elevação de seu fundo de reserva, até que este atinja 100 mil contos valor igual ao seu capital. Desde logo se vê que, quando fosse real o prejuizo dos 100 mil contos retro invocado nem assim o banco viria jamais a fallir... porque esse fundo de reserva, preventivamente accumulado, suppriria immediatamente o capital evadido pelas portas desse prejuizo. Parecerá que essa situação será má, por haver sido devorado assim o fundo de reserva do banco. Enganhamo. Quando essa perda do capital viesse a occorrer (e não occorrerá como veremos) um *segundo fundo de reserva já estará armazenado*, para ficar no lugar do primeiro.

Explicuemos-nos. O Banco recebe agora dor 300 mil contos os dez milhões esterlinos e começa a emittir sobre elles para seus negocios; pôde emittir desde logo 600 mil contos em notas de curso legal e poder liberatorio. Somados esses 600 mil contos aos 100 mil contos do capital do Banco, temos 700 mil contos; os depositos já têm excedido de um milhão de contos, e fatalmente augmentarão, quando o Banco tornar-se o unico instituto emissor do paiz. Fiquemos, porém, nesse milhão de depositos em média. Somados esses algarismos (600 mil + 100 mil + um milhão) temos que o banco manejará um capital, para seus negocios, de um milhão e setecentos mil contos, no minimo.

Ora bem. Manejando até agora capital de um milhão e cem mil contos apenas, o banco teve no semestre ultimo (Julho a Dezembro de 1922) lucro liquido de cerca de 22 mil contos, correspondente a um lucro annual de 44 mil contos mais ou menos. Passando a manejar um milhão e setecentos mil contos, os lucros liquidos deverão subir correlativamente, devendo attingir ou exceder, 70 mil contos, em um anno. Vinte por cento para o dividendo das acções são vinte mil contos; o restante para fundo de reserva são 50 mil contos. Como o banco já tem 50 mil contos, de fundo de reserva, *no primeiro semestre de 1924 estará completado o primeiro fundo de reserva de 100.000 contos*. De então em diante, um segundo fundo de reserva começará a ser constituido, por quotas de 10% dos lucros liquidos de cada anno, lucros que devem ir se augmentando consideravelmente, já porque os depositos devem ir crescendo, já porque o banco poderá, adquirindo ouro, elevar o algarismo de suas emissões.

Quanto tempo durará esse estado provisorio de cousas, antes que a obrigatoria conversão a 12 d. seja decretada? A lei responde a esta pergunta no seu art. 1º, condição quinta: "as notas do banco serão conversíveis em ouro, á vista, á taxa de 12 dinheiros por mil réis, desde que esta taxa se tenha mantido durante o prazo, nunca inferior a tres annos, que fôr fixado no contrato." Quer dizer: o periodo de tempo em que nosso cambio permanecer abaixo de 12 d., por longo que seja, não corre, não é contado como prazo para inicio da conversão. Quanto tempo teremos ainda de esperar por cambio a 12? — Isso só Deus o sabe. Para attingirmos essa taxa dependemos de muitas circumstancias concomitantes ou convergentes, nem sempre dependentes da nossa vontade: — saldo de exportações sobre importações tão forte quanto haste para necessidades do nosso balanço geral de contas internacionaes; ordem legal não perturbada em nosso paiz; politica de equilibrio orçamentario durante exercicios seguidos; paz na Europa e na America. Dentro de meu patriotico optimismo, não espero cambio a 12 antes de 1925. Mas, para argumentar, concedo que o tenhamos daqui a um anno. A lei obriga o banco á conversão de suas notas nunca antes de decorrerem-se tres annos de cambio *ININTERRUPTAMENTE* a 12 pelo menos. Attenda-se bem: se no decurso desses tres annos o cambio descer abaixo de 12 um sessenta e quatro avos que seja, o prazo de tres annos terá de recommear a ser contado depois desse facto.

Cumprê, entretanto, attender a uma condição capitalissima neste assumpto:—do regimen da inconvertibilidade para o da convertibilidade, nenhum paiz sahe quando quer, mas quando pôde. O Governo do Brasil não decretará a conversão obrigatoria, *mesmo decorridos 3 annos de cambio a 12 d.*, senão mediante inquerito economico, que convença de que o ambiente economico está em termos de garantir, ou melhor de nutrir a conversão. Sem esta condição, a conversão seria a repetição dos recentes erros do Chile e da Italia, com repercussão sobre a economia publica muito mais danosa do que a propria anterior inconvertibilidade.

Expor isso vale a dizer que não podemos esperar seja prudentemente praticada a obrigatoria convertibilidade antes talvez de 3 a ou 10 annos. Quasi milagrosa será a felicidade do Brasil se daqui a 10 annos estivermos em plena circulação metallica! Ora, dentro de 10 annos o segundo fundo de reserva do Banco estará já elevado a 100 mil contos, ou mais... Quer dizer:—ao iniciar-se a convertibilidade, o capital e as reservas do Banco estarão elevados a 300 mil contos, ou mais... Vê-se claro que para o possível

prejuizo de cem mil contos, o Banco se terá prevenido em tempo anterior com reservas de 200 mil ou mais... Como, pois, sonhar-se com a fallencia do Banco por occasião da conversibilidade?

Fallencia, nunca! O que se vai dar então é a enriquecimento extraordinario do Banco, nessa occasião: o Banco terá de entrar no regimen de conversibilidade, como estamos vendo, com 300 mil contos (de capital e de dois fundos de reserva), com cambio a 12. Como banco emissor, precisa de ouro, e deverá então adquirir ouro com todas as suas forças: 300 mil contos lhe produzem libras 15.000.000—as quaes somadas ás £ 10.000.000 que recebe agora, constituem para o Banco um activo de £ 25.000.000. Actualmente, capital e reserva do Banco somados são 150 mil contos, que, applicados agora á compra de libras a 40\$000, correspondem para o Banco a um activo de £ 3.750.000 apenas!

Compara-se este insignificante activo em ouro, de agora, com o de £ 25.000.000 nas vespéras da conversibilidade... E medite-se que, em chegando o cambio a 12, tres annos pelo menos antes da conversão obrigatoria, já o Banco applicará seu capital e suas reservas (entre 200 e 300 mil contos) á compra de libras a 20\$000.

Poderá comprar entre 10 e 15 milhões esterlins. Sobre elles terá o direito de emitir a mais, entre 600 e 750 mil contos para gyro de seus negocios. Manejará então capital superior a dois milhões e trezentos mil contos, augmentando seus lucros e, portanto, suas reservas, para esperar sorridente o dia da conversibilidade.

O ponto de preocupação dos accionistas deve ser naturalmente o cumprimento da obrigação, que o Banco vai assumir, de resgate do papel-moeda do Thesouro Nacional.

Consideremos esta aspecto do assumpto. O privilegio para um Banco de ser o unico emissor de moeda circulante é sempre conquistado por meio de altos pagamentos ao Thesouro. Pela lei votada esse pagamento vai ser operado pela forma que mais suave pôde ser para o Banco do Brasil, e que é a seguinte: — o Banco applicará para esse fim seus recursos liquidos excedentes dos que forem necessarios: 1º) a distribuir a seus accionistas dividendos limitados a 20 oje sobre o capital-acções; 2º) a elevar a 100 mil contos o actual fundo de reserva; 3º) a levar a segundo fundo de reserva 10 oje dos ditos lucros liquidos. Para o resgate do papel-moeda do Thesouro só serão applicados os lucros liquidos sobejantes dessas tres precipuas assignações.

Já vimos que o Banco do Brasil, como unico instituto emissor, auferirá, lucros que devem attingir desde começo a 70 mil contos, augmentaveis de anno a anno no futuro. Para dividendo e reserva, de 1924 em diante, bastarão 27 mil contos: — para o resgateirão, pois, 47 mil contos por anno. Para esse resgate irão a mais os dividendos das acções do Thesouro, ou 11 mil contos, que vão prefazer 58 mil contos de resgate bancario certo por anno. A esta cifra se juntará a verba, que a lei orçamentaria annua applicará a esse fim, em quantia igual pelo menos á que no anno anterior o Banco lhe applicou. Desse modo, poderemos contar com resgate annua superior a 100 mil contos, entregues ás incinerações.

Com o cambio a 12 de os recursos desse fundo serão applicados á compra de ouro a essa taxa, para sobre o ouro comprado poder o Banco, no regimen da lei, emitir notas, que serão trocadas nas caixas do Banco pelas do Thesouro, para serem estas incineradas. Então as proporções de incinerações serão muitissimo augmentadas, sem perigo de crise de numerario, que será sempre mantido pelas emissões do Banco sobre o ouro adquirido.

Chegará assim, o fatalmente, o dia em que o papel-moeda do Thesouro Nacional estará todo desaparecido e substituido por notas do Banco. Desse dia em diante, cessará para o Banco a obrigação de adjudicar um centil que seja de seus lucros ao resgate em questão, já terminado. De então em diante, os lucros totaes do Banco pertencerão a seus accionistas.

De então em diante, o gyro dos negocios do Banco excederá de 2 ou 3 milhões de contos por anno, cujos lucros liquidos terão de remunerar um capital de cem mil contos apenas.

Quanto por cento deverá o Banco distribuir para dividendo? Talvez poderá o Banco distribuir, em cada anno, valor igual ao das acções, isto é, cada acção de 200\$000 poderá receber em cada anno um dividendo de 20\$000. — Quanto contos valerá então cada acção do Banco do Brasil? Uma acção do Banco Emissor de França vale 6.000 francos...

Contra o que acabo de dizer, tenho-me encontrado com um argumento considerado forte: é o que assenta sobre o perigo dos abusos na administração do Banco emissor, tornando-o possuidor do nosso deposito de ouro.

Para mim o interesse do Banco em defender seu lastro vai ser maior do que do Governo, por proprio instincto de conservação. Além disso, posto no Banco, o ouro tem a defeza vigilante dos seus accionistas; e tem simultaneamente a defeza por parte do Governo, que manterá o controle da sociedade bancaria.

Entregues exclusivamente á guarda do Governo têm estado em varios depositos de ouro, que têm sido tentados no Brasil, sem resultado. Todos têm sido consumidos. E' de nossos dias o facto de um Governo despender abusivamente em artificial elevação de taxas cambiaes cerca de libras 9.000.000 tiradas do fundo de garantia do papel-moeda. Um Governo gastador terá sempre os olhos fitos no ouro guardado pelo seu Ministro da Fazenda. Os depositos de ouro dos paizes mais civilizados não estão sob a guarda dos Governos, mas sim sob a guarda de seus bancos emissores. O proprio deposito de ouro de Spandau, recebido da França pela Alemanha, em 1870, sahio de seu esconderijo para... as arcas do Reichsbank, logo que estalou a guerra européa.

Já encontrei quem me objectasse contra a capacidade de nossos homens tanto no banco, como no Governo, para a execução de medidas financeiras de tão transcendentos delicadezas e gravidade. Contra tal argumento eu me insurjo sempre e energicamente. Elle vale pela affirmação de que, nós, brasileiros, não temos capacidade para gerir nossa patria.. Quem disso esteja convencido deve logicamente fazer a propaganda de que devemos nos tornar colonia dos norte-americanos, ou dos inglezes, ou de outros povos que já têm rganização bancaria e circulação metálica.

"Eu não sou d'essa estirpe. Creio no Brasil dos brasileiros, no Brasil grande, rico, poderoso e forte".

A necessidade de um banco de emissão é reconhecida por todos. Depende apenas da maneira de executar. Quanto á instituição em si, a opinião é unanime.

Os ultimos tres bancos de emissão são, em ordem de fundação, os da Africa do Sul, do Perú e da Lithuania.

Na União Sul Africana o Banco de Emissão tomou o titulo de Central Reserve Bank of South Africa com o capital de libras 1.000.000 subscripto metade pelos bancos que operam naquelle dominio britannico e a outra pelo publico e pelo Governo.

As suas operações tiveram início em 17 de Dezembro de 1920, tendo sido nomeado Presidente o Sr. Clegg, Chefe da Contabilidade do Banco de Inglaterra.

O Banco gosará do privilegio exclusivo da emissão, a qual será garantida com um deposito de 40 % em ouro, os restantes 60 % com effectos do commercio.

Independentemente dessas reservas, o Banco deverá possuir outras, em ouro, nunca inferior a 40 % de seus depositos em conta corrente.

O Banco pagará ao Estado juros proporcionaes sobre a emissão desde que, por qualquer eventualidade e precedendo autorização

do Governo, sejam suspensas provisoriamente as disposições sobre o lastro ouro das emissões.

Os outros Bancos ficam obrigados a ter no "Reserve Bank", em conta corrente, um saldo equivalente a 13 % dos seus depositos á vista e a 3 % sobre os a prazo.

O Banco, cuja sede é em Pretoria, com succursaes por todo o paiz, principalmente em Captown terá uma directoria composta de 11 memros dos quaes tres eleitos pelos bancos africanos, um pelo commercio, industria e agricultura, tres nomeados pelo Governo a quem cabe tambem a nomeação do Presidente e do Vice-Presidente.

O Governo da União Sul Africana retirará, de accôrdo com os estatutos que regem o Banco, da circulação todo o ouro, substituindo-o por certificados ouro na base do preço de 3 libras, 17 shillings e 10 1/2 dinheiro por cada onça daquelle metal. Os certificados terão curso legal e poder liberatorio illimitado, mas, enquanto o preço do metal, no mercado, fór superior ao seu preço monetario, os certificados serão inconversiveis.

O Banco deverá limitar suas operações ás de um banco central, não podendo fazer transacções peculiares aos outros bancos de commercio. Suas attribuições consistem em controlar o mercado monetario e prestar assistencia, em época de crise, a quem o merecer pela sua solvabilidade.

Assim o Banco Central será um auxiliar e não um concorrente dos outros bancos cuja função principal, é de financiar o commercio e a industria do paiz. Quando estes se virem a braços com difficuldades financeiras, consequente a qualquer crise, poderão, d'ora avante recorrer ao Banco Central que com seu privilegio de emissão, dará certa elasticidade á circulação monetaria.

A Africa do Sul uma das colonias mais poderosas da Inglaterra já pesa no conjunto do commercio internacional. A sua exportação, em 1919, foi de libras 83.522.732 e a de 1918 de libras 64.671.739. Nesses algarismos está incluída a exposição de ouro nativo que foi, respectivamente, o libras 48.132.123 e de libras 28.912.736.

A importação em 1919, foi de libras.... 50.790.205.

O Banco de Reserva do Perú foi fundado em virtude da lei de 9 de Março de 1922.

A unidade da moeda no Perú era a libra peruana, criada á quizá da libra esterlina, ella continha 7.322 grammas de ouro fino. Valia, portanto, ao par 25.221 francos ouro.

O Sr. Paul Von Zuland, num artigo sobre o Banco de Reserva do Perú, cujas informações vamos resumir, diz que o Perú "como todas as nações do mundo foi conduzida em consequencia da guerra, a supprimir

a cotação official do ouro no interior e interdito a exportação sobre qualquer forma.

"A circulação monetaria consistia em sete milhões de libras peruanas sob a forma de bilhetes chamados cheques circulares. Como não havia Banco central elles eram emitidos por cinco bancos privados: o Banco do Perú e Londres, o Banco Italiano, o Banco Popular, o Banco Alemão Transatlantico, o Banco Internacional do Perú, assim como a Caixa Económica. Uma commissão da superintendencia, a Junta de Vigilancia detinha as reservas metallicas que os bancos emissores deveriam constituir para garantir o reembolso dos seus bilhetes. O regimen legal dos cheques circulou na typica.

O artigo 157 da Constituição de 1919 tornava obrigatória a formação gradual de uma reserva metallica igual á integridade da emissão. Assim os cheques circulares deveriam ser sempre bonus de deposito correspondentes a iguaes valores de metal. Para conduzir os bancos a elevar gradualmente, até ao par, a cobertura metallica dos cheques circulares tinham imaginado de os fazer pagar sobre suas emissões, um juro tanto mais elevado quanto o descoberto em metal fosse mais importante. Essas medidas deram o seguinte resultado: em 1921, os cheques circulares eram garantidos por ouro até a concurrencia de 95 % de seu total nominal estando a maior parte em Lima e o restante em Londres. Era, portanto, uma moeda quasi perfeita quanto á segurança, mas faltava-lhe certa elasticidade.

A primeira idéa de reforma foi lançada em 1921 pelo Sr. Fuchs, então Ministro da Fazenda. Elle preconizou a emissão de libras peruanas e em 11.000.000 de cheques circulares para substituir os 7.000.000 de libras peruanas de cheques circulares em circulação. A cobertura metallica seria a mesma, passando a ser de 60 %.

Essa proporção era inconstitucional. Era um processo de inflação esse palliatio.

O successor do Sr. Fuchs o Sr. Rodriguez Dulanto fez elaborar um projecto de banco central que apresentou ao parlamento a 16 de Outubro de 1921 sob o titulo de banco da Nação Peruana.

As criticas foram tremendas.

O Sr. Senador Malpartito teve então uma phrase que causou grande successo. No meio de um seu discurso, S. Ex. disse:

"Colocar un Banco de emision en manos de un gobierno sul americano es como poner un revolver cargado en las manos de un chiquillo. Lo mas probable es, pues, un fracaso".

De facto, um banco de emissão deve ser regido e independente.

O primitivo projecto foi retirado diante das criticas.

Damos abaixo o resumo do 1º projecto:

O capital do banco será de dez milhões de libras, do qual a metade será subscripta pelo Estado.

O Banco emitirá bilhetes com a garantia de 50 % em ouro, quando se modificar o regimen monetario actual e cheques circulares garantidos com mais 90 % em ouro do que os que circulam actualmente. Além disso as emissões terão como garantia os valores em carteira de prazo não maior de 90 dias.

O Banco poderá ao demais, fazer redescontos com as operações correntes bancarias, emprestando assim a outros bancos. O novo estabelecimento poderá também fazer adiantamentos ao Estado e á Municipalidade.

Na direcção do Banco haverá representante do Governo, ao poder judiciario, do Congresso e dos accionistas particulares.

Os bancos domiciliados no Perú pediram a modificação desse projecto, porque queriam entrar também como accionistas e solicitar a ampliação das operações projectadas.

O capital do Banco, segundo o projecto do Governo, será de dez milhões de libras peruanas dividido em um milhão de acções de dez libras peruanas cada uma.

Estas acções se classificam em duas séries.

A série A será constituída por 500 mil acções inalienaveis correspondentes ao Estado; a série B por 500 mil acções transferiveis correspondentes ao publico. Este capital será invertido 20 % na organização do banco e o resto será chamado a medida das necessidades. O Banco poderá funcionar desde que o Estado entre com 20 % de suas acções.

O Banco poderá realizar as seguintes operações:

— Emitir bilhetes a vista e ao portador em cheques circulares enquanto perdure o actual regimen e em libras peruanas ou quando for realizada a conversão. Os bilhetes emitidos serão garantidos por um encaixe de cheques circulares ou de libras ou, nunca menor de 50 % da emissão em circulação. Os 50 % restantes ficarão garantidos pelos documentos em carteira de prazo menor de 90 dias.

— Abrir contas correntes e receber depositos a prazo e a vista;

— Descontar letras, vales, e demais documentos commerciaes;

— Abrir creditos em conta corrente;

— Fazer empréstimos com caução;

— Fazer operações do cambio dentro e fóra do paiz;

— Fazer empréstimos ao Estado e aos conselhos municipaes;

— Realizar todas as demais operações de caracter bancario.

É prohibido ao Banco

— Fazer especulações em bolsa;

— Fazer empréstimos a pessoas ou sociedades não domiciliadas ou que não tenham suas propriedades ou capitais no país.

O Banco abrirá ao Governo uma conta corrente com juros reciprocos, na qual os saldos favoráveis ao banco garantirão um juro de 2 %, menor do que os que se pagam aos capitais particulares. O Governo poderá sacar a descoberto até a concorrência de uma somma que não exceda 10 % do capital do Banco.

O Banco terá o privilegio exclusivo de emitir bilhetes conversíveis em cheques circulares ou em libras peruanas, quando se estabelecer a circulação metallica.

Todos os depositos judiciaes e administrativos serão feitos no banco. Também serão depositados no banco dia a dia todos os fundos arrecadados pelas repartições publicas.

A administração do Banco será confiada a uma Directoria composta de onze membros sendo dois designados pelo Governo, dois pelo Congresso, dois pela Corte Suprema, cinco pelos accionistas.

A Directoria designará o gerente e todo o pessoal do banco. Os lueros liquidos annuaes do banco serão distribuidos do seguinte modo: 10 % para augmento do capital; 10 % para o fundo de reserva; 10 % para a directoria; 5 % para o fundo dos empregados; 65 % para os accionistas.

Esse projecto foi, entretanto, abandonado deante das criticas levantadas.

O governo apresentou novo projecto que ligeiramente modificado pelo Senado foi votado a 8 de Março de 1922 e sancionado a 9 pelo Presidente da Republica. Tornada lei n. 4500, forma a carta do Banco de Reserva del Perú.

Esse nome indicou que o governo deixou o controle. O novo banco é domiciliado em Lima. A sua duração é de 25 annos e o prazo póde ser prorogado por uma nova lei.

O capital autorizado eleva-se a 2.000.000 libras peruanas, ou 50.000.000 francos ouro, dividido em 200.000 acções de 10 libras peruanas.

As acções dividem-se em duas classes, A e B, as primeiras só podem ser subscriptas pelos bancos, tanto nacionaes como estrangeiros que tenham succursaes no país.

Só as acções A, tem direito de voto, mas são inalienaveis e não podem servir de garantia ou penhor. No futuro, todo banco novo que se crear ou se estabelecer no país poderá ser accionista do Banco de Reserva, devendo subscrever por um valor igual a 10 por cento do capital. Os antigos accionistas devem ceder uma parte proporcional para a entrada dos novos.

As acções da classe B são offerecidas ao grande publico. Como as primeiras, são nominativas e indivisiveis; não têm o direito de voto mas em compensação podem ser cedidas mediante certas formalidades e gozam de um dividendo duplo do das outras. A proporção a manter entre as duas classes é deixado á decisão da directoria.

A lei teve o cuidado de estabelecer que a organização do Banco deveria caber a uma commissão composta do Ministro da Fazenda, do Presidente da Camara de Commercio de Lima, do gerente da Caixa dos Depositos e Consignação, 50.000 acções de cada classe deveriam ser postas em subscrição, mas bastaria que 50 % sobre 50.000 acções A fossem subscriptas em ouro ou em cheques circulares para que o Banco fosse autorizado a começar as suas operações.

Os estatutos foram approvados pelo governo a 5 de Junho e registrados a 9 de Junho de 1922. O capital subscripto attinge neste momento a libras peruanas 716.890 sobre as quaes libras peruanas 358.475 já entraram. O Banco começou, portanto, a funcionar.

A administração do Banco incumbe a uma directoria de dez membros. Tres directores são nomeados pelo Governo, devendo pelo menos dous serem peruanos e o Presidente e o vice-presidente da Directoria devem ser escolhidos de entre esses dous.

Seis outros directores são nomeados pelos bancos accionistas. Para isso, esses bancos são divididos em tres grupos — O primeiro comprehende os bancos peruanos, tendo um capital de libras 250.000 pelo menos; o segundo, os de um capital inferior e o terceiro englobar as succursaes dos bancos estrangeiros.

Cada grupo escolhe dous directores, dos quaes um deve ser peruano. Depois da primeira eleição, a Directoria recomporá os grupos para obter a equivalencia de sua importancia.

Quanto ao decimo director, elle é ainda facultativo. Se o Governo estabelecer uma agencia no extrangeiro, esta o indicará. Mas de commum accordo, os outros nove directores o poderão supprimir.

Os directores são nomeados por tres annos. Estão excluidos — os directores dos outros bancos, os parlamentares, os magistrados, os funcionarios, salvo o administrador das alfandegas, os fallidos e duas pessoas que pertençam á mesma familia ou á mesma sociedade commercial. Nenhuma condição positiva é exigida.

A Directoria tem, em geral, as mesmas funcções das dos Bancos privados, assignar contratos pelo Banco, agir em justiça, nomear gerentes e empregados, redigir os estatutos, mas nesse ultimo caso sob a reserva da approvação governamental.

Os directores não se reúnem em sessão ordinária senão uma vez por semana. Mas dois delles, escolhidos para cada mez, formam um comité executivo que funciona todos os dias. Se ha desacôrdo no comité, a questão deve ser levada à Directoria.

O gerente é o verdadeiro dirigente do Banco. Incumbe a elle a execução, a pratica de todas as decisões do comité e da Directoria.

Nisso é grande a semelhança com os bancos de reserva na *Estados Unidos*, cujo estudo fizemos na *Introdução do Retrospecto Commercial* de 1919. Nos Bancos de Reserva dos Estados Unidos ha o mesmo Conselho de Directores e um governador que assegura a pratica diaria das operações. A confusão que se poderia fazer nos Estados Unidos do papel do Presidente do Conselho dos Directores (*Chairman of the Board of Director*) e do governador e no Perú entre o Presidente do Directorio e o gerente, é como se vê, todo apparente.

O Banco é dividido em oito secções: emissões, empréstimos e descontos, depositos e consignações, contas correntes, compensações, cambio, contabilidade e caixa.

Os descontos são assim definidos na lei:

"Descontar con el endose de qualquiera de los Bancos accionistas vales, giros y letras de cambio, provenientes de operaciones comerciales efectivas, es decir emitidas para fines agrícolas, comerciales y industriales, cuyos productos han sido o han de ser empleados para dichos fines siendo facultativo al directorio constatar y definir la naturaleza del papel que se puede descontar dentro del sentido de esta ley."

O Banco funciona em cambio, aceita depositos, abre contas correntes aos bancos accionistas, ao Governo, e a instituições officiaes, substitue a Caixa de Depositos e Consignações, servirá de Camara de compensação entre os bancos accionistas.

As disposições da lei sobre a emissão reservam ao Banco o privilegio exclusivo de emissão de bilhetes com curso legal. O Banco não pôde lançar em circulação esse bilhete senão em tres casos, a saber:

1º -- Contra operações de redescoto e de adeamento aos bancos accionistas sob a unica fórmula que a lei autoriza;

2º -- Em troca de cheques circulares;

3º -- Contra a entrega, libra por libra, de moedas de ouro ou de ouro em metal contado à razão de 7.323 grammas de ouro fino por libra peruana.

Assim, o Banco emite sobre effeitos commerciaes, sobre cheques circulares que têm em encaixe ouro, de 96 % sobre o proprio ouro.

O Banco é obrigado a manter um encaixe ouro que nunca deve ser menor de 50 % do

total dos bilhetes em circulação. O ouro do encaixe em moeda ou em barra, pôde estar tanto nas burras do Banco de Lima como depositadas em Londres ou Nova York.

Em princípio, os bilhetes são conversíveis á vista, ao portador. Mas essa conversão não foi ainda permittida. A lei estabelece que ella só começará quando a Directoria julgar conveniente.

A lei determina tambem que os bancos transfiram para o Banco de Reserva todo o ouro que tenham como encaixe dos cheques circulares, passando a responsabilidade da troca em ouro desses bilhetes ao banco central; o banco devera incinerar os cheques circulares que trocar por ouro. Mas ao mesmo tempo o Banco pode emittir sobre esses cheques circulares.

O objectivo final é a conversão dos cheques circulares em bilhetes do Banco.

O Governo tem á sua disposição no Banco uma conta corrente.

Os lucros do Banco devem ser assim divididos:

1º -- 10 % para imprevistos.

2º -- Uma quantidade sufficiente para pagar um dividendo fixo e cumulativo de 6 % ás accções A e de 12 % ás accções B.

3º -- O saldo como se segue:

A -- 2 1/2 % ao Directorio.

B -- 2 1/2 % aos fundos dos empregados.

C -- 25 % ao fundo de reserva.

D -- O resto ao Governo.

Damos abaixo o resumo do balanço do Banco de Reserva do Perú de 31 de julho de 1922:

Fundos de garantia -- Libras	
peruanas	6.030.360-1-89
Valores	352.529-9-70
Fundos em Londres avaliadas em ouro	2.043.961-5-81
Ouro amolecado e em barra depositado em Lima	4.22.818-6-38
Conta de compensação para converter em ouro as vendas de Londres.	185.420-3-05

Depois da grande guerra, todos os países porfiavam por obter uma organização capaz de sanear a circulação prejudicada pelas emissões de papel-moeda successivamente feitas no periodo agudo das hostilidades e nos primeiros annos da paz.

Todos os technicos do mundo devem acompanhar essa reforma, porque, mesmo na diversidade do caso e das applicações e semelhanças ha o que aproveitar.

Segundo o "Times", a Republica da Lituania acaba de promulgar um novo systema monetario.

A Lituania tinha por moeda o Oist mark, que soffria as variações do marco allemão.

No mez de Agosto, o Governo da Lituania decretou a nova moeda com base ouro. Ella chama-se litas e é dividida em cem centavos e cada litas terá um valor de 0.150.462 grammas de ouro fino. De facto, esse valor será de cinco pence. Todas as moedas devem ser transformadas em litas em data proxima, que será provavelmente o dia 1 de Janeiro de 1923.

A taxa de cambio pela qual será feita essa operação será fixada pelo Ministro.

Com uma certa quantidade de ouro fornecido pelos bolchevistas e pelos rumenos que da America têm feito os emigrantes, que montam a mais de um milhão de libras esterlinas, o Governo da Lituania acredita poder realizar essa operação. A transição offerece difficuldades, que devem ser vencidas pela creação de um banco de Estado, com um capital de doze milhões de litas, dividido em 120.000 bilhetes de cem litas cada um.

Sabe-se que antes da fundação do Banco da Lituania o ultimo desse genero era o Reserve National Bank of South Africa. Na reunião de 30 de Junho, realizada em Londres, dos bancos privados da Africa do Sul, ficou resolvido que daquela data em diante os bancos commerciaes e privados do dominio perderiam o privilegio de emissão de bilhetes que tinham tido até então, e que agora passa para o Reserve Bank. Essa innovação terá grande influencia sobre o dominio e tem por fim sanear a situação monetaria. Ao lado da annullação da restricção da exportação de ouro, ella deve ter boa influencia sobre o futuro do paiz.

O Central Reserve Bank of South America foi fundado no principio de 1921 com o capital de um milhão de libras, subscripto metade pelos bancos locais e metade pelo publico e pelo governo.

O Banco goza do privilegio exclusivo de emissão, a qual será garantida com um deposito de 40 % em ouro e 60 % em effeitos de commercio.

Os outros bancos ficaram obrigados a ter no Reserve Bank, em conta corrente, um saldo equivalente a 13 % de seus depositos á vista e a 3 % dos depositos a prazo. O Banco limita a sua função a de um banco central.

Nas Introduções dos Retrospectos de 1919, 1920 e 1921 tratamos sob varios pontos de vista do problema bancario, mostrando que o banco central de emissão e redesconto é a melhor expressão de uma segura e elastica organização financeira. Accentuamos então que, reconhecendo que essa instituição era in-

dispensavel a uma organização perfeita, sabiamos tambem que não tem banco de emissão o paiz que quer, e sim o paiz que póde.

O Brasil já está em condições de resolver o grande problema bancario. Todas as forças economicas estão em plena expansão. Graças á tenacidade dos Srs. Epitacio Pessoa e Homero Baptista, possuímos um encaixe que permittirá a installação do banco.

O momento é opportuno. Os Srs. Drs. Sampaio Vidal e Cincinato Braga, competentes, antigos estudantes e propagandistas da instituição saberão manejar-a de accordo com as nossas necessidades, com os principios rigidos, evitando abusos e impedindo que um instituto de saneamento e elasticidade de circulação se transforme em factor de inflações immoderadas. A lei é uma garantia, mas os seus executantes não deixam de ser outros, de igual importancia.

E' nos momentos de crise e de difficuldades que se devem tomar as grandes iniciativas, justamente para apressar a reparação e impulsionar a prosperidade geral.

Todas as grandes reformas financeiras foram realizadas sob a presença dos accionistas. Nem póde-a ser de outra forma. A prosperidade tranquilla não incita as iniciativas.

Em todos os campos das actividades humanas, a necessidade é que incita as grandes empreendimentos.

O paiz confia no Governo e no economista competente, no parlamentar de talento, no trabalhador incansavel, no patriota comprovado que foi chamado para presidir a transformação do Banco e a creação da Carteira de emissão e dos institutos que a tornam possível e completa.

As nossas condições especiaes, (um encaixe ouro) do governo, uma grande circulação papel) cercam de circunstancias peculiares o empreendimento e exigem a organização que se elaborou e que attendeu aos elementos em jogo na situação actual do Brasil.

8.º Banco do Brasil

Os serviços prestados pelo governo do Sr. Epitacio Pessoa com a ampliação e desenvolvimento do Banco do Brasil foram grandes e notaveis.

O Banco, graças á superintendencia do Ministro e aos technicos que foram chamados á sua direcção, attingiu excepcional condição de prosperidade.

As agencias do interior elevaram-se a 50, inaugurou-se a de Buenos Aires e a de Montevideo não se installou apenas porque o Congresso do Uruguay fez exigencias inacessiveis.

Em 1919, o capital do Banco do Brasil era de 45.000.000\$ e em 1921 foi integralizado em 20.000.000\$000. A reforma de 18 de Junho deu mais elasticidade a todas as seções, e para atender aos novos encargos, o capital foi elevado a 100.000.000\$000.

Toda a administração foi simplificada, e o expediente melhorado.

O Banco conseguiu o expurgo de grande numero de contas atzazadas.

Os lucros foram respectivamente de 15.828:208\$222 em 31 de Dezembro de 1920, a 16.487:784\$853 em 30 de Junho de 1921, a 32.955:574\$403 em 31 de Dezembro de 1921 e a 40.218:415\$477 em 30 de Junho de 1922.

Os lucros líquidos foram, respectivamente, no total de 9.381:839\$545 em Dezembro de 1920, 11.287:343\$906 em Junho de 1921, 17.793:763\$276 em Dezembro de 1921, e 15.029:893\$865 em Junho de 1922.

Sanando o activo, integrado ao capital, elevadas as reservas a 45.358:433\$869, a quasi metade do capital, o Banco dispõe de recursos proprios na grande importancia de 145.358:433\$869; e assim pôde ir melhorando os dividendos que passaram de 12 % ao anno no primeiro semestre de 1921, a 15 % no segundo e a 20 % no primeiro do anno de 1922.

A Carteira de Redesconto foi creada para attender a situação bancaria, parecendo a muitos que as carteiras dos bancos estavam excessivamente congestionadas.

Sobre os effeitos produzidos pela Carteira, diz o Sr. Presidente do Banco do Brasil, no *Relatorio* de 12 de Abril de 1921:

"Graças a ella installou-se a tranquillidade na nossa vida economica; detou-se de elasticidade o nosso systema monetario; tornou-se possível restituir a circulação, uma somma immensa, calculada, segundo os algarismos officiaes, de Setembro de 1920, em mais de quatrocentos mil contos, e que se conserva improductivamente nas caixas dos bancos; augmentou-se, consequentemente, a eficiencia de nosso proprio capital, preparando-se para mais tarde uma redução consideravel na taxa de juros; conferise, por fim, ao Governo Federal o poder de influir directamente na economia nacional, fomentando a produção ou reprimindo a especulação por uma modificação opportuna na taxa de juros das quantias que fornecer."

De 1 de Fevereiro de 1921
a 21 de Outubro corrente
este publicado, foram res-
descontados 20.480 títulos
no total de 1.613.813:060\$189

e, em igual periodo, foram
resgatados 846.245:845\$467

restando portanto, títulos
a se vencerem no total de 167.067:574\$722

Para essas operações, Car-
teira requisitou do The-
souro Nacional, em diver-
sas parcelas, a importan-
cia total de 1.010.000:000\$000

e recolheu a Caixa de Amor-
tização para incinerar ... 832.857:194\$000

existindo um saldo em cir-
culação de 177.142:806\$000

Em 21 de Outubro corrente
restava ainda a entregar
à Caixa de Amortização a
importancia de 19.388:291\$467
que sommada á já recolhida 832.857:194\$000

dá um total exactamente
igual ao dos títulos res-
gatados, ou sejam 846.245:485\$467

Nos balanços effectuados em 30 de Junho e 31 de Dezembro de 1921 e 30 de Junho de 1922, foi apurado o lucro líquido no total de 4.656:713\$892, depois de deduzidas todas as despesas, inclusive juros pagos ao Tesouro Nacional, que montaram a 2.449:205\$820, e indemnização ao mesmo Tesouro de 247:953\$360; custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização para as operações desta Carteira.

Uma das grandes medidas que o governo Epitacio Pessoa conseguiu pôr em pratica foi a da Camara de Compensação no Banco do Brasil.

Todos que agudam esses assumptos re-
cordam-se daquelle lyda demonstração de
Stanley Jevons, pela qual as *Clearings Hou-*
ses acabariam com todos os inconvenientes do
excesso de circulação.

A pratica não vai ainda até a esse ideal,
mas, nascida na Inglaterra, estendeu-se por
toda a parte e tem prestado serviços gran-
des, compensando sem deslocamento de nu-
merario todos os contos.

O Sr. Dr. Homero Baptista, ao assumir
a pasta da Fazenda, procurou crear um ap-
paralho que ao Banco pudesse exercer a func-
ção da *Clearing House*, sem grandes especta-
cularidades. A primeira tentativa, de uma
associação de banqueiros, quando era Presi-
dente do Banco o Dr. Cardoso de Almeida,

fracassou, porque os interessados não se quiseram sujeitar á exigencia de cheques visados.

Depois, foi levada ávante a reforma, de accordo com as instrucções do Sr. Dr. Homero Baptista, sem grande aparelhamento, com o proprio pessoal commum do Banco.

A Secção de Compensação de Cheques conquistou as sympathias da praça e vai funcionando com proveito. Na matriz, nas agencias de S. Paulo, Santos, S. Salvador, Recife e Porto Alegre, as compensações se vão effectuando no valor de milhares e milhares de contos por semana.

Cheques são compensados em quantias avultadas. E' a instituição da *Clearing House* que se vai desenvolvendo de um modo particular, de accordo com os nossos costumes, com o fim de habituar o publico. O principal é que a instituição entrou já nos habitos das diversas praças, e pode-se dizer que nessa acatção consistio uma das grandes conquistas do Governo que termina a 15 de Novembro.

A instituição da fiscalização bancaria causou grandes prejuizos ao commercio principalmente quanto ao mercado de cambio, que precisa de liberdade.

Um dos primeiros actos do Sr. Sampaio Vidal foi de declarar á Inspectoria dos Bancos que as prohibições anteriormente determinada estavam suspensas, salvo quanto ao deposito em moeda estrangeira.

Assim a legislação, creada num momento dado, durante a guerra e depois desenvolvida, foi em parte annullada. De facto, a normalização geral dos negocios exigia essa volta á liberdade das transacções cambiaes. Tudo tende agora para a liberdade completa, que deve ser a base das relações cambiaes.

O Congresso, em 1921, mandou o Governo emprestar 400 mil contos em apolices ao Banco do Brasil para a fundação de uma carteira agricola.

A 31 de Outubro realizou-se a assembleia do Banco para tratar do assumpto, sendo então reformados os estatutos para attender as novas determinações. As alterações approvadas foram as seguintes:

Art. 2.º O Banco do Brasil poderá receber depositos, descontos e redescantar titulos, conceder emprestimos, comprar e vender cambio e realizar todas as outras operações bancarias de accordo com as disposições destes estatutos e as prescripções do seu regulamento interno.

Art. 4.º A administração será exercida por uma directoria composta do presidente e seus directores.

O Presidente, o Director da Carteira de Cambio e o Director da Carteira de Redes-

conto serão de livre nomeação do Governo; os restantes directores serão eleitos pelos accionistas.

§ 1.º O prazo do mandato dos directores eleitos é de quatro annos.

Art. 13. Cada membro do conselho fiscal perceberá a gratificação annual de seis contos de réis.

Da carteira agricola (entre os arts. 14 e 15)

A Carteira Agricola, constituida para auxiliar a lavoura, a pecuaria e as industrias connexas e auxiliares, inclusive a fição da seda, preparo de adubos chimicos por processos modernos, a fabricação de machinas, instrumentos e utensilios aratorios e o beneficiamento dos productos agricolas nacionaes destinados ao mercado, operará com os recursos que o Governo fornecer ao banco, de accordo com o art. 2.º da lei n. 4.561, de 24 de Agosto de 1922.

§ 1.º O auxilio acima referido consistirá:

a) em emprestimos, aberturas de credito em conta-corrente, descontos de letras de cambio e notas promissorias, adiantamentos sobre warrants, emitidos sobre frutos ou productos agricolas, pecuarios e florestaes de procedencia nacional;

b) na emissão de letras hypothecarias, sob as bases e condições legais;

c) no lançamento ao publico de letras hypothecarias emitidas pelos bancos de credito agricola dos Estados, nos termos do artigo 2.º, § 2.º, da lei n. 4.567, de 24 de Agosto de 1922.

§ 2.º Os emprestimos deverão ser garantidos por hypotheca, não podendo o prazo exceder de 10 annos, ou por penhor agricola ou pecuario, cujo prazo se acha regulado por lei.

Os descontos de titulos e as antecipações sobre warrants não terão prazo superior a um anno.

As aberturas de credito, tendo por fim o auxilio e custeio das fazendas agricolas e pecuarias, terão o prazo correspondente ao anno agricola.

§ 3.º O limite maximo de cada operação é mil contos de réis.

Até quinhentos contos de réis, a importancia fornecida poderá attingir no maximo á metade do valor da garantia; de quinhentos a mil contos não deverá exceder de um terço do mesmo valor.

Posta em discussão, pediu a palavra o Dr. Didimo Agapito da Veiga, representante do Governo Federal, que disse haver recebido um impresso sobre a reforma dos esta-

tutos em que se achava mencionado o prazo para o começo do mandato do director da Carteira Agricola e dos outros directores, mas que com surpresa notava que, na proposta que acabava de ser lida, nenhuma referencia havia a respeito, do sorte que deixava de apresentar uma modificação que tinha em vista e era justamente a supressão e parte, por ver que a directoria na sua proposta já havia feito.

Ninguem mais querendo usar da palavra o Sr. Presidente encerrou a discussão e poz em votação, tendo sido approvados.

Disse, então, o Sr. Presidente que a Carteira Agricola, que acabava de ser creada, tinha de ficar a cargo de um director, de conformidade com a reforma dos estatutos, a qual tinha sido tambem approvada pela assembléa; lá, pois proceder á eleição para o preenchimento desse cargo. Feita a chamada dos Srs. accionistas pela lista de presença, realizou-se a votação. Apurados os votos pelos escriptores Srs. Waldemar Wright e Durval Medeiros, declarou o Sr. Presidente ter o Sr. Daniel de Mendonça obtido 26.181 votos, sendo aliás o unico votado, pelo que o proclamava eleito o o ampossava no referido cargo.

A nova Carteira não entrou propriamente em funcções, aguardando-se a nova alteração dos estatutos do Banco.

Damos abaixo um resumo do balanço dos ultimos tres annos.

Confronto do balanço de 31 de Dezembro de 1921 com o de 31 de Dezembro de 1920;

	31-12-1920
Capital.	45.000:000\$000
Fundo de reserva.	10.631:275\$630
Reserva para liquidação de contas antigas.	9.626:817\$725
Letras descontadas.	139.167:735\$005
Emprestimos em conta cor- rente.	133.374:584\$733
Cobrança por conta alheia	172.632:252\$327
Titulos e fundos pertencen- tes ao Banco.	22.233:756\$072
Depositos.	233.493:420\$196
Lucro bruto.	13.523:200\$229
Lucros liquidos.	9.381:339\$545

	31-12-1921
Capital.	100.000:000\$000
Fundo de reserva.	25.000:000\$000
Reserva para liquidação de contas antigas.	14.619:114\$000
Letras descontadas.	427.568:470\$090
Emprestimos em conta cor- rente.	291.121:070\$793
Cobrança por conta alheia	207.618:739\$296

Titulos e fundos pertencen- tes ao Banco.	77.119:887\$493
Depositos.	359.534:144\$664
Lucro bruto.	33.495:574\$403
Lucros liquidos.	20.128:703\$276

30-12-1922

Capital.	100.000:000\$000
Fundo de reserva.	40.000:000\$000
Reserva para liquidação de contas antigas.	4.061:524\$000
Letras descontadas.	802.499:640\$000
Emprestimos em conta cor- rente.	226.073:895\$000
Cobrança por conta alheia	183.692:914\$000
Titulos e fundos pertencen- tes ao Banco.	69.497:305\$499
Deposito.	1.089.936:665\$757
Caixa	142.483:663\$959

9º. O Cambio-Moeda

O cambio, como dissemos acima, depende de diversos factores. Os empréstimos, os saldos da balança mercantil e o accumulo em ouro não serviram em 1922 para elevar o cambio, prejudicado pela necessidade de cobrir os grandes "deficits" de 1920 e 1921 e pela grande massa de papel em circulação.

Está se exaggerando ultimamente a influencia da balança mercantil na determinação das taxas cambiais, esquecendo o factor da moeda interna ou de sua representação. Exaggera-se tambem o lucro de productos com a baixa do cambio. Não é preciso, porém, ser grande sabedor de sciencia economica para comprehender que "vendemos" para "comprar". Sendo assim a desvalorização do nosso instrumento de troca é inconveniente a todos.

Depois para que vender por valor nominal mais alto, quando a venda se realiza por intermedio de um papel, cujo poder adquisitivo baixa todos os dias?

Vé-se o exemplo da Inglaterra. Dos paises que soffreram com a guerra, foi o Reino Unido o que mais conservou a pratica dos bons principios, usando mais dos impostos para attender ás despesas novas do que dos empréstimos e emissões.

Depois da guerra, desde 1919, que o resgate principiou, como mostramos adiante. Pois, apesar de todas as despesas, do pagamento dos juros da grande divida contrahida para com os Estados Unidos, a libra está quasi ao par.

Damos abaixo os extremos do cambio sobre as principaes praças do mundo, em Londres no anno passado, dando a paridade e os extremos durante a guerra;

	PARIDADE	DURANTE A GUERRA		EM 1922	
		Maxima	Minima	Maxima	Minima
New York.....	4.86 2/8	5.06	4.52	4.89 1/2	4.17
Montreal.....	4.86 2/8	5.01	4.32	4.71	4.34
Paris.....	25.22 1/2	28.98	24.97	72.75	47.35
Bruxellas.....	25.22 1/2	—	—	80.00	50.10
Copenhagen.....	18.159	19.68	12.76	32.55	20.15
Amsterdã.....	19.107	12.20	8.97	11.72	11.27
Belgrado.....	25.22 1/2	—	—	450	220
Viena.....	24.02	—	—	480.000	11.000
Budapest.....	24.02	—	—	12.000	3.300
Varsovia.....	20.48	—	—	90.000	10.000
Praga.....	24.02	—	—	280	118
Berlim.....	20.48	—	—	42.000	695
Stockholm.....	18.159	19.75	9.95	17.45	18.45
Christiania.....	18.159	18.68	12.65	27.40	22.98
Bukarest.....	25.22 1/2	—	—	850	400
Sofia.....	25.22 1/2	—	—	840	525
Lisboa.....	58 1/4 d.	35 1/2 d.	27 1/2 d.	5 1/4 d.	1 7/8 d.
Constantinopla.....	110	—	—	1.000	600
Alexandria.....	97 1/2	—	—	97 15/32	97 15/32
Milão.....	25.22 1/2	46.65	45.20	117 1/2	80 1/4
Madrid.....	25.22 1/2	26.75	16.60	27.59	20.66
Berne.....	25.22 1/2	20.40	18.72	24.80	21.63
Athenas.....	25.22 1/2	—	—	510	95
Helsingfors.....	25.22 1/2	—	—	245	158 1/2
Bombay.....	2/0	1/6	1/4	1/4 5/16	1/3 1/16
Calcuttã.....	2/0	1/6	1/4	1/4 5/16	1/3 1/16
Madras.....	2/0	—	—	1/4 5/16	1/3 1/16
Yokohama.....	24.68 d.	—	—	2/3 5/8	2/1 1/4
Shanghai.....	—	—	—	8/9	3/4
Hong-kong.....	—	—	—	2/8 3/4	2/2 15/32
Singapura.....	—	—	—	2/4 1/4	2/3 3/8
Manilla.....	24.066	—	—	2/3 3/8	2/1 5/8
Rio de Janeiro.....	27 d.	14 d.	11 18/16 d.	7 27/32	6 1/16
Buenos Aires.....	47 5/8 d.	—	—	46 7/8	49
Valparaiso.....	15 1/3	—	—	46.70	80.60
Montevideo.....	51 d.	—	—	45 3/4	40 1/2
Lima.....	Eng.to Peru £	—	—	28 9/10	2 1/2 9/10
Mexico.....	24.68 d.	—	—	28 1/2	25

A politica de deflação na Inglaterra vai proseguindo com tenacidade. O Governo vai recolhendo, na medida do possivel, as notas do Thesouro emittidas durante a guerra. Essa emissão attingio seu maximo a 31 de Dezembro de 1920, quando era do valor de 367.626.000 libras esterlinas. O Governo britannico tratou desde logo de ir accumulando um encaixe para futuro resgate.

Em 1920, esse encaixe era representado por 28.500.000 libras de ouro e 19.000.000 libras de notas do Banco da Inglaterra.

Terminada a guerra, em 1919, a Camara dos Communs indicou a necessidade de começar desde logo a politica de deflação. A lei determinou então que cada anno os communs marcassem o limite maximo da emissão sem lastro, isto é, da que excedesse ao ouro da Thesouraria e as notas do Banco da Inglaterra. Assim, para o anno de 1920, esse limite foi fixado em 320.600.000 libras, para 1921 em 317.555.000, para 1922 em 309.988.400 libras e para 1923 em 270.185.800 libras.

A 21 de Julho de 1920 começou o cancellamento de notas. O Governo inglez, tendo de fazer grandes despesas no exterior, não augmentou o encaixe ouro e quando pagou a primeira prestação aos Estados Unidos deslocou a proporção de suas reservas que são agora constituidas por 27.000.000 libras em ouro e 21.150.000 libras em notas do Banco da Inglaterra que equivale a ouro, porque o Banco emite a 1 contra 1.

O Governo inglez prosegue o resgate. A 23 de Dezembro de 1921, as notas sem encaixe eram do valor de 289.131.000 libras, quando o limite do anno fora de 317.555.200 libras. A 27 de Dezembro de 1922, o total da circulação sem garantia de ouro era de 258.922.000 libras, quando o maximo do anno fora de 309.988.400 libras.

O total da circulação das notas do Thesouro, incluindo as garantidas pelo ouro, passou de 367.626.000 libras em 29 de Dezembro de 1920 a 289.834.000 libras a 24 de Janeiro de 1923. Assim, o Governo inglez já resgatou 86.792.000 libras esterlinas das notas que emittio durante a guerra.

Para 1923, como vimos, o total do limite é de 270.185.800 libras, o total das notas sem garantia. Pois a 24 de Janeiro de 1923, o total da circulação, incluindo a garantia, era de 280.834.000 libras, e assim a sem garantia era de 237.713.000 libras, já abaixo 33.000.000 de libras do maximo estabelecido.

Vê-se assim como o Governo inglez prosegue com firmeza a politica de saneamento e resgate. A alta da libra é, em grande parte, devida a essa politica segura e efficiente.

O Banco da Inglaterra mantém toda a regidez da lei de Peel.

A Inglaterra emittio pela Thesouraria para conservar o Banco da Inglaterra com toda a sua tradicional regidez, emittindo apenas a 1 de ouro contra 1 de papel.

Ha no Banco uma divida antiga do The-souro inguez de 11.015.000 libras e outros valores avaliados em 7.434.900 libras no balanço de 24 de Janeiro de 1923. O ouro em barra e em moeda subiu a 125.661.735 libras no departamento de emissão. As notas em circulação elevam-se a 144.111.735 libras. Assim a divida do governo e outras garantias variam uma differença de 13 milhões de libras. Poderiam suppor á primeira vista que esse valor corresponderia a uma emissão sem cobertura.

Sabem porque não corresponde? Porque no Departamento Bancario ha tambem ouro e notas.

O Banco tem em caixa 23 milhões de suas proprias notas.

Já está ahí o nada que sufficiente para cobrir a differença de 13 milhões e tem ainda em ouro e prata 1.827.419 libras.

Assim a solidez do Banco da Inglaterra é formidavel.

A 27 de Maio de 1914 o encaixe do Banco da Inglaterra era de 35.547.360 libras e a circulação de 28.933.350 libras.

Reduzindo só as notas em circulação em confronto existente em todos os departamentos, vê-se que a 24 de Janeiro, para um encaixe de 127.489.154 libras circulavam nas mãos do público notas no valor de 120.798.576 libras. Assim o encaixe no Banco da Inglaterra é maior do que a sua circulação. Não preciso não esquecer essa circumstancia.

A circulação dos Bancos de Reserva dos Estados Unidos era de 2.312.670.000 dollars em Janeiro de 1923 contra um encaixe de 3.062.710.000 dollars. Em Janeiro de 1921 a circulação era de 3.115.310.000 dollars, e o encaixe de 2.095.770.000 e em Janeiro de 1922 as notas no valor de 2.229.680.000 dollars e o ouro de 2.898.600.000.

No Banco de França, a 25 de Janeiro de 1923, o total de ouro e prata, nas caixas e no estrangeiro, era de 5.825.467.000 francos para uma circulação de 39.739.408.000 francos.

Em 26 de Janeiro de 1921, o total do encaixe era de 5.770.224.000 francos e a circulação de 37.913.095.000 francos. Em Julho de 1914, o encaixe era de 4.766.675.000 francos para uma circulação de 9.683.125.000 francos.

O total do encaixe do Reichs Bank era a 15 de Janeiro de 1923 de 1.074.297.000 marcos. A circulação subiu a 1.437.729.781.000 marcos. A 24 de Junho de 1914 o encaixe era de 1.691.400.000 marcos e a circulação de... 1.870.900.000 marcos.

Seria enfadonho acompanhar o habunço de todos os países. Mas o que convem destacar é o seguinte: paz prospera, com regimen financeiro estavel, com os negocios regularizados e moeda sã, não excede muito á rigidez do Banco da Inglaterra que omitté uma libra

papel contra uma libra ouro. Vejam o que resumimos acima do balanço do Banco de França e do Reichs Bank em 1914.

Onde está a tal regra de dous terços? O regulamento do Reichs Bank a permittio, mas o balanço demonstrava que os administradores se collocavam numa posição prudente para consolidar o prestigio e a força de seu banco:

O Banco de Reserva do Sul da Africa tinha em circulação a 30 de Dezembro de 1922 10.014.000 libras, para 10.052.000 libras de certificado ouro e 383.000 de encaixe...

A analyse do encaixe dos Bancos de Reserva dos Estados Unidos é muito intuitiva a este respeito. Mostra como o Governo e os administradores norte-americanos trataram de se emancipar dos 60 por cento dos effeitos commerciaes.

Assim o que a experiencia prova é que essas concessões só são aproveitadas nas administrações prudentes em períodos excepçionaes e agudos de certas crises ou em estado de guerra, quando as relações com o estrangeiro estão interrompidas.

De outra fórma, todos os bancos bem administrados tendem, na pratica, a fórmula de 1 por 1, unica que conduz, de facto, a uma paridade segura da moeda nacional.

10. Zonas francas

Na *Introdução do Retrospecto* de 1920 e 1921 tivemos occasião de destacar a importancia da criação das zonas francas no Brasil.

O nosso país ficou devendo ao Dr. Homero Baptista esse grande serviço.

Pouco depois de assumir a direcção da pasta da Fazenda o Sr. Dr. Homero Baptista enviou ao Sr. Dr. Epitacio Pessoa uma exposição, justificando a urgencia da installação de zonas francas no Brasil. Enviada pelo Sr. Presidente da Republica em mensagem ao Congresso essa exposição admiravelmente fundamentada só mereceu louvorés de quantos a estudaram, e assim se converteu em lei a proposta do Sr. Homero Baptista.

Immediatamente se providenciou para a construcção do cães da primeira zona franca na Ilha do Governador.

As obras começaram a 1 de Novembro foi assignado o decreto dando regulamento á zona franca.

Damos abaixo esse regulamento:

ESTABELECIAMENTO DE UMA ZONA FRANCA NO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Decreto n. 15.706 -- de 30 de outubro de 1922

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no uso da faculdade que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição,

e na forma da autorização contida no artigo 96, numero XVI, da lei n. 44.242, de 5 de Janeiro de 1921, revigorado pelo art. 152, da lei n. 4.555, de 10 de Agosto do corrente anno, resolve approvar o regulamento que a este acompanha assignado pelo Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda e relativo ao estabelecimento de uma zona franca na ilha do Governador, no porto do Rio de Janeiro.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

REGULAMENTO DA ZONA FRANCA A QUE SE REFERE O DECRETO NUMERO 15.766, DE 30 DE OUTUBRO DE 1922

Art. 1.º A zona franca, estabelecida na ilha do Governador, no porto do Rio de Janeiro, creada na forma da autorização da lei n. 4.242, de 5 de Janeiro de 1921, art. 96, XVI, gosa em relação ao fisco, de extra-territorialidade e destina-se a receber mercadorias estrangeiras, nacionaes ou nacionalizadas, quer se destinem a simples armazenamento, quer á importação para consumo do paiz, quer a re-embarque, transito, re-exportação.

Art. 2.º As mercadorias nacionaes ou estrangeiras que entrarem nos postos federaes, estaduais ou municipaes e apenas sujeitas ás taxas estabelecidas por serviços que all lhes forem prestados.

Art. 3.º As mercadorias nacionaes ou nacionalizadas, que entrarem na zona franca perdem, para os effeitos fiscaes, a sua nacionalidade e, assim, entre ellas e as estrangeiras nenhuma distincção se fará, para aquelles effe tos.

Art. 4.º Quaesquer mercadorias, estrangeiras, nacionaes ou nacionalizadas, que, da zona franca, se destinarem ao consumo no paiz, pagarão na Alfandega do porto do destino, os impostos aduaneiros, como se fossem directamente importadas do estrangeiro.

Art. 5.º Serão admittidas na zona franca todas as mercadorias estrangeiras que actualmente podem ser recebidas nos armazens das Alfandegas e as nacionaes que se destinem ou a ser all operadas ou á exportação.

Art. 6.º São prohibidas de entrada no recinto da zona franca, salvo concessões especiaes, com as devidas prescripções:

- 1º, os explosivos ou inflammaveis.
- 2º, os artigos de uso pessoal, como vestuario, jóias, guardas-chuvas e outros;
- 3º, armas de guerra;
- 4º, artigos de jogos prohibidos;
- 5º, quaesquer mercadorias que, por seu máo estado de conservação, representem risco para a perfeita conservação de outras ou para segurança dos edificios;
- 6º, quaesquer mercadorias que exalem máo cheiro ou outras cujo deposito fór julgado inconveniente.

Art. 7.º A entrada das mercadorias, a que se refere o artigo anterior, será considerada contrabando, e puniço o depositante com as penas desse crime.

Art. 8.º São permittidas na zona franca quaesquer operações industriaes com as mercadorias nella depositadas, desde que taes operações não sejam prohibidas por disposição de lei. O ministro da Fazenda prohibirá designadamente, as que possam dar lugar a qualquer risco para os interesses do fisco ou outro de ordem, segurança ou saúde publicas.

Art. 9.º As mercadorias poderão permanecer na zona franca no tempo indeterminado, a menos que, por seu máo estado de conservação, devam ser retiradas, a juizo do superintendente.

Parapho unico. Nesta hypothese dar-se-ha aviso ao interessado, para que faça retirar a mercadoria, dentro do prazo que lhe fór assignado, e, si transcorrido este, não tiver sido attendido o aviso, proceder-se-ha á venda em hasta publica ou á inutilização, com as formalidades previstas na Consolidação das Leis das Alfandegas para casos semelhantes.

Art. 10. A zona franca é considerada, para os effeitos fiscaes, fóra da zona alfandegaria; nella vigorarão, entretanto, todas as leis, regulamentos e tratados sobre propriedade industrial, marcas de fabricas, patentes de invenção e todas as demais disposições de leis, decretos e regulamentos do paiz, até onde não contrariem o que neste regulamento fica especialmente estabelecido.

Art. 11.º A zona franca será consultida por um recinto fechado, circundado por uma faixa de 20 metros de largura minima, gradeada de ambas as margens e inteiramente desembaraçada de qualquer construcção ou terreno particular, de modo a permittir perfeita fiscalização.

Art. 12.º Haverá nesse recinto, para deposito de mercadorias, armazens pertencentes ao Governo ou a particulares, por concessão temporaria.

§ 1.º Os depositos pertencentes ao Governo estarão a cargo directo do superintendente, que observará as respectivas tabellas de taxas de serviço approvadas pelo ministro da Fazenda e tomará a seu cargo o custeio e conservação das respectivas installações.

§ 2.º Os depositos ou installações particulares serão dados em concessão pelo Ministerio da Fazenda, mediante prévia audiença do superintendente, que formulará as clausulas de ordem tecnica o fiscal a que se devem ellas subordinar. Esses depositos ou installações, como as concessões, ficam subordinados á Superintendencia, quanto á fiscalização de seu funcionamento, de accordo com o presente regulamento e com o regimento interno.

Art. 13.º Além dos armazens de depositos e installações especiaes de beneficio, o ministro da Fazenda fará concessão para depositos de carvão, óleo combustivel, estaleiros de construcção naval e outros, que interessem ao funcionamento e desenvolvimento da zona franca, dentro de seu objectivo e fins.

Art. 14. A guarda e o movimento das mercadorias nos depositos da zona franca não estão sujeitos a formalidades alfandegarias.

Art. 15. Em instrucções especiaes, será definida a responsabilidade dos concessionarios de depositos, quer perante a administração, quer perante os donos ou consignatarios das mercadorias.

Art. 16. Todas as duvidas que se suscitarem entre os depositantes e concessionarios dos depositos serão resolvidas pelo superintendente, com recurso voluntario para o Ministro da Fazenda.

Art. 17. A zona franca será administrada por um Superintendente, immediatamente subordinado ao Ministro da Fazenda e incumbido da direcção e execução de todas as funcções fiscaes, administrativas e policiaes, dentro do recinto livre.

Entrada e saída de mercadorias

Art. 18. Os navios de longo curso que conduzirem mercadorias para a zona franca, quer entrem directamente para aquella zona, quer descarreguem, em primeiro lugar, no Cáes do Porto do Rio de Janeiro, mercadorias de importação, ficarão, desde o momento da visita da Alfandega, sujeitos á permanente vigilancia fiscal.

Art. 19. As mercadorias estrangeiras destinadas á zona franca constarão do ma-

manifesto distincto do que aprota os volumes de introdução immediata no país.

Paragrapbo unico. Essas manifestos terão todos os caracteristicos e solemnidades do relativo á carga de importação e as divergencias e faltas que forem verificadas, sujeitas ás mesmas penalidades estabelecidas na Consolidação das Leis das Alfandegas.

Art. 20. Nos casos de contrabando ou tentativa de contrabando na zona franca e nos que fique apurada, por processo regular, a participação do pessoal do navio que o conduziu, poderá o superintendente, além das demais penas fiscaes, impor ao Commandante do navio a pena de prohibição de, por determinado prazo, commandar qualquer embarcação que demande a zona franca.

Art. 21. Feita a conferência á descarga, no caso, para desembaraço fiscal do navio que conduziu as mercadorias para a zona franca serão aquellas entregues a seus consignatarios, sem outras formalidades, além da prova de propriedade e do pagamento das taxas de serviço do caso.

Art. 22. As mercadorias nacionaes ou nacionalizadas terão ingresso na zona franca mediante guias, que serão conferidas nos postos aduaneiros no caso ou de terra, conforme se der a entrada por via maritima ou terrestre.

Art. 23. Os depositantes são responsáveis pelos danos e prejuizos decorrentes de falsas, erroneas ou incompletas declarações sobre as mercadorias que lhes pertencerem.

Art. 24. Nos casos de suspeita sobre a exactidão das declarações, quer sobre quantidade, quer sobre qualificação, o depositante será convidado á assistir á respectiva conferência e responsabilizado por qualquer fraude ou irregularidade que se descobrir.

Paragrapbo unico. Se o depositante não attender o convite a que se refere este artigo, será feita a conferência á sua revelia e do que occorrer haverá termo circumstanciado.

Art. 25. No caso de fraude, fica o depositante pessoalmente ou por sua firma, sujeito á pena pecuniaria, e prohibido, por determinado prazo, de entrar na zona franca, e de ter ali mercadorias depositadas em seu nome individual ou por sua firma.

Art. 26. Na faixa que circunda a zona franca serão installados tres postos de conferência aduaneira e de entradas e sahidas de mercadorias: o posto maritimo, o ferroviario e o terrestre.

§ 1.º O posto maritimo, para as mercadorias que tenham de entrar ou sair por via maritima, será constituído pelo caso, com os seus armazens e installações, nos quaes serão observadas as mesmas disposições de serviço e funcionamento dos existentes nos demais portos nacionaes organizados.

§ 2.º O posto ferro-viario, para as mercadorias que tenham de entrar ou sair por via ferrea, será constituído por uma estação com a zona franca e no qual cada uma dessas estações terá a sua installação de lhubas e armazens, adiquados á conferência aduaneira das mercadorias transportadas em seus vagões, mediante regulamentação especial, que fór expedida pelo superintendente, com approvação do Ministro da Fazenda.

§ 3.º — O posto terrestre, para as mercadorias que tenham de entrar ou sair por via urbana, não comprehendidas nos paragrapbos anteriores, será constituído por um ou mais postos alfandegarios nos quaes serão conferidas e, nelles proprios desembaraçadas, as mercadorias que por ali transitarem.

Art. 27. — O serviço de transporte ferroviario dentro da zona franca será subordinado á superintendencia que terá á sua conta e cargo o transporte dos vagões entre as installações do caso e as do porto ferroviario,

nas quaes aquella superintendencia fará entrega ou recebimento dos mesmos vagões para os serviços que cabem a cada uma dellas effectuar, dentro das respectivas installações.

§ 1.º Para o desempenho desse serviço, a superintendencia estabelecerá taxas de transito de vagões e de mercadorias, que bastem para o seu custeio e conservação.

§ 2.º Esse transporte poderá ser feito com vagões de qualquer das estradas de ferro ou do porto, mediante accordo material e garantias de sua guarda e conservação.

Da policia

Art. 28. A policia interna da zona franca compete á superintendencia por pessoal ás suas ordens e a policia externa ao inspector da Alfandega, nas mesmas condições, sendo ambos communs na faixa que circunda a zona para os effectos de fiscalização aduaneira.

§ 1.º A vigilancia será constante e sem interrupção: pelo lado do mar, por guardas, nos navios acostados e por lanchas e outras embarcações em cruzeiro permanente e por terra, em postos sufficientemente proximos, para que a vigilancia cubra toda a linha de contorno.

Art. 29. Durante a noite, a linha de contorno será illuminada assim como as ruas do recinto da zona franca e a vigilancia far-se-ha, quer por mar, quer por terra, interna e externamente.

Art. 30. É terminantemente prohibida a moradia no recinto da zona franca.

Art. 31. Durante as horas de funcionamento da zona franca as portas serão fixadas pela Superintendencia, só alli terão ingresso o pessoal do serviço, o pessoal dos armazens, os depositantes ou seus representantes e as pessoas que forem tratar de assumptos commerciaes.

Art. 32. Durante a noite, só permanecerão na zona franca os guardas ou vigias aduaneiros e dos armazens.

Art. 33. A Superintendencia, de accordo com o inspector da Alfandega, providenciará para que só fiquem abertas as portas ou portões estritamente necessarios á sahida ou entrada das mercadorias.

Art. 34. As pessoas que sahirem da zona franca não poderão trazer consigo volumes ou embrulhos, salvo permissoes escriptas da Superintendencia, em que se declare a quantidade diante documento que prove o pagamento dos direitos a que estiverem sujeitos.

Art. 35. Os volumes ou embrulhos, embora puz condições acima, mas cujos conductores procurarem occultar-os na passagem pelo posto alfandegario, serão apprehendidos como contrabando, e seus conductores sujeitos ás penas daquelle crime, podendo ainda o superintendente, em caso de reincidencia, prohibir-lhes ingresso na zona franca por prazo determinado.

Art. 36. A Superintendencia poderá vedar a entrada na zona franca a quem julgar suspeito ao fisco, e assim lhe é facultado notificar a qualquer concessionario, que empregados dellas não mais permaneçam no recinto da zona franca, nem nelle ingressem.

Art. 37. Os armazens de deposito ou de beneficiamento e demais installações serão fechados, findo o expediente, e durante a noite externamente illuminados; nelles ninguem permanecerá durante a noite.

Pessoal

Art. 38. A Superintendencia se compoerá de um superintendente com um ajudante tecnico e um ajudante fiscal e o pessoal substituto que constar da tabella approvada pelo Ministro da Fazenda.

Art. 39. O superintendente será de livre escolha do Governo, nomeado em comissão, por decreto, escolhido e, de preferência, entre os funcionarios da Fazenda.

Art. 40. Os ajudantes tecnico e fiscal serão de nomeação do Ministro da Fazenda, em comissão, e mediante proposta do superintendente.

Art. 41. O pessoal subalterno será de nomeação do superintendente e gozará das vantagens, regalias e prerogativas dos funcionarios publicos e civis da União.

Art. 42. O pessoal será o indicado em tabella que fôr opportunamente organizada.

Disposições Gerais

Art. 43. A Superintendencia poderá permittir o estabelecimento de restaurantes, sob especiaes cautelas e de modo que os generos nelles consumidos já tenham satisfeitos os direitos aduaneiros e impostos outros.

Art. 44. Serão permittidos na zona franca os armazens para warrantagem das mercadorias.

Art. 45. E' voluntario e livre o seguro das mercadorias contra riscos de incendio, inundação e outros.

Art. 46. As mercadorias, em depositos respondem sempre pelas despezas com ellas feitas na zona franca e, em caso de abandono, por quem figurar como proprietario, ou falta de pagamento, proceder-se-ha á venda em hasta publica, consignado o excesso do producto da venda, se houver, em deposito a quem de direito.

Art. 47. Os depositantes, quando devedores, respondem, não só com as mercadorias ligadas á divida, mas com qualquer outra de sua propriedade que estiver nos depositos, além de responsabilidade pessoal illimitada.

Art. 48. Mediante prévia licença do superintendente poderão ser retiradas amostras de mercadorias em deposito, contanto que, por sua quantidade e estado, não possam ellas por fórma alguma, ser objecto de commercio no paiz.

Disposições Transitórias

Art. 49. Só será permittido o deposito de mercadorias, com as regalias da zona franca, quando estiverem installados os postos alfandegarios necessarios ao seu funcionamento e mediante aviso publico expedido pelo Governo com dous mezes de antecedencia para os devidos fins.

Art. 50. Os terrenos, installações e melhorias actualmente existentes dentro da área da zona franca serão desapropriados á proporção das necessidades, podendo essas desapropriações ser feitas por accordo com os actuaes proprietarios, de modo que estes ahí permaneçam no caracter de concessionarios pela fórma estabelecida no presente regulamento.

Art. 51. Fica autorizada a abertura dos creditos necessarios a occorrer ás despezas com os vencimentos do pessoal e installação da zona franca, dentro da autorização contida no art. 152, da lei n. 4.555, de 10 de Agosto do corrente anno, e enquanto não houver dotação orçamentaria propria.

Art. 52. O superintendente organizará o regimento interno da zona franca e os especiaes de serviços, hem como as tabellas de pessoal, tudo sujeito a exame e approvação do Ministro da Fazenda.

Art. 53. O superintendente e os seus dous ajudantes serão nomeados desde logo para tomarem a seu cargo as providencias a que se referem as presentes disposições das zonas francas.

Art. 54. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 30 de Outubro de 1922.—
Homero Baptista.

A 25 de Setembro foi collocada a primeira pedra do novo cães na Ilha do Governador.

O Sr. Dr. Homero Baptista, num discurso significativo, depois de destacar a importancia do empreendimento, assim terminou:

"Secundem, completem e estendam o nosso esforço os Governos porvindouros e levem a termo a nossa iniciativa e realizem outras, que se imponham, no desempenho da nobre missão de desbravar de obices para a nossa Patria a trajectoria de seus destinos, que serão brilhantes e gloriosos.

Rogo a V. Ex., Sr. Presidente, se digne declarar inaugurada a construcção das obras para a zona franca de Jequiá".

Assim vamos ter esses entrepostos de livre commercio, cuja influencia no commercio internacional do Brasil será, sem duvida, grande.

Os exemplos de todos os paizes, que installaram zonas francas para corrigir, em parte, os excessos de seu proteccionismo estão ahí, na Alemanha, na Scandinavia, na Belgica. Como poderemos ser entreposto dos pulzes centraes da America do Sul, como poderão ter escoadouro natural e facil as estradas de ferro de ligação com as republicas do centro, se não tivermos zonas francas?

As zonas francas serão sempre um elemento de correcção ao nosso proteccionismo excessivo, emquanto este não fôr por sua vez reduzido. Pode-se dizer que a creação de zonas francas completa a obra de Cayrú, porque abre novas perspectivas ao nosso commercio internacional e ao trafego com as nações vizinhas.

11º. Produccão agricola do Brasil

O recenseamento levado a effeito em 1920 foi acompanhado de um inquerito economico.

Sabe-se como entre nós ainda é difficil obter qualquer resultado nesse sentido. Por isso só ha a louvar o Sr. Dr. Bulhões Carvalho pelo que obteve e pelos magnificos dados que reuniu e já apresentou.

E' claro que ainda estamos longe dos admiraveis *Censos* norte-americanos. Mas já estamos, por sua vez, longe do que tinhamos ha tres ou quatro annos passados. Além da Estatistica Commercial, do curso pecuario, temos agora o curso da Apicultura da Directoria Geral de Estatistica e as estimativas de safras do Fomento Agricola.

Esses dados são ainda deficientes. Mas já são alguma cousa e merecem divulgação e estudo.

O Sr. Dr. Bulhões Carvalho faz, quanto á produção do café, cacão, algodão, feno, milho, arroz, batata, trigo e canna de assucar, confronto de grande interesse. Por elle verificamos que o Brasil é o primeiro productor do café, o segundo do cacão, o quinto do algodão, o terceiro do feno, o segundo do milho, a oitava do arroz, o decimo da batata inglesa, o decimo do trigo, o terceiro da canna de assucar.

O Brasil trabalha cada vez mais, e é com satisfação que podemos registrar o desenvolvimento de todas as nossas forças economicas.

Damos a seguir os calculos da nossa principal produção comparada com as de outras valzes segundo a nossa Directoria de Estatística da Ministerio da Agricultura:

PAIZES	Anno	Toneladas
Café		
1 -- BRASIL	1910 - 20	788.485
2 -- Colombia	1917 - 18	75.000
3 -- Java	1938 - 19	51.479
4 -- Mexico	1917 - 18	46.782
5 -- Haiti	1917 - 18	32.500
6 -- Guatemala	1917 - 18	29.989
7 -- Porto Rico	1917 - 18	17.663
8 -- Nicaragua	1918 - 19	13.800
9 -- Indias britannicas	1917 - 18	6.744
10 -- Suécia	1916 - 17	5.311
Cacão		
1 -- Costa do Ouro ..	1921	133.909
2 -- BRASIL	1919 - 20	66.883
3 -- Equador	1921	41.086
4 -- Trinidad	1921	34.843
5 -- S. Thomé	1921	29.279
6 -- Republicas Guineanas	1921	28.799
7 -- Venezuela	1921	22.005
8 -- Lagos	1921	20.000
9 -- Fernando Pó	1921	5.209
10 -- Granada	1921	4.441
Algodão (em rama)		
1 -- Estados Unidos ..	1918	2.019.698
2 -- Indias britannicas	1919	721.756
3 -- Egypto	1917	286.596
4 -- Russia asiatica ..	1916	211.341
5 -- BRASIL	1919 - 20	110.779
6 -- Mexico	1918	70.293
7 -- Peru	1917 - 18	28.000
8 -- Coreia	1918	15.874
9 -- Protetoria do d'Ouganda	1918	6.259
10 -- Indo-China	1918	5.150
Feno		
1 -- Estados Unidos ..	1918	607.819
2 -- Russia europeia ..	(2)	66.572
3 -- BRASIL	1918 - 20	78.647
4 -- Philippinas	1918	61.555
5 -- Hungria	1914	56.772
6 -- Java	1915 - 18	49.353
7 -- Japão	1918	37.875
8 -- Grécia	1918	28.861
9 -- Algeria	1918	24.000
10 -- Alemanha	1914	22.767

PAIZES	Anno	Toneladas
Milho		
1 -- Estados Unidos ..	1918	65.606.058
2 -- BRASIL	1919 - 20	4.999.698
3 -- Hungria	1915	4.586.000
4 -- Argentina	1917 - 18	4.335.000
5 -- Italia	1918	1.945.500
6 -- Mexico	1918	1.030.121
7 -- Russia europeia ..	1917	1.705.353
8 -- Egypto	1917	1.619.521
9 -- União da Africa do Sul	1918 - 19	1.048.812
10 -- Rumania	1918	686.793
Arroz (com casca)		
1 -- Indias britannicas	1918	37.274.573
2 -- Japão	1918	9.891.667
3 -- Indias neerlandesas	1918	6.220.000
4 -- Indo-China	1918	4.630.880
5 -- Coreia	1918	2.480.852
6 -- Philippinas	1917	1.539.097
7 -- Formosa	1917	874.135
8 -- BRASIL	1919 - 20	831.495
9 -- Estados Unidos ..	1918	825.135
10 -- Italia	1918	523.500
Batata (ingleza)		
1 -- Alemanha	1918	29.469.718
2 -- Estados Unidos ..	1918	10.889.285
3 -- Grã Bretanha e Irlanda	1918	9.370.325
4 -- França	1918	6.216.996
5 -- Hollanda	1918	2.984.356
6 -- Canada	1918	2.840.376
7 -- Hespanha	1918	2.600.789
8 -- Suecia	1918	1.935.840
9 -- Italia	1918	1.410.000
10 -- BRASIL	1919-20	145.985
Trigo		
1 -- Estados Unidos ..	1918	24.959.794
2 -- India	1918	10.325.070
3 -- França	1918	6.143.548
4 -- Canada	1918	5.145.875
5 -- Argentina	1918-19	5.015.000
6 -- Italia	1918	4.988.500
7 -- Hespanha	1918	3.693.430
8 -- Grã Bretanha e Irlanda	1918	2.585.026
9 -- Alemanha	1918	2.458.418
10 -- BRASIL	1919-20	87.181

PRODUÇÃO DE ASSUCAR DE CANNA

Paizes	Safra	Toneladas
1 -- Cuba	1917-18	9.527.536
2 -- Indias Britannicas	1917-18	3.318.409
3 -- BRASIL	1917-18	695.262
4 -- Hawai	1917-18	520.594
5 -- Porto Rico	1917-18	411.677
6 -- Philippinas	1917-18	396.243
7 -- Formosa	1917-18	344.123
8 -- Austrália	1917-18	332.913
9 -- Peru	1917-18	280.000
10 -- Mauritania	1917-18	225.920

	Unidade	Quantidade	Valor
Trigo	Quintal . . .	871.807	43.590.350\$000
Polvilho	"	665.277	26.611.080\$000
Vinho de uva	Hectolitro . . .	480.139	24.006.950\$000
Mamona	Quintal	429.578	12.887.340\$000
Tapioca	"	243.973	12.442.623\$000
Alcool	Hectolitro . . .	43.005	2.709.315\$000
Mel (de canna) vendido	"	504.081	2.520.405\$000
Maniçoba	Quintal	13.309	2.262.530\$000
Vinhos de outras qualidades	Hectolitro . . .	5.084	305.040\$000

A discriminação da produção de cereaes pelas Estatísticas, é a seguinte:

A produção de outras plantas alimenticias é assim avaliada pelos Estados em questões metricas:

	Feijão	Baluta Inglesa	Mandioca
	Haricot	Pomme de terre	Manioc
Alagoas	94.366	1.394	1.408.536
Amazonas	28.231	56	417.940
Bahia	457.695	2.003	4.984.776
Ceará	53.823	653	600.000
Districto Federal	7.671	607	92.948
Espirito Santo	103.580	2.160	744.856
Goyaz	109.478	629	325.304
Maranhão	36.587	373	757.968
Mato Grosso	23.892	539	90.296
Minas Geraes	1.548.562	115.397	1.897.156
Pará	255.865	62	2.841.572
Parahyba	69.595	4.216	1.118.472
Paraná	240.901	140.297	407.020
Pernambuco	176.487	1.756	2.747.900
Piauhy	130.424	52	912.016
Rio de Janeiro	279.730	60.879	1.446.616
Rio Grande do Norte	19.071	598	178.312
Rio Grande do Sul	1.211.140	627.068	4.028.372
Santa Catharina	2.135.070	407.233	1.137.524
São Paulo	149.143	92.940	1.868.764
Sergipe	93.705	291	638.432
Acre	20.678	82	260.024
Brasil	7.250.694	1.459.853	28.985.704

1919 — 1920				Territorios			
Territorios	ARROZ	MILHO	TRIGO				
				ARROZ	MILHO	TRIGO	
Alagoas	55.039	259.988	—	Paraná	105.839	3.664.609	15.545
Amazonas	8.237	68.556	—	Pernambuco	9.788	1.067.024	11
Bahia	127.471	1.445.177	141	Piauhy	119.659	283.559	440
Ceará	42.829	291.325	11	Rio de Janeiro	189.037	1.790.792	488
Districto Federal	6.194	32.873	26	Rio Grande do Norte	2.224	47.788	40
Espirito Santo	68.362	867.834	65	Rio Grande do Sul	1.127.274	11.486.241	897.840
Goyaz	374.276	1.338.233	259	Santa Catharina	180.222	1.385.062	14.490
Maranhão	246.533	214.007	26	S. Paulo	3.480.198	11.922.505	397
Mato Grosso	53.968	292.350	10	Sergipe	51.817	195.551	74
Minas Geraes	1.731.225	12.716.559	1.462	Territorio do Acre	8.656	60.927	—
Pará	348.741	432.003	473	Total	8.314.951	49.996.977	871.307
Parahyba	7.362	226.464	—				

ESTABELECIAMENTOS RURAIS REENSEADOS NO ESTADO DE MINAS GERAES, SEGUINDO OS PROPRIETARIOS

PROPRIETARIO	Numero de estabelecimentos rurais	Area Hectares	Valor	Area media por estabelecimento Hectares	VALOR MEDIO		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO	
					Por estabelecimento	Por hectare	A área total dos imóveis	do valor total reenseado
<i>País de nascimento</i>								
Abouanchá	73	29.076	1.816.172\$	276	25.290\$	92\$	0,07	0,10
Austria	35	3.595	600.456\$	100	18.613\$	185\$	0,01	0,04
Francia	19	10.386	1.738.764\$	547	91.514\$	167\$	0,04	0,09
Espanha	25	31.540	4.374.322\$	110	16.840\$	140\$	0,11	0,22
Inglaterra	4	24.856	894.424\$	2.600	92.716\$	30\$	0,09	0,04
Italia	9.169	159.624	36.769.291\$	88	16.811\$	196\$	0,67	1,83
Portugal	1.361	203.734	33.409.679\$	186	24.541\$	132\$	0,93	1,70
Russia	14	67	76.994\$	46	6.422\$	121\$	—	—
Suecia	1	602	62.539\$	223	16.852\$	69\$	—	—
Suissa	10	1.368	294.907\$	137	28.481\$	203\$	0,01	0,02
Turquia	73	20.604	1.149.268\$	266	16.063\$	50\$	0,08	0,06
Outros países da Europa	30	1.880	319.232\$	193	31.523\$	170\$	0,01	0,01
Argentina	6	8.391	189.564\$	666	31.593\$	56\$	0,01	0,01
Estados Unidos	3	353	92.338\$	96	10.979\$	114\$	—	—
Uruguay	16	12.669	841.297\$	6.659	260.426\$	43\$	0,07	0,04
Outros países da America	2	247	41.082\$	123	20.516\$	166\$	—	—
Diversos países	165	61.978	2.722.204\$	311	16.468\$	53\$	0,19	0,14
Somem	4.350	626.612	84.942.016\$	147	19.771\$	13 \$	2,29	4,30
Brasil	168.212	25.018.012	1.779.211.611\$	281	16.442\$	71\$	91,84	90,73
Países indeterminados	122	26.896	2.757.420\$	161	16.030\$	106\$	0,09	0,14
Diversos condomínios	2.927	1.636.823	89.734.481\$	676	30.075\$	69\$	6,76	4,58
Governo (federal, estadual e municipal)	78	34.109	4.866.982\$	4,86	62.654\$	149\$	0,12	0,26
Total	116.368	27.989.536	1.931.030.410\$	237	16.956\$	72\$	100,00	100,00

A produção de cultura arborecente e arbustivas foi assim calculada:

	Algodão			Fumo	Mamona
	(em sacos)				
Alagoas	156.343			17.185	23.332
Amazonas	618			2.181	16
Bahia	159.099			287.584	21.172
Ceará	294.260			2.714	1.722
Distrito Federal	36			—	6
Espirito Santo	2.623			1.243	1.421
Goiás	9.251			9.153	9.606
Maranhão	136.160			2.536	9.977
Mato Grosso	797			1.390	452
Minas Geraes	88.666			114.730	107.986
Pará	40.362			27.785	6.356
Pernambuco	357.965			17.609	2.053
Paraná	17.816			6.665	935
Pernambuco	619.776			22.784	81.844
Piauí	53.151			2.515	1.546
Rio de Janeiro	3.018			3.380	788
Rio Grande do Norte	133.438			282	360
Rio Grande do Sul	6.097			144.806	237
Santa Catharina	3.715			21.988	2.059
São Paulo	1.045.842			36.687	155.908
Sergipe	145.934			11.512	1.701
Território do Acre	610			1.193	107
Brasil	3.323.382			736.472	429.578

A produção de plantas industriaes é assim calculada em quintaes metricos:

	Cacáo	Café	Maniçoba
Alagoas.	129	8.556	33
Amazonas.	19.286	661	467
Bahia.	593.768	253.286	734
Ceará.	1.651	30.199	5.052
Districto Federal.	—	847	—
Espirito Santo.	2.402	618.989	11
Goyaz.	204	33.440	18
Maranhão.	184	110	95
Mato Grosso.	—	469	—
Minas Geraes.	2.389	2.527.503	—
Pará.	41.950	2.647	234
Parahyba.	111	27.906	86
Paraná.	140	50.862	56
Pernambuco.	785	152.658	1.147
Piauí.	—	14	4.641
Rio de Janeiro.	2.446	816.418	8
Rio Grande do Norte.	—	64	403
Rio Grande do Sul.	—	64	56
Santa Catharina.	—	11.924	49
São Paulo.	3.335	3.341.892	—
Sergipe.	13	3.526	—
Territorio do Acre.	38	2.892	219
Total.	668.831	7.884.881	13.309

A Repartição de Estatística conseguiu recensear 648.153 estabelecimentos rurales. Não vale a pena esquecer o quadro official para mostrar que se apresenta um grande espaço. Minas apparece com 115.655 estabelecimentos, Rio Grande do Sul com 124.990, São Paulo com 80.921, Bahia com 65.181, Paraná com 30.951 e Pernambuco com 23.336.

Estes estabelecimentos estão a quem da realidade. Temos mais, e, portanto, o que já se conseguiu representar uma linda victoria. Com mais esforços, chegaremos a ter dados quasi completos.

“Ao Rio Grande do Sul e a Minas Geraes escreve Dr. Bulhões Carvalhos, pertence crear de 112 dos estabelecimentos rurales, cabendo depois a S. Paulo a maior parcella e seguindo-se em ordem decrescente, Bahia, com 65.181, Santa Catharina, com 13.744; Paraná, com 30.961; Pará, com 26.347; Rio de Janeiro, com 23.699; Pernambuco, com 23.336; Espirito Santo, com 20.941; Parahyba, com 18.378; Goyaz, com 16.634; Ceará, com 16.233; Piauí, com 9.511; Alagoas, com 8.830; Sergipe, com 8.202; Maranhão, com 6.674; Rio Grande do Norte, com 5.678; Amazonas, com 4.946; Mato Grosso, com 3.348; Districto Federal, com 2.088, e finalmente o Territorio do Acre, com 1.170.

Quanto ao valor das fazendas, o Estado de S. Paulo é o que registra maior emprego de capitales no desenvolvimento da agricultura, isto é, a importancia de 2.387.243.843\$000 ou mais de 27 g% do valor das propriedades agricolas do Brasil. Após S. Paulo, seguem-se, em escala decrescente: Rio Grande do Sul (2.010.999.280\$, ou 19,93 g%); Minas Geraes (1.961.000.410\$, ou 18,65 g%); Bahia (556.954.034\$, ou 5,27 g%); Rio de Janeiro

(456.281.522\$, ou 4,92 g%); Pernambuco (392.318.152\$, ou 3,71 g%); Paraná réis 6(308.525.669\$, ou 2,92 g%); Goyaz réis (244.187.653\$, ou 2,31 g%); Mato Grosso (240.238.719\$, ou 2,27 g%); Pará (193.328.607\$, ou 1,83 g%); Santa Catharina (191.165.673\$, ou 1,81 g%); Espirito Santo (180.921.186\$, ou 1,71 g%); Parahyba (174.233.145\$, ou 1,65 g%); Ceará (155.073.198\$, ou 1,47 g%); Alagoas (127.950.162\$, ou 1,21 g%); Sergipe réis (99.042.420\$, ou 0,94 g%); Amazonas réis (96.345.919\$, ou 0,91 g%); Rio Grande do Norte (87.773.303\$, ou 0,83 g%); Piauí réis (85.619.066\$, ou 0,81 g%); Maranhão réis (47.442.298\$, ou 0,45 g%); Districto Federal (37.839.006\$, ou 0,36 g%); e finalmente, Territorio do Acre (38.525.432\$, ou 0,32 g%).

O valor total dos immoveis recenseados, — correspondente a cifra de 10.568.008.691\$000 em todo o Brasil, — assim se distribue, conforme os algarismos constantes da tabella IX: valor das terras — 8.325.275.527\$000, ou 78,8 g%; valor das bemfeitorias — 1.918.722\$, ou 18,1 g%; e, finalmente, valor dos machinismos e dos instrumentos agricolas — réis 324.546.442\$000, ou 3,1 g%.

O Rio Grande do Sul é o Estado onde o valor das terras representa, proporcionalmente, a maior quota de capital empregado nas explorações rurales (1.717.040.068\$000, ou 85,4 g%) e o Espirito Santo o Estado onde essa contribuição é relativamente menor réis 391.727.044\$000, ou 50,7 g%).

No tocante ás bemfeitorias, invertem-se, porém, as posições, passando o Espirito Santo a occupar o primeiro lugar, com 81.790.287\$, ou 45,2 g%, e o Rio Grande do Sul o ultimo lugar, com 247.436.851\$000, ou 12,3 g%.

Florestas, no que diz respeito aos machinismos e instrumentos agrícolas, o Estado de Alagoas é o que, proporcionalmente, se apresenta com maior capital (3.442.305\$000, ou 6,6 %) e o de Goyaz o menos favorecido (2.231.776\$000, ou 0,9 %).

Fazendo-se a comparação das áreas com o numero dos estabelecimentos rurais, a maior quota territorial cabe a Mato Grosso, isto é, a proporção de 3.626 hectares por estabelecimento rural recensado. O Territorio do Acre e os Estados do Amazonas e de Goyaz registram também médias consideráveis: 3.543 hectares o primeiro, 1.519 hectares a segundo e 1.493 hectares a terceiro. O Piahy occupa o 5º lugar; o Maranhão o 6º; o Rio Grande do Norte o 7º e Pará o 8º; o Ceará o 9º; Minas Geraes o 10º; Pernambuco o 11º; Parahyba o 12º; S. Paulo o 13º; o Paraná o 14º; Alagoas o 15º; o Rio Grande do Sul o 16º; a Bahia o 17º; o Rio de Janeiro o 18º; Santa Catharina o 19º; Sergipe o 20º; o Espirito Santo o 21º; e, enfim, o Districto Federal o 22º lugar.

O confronto entre os valores médios dos estabelecimentos rurais mostra que o Estado de Mato Grosso é o que apresenta a maior quota — 68:955\$000 por immoveal recensado. O segundo lugar toca a S. Paulo, o 3º ao Territorio do Acre, o 4º ao Estado do Amazonas, o 5º ao Rio de Janeiro, o 6º ao Districto Federal, o 7º a Minas Geraes, o 8º a Pernambuco, o 9º ao Rio Grande do Sul, o 10º Rio Grande do Norte, o 11º a Goyaz, o 12º a Alagoas, o 13º a Sergipe, o 14º ao Paraná, o 15º ao Ceará, o 16º a Parahyba, o 17º ao Piahy, o 18º ao Espirito Santo, o 19º a Bahia, o 20º ao Pará, o 21º ao Maranhão e, finalmente, o 22º a Santa Catharina. Os numeros relativos ou proporções comprovam esta classificação, não só quanto ao numero, como também relativamente á área e ao valor dos immoveis existentes em cada Estado.

Segundo o systema adoptado na exploração das terras, assim se distribuem as propriedades rurais recensação em 1920:

ESTABELECEMENTOS RURAIS REZENSAADOS NO BRASIL SEGUINDO O SYSTEMA DE EXPORTAÇÃO

OCCUPANTES DOS IMOVEIS	Numero de estabelecimentos rurais	Área — Hectares	Valor	PORCENTAGEM EM RELAÇÃO		
				Do numero total de estabelecimentos	Á área total dos imoveis	Do valor total recensado
Proprietarios	621.677	119.635.446	7.234.376.671\$	87,0	68,3	69,4
de toda o imoveal.	18.691	7.151.398	554.922.962\$	2,1	4,1	5,9
do parte de.....						
Summa.....	677.219	126.787.351	7.779.299.633\$	89,1	72,4	73,6
Administradores e interessados.....	47.673	39.741.477	2.339.002.020\$	7,8	23,7	22,1
Arrendatarios.....	51.371	8.675.917	449.647.036\$	3,6	4,9	4,8
Total.....	643.659	176.194.776	10.569.008.691\$	100,0	100,0	100,0

O numero de propriedades rurais exploradas directamente pelos seus proprios donos representa quasi 9/10 dos imoveis recensados (89,1 %), restando portanto, pouco mais de 1/10 para os estabelecimentos dirigidos por intermedio de administradores, interessados e arrendatarios (10,9 %). Deve-se assigular, porém, que esses ultimos estabelecimentos — os arrendados, — representam apenas uma insignificante parcela, correspondente a pouco mais da trigésima parte das explorações rurais. O territorio agrícola directamente explorado pelos seus possuidores representa mais de 7/10 de toda área recensada, isto é, 126.788.281 hectares, ou 72,4 %. Do territorio restante, pouco mais de 2/10, ou cerca de 23 % (39.741.477 hectares), pertence ás fazendas dirigidas por administradores e interessados, tocando apenas aos imoveis arrendados, approxmadamente, um vigésimo da extensão total recensada (8.675.917 hectares, ou 4,9 %).

Relativamente ao valor, as propriedades exploradas directamente pelos proprios do-

nos representam mais de 73 % da importancia total. A exploração dos imoveis arrendados não attinge a 500 mil contos, isto é, fica abaixo de 5 % do valor total dos estabelecimentos rurais existentes no paiz.

Se compararmos os resultados apresentados pelas diversas unidades da federação e constantes do quadro III, chegaremos ás seguintes conclusões: 1º, é no Estado do Paraná onde predomina o regimen de exploração directa do solo e no Acre onde elle é menos seguido. E' o que revelam os numeros relativos, segundo os quaes, dos 1.000 recensados no primeiro Estado 939 são dirigidos pelos proprios donos e de 1.000 arrendados no territorio acreano 739 são da mesma categoria; 2º a exploração por intermedio de administradores e interessados é mais largamente adoptada no Maranhão (202 estabelecimentos em 1.000 recensados, e mais usados em Santa Catharina (23 %); 3º geralmente o arrendamento attinge á proporção maxima no Districto Federal (328 %) e o minimo em Sergipe (11 %).

Damos abaixo a operação dos estabelecimentos recenseados segundo a nacionalidade dos proprietários:

ESTABELECIAMENTOS RURAIS RECENSEADOS NO BRASIL, SEGUNDO OS PROPRIETARIOS

PROPRIETARIOS	Numero de estabelecimentos rurais	Area Hectares	Valor	Area media por estabelecimento Hectares	VALOR MEDIO		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO		
					Por estabelecimento	Por hectare	A area total dos municípios	do valor total recenseado	
<i>País de nascimento</i>									
Allemanha	6.887	545.418	69.187.127%	79	10.040%	127%	0,91	0,65	
Austria	4.292	214.892	30.626.900%	60	7.112%	142%	0,12	0,29	
Belgica	82	12.806	2.955.698%	150	36.045%	240%	0,01	0,03	
Dinamarca	51	16.004	4.244.490%	315	83.224%	264%	0,01	0,04	
França	835	168.978	14.654.192%	489	43.744%	89%	0,09	0,14	
Espanha	4.725	449.024	77.625.667%	95	16.408%	173%	0,26	0,73	
Hollanda	91	9.849	2.271.770%	103	24.955%	243%	0,01	0,02	
Hungria	198	4.945	730.189%	36	5.219%	146%	—	0,01	
Inglaterra	110	130.861	11.067.098%	1.099	100.610%	92%	0,07	0,11	
Italia	35.894	2.743.178	466.089.338%	76	12.955%	170%	1,57	4,41	
Noruega	9	4.070	346.488%	452	88.499%	85%	—	—	
Portugal	9.562	3.629.883	959.143.761%	380	27.190%	71%	2,07	3,45	
Russia	4.471	197.508	20.266.337%	44	4.538%	103%	0,11	0,19	
Suecia	129	5.917	1.182.044%	46	9.163%	200%	—	0,01	
Suissa	388	67.591	7.788.660%	149	20.126%	195%	0,03	0,07	
Turquia	429	83.501	8.601.990%	196	20.050%	103%	0,05	0,08	
Outros países da Europa	7.764	297.435	35.816.443%	93	4.618%	120%	0,17	0,34	
Argentina	197	125.401	9.958.156%	637	47.478%	76%	0,07	0,09	
Bolivia	7	2.161	80.005%	309	11.429%	37%	—	—	
Estados Unidos	87	981.848	8.345.897%	4.158	96.929%	23%	0,21	0,06	
Paraguay	166	823.712	6.538.916%	2.075	85.608%	17%	0,19	0,05	
Peru	84	286.245	859.432%	8.419	25.277%	93	0,18	0,01	
Uruguay	1.965	768.883	72.885.063%	560	69.361%	95%	0,44	0,69	
Venezuela	9	265	111.480%	29	12.887%	421%	—	—	
Outros países da America	23	15.928	1.921.282%	693	88.564	121%	0,01	0,02	
Japão	1.167	43.239	5.045.352%	37	4.823%	117%	0,03	0,05	
China	8	1.498	149.786%	187	17.967%	96%	—	—	
Diversos países	771	269.897	18.493.402%	360	28.994%	69%	0,15	0,18	
Somma	79.169	10.748.987	1.135.124.546%	186	14.898%	106%	6,14	10,74	
Brasil	645.866	145.002.892	8.269.478.880%	265	15.139%	57%	82,81	78,19	
Países indeterminados	2.774	584.276	28.038.935%	211	10.108%	48%	0,83	0,27	
Diversos condomínios	19.396	16.468.848	1.084.506.201%	849	55.914%	66%	9,14	10,26	
Governo (federal, estadual e municipal)	948	2.800.177	56.860.629%	2.426	59.980%	25%	1,91	0,54	
Total	648.168	175.104.675	10.568.008.691%	270	16.805%	80%	100,00	100,00	

Damos também os quadros dos estabelecimentos dos proprietários em S. Paulo, Rio Grande do Sul e Minas Geraes.

ESTABELECIAMENTOS RURAIS RECENSEADOS NO ESTADO DE SÃO PAULO, SEGUNDO OS PROPRIETARIOS

PROPRIETARIOS	Numero de estabelecimentos rurais	Area Hectares	Valor	Area media por estabelecimento Hectares	VALOR MEDIO		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO		
					Por estabelecimento	Por hectare	A area total dos municípios	do valor total recenseado	
<i>País de nascimento</i>									
Allemanha	502	81.831	20.481.005%	163	40.800%	250%	0,59	0,71	
Austria	898	43.745	9.595.789%	110	23.959%	218%	0,32	0,39	
Belgica	22	1.797	614.005%	82	27.909%	84%	0,01	0,02	
Dinamarca	95	13.799	4.093.778%	394	115.251%	292%	0,10	0,14	
França	40	17.908	8.442.677%	448	86.067%	192%	0,13	0,23	
Espanha	3.590	208.418	58.209.861%	59	15.079%	255%	1,50	1,84	
Hollanda	5	4.891	1.768.967%	366	852.671%	407%	0,03	0,06	
Hungria	9	424	111.386%	47	12.376%	263%	—	—	
Inglaterra	31	45.946	6.132.479%	2.189	292.038%	183%	0,39	0,21	
Italia	11.825	916.487	257.547.492%	78	21.780%	281%	6,90	3,92	
Portugal	3.876	487.808	1.1.259.291%	119	81.809%	277%	8,15	4,20	
Russia	79	3.582	1.065.670%	45	18.489%	292%	0,08	0,04	
Suecia	24	1.654	420.936%	69	17.589%	254%	0,01	0,02	
Suissa	76	9.416	2.981.807%	124	31.340%	253%	0,07	0,08	
Turquia	88	17.897	2.488.864%	203	28.283%	140%	0,18	0,09	
Outros países da Europa	168	12.129	1.832.909%	72	10.851%	150%	0,09	0,06	
Argentina	5	1.977	258.671%	395	67.314%	145%	0,01	0,01	
Estados Unidos	42	17.501	2.012.444%	417	47.915%	116%	0,18	0,07	
Outros países da America	8	7.907	1.170.940%	368	146.292%	148%	0,03	0,04	
Japão	1.161	37.913	4.779.010%	35	4.152%	126%	0,27	0,17	
Diversos países	162	82.550	8.642.141%	301	52.726%	262%	0,23	0,30	
Somma	23.065	1.914.458	509.141.840%	87	22.805%	263%	13,79	17,48	
Brasil	54.245	9.824.482	1.884.401.778%	181	33.817%	187%	70,77	63,59	
Países indeterminados	128	14.039	2.809.989%	110	21.948%	200%	0,10	0,10	
Diversos condomínios	4.441	2.101.183	541.801.951%	473	122.000%	258%	15,18	18,76	
Governo (federal, estadual e municipal)	42	29.107	5.099.480%	693	121.178%	176%	0,21	0,18	
Total	90.921	13.883.269	2.897.243.849%	172	35.680%	308%	100,00	100,00	

ESTABELECIMENTOS RURAES RESENSEADOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, SEGUNDO OS PROPRIETARIOS

PROPRIETARIOS	Numero de estabelecimentos rurais	Area Hectares	Valor	Area média por estabelecimento Hectares	VALOR MEDIO		PORCENTAGEM EM RELAÇÃO	
					Por estabelecimento	Por hectare	A área total dos imóveis	Do valor total reenseado
<i>Paiz de nascimento</i>								
Allemanha.....	9.283	151.981	27.143:0863	46	8:205\$	180\$	0,81	1,86
Austria.....	1.081	45.823	7.198:126\$	49	6:784\$	159\$	0,25	0,86
Bélgica.....	18	8.077	352:074\$	171	14:004\$	82\$	0,02	0,01
Dinamarca.....	4	1.038	28:752\$	258	7:185\$	25\$	—	—
Espanha.....	110	27.938	8.879:251\$	255	29:297\$	121\$	0,15	0,17
Estados Unidos.....	255	89.939	9.559:244\$	825	37:526\$	115\$	0,45	0,48
Hollanda.....	59	1.778	190:032\$	49	9:819\$	72\$	0,01	0,01
Hungria.....	72	2.048	364:820\$	37	4:970\$	190\$	0,01	0,02
Inghlaterra.....	16	20.952	2.827:814\$	1.911	176:730\$	135\$	0,11	0,14
Italia.....	13.210	787.983	10.420:704\$	53	7:456\$	198\$	3,97	5,05
Portugal.....	977	30.230	16.072:842\$	241	39:881\$	166\$	0,49	0,75
Russia.....	1.044	68.150	8.377:157\$	42	6:090\$	122\$	0,37	0,42
Suecia.....	89	2.394	801:430\$	39	6:834\$	205\$	0,02	0,03
Suiza.....	193	10.403	1.242:731\$	54	6:439\$	119\$	0,06	0,06
Turquia.....	20	1.829	223:388\$	116	11:319\$	97\$	0,01	0,01
Outros países da Europa.....	2.795	94.506	12.722:364\$	39	4:910\$	147\$	0,50	0,68
Argentina.....	95	18.107	2.162:872\$	189	23:426\$	119\$	0,10	0,11
Estados Unidos.....	8	5.444	692:882\$	690	76:866\$	111\$	0,03	0,03
Paraguay.....	76	14.598	1.494:890\$	102	19:065\$	102\$	0,08	0,07
Uruguay.....	1.342	709.092	71.128:430\$	541	54:999\$	107\$	3,78	3,54
Venezuela.....	3	86	19:668\$	20	6:563\$	229\$	—	—
Outros países da America.....	5	1.051	202:870\$	210	40:876\$	193\$	0,01	0,01
Diversos países.....	150	17.566	1.056:694\$	117	7:045\$	60\$	0,09	0,05
Somma.....	26.355	2.103.296	268.747:630\$	83	10:834\$	128\$	11,92	18,95
Brasil.....	90.951	16.024.440	1.586.560:612\$	155	16:963\$	106\$	80,87	78,89
Países indeterminados.....	202	16.048	2.918:631\$	74	14:455\$	195\$	0,06	0,14
Diversos condomínios.....	2.639	1.372.786	136.860:812\$	694	68:157\$	100\$	7,99	6,81
Governo (federal, estadual e municipal).....	294	69.805	18.201:095\$	190	48:506\$	256\$	0,34	0,81
Total.....	124.990	18.579.620	2.010.899:180\$	149	10:089\$	108\$	100,00	100,00

Os Estados de maior área cultivada, de accordo com as informações do recenseamento são as seguintes:

	Hectares
Minas.....	27.390.536
Goyaz.....	24.828.210
Mato Grosso.....	19.600.893
Rio G. do Sul.....	18.578.723
S. Paulo.....	13.882.590
Pará.....	9.830.250
Bahia.....	3.451.449
Amazonas.....	7.515.997
Ceará.....	5.649.017
Piauí.....	5.521.212
Paraná.....	5.307.703
Pernambuco.....	6.158.382
Territorio do Acre.....	4.147.553
Parahyba.....	3.751.628
Santa Catharina.....	3.567.737
Rio de Janeiro.....	3.053.004
Maranhão.....	2.909.565
Rio G. do Norte.....	2.412.905
Alagoas.....	1.348.241
Espirito Santo.....	1.279.699
Sergipe.....	754.080
Distrito Federal.....	51.419

É a seguinte a relação entre a área cultivada e a superfície dos Estados:

1º Rio de Janeiro.....	72,0 %
2º Parahyba.....	67,1 %
3º Rio G. do Sul.....	65,1 %
4º S. Paulo.....	56,2 %
5º Pernambuco.....	52,0 %
6º Alagoas.....	47,2 %
7º Minas Geraes.....	46,1 %
8º Rio G. do Norte.....	46,0 %
9º Distrito Federal.....	44,1 %
10º Ceará.....	38,0 %
11º Goyaz.....	37,8 %
12º Santa Catharina.....	37,5 %
13º Sergipe.....	35,0 %
14º Espirito Santos.....	28,6 %
15º Territorio do Acre.....	28,0 %
16º Paraná.....	26,5 %
17º Piauí.....	22,6 %
18º Bahia.....	16,0 %
19º Mato Grosso.....	13,3 %
20º Maranhão.....	8,7 %
21º Pará.....	7,2 %
22º Amazonas.....	4,1 %

O Sr. Mario Guedes calculou em réis 8.518.330:955\$ o valor dos estabelecimentos nos Estados do Sul (S. Paulo, Rio G. do Sul, Minas, Rio de Janeiro, Paraná, Goyaz, Mato Grosso, Santa Catharina, Espirito San-

to e Districto Federal) e 2.049.677:736\$ nos Estados do Norte.

Damos abaixo, segundo a Directoria do Fomento Agricola, as estimativas da produção agricola do Brasil nas ultimas safras:

	1920 - 1921			1921 - 1922		
	Kilos	Unidade	Valor total	Kilos	Unidade	Valor total
Café.....	854.728.966	1\$200	1.025.992:295\$000	844.769.000	1\$500	1.267.158:500\$000
Milho.....	4.786.095.806	\$200	949.219:175\$200	4.586.314.000	\$150	688.037:100\$000
Algodão.....	242.995.843	2\$000	985.991:680\$000	124.998.000	4\$000	499.826:000\$000
Arroz.....	695.516.400	\$600	417.309:840\$000	787.362.000	\$400	294.340:000\$000
Feijão.....	644.444.364	\$950	292.555:527\$400	504.386.000	\$950	197.685:000\$000
Herva-matte.....	260.000.000	\$600	156.000:000\$000	128.398.000	\$600	77.058:000\$000
Fumo.....	56.882.705	1\$500	120.960:042\$000	79.717.000	2\$000	159.434:000\$000
Farinha de mandioca.....	572.807.920	\$200	114.461:584\$000	706.520.000	\$200	141.704:000\$000
Barrachã.....	60.853.602	1\$600	97.978:768\$000	24.851.000	2\$000	74.553:000\$000
Batatas.....	190.852.580	\$400	76.541:082\$000	286.260.000	\$400	114.540:000\$000
Trigo.....	196.845.225	\$500	67.922:612\$500	189.280.000	\$500	69.665:000\$000
Canfo.....	61.052.615	1\$000	61.052:048\$000	41.679.000	1\$000	41.679:000\$000
Alfafa.....	161.034.500	\$570	59.804:768\$000	200.685.000	\$370	74.236:000\$000
Centelo.....	19.603.072	\$500	9.803:536\$000	17.771.000	\$500	8.866:000\$000
Coco.....	89.035.000	\$200	7.807:000\$000	73.780.000	\$200	14.756:000\$000
Cevada.....	8.777.656	\$600	5.268:595\$000	9.940.000	\$600	5.600:000\$000
Avela.....	8.723.569	\$400	3.489:427\$000	8.915.000	\$400	3.566:000\$000
Assucar.....	695.516.400	\$800	417.909:840\$000	826.405.000	\$500	418.202.500\$000
	<i>Litros</i>			<i>Litros</i>		
Aguardente.....	193.720.162	\$250	83.480:040\$000	180.217.000	\$300	54.065:000\$000
Alcool.....	12.944.322	\$500	6.472:168\$000	21.233.000	\$700	14.863:100\$000
Vinho.....	47.280.000	\$500	28.640:000\$000	76.042.000	\$500	87.521:000\$000

No anno agricola de 1921-1922 a produção total do Brasil foi calculada no valor de 4.252.824.660\$000, representando 9.330.230.000 kilos e 276.492.000 litros contra a somma de 4.284.684.193\$300 no anno anterior, correspondente a 9.415.710.000 kilos e 139.944.484 litros.

Assim já vamos tendo estimativas apreciáveis. As deficiencias nesses dados devem ser grandes, mas ha poucos annos não tinhamos nada a este respeito, e assim o que possuilmos já representa um progresso. As Directorias de Estatistica e de Fomento Agricola prestam excellentes serviços ao paiz e a educação das classes produtoras, esforçando-se, como se esforçam, por obter calculos estimativos da nossa produção.

12.º A questão dos preços

OS INDICES — NUMEROS

A questão dos preços é naturalmente complexa. Varios factores influem para a alta, e a inflação produz sempre a elevação nominal dos preços.

Só medidas radicaes de deflação, coincidindo com boas safras e melhora de mão de obra e de custo da produção, poderão restabelecer, depois das perturbações da guerra, a normalização relativa das cotações.

pelos "index numbers", pelos índices-
 numeros dos preços é facil avallar a que distancia ainda estamos da normalização, que corresponde a um periodo calmo de paz e estabilidade.

A vida estava tão barata quando arremtentou a guerra, que na Grã-Bretanha o indice geral dos preços do "Statis" era de 85, mostrando baixa em relação a base de 100 dos mercados do século XIX. Naturalmente, a guerra modificou tudo; o indice passou a 108 em 1915, a 192 em 1918, a 206 em 1919, a 251 em 1920 e a 155 em 1921. Houve assim, depois de uma violenta alta nos primeiros annos da paz, um movimento de reacção, e a deflação se pronunciou de um modo positivo. Em Janeiro de 1922 o indice na Grã-Bretanha passou a 132, subindo um pouco em Junho a 135 e baixou relativamente em Julho, ficando em 134.

Fazendo em 1913 a relação basica de 100, os preços geraes na Inglaterra tiveram a maior alta em 1920, com 295 como indice, mas, em Julho de 1922 esse indice já estava em 157.

Isto mostra como os preços baixam, e como podem baixar quando ha circunstancias economicas favoraveis conjugadas com medidas financeiras de deflação monetaria.

Nos Estados Unidos, tomando em 1913 a base de 100, os preços subiram a 239 em 1920, desceram a 198 em 1921, e estavam a 102 em Junho de 1922. Ifouve assim tambem baixa.

No Canada, os indices geraes encontravam 135 em 1913, deram 333 em 1920, 246 em 1921, desceram a 224 em Junho de 1922. Dando 1913 como relação, a alta em 1920 foi de 246, em 1921 de 181, descendo depois a 166 em Julho de 1922.

O Japão apresentava um indice de 132 em 1913, que subiu a 341 em 1920, baixando

a 265 em 1921 e 257 em Maio de 1922. Trazendo a base a 100 em 1913, encontramos para o Japão 96 em 1916, 198 em 1917, 235 em 1919, 260 em 1921 e 194 em Maio de 1922.

A França estava com a média de 115 em 1913, o índice subiu a 161 em 1915, 302 em 1917, 411 em 1919, 588 em 1920, 398 em 1921, passando a 375 em Maio de 1922. Dando em 1913 a base, o índice alcança 509 em 1920, não se reduz a 344 em 1921 e a 325 em Junho de 1922.

Na Itália, a proporção era de 126 em 1913, elevou-se a 545 em 1918, a 789 em 1920, desceu a 737 em 1921 e ainda se mantinha a 677 em Maio de 1922.

Com a base de 1912, a alta foi de 627 em 1920, de 577 em 1921 e é de 537 em Maio de 1922.

Na Suíça, com a selecção 100 collocada em 1913, a alta atingiu a 230 em Janeiro de 1921, e depois houve baixa, sendo de 161 o índice de Junho de 1922.

Na Alemanha, dando a base de 100 aos preços de 1913, encontra-se o índice de 1.566 em 1920, de 1.361 em 1921, de 6.308 em Junho de 1922 e de 7.652 em Julho.

Na Servia, a base de 100 em 1913, dá o índice de 321 em 1919, 347 em 1920, de 211 em 1921 e de 164 em Junho de 1922.

Na Suécia, o índice de Junho é ainda de 161 em relação a 1913, o da Noruega de 231, o da Dinamarca de 170 e o da Hollanda de 196.

Assim em regra, com excepção da Alemanha, os preços estão abaixo de 1920, anno que attainham ao maximo na maioria dos países.

Na Inglaterra, Estados Unidos, Canada os preços tendem a ser apenas 60 ou 50 por cento mais altos do que em 1913. Isto mostra a influencia da deflaccão monetaria e do restabelecimento do commercio.

A Secretaria do Fomento Agrícola procurou tambem estabelecer os indices-numericos para o Brasil. E' uma iniciativa que merece registro especial.

Foram tomadas para termo de comparaçãõ, de 10 a 19 generos de alimentaçãõ, a saber: — arroz, cançucar, feijão, farinha de mandioca, milho, carne da vacca, do porco e de carneiro, toucinho, manteiga, queijo e ovos, em todos os mercados e mais, em alguns, leite, farinha d'agua, amido doce, bacalhão batatinha, xarqua, banha, café, cebola, farinha de trigo p'lo, etc.

A impressãõ que se tem á primeira vista é que a proporçãõ parece aquiesc do augmento que sentimos.

Mas é preciso consignar que no Districto Federal o índice com relação ao periodo de 1911 a 1914 tomado como base é de 210.

Damos a baixo o quadro desse indice com cotações na baixa dos generos alimenticios no Brasil

ESTADOS	NUMERO DE CIDADES	NUMERO MEDIO DE ARTIGOS	INDICE		AUMENTO
			1911-14	1921	
Districto Federal....	1	19	100	210,80	110,80 %
Amazonas.....	1	14	100	101,82	1,82 %
Pará.....	3	11	100	110,87	10,87 %
Maranhão.....	1	17	100	131,48	31,48 %
Piauhy.....	1	13	100	146,69	46,69 %
Ceará.....	1	13	100	158,29	58,29 %
Rio Grande do Norte.	1	14	100	166,12	66,12 %
Parahyba do Norte...	1	12	100	153,69	53,69 %
Pernambuco.....	1	13	100	192,84	92,84 %
Alagoas.....	1	12	100	168,40	68,40 %
Sergipe.....	1	12	100	147,66	47,66 %
Bahia.....	1	13	100	157,90	57,90 %
Espirito Santo.....	1	10	100	175,92	75,92 %
Rio de Janeiro.....	3	13	100	197,40	97,40 %
São Paulo.....	20	18	100	203,65	103,65 %
Paraná.....	2	12	100	183,04	83,04 %
Santa Catharina.....	1	12	100	200,85	100,85 %
Rio Grande do Sul...	1	14	100	209,93	109,93 %
Minas Geraes.....	6	12	100	189,63	89,63 %
Goyaz.....	1	12	100	181,27	81,27 %
Matto Grosso.....	1	12	100	158,40	58,40 %
Total.....	60	18	100	168,40	68,40 %

13.ª A crise pecuaria

A crise da pecuaria foi, realmente, uma crise de exportação. Melhorando as condições dos mercados de importação, a situação geral modificou-se aos poucos, e a tendencia para o augmento das remessas. Reatrem-se frigorificos que tinham parado as matanças, e a exportação que se havia paralisado para muitos artigos activa-se de novo.

A situação ainda não é de desafogo, mas vai melhorando.

De facto, de Janeiro a Setembro a exportação da classe dos animaes e seus productos foi ainda de 82.362 toneladas em 1922 contra 119.880 em 1921, 114.392 em 1920, 135.400 em 1919 e 39.842 em 1918.

O valor correspondente em 1922 attingio a 128.226 contos contra 148.292 contos em 1921, 184.292 em 1920, 257.315 em 1919 e 40.353 em 1918.

Convertido em moeda ingleza, esse movimento representa 3.375.000 libras em 1922, 4.323.000 em 1921, 11.647.000 em 1920, 13.139.000 em 1919 e 2.404.000 em 1918.

Em Setembro, a exportação na classe foi de 15.000 toneladas, no valor de cerca de 21 mil contos.

No anno passado no mesmo mez, as remessas não attingiram a 6 mil toneladas, representando 21 mil contos.

Esse confronto, que estabelecemos, mostra que a situação vai melhorando.

Alguns productos novos, que estavam relativamente paralyzados desde os meados do anno passado, receberam novo impulso. Até Julho, a exportação de carnes congeladas tinha sido apenas de 14.691 toneladas contra 55.741 toneladas no mesmo periodo de 1921.

Só em Agosto e Setembro ultimos, as expedições desses artigos atingiram agora a 11.000 toneladas, quando no anno passado nesses dous mezes só tinham sahido 2 mil toneladas.

E' que a crise começou a agravar-se nos meados do anno passado, e agora, de Agosto para cá, começaram os movimentos de reparação, notando-se nova actividade nos mercados.

São tendencias auspiciosas que cumpre registrar.

Na propria banha ha prenuncio de maior procura. Certo, nos nove primeiros mezes do anno só exportamos 258 toneladas de banha, no valor de 509 contos contra, no mesmo periodo, 4.001 toneladas e 7.428 contos em 1921, 1.419 toneladas e 2.827 contos em 1920, 13.487 toneladas e 26.586 contos em 1919. Mas o que ha a consignar é que em Agosto do corrente anno expedimos apenas umas 12 toneladas de banha e já em Setembro a exportação desse artigo foi mais de 130 toneladas.

O movimento total é ainda muito pequeno, mas ha maiores procuras, tendo sido a proporção do augmento muito grande.

Com o xarque dá-se o mesmo. No principio do anno quasi não vendemos xarque para fóra do paiz. Entretanto, em Agosto exportamos mais de 900 toneladas e em Setembro mais de mil. De Janeiro a Setembro as remessas já atingiram a 3.034 toneladas menos do que as de igual periodo de 1921, ou 1920, mas já superiores a 1919 e sufficientes para demonstrar que a capacidade de exportação creada durante a guerra não tende a desaparecer e que, ao contrario, encontra novos elementos para se expandir.

A defficiencia da exportação, em consequencia do retrahimento dos mercados occasionam a suspensão das remessas. Depois, porém, a situação foi melhorando, sem necessidade de auxilio directo do Estado.

Os frigorificos que tinham fechado, abriram de novo e recommçaram a matança.

O confronto das carnes e banhas com os dos outros paizes demonstra a nossa posição especial. Temos na industria pastoril um longo futuro.

Pode-se dizer que temos o 2º rebanho bovino, porque a reunião da Russia é arbitraria e a mortalidade lá tem sido enorme e o gado da India não é apropriado para vender no mercado internacional.

Damos abáixo a população pecuaría de diversos paizes em paralelo com a do Brasil.

PAIZES	NUMERO DE ANIMAES
<i>Bovinos</i>	
1 — India (3)	133.909.250
2 — Estados Unidos (continente) (4)	68.560.000
3 — Russia européa (63 governos)	38.372.924
4 — BRASIL	34.271.324
5 — Argentina	26.837.623
6 — Allemanha	20.316.948
7 — Russia asiatica (27 governos e prov.)	14.771.658
8 — Grã Bretanha e Irlanda	12.311.149
9 — França	12.250.820
10 — Australia	11.956.024
<i>Suinos</i>	
1 — Estados Unidos (continente) (4)	74.554.000
2 — Allemanha	17.287.211
3 — Russia européa (63 governos)	16.603.028
4 — BRASIL	16.168.549
5 — Hungria (propriamente dita)	6.824.857
6 — Austria	6.432.080
7 — França	4.377.020
8 — Canada	4.239.632
9 — Hespanha	3.929.449
10 — Argentina	2.900.585
<i>Ovinos</i>	
1 — Australia	84.965.012
2 — Russia européa (63 governos)	65.193.691
3 — Estados Unidos (continente)	48.866.000
4 — Argentina	43.676.603
5 — India	32.342.938
6 — União da Africa do Sul	29.914.085
7 — Turquia européa e asiatica	27.094.678
8 — Grã Bretanha e Irlanda	27.062.631
9 — Nova Zelandia	26.533.302
10 — BRASIL	7.933.437
<i>Equinos</i>	
1 — Russia européa (63 governos)	23.476.063
2 — Estados Unidos continente) (4)	21.482.000
3 — Russia asiatica (27 governos e prov.)	9.613.678
4 — Argentina	8.323.815
5 — BRASIL	5.253.699
6 — Canada	3.609.257
7 — Allemanha (7)	3.341.624
8 — Australia	2.498.940
9 — França	2.282.930
10 — Grã Bretanha e Irlanda	2.213.272

Caprinos	
1 -- India (provincias britannicas)	33.165.506
2 -- Turquia europea e asiatica	20.268.749
3 -- Uniao da Africa do Sul	8.018.871
4 -- BRASIL	5.086.655
5 -- Argentina	4.325.280
6 -- Hespanha	4.181.943
7 -- Protect. da Africa oriental britannica	4.029.600
8 -- Algeria	3.798.938
9 -- Grecia	3.575.481
10 -- Alemanha	3.438.296
Amininos e mares	
1 -- Estados Unidos (continente) (4)	4.254.000
2 -- Hespanha	1.966.890
3 -- BRASIL	1.565.259
4 -- India	1.766.510
5 -- Italia (3)	1.445.305
6 -- Argentina	825.226
7 -- Uniao da Africa do Sul	638.875
8 -- Egypto	598.233
9 -- Algeria	452.703
10 -- Franca	450.960

14. O café

A exportação de café nos onze primeiros meses do anno passado attingio a 11.614.000 saccas, contra, no mesmo periodo, 11.285.000 saccas em 1921, 10.590.000 em 1920, 12.355.000 em 1919 e 11.594.000 em 1918.

Assim, só em 1919, anno excepcional, as remessas foram maiores, em quantidade.

O valor correspondente foi de 1.365.951 contos, contra 897.526 contos em 1921, 800.357 em 1920, 1.117.246 em 1919 e 539.932 em 1918.

Convertido em moeda inglesa esse movimento representa 40.582.000 libras em 1922, 31.165.000 em 1921, 50.465.000 em 1920, 69.015.000 em 1919 e 26.395.000 em 1918.

Assim, as expedições de café valerão em 1922 mais do que em 1921 e do que em 1918.

O valor medio por sacca exportada, em moeda nacional, passou a 113\$ em 1922, contra 87\$ em 1921, 76\$ em 1920, 95\$ em 1919 e 47\$ em 1918.

De Janeiro a Novembro, a exportação de café pela porto de Santos foi de 8.184.529 saccas, contra 7.719.517 em igual periodo de 1921, representando 987.994 contos, contra 653.595 contos.

O café occupou em toda a exportação de Janeiro a Novembro do anno passado dous terços do valor total de todas as mercadorias expedidas.

A noticia de que a "hemileia vastatrix" o temivel gorgulho dos cafezaes, ataca as plantações em Costa Rica e na Colombia, já determinou providencias do Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que se suspenda a importação das mudas da planta e grãos pela Alfandega e de sementes pelo Correio, evitando assim que os nossos agricultores, desejosos de outros typos de café, introduzam involuntariamente a tremenda praga nos seus cafezaes.

Nos meados do seculo passado — os nossos annaes parlamentares o provam — os nossos estadistas se alarmavam com o desenvolvimento das plantações de café em Ceylão, em Sumatra e no Natal. Pois o gorgulho acabou com todos esses cafezaes.

Isto mostra o perigo que elle representa. Providencias foram, porém, dadas em tempo; e assim podemos considerar os nossos cafezaes livres da terrivel praga.

Noticias da Colombia dizem que a colheita do café foi má quanto á quantidade, embora boa quanto á qualidade.

Em S. Paulo, a Sociedade Rural Brasileira trata de organizar um Instituto para estudo da lavoura do café, e de sua defesa.

Segundo um artigo do Sr. Olivier Pichot, no "Economiste Français", ha actualmente na Guatemala 1500 plantações de café em exploração, estendendo-se numa superficie de 96 milhões de "yards" quadrados (cada "yard" = 6m.914), comprehendendo 450 milhões de cafeeiros. A colheita de café attingio em 1918 a 110 milhões de libras peso (a libra peso corresponde a 453 gr. 54).

"Os allemães possuem ou superintendem cerca de 50 % ou 60 % das plantações da Guatemala. Ha tambem grande proprietarios guatemalenses. Vem em seguida os inglezes, os francezes, os norte-americanos e os francezes. A propriedade agricola pertencente a francezes attinge apenas a 19.700 hectares, com 350 explorações de café, avaliadas em 800.000 francos.

Distinguem-se differentes qualidades de cafés. O café chamado de Fiesco, como o fructo é recolhido da arvore.

O café em pergaminho é o mesmo fructo lavado e secco á machina. O café em ouro é o que está já desembaraçado de seu envolvero.

Nos cafés correntes, as proporções para os grãos são approximadamente as seguintes: 1ª qualidade, grãos grandes, 35 %; 2ª qualidade, grãos medios, 45 %; 3ª qualidade, grãos pequenos, 15 %; caracolillo, grãos redondos, 5 %.

Para as qualidades finas, que se colhem nos terrenos de uma altitude variando de 1.000 a 1.800 metros, a primeira e segunda

qualidades augmentam na proporção da diminuição das outras.

O melhor mercado para o café da Guatemala era dantes o Havre, hoje é Hamburgo."

A defesa do café, de que tratamos em outros "Retrospectos", produziu o mesmo resultado.

A 12 de Dezembro de 1922, os cafés do disponível estavam assim marcados em Nova York, em confronto com igual data de 1921:

	1922	1921
	Por libra	peso
Tipos Rio J 7	11.818	918
Tipos Santos, 4	15.114	10.114

Quando começou a defesa do café o tipo 7 Rio estava cotado a 6 em Nova York.

A prova do seguro, base estatística da defesa, está no quadro das existências no mundo inteiro. Passamos a ter os maiores stocks e assim commandamos os mercados.

Segundo a estatística mensal dos Srs. Daring & Zoon, a existência nos seis principais mercados dos Estados Unidos, em 31 de Dezembro de 1922, era de 967.000 saccas, contra 951.000 saccas no mez anterior e 1.668.000 saccas no anno passado; as entradas em Dezembro foram de 968.000 saccas contra 1.013.000 saccas e 1.305.000 saccas; as entregas foram de 952.000 saccas, contra 901.000 e 935.000 saccas.

Nos mercados da Europa, a existencia era de 2.254.000 saccas, contra 2.253.000 saccas no mez anterior e 1.749.000 saccas no anno passado. As entradas em Dezembro foram de 507.000 saccas, contra 688.000 e 546.000 saccas; as entregas foram de 506.000 saccas contra 701.000 e 496.000 saccas.

O consumo nos Estados Unidos, até o fim do mez passado, foi de 8.700.000 saccas.

Supprimento visível do mundo:

	Saccas	Saccas	Saccas
		Mez anterior	Anno passado
"Stock" nos nove mercados europeus.....	2.254.000	2.253.000	1.749.000
Em viagem do Brasil para a Europa.....	564.000	646.000	611.000
Em viagem do Oriente para a Europa.....	21.000	22.000	39.000
Em viagem dos Estados Unidos para a Europa ..	—	—	—
"Stock" nos Estados Unidos	967.000	951.000	1.668.000
Em viagem do Brasil para os Estados Unidos ..	418.000	652.000	388.000
Em viagem do Oriente para os Estados Unidos ..	—	—	—
"Stock" no Rio de Janeiro	1.463.000	1.537.000	1.825.000
"Stock" em Santos	2.271.000	2.170.000	3.077.000
"Stock" na Bahia	22.000	26.000	46.000
.. .. .	7.980.000	8.257.000	9.403.000
Total			

— Estatística de café de procedencia não brasileira (incluida nos algarismos acima).

Existencia nos Estados Unidos, 187.000 saccas; entradas em Setembro, 253.000 saccas; entregas, 309.000 saccas.

Existencia na Europa, 710.000 saccas; entradas em Setembro 174.000 saccas; entregas, 216.000 saccas.

No "Retrospecto" de 1921 mostramos como o Governo de então encarregara o Sr. Conde Siciliano em Março de 1921 da defesa do café. Os preços subiram logo e em Junho de 1922 já estavam a 11 centavos por libra em Nova York.

Em Maio de 1922, de accordo com os banqueiros de Londres foi obtido um emprestimo de nove milhões de libras para consolidar as operações feitas nas aquisições de 4.500.000 saccas para garantia das cotações.

Assim em Junho foi considerada extinta a comissão do Sr. Siciliano e o Sr. Custodio Coelho foi nomeado representante do Brasil no comité, constituído em Londres para defesa do café e liquidação do "stock".

Para esse comité foram nomeados pelos banqueiros: Srs. Leonel de Rothschild, pelos Srs. N. Mr. Rothschild and Sons, Lord Revelstoe, pelo Sr. Barin Brother & C., Barão Scharader pela casa J. Henry Scharader & C. e Edward Green, pelo Brazilian Warrant Company.

Em Julho, a casa Nortz, de Nova York, que nunca manifestou grandes sympathias pela defesa do café, confessa em circular aos seus clientes:

"A posição estatística do café é, portanto, maravilhosa, e entregue a si proprio o café subiria infallivelmente neste momento. Em vez disso, as cotações caíram de 50 pontos, por causa das vendas, cuja origem deve remontar ao Governo brasileiro. Em si mesmo, essas vendas não deveriam surpreender a ninguém, porque são previstas pelo contrato do empréstimo que as limita a um máximo de 435.000 saccas por anno, sem fixar o máximo. O empréstimo estipula que o Governo de accordo com os banqueiros, poderá recomprar todo o café vendido.

"900.000 libras do empréstimo sobre 9.000.000 serão retiradas da circulação até

1922. As sommas supplementares provenientes das realizações serão collocadas em títulos de rendas Inglezas ou em novas compras de café.

Em summa, é a valorização permanente, de que tanto se fallou. A situação em relação ao Brasil se reduz ao seguinte: O Governo possuía no anno passado, na época actual, cerca de 1.500.000 saccas e 7.000.000 estavam nas mãos do commercio. Agora, o commercio só tem á sua disposição 4.250.000 saccas, inclusive os "stocks" livres de Santos e Rio e o Governo Brasileiro detem o saldo, o que lhe dá uma grande força, mas também o obriga a se defender. O Governo do Brasil o sabe, e tudo indica que agirá como commerciante experimentado. A nova colheita que se diz que será pequena e o grande consumo que se espera a favoração".

O empréstimo de nove milhões de esterlinos foi lançado a 4 de Maio pelo banqueiro de Londres Rothschild and Sons, Barin Brother e J. Henry Schareder and C. O prazo é de 25 annos, o resgate ao paz e os juros a vencer de 7,42 %, tendo sido de 37 o typo.

15. A borracha

Quem contempla os graphicos semanales do "Times Trade Supplement" sobre os preços dos principaes artigos verifica quanto á borracha um phenomeno auspicioso; é que de 14 de Agosto em diante as qualidades silvestres de Brazil vêm subindo para mais de 11 pence por libra e que depois da baixa violenta do principio de Setembro as qualidades de plantação tomaram um impulso para alta, que já chegou a 9 pence por libra.

Temos contado daqui o que os plantadores Ingleses conseguiram realizar para obter a redução que só a intervenção do proprio governo poude trazer com segurança. O parecer Stevenson foi uma solução medla, que vai sendo applicada. A solução foi simples: a limitação da exportação nas colonias Inglezas. Avelhada a capacidade de exportação de cada colonia, o que excede dessa capacidade fica sujeito a um imposto prohibitivo.

A baixa da borracha tinha, de facto, causas profundas. A produção em 1920 ainda foi avaliada em 370.000 toneladas, 335.000 das plantações e 35.000 da extracção. Em 1921 houve redução, a de plantação deu 260.000 e a de extracção 32.000, com um total geral de 292.000.

A produção de 1921 foi sensivelmente inferior á de 1920, entre outras causas, porque a Associação Britânica de Productores de Borracha teria decidido como vaticinamos em tempo a produção de 25 %. Essa decisão se impoz pela diminuição do consumo, embora transitorio, mas inequivocamente existen-

tes. O consumo mundial annual, durante os annos de 1919, 1920 e 1921, foi na media de 300.000 toneladas, tendo sido de 330.000 toneladas em 1919, 310.000 em 1920 e 265.000 em 1921.

Essa diminuição do consumo proveio da crise geral. Os Estados Unidos soffreram uma depressão de negocios em 1920 e 1921. Ora, os Estados Unidos são os maiores productores de automoveis, e portanto consomem 70 % do total do consumo mundial da borracha.

A produção, tendo sido maior do que o consumo, os "stocks" augmentaram. O total do "stock" mundial da borracha bruta a 1 de Janeiro de 1922 era avaliado em 210.000 toneladas nos paizes de consumo, 60.000 nos paizes de produção e 40.000 em viagem, fazendo um total de 310.000 toneladas.

Esse calculo não comprehendia, naturalmente, os "stocks" invisíveis, nas mãos dos manufactureros, productores e intermediarios.

Os "stocks" necessarios de borracha bruta podem ser avaliados no equivalente de oito vezes de consumo, o que para 1922 deveria ser de 240.000 toneladas. Havia, portanto, um excesso de cerca de 110.000 toneladas. - A redução resolvida pelos plantadores Ingleses teve logo uma influencia moral, e as cotações subiram.

As medidas de restricção impostas por intermedio do Ministerio das Colonias da Inglaterra á companhia Inglesa de plantações da borracha do Oriente repercutiram nos nossos mercados da Amazonia.

Apezar das perturbacões desfavoraveis dos ultimos dias, a cotação ainda está a 5\$ por kilo, quando posta a bordo. O valor medio dessa unidade ainda foi em 1922 de 2\$284, em 1921 de 1\$998 em 1920 de 2\$250, em 1919 de 3\$193 e até em 1918 de 4\$355.

A quantidade exportada augmentou, mas está longe da de 1918. O aviltamento dos preços, a paralyção dos negocios, o desanimo geral despozearam os seringais. Não ha gente agora para attender á nova procura.

Haverá, portanto, uma reorganização. A crise da extracção do latex determinou uma corrente para os campos, para as culturas de cereaes, para a horticultura. Se fosse possivel dar um novo impulso á extracção sem prejudicar os novos cultores, todo o resto da produção da borracha baixaria, e assim teriamos maiores probabilidades de uma exploração remuneradora.

Se houver agora novos e bons negocios, convém reorganizar todo o processo de exploração, para civilizar e normalizar todos os usos de extracção e commercio.

De Janeiro a Novembro, a exportação de borracha foi de 16.992 toneladas contra, no mesmo periodo, 15.844 toneladas em 1921,

21.882 em 1920, 31.713 em 1919 e 33.348 em 1913.

O valor correspondente atingiu a 38.892 contos contra 31.738 em 1921, 55.155 em 1920, 101.247 em 1919 e 145.246 em 1913.

Convertido em moeda ingleza, esse movimento representa 1.150.000 libras em 1922, 1.099.000 libras em 1921, 3.578.000 em 1920, 5.922.000 em 1919 e 9.653 em 1913.

Os preços melhoraram, mas como a quantidade é de cerca da metade de antes da guerra, o valor total fica muito aquém do de 1914.

A applicação da restricção da exportação da borracha das colonias inglezas obedeceu a um plano a que já nos referimos.

Damos aqui agora um resumo da manelra pela qual o Ministerio das Colonias da Inglaterra fará funcionar esse systema:

Será considerado como producção typo de uma companhia o total da sua producção durante o exercicio comprehendido entre (de Novembro de 1919 e 31 de Outubro de 1920).

Uma taxa minima de direito de exportação será cobrada sobre a porção da producção cuja exportação for autorizada. Essa taxa deve ser de 1 penny por libra, pois, se um productor deseja exportar uma quantidade de materia superior ao contingente autorizado, elle verá os direitos que se applicarão á totalidade de sua exportação, passarem da taxa minima a 4 pence por libra, se a exportação não ultrapassar 65 % da producção considerada como boa. Entretanto, esses direitos de exportação subirão a 5 pence por libra se as remessas passarem de 65 a 70 % da producção tomada como base, 6 pence se exceder de 70 % a 75 % e 7 pence se exceder de 75 e fór até 80 %.

Depois a cada 5 % de augmento haverá uma sobretaxa de um penny.

As mudanças na escala dos direitos poderão ser feitas todos os mezes e serão em funcção inversa do preço da cotação no mercado de Londres durante o trimestre encerrado, isto é, se em consequencia da applicação da decisão por um trimestre o preço subir em proporções dadas será possível abaixar a escala de direitos, enquanto que se, ao contrario, as medidas tomadas não elevarem as cotações a taxa de exportação será dobrada.

Os Srs. Harrison, and Grossfield, os conhecidos commissarios de Londres, calculam que a producção total da borracha de plantaçao será de menos de 40.000 a 50.000 toneladas do que as previsões de começo do anno passado. Assim é possível que a producção e o consumo se contrabalancem este anno. É provavel que os Estados Unidos absorvam 230.000 toneladas e os outros paizes consumidores 110.000 toneladas. Calcula-se que para a proxima safra a procura da borracha

bruta não passe de 360.000 toneladas; por outro lado, a producção não excederá de 400.000 toneladas.

Essa producção não augmentará de agora em diante senão muito lentamente.

A nossa exportação de borracha foi em 1921 de 1.195.446 libras esterlinas ou 34.819 contos.

A Franca importou então borracha no valor de 150.000.000 de francos contra 280.000.000 em 1920.

Os inglezes receberam productos na importancia de 9.200.000 libras esterlinas contra 15 milhões no anno precedente.

Os Norte-Americanos compraram 76 milhões de dollars contra 249 milhões. Os Norte-Americanos são os maiores consumidores de borracha. No anno passado retomaram as suas grandes compras. Assim, de Janeiro a Setembro de 1922 as acquisições de borracha nos Estados Unidos já tinham subido a 72 milhões de dollars contra 59 milhões de dollars no mesmo periodo do anno precedente.

Os maiores fornecedores continuavam a ser as Indias britannicas, 51 milhões de dollars nos nove primeiros mezes de 1922 contra 36 milhões em 1921. Os segundos fornecedores eram as Indias hollandezas; 10 milhões contra 6 milhões.

Assim, de 72 milhões de dollars 61 milhões eram de borracha de plantaçao das companhias inglezas e hollandezas.

A importação do Brasil estava, porém, em baixa, pelas estatisticas norte-americanas. De facto, por essas estatisticas, os Estados Unidos receberam de Janeiro a Setembro de 1922 15 milhões de libras, peso de borracha do Brasil, no valor de 1.833.749 dollars contra 17.748.604 libras peso e 2.021.955 dollars nos mesmos mezes de 1921.

No mez de Setembro as entradas foram fracas, de 967.692 libras peso no valor de 132.945 dollars contra 1.535.785 libras peso e 165.565 dollars no mesmo mez de 1921.

O Reino Unido, como intermedio da venda da borracha do Oriente, ainda apparece como o terceiro fornecedor dos Estados Unidos, com 6 milhões de dollars.

O Brasil está em quarto, em quinto a Hollanda, com 1.201.370 dollars.

Pelas estatisticas do Ministerio da Agricultura, a producção da borracha no Brasil foi, no anno agricola de 1921-1922, de 24.851 toneladas, que a média de 3.000\$ dá um valor total de 74 mil contos. Esses dados não correspondem aos da Estatistica Commercial, os quaes dão uma média de 2.203\$ para a tonelada exportada.

No anno agricola de 1920-1921, a safra da borracha foi calculada em 60.858 toneladas, sendo o valor de 97 mil contos, com uma média de 1\$600 por kilo.

Assim, por essas estimativas, houve sensível baixa de producção.

16. A Marinha Mercante

Todos os povos da Europa e os Estados Unidos esforçaram-se para augmentar a sua marinha mercante, sustentando na pratica o principio de que o commercio segue o pavilhão.

A construcção restabeleceu e ultrapassou a tonelagem anterior á guerra, e que a campanha submarina reduziu.

A construcção americana cipeis, como reflexo da situação geral, mas a tonelagem total já passou a de 1913.

Segundo o ultimo relatório do "Lloyd Register", o total de navios nos estaleiros era a 30 de Junho de 1922 de 865, representando 3.235.430 toneladas brutas. Mas o trabalho está suspenso sobre 481.000 toneladas na Grã-Bretanha, e sobre 290.000 no estrangeiro, fazendo um total de 771.000 toneladas, sendo grande a contribuição dos estaleiros Italianos. Isto reduz a cifra effective da tonelagem em construcção a 2.464.430 toneladas. Chega-se, entretanto, a um total de 3.609.000 toneladas para todos os paizes do mundo, se se calcula em 500.000 toneladas a construcção na Alemanha e 45.000 as encomendas em execução em Danzig.

Em 30 de Junho de 1921, o total dos navios em construcção no mundo era de 1.640 com 6.199.498 toneladas brutas. Constatase assim um affrouxamento consideravel no confronto dos dois ultimos annos. A 30 de Junho, o trabalho nos estaleiros era de 7 navios e 17.312 toneladas na Belgica, de 1 navio e 2.179 toneladas no Brasil, de 7 navios e 7.052 toneladas na China, de 27 navios e 51.649 toneladas na Dinamarca, de 24 navios e 46.960 toneladas nos dominios britannicos, de 19 navios e 6.601 toneladas na Estonia, de 12 navios e 52.497 toneladas na Hespanha, de 36 navios e 160.023 toneladas nos Estados Unidos, de 8 navios e 6.849 toneladas em Fiume, de 53 navios e 243.290 toneladas na França, de 1 navio e 600 toneladas na Grecia, de 90 navios e 226.318 toneladas na Hollanda, de 88 navios e 285.671 toneladas na Italia, de 28 navios e 115.512 toneladas no Japão, de 35 navios e 52.403 toneladas na Noruega, de 14 navios e 5.933 toneladas em Portugal, de 590 navios e 1.919.509 toneladas na Grã-Bretanha e de 23 navios e 40.476 toneladas na Suecia.

Assim a supremacia da Grã-Bretanha é ainda grande e inconfundivel. Pelo confronto das principais frotas mundiaes de "steamers" de ferro e aço, vê-se que a tonelagem geral augmentou, apesar dos desastres da guerra.

Em Junho de 1922, o total da tonelagem era de 56.802.000 toneladas contra 42.814.000 em Junho de 1914, antes da conflagração, apesar de suas perdas, a Grã-Bretanha contribue para esse total com 19.053.000 tonela-

das contra 18.877.000, offerecendo, assim com o esforço de sua reconstrucção, um augmento de 176.000 toneladas.

Os estaleiros britannicos apresentam 2.201 toneladas em 1922 contra 1.402.000 em 1914, ou mais 794.000 toneladas.

Os Estados Unidos, tendo construido formidavelmente durante a guerra, estão com 12.506.000 toneladas contra 1.837.000 em 1914, ou mais 10.669.000.

A Austria tinha 1.052.000 toneladas, mas perdeu os portos e as frotas com a dissolução do imperio.

A Dinamarca passou de 763.000 toneladas em 1914 a 944.000 em 1922, ganhando 176.000. A França apparece com 3.303.000 toneladas em 1922 contra 1.919.000 em 1919 ou mais 1.385.000.

A Grecia apresenta 657.000 toneladas contra 820.000, ou menos 167.000.

A Hollanda augmentou de 1.471.000 toneladas em 1914, a 2.613.000 em 1922, e mais 1.142.000.

A Alemanha vai reparando relativamente suas perdas, mas passou do segundo lugar em 1914, para o sétimo em 1922. Antes de 1914, ou menos 3.315.000.

A Italia possui 2.605.000 toneladas contra 1.428.000, ou mais 1.172.000; o Japão, na guerra, tinha 5.093.000 toneladas, agora tem 3.325.000 contra 1.642.000 ou mais 1.683.000.

A Noruega está com 2.377.000 toneladas Hespanha com 1.187.000, contra 883.000 ou contra 1.923.000 em 1914, ou mais 444.000; e mais 304.000; a Suecia 996.000, contra 992.000, ou mais 4 e os outros paizes 3.701.000 contra 4.398.000, ou mais 903.000.

Assim, os prejuizos da campanha submarina obrigaram á reconstrucção e hoje só as nações vencidas na grande guerra apresentam tonelagem menor do que em 1914.

A porcentagem devida pela Grã-Bretanha na tonelagem mundial eleva-se a 35.5, contra 44.5 em 1914 e 35.5 em 1921; e dos Estados Unidos passou de 4.3 em 1914 a 32 em 1921, e 22 em 1922.

No total, a frota maritima mundial eleva-se a 22.935 unidades, com uma tonelagem total de 64.37.786 toneladas brutas. Os navios a vela ficaram nesse total com 4.680 unidades e 3.027.894 toneladas, e os "steamers", com 20.255 unidades, com uma tonelagem de 61.342.952 toneladas.

Os Estados Unidos possuem 41-% da tonelagem mundial dos veleiros... A porcentagem de veleiros na tonelagem mundial é de 4.76 %, contra 8 % em 1914 e 22 % em 1902.

Segundo as estatisticas do Lloyd Register Book, as tonelagens das marinhas mer-

cantes da America do Sul, em 1922-1923, são as seguintes:

<i>Paizes</i>	<i>Navios</i>	<i>Toneladas brutas</i>
1 Brasil.	399	492.571
2 Argentina	216	131.555
3 Chile.	126	131.401
4 Peru!	64	101.209
5 Uruguay.	53	76.311
6 Cuba.	65	62.677
	<hr/>	<hr/>
	933	1.045.724

Essa tonelagem se subdivide da seguinte forma para as grandes companhias brasileiras de navegação:

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. 84 navios e 266.509 toneladas.

Companhia de Navegação Costeira, 22 navios e 32.125 toneladas.

Companhia Commercio e Navegação, 18 navios e 32.512 toneladas.

Os navios da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro estão assim classificados:

39 vapores transatlânticos com 196.830 toneladas.

31 vapores caboteiros com 58.179 toneladas.

10 vapores fluviais com 6.567 toneladas.

3 veleiros fluviais com 6.567 toneladas.

1 veleiro com 801 toneladas.

17 — Commercio exterior

Na introdução dos tres ultimos "Retrospectos" estudamos em detalhe a situação dos diversos artigos que avultam na nossa exportação e importação. Não convem repetir, e sim mostrar apenas a evolução que vêm soffrendo as nossas vendas e compras.

Como não nos cansamos de dizer, o nosso mal provém e que ainda não sabemos "vender e comprar". Vendemos o que nos querem comprar, e compramos o que nos querem vender. Precisamos "vender" o que produzimos, em boas condições, e comprar o que necessitamos e que seja o melhor e o mais barato no genero.

A nossa exportação demonstra que trabalhamos cada vez mais, que o Brasil esforça-se para reparar as crises anteriores e entrar num largo periodo de prosperidade.

A exportação em 1922 foi um "record" quanto á quantidade. O quadro abaixo o demonstra:

<i>Exportação por quantidade:</i>	
	<i>Toneladas</i>
1913.	1.382.072
1919.	1.907.688
1920.	2.101.380
1921.	1.919.421
1922.	2.121.602

O valor no nosso papel marca tambem uma culminancia:

	<i>Contos</i>
1913.	951.767
1919.	2.173.719
1920.	1.752.411
1921.	1.709.523
1922.	2.331.084

O cambio, entretanto, fez com que não obtivéssemos com esse esforço disponibilidades correspondentes. Convertido em moeda ingleza, no cambio de cada anno, esse movimento representa o seguinte:

	<i>Libras esterlinas</i>
1913.	65.451.000
1919.	130.085.000
1920.	107.521.000
1921.	58.587.000
1922.	68.578.000

Tendo de reparar uma grande crise e dispondo assim de menores recursos no exterior, as nossas compras diminuíram.

O quadro abaixo o mostra:

<i>Importação:</i>	<i>Toneladas</i>
1913.	5.923.306
1919.	2.779.851
1920.	3.275.851
1921.	2.578.210
1922.	3.263.523

A diminuição da quantidade é proveniente em parte da redução das entradas de carvão.

O valor correspondente foi assim registrado:

	<i>Contos</i>
1913.	1.007.495
1919.	1.834.259
1920.	2.090.633
1921.	1.639.839
1922.	1.673.909

Convertido em moeda ingleza, esse movimento se traduz nos algarismos a seguir:

	<i>Libras esterlinas</i>
1913.	67.166.000
1919.	78.177.000
1920.	125.005.000
1921.	60.468.000
1922.	49.192.000

Assim, a differença entre a exportação e a importação tem sido a seguinte:

	<i>Contos</i>
1913, "deficit"	25.223
1919, saldo	844.460
1920, "deficit"	338.222
1921, saldo	19.883
1922, saldo	658.175

Nas relações estrangeiras o valor em moeda nacional não tem, porém, significação. Convertido em moeda inglesa o movimento geral, a diferença em balança mercantil se dá em 1913:

	Libras esterlinas
1913, "déficit"	1.715.000
1912, "déficit"	51.995.000
1920, "déficit"	17.454.000
1921, "déficit"	1.881.000
1922, "déficit"	19.383.000

Uma, as nossas necessidades de pagamentos no estrangeiro, serviços de empréstimos federais, estaduais e municipais, representações, etc., são calculados em 15 milhões de esterlinas por anno.

As exigências das contas privadas, serviço de juro de capitales empregados no país, juro de empréstimos a empresas, viagens, seguros, fretes, remessas de fundos de antigos emigrantes, etc., montam a outros 15 milhões de libras. O total das nossas necessidades eleva-se, portanto, a 30 milhões de libras esterlinas e isso explica, porque com a balança mercantil que vamos tendo e o esmole baixo que vamos soffrendo temos tido necessidade de recorrer a empréstimos, não conseguindo assim mesmo restabelecer perfeita normalidade.

Os dados do commercio exterior demonstram, entretanto, que a capacidade de trabalho do país augmentou de uma maneira auspiciosa e promissora.

De facto, em 1913, antes da guerra, a nossa exportação foi de 1.382.072 toneladas. Em 1922, entretanto, enviamos para fóra do país productos com um peso total de 2.121.602 toneladas: mais 739.530 toneladas do que antes da guerra.

Em 1913, a exportação de banha foi de 25 toneladas, em 1922 de 1.966; em 1913 a de carne em conserva de 223 e em 1922 de 745; a de carnes congeladas de zero e em 1922 de 32.365; a de couros de 41.292 e em 1922 de 47.996; a de lã de 2.553 em 1913 e de 2.561 em 1922; a de pelles de 3.584 em 1913 e de 3.303 em 1922; a de sebo de zero em 1913 e de 2.528 em 1922; a de sarque de 21 em 1913 e de 3.730 em 1922; a de manganez de 122.700 em 1913 e de 340.706 em 1922; a de algodão em rama de 37.424 em 1913 e de 33.947 em 1922; a de arroz de 51 em 1913 e de 37.865 em 1922; a de assucar de 5.371 em 1913 e de 252.117 em 1922; a de borracha de 36.232 em 1913 e de 19.855 em 1922; a de cacão de 29.750 em 1913 e de 45.279; a do café de 12.268.000 saccos em

1913 e de 12.673.000 em 1922; a da cera de carnauba de 3.862 toneladas em 1913 e de 5.605 em 1922; a de farinha de mandioca de 4.876 em 1913; e de 12.867 em 1922; a de feijão de 7 em 1922 e de 162 em 1922; a de frutas de mesa de 29.238 em 1913 e de 55.215 em 1922; a de frutas para oleo de 54.394 em 1913 e de 32.039 em 1922; a de fumo de 29.793 em 1913 e de 44.508 em 1922; a de herva-matte de 65.843 em 1913 e de 82.346 em 1922; a de madeiras de 20.310 em 1913 e de 130.956 em 1922, a de milho, de zero em 1913 e de 12.734 em 1922, a de oleos vegetaes de 84 em 1913 e de 2.569 em 1922.

Das nossas grandes productos só accusam diminuição as pelles, por um motivo de ordem accidental, a borracha, em virtude da crise universal e o algodão, cuja exportação em 1913 crescerá em consequencia do retrahimento do consumo interno, mas cujas safras são hoje muito maiores, havendo em São Paulo novos e grandes productores. Assim, a capacidade de produção do país augmentou.

Quanto ao valor da exportação podemos estabelecer o seguinte confronto:

	1913	1921	1922
<i>Contos</i>			
Banha	29	39.889	3.801
Carne em conserva	200	2.353	1.634
Chones congeladas	200	60.305	33.300
Couros	38.180	52.415	71.726
Lã	2.693	13.164	14.244
Pelless	12.512	22.536	33.310
Sebo	200	4.124	2.688
Sarque	22	6.284	754
Manganez	2.721	22.917	22.269
Algodão em rama	34.615	45.944	103.663
Arroz	24	32.617	22.506
Assucar	974	94.169	115.249
Bananas	155.631	35.904	48.769
Cacão	23.904	47.547	68.281
Café	611.690	1.019.065	1.504.166
Cera de Carnauba	6.593	10.395	14.133
Farinha de mandioca	703	5.046	3.710
Feijão	2	183	92
Frutas de mesa	2.497	5.136	9.570
Frutas para oleo	6.228	39.202	60.428
Fumo	24.789	55.110	48.115
Herva matte	35.576	43.436	53.579
Madeiras	2.021	17.977	22.117
Milho	200	7.133	2.629
Oleos	130	7.333	3.522

A nossa produção é assim cada vez maior, e depende apenas de organização o impulso definitivo para a grande prosperidade que todos almejamos.

RETROSPECTO



Credito — Bancos — Moedas

BANCO DO BRASIL

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1922

ACTIVO	PASSIVO
Accionistas 1.738:780\$000	Capital 100.000:000\$000
Accionistas—c/agio s/acções. 484:695\$000	Fundo de reserva 35.000:000\$000
Letras des- contadas . 440.956:762\$027	Fundo de reserva a realizar (agio sobre acções) 434:695\$000
Empréstimos em contas correntes . 393.824:607\$874	Fundo de reserva da Car- teira de Redescontos 2.327:856\$947
Letras e efeitos a re- ceber:	Reserva para liquidação de contas antigas 2.622:693\$153
Do exterior 19.165:156\$372	Lucros e perdas 4.307:887\$541
Do interior 151.874:191\$007	Depositos:
Valores em liquidação 604:373\$727	Em c/c com juros . . . 299.047:627\$337
Valores caucionados 251.249:794\$366	Em c/c limi- tadas . . . 41.234:838\$004
Valores depositados 193.379:885\$636	Em c/c sem juros . . . 447.069:945\$514
Agencias e filiaes no in- terior 214.622:802\$924	Em contas a pazo fixo 283.435:591\$715
Correspondentes do exterior 208.455:382\$040	1.070.788:002\$570
Correspondentes do interior 2.912:353\$816	Titulos em caução e em de- posito 444.629:680\$002
Titulos e fundos pertencen- tes ao Banco 75.735:675\$999	Agencias e filiaes no in- terior 255.029:652\$763
Imoveis 5.669:002\$971	Correspondentes do interior 1.377:540\$834
Liquidação do Banco da Re- publica do Brasil 140:742\$305	Thesouro Nacional, contas cambias 8.588:883\$850
Moveis e utensilios 1.324:652\$187	Depositantes de efeitos para cobrança 248.991:842\$408
Cobrança nos Estados 103.694:011\$358	Compensação de cheques 13.745:840\$560
Carteira de Redescontos 319.472:318\$207	Dividendos:
Diversas contas 6.541:277\$877	Saldo ante- rior 922:267\$000
Caixa:	2º a pagar 9.771:216\$000
Em moeda corrente . 135.413:566\$500	10.693:483\$600
Em outras especies 8:170\$530	Bonus 42:555\$000
135.421:737\$030	Carteira de Redescontos 517.144:461\$260
2.527.278:202\$813	Diversas contas 11.252:716\$895
	2.527.278:202\$813

Rio de Janeiro, 11 de Julho de 1922. — José Maria Whitaker, Presidente. —
Octavio de Andrade, Contador.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1922

ACTIVO		PASSIVO	
Accionistas	1.000\$000	Capital	100.000:000\$000
Letras de contas	802.400:640\$000	Fundo de reserva	40.000:000\$000
Emprestimos em contas correntes	226.073:805\$455	Fundo de reserva da Car- tema de Redescantos	3.612:448\$650
Letras e effectos a re- ceber:		Reserva para liquidação de contas antigas	4.061:524\$943
Do exterior	17.522:208\$289	Lucros e perdas	7.717:684\$167
Do interior	171.110:048\$230	Depositos:	
Valores em liquidação	650:375\$447	Em c/c com	
Valores encaminhados	334.681:201\$471	Juros	375.272:966\$788
Valores depositados	256.591:235\$330	Em c/c limi- tada	49.624:138\$927
Agencias e filiaes no in- terior	198.337:285\$807	Em c/c sem	
Agencias e correspondentes no exterior	12.655:169\$980	Juros	472.387:494\$762
Correspondentes no interior	1.841:045\$736	Em contas a prazo fixo	192.702:014\$290
Titulos e fundos pertencen- tes ao Banco	60.497:305\$409	Titulos em caução e em de- posito	590.662:436\$861
Imoveis	5.000:000\$000	Agencias e filiaes no in- terior	254.044:312\$157
Liquidação do Banco da Re- publica do Brasil	114:660\$805	Agencias e correspondentes no exterior	6.830:576\$270
Móveis e utensilios	498\$000	Correspondentes no interior	2.294:933\$166
Cobrança nos Estados	140.434:935\$410	Thesouro Nacional, contas cambaes	8.888:888\$880
Carteira de Redescantos	751.130:288\$162	Depositantes de effectos para cobrança	302.022:375\$818
Diversas contas	16.925:701\$653	Compensação de cheques	12.195:506\$259
Caixa:		Bonus e dividendos:	
Em moeda corrente	142.483:063\$350	Saldo ante- rior	1.000:000\$000
	2.210.089:770\$854	29º dividen- do a distri- buir	9.999:840\$000
		Carteira de Redescantos	747.517:834\$512
		Diversas contas	29.254:731\$914
			3.210.089:770\$854

Rio de Janeiro, 16 de Janeiro de 1923. — *Dante de Mendonça*, Presidente Interino. — *Oscar de Andrade*, Contador.

Interview com o Sr. Cincinato Braga

Duante abaixo as entrevistas publicadas pelo "Jornal do Commercio".

Nellas o Sr. Dr. Cincinato Braga, que tinha sido nomeado a 1 de Dezembro, Presidente do Banco do Brasil, assim explicou o seu plano de administração:

"A reforma deve ser considerada sob dois pontos de vista: o do interesse geral da Nação e do interesse privado dos accionistas do Banco. Sobre este ultimo, prima naturalmente o primeiro, de que devemos tratar antes de mais nada.

Em materia de organização bancaria o Brasil não tem nenhuma.

Não vale dizer que estamos soffendo organização má. Não é esse o caso brasileiro. Nosso caso é peor; é o de não termos organização nenhuma. Temos o chãos.

As nações de melhor experiencia de que nós já crearamos sua organização bancaria, adoptando-se em todo o mundo culto dous principios de que no Brasil se tem feito tabula

rasa. São elles: — 1º a função de emitir não deve caber ao Thesouro Nacional, mas sim a um banco emissor, que se torne o centro do systema bancario do paiz; 2º, nenhuma nota deve ser lançada em circulação sem que sua emissão seja pelo banco emissor assentada em lastro de garantia, para seu effectivo resgate.

A lei que acaba de ser votada pelo Congresso Nacional firma-se nesses dous principios que são dous pontos pacificos na sciencia das finanças. Sobre elles não ha divergencia entre a velha escola classica e as modernas theorias financeiras. Combatem-nas apenas os inimigos do capital — communismo, o bolchevismo e aberrações congêneres.

Comprehendo divergencias de detalhes secundarios na applicação concreta desses dous grandes principios. Não comprehendo porém que brasileiros de patriotismo preferam a situação caotica em que estamos vivendo em materia de meio circulante. Chego a comprehender que inveterados especuladores sobre oscillações cambaes se apavorem diante da orientação consubstanciada na lei em analyse. Mas não sei como explicar, do ponto de vista do interesse nacional, o desconhecimento de que estamos evoluindo para regimen melhor.

Sobre este ponto não pôde haver a mais leve duvida. Toda gente com razão clama contra o facto do Thesouro Nacional frequentemente fazer emissões, para applical-as ao custeio das despesas publicas. A lei em exame arranca ao Thesouro esse poder malefico. Toda gente clama contra emissões sem lastro, de onde quer que ellas partam do Thesouro Nacional, ou da Carteira de Redescantos. A lei em exame as extingue.

Toda a gente está a censurar ao Governo e ao Banco do Brazil pela excessiva elevação do debito fluctuante do Thesouro ao Banco, debito que actualmente já excede de 600 mil contos. A lei tolhe essa liberdade ao Banco e ao Governo limitando razoavelmente o credito deste no Banco.

De ora em diante nenhuma nota será lançada á circulação sem que a ella corresponda, nos cofres do Banco Emissor um lastro em ouro metallico, correspondente no minimo á terça parte do valor da nota e mais, além d'isso, quanto ás outras duas terças partes um lastro supplementar de titulos commerciaes com 3 firmas de primeira agua. Assim estabelecidas ficam as emissões de mero papel lithographado. De ora em diante, cada nota emitida terá seu correspondente lastro depositado no Banco Emissor, que terá de resgatal-a em prazo certo. Esta proporção de um terço metallico mais duas terços de effectos commerciaes idoneos, não é invenção da nova lei brasileira: é a proporção geralmente consderada razoavel nas nações mais experientes do que nós nessa materia.

Mas, não bastaria estancar a fonte envenenada das emissões em lastro; necessario é tambem recolher o veneno já espalhado pelas algibeiras, gavetas e cofres, em todo o paiz, era preciso cogitar do resgate do papel-moeda que o Thesouro põz em circulação. Desses resgate nossas leis orçamentarias têm sempre cuidado, por meio de dispositivos que têm ficado no papel, que nunca são cumpridos, por uma razão muito simples; é que tal resgate depende de saldos orçamentarios. Difficilimo é conseguirem-se taes saldos; mas quando porventura conseguidos, difficilimo é que o Governo prefira incineral-os a applical-os em beneficio da progressão para o paiz. Por estu por aquella razão, o facto é que o papel-moeda do Thesouro augmenta sempre, em vez de ser diminuido por incessante resgate. A nova lei encavou de frente o resgate do papel circulante do Thesouro Nacional. Cometteu-o ao Banco Emissor, que fica obrigado a empregar n'isso a maior parte dos seus collosaes lucros. Nunca pudemos conseguir nos orçamentos ordinarios, nem sequer o emprego annual seguido e effectivo de cinco mil contos para o resgate. A nova lei assegura para esse fim recursos certos permanentes, em algarismos que se contarão muito breve por dezenas de mil contos annuaes, e que serão a isso applicados pelo Banco, em satisfação de directo interesse do proprio Banco, e sem dependencia de esforço da administração publica. As proporções d'esse resgate crescente em cada anno vão ser bem apprehendidas linhas adiante.

Resumidamente, são essas as vantagens principaes, e inestimaveis, que para a nação devem resultar da execução da lei votada.

Passo agora a tratar do segundo ponto de vista: — da situação em que a lei colloca o Banco do Brazil sob o aspecto dos interesses privados do Banco, isto é, dos seus accionistas.

Comegarei por dizer bem alto: — na absoluta solidéz do Banco do Brazil, como banco emissor, os maiores interessados não são os seus accionistas. Desde que o Governo brasileiro confere a um banco emissor a responsabilidade de todo o meio circulante na nação, o maior interessado no prestigio das notas que esse banco emittir passa a ser o Thesouro Nacional; em seguida os thesouros estadoaes e municipaes; em seguida, todos os cidadãos que têm na algibeira uma nota papel, e entre estes os accionistas do Banco. A prova desta

asserção é clarissima: — o Thesouro Nacional arrecada por anno no Brazil mais de um milhão de contos em notas circulantes, com as quaes tem de fazer toda a despesa publica e ao valor acquisitivo das quaes precisa estar diariamente attento. Qual é o accionista que possui tal cota em ações do Banco? Nenhum. Nem seria possível. Assim, o interesse do Thesouro Nacional pela vida, pela solidez, pelo prestigio do banco emissor é muitas mil vezes maior do que o interesse dos accionistas. — porque o interesse do Thesouro Nacional não é restricto ao capital invertido em um certo e limitado numero de ações; é um interesse muito mais vasto. — o interesse da nação inteira. Isto quer dizer que um banco emissor, responsavel pela circulação de um paiz não pôde quebrar-se, sem arrastar a ruina do paiz inteiro. O Governo nenhum existe tão louco que permita essa fallencia. Por esta razão o Banco Emissor terá de ser ultra-fiscalizado pelo Governo, que livremente lhe nomea presidente com veto.

Esta preliminar consideração deve revelar que o caracteristico essencial dos bancos de emissão é exactamente o de serem os mais abrigados contra quaesquer riscos graves de fallencia, por serem os que mais contam com o decisivo amparo dos poderes publicos em quaesquer difficuldades que em sua marcha encontram. Isto é assim em todas as nações do mundo. Capitães esquivos para outros quaesquer empregos, superabundam sempre pela razão exposta, para empregar em ações de bancos emissores, maxime de banco emissor central.

Repito: — na solidéz do Banco do Brazil, especialmente sendo este o unico instituto central emissor em nosso paiz, não ha interessado maior do que o Thesouro Nacional e, portanto, do que os poderes publicos do Brazil.

Affirmado isso, alto e bom som, passo a considerar as vãs e pueris razões com que se pretende demonstrar que o Banco do Brazil faz máo negocio, e até sossobrará, se contratar com o Governo nos termos da lei em exame.

A critica principal versa sobre este ponto: — O Banco recebe em pagamento de 300 mil contos a cifra de libras 10.000.000 ou sejam 30\$000 por libra; mas, quando tiver de pagar as notas que lhe apresentarem a troca, terá de entregar cada libra a 20\$000: — logo perderá 10\$000 em cada uma, isto é, cem mil contos nos dez milhões; nesse prejuizo vai todo o capital do Banco, que é de cem mil contos; o que importará na fallencia do Banco.

O vulgo que discute as cousas financeiras pela superficie, pode empregar argumentação dessa ordem. Um banqueiro, porém, se rir d'ella. Vejamos isto: O Banco recebe, em 1923, cada libra a 80\$000; quando é certo que a libra está a 40\$000. O Banco percebe desde já "um lucro" de cem mil contos, na acquisição dessas libras.

Diz-se-ha que esse lucro não pode ser verificado pelo banco uma vez que as libras assim adquiridas não podem ser vendidas na praça. Sim. Não serão vendidas na praça; por que as libras vão proporcionar opporrtunidade segura de "o banco ganhar sobre ellas mais de 10\$000 em cada uma" applicando-as a lastro das emissões permitidas pela nova lei.

Explicuemos mais concretamente. O Banco recebe agora dez milhões de libras por 300 mil contos, e as entregará "quando for decretada a conversão" por 200 mil contos. Desarte, o factor tempo tem de entrar no calculo. . . Quanto tempo usufruira o banco esses 10 milhões esterlinos, "ganhando sobre elles", emquanto não terá obrigação de restituil-os? A quanto razoavelmente montarão taes lucros nesse perodo de tempo? Eis ahi o problema. Se ellas montarem a cem mil contos, é claro que o argumento de que a futura conversão a 20\$ por libra, a engulir o capital do banco, a fallir infallivelmente o banco, não passará de uma pilheria de máo gosto. Vejamos.

A lei assegura ao banco o direito de antes de qualquer encargo, attribuir todos os seus lucros á elevação de seu fundo de reserva, até

que este atinja 100 mil contos, valor igual ao seu capital. Desde logo se vê que, quando fosse real o prejuizo dos 100 mil contos retro invocados nem assim o banco viria jámais a fallir... porque esse fundo de reserva, preventivamente accumulado, suppriria immediatamente o capital evadido pelas portas desse prejuizo. Parecerá que essa situação será má, por haver sido devorado assim o fundo de reserva do banco. Errado. Quando essa perda do capital viesse a occorrer (e não occorrerá como veremos) um segundo fundo de reserva já estará armazenado para ficar no lugar do primeiro.

Explicuemo-nos. O Banco recebe agora por 300 mil contos as dez milhões esterlinos e começa a emitir sobre elles para seus negocios; pode emitir desde logo 600 mil contos em notas de curso legal e poder liberatorio. Somados esses 600 mil contos aos 100 mil contos do capital do Banco, temos 700 mil contos; os depositos já têm excedido de um milhão de contos, e futuramente augmentarão, quando o Banco tornar-se o unico instituto emissor do paiz. Fiquemos, porém, nesse milhão de depositos, em média. Somados esses algarismos (600 + 100 mil + um milhão) temos que o banco manjará um capital, para seus negocios de um milhão e setecentos mil contos no minimo.

Ora, bem. Manejando até agora capital de um milhão e cem mil contos apenas, o banco teve no semestre ultimo (Julho a Dezembro de 1922) lucro liquido de cerca de 22 mil contos, correspondente a um lucro annual de 44 mil contos mais ou menos. Passando a manejar um milhão e setecentos mil contos, os lucros liquidos deverão subir correlativamente, devendo attingir ou exceder, 70 mil contos, em um anno. Vinte por cento para o dividendo das acções são vinte mil contos; o restante para fundo de reserva são 50 mil contos. Como o banco já tem 50 mil contos de fundo de reserva, no primeiro semestre de 1924 estará completado o primeiro fundo de reserva de 100.000 contos. De então em diante, um segundo fundo de reserva começará a ser constituído, por quotas de 10 % dos lucros liquidos de cada anno, lucros que devem ir se augmentando consideravelmente, já porque os depositos devem ir crescendo, já porque o banco poderá adquirindo ouro, elevar o algarismo de suas emissões.

Quanto tempo durará este estado provisório de cousas antes que a obrigatoria conversão a 12 d. seja decretada? A lei responde a cada pergunta no seu artigo 1º, condição quinta: "as notas do banco serão convertíveis em ouro, e á vista, á taxa de 12 dinheiros por mil réis desde que esta taxa se tenha mantido durante o prazo nunca inferior a tres annos, que fór fixado no contrato". Quer dizer: o periodo de tempo em que nosso cambio permanecer abaixo de 12 d., por longo que seja, não corre, não é contado como prazo para inicio da conversão. Quanto tempo teremos ainda de esperar por cambio a 12? — Isso só Deus o sabe. Para attingirmos essa taxa dependemos de muitas circumstancias concomitantes ou convergentes, nem sempre dependentes da nossa vontade: — saldo de exportação sobre importação tão forte quanto baste para necessidade do nosso balanço geral de contas internacionaes; ordem legal não perturbada em nosso paiz; politica de equilibrio orçamentario durante exercicios seguidos; paz na Europa e na America. Dentro do meu patriotico optimismo, não espero cambio a 12 antes de 1925. Mas, para argumentar, concedo que o tenhamos daqui a um anno. A lei obriga o banco á conversão de suas notas nunca antes de decorrerem-se tres annos de cambio ININTERRUPTAMENTE a 12 pelo menos. Attenda-se bem; se no decurso desses tres annos o cambio descer abaixo de 12 um sessenta e quatro avos que seja, o prazo de tres annos terá de recommear a ser contado depois desse facto.

Cumpre, entretanto, attender a uma condição capitalissima neste assumpto: — do re-

gimen da inconversibilidade para o da conversibilidade, nenhum paiz sahe quando quer, mas quando pôde. O Governo do Brazil não decretará a conversão obrigatoria, MESMO DECORRIDOS TRES ANOS DE CAMBIO A 12 D., senão mediante inquerito economico que convença de que o ambiente economico está em termos de garantir ou melhor, de nutrir a conversão. Sem esta condição, a conversão seria a repetição dos recentes erros do Chile e da Italia, com repercussão sobre a economia publica muito mais danosa do que a propria antelhor inconversibilidade.

Expôr isso vale a dizer que não podemos esperar seja prudentemente praticada a obrigatoria conversibilidade antes talvez de 8 ou 10 annos. Quasi milagrosa será a felicidade do Brazil se daqui a 10 annos estivermos em plena circulação metallica! Ora, dentro de 10 annos o segundo fundo de reserva do Banco estará já alevado a 100 mil contos, ou mais... Quer dizer: — ao iniciar-se a conversibilidade o capital e as reservas do Banco estarão elevados a 300 mil contos, ou mais... Vê-se claro que para o possivel prejuizo de cem mil contos, o Banco se terá prevenido em tempo anterior com reservas de 200 mil ou mais... Como, pois, sonhar-se com a fallencia do Banco por occasião da conversibilidade.

Fallencia nunca! O que vai se dar então é o enriquecimento extraordinario do Banco nessa occasião: O Banco terá de entrar no regimen de conversibilidade, como estamos vendendo, com 300 mil contos (de capital e de dois fundos de reserva), com cambio a 12. Como banco emissor, precisa de ouro, e deverá então adquirir ouro com todas as suas forças: 300 mil contos lhe produzirão 15.000.000 libras, — as quaes somnadas ás 10.000.000 libras que recebe agora, constituirão para o Banco um activo de 25.000.000 libras. Actualmente, capital e reserva do Banco somnados são 150 mil contos, que, applicados agora á compra de libras a 40\$000, correspondem para o Banco a um activo de £ 3.750.000 apenas!

Compare-se este insignificantemente activo em ouro de agora, com o de libras 25.000.000 nas vesperras da conversibilidade... E medite-se que, em chegando o cambio a 12, tres annos pelo menos antes da conversão obrigatoria JA O BANCO APPLICARÁ seu capital e suas reservas (entre 200 e 300 mil contos) á compra de libras a 20\$000.

Poderá comprar entre 10 e 15 milhões esterlinos. Sobre elles terá o direito de emitir a mais, entre 600 e 750 mil contos para gyro de seus negocios. Manejará então capital superior a dois milhões e trescentos mil contos augmentando seus lucros e portanto, suas reservas, para esperar sorridente o dia da conversibilidade.

O ponto de preocupação dos accionistas deve ser naturalmente o cumprimento da obrigação, que o Banco vai assumir do resgate do papel-moeda do Thesouro Nacional.

Consideremos este aspecto de assumpto. O privilegio para um banco de ser o unico emissor de meio circulante é sempre conquistado por meio de altos pagamentos ao Thesouro. Pela lei votada esse pagamento vai ser operado pela forma que mais suave pôde ser para o Banco do Brazil, e que é a seguinte: — O Banco applicará para esse fim seus lucros liquidos excedentes dos que forem necessarios 1º) a distribuir a seus accionistas dividendos limitados a 20 % sobre o capital-acções. 2º) a elevar a 100 mil contos o actual fundo de reserva; 3º) a levar a segundo fundo de reserva 10 % dos ditos lucros liquidos. Para o resgate do papel-moeda do Thesouro só serão applicados os lucros liquidos sobejantes dessas tres precipuas consignações.

Já vimos que o Banco do Brazil, como unico instituto emissor, auferirá lucros que devem attingir desde começo a 70 mil contos, anualmente de anno a anno no futuro. Para dividendo e reserva, de 1924 em diante bastarão 27 mil contos: — para o resgate irão pois, 47 mil

contos por anno. Para esse resgate irão a mais os dividendos das acções do Theouro, ou 11 mil contos, que vão perfazer 58 mil contos de resgate bancario certo por anno. A essa cifra se juntará a verba, que a lei orçamentaria annua applicará a esse fim, em quantia igual pelo menos á que no anno anterior o Banco lhe applicou. Desse modo, poderemos contar com resgate annual superior a 100 mil contos. entregues as incinerações.

Com o cambio a 12 d. os recursos desse fundo serao applicados á compra de ouro a essa taxa, para sobre o ouro comprado poder o Banco, no regimen da lei, emitir notas, que serao trocadas nas caixas do Banco pelas do Theouro, para serem estas incineradas. Entao as proporgões de incineraçao serao multissimo augmentadas sem perigo de crise de numerario que sera sempre mantido pelas emissões do Banco sobre o ouro adquirido.

Chegará assim, e fatalmente, o dia em que o papel-moeda do Theouro Nacional estara todo desapparecido e substituido por notas do Banco. Desse dia em diante, cessará para o Banco a obrigação de adjudicar um ceitil que seja de seus lucros ao resgate em questao, já terminado. De entao em diante, os lucros totaes do Banco pertencerão a seus accionistas.

De entao em diante, o gyro dos negocios do Banco excederá de 2 ou 3 milhões de contos por anno, cujos lucros liquidos terão de remunerar um capital de cem mil contos apenas

Quantos por cento deverá o Banco distribuir para dividendo? Talvez poderá o Banco distribuir, em cada anno valor igual ao das acções, isto é, cada acção de 200\$000 poderá receber em cada anno um dividendo de 290\$000. — Quantos contos valerá entao cada acção do Banco do Brazil? Uma acção do Banco Emissor de Franca vale 6.000 francos...

Contra o que acabo de dizer, tenho me encontrado com um argumento considerado forte: é o que assenta sobre o perigo dos abusos na administração do Banco emissor, tornando-o possuidor do nosso deposito de ouro.

Para mim, o interesse do Banco em defender seu lastro vai ser maior do que o do Governo, por proprio instincto de conservação. Além disso, posto no Banco, o ouro tem a defeza vigilante dos seus accionistas; e tem simultaneamente a defeza por parte do Governo que manterá o controle da sociedade bancaria.

Entregues exclusivamente á guarda do Governo têm estado varios depositos de ouro que têm sido tentados no Brazil, sem resultado. Todos têm sido consumidos. E' de nossos dias o facto de um Governo despender abusivamente em artificial elevação de taxas cambiaes cerca f 9.000.000 tiradas do fundo de garantia do papel-moeda. Um Governo gastador terá sempre os olhos fitos no ouro guardado pelo seu Ministro da Fazenda. Os depositos de ouro dos paizes mais civilizados não estão sob a guarda dos governos, mas sim sob a guarda de seus bancos emissores. O proprio deposito de ouro de Spandau, recebido da Franca pela Allemanha, em 1870, sahio de seu esconderijo para... as arcas do Reichsbank, logo que estalou a guerra européa.

Já encontrei quem me objectasse contra a capacidade de nossos homens, tanto no banco, como no Governo, para a execução de medidas financeiras de tão transcendentales delicadeza e gravidade. Contra tal argumento eu me insurjo sempre e energicamente. Elle vale pela affirmação de que nós, brasileiros, não temos capacidade para gerir nossa patria. Quem disso esteja convencido, deve logicamente fazer a propaganda de que devemos nos tornar colonia dos norte-americanos, ou dos inglezes, ou de outros povos que já têm organização bancaria e circulação metálica.

Eu não sou dessa estirpe. Creio no Brazil dos brasileiros, no Brazil grande rico, poderoso e forte".

AS CLEARING HOUSE NOS ESTADOS UNIDOS

Damos abaixo, segundo o "Commercial and Financial Chronicle", de Nova York, o quadro das operações das "Clearing Houses" dos Estados Unidos, durante o primeiro trimestre de 1922, comparadas com as cifras do mesmo periodo de 1921:

Districtos bancarios federaes	1921 Dollars	1922 Dollars
Boston (14 cidades) . . .	3.974.544.240	4.070.088.717
Nova York (11 cidades) . . .	50.531.231.452	52.069.439.006
Philadelphia (15 cidades) . . .	5.450.410.528	5.393.548.006
Cleveland (20 cidades) . . .	4.573.143.375	3.727.011.693
Richmond (13 cidades) . . .	1.987.013.717	1.767.620.723
Atlanta (17 cidades)	1.906.022.711	1.808.876.290
Chicago (29 cidades)	8.941.991.208	8.628.046.247
S. Luiz (11 cidades)	735.090.631	730.517.158
Minneapolis (3 cidades)	1.469.529.241	1.291.719.827
Kansas City (20 cidades)	3.354.440.734	2.952.797.578
Dallas (12 cidades)	1.154.482.339	1.004.430.012
S. Francisco (28 cidades)	4.170.914.385	4.244.325.567
Total (203)	\$8.248.814.581	\$7.689.024.756

CAPITAL REALIZADO DOS BANCOS DO BRASIL

O capital realizado dos bancos que funcionam no Brazil era em Setembro de 1921, comparado com o de igual data de 1920, o seguinte:

Total	Contos
1921	414.413
1920	509.733
Bancos nacionaes:	
1921	292.358
1920	399.858
Bancos Extranjeiros:	
1921	122.055
1920	109.880
Em moeda ingleza, esse movimento representa:	
Total	Libras
1921	14.083.000
1920	26.250.000
Bancos Nacionaes:	
1921	9.936.000
1920	20.552.908
Bancos Extranjeiros:	
1921	4.147.000
1920	5.698.000

OS BANCOS NA ARGENTINA EM MAIO DE 1922

Em uma nota official que acaba de apparecer, fomos informados de que o estado das operações bancarias em 31 de Maio ultimo era o seguinte:

	Ouro	Papel
Deposito em conta corrente..	\$9.353.839	\$3.277.538.160
Descontos e adiantamentos ..	\$4.453.847	\$2.460.656.367
Em caixa,	\$35.337.431	\$1.015.526.607

Comparados estes algarismos com os correspondentes de Abril, observamos que em cifras redondas, houve diminuição de 26 e de 29 milhões de pesos-papel nos depositos e nos descontos respectivamente, e um augmento de 16 milhões em caixa.

Os Bancos que apresentaram maiores depositos foram:

	Ouro	Papel
Banco de la Nación,	\$3.197.210	\$294.433.338
Banco da Provincia de B. Aires	\$1.067.093	\$310.352.610
Banco Italia y Rio de la Plata...	\$1.025.037	\$185.214.536
Banco Español del Rio de la Plata	\$341.809	\$364.853.791
Banco de Londres y Rio de la Plata.	\$730.871	\$194.208.383
Banco Anglo Sudamericano. . .	\$186.095	\$120.891.701

Os que fizeram descontos maiores e adiantamentos foram (moeda papel):

Banco de la Nación.....	\$906.443.432
Banco da Provincia de Buenos Aires.	\$241.134.366
Banco Español del Rio de la plata.	\$272.611.668
Banco Italia y Rio de la Plata	\$167.034.468
Banco de Londres y Rio de la Plata.	\$101.304.883

Os Bancos que tinham maiores quantias em caixa eram:

	Ouro	Papel
Banco de la Nación.	\$23.257.116	\$386.179.182
Banco da Provincia de B. Aires	\$7.070.108	\$111.728.191
Banco Español del Rio de la Plata	\$872.596	\$96.666.107
Banco de Londres y Rio de la Plata.	\$949.762	\$77.944.924
Banco Anglo Sudamericano. . .	\$330.497	\$57.399.143
Banco Italia y Rio de la Plata...	\$112.711	\$45.417.246

Os que tinham maiores capitales realizados na Republica Argentina eram:

	Papel
Banco de la Nación.....	\$150.038.942
Banco Español del Rio de la Plata.	\$98.960.140
Banco da Provincia de Buenos Aires.	\$62.500.000

	Ouro
Banco de Italia y Rio de la Plata.	\$10.000.000
Banco Francez del Rio de la Plata.	\$14.000.000

	Papel
Banco de Galicia y Buenos Aires	\$17.182.100
Banco Anglo Sudamericano..	\$11.338.636

	Ouro
Banco de Londres y Rio de la Plata.	\$4.250.000
Banco Britannico de la America del Sud.....	\$4.536.000
Banco Hollandez de la America del Sud.....	\$3.895.833
Banco Allemão Transatlantico	\$3.650.000
Banco Italo Belga.....	\$2.000.000

	Papel
Banco de Galicia y Buenos Aires.	\$17.182.100
Banco Popular Argentino....	\$10.514.880

Os Bancos que tinham menores capitales eram:

	Papel
Banco Chile y Argentina.....	\$1.000.000
American Foreign Banking Corporation.	\$1.586.520
Banco España y America....	\$1.712.870

Na Camara de Compensações — Clearing House — houve o seguinte movimento: papel, \$135.878.979, e \$1.375.785, ouro, cifras que estão incluídas nas existencias em caixa do Banco de la Nación.

FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA

BALANÇO DA EXISTENCIA DE OURO A 31 DE DEZEMBRO DE 1921

Cambio ao par		Na Thesouraria Geral:	
Saldo do mez anterior		1.636:127\$408	
Entrado neste mez:			
19 barras de ouro pesando 431.635 grammas ..	522:24\$609		
Ouro amoad.	351:943\$430		
Notas convertiveis, ouro	257:324\$910	1.131:515\$449	
		<u>2.767:642\$857</u>	
Sahidas:			
Para a Caixa de Amortização	880:700\$623		
Diferença de typo	239\$765	880:949\$388	
Saldo para para Janeiro.....		<u>2.886:693\$469</u>	
Na Caixa de Amortização:			
Saldo do mez anterior		16.726:193\$496	
Remessa deste mez:			
22 barras de ouro com 28.655 grm.	456:294\$388		
Ouro amoad.	424:415\$235	880:709\$623	
		<u>77.606:903\$119</u>	
Recapitulando:			
Na Thesouraria Geral:			
Ouro em barra	268:225\$745		
Ouro amoad.	61:282\$994		
Notas convertiveis ouro.	2.557:184\$730	2.886:693\$469	
Na Caixa de Amortização:			
Ouro amoad.	50.807:167\$476		
Ouro em barra	19.799:735\$643	77.606:903\$119	
		<u>80.493:596\$588</u>	

A POPULAÇÃO E A RELAÇÃO DA CIRCULAÇÃO FIDUCIARIA E DO LASTRO OURO NA REPUBLICA ARGENTINA

EXPRESSÃO DOS INDICES PORCENTUAES DESDE 1899 AO FIM DE 1921

Entre os diversos quadros contidos no Relatório do Ministerio da Fazenda da Republica vizinha e amiga, correspondente ao exercicio administrativo e fiscal do anno passado, que appareceu ha poucos dias, destaca-se o interessante quador que traduzi-

mos a seguir, contendo os indices relativos "per capita" da circulação fiduciaria e do lastro ouro depositado nas arcas da Caixa de Conversão e em algumas legações acreditadas em paizes onde a exportação desse metal está prohibida.

Data 1 de Dezembro	População approximada	Circulação fiduciaria		Relac. Rel. em \$ c/1	Lei 3.571, arts. 5º e 7º, deposito de ouro e fundo de conver- são e lei 9.480 (1)	Re. % em \$ ouro por habitante
		Em \$ m/1	Equivalente em ouro a \$ 0,44 por peso de c/1			
1899	4.617.000	295.169.281,85	129.874.484,01	65,93	1.463,00	0,00031
1900	4.747.000	292.385.544,00	128.649.644,16	61,59	—	—
1901	4.882.000	292.385.554,75	128.649.644,10	59,79	—	—
1902	5.022.248	293.274.720,41	129.040.879,98	56,89	145.297,83	0,0289
1903	5.169.886	380.179.957,21	167.279.181,17	73,56	101.822.594,71	7,504
1904	5.410.028	407.681.079,08	179.379.672,155	75,35	88.728.775,18	10,270
1905	5.678.197	498.159.276,85	219.190.081,594	87,73	55.552.178,94	17,948
1906	5.974.771	526.747.831,81	231.750.045,996	88,16	119.539.757,31	20,00
1907	6.200.845	532.163.414,69	234.151.902,463	85,82	124.876.277,96	29,14
1908	6.500.000	581.272.167,70	255.759.753,788	89,42	151.721.723,948	23,34
1909	6.747.000	685.358.923,66	301.557.926,984	101,57	201.019.897,658	29,80
1910	7.010.000	715.982.756,32	245.032.412,868	102,43	215.994.385,95	30,81
1911	7.285.000	722.924.213,32	318.086.653,948	99,33	219.048.628,629	36,07
1912	7.570.400	799.803.534,50	351.913.555,18	105,64	252.875.539,56	33,49
1913	7.865.000	823.263.044,63	362.235.739,769	104,66	263.197.716,028	33,46
1914	7.867.826	803.280.274,77	353.443.320,898	102,10	294.405.298,027	29,79
1915	8.015.660	987.645.614,82	434.564.070,517	133,21	315.636.048,104	39,37
1916	8.120.690	1.013.098.518,39	445.763.348,091	124,77	326.836.225,907	40,25
1917	8.266.000	1.013.136.756,746	445.780.172,746	132,56	326.852.159,639	39,54
1918	8.415.006	1.134.456.054,75	507.960.664,09	137,19	389.032.642,584	46,23
1919	8.556.000	1.177.174.475,33	517.956.719,145	137,42	390.028.747,655	46,58
1920	8.720.000	1.392.563.507,27	599.527.943,200	156,25	480.599.921,788	55,114
1921	8.877.000	1.392.563.984,86	599.528.152,338	153,49	480.600.181,878	54,140

Em recente trabalho, sobre a estabilização do marco, Bernard Bernburg, referindo-se ao "Systema monetario argentino como exemplar a seguir" diz: O exemplo dado pela Republica Argentina ao arranjar em poucos annos suas difficuldades monetarias e ao dar estabilidade ao seu commercio e á sua agricultura, parece servir de guia aos peritos em suas deliberações. Em realidade fez-se da moeda argentina uma das mais

fidedignas e estabeleceu-se sobre a base de um cambio bastante elevado em relação ao ouro e de uma grande reserva deste metal, acreditando-a de vez no mundo. Mas, quanto mais se estuda esta questão, tanto mais evidente se torna até que ponto a situação era mais favoravel na Argentina e que grande crime se commetteu ao deixar que as cousas chegassem na Europa ao ponto em que chegaram.

O PAPEL-MOEDA NA REPUBLICA

GOVERNOS	Do Governo	Funding	Desconto de notas	Carteira de redescoto	Total dos resgates	Importancia em circulação	Cambio médio do anno	Valor da £ esterlina correspondente á média do cambio annual
<i>O regimen monarchico deixou em circulação:</i>								
Novembro — 1889	—	—	—	—	—	179.364:995\$000	26 3/8	9\$099
<i>Governo dos Marechaes Deodoro e Floriano:</i>								
1889 — 31 de Dezembro	3.275:000\$000	—	4:456\$000	—	3.279:457\$000	195.485:538\$000	26 3/8	9\$099
Anno 1890	25.000:000\$000	—	33:897\$890	—	25.420:565\$500	170.564:972\$500	22 1/2	10\$726
" 1891	3.470:016\$500	—	70:091\$320	—	5.184:294\$000	165:380\$678\$500	14 27/32	16\$163
" 1892	—	—	50:008\$860	—	226:203\$000	215.111:964\$500	11 31/32	20\$052
" 1893	5.470:016\$500	—	9:275\$800	—	5.367:214\$000	285:744:750\$500	11 17/32	20\$813
" 1894	—	—	2:533\$650	—	386:098\$500	367.358:652\$000	17 1/32	23\$925
Total dos Governos	37.074:300\$000	—	170:263\$520	—	39.863:832\$000	—	—	—
<i>Governo do Dr. Prudente de Moraes:</i>								
Anno 1895	30.000:000\$000	—	93\$900	—	30.007:125\$000	337.351:527\$070	9 7/8	24\$304
" 1896	2:600\$000	—	—	—	710:503\$500	371.641:023\$500	9 —	26\$666
" 1897	2.314:476\$009	—	—	—	2.376:387\$000	751.958:606\$500	7 21/32	31\$346
" 1898	9.950:427\$500	—	46:356\$000	—	10.011:783\$500	779:965:423\$000	7 1/8	33\$684
Total do Governo	42.267:503\$500	—	46:449\$000	—	43.105:799\$000	—	—	—
<i>Governo do Dr. Campos Salles:</i>								
Anno 1899	1.130:000\$000	45.000:000\$000	92:270\$000	—	46.238:270\$000	757.727:153\$000	7 3/8	32\$542
" 1900	7.000:000\$000	27.000:000\$000	94:434\$000	—	34.096:434\$000	699.631:719\$000	9 23/64	24\$740
" 1901	—	19.000:000\$000	9:711\$000	—	19.181:261\$000	680.451:058\$000	11 17/64	21\$303
" 1902	3.000:000\$000	—	23:806\$900	—	4.914:474\$000	675.536:784\$000	11 59/64	20\$183
Total do Governo	11.130:000\$000	91.000:000\$000	220:221\$900	—	104.430:439\$000	—	—	—
<i>Governo do Dr. Rodrigues Alves:</i>								
Anno 1903	—	—	33:002\$700	—	557:842\$000	674.978:942\$000	11 61/64	20\$280
" 1904	—	—	121:686\$900	—	1.239:034\$000	673.739:908\$000	12 1/8	19\$794
" 1905	3.000:000\$000	—	285:060\$950	—	4.247:299\$250	669.492:608\$750	15 25/32	15\$203
" 1906	4.000:000\$000	—	218:528\$500	—	4.699:648\$250	664.792:960\$500	16 1/32	14\$071
Total do Governo	7.000:000\$000	—	659:238\$050	—	10.743:823\$500	—	—	—
<i>Governo dos Drs. Affonso Penna e Nilo Peanha:</i>								
Anno 1907	18.000:000\$000	—	1880:701\$055	—	21.261:233\$500	643.531:727\$000	15 —	16\$000
" 1908	2.000:000\$000	—	35:160\$540	—	8.848:875\$000	634.682:852\$000	15 —	16\$000
" 1909	200:000\$000	—	36:064\$590	—	6.230:129\$000	628.452:732\$500	15 —	16\$000
" 1910	—	—	5:843\$205	—	7.447:476\$500	621.005:255\$500	15 —	16\$000
Total dos Governos	20.200:000\$000	—	266:769\$385	—	43.787:705\$000	—	—	—
<i>Governo do Marechal Hermes da Fonseca:</i>								
Anno 1911	—	—	—	—	8.485:629\$500	612.519:626\$000	16 —	15\$000
" 1912	—	—	—	—	5.494:101\$000	607\$025:525\$000	16 —	15\$000
" 1913	—	—	—	—	5.537:221\$500	601.488:303\$500	15 61/64	15\$030
" 1914	2.679:072\$000	—	—	—	11.492:285\$000	822.496:018\$500	15 21/32	16\$375
Total do Governo	2.679:072\$000	—	—	—	31.009:237\$000	—	—	—
<i>Governo do Dr. Wencesláo Braz:</i>								
Anno 1915	—	—	—	—	406:491\$000	982.080:527\$500	12 29/64	19\$272
" 1916	—	—	—	—	29:786\$000	1.122.559:761\$500	11 15/16	20\$109
" 1917	—	—	18:391:230	—	144:794\$500	1.389.414:967\$000	12 45/64	19\$030
" 1918	—	—	184:144\$880	—	238:908\$500	1.679.176:058\$500	12 57/64	18\$618
Total do Governo	—	—	202:536\$160	—	819:960\$000	—	—	—
<i>Governos dos Drs. Deftim Morcira e Epitacio Pessoa:</i>								
Anno 1919	—	—	90:625\$980	—	114:535\$500	1.729.061:523\$000	14 25/64	16\$677
" 1920	—	—	—	—	—	—	14 15/32	16\$587
" 1921	—	—	—	408.957:194\$000	408.957:194\$000	1.880.194:329\$000	8 9/32	23\$933
" 1922	—	—	—	520.679:443\$000	520.679:443\$000	2.065.424:886\$000	7 5/32	33\$537
Total dos Governos	—	—	90:625\$980	929.636:637\$000	929.771:172\$500	—	—	—

RESUMO DE TODOS OS GOVERNOS DA REPUBLICA

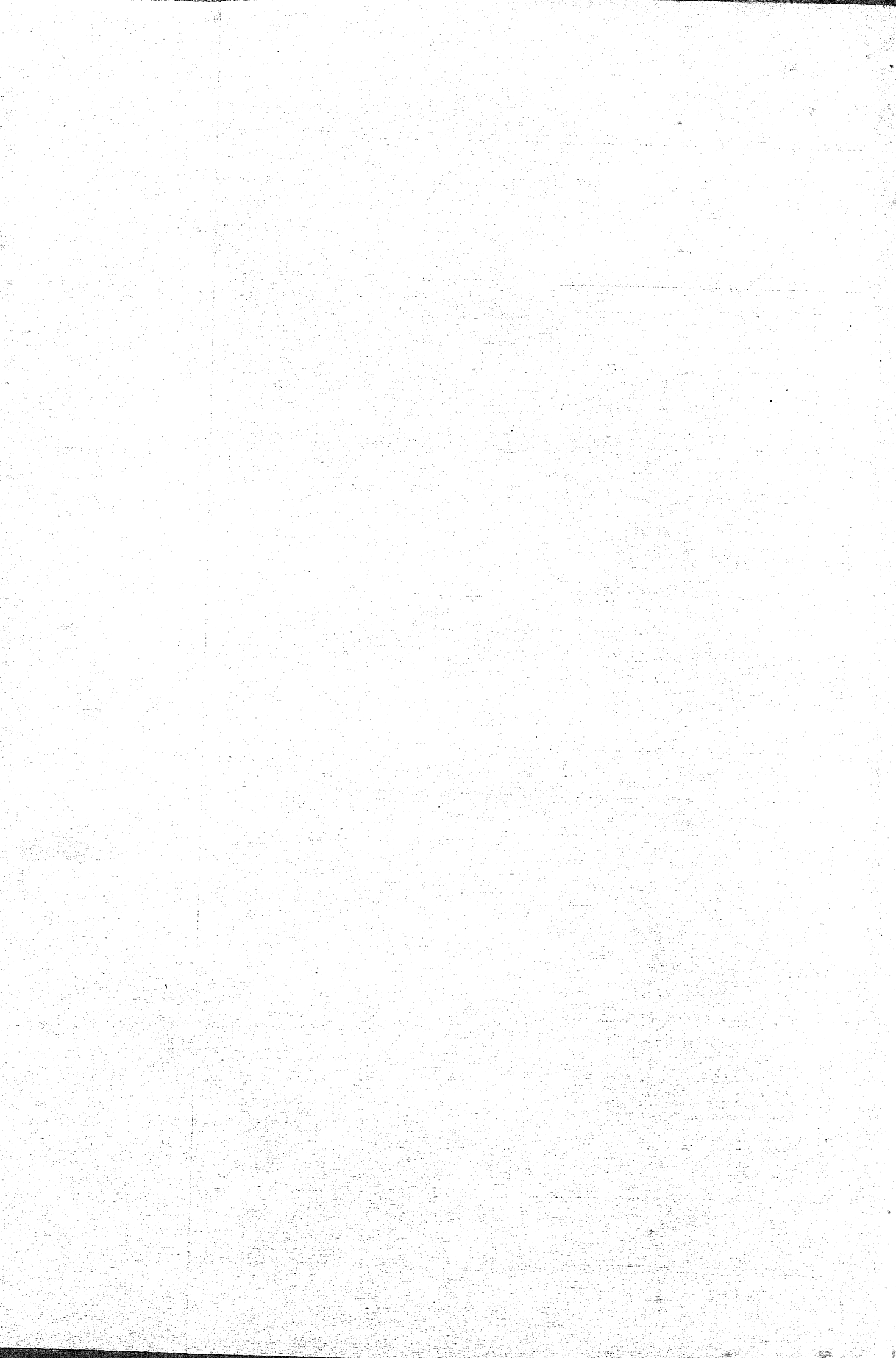
PAPEL-MOEDA

Total geral de todas as emissões	3.089.571:859\$000
Total geral de todas as resgates	1.203.501:968\$000
Total da importancia em circulação	1.886.069:891\$000
Saldo existente do regimen monarchico	79.354:995\$000
Total geral da importancia em circulação	2.065.424:886\$000

MOVIMENTO BANCARIO

BALANÇO DE TODOS OS BANCOS QUE OPERAM NO BRASIL, EM 31 DE DEZEMBRO

ACTIVO	VALOR EM CONTOS DE RÉIS					VALOR EM CONTOS DE RÉIS					VALOR EM CONTOS DE RÉIS				
	Nacionais					Estrangeiros					Total				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
1—Capital a realizar	93.078	127.066	131.524	136.133	119.908	20.000	22.222	22.222	22.222	22.222	113.073	149.288	153.746	160.355	142.130
2—Letras descontadas	402.921	534.238	570.455	950.362	1.468.909	162.909	174.074	257.081	312.791	266.736	565.830	708.312	827.536	1.263.153	1.735.645
Letras e efeitos a receber	207.404	375.370	502.367	538.705	625.208	350.363	466.578	808.656	603.364	689.686	557.767	841.948	1.311.023	1.142.069	1.324.894
3— Por conta propria do exterior					16.204					89.196					105.400
4— Por conta propria do interior					71.247					94.947					166.194
5— Em cobrança do exterior					27.155					201.789					228.944
6— Em cobrança do interior					520.602					303.754					824.356
7—Valores em liquidação					20.071					17.269					37.360
8—Emprestimos em contas correntes	476.698	667.560	728.750	875.714	814.797	324.937	423.682	546.069	761.391	542.847	801.635	1.091.242	1.274.828	1.637.105	1.357.644
9—Valores caucionados	488.616	816.018	942.025	772.991	901.933	330.192	308.170	400.271	573.332	567.141	818.806	1.124.188	1.342.296	1.346.323	1.469.074
10—Valores depositados	549.252	576.942	594.051	813.338	890.514	786.825	945.063	1.110.686	1.283.731	1.301.280	1.336.107	1.522.005	1.704.737	2.097.069	2.191.794
Caixa matriz, agencias, filiaes, etc	447.546	651.232	720.521	683.526	899.146	314.555	580.306	595.407	629.027	584.678	762.101	1.331.538	1.315.928	1.312.553	1.483.824
11— Caixa matriz					221.970					105.744					327.714
12— Agencias e filiaes do exterior					5.952					106.082					112.034
13— Agencias e filiaes do interior					434.240					191.772					626.012
14— Correspondentes do exterior					130.880					151.655					282.533
15— Correspondentes do interior					106.104					30.425					186.529
16—Títulos e fundos pertencentes ao Banco	110.313	116.281	111.348	178.033	217.508		414	400	40.332	52.347	110.313	116.695	111.748	218.365	261.855
17—Hypothecas	128.050	118.361	185.435	300.691	287.229				35.262	48.822	126.050	118.361	185.435	335.393	331.051
Caixa	228.050	304.834	328.663	350.942	474.555	263.690	265.838	510.089	508.240	536.495	492.340	570.672	838.752	859.182	1.011.050
18— Em moeda corrente no Banco					341.895					362.817					704.712
19— Em moedas de ouro					388					23					411
20— Em outras especies no Banco					198					1.529					1.727
21— No Banco do Brasil					102.379					107.822					210.201
22— Em outros Bancos					29.695					64.304					93.999
23—Diversas contas	102.767	298.298	328.355	635.143	1.131.855	123.343	337.011	397.152	295.394	283.727	226.110	635.309	725.507	930.537	1.415.582
Total do activo	8.235.323	4.586.200	5.143.503	6.237.578	7.861.633	2.676.814	3.523.358	4.648.033	5.065.026	4.908.270	5.912.137	8.109.558	9.791.536	11.302.604	12.769.903
PASSIVO															
1—Capital	339.106	381.414	400.000	494.156	472.819	87.834	106.380	109.880	131.492	127.692	426.910	487.794	510.586	625.648	600.711
2—Fundo de reserva	66.804	74.175	106.156	136.042	170.370					171	66.804	74.175	106.156	136.042	170.541
Depositos a vista	616.306	626.826	606.886	1.261.354	1.969.809	443.047	569.096	735.519	838.655	746.810	1.059.353	1.195.922	1.342.405	2.100.009	2.736.619
3— Depósitos em conta corrente com juros					1.294.048					555.190					1.849.238
4— Depósitos em conta corrente limitada					146.113					71.344					217.457
5— Depósitos em conta corrente sem juros					549.648					120.276					609.924
6—Depositos a prazo fixo	302.781	482.909	573.351	663.270	395.854	197.076	230.023	303.762	311.280	292.647	499.857	712.932	877.293	974.550	688.501
7—Depositos em conta corrente de cobrança do exterior					20.322					82.688					455.331
8—Depositos em conta corrente de cobrança do interior					435.009					177.667					260.355
9—Títulos em caução e em deposito	1.236.051	1.558.852	1.637.213	2.053.430	1.760.643	1.265.280	1.483.397	1.982.675	2.105.238	1.967.329	2.501.331	3.037.249	3.619.888	4.158.668	3.727.972
Caixa matriz agencias, filiaes, etc	302.666	517.720	558.255	606.271	865.875	340.996	543.315	829.594	911.836	859.702	643.662	1.061.035	1.387.849	1.518.107	1.725.577
10— Caixa matriz					365.390					289.768					655.158
11— Agencias e filiaes no exterior										150.414					150.414
12— Agencias e filiaes no interior										180.614					538.286
13— Correspondentes do exterior										212.664					267.424
14— Correspondentes do interior					98.053					28.242					126.295
15—Valores hypothecarios	3.555	3.012	12.442	215.894	333.169				67.939	76.630	3.555	3.012	12.442	283.833	500.806
16—Letras a pagar					20.641					21.241					41.882
17—Lucros e perdas					27.964					4.266					32.230
18—Diversas contas	398.051	946.292	1.248.314	307.161	1.369.158	332.581	591.147	686.603	698.586	551.218	710.635	1.537.439	1.934.917	1.505.747	1.920.376
Total do passivo	8.235.323	4.586.200	5.143.503	6.237.578	7.861.633	2.676.814	3.523.358	4.648.033	5.065.026	4.908.270	5.912.137	8.109.558	9.791.536	11.302.604	12.769.903
Equivalente em ff esterlinas	183.252	334.709	222.014	197.361	231.265	151.617	257.141	300.628	160.260	144.386	334.869	591.850	422.642	357.621	376.651



Cambio

VALOR MEDIO ANNUAL

VALOR MÉDIO ANNUAL DE UM MLI RÉIS E DE UM CONTO DE RÉIS, PAPEL

Anos	Em francos francezes		Em dollars americanos		Em libras esterlinas	
	Um mil réis	Um conto	Um mil réis	Um conto	Um mil réis	Um conto
1913	Fcs. 1.666	\$322	£ 66/14	\$0.32	16 d	£ 66/14
1914	Fcs. 1.497	\$293	£ 62/8	\$0.29	14 d	£ 62/8
1915	Fcs. 1.350	\$247	£ 51/14	\$0.25	12 d	£ 51/14
1916	Fcs. 1.380	\$235	£ 49/14	\$0.23	11 d	£ 49/14
1917	Fcs. 1.440	\$253	£ 53/—	\$0.25	12 d	£ 53/—
1918	Fcs. 1.420	\$262	£ 53/12	\$0.26	12 d	£ 53/12
1919	Fcs. 1.800	\$210	£ 59/6	\$0.21	14 d	£ 59/6
1920	Fcs. 2.985	\$129	£ 60/10	\$0.13	14 d	£ 60/10
1921	Fcs. 1.701	\$129	£ 35/—	\$0.13	8 d	£ 35/—
1922	Fcs. 1.582	\$129	£ 29/8	\$0.13	7 d	£ 29/8

Valor, médio anual, de uma libra esterlina, de um dollar americano e de um franco francez, em réis, papel:

Anos	Uma libra esterlina	Um dolla americano	Um franco francez
1913	158000	38109	8600
1914	168014	38417	8668
1915	198845	48053	8737
1916	208131	48254	8723
1917	188870	38998	8694
1918	188663	38947	8703
1919	168860	38816	8555
1920	168528	48758	8335
1921	288981	78776	8588
1922	338994	78740	8630

CARTA GEOGRAPHICA DO BRASIL COMMEMORATIVA DO CENTENARIO DA INDEPENDENCIA

CALCULO DAS AREAS DOS ESTADOS

	Kilometros quadrados
1 Minas Geraes	593.816
2 Pará	1.271.947
3 Pernambuco (incluindo Fernando Roronha e Rocas)	99.254
4 Parahyba	55.920
5 Rio Grande do Norte	52.411
6 Sergipe	21.562
7 Alagoas	28.571
8 Maranhão	345.494
9 Piahy	245.532
10 Ceará	147.022
11 Bahia	524.228
12 Espirito Santo	44.684
13 Districto Federal (excluindo a zona litigiosa Rio-Districto Federal)	1.085
14 R'g de Janeiro	42.401
15 S. Paulo	247.239
16 Paraná	199.837
17 Santa Catharina	93.225
18 Rio Grande do Sul	285.289
19 Goyaz	660.193
20 Matto Grosso	1.421.573
21 Amazonas	1.825.997
22 Acre	148.027
Total	8.355.504

TERRITORIO LITIGIOSO

a) Pará-Amazonas	91.019
b) Bahia-Espirito Santo	1.177
c) Piahy-Ceará	1.569
d) Piahy-Maranhão	622
e) Rio-Districto Federal	82
f) Rio Grande-Santa Catharina	1.773
g) Bahia-Sergipe	3.971
h) Goyaz-Matto Grosso	55.468
Total	155.685
Total	8.511.189

COMPARAÇÃO DAS ÁREAS DOS ESTADOS DO BRAZIL PELO PADRE PADTBERG E PELA COMMISSÃO DA CARTA.

Estado	Padre Padtberg	Dif. prova-vel	Com. da Carta	Diferença
Amazonas	1.850.000	20.000	1.826.000	- 24.000
Matto Grosso	1.500.000	75.000	1.422.000	- 78.000
Pará	1.250.000	30.000	1.263.000	+ 113.000
Goyaz	699.000	6.000	715.000	+ 25.000
Minas Geraes	600.000	18.000	594.000	- 6.000
Bahia	530.000	5.000	520.500	- 9.500
Maranhão	340.000	10.000	346.000	+ 6.000
Rio G. do Sul	283.000	1.000	285.000	+ 2.000
São Paulo	250.000	10.000	247.000	- 3.000
Piahy	240.000	15.000	246.000	+ 6.000
Paraná	175.000	5.000	200.000	+ 25.000
Cox. A.	160.000	5.000	148.500	- 11.500
Rta. Catharina	113.000	3.000	95.000	- 18.000
Pernambuco	100.000	3.000	99.000	- 1.000
Parahyba	56.000	4.000	58.000	—
Rio G. do Norte	52.000	3.000	52.000	—
Espirito Santo	41.000	500	45.000	+ 4.000
Rio de Janeiro	43.500	1.000	42.500	- 1.000
Alagoas	26.500	1.000	28.000	+ 2.000
Sergipe	25.000	1.500	21.500	- 3.500
Dist. Federal	1.200	—	1.200	—
Territ. do Acre	191.000	6.000	148.000	- 43.000
Total	8.550.200		8.511.200	- 219.500
				+ 180.500
				89.000

OS SELLOS DAS CONTAS ASSIGNADAS

O Director da Receita Publica communi-
cou, em circular, aos chefes das repartições de
Fazenda, que são as seguintes as característi-
cas dos sellos especiaes, destinados á sellagem
de contas assignadas:

"Têm a forma rectangular e medem 0,0080
de largura por 0,017 de altura; ao centro vê-se
um busto de mulher em perfil, symbolizando
a Republica, destacando-se de um medalhão
circundado por vinte e uma estrelas. Esse
medalhão, na parte central do sello, sobre uma
pequena placa entre ornatos, em que se lê, em
letras brancas, "Brazil" vendo-se ao alto par-
te de um caduceu, que h'parte uma faixa cur-
va, lendo-se á esquerda "Thesouro" e á direi-
ta "Nacional".

Nos cantos inferiores do sello, ha dous pe-
quenos escudos fechados por ornatos deixando
ver sobre um fundo branco os algarismos do
valor sobre a palavra "Réis" e sobre cada um
dos escudos assentam, em sentido horizontal,
partindo do medalhão, pequenas placas em que
se lê, á esquerda, "contas" e á direita "assi-
gnadas" e, finalmente, ornatos symmetricamen-
te d'spostos e entrecruzados completam o sello.

Os sellos são impressos nas seguintes cor-
res:

\$100, azul; \$300, salmon; \$500, rôxo; \$600,
barro; 18000, laranja; 28000, violeta clara; 38,
palha; 48000, sêpia; 58, verde claro; 108000,
sulfureo; 208000, oliva; 508000, mar. ou; e 1038
chocolate".

AS DIVIDAS DOS ALLIADOS AOS ESTADOS UNIDOS

O Ministerio das Finanças dos Estados
Unidos forneceu aos jornaes de Washington
uma nota na qual demonstra que as obriga-
ções de varios governos estrangeiros, para
com o Thesouro dos Estados Unidos até ao dia
15 de Novembro de 1923, montava, em conjun-
ção a 10.645.282.926 dollars.

Os emprestimos são classificados em tres
categorias a saber:

1ª — Titulos dos Emprestimos da Liber-
dade — 9.356.311.178.

2ª — Recebido dos Ministerios da Guer-
ra e da Marinha, por conta da venda do ex-
cedente do material bellico — 574.876.884.

3ª — Recebido da Administração Norte-
Americana de Auxilio, por conta de suppri-
mentos especiaes — 84.093.963.

Além disso, a Corporação dos Cereaes dos
Estados Unidos conserva obrigações de varios
governos, num total de 56.858.802 dollars.

Os creditos concedidos aos tres principaes
devedores de accordo com a lei que autorizou
os titulos da Liberdade, são: á Grã-Bretanha,
4.277.000.000; França 2.997.477.500, e Italia
1.648.034.050 dollars.

Os adiantamentos reembolsados até ao dia
15 de Novembro ultimo foram: Belgica,.....
1.963.454 dollars; Cuba, 2.259.500; França,
64.672.729; Grã-Bretanha, 141.181.641; Ru-
mania, 1.794.180; Servia, 659.890, fazendo um
total de 211.925.897 dollars.

QUEDAS D'AGUA

Regulamento de quedas d'agua no Estado de Minas Geraes

(DECRETO N. 6.273, DE 23 DE MARÇO DE 1923)

Approva o regulamento de quedas d'agua

O Presidente do Estado de Minas Geraes,
usando da attribuição que lhe confere o art.
57 n. 1, da Constituição do Estado e da auto-
rização contida na letra f, do art. 8º da lei

n. 841, de 5 de Outubro de 1922, resolve, para
execução do disposto na lei n. 573 de 19 de
Setembro de 1911, approvar o regulamento que
com este baixa, assignado pelo Secretario de
Estado dos Negocios da Agricultura, Indus-
tria, Terras, Viação e Obras Publicas que o
fará cumprir.

Palacio da Presidência do Estado de Mi-
nas Geraes, em Belo Horizonte 23 de Março
de 1923.

RAUL SOARES DE MOURA.

Daniel Serapião de Carvalho.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente do Estado.

A lei n. 573, de 19 de Setembro de 1911,
que regula em Minas o aproveitamento das
quedas d'agua e da qual V. Ex. teve a inici-
ativa quando deputado ao Congresso Minei-
ro, não tem revelado na pratica defeitos pelos
quaes urja a sua reforma.

Traçando regras no campo restricto da
competencia constitucional do Estado, essa lei
apezar de representar um dos primeiros sur-
tos legislativos sobre o assumpto, em nosso
paiz, tem sido considerada modelar e por isso
nella se inspirou o projecto levado em 1919
ao seio da Camara Paulista.

Pela mesma época, em França, era ado-
ptado pela Camara dos Deputados um proje-
cto relativo á energia electrica, decimo da sé-
rie apresentada no decurso de vinte annos.

Nem por ser um edificio erguido após
longos e penosos esforços, com a collabora-
ção de representantes dos Ministerios dos Tra-
balhos Publicos e da Agricultura, de engen-
heiros, industriaes, politicos e parlamentares
o refer do projecto se forra á graves criticas.
E, quanto ao regimen das concessões não coti-
tém, naturalmente, as providencias liberaes e
estimuladoras de iniciativa particular que a
lei mineira reflectindo as necessidades do me-
sablamente consagrou entre seus preceitos.

E' curial que venha a manifestar-se a ne-
cessidade de novas normas e de modificação
do regimen estabelecido pela lei mineira, quan-
do o progresso industrial e o consumo das
forças hydraulicas atingirem maior desenvol-
vimento.

Por agora, mal desperta ainda a avidez
industrial pela energia hydraulica, de que ha
grande reserva disponivel, não parece oppor-
tuno cogitar immediatamente de alterações no
corpo da lei maxime no sentido de crear mal-
versões aos concessionarios.

S', entretanto, por qualquer circumstan-
cias, resultasse a conveniencia de reformar o
texto legislativo ainda assim, não se deveria
fazer-o antes da promulgação doCodigo das
Aguas, tão ansiosamente esperado, para d'r-
mir as dissenções da doutrina em torno da do-
minialidade das aguas, por quantos se preocu-
pam com os grandes problemas economicos
do paiz.

Já o mesmo não acontece quanto ao re-
gulamento n. 3.735, de 26 de Outubro de 1912
cuja modificação se impõe como providencia
inadivél.

Com effeito, o regulamento para def'nir
os rios cujas quedas d'agua podem ser ob-
jecto de concessão do Estado, repartiu, nas dis-
posições dos artigos 41 e 42, os rios publicos
entre a União, o Estado e o Municipio, inva-
dindo assim, inadvertidamente, a esphera d'
direito substantivo que a lei regulamentada
ev'tára tocar.

Embora realmente anodynos, por destitui-
dos da força creadora de direito, os dispositi-
vos dos arts. 41 e 42, têm dado lugar a duvi-
das a respeito do dominio estadual sobre os
rios publicos que banhem o territorio mineiro
e o de outro Estado e não sido por vezes in-
vocosados por interessados em subtrah'r-se ao
regimen imposto pela lei 573, como prova do

reconhecimento pelo Estado de Minas da sua extraneidade ao domínio de taes rios.

Ora ao justificar o projecto da lei, já dizia V. Ex., "Do estudo rigoroso da Constituição Federal deduz-se ser incontestavel que os rios de caracter publico e interiores pertencem ao dominio dos Estados e não da União.

Em opposição a essa these, tem-se dito que a competência privativa da União para legislar sobre a navegação dos rios que banham mais de um Estado — decorre do seu dominio sobre elles.

Entretanto, é no mesmo dispositivo que aquellos que interpretam a favor do dominio dos Estados os principios constitucionaes encontram o argumento que exclue, de modo insophismavel o dominio da União.

E' justamente no § 6.º do art. 34 doutrina J. Luiz Alves, que se conclue que a Constituição attribuiu aos Estados o dominio sobre os rios que banham mais de um Estado: fosse da União o dominio sobre taes rios e seria excusado tornar expresso pelo referido paragrapho o direito de legislar sobre a respectiva navegação que estaria comprehendido nas faculdades do seu dominio.

Tambem para Carlos Maximiliano a competência privativa conferida ao Congresso Federal sobre a navegação dos rios que banham mais de um Estado constitue limitação unica ao dominio dos Estados sobre suas aguas, a elles cabendo o direito de regular todos os outros usos a que ellas possam prestar-se.

A argumentação desses dois pareceres se me afigura irresponsivel.

No estudo da commissão do Estado do Rio Grande do Sul sobre o projecto do Codigo das Aguas, accentuou-se que "depois do exhaustivo parecer do Dr. Ildelfonso Pinto, da replica do autor do projecto das considerações que sobre a materia expendeu Carvalho de Mendonça e, especialmente, tendo-se em attenção a jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal que, desde 1892, tem affirmado, uniformemente, a these adoptada no projecto quanto ao dominio dos rios publicos que banham mais de um Estado, parece que se deve considerar afastada a possibilidade de reabrir-se esta questão, a não ser em frente a uma reforma constitucional".

Victoriosamente firmada a these do dominio estadual sobre os rios, precisava ser realzada sem demora a suppressão dos mencionados artigos do regulamento da lei n. 573.

Outros topicos reclamavam tambem alterações e addições importantes. Além disso, convinha classificar-se em capitulos, de modo a formar um todo systematico, a materia dispersa sem discrimine no referido regulamento.

Levado por essas razões e fundado na autorização legislativa, emprehendi depois de assentar com V. Ex. os lineamentos da reforma a revisão geral do regulamento.

A parte technica referente aos estudos, construcções, usina geradora linhas de transmissão e distribuição de energia, foi completamente remodelada de accôrdo com os ensinamentos dos mestres na especialidade e as exigencias da pratica.

Com uma orientação uniforme e segura para os projectos de installações, teremos pre-parado o caminho á futura standardização que possibilitará a inter-connexão das linhas e o melhor aproveitamento da força de diferentes usinas, assim habilitadas a cooperarem umas com as outras em beneficio das industrias por ellas servidas.

A parte relativa aos vinculos contractuales entre o concessionario e a administração publica, aos preceitos de fiscalzação, resgate e reversão, soffreu modificações, não só no sentido de imprimir-se maior clareza ao texto como para estatuir cautelas mais seguras e garantia maior para o publico para o Estado e para os concessionarios em suas multiplas relações.

Como medida preliminar a qualquer concessão estabeleceu-se o regimen da publicidade do requerimento do pretendente á queda d'agua com os documentos que o instruem,

afim de que possam ser apresentadas reclamações e suggeridas providencias em defesa do interesse publico.

Não podendo enumerar toda a série de disposições introduzidas no regulamento, sejam feitas apenas salientar a innovação constante do Capitulo I.

No intuito de realizar o pensamento expresso por V. Ex. em sua plataforma, instituiu-se, de modo exequivel, o serviço de estudo das nossas quedas d'agua, provendo-se a organização de um plano de aproveitamento dessa riqueza.

Com a reserva das cachoeiras destinadas á exploração directa do Estado, ter-se-á dado o primeiro passo para a actualização.

A falta de informações seguras sobre as quedas d'agua tem constituido um dos mais serios impecilhos á valorização da nossa hulha branca, cuja potencia em H. P. tem até hoje variado ao sabor da phantasia optimista ou do humor pessimista dos avaliadores de gabinete.

A inexistencia de um programma geral de utilização das quedas d'agua, tendo em vista as necessidades actuaes e futuras do Estado, poderia levar-nos a actos de improvisação e erros imperdoaveis, em prejuizo da execução do plano ferro-viario, do desenvolvimento das industrias e das possibilidades da electro-siderurgia.

Com a execução f'el do regulamento supprimem-se essas fontes de incertezas e erros.

Realmente, si em nosso paiz as maiores difficuldades para o aproveitamento das quedas d'agua consistem na carencia de boas leis reguladoras do assumpto e na falta de dados authenticos e precisos relativos aos factores technicos e economicos sobre que assentam os projectos, conforme declarou recentemente um talentoso conferencista — temos a convicção de que procuramos contribuir com o nosso esforço sincero para remover esses obstaculos no levantado proposito de ver um dia a terra mineira, pobre de hulha negra e rica de hulha branca, produzir o maximo de energia hydraulica utilizavel pelo minimo preço possivel.

Bello Horizonte, 23 de Março de 1923. — Daniel de Carvalho

Regulamento a que se refere o Decreto n. 6.273, de 23 de Março de 1923

CAPITULO I

DO SERVIÇO DAS QUÉDAS D'AGUA

Art. 1.º Incumbe á Secretaria da Agricultura o serviço das quedas d'agua existentes do territorio do Estado.

Art. 2.º Este serviço comprehende o estudo tecnico e economico das cachoeiras e a dl-recção de seu aproveitamento.

Art. 3.º A Directoria de Industria compete a superintendencia geral do serviço e a organização da carta e cadastro das quedas d'agua.

Paragrapho unico. Para esse fim, a Directoria de Industria colligirá e coordenará os dados existentes na Secretaria e em outras repartições federaes, estaduais e municipaes, completando-os com os elementos que lhe serão fornecidos:

- a) pela Commissão Geographica e Geologica do Estado;
- b) pelos engenheiros das circumscripções de obras publicas;
- c) pelos engenheiros dos districtos de terras e colonização;
- d) pelos profissionais que, eventualmente, sejam contratados para esse serviço.

Art. 4.º Além dos trabalhos de que trata o regulamento, approvedo pelo decreto n. 5.618, de 16 de Março de 1921, terá ainda a Commissão Geographica e Geologica o de avaliar a força hydraulica das quedas d'agua existentes no territorio mineiro, empregando, para esse fim, os processos communmente usados.

Parapho unico. Para realização desse serviço, terá a Comissão Geographica e Geologica, um ou mais engenheiros que além da força em cavallos-vapor por elles calculada, deverão dar uma descripção detalhada da queda d'agua, de modo a permittir um juizo sobre as condições geraes do seu aproveitamento.

Art. 5º Os engenheiros de obras publicas deverão sem prejuizo dos trabalhos a seu cargo proceder a estudos e investigações sobre as quedas d'agua existentes nas suas circumscricções, remetendo á Secretaria relatorios trimestraes.

Art. 6º Os engenheiros dos districtos de terras e colonização são obrigados a enviar, com o relatório mensal, os dados e informações sobre as quedas d'agua encontradas na área medida.

Art. 7º Dentro dos recursos orçamentarios votados especialmente para o serviço poderá o Secretario da Agricultura contratar profissionais para realizar trabalhos topographicos, geodesicos, estatísticos e proceder a estudos economicos relativos á utilização das quedas d'agua.

Art. 8º A Secretaria da Agricultura providenciará para que se estabeleça um programma geral de utilização das cachoeiras, tendo em vista as necessidades actuaes e futuras do Estado.

Art. 9º De accordo com esse programma serão reservadas as chacoiras destinadas á exploração directa do Estado para fins de utilidade social.

Art. 10. A organização desse programma será confiada a uma comissão de technicos presidida pelo Secretario da Agricultura.

Parapho unico. São membros natos dessa comissão os Directores de Agricultura, Viação, Industria, Hygiene e o Chefe da Comissão Geographica e Geologica do Estado e della deverão fazer parte representantes das estradas de ferro, das companhias de navegação fluvial, das industrias em geral, da industria electrica e da industria siderurgica.

CAPITULO II

DAS CONCESSÕES

Art. 11. Depende de concessão do governo do Estado o uso das quedas d'agua naturais ou artificiaes;

1º dos rios publicos pertencentes ao Estado;

2º dos rios situados em terrenos devolutos;

3º dos rios do dominio dos particulares que forem desapropriados por necessidade ou utilidade publica, na forma da legislação vigente.

Art. 12. As concessões serão gratuitas e por prazo limitado entre 30 e 60 annos, consoante a importancia das obras e a natureza dos seus fins.

Art. 13. As concessões podem ser requeridas;

1º pelo municipio ou municipios em cuja área estiver situada a cachoeira, desde que se mostrem habilitados a explorá-la como serviço municipal;

2º por pessoas singulares ou sociedade legalmente constituídas.

Art. 14. As concessões não poderão ser transferidas sem previa autorização do governo, salvo os casos 1º de successão legal; 2º de transferencia pelo concessionario á companhia por elle organizada.

Parapho unico. Neste ultimo caso substituirá a responsabilidade do primitivo concessionario até que o governo reconheça a constituição da companhia e sua aptidão para funcionar.

Art. 15. Sempre que a concessão for explorada por uma sociedade, o contracto social logo depois de convenientemente registrado, será remetido á Secretaria da Agricultura, onde ficará archivado.

Art. 16. As concessões entender-se-ão sempre feitas sem prejuizo de terceiros e sem

responsabilidade para o Estado por diminuição das aguas ou qualquer outro motivo previsto ou imprevisto.

Art. 17. Com a concessão poderá o governo investir os concessionarios dos seguintes direitos;

a) occupar os terrenos publicos necessarios ás installações hydraulicas e ao transporte de energia electrica da usina geradora aos pontos de consumo;

b) desapropriar os terrenos e bemfeitorias necessarias aos mesmos fins a juizo do governo;

c) estabelecer condutores legaes e passagens dos cabos e fios conductores;

d) utilizar-se, para os fins da concessão, de madeiras pedras e outros materiaes existentes em terrenos devolutos dentro dos limites em que lhe for permitido.

Parapho unico. Não se incluem entre os materiaes para os fins da letra d deste artigo os minerios de jazidas susceptíveis de exploração industrial. As jazidas de minerio e as fontes de aguas medicinaes existentes nos terrenos cedidos ficam sempre reservadas ao dominio do Estado.

Art. 18. O governo poderá ainda, tendo em vista a importancia da concessão, como elemento de expansão economica geral ou regional, facultar mais aos concessionarios;

a) seu concurso junto aos poderes federaes para a outorga dos favores do decreto federal n. 5.642, de 22 de Agosto de 1905;

b) isenção dos impostos estaduais durante todo o prazo da concessão ou parte delle;

c) o direito de construir estradas de ferro ou outras para uso exclusivo da exploração sem prejuizo de terceiros.

Art. 19 — O pretendente á concessão deverá requerer-a ao Secretario da Agricultura, instruindo seu requerimento com as seguintes informações e documentos;

1º — nome ou nomes por que é conhecida a queda e o rio que a fórma;

2º — planta de simples reconhecimento do trecho do rio onde terá de ser aproveitada a queda d'agua, contendo a zona a conceder-se;

3º — extensão das estradas e dos terrenos de dominio publico ou particular que terão de ser alagados em virtude das barragens que tiverem de ser feitas, com a designação de seus proprietarios e a especificação das bemfeitorias nelles existentes;

4º — área dos terrenos publicos necessarios á installação, bem como dos terrenos particulares que precisará adquirir ou desapropriar;

5º — memoria descriptiva e justificativa da industria ou serviço a explorar, contendo:

a) avaliação approximada da força que poderá fornecer a queda e quantidade a utilizar-se, parcial ou total;

b) indicação dos terrenos de dominio publico por onde terão de passar os cabos e fios conductores;

c) dados estatísticos sobre a população, commercio e estabelecimentos agricolas da zona que possa ser servida pela installação e bem assim informações sobre o desenvolvimento provavel das industrias existentes ou que possam ser creadas.

d) numero provavel de consumidores de luz e possibilidade de applicação da energia electrica a outros fins além de iluminação e força motriz;

e) situação da queda e sua distancia em relação a qualquer estrada de ferro da União ou do Estado;

f) orçamento provavel das despesas a effectuar;

g) indicação dos recursos financeiros de que o requerente dispõe para as construcções; e

h) finalmente, os demais esclarecimentos que ao pretendente parecerem adequados para orientar o governo no tocante á concessão.

Parapho unico. No requerimento deverão constar os fins a que se destina a fu-

ça hydraulica, bem como o nome, naturalidade e residencia do requerente. As pessoas juridicas mencionarão sua sede.

Art. 20. Publicado no orgão official o requerimento com as peças a que se refere o art. 19, ns. 1 a 4 e feitos os exames locais que julgar necessarios, verificará o governo:

a) si a queda d'agua ainda não foi concedida a outro,

b) si não está reservada, conforme o programma geral de utilização do potencial hydraulico do Estado;

c) si não convirá reservar a tendo em vista a maior exploração economica possível e a possibilidade de utilização della em outros serviços mais uteis na mesma região ou em regiões proximas.

Art. 21. Não occorrendo nenhuma dessas hypotheses, o governo dará a concessão provisoria por decreto, no qual será fixado o prazo de doze a vinte quatro mezes para o concessionario submeter á approvaçao os estudos technicos definitivos, que servirão de base ao contrato de concessão.

Art. 22. No caso de haver mais de um pretendente á concessão da mesma queda, terá preferéncia o que se propuzer fazer installações que aproveitem toda a força utilizavel, sempre observado, porém, o requisito de idoneidade moral e financeira, cuja apreciação caberá exclusivamente ao governo.

§ 1.º Havendo dois pretendentes igualmente idoneos que se proponham a captar todo o potencial hydraulico da queda, será preferido: a) o que tiver em vista serviços de maior utilidade social; b) o que apresentar projectos de installações mais perfeitas.

§ 2.º Havendo egualdade de propostas e de idoneidade, a escolha será feita livremente pelo governo.

Art. 23. Nas concessões, que poderão ser feitas independentemente de hasta publica, serão sempre acutelados:

- a) os interesses geraes da navegação, da saúde e segurança publicas e da agricultura;
- b) os direitos de terceiros;
- c) o direito que compete ás Camaras Municipaes de ser ouvidas, quando os cabos e fios conductores tenham de atravessar, no todo ou em parte, dominio publico municipal.

CAPITULO III

DOS ESTUDOS TECHNICOS E CONSTRUÇÕES

Secção I

Estudos

Art. 24. Os estudos de que trata o art. 21 serão apresentados á Secretaria da Agricultura em tres vias, das quaes duas ficarão archivadas na Secretaria, e a outra será entregue ao concessionario depois da approvaçao dos estudos.

Art. 25. Esses estudos deverão comprehender projectos completos com orçamentos e plantas, em escala, de todas as obras necessarias ao aproveitamento e transformaçao da energia electrica como sejam:

- a) obras hydraulicas e encanamento de adducção;
- b) usina geradora;
- c) linha de transmissão;
- d) distribuiçao;
- e) orçamentos.

Art. 26. Recebidos os projectos pela Secretaria, deverão os mesmos ser examinados e revistos pela Secção Technica, que a respeito emitirá parecer, opinando ou não pela approvaçao.

Art. 27. Considerar-se-ão approvados os estudos para todos os effeitos, desde que decorrerem tres mezes da data do recebimento delles na Secretaria sem, que tenha sido proferido qualquer despacho, approvando, negando approvaçao ou exigindo modificações.

Art. 28. Os concessionarios, na construcção de qualquer obra, observarão os estudos approvados, não podendo modificá-los sem prévia autorizaçao do Governo.

Art. 29. Em todos os projectos serão observadas as condições de segurança para o publico, devendo ser reformadas pelos concessionarios quaesquer obras ou installações já feitas e nas quaes a pratica demonstre que aquellas condições não foram attendidas.

Art. 30. Aos projectos acompanharão sempre as cadernetas authenticadas das notas das operações topographicas e geodesicas, feitas nos terrenos.

Art. 31. Os estudos preliminares, de simples reconhecimento de quedas d'aguas existentes em rios de dominio do Estado, dependem de licença ou concessão do Governo.

Art. 32. Attendendo ás circumstancias peculiares a cada concessão, poderá o Governo dispensar, modificar ou crear exigencias de ordem technica.

Secção II

Obras hydraulicas

Art. 33. Os projectos de obras hydraulicas deverão basear-se em observações relativas ao regimen do curso d'agua que justifiquem a disposiçao dada ás referidas obras; na sua organizaçao é preciso ter sempre em vista a salubridade publica e a protecção contra inundações.

Os estudos relativos ás obras hydraulicas comprehenderão:

1.º Determinaçao da força maxima, média e minima da queda, dada pelas seguintes observações:

- a) altura da queda;
- b) reduçao da altura de queda durante as cheias ordinarias do anno;
- c) duraçao das cheias ordinarias;
- d) variaçao do nivel d'agua superior;
- e) vasão em litros por segundo;
- f) vasão durante o periodo ordinario da secca;

- g) duraçao da secca ordinaria;
- h) vasão durante as cheias ordinarias;
- i) vasão maxima;
- j) vasão minima;
- k) quantidade e natureza de corpos extranhos arrastados pela agua, vasão superficial e curvas de velocidade.

2.º Planta e perfil do rio ou curso d'agua no trecho requerido. A planta, na escala de 1:1.000, deverá abranger uma faixa pelo menos de 20 metros para cada lado, além da curva das maximas enchentes e perfil longitudinal, nas escalas de 1:1.000 e 1:100.

3.º Planta cotada, na escala de 1:1.000, dos terrenos que possam ser inundados pelas barragens, com indicações das estradas, edificios e quaesquer outras benefactorias nelles existentes dos terrenos do Estado e dos particulares que tiverem de ser desapropriados.

4.º Projecto de obras hydraulicas comprehendendo:

- a) planta e corte transversal da barragem, nas escalas de 1:100 e 1:50;
- b) planta e corte transversal do vertedouro, da tomada d'agua, do canal addutor e do canal de descarga nas escalas de 1:100 e 1:50;

c) projecto, planta e corte da caixa de areia, na escala de 1:100;

d) projecto do reservatorio de compensaçao — planta, corte e elevaçao, na escala de 1:100, contendo em detalhes as compoas, valvulas e todas as obras accessorias;

e) projecto de escadas para peixes, si isso for exigido.

Art. 34. O projecto da canalizaçao aductora conterá, além do perfil longitudinal e planta da linha adoptada, nas escalas de 1:100, todos os detalhes comprehendendo a ligaçao ao reservatorio, o tipo de junta de dilataçao, valvulas, apoios, ancoragem, etc., bem como plantas e secções de todas as obras accessorias.

Secção III

Usina geradora

Art. 35. Os estudos relativos á usina geradora comprehenderão:

1.º Projecto de usina geradora — planta, corte e elevação da casa das machinas ou usina, mostrando as fundações da instalação electrica, na escala de 1:50, contendo a localização dosapparelhos.

2.º Desenhos, descripção da turbina proposta e informações technicas comprehendendo:

- a) queda effectiva sob que deve trabalhar a turbina;
- b) potencia em cavallos que deve desenvolver sob a queda normal;
- c) potencia que deve desenvolver sob outras quedas havendo variação;
- d) velocidade normal e velocidade de marcha livre;
- e) rendimento a plena carga, $\frac{3}{4}$ de carga e $\frac{1}{2}$ de carga;
- f) typo de regulador da velocidade;
- g) tempo necessario para que o regulador abra e feche completamente a valvula da turbina;
- h) tempo necessario para que a turbina volte á velocidade normal;
- i) variação de velocidade correspondente a — 25 % — 50 % e — 100 % de variação de carga.

3.º Desenhos e descripção do gerador e informações comprehendendo:

- a) potencia normal em K. V. A.;
- b) frequencia;
- c) voltagem nos terminaes;
- d) velocidade;
- e) rendimento de $\frac{1}{4}$, $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{2}$ de carga normal;
- f) potencia observada para excitação;
- g) variação de tensão;
- h) capacidade de sobrecarga.

4.º Desenhos e descripção dos transformadores, elevadores e reductores e informações, comprehendendo:

- a) capacidade em K. V. A.;
- b) relação de transformação;
- c) variação de tensão;
- d) rendimento sob $\frac{1}{4}$, $\frac{3}{4}$ e $\frac{1}{2}$ de carga normal;

5.º Desenhos e descripção do quadro e diagramma geral das ligações.

Art. 36. Os geradores serão construidos para frequencias de 50 ou 60 cycles e deverão supportar mechanicamente um augmento accidental de velocidade igual a uma vez e meia a duas vezes a normal e electricamente uma elevação accidental de voltagem igual ao duplo da tensão normal.

Secção IV

Linha de transmissão

Art. 37. Serão apresentadas plantas e perfil longitudinal da linha de transmissão, na escala de 1:50000, indicando a faixa de terrenos publicos ou particulares que terão de ser atravessados pelos cabos transmissores da energia electrica e assignalando o percurso dos cabos, o modo de suspensão a adoptar no caso de serem aereos, ou de soterramento, no caso de serem subterraneos.

§ 1.º Deverão ficar bem assignaladas tambem as travessias, os cominhos, estradas tambem de ferro, cursos d'agua, linhas telegraphicas, linhas telephonicas e quaesquer outras linhas electricas existentes.

§ 2.º Serão igualmente apresentados os planos dos dispositivos de protecção, empregados nessas travessias.

Art. 38. Os postes, cruzetas e os pinos de isoladores serão de preferencia metallicos.

§ 1.º Os postes terão dimensões de accordo com as voltagens da linha e com o peso dos conductores, dimensões que deverão ser especificadas.

§ 2.º No caso do emprego de postes e cruzetas de madeira, serão especificadas as qualidades de madeira a empregar.

Art. 39. Será apresentado o desenho, em escala de 1:20, do typo da linha de transmissão mostrando a distancia entre os isoladores e a disposição adoptada para elles, a altura dos conductores de alta tensão acima do solo, e a distancia entre a linha de alta tensão e a linha telephonica.

Paraphrasso unico. Serão apresentados tambem desenhos, em escala de 1:50, do isolador de alta tensão e do isolador da linha telephonica, com informações sobre a tensão de cada um.

Art. 40. A altura minima admissivel para os conductores de alta tensão será de 6 metros acima do solo.

Art. 41. Na linha de transmissão nao será permitido o emprego de conductores de cobre com secção inferior a 10 m/m, ou conductores de aluminio de secção inferior a 16 m/m.

A amarração dos conductores nos isoladores será feita com fio de cobre amollecido e estanhado, de 1 m/m de diametro.

Art. 42. A linha telephonica deverá usar fios de ferro galvanizado de diametro não inferior a 2 m/m 15.

Os fios da linha telephonica, supportados pelos respectivos isoladores, nunca poderão ser montados na mesma cruzeta em que estiverem os conductores de alta tensão.

Art. 43. Os apparelhos telephonicos serão de typos especiaes para linhas de transmissão, convenientemente isolados, de modo a evitar todo e qualquer perigo para o pessoal do serviço, mesmo no caso de contacto accidental dos fios telephonicos com a linha de alta tensão.

Art. 44. Os typos de para-raios adoptados e dos quaes serão apresentados desenhos e descripção, terão em vista não só a protecção contra descargas atmosfericas como tambem contra as sobre-tensões.

Paraphrasso unico. Serão apresentados os planos de installações dos para-raios na usina geradora, na sub-estação e na linha telephonica, nelles se incluindo informações e desenhos das resistencias inductivas empregadas, resistencias não inductivas, interruptores, numero e disposição das chapas de terra, etc.

Art. 45. Para os conductores electricos prevalecerão, mais, no que lhes forem applicaveis as disposições que regem as linhas telegraphicas e telephonicas, feitas ou concedidas pelo Governo da União ou do Estado.

Art. 46. O Governo do Estado poderá exigir, em qualquer época, que os concessionarios fagora subterraneos os fios conductores de electricidade, em toda extensão delles ou nos lugares em que se torne mais necessario.

Paraphrasso unico. Neste caso, deverão ser apresentados, pelos concessionarios á approvação do Governo, as plantas dos cortes e secções, etc., systema de installações, typo e qualidade dos conductores e de todos os materiaes a serem empregados.

Secção V

Distribuição

Art. 47. O projecto de sub-estação comprehenderá:

a) planta e secções do edificio, mostrando a disposição dos transformadores, quadro, para-raios, etc., na escala de 1:100;

b) descripção e desenho do quadro geral de distribuição. O quadro deverá permitir a independencia completa de cada um dos circuitos de iluminação publica, de iluminação particular e de distribuição de energia para força motriz, com os respectivos apparelhos de fiscalização, medição e redução;

c) diagramma geral das ligações.

Art. 48. A distribuição de energia para iluminação particular será feita sob uma tensão que não excederá de 125 volts na tomada da corrente de cada consumidor.

Art. 49. A iluminação publica será feita em circuitos inteiramente independentes dos circuitos de iluminação particular, devendo as lampadas ser ligadas em série e alimentadas por transformadores de corrente constante.

Art. 50. A rede de distribuição será traçada na planta geral da cidade, villa, ou povoação, mostrando as linhas de alta tensão os circuitos de iluminação publica a localização dos transformadores reductores os circuitos de distribuição de energia para força motriz, os interruptores e fusíveis de secção e os para-raios.

Art. 51. Será apresentado o desenho em escala 1:50 do poste typo de iluminação publica completo com cruzeta, isoladores, braço, reflector e lampada.

Art. 52. Os postes deverão ser de preferência de aço, tubulares, sem emenda, e terão cruzetas metallicas.

Art. 53. Os braços de iluminação publica deverão manter verticalmente as respectivas lampadas, de modo a não ficar comprometida a duração das lampadas de filamento metallico empregadas.

Art. 54. No calculo das secções dos conductores das redes de distribuição para iluminação, será supposto sempre o emprego de lampadas de filamento metallico de 1 watt, 25 por vela no maximo.

Art. 55. A rede de distribuição de iluminação particular deverá ser calculada de modo que a variação de voltagem na tomada de corrente de cada consumidor nunca exceda de 5% da voltagem normal, adoptada.

Art. 56. Não será permittido o emprego de fios de cobre de diametro inferior a 3 m/m. Para fios de outros metaes, o diametro minimo admissivel corresponderá a resistencia mecanica do fio de cobre de 3 m/m.

Art. 57. As lampadas de filamento metallico de grande intensidade, lampadas de arco ou lampadas de quartzo-mercurio destinadas á iluminação das praças ou ruas principaes, poderão ser installadas em derivação, mas em circuito especial de iluminação publica.

Art. 58. Nenhum conductor poderá passar a altura inferior a quatro metros, acima do sólo.

Art. 59. Serão usados conductores descobertos nas redes de distribuição; nas derivações tiradas dos circuitos de iluminação particular para as csas, serão usados, porém, conductores isolados.

Art. 60. Para as lampadas de 32 a 100 velas, a altura das lampadas acima do sólo será de 4m,0 a 5m,50; para lampadas de mais intensidade, de 6m,0.

Paragraphe unico. No caso de ruas arborizadas, as lampadas deverão ficar até a tres metros de altura acima do sólo conservando-se para os postes e fios conductores a altura de quatro metros a cinco metros e cincoenta centimetros.

Art. 61. A distancia entre as lampadas será de 5 a 10 vezes a sua altura acima do sólo. A altura da lampada, a sua intensidade, o seu espaçamento e o typo de reflector deverão ser combinados de modo a obter-se iluminação uniforme nas ruas principaes.

Art. 62. O plano de iluminação no que disser respeito á localização das lampadas será estabelecido de accordo com a respectiva Camara Municipal.

Secção VI

Orçamento

Art. 63. O orçamento deverá abranger a despesa total, comprehendendo:

- a) fornecimento de materiaes;
- b) execução das obras necessarias;

c) desapropriação de terrenos;

d) administração e condução dos trabalhos;

e) preços das unidades simples e composições das unidades.

Art. 64. Deverão ser especificadas a natureza das alvenarias, a composição das argamassas e a qualidade das madeiras a serem empregadas nas construcções.

Art. 65. O orçamento deverá conter todos os detalhes necessarios á sua perfeita revisão — dimensões dos detalhes, superficies parciais e totaes, cubos parciais e totaes, pesos, preços parciais e totaes, observações.

CAPITULO IV

DOS CONTRATOS

Art. 66. Approvados por decreto os estudos technicos definitivos, deverá o concessionario assignar o contrato dentro do prazo de seis mezes, na Secretaria da Agricultura, sob pena de ser considerada, desde logo, caduca a concessão, independentemente de acto expresso do Governo do Estado.

Paragraphe unico. Incorrendo o concessionario na pena de caducidade, na forma deste artigo, poderá o Governo fazer a mesma concessão a outrem, salvo o direito de indemnização por qualquer trabalho tecnico, que o Estado possa aproveitar.

Art. 67. Para garantir a execução do contrato, o concessionario depositará nos cofres do Estado, em dinheiro ou apolices estadaoas ou federaes, uma caução cujo "quantum" será arbitrado de accordo com a importancia da concessão.

§ 1.º Essa caução, cujo deposito antecederá á assignatura do contrato, terá como função satisfazer os pagamentos das multas impostas e de outros debitos provenientes da concessão, quando não tiverem sido realizados nos prazos estipulados, e reverterá ao Estado no caso de ser decretada a caducidade da concessão.

§ 2.º O Governo ficará investido no contrato de poderes de procuração em causa propria para dispôr das apolices necessarias para occorrer aos pagamentos dos debitos exigíveis.

§ 3.º Sempre que a caução for desfalcada, o concessionario deverá integralizá-la dentro dos 30 dias seguintes ao prazo em que deveria effectuar o pagamento da importancia descontada.

Art. 68. O contrato determinará:

1.º — o prazo da concessão;

2.º — os prazos para inicio e conclusão das obras;

3.º — a importancia que o concessionario deverá pagar ao Estado para despesas e fiscalização;

4.º — o trecho do rio a ser utilizado para o fornecimento de energia electrica;

5.º — a tabella segundo a qual terão de ser cobradas as taxas pelo fornecimento de energia electrica tabella que será revista de cinco em cinco annos;

6.º — o minimo da energia electrica a produzir desde o inicio das installações;

7.º — o maximo da energia electrica a produzir gradualmente e nos prazos que forem estabelecidos;

8.º — o typo de corrente a ser adoptado, tendo em vista quanto possivel a sua standardização.

Art. 69. Ao Governo é facultado exigir que o concessionario, mesmo quando precise apenas de parte da queda, faça installações aproveitando a sua capacidade total; caso se verifique ulteriormente necessidade de applicar a força restante a outros fins.

§ 1.º O Governo, de accordo com o concessionario, determinará em tabella, que terá a devida publicidade e será tambem revista de

cinco em cinco annos a taxa pela qual o concessionario poderá cobrar o fornecimento da força restante, tendo em vista os preços da occasião.

§ 2.º Caso o concessionario não faça as obras para o aproveitamento total da queda dentro do prazo que lhe for marcado será licito ao Governo, em qualquer tempo, conceder a outrem o direito de aproveitar a energia disponível, sem prejuizo do primeiro concessionario.

§ 3.º Neste caso, o concessionario não poderá oppor-se a obras junto das suas, uma vez que não danifiquem a estas e nem lhe causem prejuizo na quantidade de força por elle utilizada.

Art. 70. No contrato poderá o Governo reservar um terço da energia electrica para ser applicada a serviços publicos, determinando a taxa pela qual será fornecida pelo concessionario a energia electrica por kilowatt-hora, taxa que não poderá exceder a média usual.

Art. 71. O concessionario só poderá obter prorrogação dos prazos para inicio ou conclusão das obras se occorrer motivo de força maior, devidamente provado, que impossibilite o cumprimento de obrigação dentro do prazo contratual.

A prorrogação só será concedida uma vez por mais um anno.

Art. 72. A jusante e a montante da queda d'agua concedida não se poderão fazer obras que prejudiquem as installações ou diminuam o volume das aguas necessarias á produção da energia electrica, mas ficará livre ao Governo fazer, a requerimento de terceiros, concessões congêneres, sem prejuizo da anterior, respeitada, porém, a preferencia que caberá ao concessionario em igualdade de condições.

Art. 73. As novas concessões reger-se-hão em tudo pelas disposições deste regulamento.

Art. 74. Os fornecimentos de energia electrica por terceiros que a receberem do concessionario, em virtude de contrato, ficarão para todos os efeitos subordinados a este regulamento, por cuja observancia, em relação aos mesmos, o concessionario continuará responsavel.

Art. 75. As disposições deste regulamento applicar-se-hão aos contratos anteriores, sem offensa aos direitos adquiridos dos concessionarios.

CAPITULO V

DAS PENAS

Art. 76. Pela inobservancia das disposições regulamentares ou clausulas contractuales incorrerá o concessionario na pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, conforme a gravidade da falta.

§ 1.º Imposta a multa, o seu pagamento deverá realizar-se dentro do prazo de 30 dias contados da data da publicação do acto que a impuzer.

§ 2.º As multas poderão ser repetidas tantas vezes quantas forem as infracções.

Art. 77. Não será tomada em consideração qualquer reclamação contra a imposição de uma multa, quando apresentada antes do pagamento desta no prazo marcado ou depois de decorridos 60 dias da publicação do acto que a houver imposto.

Art. 78. A concessão caducará, salvo caso de força maior julgado exclusivamente pelo Governo, além do caso previsto no art. 66:

1.º — se, estando incompleta a caução, o concessionario não a integralizar dentro do prazo estipulado no § 3.º do art. 67;

2.º — se os serviços forem abandonados ou suspensos durante 6 mezes.

3.º — se o concessionario persistir na falta pela qual já lhe tenha sido imposta pena pecuniaria;

4.º — se o concessionario cahir em estado de insolvencia.

Paragrapho unico. Nos casos acima enumerados a caducidade será declarada por de-

creto do Governo do Estado e o concessionario ficará inhabilitado para obter nova concessão ou arrendamento.

Art. 79. Decretada a caducidade de obras iniciadas ou concluidas as obras, o Governo ordenará a venda, em hasta publica dos bens e direitos que fazem objecto da concessão, ficando o arrematante subrogado nos onus e vantagens do primeiro contratante, ao qual será entregue o producto liquido da arrematação.

§ 1.º A hasta publica se realizará na Secretaria da Agricultura precedida de publicação de editaes no orgão official do Estado e em outros jornaes, se o Governo julgar conveniente.

§ 2.º Os editaes deverão conter:

a) a situação e descrição dos bens, com todos os seus caracteristicos;

b) o dia, hora e o lugar da abertura das propostas;

c) a importancia da caução que cada um dos concorrentes será obrigado a depositar, com a sua proposta;

d) a porcentagem do preço da venda que o arrematante terá de entregar, logo que for aceita sua proposta, em garantia do contrato.

§ 3.º Entre a primeira publicação dos editaes e a abertura das propostas mediarão pelo menos 30 dias.

Art. 80. Se não convier a venda em hasta publica ou não apparecerem licitantes, o Governo usará do direito, que assiste ao Estado de desapropriação por utilidade publica.

CAPITULO VI

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 81. O Estado reserva-se o direito de fiscalizar a construcção das obras e a exploração das concessões, com o fim de obrigar ao cumprimento das condições a que estiverem sujeitas, prevenir accidentes, assegurar o bom regimen e policia das aguas e impedir a violação dos direitos de terceiros, sem prejuizos da faculdade, que a estes assiste, de recorrer ao poder judiciario.

Art. 82. A fiscalização será exercida por intermedio de funcionario de confiança e nomeação do Governo, com vencimentos pagos por conta dos concessionarios que, para esse fim, recolherão aos cofres do Estado, por semestres adiantados, a quota arbitrada no contrato de concessão.

Art. 83. Ao fiscal incumbem:

1.º — verificar o exacto cumprimento das disposições regulamentares e clausulas contractuales, propor á Secretaria a applicação das penas em que incorrer o concessionario;

2.º — acompanhar a construcção de todas as obras necessarias ao aproveitamento da queda concedida, fazendo observar os estudos approvados;

3.º — autorizar pequenas modificações nos projectos e nas construcções, desde que não alterem as condições technicas das installações, submettendo, porém, o seu acto á approvação do Governo, que o poderá revogar;

4.º — examinar os materiaes destinados ás obras recusando aquelles que não julgar convenientes e fazendo-os retirar dentro de 72 horas contadas da intimação ao concessionario ou a quem o represente no serviço.

5.º — examinar o material electrico antes de ser empregado, para verificar a sua qualidade e se satisfaz as condições do contrato;

6.º — aceitar provisoriamente depois de exam. as installações construidas, lavrando o respectivo termo, que assignará com o concessionario, e propor ao Governo a sua acceptação definitiva, para inauguração do serviço;

7.º — inspecionar a construcção da linha telephonica, exigindo sempre solidez e emprego de bons materiaes;

8.º — determinar, em qualquer tempo, por ordem do Governo, reparação, modificação ou demolição, parcial ou total, das obras, sem direito de indemnização ao concessionario, desde

que se verifica que, por suas condições, prejudicam a saúde e segurança publica e os interesses geraes da navegação e da agricultura.

Art. 84. O concessionario deverá ter nos seus estabelecimentos um preposto habilitado a receber na sua ausencia, instrucções ou ordens emanadas do Governo ou do fiscal.

Art. 85. O governo, sempre que julgar conveniente, exigirá que o concessionario constitua na Capital do Estado um procurador com amplos poderes de representação nas relações com a administração provenientes da concessão, marcando previamente o prazo em que deverá ser satisfeita a exigência.

Entre os poderes especiais de que deverá ser investido o procurador, include-se o de receber citação pessoal mesmo que se trate da inicial de qualquer procedimento judicial.

Paragrapho unico. Considerar-se-hão comunicados ao concessionario os actos da administração na data em que publicados no orgão official ou levados directamente ao conhecimento do procurador.

Art. 86. O Governo sempre que entender conveniente, determinará ao fiscal o exame dos livros de receita e despeza e todos os mais relativos á concessão.

Art. 87. O concessionario deverá comunicar immediatamente ao fiscal qualquer irregularidade occorrida nos serviços.

Elle ou seus prepostos serão os unicos responsáveis, na forma do direito, pelos danos provenientes de defeitos das installações ou culpa dos empregados.

Art. 88. Em caso de accidentes, grêves ou attentados contra o concessionario, o fiscal deverá dirigir-se sem demora ao lugar em que se tornar necessaria a sua presença e fazer as devidas communicações á Secretaria da Agricultura por telegramma ou officio, conforme a urgencia das providencias reclamadas pela situação.

Art. 89. As relações entre o fiscal e o concessionario serão sempre mantidas mediante forma escripta, não podendo prevalecer para isenção de qualquer pena em que tenha incorrido o concessionario, a allegação de ordem ou accôrdo verbal.

Art. 90. O fiscal deverá archivar as minutas dos relatorios, officios e informações que dirigir á administração e bem assim das ordens ou instrucções que transmitir ao concessionario relativamente á installação hydro-electrica.

CAPITULO VII

DO RESGATE E REVERSAO

Art. 91. Em qualquer época, depois de decorridos 20 annos da data da concessão, o Governo terá a faculdade de resgatar as installações hydro-electricas, podendo a importância do resgate ser paga em titulos do Estado.

§ 1º. No caso de resgate, os fornecimentos de energia a cargo do concessionario serão mantidos pelo menos durante dous annos sem alteração das clausulas dos respectivos contratos.

§ 2º. Em falta de accôrdo sobre o preço do resgate, proceder-se-á á avaliação por peritos. Para esse fim o Governo nomeará um perito, o concessionario outro, e os dous, de comum accôrdo, escolherão um terceiro, desempassador.

§ 3º. Os peritos tomarão como criterio da avaliação o estado das installações, combinado com o custo primitivo e o tempo que faltar para o termo do contrato.

Art. 92. Resgatadas as installações, o Governo fornecerá ao concessionario a energia necessaria para a industria ou industrias que tiver na occasião, mediante a taxa média da tabella então vigente.

Art. 93. Expirando o prazo da concessão reverterão ao dominio do Estado, sem onus para elle, a queda d'agua, os terrenos de seu dominio publico e os desapropriados, bem como as installações geradoras de força hydro-electrica.

§ 1º. Quanto aos terrenos, servidões, construções, cabos, fios conductores e mais accessorios ao transporte de energia, poderá o Governo entrar em accôrdo com o concessionario para aquisição dos mesmos, ou desapropriar-os na forma da legislação em vigor.

Art. 94. Feita a reversão, arrendará o Governo as installações, ficando assegurado ao ex-concessionario o direito de preferencia, em igualdade de condições.

Paragrapho unico. O direito á preferencia se extinguirá pelo decurso de um anno após a reversão.

Art. 95. No caso de não apparecerem concurrentes ao arrendamento, poderá o Governo contratar-o com o ex-concessionario, mediante requerimento deste, acompanhado de proposta que ao Governo pareça razoavel.

Art. 96. No caso de arrendamento a outrem, será este obrigado a fornecer a energia necessaria á industria ou industrias que o concessionario tiver na occasião, mediante a taxa minima da tabella approvada pelo Governo.

Art. 97. Em qualquer dos casos de declaração de caducidade, resgate, reversão ou desapropriação, quando haja indemnização a fazer, não será computado nesta o valor da queda d'agua, de qualquer outra concessão, das terras publicas, madeiras e materiaes que tiverem sido cedidos ou utilizados gratuitamente.

CAPITULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 98. A concessão com todos os seus accessorios e dependencias, constitue um todo indivisivel, que não poderá ser alienado ou sujeito a qualquer onus sem autorização do Governo.

Paragrapho unico. Entre os accessorios e dependencias da concessão comprehendem-se.

1º — obras hydraulicas: barragens, vertedores, tomada d'agua, canal, caixa de area, reservatorio de compensação, comportas, valvulas, encanamentos de adducção e obras accessorias;

2º — usina geradora, com todos os edificios, aparelhos e machinas, como sejam: turbinas, geradores, transformadores, elevadores e reductores, quadro geral das ligações;

3º — linhas de transmissão de energia electrica e linha telephonica com todos os aparelhos e materiaes respectivos;

4º — rede de distribuição, abrangendo os edificios, aparelhos e material;

5º — terrenos em que estiverem as installações, estradas ou caminhos necessarios, material destinado aos serviços de conserva, casas para a guarda deste material, assim como os escriptorios para directoria do serviço e commodos de alojamento do pessoal da usina geradora.

Art. 99. As Camaras Municipaes compete regular o aproveitamento das suas quedas d'agua, mas é vedado conceder favores que, pelo seu objecto, sejam da competencia privativa do Estado.

Art. 100. As quedas d'agua particulares poderão ser utilizadas pelos seus proprietarios sem dependencia de intervenção administrativa, a menos que as installações hydraulicas, ou seus accessorios, tenham de tocar em qualquer ponto do dominio publico.

§ 1º. Em qualquer caso, serão os proprietarios submettidos ás disposições regulamentares relativas á saúde e segurança dos cidadãos e á regularidade do serviço telegraphico, telephonic e outros serviços publicos.

§ 2º. As referidas quedas d'agua só poderão ser desapropriadas para usos industriaes, si produzirem energia bruta, em estigagem média, de duzentos cavallos-vapor.

Art. 101. Desapropriada uma queda d'agua para ser concedida, o concessionario pagará todas as despezas da desapropriação, podendo o Governo, feito o calculo destas, mandar que o pretendente deposite previamente a importância equivalente nos cofres do Estado.

Art. 102. As concessões que forem consideradas de interesse geral, são isentas de onus e impostos municipais, de conformidade com a lei adicional numero 5.

Art. 103. Quando se tratar de uma concessão não destinada ao serviço publico, os pretendentes deverão, nos seus requerimentos, mencionar as vantagens que offerecem ao Estado.

Art. 104. Nenhum aproveitamento, das quedas d'agua dos rios do dominio do Estado poderá ser feito sem prévio consentimento do Governo do Estado, sujeitando-se os infractores á perda em beneficio dos cofres publicos de todos os serviços e installações feitas.

Art. 105. As concessões de quedas d'agua feitas pelo Governo do Estado antes da lei, ora regulamentada, deverão ser revalidadas dentro de seis mezes, a contar da data deste regulamento, sob pena de serem revogadas.

Parágrafo unico. No caso de revogação, o Estado pagará as despesas feitas pelo concessionario. Para esse effeito, o Governo mandará verificar o valor das obras feitas e indispensáveis ao aproveitamento da queda d'agua e em seguida communicará ao concessionario achar-se á sua disposição nos cofres publicos a respectiva importância.

Art. 106. Toda licença para aproveitamento de queda d'agua concedida por officio, depois da publicação da lei ora regulamentada, fica sujeita á revalidação, mediante apresentação, no prazo de seis mezes contados desta data, dos documentos exigidos no art. 19.

Parágrafo unico. Se não se der a revalidação na forma estabelecida, o Governo poderá conceder o uso da queda d'agua a terceiro, sem que caiba ao Governo ou ao concessionario obrigação de indemnizar as obras que tenham sido feitas.

Art. 107. As pessoas naturaes ou juridicas que possuem installações hydraulicas estabelecidas sem concessão ou licença do poder competente deverão regularizar a sua situação dentro do prazo de seis mezes, contados desta data.

Art. 108. Os actuaes concessionarios de installações hydro-electricas sujeitar-se-ão ao presente regulamento desde que tenham de ser feitas novações de seus respectivos contratos.

Art. 109. Os casos omissos neste regulamento serão suppridos pelas disposições applicaveis do regulamento federal sobre concessão de quedas d'agua.

Art. 110. Revogam-se as disposições em contrario.

Secretaria da Agricultura do Estado de Minas Geraes, em Belo Horizonte, 23 de Março de 1923. — O Secretario, Daniel Scarpada de Carvalho.

NOVAS ESTAMPILHAS

Pela Directoria da Receita foi expedida a seguinte circular:

"O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica aos Srs. chefes das repartições subordinadas ao Ministerio da Fazenda para os devidos fins, que são os seguintes os caracteristicos das estampilhas do sello adhesivo para as collectorias federaes do interior: Têm a forma rectangular, medem de alto 31 mm por 19 mm de largura e são impressas nas seguintes cores: \$010 marron, \$020 verde manga, \$040 sépia, \$050 telha, \$060 vermelho barro, \$080 chocolate claro, \$100 vermelho escuro, \$200 vinho, \$300 verde claro, \$400 chocolate escuro; \$500 sufferino, \$600 azul, 1\$ sépia 2\$ verde manga, 3\$ telha, 5\$ chocolate, 5\$ vermelho barro, 10\$ azul, 15\$ chocolate claro, 20\$ vermelho escuro, 50\$ sufferino, 100\$ chocolate escuro, 200\$ vinho, e 500\$ verde claro. No centro destaca-se a effigie da Republica, fechada por uma guarnição de estylo moderno que forma acima e abaixo duas vinhetas em arco, on-

de se lê "Brazil", na de cima e "Collectorias Federaes" na de baixo. Na base do sello, em uma placa rectangular, estão os algarismos do valor e, cada lado deste a palavra "Réis", em letras brancas; entre os d zeros "Collectorias Federaes" e os algarismos do valor lê-se em letras brancas "Do interior". A guarnição acima mencionada apparece em branco sobre um fundo que vai clareando gradativamente de baixo para cima, onde termina com os dizeres "Thesouro Nacional", em listras brancas."

AS NOVAS TAXAS DO CORREIO

Pela lei da receita para 1922 foram assim determinadas as taxas e porte para o interior e exterior:

Natureza da correspondencia — Taxas interiores e exteriores — Porte;

Cartas (1 porte), \$200; interior, \$400, exterior, por 20 grammas;

Cartas (além do 1º porte), \$100 interior \$200, exterior por 20 grammas;

Bilhetes postaes simples, \$100 interior, \$200 exterior;

Bilhetes postaes, com resposta paga, \$200 interior, \$400 exterior;

Manuscriptos, \$100 interior, \$180 exterior por 50 grammas;

Manuscriptos, taxa minima, \$200 interior, \$400 exterior;

Amostrs, \$100 interior, \$180 exterior, por 50 grammas.

Encomendas, taxa minima, \$200;

Impressos, \$020 interior, \$080 exterior, por 50 grammas;

Circulars commerciaes, \$040 interior, \$080 exterior, por 50 grammas;

Jornaes e revistas, \$010 interior, \$080 exterior, por 50 grammas;

Premios de registro, \$300 interior, \$400 exterior;

Aviso de recebimento pedido no acto de registro, \$200 interior, \$400 exterior;

Aviso de recebimento pedido a "posteriori" \$300 interior, \$800 exterior;

Pedido de informação, retirada de correspondencia ou alteração de endereço, \$200 interior, \$800 exterior;

A equivalencia do franco ouro é fixada em oitocentos réis (\$800) para a cobrança das taxas da correspondencia internacional e em mil e seiscentos réis (1\$600) para as das encomendas internacionaes (colis postaux), podendo o governo modificar esses equivalentes no caso de grande elevação ou depressão da taxa cambial, papel.

OS CONTRACTOS DE HYPOTHECA MARITIMA

Decreto n. 15.788, de 8 de Novembro de 1923, o Governo Federal, usando da attribuição que lhe confere o art. 48, n. 1, da Constituição Federal e tendo em vista o disposto no art. 825 do Cod'go Civil, resolveu que para a execução dos contos de hypotheca de navios se observem as seguintes disposições:

CAPITULO I

Da hypotheca maritima

Art. 1.º A hypotheca maritima, que constitue direito real de garantia, é regida pela lei civil brasileira e está sujeita tambem á jurisdicção civil, ainda que a divida garantida seja commercial e commerciantes as partes contratantes.

Art. 2.º Podem ser objecto de contrato de hypotheca os navios, posto que ainda em construcção. A escriptura publica é da substancia do contrato.

Ar. 3.º Considera-se navio toda construcção nautica destinada á navegação de longo curso, de grande ou pequena cabotagem, apropriada ao transporte marítimo ou fluvial.

Para que o navio seja considerado brasileiro exige-se:

a) que tenha sido construído em estaleiros do Brazil ou em estaleiros estrangeiros por conta e ordem de brasileiro;

b) que seja propriedade de brasileiros, ou de sociedade civil ou commercial, com sede no Brazil, administrada exclusivamente por brasileiros;

c) que tenha capitão ou mestre, e o machinista brasileiros e, pelo menos, dois terços da equipagem formados por brasileiros.

Art. 4.º Serão também considerados nacionaes:

a) os navios de construcção estrangeira, legalmente adquiridos por brasileiros ou pelas pessoas jurídicas a que se refere a letra b) do artigo antecedente;

b) os que forem capturados ao inimigo e considerados boa presa;

c) os que forem apprehendidos e adquiridos em cumprimento de leis brasileiras.

Paragrapho unico. Em qualquer dos casos acima, deverão ser observadas as disposições do artigo anterior, referentes á nacionalidade dos proprietarios, capitães e equipagens.

Art. 5.º Para os effeitos do presente decreto, direito e garantias da marinha mercante brasileira, consideram-se nacionaes:

1º, as sociedades em nome collectivo, em commandita simples, de capital e industria e de responsabilidade limitada por quotas constituídas no territorio do Brazil;

2º, as sociedades em nome collectivo, em commandita simples, de capital e industria e de responsabilidade limitada por quotas, constituídas exclusivamente por brasileiros, fóra do territorio da Republica, se tiverem o seu contrato archivado no Brazil, a firma inscripta e a gerencia confiada a brasileiros;

3º, a sociedade anonyma ou em commandita por ações constituída em paiz estrangeiro, se, obtida autorização para funcionar no Brazil, transferir para o territorio nacional a sua sede e tiverem por directores e socios gerentes cidadãos brasileiros.

Art. 6.º Para regular os effeitos jurídicos da hypotheca marítima os direitos e as responsabilidades das partes contratantes, nacionaes ou estrangeiras, attender-se-ha, quanto possível, á lei do pavilhão.

Art. 7.º Salvo estipulação em contracto firmada pelo Brazil em tratados ou deliberações internacionaes, quanto á substancia e aos effeitos das obrigações contrahidas, a lei civil brasileira regulará:

1º, os contractos de hypotheca marítima ajustados ou realizados por brasileiros em paiz estrangeiro, quando taes contractos forem exequíveis no Brazil;

2º, as obrigações contrahidas em paiz estrangeiro e relativas ao regimen hypothecario brasileiro.

Art. 8.º A hypotheca de navio brasileiro constituída fóra do paiz deve constar de escriptura publica, lavrada pelo consul brasileiro do lugar do contrato, e ser inscripta, dentro de sessenta dias, na repartição encarregada do registro naval competente.

§ 1.º Para que a hypotheca, assim contrahida, possa valer contra terceiros, desde a sua data, deve o proprietario do navio, ou credor hypothecario, antes de a realizar, ou até tres dias depois de assignada a escriptura, requer averbação provisorá no registro do navio, declarando a importancia da quantia, os juros, o lugar do contrato e a época do lugar do pagamento. Esta averbação provisorá será ratificada e completada dentro de cinco dias depois de inscripta a hypotheca, no prazo legal.

§ 2.º Independente da autorização do proprietario do navio, poderá o credor requerer a inscripção e ratificar a averbação da hypotheca.

Art. 9.º No caso de hypotheca constituída no estrangeiro, deverá attender-se no que diz

respeito á arqueação e tonelagem, que a arqueação seja calculada, não segundo a tonelagem líquida, que indica a capacidade do navio como meio de transporte, mas segundo a tonelagem bruta que fixa e determina o volume do navio, isto é, o seu valor.

Art. 10. A hypotheca é indivisível e grava o navio em todas as suas partes.

Paragrapho unico. Constituem parte integrante do navio os seus accessorios: botes, lanchas, escaletes, apparelhos, aprestos, instrumentos nauticos, machinas se o navio fór movido a vapor, fretes, provisões, armas e tudo quanto possa ser necessario e util á sua propulsão e ao transporte de passageiros e cargas, bem como quaesquer melhoramentos no mesmo introduzidos depois da hypotheca.

Art. 11. No caso de hypotheca do navio em construcção (art. 2º), quer em estaleiros nacionaes, quer em estaleiros estrangeiros, a escriptura do contrato especificará, sob pena de nulidade, o comprimento da quilha e, approximadamente, as suas dimensões, assim como a arqueação e tonelagem provaveis e o respectivo estaleiro.

Paragrapho unico. Fica entendido que, seja para o pagamento de despesas e dividas da construcção, seja para a exploração e desenvolvimento industrial do commercio marítimo e fluvial prevalecerá a hypotheca em toda a sua integridade, quando o navio fór posto a navegar.

Art. 12. O contrato de hypotheca marítima deverá conter essencialmente, sob pena de não valer contra terceiros:

a) a data do contrato;

b) o nome, domicilio e a profissão dos contratantes;

c) a importancia da divida garantida pela hypotheca ou a sua estimação;

d) os juros estipulados;

e) a época e o lugar do pagamento;

f) o nome do navio com as suas especificações;

g) a declaração de seguro do navio, quando construído.

Art. 13. Podem constituir hypotheca marítima as pessoas naturaes ou jurídicas que, segundo a lei civil, têm capacidade para alienar.

Podem também constituir hypotheca as mulheres casadas, nos casos determinados em lei e na fórma por ella prescripta.

Art. 14. A hypotheca de navio brasileiro só poderá ser constituída pelo seu proprietario, pessoalmente, ou representado por procurador com poderes especiaes para o acto.

Art. 15. O proprietario do navio hypothecado póde constituir sobre este, mediante novo titulo, segunda hypotheca em favor do mesmo ou outro credor.

Art. 16. O navio pertencente a dois ou mais proprietarios só poderá ser hypothecado com assentimento expresso de todos os codominios e deve ser considerado indivisível.

Art. 17. O credor hypothecario como subrogatario do segurado tem direito á indemnização do seguro marítimo de que o navio é objecto sem dependencia de clausula contractual a respeito. A inscripção da hypotheca é bastante para impedir o pagamento do seguro ao devedor hypothecario. A subrogação operar-se-ha independente de interpeção judicial.

Paragrapho unico. O credor hypothecario poderá assumir a responsabilidade do pagamento das prestações ou annuidades do seguro.

Art. 18. A cessão do credito hypothecario marítimo só poderá operar-se nos termos e de accordo com as disposições do Livro 3º titulo 2º, do Código Civil, naquillo que lhe fór applicavel.

Art. 19. O navio brasileiro objecto de contracto de hypotheca marítima não poderá ser afretado, arrendado ou empregado, de qualquer modo, no serviço de nação estrangeira. Não terá mais de um porto de registro, nem o seu proprietario poderá mudal-o discretionarymente.

Paragrapho unico. A mudança de nacionalidade não prejudica os direitos existentes sobre o navio. A extensão desses direitos será

regulada pela lei do pavilhão legítimo que o navio hasteava no momento da mudança de nacionalidade.

Art. 20. O credito hypothecario marítimo preferê a quaesquer outros, com excepção dos seguintes:

- a) custas e despezas judiciaes e impostos federaes;
- b) cred tos resultantes do engajamento do capitão, tripulação e pessoal de bordo;
- c) indemnizações devidas por salvamento e contribuição ás avarias communs;
- d) obrigações assumidas pelo capitão fóra do porto do registro para necessidades reaes da conservação do navio ou continuação da viagem;
- e) indemnizações devidas em razão de abalroamento ou outro qualquer accidente de mar.

No caso de fallencia ou insolvencia do devedor hypothecario, serão observadas as disposições do Código Civil e da 1.ª de fallencia applicaveis á especie.

CAPITULO II

Da inscrição e averbação

Art. 21. A hypotheca marítima será inscripta em livro especial, a cargo da repartição creada para esse fim e averbada no livro de registro naval existente nas Capitánias dos Portos do Brazil, nos termos do capítulo 5.º, título 10.º, do decreto n. 11.305, de 4 de Março de 1915.

§ 1.º A inscrição e averbação deverão conter os requisitos enumerados no art. 12 e, se houver nacionalização do navio, a data em que foi realizada.

§ 2.º A inscrição determina a prioridade da hypotheca. Se houver segunda hypotheca sobre o mesmo navio, proceder-se-ha de accordo com as disposições do Código Civil, na secção III, capítulo XI, título 3.º, livro 2.º.

§ 3.º Enquanto não forem feitas a inscrição e a averbação, a hypotheca não valerá contra terceiro.

Art. 22. A inscrição e a averbação da hypotheca deverão ser renovadas até trinta annos, contados da data em que forem feitas.

Art. 23. A hypotheca marítima se extingue:

- 1.º, pela perda do navio;
- 2.º, pela extinção da obrigação principal;
- 3.º, pela renuncia do credor;
- 4.º, pela venda forçada do navio;
- 5.º, pela prescrição;
- 6.º, pela arrematação judicial ou adjudicação.

Paragrapho unico. A extinção da hypotheca deverá ser averbada no respectivo registro para ter effeito contra terceiros. Em cada um dos casos, a inscrição será cancellada, á vista da respectiva prova, ou, independentemente desta, a requerimento das partes.

Art. 24. A hypotheca marítima é regida por este decreto e pelas disposições que lhe forem applicaveis do Código Civil.

Art. 25. Em regulamento, que opportunamente será expedido, o Governo Federal determinará as fórmulas necessarias para a inscrição, averbação e especialização da hypotheca marítima.

Art. 26. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 8 de Novembro de 1922, 101.ª da Independência e 34.ª da Republica. — EPRITACIO PESSOA. — Joaquim Ferreira Chaves.

NOVO HORARIO

O Sr. Prefeito do Districto Federal, pelo decreto n. 2753, de 26 de outubro, sancionou o acto do legislativo municipal modificando o funcionamento das casas commerciaes. Diz essa resolução:

"Art. 1.º — O funcionamento dos estabelecimentos commerciaes do Districto Fede-

ral, continua a ser regulado pelas disposições das leis n. 1.350, de 31 de outubro de 1911, e n. 2.977, de 7 de Janeiro de 1919 e pelos demais decretos legislativos ao mesmo funcionamento concernentes, observadas, porém, as seguintes modificações:

§ 1.º — Os estabelecimentos commerciaes situados no Districto Federal só poderão funcionar durante 14 horas por dia, isto é, das 7 às 19 do mesmo dia.

§ 2.º — As licenças concedidas a esses estabelecimentos só dão direito ao seu funcionamento durante os dias uteis da semana, sendo considerados de completo repouso os domingos e os dias feriados federaes e municipaes.

Aos sabbados não poderão funcionar além das 19 horas, excepto as barbearias, que funcionarão até ás 20 e as casas de liquidos e comestiveis (tavernias), que funcionarão até ás 22 horas.

§ 3.º — Ficam excluidas das disposições dos artigos 4.º, 5.º e 7.º do Decreto Legislativo numero 1.350, de 31 de Outubro de 1911, as casas commerciaes de frutas, confeitaria, e congêneres, situadas nos districtos da Candelaria, Santa Rita, Sacramento, S. José, Santo Antonio, Santa Thereza, Gloria, Lagôa, Gambôa, Sant'Anna e Espirito Santo, cujo funcionamento aos domingos continua a ser prohibido.

§ 4.º — Nos demais districtos, as referidas casas commerciaes ficam obrigadas a fechar em um dia da semana que será communicado de tres em tres mezes ao agente do respectivo districto.

§ 5.º — O funcionamento dos açougues, depositos de gelo, hotéis, botequins, bars, restaurantes, depositos de pão e biscoutos, escriptorio de rebocadores, lanchas e outras embarcações; gabinetes de photographias, estabulos (vendendo leite no proprio estabelecimento), bancos, estabelecimentos que funcionam nas estações de caminho de ferro e pontos de embarque e desembarque marítimos, negocios de brinquedos e de artigos para folguedos carnavalescos, botequins installados em theatros e outras casas de diversões, e das casas de aves de alimentação, aves de luxo e canto, côcos, ovos, peixes frescos e salgados, leitões, pastelarias, salchicharias, caldo de canna, bilhares, bagatellas, tiro ao alvo, casas de assucar a varejo, café torrado ou moído, casas especiaes de bombons, balas, amendoas, pastilhas e doces em calda, casas de conserva e massas alimenticias, casas de bicycletas e velocipedes de aluguel, casas de banhos, casas de pasto, flores naturaes, plantas medicinaes, casas de cambio e bancarias, padarias, quitandas e carvoarias, sorvetarias, cervejarias e chopps, leiterias, cocheiras, garages, officinas de sergeiros, drogarias e pharmacias, continúa a ser regulado pelo decreto legislativo n. 2.384, de 1 de Janeiro de 1921, (artigos 208 a 224).

§ 6.º — Fica prohibido em todo o Districto Federal o funcionamento aos domingos das casas de liquidos e comestiveis (tavernias). Essas casas funcionarão nos dias uteis das 7 às 19 horas.

§ 7.º — Coincidindo ser feriado o sabbado ou a segunda-feira, podem os estabelecimentos de liquidos e comestiveis, tavernas, mercearias, frutas, confeitarias e congêneres, funcionar até ás 12 horas.

§ 8.º — Nos feriados de sabbado, as barbearias só poderão funcionar até ás 16 horas.

§ 9.º — As charutarias poderão funcionar nos dias uteis, das 7 às 22 horas, mediante duas turmas de empregados, que não poderão trabalhar mais de onze horas por dia, mesmo aos sabbados, — sendo de completo repouso os domingos e feriados municipaes e federaes.

§ 10.º — Os salões de engraxates funcionarão das 7 às 19 horas cada dia util, salvo nos sabbados em que poderão ficar abertos até ás 22 horas. Nos feriados municipaes e federaes funcionarão até ás 12 horas.

§ 11.º — As casas de caixões funebres e artigos para enterros, poderão funcionar em qualquer dia da semana, das 7 às 19 horas.

Art. 2º — Ficam incluídas nas disposições do art. 10 do Decreto n. 846, de 21 de Dezembro de 1911, podendo funcionar em qualquer dia até qualquer hora, contanto que satisfaçam o disposto no art. 3º, e seu parágrafo, da lei numero 1.350, de 31 de Outubro de 1911, as agencias de despachos de bagagens de viajantes.

Art. 3º — Continuam em vigor as disposições do decreto legislativo n. 2.457, de 28 de Julho de 1921.

Art. 4º — As infracções da presente lei serão punidas de accordo com o disposto no artigo 226 do decreto legislativo numero 2.384 de 1 de Janeiro de 1921.

Art. 5º — Revogam-se as disposições em contrario.

Districto Federal, 26 de Outubro de 1922; 24º da Republica.

CORREIOS

A renda dos Correios, desde 1888, tem evoluído da seguinte fórma:

1888	1.129.000\$001
1893	2.624.000\$009
1898	6.837.000\$000
1903	7.004.000\$009
1908	9.348.000\$000
1909	9.663.000\$000
1910	7.556.000\$009
1911	8.874.000\$009
1912	9.231.000\$000
1913	10.717.269\$245
1914	10.043.463\$725
1915	10.062.394\$318
1916	14.000.000\$000
1917	10.104.000\$009
1918	11.046.740\$523
1919	12.676.324\$805
1920	14.922.000\$009
1921	19.498.498\$874
1922	22.772.327\$324

O numero de objectos de correspondencia ordinaria, recebida, expedida e em transito, em todas as repartições do Correio, foi o seguinte em 1922: recebida 363.276.802; expedida 270.343.648; em transito, 133.544.395, quantidades essas superiores ás referentes ao anno anterior, que foram: recebida, 300.542.096; expedida, 209.462.030; em transito, 87.174.235.

A correspondencia registrada teve tambem augmento embora menor, como se vê; recebida, 10.572.194; expedida, 21.235.733; em transito 3.635.280, sendo que, no anno de 1921 foi este o movimento: recebida, 10.252.635; expedido, 13.822.123; em transito, 2.993.132.

Os dados sobre correspondencia com valor declarado (cartas e encomendas) são tambem apreciáveis; cartas recebidas, 728.260, com valor declarado de 278.910.639\$335, e encomendas recebidas, 38.154, com valor declarado de 7.822.580\$395, correspondendo as duas especies a um valor de 286.733.225\$730.

O movimento do anno anterior fôra o seguinte: cartas recebidas, 745.895, com o valor declarado de 265.021.229\$926, e encomendas recebidas, 34.060, com o valor declarado de 7.428.060\$020, tudo num total de 272.449.289\$946.

Houve, portanto, um augmento de 40.457 objectos com valor, contendo a importancia declarada de 14.233.935\$784.

Na correspondencia da mesma natureza, expedida, o acrescimo foi de 292.144 objectos contendo a importancia de 67.521.346\$153 e, na de transito, foi de 59.761 objectos, contendo 146.659\$416.

O movimento de correspondencia expressa foi superior, como se vê, no anno de 1921; objectos recebidos, 321.897; objectos expedidos, 464.479; objectos em transito, 148.625. Em 1921: objectos recebidos, 288.375; objectos expedidos, 459.902; objectos em transito, 81.850.

Proporcionalmente ao movimento geral das correspondencias foi o augmento das malas postaes permutadas entre as repartições, como se verifica dos elementos abaixo:

Foram recebidas 4.920.565 malas, contra 4.701.020 no anno anterior; expedidas 5.282.035, contra 4.495.134, tendo passado em transito 2.213.197, contra 2.188.929.

Houve portanto um augmento de 219.545 nas malas expedidas, de 786.901 nas recebidas e de 24.268 nas de transito.

O movimento de permuta de numerario entre as repartições do Correio brasileiro foi o seguinte: emitidos 278.668 vales postaes, na importancia de 40.502.069\$940; pagos 279.497 vales, na importancia de 41.463.294\$326 havendo, pois, em cotejo com o anno anterior um augmento na emissão de 17.068 vales, na importancia de 6.646.033\$314, e no pagamento de 12.638 vales na importancia de 4.920.540\$220.

Esse augmento do serviço determinou consequente augmento de renda, que foi de 331.665\$300, em 1922, contra 289.895\$400, em 1921, isto é, mais 41.770\$900.

Foram emitidos, durante o anno de 1922 vales para Correios estrangeiros em numero de 26 na importancia de 1.249\$940, e pagos, em numero de 860, na importancia de 386.339\$993.

Este serviço esteve suspenso para a maior parte dos paizes de permuta, em vista das constantes variações cambiaes que traziam grandes prejuizos ao Correio brasileiro.

O serviço de permuta internacional de encomendas, que foi reorganizado de accordo com o decreto n. 15.153, de 5 de Dezembro de 1921, e que está sendo executado de conformidade com as instruções de 7 de Fevereiro de 1922, teve desenvolvimento apreciavel, não obstante os tropeços decorrentes da remodelação. A tardança das entregas e outras irregularidades mais graves determinaram fundadas reclamações. Providencias administrativas já este anno adoptadas conseguiram melhorar consideravelmente o serviço; e para a sua reorganização foi constituida uma comissão de funcionarios postaes e advaneiros.

Foram recebidos 57.396 colts, contra..... 54.986 no anno anterior; foram expedidos.... 6.586, contra 5.015, passando em transito.... 12.150, contra 10.775.

O NOVO MINISTERIO DA AGRICULTURA

Ao tomar posse do cargo de Ministro de Agricultura, e respondendo á saudação que lhe fôra dirigida pelo Dr Pires do Rio, O Dr. Miguel Calmon, novo Ministro da Agricultura, proferio o seguinte discurso: "Exm. Sr. Dr. Pires do Rio. Meus Senhores. As palavras que acaba de pronunciar o meu eminente e prezado amigo Dr. Pires do Rio, sensibilzaram-me profundamente, porque sei da sinceridade com que S. Exa. as proferio, posto reconheça quanto a amizade que nos une amplifica a sua generosidade para commigo.

E' realmente motivo de grande satisfação para mim succeder nesta pasta a Ministros da craveira moral e technica de Simões Lopes e Pires do Rio, de cuja intimidade de ideas e de sentimentos tenho a fortuna de participar ha longos annos, tornando-se cada dia maiores a minha admiração e apreço pelos seus elevados dotes de homens publicos

Nesta Casa venho encontrar tantos companheiros de lides em prol do resurgimento economico do Brasil, que me sinto aqui verdadeiramente em familia esperando de todos os funcionarios deste Ministerio, cuja dedicacão ao serviço publico é notoria a sua leal collaboração afim de realizarem com plena efficacia os propositos do Exm. Sr. Dr. Arthur da Silva Bernardes, Presidente da Republica, que considera capital para o seu governo, a accção deste departamento administrativo,

Na crise, por que possa o mundo e muito particularmente o Brazil, crise de produção para certos generos e crise de consumo para quasi todos os productos agricolas e industriaes tem este Ministerio de pôr em contribuição todos os elementos de que se dispõe de modo que não figurem sómente ao respectivo futeo os tres ramos connexos dos quaes se fórma a prosperidade nacional.

Mais do que qualquer época, será pela acção conjugada e harmonica da agricultura da industria e do commercio, que chegaremos a resolver a intensa crise economica financeira que nos flagella.

Não podemos neste momento, em que a collecção dos productos nos mercados externos se torna de dia para dia mais difficil, deixar de reduzir o custo de produção dos nossos generos de exportação e melhorar os seus typos para que possamos sustentar a concorrência das competidores estrangeiros.

A par disso, o nosso principal esforço deve applicar-se na propagação da cultura cujos productos tenham diante de si largas possibilidades de consumo. E' um esforço complexo que tem de realizar o Ministerio afim de manter em constante equilibrio, a nossa produção com as necessidades dos mercados consumidores.

Fôl por muito tempo o segredo da prosperidade das colonias inglezas e hollandezas que a guerra veio em parte interromper, esse ajustamento perfeito da sua produção com as exigências do consumo mundial. A outra causa, aliás, não se attribua o surto industrial da Alemanha, antes da guerra.

Não é facil obter de populações rurais geralmente conservadoras, que se adaptem a novos generos de cultura, mas fallaria o Ministerio á sua missão se não puzesse nisso o mais decisivo empenho e todos os recursos da sua complexa apparatus.

Fôl talvez a prova de maior efficacia de serviços técnicos officiaes já verificada, a que devam as repartições dependentes do Ministerio da Agricultura dos Estados Unidos durante a guerra. Recebiam ellas do serviço de abastecimento instrucções sobre a necessidade de produzir em maior escala tal ou qual genero e sem demora mobilizavam o seu papel scientifico e tecnico estabelecendo perfeita cooperação com a iniciativa particular, e conseguiram sempre corresponder ás esperanças nellas depositadas, permitindo que aquelle grande paiz em breve prazo dispuzesse de tudo que era necessario á manufacção dos seus exercitos e das suas populações e ainda pudesse abastecer os paizes alliados.

E' condição absoluta para chegarmos aos mesmos resultados haver a mais perfeita harmonia e conexão entre todos os serviços dependentes deste Ministerio de modo que possa receber as suggestões e transmitir de prompto a sua acção junto aos particulares com a unidade de vista que é para os corpos collectivos a maior garantia de acatamento e effieciencia.

Tive ensejo alhures de citar casos semelhantes ao daquelle paiz, por mim observados nas colonias hollandezas, e não cabe agora insistir no assumpto, que é, entretanto, fundamental nas épocas de crise, pois só ás nações bem apparelhadas e susceptiveis de prompta adaptação resistem incólumes a esses cataclysmas economicos cuja intensidade cresce á medida que se succedem com mais frequencia.

Todos os paizes hoje, a exemplo talvez do que fazem os navegantes em mar desfeito, se preoccupam com fechar as portas ás invasões de productos estrangeiros com receio de submergirem estes o mercado interno e desorganizar-se a produção nacional, como adrede o fazem firmas commerciaes interessadas em vender temporariamente a preços vis, afim de matar a concorrência.

O Brazil, com os seus trinta milhões de habitantes, constitue um mercado de grande importancia para os seus proprios productores

perencando, aliás ao typo dos paizes, de que falla Marshall, destinado a bater-se a si mesmo. Ha entretanto, productos estrangeiros que ainda são consumidos aqui em larga escala por falta de conveniente organização industrial que torne possível a grande produção de succedaneos nacionaes.

Além disso o consumo de productos nacionaes é restringido em vastas zonas pelo preço exorbitante, como acontece com o xarque por que são nellas vendidos. Entretanto verifica-se muita vez, nos centros de produção, a mercadoria se offerece por preços irrisorios mas pelo accumulo de onus e má distribuição commercial, não encontra saída.

Nos proprios mercados externos, ha muito que respigar para conhecermos das causas que nos impedem de concorrer com certos generos estrangeiros, pois essa inferioridade é, em alguns casos, proveniente da pequena differença no custo de produção, que poderia ser facilmente removida por uma simples redução nos impostos ou nas tarifas de transportes.

Entim não faltam dominios em que a acção do Ministerio se possa exercer com effiecia, concorrendo immediata e decisivamente, não só para aliviar o paiz da crise financeira, — cuja gravidade se pode aferir pela taxa actual do cambio da nossa moeda com o estrangeiro. — como tambem para a prosperidade e melhores condições de vida do povo brasileiro, que precisa encontrar da parte dos poderes publicos a solicitude e o desvello a que faz jus pelos enormes onus que oneram.

Para levar a bom termo este programma confio sinceramente no concurso esclarecido e dedicado dos honrados funcionarios deste Ministerio, pois conheço de perto os sentimentos de patriotismo e de zelo no cumprimento do dever que os animam.

Não preciso significar aos illustres representantes das associações de classe, ligadas a este Ministerio por objectivos communs e a mim por laços tão antigos de estreita solidariedade conforço que sinto por ter a certeza de que nunca me regatearão as suas luzes, os seus conselhos, as suas suggestões e até as suas admoestações, quando inadvertidamente me desviar da rota que juntos sempre trilhamos e de que espero em Deus nunca me affastar para bem servir aos legittimos e altos interesses nacionaes, que, com tanto devotamento, patrocinam e defendem.

Aos meus nobres collegas do Congresso Nacional, que timbraram em me trazer nesta hora, o testemunho da sua estima e solidariedade, manifesto toda a minha gratidão pedindo-lhes que continuem a me dispensar o seu apoio e os seus conselhos, afim de poder desempenhar cabalmente a ardua missão que me incumbem.

Ao concluir, hypotheco o meu profundo reconhecimento ao illustre e prezado amigo Dr. Pires do Rio, pelas carinhosas expressões com que me distinguio, e reitro a todos os que se dignaram honrar, com a sua presença, a minha posse, agradecimentos muito do coração.

INDUSTRIA EXTRACTIVA

São da recente mensagem do Dr. Arthur Bernardes, Presidente do Estado de Minas Geraes, dirigida ao Congresso Legislativo, as seguintes informações sobre a industria extractiva naquelle Estado:

"A industria extractiva do manganéz soffreu brusco declinio com a terminação da guerra européa que a incrementára, mas ainda se conservou em posição mais vantajosa do que se achava anteriormente ao conflicto. E' o que se verifica pelo confronto dos algarismos da exportação referentes a um e outro periodo.

No anno passado a exportação de manganéz accusou 257.641 toneladas.

São as grandes jazidas de Lafayette as que maiores embarques realizaram, havendo também sahidas pelas estações de Christiano Ottoni, Congonhas do Campo, Metallurgica, Rodrigo Silva, Ouro Preto, Gongo Socco e Morro Grande.

Concorreu decisivamente para salvaguardar-se de maior crise a exportação de manganês a adopção da lei n. 705, de 1917, sobre a taxaço "ad valorem", a qual estimulou a melhor selecção do minerio embarcado.

A exportação do ouro accusou 4.472.623 grammas em 1921, contra 4.156.355 em 1920 e 4.099.273 em 1919, verificando-se, portanto, ahí um lgeiro augmento.

A extracção da mica, do graphite, das turmalinas e aguas marinhas tende a tornar-se tambem solido ramo industrial no Estado, á vista do successo das primeiras explo-rações e do barateamento do custo da produccão.

Quanto aos diamantes, a principal zona de exportação continua sendo nos terrenos devolutos do vale do rio Jequitinhonha.

O valor médio annual das pedras extrahidas de 1918 a 1921 foi calculado em 4 a 6 mil contos de réis".

PRODUCÇÃO DE PETROLEO

Produccão de petroleo, em barris, nos ultimos dous annos:

	1921	1920
Estados Unidos	465.622.000	443.402.000
Mexico	195.064.000	163.540.000
Russia	28.500.000	25.429.600
Índias Orientaes Né-erlandezas.	18.000.000	17.520.210
Persia	14.600.000	12.352.655
Rumania	8.347.000	7.435.344
India	6.864.000	7.500.000
Polonia	3.665.000	5.806.000
Perú	3.568.000	2.816.649
Japão, Formosa	2.600.000	2.199.777
Trindade	2.354.000	2.033.027
Argentina	1.747.000	1.665.989
Egypto	1.181.000	1.042.000
Venezuela	1.078.000	456.996
França	392.000	388.700
Allemanha	200.000	212.046
Canadá	190.000	106.937
Italia	35.000	34.180
Algeria	3.000	3.916
Inglaterra	3.000	2.909
Outros paizes	1.000.000	1.015.949
Total.....	759.030.000	694.854.000

A POPULAÇÃO DO BRASIL

O QUE SE APUROU COM O RECENSEAMENTO DE 1921

A Directoria Geral de Estatística está ultimando os trabalhos do Recenseamento realizado no dia 1 de Setembro de 1920.

A parte relativa á população do Brasil acaba de ser divulgada, dando o resultado do censo demographico nos Estados, suas capitães e em todos os municipios do paiz.

Segundo o referido recenseamento, a população do Brasil é de 30.635.605 habitantes, sendo a seguinte a população de cada Estado: do Districto Federal e do Acre; Amazonas: 363.166; Pará: 983.507; Maranhão: 874.337; Paby: 609.003; Ceará: 1.319.228; Rio Grande do Norte: 537.135; Paraíba: 961.706; Pernambuco: 2.154.835; Alagoas: 978.748; Sergipe: 477.064; Bahia: 3.334.465; Spirito Santo: 457.328; Rio de Janeiro 1.559.371; Districto Federal: 1.157.873; S. Paulo: 4.592.188; Paraná: 685.711; Santa Catharina: 668.743; Rio Grande do Sul: 2.182.713; Minas Geraes: 5.888.174; Goyaz: 511.919; Matto Grosso: 246.612; Territorio do Acre: 92.379.

A população do Districto Federal é de 1.157.873 habitantes, sendo a terrestre de 1.147.599 e a maritima de 10.274. Divide-se a população terrestre em urbana, com 790.823 e suburbana, com 356.776. Os districtos urbanos têm a seguinte população: Candelaria 3.962; Santa Rita: 38.164; Sacramento: 27.370; S. José, 27.714; Santo Antonio, 49.325; Santa Theresa, 8.326; Gloria, 68.330; Lagôa, 57.558; Gaven, 15.270; Copacabana, 22.761; Sant'Anna, 40.632; Gambôa, 50.699; Espirito Santo, 77.792; S. Christovão, 59.332; Engenho Velho, 48.948; Andaraý, 84.171; Tijuca, 11.484; Engenho Novo, 41.727 e Meyer 57.252. E' a seguinte a população dos districtos suburbanos: Inhadma, 131.886; Irajá, 99.586; Jacarépaguá, 19.506 e Ilhas: 13.033 sendo 2.916 em Paquetó, 3.785 na Ilha do Governador e 1.332 nas outras ilhas.

Foi apurada a seguinte população das capitães dos Estados: Manaus: 75.704 habitantes; Belém, 236.402; S. Luiz, 52.929; Therezina, 57.500; Fortaleza, 78.536; Natal 30.696; Paraíba, 52.990; Recife, 238.843; Macieó, 74.166; Aracajú, 37.410; S. Salvador 283.422, Victoria, 21.866; N. theoy, 86.238; S. Paulo, 579.033; Curitiba, 78.986; Florianopolis, 41.338; Porto Alegre, 179.263; Bello Horizonte, 55.563; Goyaz, 21.223; Cuyabá, 33.678.

Os municipios da população superior a 100.000 habitantes são os seguintes, excluidos naturalmente os das capitães de S. Paulo, Bahia, Pernambuco, Pará e Rio Grande do Sul: Campos (Rio de Janeiro), 175.850. Theophilo Ottoni (Minas Geraes), 163.199; Caratinga (Minas Geraes), 137.017; Rio Preto (São Paulo), 128.796; Juiz de Fora (Minas Geraes), 118.116; Campinas (S. Paulo), 115.602; e Santos (S. Paulo), 102.589.

O Estado que teve mais sensivel augmento de população foi o Amazonas que passou de 37.610 habitantes em 1872 a 363.166 em 1920. Seguem S. Paulo, com 837.354 em 1872 e 4.592.188 em 1920; Rio Grande do Sul, que tinha em 1872 446.962 habitantes e atingio em 1920 a 2.182.713; Paraná com 126.722 em 1872 e 685.711 em 1920; Espirito Santo, que ha quarenta e dous annos tinha 82.137 e, segundo o recenseamento levado a effeito em 1920 457.328 habitantes; Santa Catharina, cuja população era em 1872 de 159.807 e de 668.743 em 1920; Matto Grosso, com 60.417 em 1872 e 246.612 em 1920; Pará, que passou de 275.237 habitantes em 1872 a 983.507 em 1920.

O Districto Federal, cuja população, segundo o censo de 1920, é de 1.157.873, tinha em 1872 274.972 habitantes.

Das capitães dos Estados a que teve mais desenvolvimento foi S. Paulo passando de 31.604 habitantes em 1872 a 579.033 em 1920. Seguem-se Belém com 61.997, segundo recen-

seamento de 1872 em 1820 com 230.402; Recife, que passou de 116.671, ha quaranta e oito annos, a 238.848, segundo o ultimo recenseamento e Curitiba, cuja população de 12.651 em 1872 attingio a 78.986 em 1920.

A população do Brasil que em 1872 era de 10.112.061 habitantes passou a ser de 14.233.915 em 1890, de 17.318.556 dez annos depois attingindo em 1920 a 30.635.605.

A densidade de população é de 3.610 por kilometro quadrado, tendo sido em 1872 de 1.192.

FORÇA DE ALGUMAS QUÉDAS D'AGUA NO BRASIL

	N.º de Cavallos vapor
Set. Quedas (Guayara).....	12.000.000
Paulo Affonso.....	1.000.000
Urubú Pungá.....	1.000.000
Maribondo.....	580.000
Agua Vermelha.....	300.000
Onça.....	220.000
Itaparica.....	200.000
Rios Grande, Preto e Parahyba..	200.000
Barra do Pirahy.....	150.000
Patos.....	120.000
Pedra.....	100.000
Avanhandava.....	60.000
Mambucaba.....	60.000
Itapura.....	45.000
Bairro Alto (Mococa).....	35.000
Salto.....	30.000
Funil.....	30.000
Bracuhy.....	20.000
Somma Cavallos-vapor.....	16.150.000

TRIBUNAES RURAES

Está publicado o decreto do Governo do Estado de S. Paulo, creando tribunaes rurales em todas as comarcas do mesmo Estado.

E' do seguinte teor o referido decreto:

“Art. 1.º — Fica creado em cada comarca um tribunal rural, para conhecer e julgar as questões, até o valor de quinhentos mil réis (500\$), decorrentes da interpretação e execução dos contratos de locação de serviços agricolas.

Art. 2.º — O tribunal rural se comporá do juiz de direito da comarca onde estiver situada a propriedade agricola e de dous outros membros designados um pelo locador e outro pelo locatario.

Paragrapho unico. Só podem fazer parte do tribunal Brasileiro natos ou naturalizados com cinco annos de residencia no paiz.

Art. 3.º Levada a questão ao conhecimento do juiz de direito, por um dos interessados que desde logo indicará um dos membros do tribunal e as testemunhas, se as tiver, determinará o juiz, a citação do outro interessado, para o dia immediato fazer igual indicação.

Art. 4.º — Dous dias depois, á hora que o juiz de direito designar, será installado o tribunal, fazendo as partes a exposição oral da questão e reduzidas a termo as allegações e provas.

Art. 5.º Acto continuo, os dous membros do tribunal proferirão, se estiverem de accordo a sua decisão, que será tomada por termo e homologada pelo juiz de direito.

Art. 6.º Havendo desacordo, tomados por termo os dous votos, decidirá o juiz no mesmo acto, fundamentando o julgamento.

Art. 7.º Na execução que correrá perante o juiz de direito serão observadas as disposições do art. 63 paragrapho 7º do decreto n.º 4.824, de 22 de Novembro de 1871.

Art. 8.º As partes poderão comparecer pessoalmente ou por procurador e levarão, independente de intimação judicial, o juiz de sua escolha e as testemunhas que t verem.

§ 1.º Se uma das partes não comparecer ou não apresentar um dos membros do tribunal, competirá ao juiz de direito a escolha e nomeação de uma pessoa que se desempenhe dessa função e, nesse caso, a acceitação por parte do nomeado será obrigatoria, sob pena de multa estabelecida no § 2.º.

§ 2.º Depois de formado o tribunal, nenhum de seus membros poderá retirar-se antes de encerrados os trabalhos, ou deixar de proferir decisão sobre a questão que lhe fôr sujeita, sob pena de multa de cinquenta mil réis (50\$) a cem mil réis (100\$), que será imposta pelo juiz de direito e cobrada executivamente.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

COMPARAÇÃO DAS ÁREAS DOS ESTADOS DO BRASIL

CALCULADAS PELO PADRE PADTBERG E PELA COMISSÃO DA CARTA

Estado	P. Padtberg	Diferença pro vapor	Comissão da carta	Diferença
Amazonas.....	1.850.000	20.000	1.826.000	— 24.000
Matto Grosso....	1.500.000	75.000	1.423.000	— 77.000
Pará.....	1.250.000	30.000	1.368.000	+ 118.000
Goyaz.....	690.000	30.000	715.000	+ 25.000
Minas Geraes....	600.000	18.000	594.000	— 6.000
Bahia.....	560.000	6.000	529.500	— 30.500
Maranhão.....	340.000	10.000	346.000	+ 6.000
Rio G. do Sul....	283.000	1.400	285.000	+ 2.000
S. Paulo.....	250.000	10.000	247.000	— 3.000
Piauhy.....	240.000	15.000	246.000	+ 6.000
Paraná.....	175.000	5.000	200.000	+ 25.000
Ceará.....	150.000	6.000	148.500	— 11.500
Santa Catharina..	110.000	3.000	95.000	— 15.000
Pernambuco.....	100.000	3.000	99.000	— 1.000
Parahyba.....	66.000	4.000	56.000	—
Rio G. do Norte..	52.000	3.000	52.000	—
Espirito Santo... Rio de Janeiro... Alagoas.....	41.000 43.500 26.500	600 1.000 1.000	45.000 42.500 28.000	+ 1.000 — 1.000 + 2.000
Sergipe.....	25.000	1.500	21.500	— 3.500
Districto Federal	1.200	—	1.200	—
Territor. do Acre	191.000	6.000	148.000	— 43.000
	8.550.200		8.611.200	— 210.500 + 180.500 99.000

CUSTO DAS TERRAS DO BRASIL

Valor total das terras em cada Estado:

1.º S. Paulo.....	2.887.243:843\$000
2.º Rio Grande do Sul ..	2.010.999:280\$000
3.º Minas Geraes.....	1.961.000:410\$000
4.º Bahia.....	556.954:034\$000
5.º Rio de Janeiro.....	456.954:522\$000
6.º Pernambuco.....	392.318:152\$000
7.º Paraná.....	308.525:669\$000
8.º Goyaz.....	244.187:653\$000
9.º Mato Grosso.....	240.238:713\$000
10.º Pará.....	193.328:607\$000
11.º Santa Catharina.....	191.165:673\$000
12.º Espirito Santo.....	180.921:186\$000
13.º Parahyba.....	174.233:145\$000
14.º Ceará.....	155.073:198\$000

15.º	Alagoas	127.950:162\$000
16.º	Sergipe	99.042:420\$000
17.º	Amazonas	96.345:919\$000
18.º	Rio Grande do Norte	87.773:303\$000
19.º	Piauhý	85.619:066\$000
20.º	Maranhão	47.442:298\$000
21.º	Districto Federal	37.839:006\$000
22.º	Territorio do Acre ..	33.525:432\$000

1.º	Districto Federal	736\$000
2.º	S. Paulo	208\$000
3.º	Rio de Janeiro	149\$000
4.º	Espirito Santo	141\$000
5.º	Sergipe	131\$000
6.º	Rio Grande do Sul	108\$000
7.º	Alagoas	95\$000
8.º	Pernambuco	76\$000
9.º	Minas Geraes	72\$000
10.º	Bahia	66\$000
11.º	Paraná	53\$000
12.º	Santa Catharina	54\$000
13.º	Parahyba	46\$000
14.º	Rio Grande do Norte	36\$000
15.º	Ceará	27\$000
16.º	Pará	20\$000
17.º	Maranhão	16\$000
18.º	Piauhý	15\$000
19.º	Amazonas	13\$000
20.º	Mato Grosso	12\$000
21.º	Goyaz	10\$000
22.º	Territorio do Acre	8\$000

Valor médio das terras, livres de hêmfeitorias, machinismos e instrumentos agrícolas, na seguinte ordem, por Estado e respectivo valor do hectare:

1.º	Districto Federal	510\$000
2.º	S. Paulo	161\$000
3.º	Rio de Janeiro	106\$000
4.º	Sergipe	96\$000
5.º	Rio Grande do Sul	92\$000
6.º	Espirito Santo	72\$000
7.º	Alagoas	71\$000
8.º	Minas Geraes	60\$000
9.º	Pernambuco	59\$000
10.º	Bahia	48\$000
11.º	Paraná	46\$000
12.º	Santa Catharina	42\$000
13.º	Parahyba	32\$000
14.º	Rio Grande do Norte	24\$000
15.º	Ceará	18\$000
16.º	Pará	14\$000
17.º	Piauhý	13\$000
18.º	Maranhão	12\$000
19.º	Mato Grosso	10\$000
20.º	Amazonas	9\$000
21.º	Goyaz	8\$000
22.º	Territorio do Acre	6\$000

CASAS PARA FUNCIONARIOS PUBLICOS OU OPERARIOS DA UNIAO

DECRETO N. 4.561 — de 21 de Agosto de 1922

Autoriza o Poder executivo a mandar construir até cinco mil prédios, para os funcionarios publicos ou operarios da União, e dá outras providencias

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faço saber:

Que o Congresso Nacional decretou e eu sancioneo a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder executivo autorizado a mandar construir, por contrato ou administrativamente, até cinco mil prédios, do valor maximo de 10:000\$, cada um, que irão sendo vendidos a funcionarios publicos ou operarios da União.

§ 1.º A venda dos prédios assim construídos poderá ser effectuada, mediante presta-

ções mensaes, que serão descontadas nas respectivas folhas, de modo a ser integralizado o mesmo pagamento dentro de 15 annos, sendo então feita a transferencia da propriedade.

§ 2.º O preço de cada predio será, no seu custo, accrescido apenas dos juros e mais despesas na proporção da importancia com que houver sido onerado o Thesouro Nacional em virtude da operação de credito de que trata o art. 3.º.

§ 3.º Em caso de falta, antes da liquidção do emprestimo, do herdeiro ou herdeiros do official ou funcionario fallecido, com direito à pensão alludida no art. 1.º, alinea a, e existencia de outro ou outros sem esse direito, é permittido a estes transgirem com o predio, e permittido a liquidarem a dívida restante do Governo, o qual agrã com poderes especiaes para esse fim. Não verificada essa hypothese, o predio será vendido em hasta publica para as competentes indemnizações, entregue o saldo, quando houver, a quem de direito.

Art. 2.º E' tambem facultado ao Governo fazer emprestimos ao funcionario ou operario da União que possuir o terreno necessario e quizer fazer a construcção de um predio para a sua residencia, passando neste caso a propriedade a construir patrimonio publico até serem solvidas as obrigações que contrahir, cujas condições não poderão exceder às bases estabelecidas no § 1.º do art. 1.º.

Paragrapho unico. Os emprestimos de que trata este artigo não poderão exceder de 25:000\$000.

Art. 3.º E' o Governo tambem autorizado:

a) a emprestar aos officiaes de terra e mar e aos funcionarios publicos federaes, até 100 vez a importancia mensal do montepio e meio soldo daquelle e do montepio destes, no momento do emprestimo, a quantia pedida, em requerimento do proprio interessado, destinada à acquisição ou construcção de uma casa;

b) a emittir apolices de 100\$, aos juros de 6 % ao anno, pagos semestralmente, amortizavcis em 12 annos e seis mezes, por sorteio mensal, por meio dos quaes será feito o emprestimo a que allude a alinea anterior.

Paragrapho unico. Só serão emittidas apolices no valor de cada emprestimo requerido e attendido.

Art. 4.º No proprio requerimento o official ou funcionario publico federal fixará a consignação mensal de 1 % do valor do emprestimo requerido, consignação que lhe será descontada em folha, como garantia da transação, correspondendo a amortização e aos juros das apolices recebidas nos termos do artigo anterior.

Art. 5.º A casa assim adquirida ou construída será inalienavel, em vida do official ou funcionario, constituindo hêm de sua familia cuja pensão acima declarada responderá pela dívida que restar na occasião do fallecimento.

Art. 6.º Todos os impostos e taxas a que o predio estiver sujeito por leis e regulamentos federaes, estaduais e municipaes serão pagos directamente e pelo official ou funcionario, ficando ao Governo, porém o direito de descontar integralmente, dos respectivos vencimentos, as quantias correspondentes, uma vez que deixe elle de effectuar o pagamento dentro do prazo legal.

Art. 7.º Póde o official ou funcionario adquirir ou construir casa em importancia superior ao valor do emprestimo, mas não responderá o immovel perante terceiros e conservará a clausula de inalienabilidade e hêm de familia a que se refere o art. 3.º.

Art. 8.º A amortização do emprestimo póde ser antecipada.

Art. 9.º Fica autorizado o Poder executivo:

a) a realizar operação de credito até trinta mil contos, cujos titulos deverão ser resgatados no prazo de 26 annos;

b) a providenciar, no regulamento que expedir, sobre todas as medidas fiscaes e administrativas necessarias á execucao desta lei organizando e provendo os servicos que se tornem precisos, para o que fica autorizado a abrir creditos á custa das emssões referidas no art. 1.º alinea 3º;

c) a suspender a cobrança ou reduzir as taxas de impostos de importação sobre o material imprescindível a construcções que não seja applicavel a habitações de luxo, conforme a discriminação que será feita no regulamento, e a isentar dos impostos de selo de transmissão de propriedade e de qualquer outro que julgar conveniente os contratos que tiverem de ser celebrados em virtude desta lei;

d) a ceder terrenos de sua propriedade em condições razoaveis e bem assim instalações que facilitem as construcções.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1922, 101ª da Independencia e 34ª de Republica. — EPR-TACIO PESSOA. — *Homero Baptista.*

OS AUTOMOVEIS NO RIO DE JANEIRO

De 1910 a 1921, o numero de automoveis existentes no Rio de Janeiro tem augmentado progressivamente do seguinte modo:

1910	427
1911	1.209
1912	2.417
1913	2.587
1914	2.522
1915	2.356
1916	2.332
1917	2.954
1918	2.710
1919	3.349
1920	4.413
1921	7.703

LIGAÇÃO TELEGRAPHICA E FERROVIARIA COM O PARAGUAY E A BOLIVIA

O nosso Governo, de accordo com a sua alta orientação de promover cada vez mais intensamente as relações do Brasil com as demais nações do continente, sancionou em 3 de Janeiro do corrente anno, a lei abaixo que tem sido objecto de largos commentarios na imprensa d'aqui, do Paraguay e da Bolivia.

Eis o texto da lei referida:

DECRETO N. 4.441 -- DE 3 DE JANEIRO DE 1922

Autoriza o Poder Executivo a promover, como julgar conveniente, a ligação das linhas ferreas e telegraphicas do Brasil com as do Paraguay e Bolivia, e dá outras providencias.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Congresso Nacional de creton e em sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado:

a) a promover, como julgar conveniente a ligação das linhas ferreas e telegraphicas do Brasil com as do Paraguay e Bolivia, bem como melhoramentos de que necessitam os rios Paraguay, S. Lourenço e Cuyubá, para facilidade de sua navegação;

b) a realizar os convenios internacionaes que forem necessarios para essa obra de aproximação sul-americana, e, bem assim, a alterar as disposições dos convenios existentes que contrariem os fins visados pela presente lei.

Paraphrasso unico. O Poder Executivo submeterá á approvação do Congresso Nacional as deliberações que forem tomadas em obediencia ao disposto na presente lei.

Art. 2.º As despezas respectivas serão custeadas por meio de operações de credito realizadas directamente pelo Governo no paiz ou no estrangeiro.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1922, 101ª da Independencia e 34ª de Republica. — EPR-TACIO PESSOA. — *J. Pires do Rio. — Azevedo Marques.*

COMMERCIO DE CEREAS NA ARGENTINA

A exportação de cereaes na Argentina foi muito elevada em 1920, tendo atingido em numeros redondos, as tonelagens seguintes: trigo 5 milhões de toneladas, milho 4 milhões. Linho, 1 milhão, aveia, 350.000 toneladas, representando em relação a 1919 um augmento de 85 %^o, 77 %^o, 22 e 28 %^o.

Esse augmento foi devido em grande parte nos meios de transporte que foram muito mais abundantes do que em 1919.

Os principaes paizes compradores foram os que damos abaixo:

TRIGO	Toneladas
Grã Bretanha	1.350.000
França	860.000
Belgica	475.000
Hollanda	310.000
Hispanha	260.000

MILHO	Toneladas
Grã Bretanha	940.000
Hollanda	302.000
Belgica	270.000
França	250.000

LINHO	Toneladas
Estados Unidos	540.000
Grã Bretanha	170.000

AVEIA	Toneladas
Grã Bretanha	180.000

FINANÇAS

A situação financeira

EXPOSIÇÃO APRESENTADA PELO SR. DR. SAMPAIO VIDAL, MINISTRO DA FAZENDA

A Camara dos Deputados o Sr. Presidente da Republica, enviou ao Congresso Nacional a seguinte exposição do Sr. Dr. Sampaio Vidal, Ministro da Fazenda, sobre a situação financeira do paiz no actual momento:

"Srs. membros do Congresso Nacional — No intuito de attender, sem demora, ao justo interesse revelado pelo Congresso Nacional, de conhecer a situação financeira do paiz, tenho

a honra de enviar ao mesmo Congresso a exposição, que, sobre o assumpto, me fez o Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda com os dados que conseguiu colligir até o presente.

Continuo, porém, a apurar nos diversos Ministerios outras responsabilidades ainda existentes e assumidas em virtude de contratos, autorizações e encommendas das quaes opportunamente darei informação complementar para melhor estudo dos meios de regularizar a situação.

Queira os Srs. representantes da Nação aceitar as minhas mais cordeas congratulações. — Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1922, 101° da Independencia e 34° da Republica. — Arthur Bernardes".

EXPOSIÇÃO APRESENTADA AO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPUBLICA, PELO MINISTRO DA FAZENDA, SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA DO BRAZIL, EM NOVEMBRO DE 1922.

Em cumprimento das determinações de V. Ex., venho apresentar os dados que, dentro do pequeno espaço de alguns dias, foi possível colher a respeito da situação financeira do Brazil neste momento.

A situação geral do mundo e a situação especial do Brazil impõem hoje aos homens publicos deveres de tal importancia, como nunca pesaram sobre os hombros daquelles que governaram antes o nosso paiz. Governar qualquer nação actualmente, é uma responsabilidade tremenda — tal a complexidade da viciissitude que perturbam a vida dos povos, depauperamento geral, questões sociaes, difficuldades de collocação de diferentes productos, desorganização do regimen monetario, perturbações dahi decorrentes nas relações internacões — em summa, a subversão geral da notavel ordem economica e financeira de que gosava o mundo até 1914. Todos os grandes homens de Estado, com a sua sabedoria tradicionalmente accumulada e com o prodigioso senso pratico das oportunidades, estão a empregar esse precioso engenho para reerguer a economia de seus paizes. A Inglaterra nos dá lições todos os dias na administração publica e nos sacrificios a que se sujeita o seu povo para a reorganização financeira. A Franga, a Belgica, a Italia, a Alemanha congregam todos os esforços, povo e poderes publicos, para se reerguerem da situação em que as deixou a guerra. Os Estados Unidos da America do Norte influenciados tambem pelos perniciosos efeitos da conflagração europea, apesar da sua plethora de ouro e da formidavel expansão da sua economia, lutam com serios embaraços, no commercio internacional, assim como a carestia de sua vida interna. Todos, porém, traçaram programmas inflexiveis, e os

executam com mão de ferro, reduzindo despesas, promovendo por todas as fórmãs a expansão da receita e o fortalecimento das fontes de produção, restringindo importações, procurando directa e indirectamente realizar o saneamento de sua circulação monetaria restabelecendo, enfim, a normalidade da vida economica e financeira. E' forçoso convir em que já ganharam muito terreno nessa campanha restauradora.

O Brazil, que, em 1914, já vinha caminhando com passos um tanto vacillantes sob o regimen de suspensão das amortizações, aggravou a sua situação financeira de então a esta parte. Tendo haurido pouco proveito da situação europea que tanto precisava dos recursos da America, e soffrido os efeitos deletorios da guerra, pouca attenção prestou a essa politica restauradora dos outros povos. Com uma ansiedade verdadeiramente indomita crescer depressa e realizar em uma decada o que os outros povos fizeram em meio seculo, continuou sempre a politica das iniciativas arrojadas, sem o exame dos meios de sustentá-las na execução. Esse arrojado, embora com intuitos evidentemente patrioticos, tem creado uma situação muito angustiosa: accrescimento rapido e impressionante da divida publica compromettendo mais de um terço da receita, desordem crescente e lamentavel da nossa vida orçamentaria e de quasi todos os recantos da administração publica.

Nos ultimos tempos, a febre de iniciativas grandiosas attingio a proporções sorprendentes, sem o menor exame das forças necessarias para custeal-as e sustentá-las. Basta recordar que, nestes annos mais proximos os empreendimentos novos e avultados, de diferentes ordens consumiram além das rendas orçamentarias mais de dous milhões de contos de réis em diversos empréstimos externos e internos, com responsabilidades de toda a especie, algumas insolitamente gravosas.

Infelizmente todos esses recursos extraordinarios foram gastos, não havendo mais remanescente algum para acudir á premencia das responsabilidades do momento decorrentes do "deficit", que vai ser consideravel no corrente exercicio.

Decididamente precisamos a todo o custo retomar a consciencia das realidades. O mais elemental bom senso nos aconselha a determos o passo nessa marcha fatal para o desconhecido. E' urgentissimo mudar de processos administrativos na fazenda publica e em todas as repartições visceralmente ligadas a esse departamento. Como norma fundamental, precisamos arrojjar drasticamente para fóra da administração publica tudo quanto não representar despeza absolutamente imprescindivel.

A simples leitura da divida publica do Brazil basta para impôr aos poderes publicos um programma severo

SITUAÇÃO GERAL DA DIVIDA PUBLICA DO BRAZIL

			Papel ao cambio de 3 d.
<i>Divida externa:</i>			
Empréstimos externos..	£ 140.017.631-0-0		4.200.524:729\$470
<i>Divida interna:</i>			
Consolidada:			
Apólices	1.447.400:400\$000		
Obrigações — 7 %	127.695:000\$000	1.575:095:400\$000	
<i>Fluctuante:</i>			
Caixa Economica do Rio de Janeiro	128.500:000\$000		
Em diversos bancos, por letras e c/c.	734.508:601\$804	863.008:601\$804	2.438:104:001\$804
Total			6.638.628:731\$274
Papel-moeda em circulação, incluídas as notas resgataveis da Caixa de Redescostos.			2.226.275:997\$000

DIVIDA EXTERNA

	Em circulação	Juros annuaes	Amortização	Commissão
<i>Empréstimos inglezes:</i>				
Em 31 de Dezembro de 1921	£ 102.930.834-0-0	£ 4.657.597-2-2	£ 77.900-10-0	£ 46.922-4-11
Emissão de 1922 -- 7 ½ %	£ 9.000.000-0-0	£ 675.000-0-0	—	£ 6.750-0-0
	£ 111.930.834-0-0	£ 5.332.597-2-2	£ 77.900-10-0	£ 53.672-4-11
<i>Empréstimos americanos:</i>				
Em 31 de Dezembro de 1921	\$ 49.403.000,00	\$ 3.899.740,00	\$ 2.625.000,00	\$ 143.998,00
Emissão de 1922 -- 7 %	\$ 25.000.000,00	\$ 1.750.000,00	—	\$ 17.500,00
	\$ 74.403.000,00	\$ 5.649.740,00	\$ 2.625.000,00	\$ 161.498,00
<i>Empréstimos francezes:</i>				
	Frs.	Frs.		Frs.
Em 31 de Dezembro de 1921	322.249.500,00	14.527.830,00	—	108.958,65

DESPEZA ANNUAL COM A DIVIDA PUBLICA

Juros da divida externa, amortização e comissões	219.804:933\$274
Juros de apolices	72.935:844\$000
Juros de obrigações a 7 %	8.938:650\$000
Juros do debito a Caixa Economica do Rio de Janeiro	6.425:000\$000
Somma	307.504:427\$274

Não seria justo silenciar sobre coadjuvação estimavel que têm prestado os bancos nacionaes e estrangeiros para a conjuração das difficuldades do momento, salientando-se o forte concurso financeiro do Banco do Brazil, cujo prestigio no mundo bancario se firma dia a dia, de modo tão brilhante e cujas relações com o Governo estão bem regularizadas com as medidas votadas pelo Congresso Nacional, mediante os titulos resdescontaveis na Carteira de Resdescontos, quando seja necessario.

Eis ahí, numa synthese bem simples, clara e eloquente, a situação geral da nossa divida publica, não contando ainda as responsabilidades decorrentes do deficit avultado que se annuncia para o corrente exercicio, as quaes nunca serão menores de duzentos mil contos de réis.

Aquelles que sempre compararam as difficuldades do presente com as do benemerito quadriennio Campos Salles esquecem elementos e circumstancias que tornam a situação actual muito mais grave e, portanto, mais nociva e providencias ainda mais promptas e severas. A situação Campos Salles tinha diante de si um *funding* de nove milhões esterlinos. Nós temos esse e mais um *funding* de quatorze milhões de libras, com os mercados monetarios praticamente fechados, um serviço de divida publica que devora mais de trezentos mil contos de réis, divida fluída superior a setecentos mil contos de réis e, ao lado disso, uma arrecadação de renda que dia a dia mais emperra e falha, a bradar por immediatas providencias reformadoras.

O quadriennio Campos Salles está expresso nestes algarismos:

Annos	Papel	
	Receita	Despeza
1899	320.837:098\$858	295.369:247\$432
1900	263.637:253\$410	353.480:172\$778
1901	239.284:701\$906	261.629:211\$521
1902	266.584:912\$662	236.458:861\$000
Somma. 1.090.193:966\$306	1.151.931:493\$323	
Deficit papel		61.537:527\$017
1899 -- Não havia ainda cobrança em ouro.		
	Ouro	
1900	49.955:521\$612	41.708:100\$676
1901	43.970:626\$026	40.493:201\$175
1902	42.904:844\$036	34.034:760\$684
Somma.	136.830:991\$674	116.236:102\$535
Saldo ouro		20.594:889\$130

Vejamos a situação orçamentaria actual:

	PROPOSTA PARA A RECEITA DE 1923	
	Ouro	Papel
Receita geral.	90.375:655\$000	650.215:920\$000
Receita de applicação especial	16.210:665\$000	56.509:080\$000
	106.586:320\$000	706.725:000\$000

DESPEZA PROVAVEL DE 1923

	Ouro	Papel
Justiça	3.240:097\$376	103.006:351\$739
Exterior.	5.036:538\$918	2.296:320\$000
Marinha.	2.000:000\$000	84.873:846\$336
Guerra	1.700:000\$000	148.905:571\$966
Agricultura	962:580\$352	53.548:525\$597
Viação.	12.183:352:212	301.056:132\$366
Fazenda	62.113:804\$555	214.546:060\$807
Total	87.236:373\$413	908.232:809\$311

O simples confronto dos algarismos basta para pôr em relevo a maior gravidade da situação actual.

RECURSOS DISPONIVEIS

Para fazer face a gravidade dessa situação confessemos com a maxima lealdade os recursos disponiveis no momento são quasi nullos.

Todos os recursos extraordinarios representados pelos emprestimos externos — 5 milhões de dollars, nove milhões esterlinos, vinte e cinco milhões de dollars e as grandes emissões de apolices — parte já emitida parte autorizada e presa a contratos — foram totalmente despendidos, nada absolutamente restando do seu producto, nem mesmo para continuar serviços iniciados e dar começo a serviços contratados.

Os recursos ordinarios da receita orçamentaria, aliás sempre majorada nas previsões não garantem nem mesmo o serviço normal da despesa publica. Basta saber que até 30 de Setembro de 1922, a arrecadação papel importou apenas em réis 50.000.000\$000. As previsões mais optimistas orçam em 500 a 550 mil contos de réis a arrecadação total papel e em 70 mil contos a arrecadação total ouro. Note-se que até hoje o Brazil ainda não arrecadou 600 mil contos de réis papel. Contra essa situação a despesa publica excederá seguramente de 900 mil contos de réis.

Do exposto resulta bem clara a nossa deploravel situação orçamentaria da qual só podemos esperar um "deficit" consideravel e jámais — recursos.

Mas, em todo esse quadro, ha um elemento que impõe a necessidade de uma solu-

ção Economica, ha na situação actual com effeito, um problema premente — é a divida fluctuante superior a 700 mil contos de réis. Não podemos ter tranquillidade para administrar com semelhante encargo sobre os hombros. É um monodos olhos este lemmu. fazer sacrificios de credito unica e exclusivamente para fomentar a produção nacional na mais larga escala, em todas as suas modalidades. Com a ordem nas finanças e com a plena expansão da economia geral, o credito publico do Brazil se firmará dentro de muito pouco tempo e constituirá uma garantia francamente asseguradora de uma grande prosperidade nacional.

Certo, para atingirmos esse objectivo, é essencial a collaboração de todas as classes e a dedicação patriótica de todos os brazileiros e estrangeiros que aqui fraternizam com os nossos destinos. Essa coadjuvação não faltará ao Governo que cumprir rigorosamente o seu dever.

São estes os dados que em espaço de tempo tão exiguo, consegui colher e que representam a impressão geral a respeito da situação financeira.

Estou certo, Exmo. Sr. Presidente, de que o Congresso Nacional como sempre com a maior elevação collaborará com o Poder Executivo para fimar o plano de restauração das nossas finanças.

Rio de Janeiro, 30 de Novembro de 1922.
— Raphael A. Sampaio Vidal, Ministro da Fazenda. — A' Commissão de Finanças.

Divida publica, receita e despesa

Do parecer do relator da receita do Senado Sr. Senador Francisco Sá, transcrevemos os seguintes dados:

DESPEZAS (EM MILHÕES E NA MOEDA DE CADA PAIZ)

Paizes	Em 1920	Em 1913 ou 1914	Augmento %	Serviço da divida antes da guerra	Serviço da divida depois da guerra	Percentagem de serviço da divida depois da guerra
Estados Unidos	735,1	7.588,5	+ 932	22,9	1.020,3	13,4
França	4.501,9	43.382,6	+ 864	966,2	9.535,3	22,0
Italia	2.607	22.548	+ 765	611	4.294	19,0
Inglaterra	172,9	1.365,3	+ 689	19,3	345,0	25,3
Hollanda	211,3	724,2	+ 243	32,1	104,6	14,4
Argentina	381,7	402,2	+ 5	31,1	125,8	31,3
Brasil	596,8	762,4	+ 28	134	173,6	22

Não é menos interessante o estudo comparado da progressão da divida e do seu onus "per capita".

DIVIDA PUBLICA (EM MILHÕES DE DOLLARS)

Paizes	Em 1914			Em 1920		
	Divida	Serviço da divida	Divida per capita	Divida	Serviço da divida	Divida per capita
Estados Unidos	1.027	28	9.63	0.22	24.299	1.08
Inglaterra	3.458	119	75.03	2.58	38.129	1.680
França	6.598	252	166.20	8.35	46.026	1.960
Italia	3.031	103	82.55	2.81	18.102	629
Argentina	516	25	62.29	4.23	927	50
Brasil	754	37	28.41	1.39	1.553	49

NOTA — O quadro é extrahido da "Revue de Science et de Législation Financière", de Dezembro de 1920. Os dados sobre o Brasil se man's Yearbook", são calculados ao juro de população é apenas calculada em 26 milhões.

Paizes	Em 1914					
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Estados Unidos.	735	700	9.384	32.428	6.695	6.766
Inglaterra.	965	960	13.067	45.885	6.518	8.106
França.	1.007	978	4.505	26.846	2.280	7.272
Italia.	487	519	5.492	17.595	1.020	2.057
Allemanha.	796	680	4.045	36.795	2.121	17.731

O começo da Republica

Para que se tenha uma idéa exacta da situação financeira do Brasil, ao ser proclamada a Republica, basta acrescentar as linhas que acima se leram os seguintes algarismos, extrahidos da exposição que o Sr. Conselheiro Ruy Barbosa, Ministro da Fazenda do Governo Provisorio, fez a 29 de Dezembro de 1889, do estado do Thesouro:

"Divida externa ao cambio de 27. £ 30.419.500.	270.395:655\$553
Divida interna consolidada.	543.585:300\$000
Divida inscripta	309:260\$551
	<hr/>
	814.290:116\$136
Deposito do cofre de ouro e moedas	14.989:659\$366
Deposito das Caixas Economicas	25.712:194\$303
Deposito do Monte de Socorro	936:453\$449

Depositos publicos	1.228:270\$804
Depositos de diversas origens	17.544:037\$449
Depositos de defuntos e ausentes	2.639:417\$899
Divida fluctuante	7.840:513\$478
	<hr/>
	885.228:662\$884

A esta divida accresce a emissão do papel moeda em circulação 174.271:166\$500

É o saldo do fundo de emancipação, que não tendo mais razão de ser depois da lei de 13 de Maio, passará a ter outra applicação. 12.622:308\$776

Desta divida, pois, a que póde ser promptamente exigivel, é apenas a fluctuante, na importancia de 7.840:513\$478"

Orçamento de 1922

São estes os orçamentos para o exercicio de 1922:

	Ouro	Papel
<i>Receita ordinaria</i>	78.060:225\$000	680.672:520\$000
Renda com applicação especial	14.216:065\$000	47.000:480\$000
	<hr/>	<hr/>
	92.276:290\$000	727.673:000\$000
<i>Despezas por Ministerio</i>		
Justiça e Interior	3.201:020\$317	94.809:042\$556
Relações Exteriores	5.363:053\$543	2.496:220\$000
Marinha	4.100:000\$000	84.073\$707\$533
Guerra	1.700:000\$000	128.175:730\$128
Viação e Obras Publicas	10.473:713\$712	275.069:997\$766
Agricultura, Industria e Commercio	832:680\$352	49.173:704\$000
Fazenda	69.710:744\$655	197.395:860\$794
	<hr/>	<hr/>
Total da despeza	85.931:211\$579	891.193:762\$780
Total da receita	92.276:290\$000	727.673:000\$000
Differenças	+ 6.345:078\$421	-103.520:762\$780.

Despezas do exercicio de 1921

Damos a seguir a relação dos creditos abertos pelos diversos Ministerios de 1 de Janeiro de 1921 a 31 de Março de 1922 por conta do exercicio daquelle anno:

Ministerio da Justiça.	9.466:401\$000
Ministerio das Relações Exteriores	63:483\$000
Ministerio da Marinha	41:396\$000

Ministerio da Fazenda	4.775:239\$000
Ministerio da Agricultura.	17.756:657\$009
Ministerio da Viação.	105.816:923\$000
Ministerio da Guerra.	40.450:548\$000
Total	117.870:747\$000

A este total temos ainda a acrescentar as verbas ouro de 280:000\$ e 7.934\$, que pertencem respectivamente aos Ministerios da Viação e da Guerra.

A dívida do Brasil

ESTADO DA DIVIDA EXTERNA FUNDADA EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

EMPRESTIMO	CAPITAL INICIAL		AMORTIZAÇÃO		SALDO EM CIRCULAÇÃO — £
	Nominal — £	Liquido recebido — £	Nominal — £	Importancia paga — £	
1883.	4.599.600-00-00	4.000.000-00-00	1.886.500-00-00	1.552.701-15-11	2.713.100-00-00
1888.	6.297.300-00-00	6.000.000-00-00	2.124.200-00-00	1.069.326-00-06	4.173.100-00-00
1889.	19.837.000-00-00	17.213.500-00-00	2.368.700-00-00	1.778.701-04-02	17.468.300-00-00
1895.	7.442.000-00-00	6.000.000-00-00	516.100-00-00	483.836-07-06	6.925.900-00-00
1898 (Funding)	8.613.717-09-09	8.613.717-09-09	818.740-00-00	763.602-00-00	7.794.977-09-09
1901 (Rescission)	16.619.320-00-00	16.619.320-00-00	5.323.160-00-00	4.031.580-19-06	11.098.160-00-00
1903 (Obras-Porto)	3.500.000-00-00	7.860.000-00-00	801.900-00-00	803.420-17-06	7.698.100-00-00
1908.	4.000.000-00-00	3.840.000-00-00	2.160.600-00-00	2.160.600-00-00	1.839.400-00-00
1910.	10.000.000-00-00	8.750.000-00-00	232.500-00-00	192.531-05-00	9.767.500-00-00
1911 (Obras-Porto)	4.500.000-00-00	4.140.000-00-00	457.100-00-00	457.100-00-00	4.042.900-00-00
1911 (Estrada de Ferro-Ceará)	2.400.000-00-00	1.992.000-00-00	—	—	2.400.000-00-00
1906 e 1910 (Lloyd Brasileiro)	2.100.000-00-00	2.100.000-00-00	889.500-00-00	889.500-00-00	1.210.500-00-00
1913.	11.000.000-00-00	10.670.000-00-00	—	—	11.000.000-00-00
1914 (Funding)	14.502.396-10-03	14.502.396-10-03	—	—	14.502.396-10-03
	120.441.334-00-00	112.300.934-00-00	17.579.000-00-00	14.782.901-12-01	102.832.334-00-00
	Francos	Francos	Francos	Francos	Francos
1908 e 1909 (Estrada de Ferro Itapura a Corumbá)	100.000.000,00	100.000.000,00	1.215,00,00	1.207.975,75	93.785.000,00
1909 (Obras do Porto de Recife)	40.000.000,00	38.100.000,00	—	—	41.000.000,00
1910 (Estrada de Ferro Goyaz)	100.000.000,00	78.831.284,00	1.535.500,00	1.230.107,75	98.464.500,00
1911 (Viação Bahiana)	60.000.000,00	49.800.000,00	—	—	60.000.000,00
1916 (Estrada de Ferro Goyaz)	25.000.000,00	25.000.000,00	—	—	25.000.000,00
	325.000.000,00	291.731.284,00	2.750.500,00	2.438.083,50	322.249.500,00
	Dollars	Dollars	Dollars	Dollars	Dollars
1911.	50.000.000,00	45.500.000,00	6.091.500,00	6.091.500,00	43.908.500,00
1922.	25.000.000,00	22.750.000,00	416.666,66	416.666,66	24.583.333,34
	75.000.000,00	68.250.000,00	6.508.166,66	6.508.166,66	68.491.833,34

Quadro da dívida interna fundada

Em circulação, a 31 de Dezembro de 1921:	
Titulos	1.238.982:300\$
Cautela substituída	34.919:000\$
Cautelas a substituir	1.902:000\$
Obrigações	68.555:000\$
	1.344.358:300\$

Em circulação, a 31 de Dezembro de 1922:	
Cautelas a substituir	95.777:000\$
Obrigações	86.580:000\$
	1.551.742:300\$
Diferença para mais em 1922	207.384:000\$

A diferença acima indicada provém do seguinte:

Apolices emitidas em 1922	130.103:000\$	
Menos: substituição de cautelas de 1921	34.919:000\$	95.184:000\$

Mais: cautelas emitidas em 1922	93.875.000\$	
Obrigações emitidas	18.325:000\$	112.200:000\$

207.384:000\$

Divida fluctuante

Da mensagem de 3 de Maio de 1923:

Esperamos regularizar dentro de poucos mezes a situação da divida fluctuante, mediante diversas providencias.

Com a apuração feita depois da mensagem presidencial de Novembro ultimo, verificou o Governo que a divida fluctuante ascendia a mais de novecentos mil contos de réis. Apesar do seu vulto impressionante, contamos vencer brevemente a difficuldade.

Remodelado o Banco do Brasil pagarmos-lhe-hemos 300.000:000\$000, transferindo-lhe o ouro pertencente ao Thesouro Nacional. Quanto ao resto daquelle divida, confia o Governo resgatal-a opportunamente parte por uma operação de credito externa e parte por outra operação interna, a longo prazo.

Dessa fórma ficará resolvida a grande crise actual que esse "deficit" representa para a administração da Fazenda Publica e entraremos na vida normal de simples execução orçamentaria que ora praticamos com rigor.

A divida externa das municipalidades do Brasil

		Data
Districto Federal	frs.	8.560.230 1922
Districto Federal (divida interna em £ de 1904)		3.549.000
Districto Federal	\$	24.230.000 1923
Manãos	£	260.800 1920
Belém	£	1.733.580 1920
Recife	£	374.380 1920
São Salvador	Frs.	126.194.000 1920
S. Paulo	£	620.900 1919
S. Paulo	£	8.500.000 1919
Santos	£	1.160.629 1926
Porto Alegre	£	600.000 1919
Porto Alegre	\$	3.500.000 1922
Pelotas	£	600.000 1920
Total dos municipios		
Emprestimos em libras		12.468.519
Emprestimos em francos		126.194.000
Emprestimos em dollars		26.280.000
Total convertido em moeda ingleza: libra		24.937.266
Convertido em moeda brasileira ao cambio de 6 d.		997.490:640\$

Emprestimos realizados pelo Brasil de 1919 a 1922

União		Valor	Juro	Typo	Prazo
1921	Dollars	50.000.000	8 %	90	1941
1922	"	25.000.000	7 %	91	1952
1922	Libras	9.000.000	7 1/2 %	92 1/2	1952

Estados e municipios:

	Data	Valor	Juro	Typo	Prazo
Districto Federal	1919	10.000.000	8 %	89	1951
Districto Federal	1922	12.000.000	8 %	89	1946
Districto Federal	1922	13.000.000	8 %	95 1/2	1947
São Paulo	1921	10.000.000	8 %	97 1/2	1936
Rio Grande do Sul	1921	10.000.000	8 %	90	1946
Santa Catharina	1922	5.000.000	8 %	94	1948
Ceará	1922	2.000.000	8 %	87	1947
Maranhão	1923	1.500.000	8 %	85	1942
Cidade de S. Paulo	1919	8.500.000	6 %	90	1943
Cidade de Porto Alegre	1921	3.500.000	8 %	90	1946

Emprestimos em libras:					
São Paulo	1921	2.000.000	—	—	1951

Emprestimos em florins:					
São Paulo	1921	18.000.000	—	—	1951

Total:					
Emprestimos em dollars				\$	75.500.000
Menos 10.000.000 do emp. extinto de 1919 do Districto Federal				\$	65.500.000
Emprestimos em libras				£	2.000.000
Emprestimos em florins				Fls.	18.000\$000

Total em £ convertidos ao par				£	16.964.109
Total em m/n., feita a conversão ao cambio de 6 d.				Rts.	678.564:360\$

A divida externa dos Estados do Brasil

		Data
Amazonas	Frs.	120.000.000 1922
Pará	£	2.921.690 1920
Maranhão	Frs.	16.387.500 1922
Maranhão	\$	1.500.000 1922
Ceará	Frs.	14.323.500 1920
Ceará	\$	2.000.000 1922
Rio Grande do Norte	Frs.	8.750.000 1918
Pernambuco	£	2.174.360 1919
Alagoas	£	440.000 1921
Bahia	Frs.	53.074.000 1919
Bahia	£	2.388.407 1919
Espirito Santo	Frs.	54.960.000 1922
Minas	Frs.	131.327.000 1922
Rio de Janeiro	£	2.906.380 1920
S. Paulo	£	7.494.501 1922
S. Paulo	\$	9.961.000 1922
S. Paulo	Frs.	17.800.000 1922
Paraná	Frs.	57.670.562 1921
Santa Catharina	£	75.146 1922

Santa Catharina	\$	4.843.028 1922
Rio Grande do Sul	\$	10.000.000 1921

Total dos Estados:

Emprestimos em libras	18.400.484
Emprestimos em francos	456.892.562
Emprestimos em dollars	28.304.028
Emprestimos em florins	17.800.000
Conversão do total para moeda ingleza, libras	43.810.860
Conversão em moeda brasileira ao cambio de 6 d.	1.752.434:400\$

A divida externa da União

EM 31 DE DEZEMBRO DE 1922

DETALHE E COMPARAÇÃO

A 31 de Dezembro de 1922 era esta:

Emprestimos em £	111.832.334
Emprestimo da valorização do café	9.000.000
	£ 120.832.334

Emprestimos em frs.....	Frs.	322.249.500
Emprestimos em dollars.	\$	68.491.933
Total em £, feita a conversão ao par.....	£	138.702.840
Total em moeda papel, ao cambio de 6 d....	Rs.	5.542.113:600\$
Augmento no triennio de 1920-1922: £ 24.432.099, ou sejam, em moeda papel, ao cambio de 6 d.	Rs.	997.283:960\$

Total da divida externa no Brasil

	Libras	Papel ao cambio 6 d.
Divida da União	138.702.840	5.548.113:600\$
Divida dos Estados.	43.810.860	1.752.434:400\$
Divida dos municipios.	24.937.266	997.490:640\$
Total geral	207.450.966	8.298.038:640\$

	ARRECADADA EM						TERMO MÉDIO	
	1920		1921		1922		Ouro	Papel
	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel	Ouro	Papel
I — RENDA DOS IMPOSTOS								
I — Importação, entrada, saída e estadia de navios e embarcações.....	97.539:600\$	88.524:000\$	59.809:700\$	62.343:600\$	60.796:800\$	56.168:300\$	72.728:600\$	69.110:000\$
II — Impostos de consumo.....	27:000\$	150.244:000\$	27:000\$	167.899:600\$	6:000\$	199.095:000\$	20:000\$	170.868:000\$
III — Impostos sobre circulação.....	14:067:000\$	72.015:000\$	14:067:000\$	91.796:000\$	19.272:900\$	45.134:000\$	20.111:000\$	88.725:000\$
IV — Impostos sobre a renda.....	989:000\$	14.067:000\$	989:000\$	19.272:900\$	1.188:000\$	23.085:000\$	1.043:000\$	20.111:000\$
V — Impostos sobre loterias.....	2.261:000\$	989:000\$	2.261:000\$	1.188:000\$	1.917:100\$	509:000\$	2.388:000\$	1.043:000\$
VI — Diversas rendas.....	640:000\$	2.261:000\$	640:000\$	1.917:100\$	165:000\$	2.388:000\$	707:000\$	2.396:000\$
II — RENDAS PATRIMONIAES.....	2.941:000\$	120.873:000\$	1.539:000\$	135.919:000\$	678:000\$	152.602:000\$	1.808:000\$	138.608:000\$
III — RENDAS INDUSTRIAES.....	100.567:600\$	455.913:000\$	61.375:700\$	480.905:700\$	61.045:700\$	530.093:300\$	74.721:800\$	491.473:000\$
Receita extraordinaria.....	1.206:000\$	24.262:000\$	561:000\$	25.320:000\$	196:600\$	20.766:000\$	457:600\$	22.368:000\$
A deduzir:								
Quota de 5 % ouro.....								
Item de 2 % , destinada ao furo para as obras contra as secas do nordeste brasileiro.....								
Total da receita geral.....	101.773:600\$	480.175:000\$	62.336:700\$	506.825:700\$	61.841:700\$	550.799:300\$	74.208:600\$	514.841:000\$
Renda com applicação especial.....	17.043:000\$	23.046:000\$	11.968:000\$	23.568:000\$	10.860:000\$	22.796:000\$	12.287:000\$	23.088:000\$
Total.....	118.816:600\$	503.221:000\$	74.304:700\$	530.393:700\$	72.701:700\$	573.595:300\$	88.495:600\$	537.929:000\$

Fundo de garantia do papel-moeda

Os diferentes valores que constituem o deposito-ouro, deste fundo importavam, a 31 de Dezembro de 1921, em 80.493:596\$588.

Em igual data de 1922, a existencia do ouro era de 89.130:201\$507, tendo tido, assim, durante este anno, o acrescimo de..... 8.636:604\$919.

O quadro seguinte discrimina as especies e determina as repartições em que se encontram os depositos parciaes.

Caixa de Amortização:

Em barra	25.422:154\$646	
Amoedado	58.761:480\$121	84.183:634\$777

Agentes financeiros em Londres:

£ 135.434-6-6	1.203.860\$664
-------------------------	----------------

Thesouraria do Thesouro:

Em barra	197:006\$818	
Amoedado	85:645\$118	282:741\$936

85.670:237\$877

Em notas conversíveis -- ouro	3.459:964\$130
-------------------------------	----------------

89.130:201\$507

A divida publica argentina

Da mensagem do Presidente da Argentina tiramos os seguintes dados sobre a divida publica:

"Em 31 de Dezembro de 1922, a divida publica consolidada montou a 1.294.888.500 pesos, tendo sido emitidas aplices no valor de 60.000.000 de pesos e tendo sido feitas amorti-

zações no valor de 42.837.889 pesos. A divida fluctuante, não incluindo o emprestimo de estrada de ferro nem a differença de cambio no emprestimo dos Estados Unidos de \$50.000.000, era, em 31 de Dezembro de 1922, como se segue:

	Pesos
Emprestimo dos Estados Unidos de \$50.000.000.....	117.772.727
Emprestimo dos Estados Unidos de \$27.000.000.....	63.597.272
Emprestimo interno de prazo curto	480.339.000
Banco de la Nación, lei 10.251	71.999.663
Banco de la Nación, conta commercial	46.346.683
Notas do Thesouro.....	10.227.111

Deduzindo-se da divida do Banco de la Nación os depositos do Governo, ha a favor deste um saldo favoravel de 1.712.832 pesos. Em 31 de Março de 1923, a divida consolidada foi reduzida a 702.000.000 pesos como resultado da amortização de notas do Thesouro e a conta official corrente no Banco de la Nación. A situação financeira se mostrou propicia para emprestimos de prazo curto dentro do paiz, sendo reduzida a taxa destes emprestimos de 5 1/3 por cento a 4 1/6, resultando uma economia annual de cerca de 5.000.000 de pesos.

As rendas alfandegarias do paiz para o primeiro trimestre de 1923 montaram a pesos, 78.000.000, ao passo que a renda alfandegaria total para 1922 foi de 242.000.000.

O dinheiro em circulação sobre pesos 1.362.563.984, moeda corrente nacional, e a reserva de ouro a 466.476.974 pesos ouro no Fundo de Conservação, 10.000.000 pesos ouro no Banco de la Nación e 4.123.157 pesos ouro na verba das Legações em Pariz e Londres, e uma garantia de 80,15 por cento.

Estradas de Ferro

E. F. Madeira-Mamoré

O nosso prezado collaborador Aristoteles Pereira, Chefe do 1º Districto da Inspectoria Federal das Estradas, teve a gentileza, que

muito agradecemos, de communicar-nos os resultados das experiencias de resistencia transversal de madeiras nacionaes, realizadas em Março deste anno, pela Repartição de Engenharia desta Estrada de Ferro.

Esses resultados acham-se registrados na seguinte tabella:

RESISTENCIA TRANSVERSAL DE MADEIRAS

Kilogrammas por centimetro quadrado

Experiencias feitas em 1922 pela Repartição de Engenharia da Madeira-Mamoré Railway Company

Nome da madeira	1ª Experiencia	2ª Experiencia	3ª Experiencia	4ª Experiencia	5ª Experiencia	6ª Experiencia	Média
Itauba	825,00	800,00	1.065,00	895,00	---	---	896,25
Massarandú	1.405,00	1.605,00	1.020,00	1.180,00	---	---	1.302,50
Guariuba	1.045,00	1.135,00	1.220,00	910,00	---	---	1.077,55
Angelin	600,00	355,00	530,00	600,00	---	---	521,25
Roxinho	1.270,00	1.180,00	1.335,00	1.310,00	---	---	1.273,75
Secupira	1.405,00	1.065,00	895,00	1.425,00	---	---	1.197,50
Cedro Verm.	490,00	510,00	510,00	420,00	---	---	482,50
Cedro Branco	510,00	445,00	530,00	420,00	---	---	476,25
Cedro Roxo	355,00	400,00	340,00	310,00	---	---	351,25
Piquilá	605,00	355,00	---	---	---	---	480,00
Castanheira	530,00	960,00	600,00	625,00	895,00	895,00	750,83
Cupiuba	710,00	760,00	695,00	420,00	---	---	646,25
Carapanauba	1.335,00	1.425,00	1.200,00	1.270,00	---	---	1.307,50
Andróba	1.020,00	1.000,00	---	---	---	---	1.010,00
Pau Mary	340,00	380,00	530,00	420,00	510,00	420,00	433,30
(Téca)	1.405,00	1.165,00	1.290,00	1.245,00	---	---	1.276,25
Jatobá	1.065,00	1.135,00	---	---	---	---	1.100,00
Freijó	980,00	1.045,00	---	---	---	---	1.012,50
Miritiá	1.045,00	1.180,00	---	---	---	---	1.112,50

Estradas de rodagem

AUXILIO DO GOVERNO AOS CONSTRUTORES DE ESTRADAS DE RODAGEM

Damos a seguir as instrucções a que se refere a portaria de 30 de Janeiro findo sobre a concessão de subvencção aos constructores de estradas de rodagem:

Art. 1.º As empresas ou particulares e aos Estados ou municipios que tenham construido estradas de rodagem destinadas ao serviço regular de automoveis ou outros vehiculos proprios para o transporte de passageiros ou cargas, nos termos destas instrucções, será concedido um auxilio até o maximo de dous contos por kilometro, de uma só vez em trecho não inferior a vinte kilometros.

Art. 2.º Para concessão deste auxilio deverão os pretendentes apresentar por intermedio do Governo do respectivo Estado, ao Ministerio uma descripção do traçado, indicando os pontos inicial e final da estrada, cidades e povoações atravessadas, cultura dos terrenos marginaes, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) planta geral da estrada;
- b) perfil longitudinal;
- c) perfil transversal, typo da estrada, indicando a parte a macadamizar, se tiver sido feito esse serviço;
- d) typo de obras de arte, perfil longitudinal e transversal.

Art. 3.º As estradas de rodagem deverão satisfazer as seguintes condições technicas:

- a) as curvas terão o raio minimo de 30 metros, podendo ser reduzido a 20 metros nas regiões montanhosas em que a adopção de maiores raios torne dispendiosa a construcção da estrada;
- b) as rampas serão de 6 % podendo excepcionalmente ser elevadas a 10 % no maximo nas regiões montanhosas;
- c) a plataforma da estrada deverá ter seis metros de largura aproveitavel, podendo nos terrenos montanhosos ser reduzida a cinco metros;
- d) as pontes poderão ter largura inferior á da plataforma da estrada, contanto que os aterros nas proximidades das mesmas sejam alargados, affim de permittirem o cruzamento dos vehiculos;
- e) entre as rampas e contra-rampas deverá existir um patamar de extensão minima de 20 metros.

Art. 4.º Se as estradas tiverem uma largura apenas de cinco metros na parte pouco accidentada e de quatro metros na região montanhosa, só lhe poderá ser concedido um auxilio até um conto e quinhentos mil réis por kilometro.

Art. 5.º As estradas deverão ter o leito perfeitamente drenado com valetas lateraes e de contorno, boeiros e todas as obras de arte necessarias.

Art. 6.º Todas as despesas de indemnização, motivadas pela construcção, conservação, trafego e reparação da estrada correrão exclusivamente por conta dos interessados

Art. 7.º No pedido da concessão do auxilio deverão os requerentes declarar que se obrigam a transportar nos seus vehiculos, gratuitamente, as malas do Correio Federal e as plantas e sementes enviadas pelo Ministerio aos agricultores da região, assim como fazer a reduccção de 30 % nas suas tarifas aos funcionarios federaes, quando viajarem em serviço publico.

Art. 8.º A concessão de auxilios depende da verificação, por uma comissão especial-

mente designada pelo ministro, de terem sido observadas as prescripções exigidas por estas instrucções.

Paraphrasso unico. Os pretendentes darão transporte gratuito aos membros da comissão na estrada a ser examinada, e fornecerão o pessoal necessario a quaesquer verificações, podendo o Governo reter até 5 % da subvencção para as despesas de inspecção.

Art. 9.º O parecer da comissão designada para fazer a inspecção deverá ser claro e preciso, e mencionar:

- a) até que data foi a estrada construida, total ou parcialmente;
- b) qual o raio minimo das curvas na parte plana e na parte accidentada;
- c) qual a rampa maxima na parte plana e na parte accidentada;
- d) quaes as diferentes larguras da plataforma da estrada;
- e) natureza do leito da estrada, terra comprimida, leito encascalhado ou empedrado;
- f) quaes as obras de arte construidas e em que condições;
- g) existencia de valetas;
- h) qual o constructor da estrada;
- i) no caso de empresa particular, se é feito o trafego da estrada por meio de um serviço regular de automoveis ou outros vehiculos e em que condições;
- j) em que consistio o serviço de construcção da estrada; se houve movimento de terras, corte e aterros, se houve roçadas e de que especie, destocamentos, etc.;
- k) qual a extensão da estrada e se está kilometrada;
- l) qual a natureza das zonas atravessadas agricolas ou pastoril;
- m) estado de conservação da estrada.

Art. 10. O auxilio só será concedido a empresa ou particular que tenha construido a estrada e organizado o seu trafego com um serviço regular de transporte por meio de automoveis ou de outros vehiculos e gose de igual subvencção do Governo do Estado onde tenha sido construida a estrada.

Art. 11. As tarifas de transporte da empresa constructora da estrada deverão ser submettidas á approvação do Governo Federal, sob pena de multa que será arbitrada pelo ministro.

Art. 12. Quando se tratar de estrada construida por Governo estadual ou municipal o auxilio só será concedido se ficar provado, mediante certidão da respectiva repartição pagadora, que foi dispendido na execução desse trabalho, pelo menos, o dobro do auxilio requerido, e preenchidas, ao mesmo tempo, todas as demais exigencias das presentes instrucções.

A estrada de ferro no Norte da Republica

Na parte da Mensagem, que apresentou ao Congresso Nacional, a 3 de Maio, o Sr. Presidente da Republica, em que trata das nossas estradas de ferro, assim se refere ás linhas do extremo-norte do paiz: "Ao actual Governo coube a tarefa de concluir a construcção da Estrada de São Luiz a Caxias e realizar grandes obras nos trechos já construidos, mas que estavam abandonados sem nenhuma conservação. Verbas consideraveis que ascendem ao total de 6.900.000\$ até o fim do anno passado foram empregadas no acabamento da linha que parte da capital do Maranhão e chega depois que se lhe incorporou a pequena Estrada de Caxias a Flores, á margem do Parnahyba, em frente á capital do Piahy, adicionando áquella somma o preço da Estrada de Flores, 2.214.774\$517,

tem-se quantia superior a 9.000:000\$, para montante dos gastos feitos na Estrada de São Luiz a Therezina, não incluídas as despesas que se farão ainda com a ponte do canal dos Mosquitos, cujo material metálico já foi encomendado e com a do rio Parnahyba, que já foi contratada.

O meu Governo encontrou a estrada do Maranhão com 100 kilometros apenas em trafego, no trecho de Rosario a Cachimbo, inaugurado no 1º de Junho de 1919. A 24 de Junho de 1920, inaugurou o trafego de Cachimbo a Pirapemas: a 26 de Julho, o de Pirapemas a Conceição e a 24 de Dezembro o de Conceição a Caxias e o de Estiva a Rosario. Somente a 14 de Março de 1921 pôde encetar o trecho de São Luiz a Estiva. Têm-se ahí 372 kilometros de linha, fóra os 78 da Estrada de Caxias a Flores, o que dá 450 kilometros para distancia de São Luiz a Therezina.

Na Central do Piauí, assim chamada a linha que deve unir Therezina á cidade de Parnahyba e ao porto de Amarrãção, gastaram-se, de Agosto de 1919 ao fim do anno passado, 3.400:000\$000. Com tal despesa foi possível entregar ao trafego um trecho de 26 kilometros e quasi terminar a construcção de outro tanto.

Na Estrada de Petrolina a Therezina, cujos trabalhos foram atacados com grande actividade, afim de levar a linha á povoação de Paulista, as despesas montaram á quantia 2.451:901\$947, dos quaes 249:392\$846 foram gastos em 1919, nos seus ultimos mezes. Por se não ter effectuado o pagamento de muito material metálico encomendado para construcção desta Estrada, não se inclue o seu custo no algarismo das despesas realizadas até o fim do anno passado.

Valho-me da oportunidade e peço a attenção do Congresso Nacional para a conveniência de se não interromperem os trabalhos de construcção da Estrada de Petrolina pois a estrada que unir quasi em linha recta, como foi esta projectada, á capital do Maranhão á da Bahia, resolverá com facilidade incomparavelmente maior, o problema da ligação ferro-viaria do norte ao sul do paiz do que a linha de Pirapora a Belém.

ESTRADA DE FERRO DO PARÁ — Quando a cidade de Belém se unir á de São Luiz por via-ferrea, empreendimento que careceria tentar-se em beneficio da região septentrional do Pará do Maranhão e se encontrarem os trilhos da Central do Brasil com os da viação Bahiana, já deverá estar concluída a linha de Petrolina a Therezina e, então, como se acham adiantados os trabalhos da construcção da linha de Lavras a Alagoa Grande, na Parnahyba e os da estrada de Goyaz, todas as capitães dos Estados da Republica estarão unidas por via-ferrea, excepção de Manaus e Cuyabá. A rede fluvial do Amazonas, poderosamente auxiliada pela Estrada Madeira-Mamoré, constitue magnifico systema de vias de communicação interna, que torna dispensavel, por muitos annos ainda, quaesquer construcções ferro-viarias nos territorios do Pará, Amazonas e Norte de Mato Grosso,

vasta região de povoamento ainda muito remoto, com grandes extensões de florestas virgens occupadas por selvagens.

Emquanto se não fizer melhor aproveitamento economico das estradas construídas e das que devemos construir para completar o plano de união das capitães dos Estados, a politica ferro-viaria que me parece aconselhavel é a da consolidação das estradas existentes, com redução, pelo menos quanto ás custeadas pelo Thesouro, de novas construcções. Uma lei especial que aprove o plano de viação geral do paiz, poderá regular o andamento das construcções do Governo.

A construcção das estradas de ferro entre nós, visceralmente presa ao auxilio official, com excepção das grandes companhias paulistas, nas quaes o café constitue tarifa de resistencia, tem que ser estudada á luz da estreita dependencia em que está com o estado financeiro do paiz. Os proprios Governos Estaduaes, com raras e modestas excepções, pouco têm podido fazer em materia de construcção ferro-viaria.

Ainda agora teve a União de ficar com a Estrada de Bragança, que o governo parense havia construído em tempos de prosperidade, quando os altos preços da borracha exportada facultavam ao thesouro do Estado folgados recursos. O prego da Bragança, ajustado mediante inventario feito por uma comissão de engenheiros, foi de 17.000:000\$, quantia esta que se dividiu em duas partes, uma de 4.000:000\$, paga em moeda corrente e destinada ás despesas de melhoramentos urgentes, e a outra, de 13.000:000\$ em apolices da divida publica, juros de 5 %, entregue ao governo estadual para allivio da sua crise financeira, consequencia da depreciação do principal producto de sua economia, a borracha.

Considero este auxilio um dever de patriotismo. Durante trinta annos de prosperidade, o povo parense contribuiu para as despesas nacionaes com sommas elevadas, de que apenas uma parcella minima despendia o Governo Federal em beneficio directo dos contribuintes. E' justo que agora, em tempo de adversidade, restitua, sob a fórma aliás de acquisição para o patrimonio nacional, a despesa feita pelo Estado na construcção de uma estrada de ferro. Fica dessa maneira o Pará nas condições dos demais Estados da Federação, excepto São Paulo, que desfrutou os beneficios das estradas de ferro sem o onus da construcção.

Na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, mais útil ao Amazonas do que a Mato Grosso, pois todo o commercio que della se serve procura a praça de Manaus, fez o Governo, apesar das difficuldades oppostas pela companhia que tem um contracto provisorio de arrendamento, razoavel redução de tarifas. Ainda não foi possível fixar o capital dessa companhia, não obstante tenaz esforço da repartição fiscalizadora. Pende o assumpto de um arbitramento, que se confiou a pessoa capaz e perfeita conhecedora da região amazonica."

Viação Paulista

MOVIMENTO FINANCEIRO DAS PRINCIPAES ESTRADAS DE FERRO NO ESTADO DE S. PAULO, NOS ANNOS DE 1919 E 1920

Estradas	Extensão Km.	Recetta	Despeza	Saldo	Coeff. de trafego
1919					
Paulista	1.245	33.660.918\$839	22.930.344\$642	10.730.574\$197	68,12
S. P. Railway	247	31.017.374\$460	25.180.874\$360	5.836.500\$100	81,18
Mogiana	1.921	26.271.697\$214	15.977.022\$576	10.294.674\$638	60,31
Sorocabana	1.670	24.845.003\$067	20.027.813\$618	4.817.689\$429	80,67

Estradas	Ex- tensão Km.	Receita	Despesa	Saldo	Coeff. de tra- fego
1920					
Paulista.	1.245	44.001:761\$666	28.475:323\$866	15.526:438\$800	64,71
S. P. Railway.	247	38.483:466\$530	31.920:896\$900	6.562:569\$630	82,94
Mogyana.	1.921	31.670:951\$492	18.652:723\$393	13.118:228\$099	58,57
Sorocabana.	1.707	31.776:280\$092	21.853:113\$805	9.923:166\$287	68,77
1921					
Paulista.	1.289	48.056:433\$094	30.841:000\$888	17.215:432\$206	64,18
S. P. Railway.	247	41.905:550\$010	32.883:217\$840	9.022:332\$170	78,47
Mogyana.	1.968	34.199:979\$574	19.499:951\$808	14.709:027\$766	56,99
Sorocabana.	1.737	36.021:323\$866	24.332:995\$298	11.688:328\$568	67,55

2º Congresso Ferro-Viario Sul-Americano

Da *Brazil Ferro Carril*, de Outubro, transcrevemos:

No dia 30 de Setembro devia realizar-se a sessão de encerramento deste Congresso, entretanto, ainda nos primeiros dias deste mez se realizaram sessões para ultimar a votação das conclusões apresentadas pelas diversas Comissões, cujos trabalhos foram muito discutidos nas sessões plenárias, o que resultaram numerosas alterações e até supressões nas conclusões submettidas a votação.

Cumpra ainda accentuar que a rigor este 2º Congresso não votou definitivamente coisa alguma, visto que as suas sessões plenas serviam apenas para decidir que taes ou tuas indicações deviam ser encaminhadas á *Comisión Permanente* para que esta sobre ellas apresente parecer, que possa esclarecer e orientar o proximo congresso, que então formulará votos, tão ardentes quanto platonicos, para que os governos dos paizes sul-americanos tomem certas medidas relativas aos assumptos que inspiraram taes indicações.

Pode-se dizer que este 2º Congresso ferro-viario sul-americano fo. tão fecundo como o primeiro, que se realizou em Buenos Aires ha uma duzia de annos atraz, visto que se pronunciaram discursos igualmente numerosos e se travaram discussões ainda talvez mais vehementes.

De todo o insano trabalho a que se entregaram os mais notaveis *railwaymen* da America do Sul nestes dous Congressos Ferro-viarios, apenas resultou uma conclusão definitiva, mas que, por si só, projecta intensa luz na tenebrosa floresta dos problemas ferro-viarios, não só da America do Sul mas de todo o mundo, por isso nos apressamos a transcrevel-a.

Essa conclusão, que é da autoria do engenheiro Ozorio de Almeida, é do seguinte teor:

"Deverão continuar a vigorar as conclusões do Congresso anterior sobre bitolas, acrescentando que nos pontos de reunião, de diversas ferrovias, especialmente em portos, é preferivel dar accesso ás mesmas ferrovias por meio de um terceiro trilho".

Se bem nos lembra, as conclusões que a respeito de bitolas votou o 1º Congresso, foram as de que nada se podia concluir sobre bitolas. Além desta conclusão definitiva apenas foram formuladas indicações á Comissão central.

* *

Na secção "S", *via permanente e obras*, o engenheiro argentino Sr. W. Rogind apresentou as seguintes indicações:

a) — Todas as estações terminaes urbanas devem ser destinadas unicamente ao serviço de passageiros e encomendas.

b) — Devem ser previstas linhas de inter-comunicação entre as estações terminaes urbanas de cada capital.

c) — Deve ser organizada a separação do trafego.

d) — Devem ser previstas commodidades especiaes e independentes para o trafego de passageiros".

* *

Nesta mesma Secção, o delegado da *Companhia Ferro-viaria Este Brasileiro* requereu e conseguiu que fossem encaminhadas á Comissão Central as indicações seguintes:

(A) — 1º. Os governos das nações representadas no 2º Congresso Ferro-viario Sul-Americano, nomearão comissões de technicos incumbidas de estudar as condições technicas necessarias na construcção ou reconstrucção de vias ferreas em zonas cujos terrenos são constituídos por argillas moveidias.

2º — Estas comissões determinarão os meios de consolidação do terreno, as obras especiaes de protecção das linhas e os typos mais convenientes de perfis transversaes das mesmas ferro-vias.

3º — As Inspectorias respectivas, de accordo com os estudos apresentados pelas comissões acima mencionadas, estabelecerão os typos officiaes de obras, os quaes serão adoptados e incorporados ás séries de typos existentes".

(B) — A secção de vias e obras, recommenda para as linhas ferreas de penetração, em zonas fertis, insufficientemente povoadas e cultivadas por falta de conducção das possiveis colheitas, a construcção de estradas de rodagem de derivação, e onde for necessario, vias ferreas economicas de bitola estreita, dos centros de producção ás linhas principais.

Nesta secção assumio feição de notavel relevo a memoria do Engenheiro Stevenson, Inspector Geral da E. F. Mogyana, sobre "Limites para sobrecarga de pontes", cujas conclusões a Comissão propoz em sessão plena que fossem encaminhadas á Comissão Central Permanente, acrescentadas de um "item" apresentado pelo Sr. Guillermo del Canto, delegado chileno, assim redigido:

"A Secção de vias e obras do 2º Congresso Ferro-Viario Sul Americano recommenda que nas construcções das grandes pontes de ferrovias, e especialmente em pontes de cimento armado se contempledo tanto quanto for possivel o augmento provavel no futuro,

das cargas rodantes, evitando assim reconstruções, substituições prováveis a curto prazo."

*
* *

Ainda nesta Secção foi apresentado pelo Sr. George Ribeiro, delegado da Leopoldina Railway, um diagramma sobre construção de pontes de concreto armado e de aço.

*
* *

Não podemos publicar as conclusões do notável trabalho do Engenheiro Stevenson porque a Secretaria do Congresso as sondeou á publicidade.

*
* *

Pela Comissão da Secção "B", *Material e Tração*, foram apresentadas ás sessões plenárias as seguintes conclusões:

1ª. O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano reconhece que as empresas ferro-viárias, com o fim de baratear o custo das suas explorações, devem tratar de augmentar no possível a capacidade de seus vagões standart de cargas até os limites compatíveis com a resistencia de suas linhas e a natureza da carga a transportar.

2ª. O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano, tomando conhecimento do projecto realizado pela administração das Estradas de Ferro do Estado Argentino, creando um instituto destinado ao estudo e fixação dos typos standart de materias ferro-viários e ao estudo experimental, por meio de vagões dynamométricos da resistencia, dos trens á tração, dá seu voto de applauso por tão importante iniciativa.

Recommenda aos demais paizes sulamericanos a criação de institutos similares, seja pelos governos, seja por grupos de empresas ferro-viárias de um mesmo paiz.

Formula sua opinião de que o vinculo entre os citados institutos é o meio mais efficaz para chegar á fixação dos typos standart necessaria para o intercambio internacional.

3ª. Conclusões acerca da these "Electrificação".

1ª. Sob o ponto de vista tecnico e experimental não resta a menor duvida que a tração electrica póde substituir a do vapor com vantagem quanto ao bom funcionamento de todo seu organismo, se bem que mais complexo.

2ª. As locomotivas electricas têm muito melhor aproveitamento que as de vapor, as quaes, em igualdade de condições de trafego, ellas substituem em menor numero. Póde-se affirmar que a effiçencia daquellas é superior á destas em 50 por cento ao menos, em igualdade de potencia mecânica.

3ª. As reparações e conservação das locomotivas electricas são menos dispendiosas que as de vapor, pelo menos quanto aos dispositivos mecanicos equivalentes em umas e outras. O organismo electrico é delicado e exige muito cuidado por parte dos machinistas e operários para evitar incidentes e avarias, sobretudo nos motores de corrente continua, em que se usa a recuperação.

4ª. As modernas locomotivas munidas de gerador de electricidade, se na pratica fór demonstrado que funcionam sem inconvenientes de ordem tecnica ou economica, concretizam solução interessante do problema de tração, mesmo que tal sistema só se deva applicar á estradas de trafego leve.

5ª. Assim, desde que a electrificação ou construção de estrada electrica não seja indicada, o problema da tração com locomotivas de combustão interna a alcool deverá ser estudado, pois desde que se produza o alcool por preço baixo haverá mais vantagens para

os paizes que não possuem combustivel mineral.

6ª. O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano, á vista dos trabalhos apresentados, formula sua opinião de que, para a depuração das aguas destinadas á alimentação das caldeiras das locomotivas, não é possível fixar um progresso geral e unico. Só um estudo methodico das diferentes aguas e das condições locais póde dar uma solução a este problema.

7ª. O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano, á vista da experiencia obtida nos outros paizes, recommenda ás empresas que ainda não tenham feito a centralização dos trabalhos de reparação de locomotivas e vagões em uma officina unica a fazerem-na sempre que as condições locais o permittam.

8ª. Em vista dos resultados obtidos em algumas empresas ferro-viárias, recommenda que nas novas aquisições de locomotivas effectuadas pelas empresas, com o fim de renovar o seu material, se faça o possível de adquirir locomotivas a vapor de maior poder de tração compativel com a resistencia de suas linhas."

*
* *

Pela Comissão da Secção "C" — *Trafego* — foram apresentadas as seguintes conclusões:

"O Segundo Congresso Ferro-Viário Sul-Americano reconhece que o systema de telephones de chamada selectiva constitue um meio expedito de comunicação e um auxilio efficaz ao bom aproveitamento da capacidade de tração das estradas de ferro e ao "controle" das demoras dos trens e vehiculos nas estações e desvios."

Sobre "Tarifas nas novas estradas de ferro que se incorporam a uma rede já estabelecida", as indicações foram:

1ª. Uma das causas do desequilibrio financeiro das empresas ferro-viárias especialmente do Estado, reside na incorporação de novas linhas de trafego pouco intenso e nas quaes se applicam as mesmas tarifas das linhas troncos.

2ª. Augmentando o custo do transporte em relação com a diminuição da intensidade do trafego, deverão logicamente ser mais altas as tarifas das estradas de ferro que apenas possuem um trafego inicial, enquanto seja insufficiente para crear com as tarifas geracs os productos necessarios para cobrir as novas despesas.

3ª. A construção de uma ferro-via tende sempre fazer decrescer o custo do transporte, portanto, a augmentar o valor dos terrenos; crea, por consequente, uma riqueza que permite a applicação de tarifas mais elevadas, de que as que correspondem a uma rede a respeito da qual as condições economicas da produção se encontram, desde longo tempo estabelecidas. Taes tarifas mais elevadas, entretanto, não se deverão estabelecer nos casos em que o augmento de valor dos terrenos venha a ser onerado com uma contribuição inicial destinada a attender ás despesas de construção do ramal em questão."

Sobre "Estradas de ferro secundarias e ramaes industriaes — regimen de construção e trafego" foram propostas as seguintes conclusões:

1ª. Que as vias ferreas secundarias devem merecer dos Governos attenção particular, considerando o importante papel que desempenha na formação e engrandecimento de certas regiões, e consequentemente no desenvolvimento geral dos paizes.

2ª. Que as concessões para a construção e trafego destas linhas sejam feitas, garantindo por meios efficazes os altos interesses das nações mas, assegurando tambem como é justo, aos concessionarios, com auxilios especiais uma remuneração razoavel do capital

por elles empregados na execução dos serviços publicos.

3.^a Que os traçados obedeçam sempre, em suas linhas geraes, a um plano de viação, evitando deste modo as vias paralelas e os excessos de percursos, e garantindo a completa efficiencia destas linhas, sob o ponto de vista financeiro, na produção e circulação das riquezas, e politico, na defeza dos interesses nacionaes.

4.^a Que o projecto obedeça a criteriosas condições economicas, não só relativas ao capital de primeiro estabelecimento, como referentes ás despesas de exportação e consequente remuneração daquelle capital.

5.^a Que os contratos como os concessionarios sejam bem estudados, de maneira a interessal-os não só no desenvolvimento do trafego, como na limitação das despesas do custo ao estricito necessario.

6.^a Que as grandes rédes ferro-viarias, considerando o trafego a ellas trazido pelas vias secundarias e drenado ás vezes em zonas que ellas não poderiam alcançar, reduzam ao minimo as despesas de estação common.

7.^a Que os ramaes industriaes, attendendo aos seus fins, devem merecer auxilio dos Governos, mas proporcional aos serviços que possam prestar sob o ponto de vista do interesse geral.

8.^a Que a uniformização dos caracteres technicos da via permanente, do material rodante de transporte e de tracção seja immediatamente iniciada nas linhas existentes, e adoptada nas novas, medida de alta relevancia para o futuro da viação ferrea em todo continente sul-americano.

1.^a — Sempre que a extensão e caracteristicos geographicos de cada réde ferro-viaria o justifiquem, aconselham-se as seguintes conclusões:

A) — Quanto á organização do serviço: Adoptar uma organização em tres grãos, a saber: Districtos (grupos de estações), zonas (grupos de districto) e central, pela forma seguinte:

a) — Distribuidores de districto encarregados de realizar as operações de detalhe em um grupo de estações;

b) — Distribuidores de zona incumbidos de coordenar e dirigir o trabalho dos districtos e encarregados de verificar as suas operações;

c) — Um distribuidor central á testa de todo serviço e sob cujas ordens trabalharão os demais distribuidores.

B) — Dada a estreita relação existente entre as operações necessarias para se effectuar a distribuição do material rodante de transporte e as correspondentes ao serviço do movimento, torna-se necessario que os proprios distribuidores tenham a seu cargo este

serviço nas mesmas condições de dependencia estabelecidas para os efeitos da distribuição do material.

2.^a — Quanto á distribuição aos remetentes: No caso de não se poder attender opportunamente a todos os pedidos de vagões, a solução que reduza ao minimo os efeitos dessa situação irregular deve procurar-se no emprego de processos equitativos, e

A) — dentro desse criterio, é recommendavel o systema de distribuição pela "ordem chronologica" das requisições, sempre que as condições relativas á procura e á disponibilidade do material de transporte, para uma determinada mercadoria, permitam assegurar a manutenção ou a diminuição do atrazo com que são satisfeitos os pedidos.

B) — quando a procura tender a crescer, ou quando se apresentar concentrada em grandes massas, muito superiores aos elementos disponiveis para a distribuição, a solução mais equitativa parece ser a do systema de "distribuição proporcional".

C) — sem embargo, a carga destinada a se deslocar no sentido da corrente de vagões vãos, pela maior probabilidade de ser transportada dentro de prazo mais breve, deverá ser annotada separadamente affin de ser submettida a condições de distribuição independentes das da carga restante.

D) — mesmo assim, será conveniente submeter a condições particulares de distribuição os transportes destinados a pequenas distancias, sempre que correspondam a correntes de cargas permanentes durante algum tempo.

3.^a — Quanto ás normas que se referem aos transportes ordinarios: A) — No que respeita á preferencia de que possam gozar certas mercadorias, será conveniente regulamental-a apenas para os artigos perigosos e mercadorias de facil deterioração, estabelecendo-se um prazo limitado para o fornecimento de vagões.

B) — A pratica de deixar ao remetente a escolha do tipo de vagões que deva carregar offerece o inconveniente de abandonar ao criterio do publico o aproveitamento do material de transporte. É indispensavel que seja a propria estrada de ferro que, criteriosamente, fixe em cada caso o tipo de vagão mais adequado ao transporte que se tenha em vista.

Orçamento das estradas de ferro exploradas pela União

No orçamento da Viação do exercicio corrente, para occorrer ás despesas, durante o anno de 1923, com a exploração das estradas de ferro directamente administradas pela União, foram consignadas as seguintes verbas:

Designação:	Material	Pessoal	Total
E. F. Central do Brasil....	43.200:000\$000	49.681:500\$000	92.881:500\$000
E. F. Oeste de Minas.....	5.030:000\$000	7.396:518\$000	12.426:518\$000
E. F. Noroeste do Brasil..	3.750:000\$000	7.243:280\$000	10.993:280\$000
Réde de Viação Cearense...	850:000\$000	2.640:747\$000	3.490:747\$000
E. F. S. Luiz a Theresina..	2.400:000\$000	1.430:000\$000	3.830:000\$000
E. F. Central do Piahy (*)	375:000\$000	875:000\$000	1.250:000\$000
E. F. C. Rio Grande do Norte	550:000\$000	450:000\$000	1.000:000\$000
E. F. Petrolina a Theresina (**).	—	—	2.000:000\$000
E. F. Theresopolis.....	1.470:000\$000	520:000\$000	1.990:000\$000
E. F. Goyaz.....	550:000\$000	850:000\$000	1.400:000\$000
Total.....			181.912:735\$000

(*) Além das verbas consignadas tem mais 100 contos, ouro, para material a adquirir no estrangeiro.

(**) Também foi concedida uma verba de 200 contos, ouro.

Café

Exportação de café

A exportação de café, realizada desde 1902, é a seguinte:

Anos	Quantidade em saccas	Valor por sacca em papel.
1902.....	13.159.383	31\$149
1903.....	12.927.239	29\$728
1904.....	10.024.536	39\$068
1905.....	10.820.661	30\$006
1906.....	13.965.800	29\$959
1907.....	15.680.172	28\$939
1908.....	12.658.000	29\$095
1909.....	16.881.000	31\$625
1910.....	9.723.733	39\$644
1911.....	11.257.892	53\$876
1912.....	12.080.303	57\$811
1913.....	13.267.449	48\$103
1914.....	11.269.724	39\$616
1915.....	17.081.000	36\$368
1916.....	13.589.000	45\$187
1917.....	10.605.000	42\$000
1918.....	7.433.000	47\$000
1919.....	12.963.000	95\$000
1920.....	11.524.000	75\$000
1921.....	12.368.612	82\$391
1922.....	12.672.535	11\$695

A exportação de café foi, quanto ao valor papel, a seguinte nos ultimos annos:

1913.....	611.670.000\$000
1914.....	439.701.000\$000
1915.....	620.485.000\$000
1916.....	589.174.000\$000
1917.....	440.258.000\$000
1918.....	352.727.000\$000
1919.....	1.226.463.000\$000
1920.....	860.854.000\$000
1921.....	1.019.064.755\$000
1922.....	1.504.168.273\$000

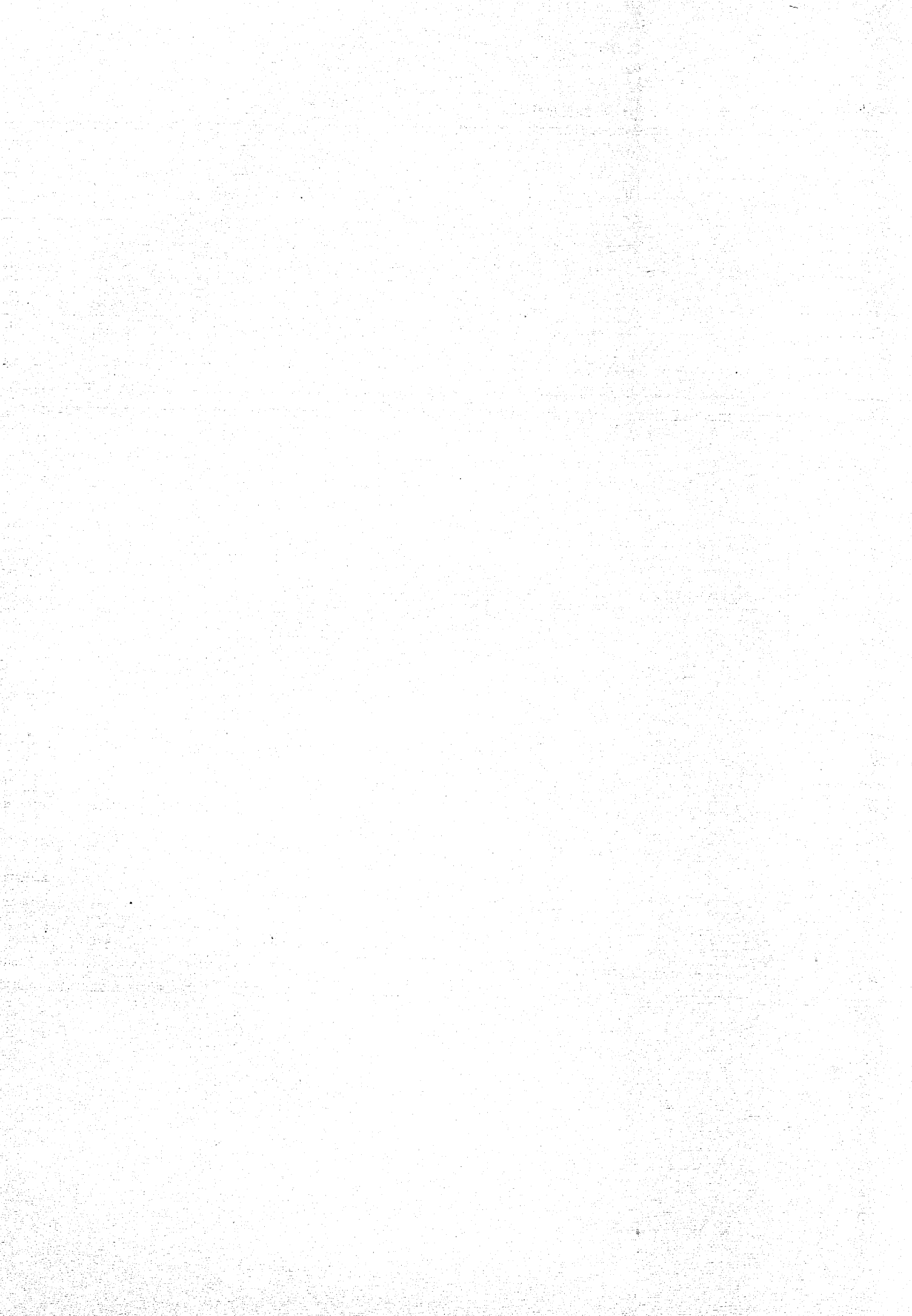
Em libras esse movimento correspondeu ao seguinte:

	Libras
1913.....	40.778.000
1914.....	27.000.000
1915.....	32.190.000
1916.....	29.279.000
1917.....	23.050.000
1918.....	19.152.000
1919.....	72.607.000
1920.....	52.817.000
1921.....	52.817.000
1922.....	84.693.852
1922.....	44.242.202

Discriminação da exportação de café nos últimos anos:

Café em grão — Sacco	KILOS					MIL RÊIS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Recife	9.928	123.870	25.418	42.102	65.196	420.451	9.271.402	1.878.199	2.614.639
Bahia	49.620	275.286	113.251	235.957	201.839	2.551.501	19.788.582	7.918.731	19.030.601	20.576.501
Victoria	337.018	608.022	542.580	658.063	658.560	13.370.627	47.500.926	32.022.901	47.253.603	64.693.970
Rio de Janeiro	1.630.939	2.507.436	2.341.930	2.660.099	3.410.957	67.528.582	200.902.925	145.903.863	188.685.977	340.915.236
Santos	5.390.013	9.426.335	8.480.887	8.770.042	8.329.729	268.383.609	946.576.671	671.363.457	761.327.301	1.071.741.464
Diversos	14.630	27.301	20.719	2.829	6.255	742.580	2.332.265	1.870.390	152.724	531.609
Total	7.433.048	12.963.250	11.524.780	12.368.612	12.672.536	352.727.250	1.226.462.771	860.957.546	1.019.064.755	1.504.166.278
Equivalente em £ e esterlinas						19,040,764	72,607,208	52,821,852	34,693,821	44,242,202

Café em grão — Sacco	KILOS					MIL RÊIS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Allenhanha		8.922	545.830	922.620	444.541		843.474	36.988.194	76.520.677
Argentina	486.166	199.838	285.299	296.383	353.496	24.882.693	19.330.861	19.682.332	23.535.679	38.919.462
Austria	30.000	79.176				2.435.625	7.276.785			
Belgica	68.015	523.665	319.872	382.157	420.652	5.759.576	52.381.135	21.926.308	30.508.165	48.076.010
Chile	32.555	32.256	54.458	12.710	52.547	1.207.544	2.776.567	4.106.334	999.070	5.128.987
Colômbia	22.057	304.363	141.865	97.274	138.121	1.790.402	29.029.851	9.812.358	8.359.125	16.958.157
Dinamarca	75.000	25.595	37.420	43.275	81.264	3.261.793	2.363.250	3.012.044	4.025.178	10.310.230
Egypto	4.562.429	6.214.829	6.248.018	6.136.308	5.966.224	208.595.894	608.278.904	472.703.747	502.712.943	746.435.728
Estados Unidos		64.129	32.268	134.067	171.015		6.049.926	1.784.319	9.031.266	17.059.860
Finlandia										
França	354.308	3.370.824	1.539.988	1.555.945	1.631.739	21.463.025	302.966.032	120.035.384	130.316.529	192.279.474
Grã-Bretanha	782	308.646	72.559	52.766	513.970	47.909	25.671.572	5.322.761	3.855.073	57.659.937
Grecia	7.000	30.175	17.125	14.375	14.350	300.878	7.219.620	990.748	1.003.245	1.431.401
Hespanha	88.353	225.385	45.799	21.937	280	4.078.280	20.367.762	3.516.336	1.483.761	107.126.158
Hollanda		252.607	376.206	1.145.315	902.951		26.287.630	25.391.655	98.667.718	107.329.062
Italia	1.109.433	201.421	1.002.070	754.376	970.692	48.960.967	17.131.010	31.062.659	67.502.127	107.329.062
Normega	149.004	182.979	17.349	26.218	47.693	8.277.842	14.611.537	1.006.688	1.988.522	5.228.645
Portos da Grã-Bretanha (à ordem)		64.900					5.868.516			
Portugal	4.080	5.088	14.360	7.991	20.836	230.457	465.738	942.007	694.598	1.866.075
Possessões Britannicas:										
Canada	30.071	4.300	20.725	21.460	19.410	1.836.719	336.982	1.496.233	1.722.032	2.403.877
União Sul Africana	218.750	112.328	203.649	217.333	224.204	8.657.220	9.269.425	13.469.603	15.423.506	22.454.092
Gibraltar	53.721	37.715	10.175	17.542	25.558	2.528.397	2.886.917	630.136	1.342.032	2.593.423
Possessão Francaza:										
Argelia		105.805	58.928	119.957	126.193		8.647.064	6.778.635	9.073.071	12.416.488
Possessão Portuguesa:										
Lourenço Marques					11.675					1.200.745
Russia Europeia		500		1			36.260	96		
Suecia Europeia	75.282	517.205	385.776	323.450	397.633	4.511.121	51.152.824	27.093.502	25.731.855	45.360.374
Turquia Europeia			19.575	5.563	25.710			1.214.943	447.658	2.534.071
Uruguay	54.870	29.780	40.057	35.139	37.932	2.529.912	2.570.005	2.620.407	2.488.763	3.766.477
Diversos	10.982	30.819	35.408	24.031	78.795	470.337	2.543.124	2.270.072	1.831.312	7.621.513
Total	7.433.048	12.963.250	11.524.780	12.368.612	12.672.536	352.727.250	1.226.462.771	860.957.546	1.019.064.755	1.504.166.278



Estatística das cotações e exportações de café, tipo 7 Rio e 4 Santos, de Julho de 1919 a Setembro de 1921

RESUMO — VALOR DA EXPORTAÇÃO

Periodo	Exportação saccas	Papel 1.000 contos	Ouro £ 1.000
1919/20...	10.135.147	885.888:	59.174
1920/21...	11.134.706	648.694:	28.922

	MÉDIA DAS COTAÇÕES		VALOR DA SACCA DE 60 KILOS		CABBIO — MÉDIAS	VALOR DA SACCA EM £		EXPORTAÇÃO		VALOR DA EXPORTAÇÃO						
	Rio	Santos	Rio	Santos		Rio	Santos	Rio	Santos	EM MIL RÉIS		EM £				
										Rio	Santos	Rio	Santos			
1919																
Julho...	15\$855	19\$011	95\$130	114\$066	14 15/32	5-14-8	6-17-6	169.669	330.395	16.140:612\$	94.719:836\$	972.768-18-8	5.708.965-12-6			
Agosto...	15\$422	19\$463	92\$532	116\$778	14 5/16	5-10-4	6-19-3	248.990	493.177	23.089:543\$	57.592:224\$	1.373.594-16-8	3.433.744-17-3			
Setembro...	12\$020	17\$811	72\$120	106\$866	14 7/16	4-6-9	6-8-5	209.093	556.922	15.079:787\$	59.516:026\$	906.940	3.575.903-6-10			
Outubro...	11\$068	16\$754	71\$808	100\$524	14 11/16	4-7-10	6-3-0	307.209	658.625	22.060:063\$	66.207:620\$	1.349.159-10-6	4.050.543-6-2			
Novembro...	11\$324	16\$113	67\$944	96\$678	14 21/32	4-14-3	6-14-2	306.177	686.476	20.802:890\$	66.398:230\$	1.442.859-2-3	4.635.535-10-0			
Dezembro...	10\$577	13\$567	63\$462	81\$402	17 1/2	4-12-6	5-18-8	203.112	337.834	13.207:204\$	27.500:363\$	939.393	2.004.481-14-5			
1920																
Janeiro...	11\$461	14\$456	68\$766	86\$786	17 21/32	5-1-2	6-7-6	225.067	583.803	15.477:645\$	50.636:737\$	1.138.422-4-10	3.721.744-2-4			
Fevereiro...	11\$014	14\$633	66\$084	87\$798	18 3/32	4-19-7	6-12-4	129.069	613.355	8.229:396\$	53.853:976\$	642.656-1-3	4.058.564-1-8			
Março...	11\$136	14\$062	67\$116	84\$372	17 1/2	5-3-3	6-3-0	200.493	930.029	13.456:288\$	78.468:407\$	1.035.045-2-3	5.719.678-7-0			
Abril...	10\$146	12\$895	60\$876	77\$370	16 17/32	4-3-10	5-6-3	212.128	755.789	12.913:200\$	58.475:395\$	889.148-18-2	4.147.392-2-9			
Maió...	10\$937	13\$242	65\$622	79\$452	16 1/4	4-8-10	5-7-7	164.533	566.867	10.796:984\$	45.038:717\$	730.800	3.049.272-1-5			
Junho...	11\$032	13\$094	66\$192	78\$564	15 9/16	4-5-9	5-1-10	212.733	533.339	14.081:223\$	41.901:245\$	912.092-14-9	2.715.584-8-2			
Totaes da safra...								2.588.236	7.546.911	185.584:835\$	700.303:776\$	12.332.880-0-4	46.821.409-10-10			
1921																
Julho...	9\$676	11\$936	58\$056	71\$616	14 7/32	3-8-9	4-4-10	263.343	427.636	15.578:921\$	30.629:161\$	922.492-1-3	1.814.101-9-0			
Agosto...	8\$121	11\$336	48\$726	63\$016	13 15/32	2-14-8	3-16-4	166.037	778.847	8.090:319\$	52.919:645\$	453.834-9-4	2.969.546-1-			
Setembro...	8\$148	10\$216	48\$888	61\$296	12 5/8	2-11-4	3-4-5	161.353	1.075.571	7.888:225\$	65.928:200\$	438.342-6-4	3.374.604-0-3			
Outubro...	7\$744	9\$045	46\$164	54\$270	12 19/32	2-8-9	2-16-11	208.738	811.681	9.698:802\$	44.049:928\$	508.798-17-6	2.800.908-16-11			
Novembro...	7\$857	9\$082	47\$142	54\$492	11 5/32	2-3-9	2-10-7	156.219	783.026	7.364:476\$	42.668:653\$	341.729-1-3	1.980.403-5-2			
Dezembro...	7\$650	9\$036	45\$900	54\$216	10 1/16	1-18-5	2-5-5	237.232	621.464	10.888:949\$	33.693:292\$	455.683-2-8	1.411.241-3-4			
1921																
Janeiro...	7\$833	9\$313	46\$998	55\$878	9 15/16	1-18-4	2-6-3	227.279	688.950	13.031:558\$	38.497:148\$	531.451-8-4	1.593.196-17-6			
Fevereiro...	7\$759	9\$042	46\$554	54\$252	9 3/4	1-17-9	2-4-0	173.749	337.431	8.088:711\$	45.432:307\$	327.951-4-9	1.482.348-4-			
Março...	7\$198	8\$583	43\$188	51\$498	9 5/16	1-13-6	1-19-11	245.498	886.625	10.602:568\$	45.659:414\$	411.209-3-	1.769.555-14-7			
Abril...	8\$877	10\$343	53\$262	62\$058	8 17/32	1-17-10	2-4-1	164.615	713.416	8.767:724\$	44.273:170\$	379.987-1-8	1.572.487-15-4			
Maió...	9\$322	11\$155	55\$932	66\$930	8 11/32	1-18-10	2-6-6	142.754	552.005	7.984:517\$	36.945:695\$	277.180	1.283.411-12-6			
Junho...	11\$178	13\$444	67\$068	80\$664	7 13/16	2-3-7	2-12-6	77.148	679.839	5.174:162\$	54.838:533\$	168.118-7-	1.784.577-7-6			
Totaes da safra...								2.278.965	8.885.741	113.158:932\$	535.535:146\$	5.216.714-3-1	23.705.382-7-11			
1921																
Julho...	12\$389	14\$965	74\$334	89\$790	7 13/16	2-4-6	2-13-9	179.617	315.359	13.351:650\$	73.211:085\$	399.647-16-6	2.191.277-6-3			
Agosto...	12\$318	14\$956	73\$908	89\$736	7 31/32	2-9-0	2-19-7	298.342	574.486	22.086:815\$	51.552:076\$	732.162-18-	1.711.480-17-8			
Setembro...	12\$356	15\$369	74\$136	92\$214	8 1/4	2-10-11	3-3-4	232.961	890.024	20.977:597\$	82.072:673\$	720.371-10-11	2.618.409-6-8			

NOTA — O valor do café exportado (posto a bordo) (F. O. B.) no porto do Rio, que já tem na cotação os impostos estaduais, encontra-se accrescentando a sobre taxa de 3 francos por sacca e 3\$440 de reensacamento e demais despesas; pelo porto de Santos encontra-se adicionando á cotação do mercado o imposto de 3\$780 por sacca; a sobre-taxa de 5 francos e mais despesas calculadas em 3\$000 por sacca.

Estatística de café

CAFÉ	Unidade	JANEIRO A DEZEMBRO					SEIS MEZES DA SAFRA (Julho a Dezembro)				
		1918	1919	1920	1921	1922	1018/1919	1919/1920	1920/1921	1921/1922	1922/1923

ENTRADAS DE CAFÉ

Por estradas de ferro	Saccas (*)	1.949.758	1.768.354	2.403.636	3.496.111	2.909.602	865.789	1.126.950	1.355.498	1.992.422	1.040.572
Por barra dentro	"	49.891	129.629	56.599	130.968	57.781	30.435	78.477	25.456	74.302	43.257
Por cabotagem	"	115.414	96.629	95.144	219.630	73.791	58.925	71.688	50.482	150.660	44.046
Total no Rio	"	2.114.563	1.994.612	2.555.379	3.846.739	3.038.124	958.149	1.277.124	1.431.436	2.217.450	1.734.475
Saídas do Rio para Niterohy	"	41.210	37.611	236.167	221.247	49.941	6.725	20.601	180.469	71.697	33.680
Total liquido no Rio	"	2.073.353	1.957.001	2.319.212	3.625.492	2.988.183	951.424	1.256.523	1.250.967	2.145.753	1.700.795
Total em Niterohy	"	146.955	149.036	516.013	380.241	148.072	34.268	98.369	375.608	149.060	90.686
Total na bahia do Rio	"	2.220.308	2.106.037	2.835.225	4.005.733	3.136.255	985.692	1.354.892	1.626.575	2.294.813	1.791.481
Total em Santos	"	9.151.045	5.858.751	7.553.181	8.687.542	7.551.191	4.527.172	2.933.303	6.372.096	4.549.771	3.922.498
Total em Victoria	"	563.087	761.462	670.963	913.883	764.864	258.695	415.165	410.110	536.677	451.564
Total na Bahia	"	49.620	275.236	113.251	235.957	201.839	41.397	132.618	43.898	181.661	93.315
Total geral	"	11.984.060	8.031.536	11.172.650	13.748.115	11.651.119	5.812.956	4.835.338	8.452.679	7.562.322	6.261.864

EMBARQUES DE CAFÉ

No Rio	Saccas (*)	1.707.097	2.350.247	2.244.556	2.439.815	3.459.167	790.136	1.307.990	1.077.870	1.509.509	2.002.255
Em Niterohy	"	174.323	185.013	400.023	323.550	111.252	36.762	123.132	261.593	126.839	72.487
Total na Bahia do Rio	"	1.881.420	2.541.260	2.644.581	2.763.371	3.570.419	823.198	1.431.122	1.339.463	1.636.438	2.074.742
Em Santos	"	5.425.210	9.537.586	8.510.231	8.833.623	8.197.512	2.011.037	3.462.997	4.630.325	4.517.870	4.182.076
Total geral	"	7.306.630	12.078.846	11.154.812	11.596.994	11.767.931	2.844.235	4.894.119	5.969.788	6.154.308	6.256.818

EXPORTAÇÃO DE CAFÉ PARA O EXTERIOR

Rio e Niterohy	Saccas (*)	1.630.939	2.507.436	2.341.930	2.660.099	3.410.977	740.812	1.444.250	1.197.912	1.579.056	1.967.692
Santos	"	5.390.913	9.426.335	8.480.887	8.770.042	8.329.729	1.992.458	3.563.699	4.497.475	4.411.776	4.198.556
Victoria	"	337.018	603.022	542.580	658.083	658.560	157.981	309.688	340.744	427.540	383.977
Bahia	"	49.620	275.236	113.251	235.957	201.839	41.397	132.618	43.898	181.661	93.315
Outros portos	"	24.558	151.171	46.132	44.431	71.451	14.423	28.779	1.987	36.904	32.522
Total geral	"	7.433.048	12.063.250	11.524.780	12.363.612	12.672.536	2.946.771	5.438.434	6.091.616	6.637.246	6.676.065

VALOR DO CAFÉ EXPORTADO PARA O EXTERIOR

Rio e Niterohy	Mil réis papel	67.258.582	200.902.925	145.903.808	188.685.977	340.915.238	38.400.795	116.743.615	61.687.051	123.446.754	208.076.215
Santos	"	288.333.609	946.576.671	671.363.457	761.327.301	1.071.741.464	131.571.865	465.991.709	311.970.983	455.109.011	585.215.843
Victoria	"	13.370.527	47.590.929	32.022.901	47.253.513	64.893.976	7.618.513	29.603.276	18.564.122	35.042.750	39.591.525
Bahia	"	2.551.501	10.788.582	7.918.731	19.030.601	20.576.501	2.198.792	11.880.940	2.625.395	13.321.152	10.928.411
Outros portos	"	1.163.031	11.603.667	3.748.589	2.767.303	6.239.165	681.102	2.332.405	142.648	2.368.239	3.102.918
Total geral	"	352.727.250	1.226.462.771	860.937.516	1.019.664.753	1.504.166.277	180.771.067	566.541.945	397.989.299	634.287.006	846.914.907

(*) Saccas }
 (*) Bags } 60 kilogs.
 (*) Sacs }

	Unidade	JANEIRO A DEZEMBRO					SEIS MEZES DA SAFRA (Julho a Dezembro)				
		1918	1919	1920	1921	1922	1918/1919	1919/1920	1920/1921	1921/1922	1922/1923

EXPORTAÇÃO — VALOR EQUIVALENTE EM LIBRAS ESTERLINAS

Rio e Nitherohy.....	££	3.623,468	12.163,831	8.971,296	6.417,848	9.974,303	2.049,471	7.353,799	3.342,750	4.162,692	5.788,442
Santos.....	"	14.489,597	55.715,330	41.156,376	25.967,343	31.576,447	7.018,444	25.326,934	15.987,996	14.728,867	16.269,010
Victoria.....	"	726,617	2.866,804	1.930,847	1.584,142	1.903,751	423,778	1.840,536	970,579	1.123,184	1.143,015
Bahia.....	"	138,522	1.193,958	509,199	634,226	604,836	118,477	752,520	131,623	431,272	300,865
Outros portos.....	"	62,560	667,285	254,134	90,262	182,865	36,191	150,339	7,753	76,418	84,287
Total geral.....	"	19,040,764	72,607,208	52,821,852	34,693,821	44,242,202	9,646,361	35,424,178	20,440,710	20,522,433	23,555,619

EXPORTAÇÃO POR CABOTAGEM

Rio.....	Saccas (*)	245.290	129.122	231.688	117.143	156.619	131.800	88.323	113.888	51.144	96.129
Santos.....	"	48.237	20.376	24.011	13.141	16.856	14.548	6.662	16.774	7.174	8.221
Victoria.....	"	226.689	98.440	128.383	155.800	106.304	100.714	45.477	60.366	108.228	70.589
Total geral.....	"	519.596	247.938	384.082	286.084	279.779	247.062	140.462	191.028	166.546	174.939

VENDAS DE CAFÉ

Rio.....	Saccas (*)	1.190.348	1.348.231	1.898.768	2.055.000	2.136.228	567.381	747.537	817.370	1.222.974	1.223.939
Santos.....	"	5.440.207	4.065.462	4.862.000	6.715.000	6.093.000	1.699.000	1.726.000	2.405.000	3.745.000	3.345.000
Total geral.....	"	6.630.555	5.413.693	6.760.768	8.770.000	8.229.228	2.266.381	2.473.537	3.222.370	4.967.974	4.568.939

PREÇOS CORRENTES DE CAFÉ

Rio — Typo 7 Por 10 kilos.	Maximo.....	Réis papel	11\$371	13\$044	11\$984	13\$959	13\$248	11\$371	16\$886	10\$350	13\$959	13\$248
	Médio.....	"	6\$065	12\$432	10\$103	10\$723	15\$598	7\$576	12\$750	8\$219	12\$598	16\$562
	Minimo.....	"	4\$222	9\$124	6\$810	6\$401	13\$005	5\$379	9\$124	6\$810	12\$324	15\$184
Santos..... Typo 4..... Por 10 kilos.	Maximo.....	"	13\$100	20\$000	15\$000	18\$600	23\$800	13\$100	20\$000	12\$200	18\$600	23\$800
	Médio.....	"	7\$084	15\$309	11\$831	12\$972	19\$762	9\$735	17\$149	10\$106	15\$580	21\$367
	Minimo.....	"	4\$900	12\$000	8\$300	8\$000	16\$800	6\$800	13\$000	8\$300	14\$500	18\$600
Nova-York..... Disponivel..... Por libra.....	Maximo.....	Cents.	10.62	24.25	16.87	9.37	11.50	10.62	24.25	14.25	9.37	11.37
	Médio.....	"	9.00	19.25	11.87	7.12	10.12	9.37	19.25	8.50	7.87	10.37
	Minimo.....	"	8.25	14.50	6.12	5.37	8.25	8.50	15.50	6.12	6.25	9.37

EXISTENCIA DO CAFÉ EM 31 DE DEZEMBRO

No Rio.....	Saccas (*)	892.307	490.717	648.323	1.666.837	1.388.120	—	—	—	—	—
Sobre agua.....	"	74.951	15.223	75.467	61.596	64.439	—	—	—	—	—
Em Nitherohy.....	"	20.422	29.053	38.102	14.153	5.095	—	—	—	—	—
Total na bahia do Rio.....	"	987.680	534.993	761.892	1.742.586	1.457.654	—	—	—	—	—
Em Santos.....	"	8.154.943	4.544.069	3.054.728	2.888.647	2.242.000	—	—	—	—	—
Total geral.....	"	9.142.623	5.079.062	3.816.620	4.631.233	3.699.654	—	—	—	—	—

(*) Saccas }
 (*) Bags } 60 kilogs.
 (*) Sacs }

A safra de café em São Paulo

Não obstante o lastimavel estado dos cafezoes paulistas, sacrificados pela absoluta falta de braços, que os têm convertido, em grande parte, em invernadas para o gado, a safra de 1921-1922 foi avallada, em saccas, pela Directoria de Industria e Commercio da Secretaria da Agricultura de S. Paulo, do seguinte modo:

Na zona da E. F. Paulista...	3.390.000
Na zona da E. F. Mogyana..	2.500.000
Na zona da E. F. Sorocabana.	905.000
Na zona da E. F. C. B. e da Ingleza.	335.000
Saccas.	7.130.000

O café na Colombia

Confrontando os dados da *The Colombian Review* e de outros jornaes e documentos organizamos a seguinte estatistica da exportação do café da Colombia nos ultimos annos:

Saccas de 62 1/2 kilos:

1910.	460.371
1911.	606.391
1912.	895.893
1913.	979.721
1914.	990.367
1915.	1.088.123
1916.	1.162.471
1917.	1.005.300
1918.	1.102.667
1919.	1.678.423
1920.	2.100.000

O valor da exportação foi o que damos abaixo em dollars:

1910.	\$7.193.295
1911.	\$9.475.448
1912.	\$16.777.908
1913.	\$18.369.763
1914.	\$16.098.185
1915.	\$16.247.672
1916.	\$15.996.031
1917.	\$12.651.569
1918.	\$20.675.023
1919.	\$54.231.638
1920.	\$36.328.333

A PRODUÇÃO DE JAVA

Procuramos acompanhar a produção mundial do café com dados originaes, não nos restringindo a uma cifra vaga de confronto sobre as safras dos outros paizes.

Assim hoje podemos registrar a estatistica da safra de Java no corrente anno. Segundo a casa Lidjerwood, a safra será de 925.000 saccas contra 983.000 saccas em 1921. Ha assim um pequeno recuo em relação a 1921, mas um grande augmento em relação a 1910 e 1895, quando a produção não attingia a metade.

Dessa produção, entretanto, 798.000 saccas este anno serão de café robusta como 905.000 foram dessa especie em 1921.

Damos abaixo as cotações extremas nos ultimos annos:

Mercado de Nova York:

Typo 7 — Disponivel — Rio

Em 1913.	9	a	13 7/8 c.
Em 1914.	9 1/8	a	9 3/4 c.
Em 1915.	7 3/4	a	9 c.
Em 1916.	7 1/2	a	10 1/8 c.
Em 1917.	7 1/2	a	10 1/8 c.
Em 1918.	8	a	17 1/4 c.

Typo 4 — Disponivel — Santos

Em 1913.	10 2/4	a	15
Em 1914.	8 3/8	a	12 1/2 c.
Em 1915.	6 1/2	a	8 c.
Em 1916.	7 3/4	a	10 3/4 c.
Em 1917.	8 5/8	a	10 7/8 c.
Em 1918.	9 1/2	a	20 3/4 c.

Banha

EXPORTAÇÃO

Em 1913, exportamos apenas 25 toneladas de banha; em 1915, ainda menos, 4 apenas, o mesmo em 1916. Em 1917, a exportação attingia a 10.235 toneladas, em 1918 a 13.270, em 1919 a 20.028, em 1920 a 11.166, em 1921 a 5.198 e em 1922 a 1.966.

O valor desse movimento traduz-se nos algarismos abaixo:

Em libras

1913.	29:000\$000	
1915.	5:000\$000	
1916.	6:000\$000	
1917.	17.245:000\$000	969.000
1918.	28.161:000\$000	1.410.000
1919.	39.889:000\$000	2.275.000
1920.	22.459:000\$000	1.100.000
1921.	9.730:000\$000	347.591
1922.	3.800:000\$000	102.195

Discriminação da exportação de banha

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Bahia	393.863			18.200	75	692.452			36.400	130
Rio de Janeiro.....	6.884.300	12.530.692	1.547.742	2.093.976	552.976	13.771.569	24.748.533	2.979.488	4.005.720	1.063.576
Santos	2.402.200	6.541.773	2.807.300	1.106.590	1.064.683	4.454.456	13.139.376	5.552.549	2.187.924	2.113.284
Rio Grande.....	225.000	53.455	3.800	2.213	3.720	448.875	113.589	7.217	3.819	6.976
Porto Alegre.....	3.289.262	894.722	6.791.333	1.870.551	276.492	6.630.943	1.872.302	13.891.664	3.287.270	477.076
Diversos.....	75.055	7.562	15.691	106.523	68.732	162.910	15.684	27.831	209.661	139.519
Total kilog.....	13.269.680	20.028.204	11.165.866	5.198.053	1.966.011	26.161.205	39.889.484	22.458.749	9.730.794	3.800.531
Equivalente em ff esterlinas						1,410,043	2,375,497	1,100,109	347,591	102,195

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha		150.690	2.897.608	553.450	125.566		307.407	5.864.791	1.064.902	233.199
Argentina	228.315	525.012	49.295	2.229	2.415	416.332	1.102.974	99.115	3.905	-4.461
Austria			562.500	257.500				1.150.875	426.700	
Belgica		2.322.073	14.605				4.693.514	29.228		2.684
Dinamarca		504.140	72				1.013.321	140		
França	3.579.432	5.268.523	2.389.565	263.231		7.237.930	10.425.418	4.748.922	495.113	
Grã-Bretanha	2.157.547	1.219.475	2.373.000	447.146		4.179.083	2.461.566	4.855.158	799.025	
Hespanha	22.500	108.750				44.550	209.745			
Hollanda		1.476.831	125.095	30.000	1.099		3.021.486	251.405	60.000	2.166
Italia	3.729.620	6.722.870	2.167.595	2.472.779	1.640.175	7.099.455	13.319.853	4.328.292	4.713.517	3.179.404
Portugal			428.412	996.309	57.814			828.980	1.823.798	108.085
Portos da Grã-Bre- tanha (à ordem).....	733.686	1.364.978	110.420			1.471.550	2.633.108	210.902		
Uruguay	2.676.026	124.877	9.174	4.217	5.974	5.429.264	265.598	17.700	7.470	11.006
Diversos.....	142.554	239.985	38.525	171.192	131.926	293.041	435.494	73.241	836.364	260.126
Total kilog.....	13.269.680	20.028.204	11.165.866	5.198.053	1.966.011	26.161.205	39.889.484	22.458.749	9.730.794	3.800.531

Carne em conserva

EXPORTAÇÃO		VALOR		VALOR MEDIO		
Toneladas		Em libras		Por tonelada		
1913.....	223	1913.....	200.000\$	13.000	1913.....	897\$000
1915.....	123	1915.....	163.000\$	8.000	1915.....	1.318\$000
1916.....	856	1916.....	1.584.000\$	79.000	1916.....	1.851\$000
1917.....	6.552	1917.....	9.206.000\$	515.000	1917.....	1.405\$000
1918.....	17.223	1918.....	26.302.000\$	1.403.000	1918.....	1.585\$000
1919.....	25.323	1919.....	42.138.000\$	2.470.000	1919.....	1.664\$000
1920.....	1.645	1920.....	3.175.000\$	212.000	1920.....	1.928\$000
1921.....	1.282	1921.....	2.353.000\$	77.591	1921.....	9.834\$000
1922.....	749	1922.....	1.635.000\$	48.846	1922.....	2.193\$000

Discriminação da exportação das carnes em conserva

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Rio de Janeiro.....	780.804	456.632	52.485	893	7.096	1.740.267	998.566	138.781	3.432
Santos.....	2.791.181	2.877.745	570.172	724.568	160.142	5.222.855	6.683.553	1.425.093	1.306.313	429.197
Rio Grande.....	1.305.805	5.792.285	499.903	154.364	119.227	1.868.124	9.476.839	770.852	274.245	243.684
Pelotas.....	1.329.844	536.831	46.400	285.884	11.550	1.836.966	827.528	90.000	571.582	23.000
Porto Alegre.....	22.552	2.794	329.721	19.977	7.291	34.150	4.309	522.471	45.503	22.822
Sant'Anna do Livramento.....	10.944.137	15.665.591	105.770	52.388	400.772	15.520.276	24.148.308	163.061	89.638	837.670
Diversos.....	48.722	66.250	44.306	34.860	38.620	78.996	104.388	68.771	62.418	66.471
Total kilog.....	17.223.045	25.398.128	1.648.757	1.282.934	744.698	26.301.634	42.243.491	3.179.029	2.353.131	1.635.623
Equivalente em ff esterlinas.....						1.402.892	2.477.095	212.337	77.591	48.840

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Alemanha.....		951	391.935	136.574	6.149		2.378	679.850	202.597
Argentina.....	571.123	331.454	756	2.534	1.508	883.929	511.393	1.466	7.253	4.751
Belgica.....		715.405	288.713				1.785.849	721.744		
Estados-Unidos.....	1.925.777	10.237.155		15.283	47.980	3.235.399	16.285.231		18.300	124.333
Grã-Bretanha.....	9.641.807	7.439.746	322.612	1.064.100	279.845	13.636.489	13.087.217	639.206	2.005.277	628.166
Hollanda.....		201.270	508.775	4.429			522.336	900.540	11.973	
Uruguay.....	5.424.969	6.320.262	112.184	55.643	400.998	7.932.148	9.741.704	174.361	96.066	837.677
Diversos.....	259.369	151.885	23.782	4.371	8.218	613.669	307.383	61.862	12.565	21.414
Total kilog.....	17.223.045	25.398.128	1.648.757	1.282.934	744.698	26.301.634	42.243.491	3.179.029	2.353.131	1.635.623

Carnes congeladas

A exportação de carnes começou em 1914, em cujo anno foram exportados 1.415 kilos, com o valor de 1:100\$000. No anno seguinte a exportação foi de 8.514 toneladas, em 1916 subiu a 23.661, em 1917 a 66.452 e em 1918 foi de 60.509, revelando assim pequeno declínio em relação ao exercício anterior.

Em 1919, accentuou esse declínio, tendo sido de 54.094, mas em 1920 os pedidos augmentaram e a exportação attingio a 63.600 toneladas, tendo sido de 61.934 em 1921 e 32.255 em 1922.

O valor da exportação nos ultimo: quatro annos foi o seguinte:

	Papel	Libras
1915.....	6.122:000\$	310.000
1916.....	28.193:000\$	1.414.000

1917.....	60.233:000\$	3.184.000
1918.....	60.755:000\$	3.246.000
1919.....	60.183:000\$	3.592.000
1920.....	67.213:000\$	4.299.000
1921.....	65.305:000\$	2.316.167
1922.....	33.300:000\$	982.942

O valor médio da tonelada exportada foi de 719\$ em 1915, de 837\$ em 1916, de 900\$000 em 1917, de 1:004\$ em 1918, de 1:113\$ em 1919 e de 1:057\$ em 1920.

Discriminação da exportação de carnes congeladas

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Pará.....									
Rio de Janeiro.....	27.853.840	15.266.223	7.192.997	4.987.498	8.075.304	27.997.795	17.096.381	7.912.297	5.577.432	8.467.568
Santos.....	32.654.838	32.033.736	32.710.441	24.673.330	17.816.041	32.757.404	35.606.480	36.532.942	29.943.463	19.046.268
Rio Grande.....		6.809.264	14.943.140	12.386.585	2.747.257		7.480.290	14.808.052	10.928.343	2.475.179
Pelotas.....			454.305	2.465.215				421.846	1.983.637	
Sant'Anna do Livramento.....			8.299.082	17.421.770	3.669.599			7.537.384	16.872.507	3.311.320
Diversos.....										
Total kilog.....	60.508.678	54.094.223	63.599.965	61.934.398	32.308.101	60.755.199	60.183.151	67.212.521	65.305.382	33.300.335
Equivalente em ff esterlinas.....						3.246.395	3.592.379	4.298.634	2.376.167	982.945

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha				5.508.658	3.931.939				6.610.389	4.150.173
Egypto		3.214.517					3.535.969			
Estados-Unidos		56.955			527		62.650			1.051
França	3.795.870	12.605.962		4.714.070	9.573.986	3.862.267	13.867.876		4.297.257	10.173.471
Grã-Bretanha	14.817.315	13.172.701	19.693.898	9.834.014	444.172	14.397.439	15.091.150	20.609.196	11.231.488	586.787
Hollanda		119.777		3.929.169			131.755		3.745.877	
Italia	29.369.302	18.661.088	28.468.958	19.232.186	12.807.372	29.369.302	20.558.407	31.214.144	21.040.477	13.192.617
Portos da Grã-Bre- tanha (à ordem).	12.526.191	6.263.223	7.137.907	1.293.531	813.506	12.526.191	6.935.344	7.851.797	1.457.387	813.506
Possessão Hespanho- la (Canarias).....					1.067.000					1.067.000
Uruguay			8.299.052	17.421.770	3.669.599			7.537.384	16.872.507	3.311.353
Total kilog.....	60.508.678	54.094.223	63.599.965	61.934.298	32.308.101	60.755.199	60.183.151	67.212.521	65.305.382	33.300.333

A matança de gado na America do Sul

Bem interessantes são as informações sobre o total do gado abatido no anno de 1922, que attingio a 2.867.387 rezes, distribuidas pelos seguintes paizes.

Argentina	1.568.464
Paraguay	30.000
Total	2.867.387

	Frigorificos e conservas	Xarque
Brasil	31.900	619.750
Uruguay	389.403	228.500
Argentina	1.539.864	28.600
Paraguay	—	30.000
Total	1.961.176	906.850

Cabeças

Brasil	651.020
Uruguay	617.903

Das 2.867.387 rezes abatidas, 1.961.167 destinaram-se á frigorificação ou fabrico de conservas e 906.220 ao xarque, como abaixo se discrimina:

ESTADOS	NUMERO DE ANIMAES DA ESPECIE					
	Bovina	Equina	Asinina e muar	Ovina	Caprina	Suina
Alagoas	388.371	84.998	14.105	164.210	219.081	86.380
Amazonas	238.449	16.918	2.103	120.479	12.479	35.270
Bahia	2.698.106	381.127	250.314	954.617	1.419.861	784.155
Ceará	587.028	122.944	117.793	393.558	530.743	183.737
Districto Federal	23.367	7.227	16.161	2.398	4.685	22.639
Espirito Santo	161.160	50.106	31.833	11.627	20.928	367.168
Goyaz	3.020.769	259.496	45.891	41.574	36.311	485.390
Maranhão	834.596	110.575	22.138	48.016	120.692	171.633
Matto Grosso	2.331.667	163.699	3.907	40.242	9.374	108.443
Minas Geraes	7.333.104	1.145.563	384.863	310.938	203.102	4.870.540
Pará	615.482	63.291	4.436	31.661	16.419	203.450
Parahyba	444.923	106.644	71.665	279.156	545.897	99.238
Paraná	539.765	190.133	43.069	56.265	44.254	773.342
Pernambuco	745.217	189.856	73.092	419.872	855.638	226.181
Plauhy	1.044.734	111.668	56.148	207.517	301.353	203.393
Rio de Janeiro	581.203	113.270	40.498	33.130	41.580	512.382
Rio Grande do Norte	318.274	47.867	32.227	166.146	216.290	30.327
Rio Grande do Sul	8.489.496	1.406.809	214.829	4.484.546	94.413	3.367.093
Santa Catharina	614.202	133.079	40.727	48.825	16.576	613.330
São Paulo	2.441.989	489.803	326.079	96.885	252.711	2.934.153
Sergipe	311.239	40.724	12.995	123.008	132.294	51.355
Territorio do Acre	15.178	909	4.522	5.067	951	21.379
Total	34.271.324	5.253.699	1.365.259	7.933.437	5.086.655	16.163.549

A exportação do zebu' para os Estados Unidos

O "Herd-Book", de Uberaba, formulou as instruções que passamos a transcrever, para um emissario que irá aos Estados Unidos da America do Norte e ao Mexico estudar as possibilidades da collocação do nosso reproductor indiano naquelles paizes:

"Se é prohibida a entrada do zebu' nos Estados Unidos e as razões dessa prohibição; se por não apreciarem o gado ou pelo receio da "rind-pest", endemica em algumas regiões das Ind'as. De que data e como foi introduzido o zebu' existente no Texas e outras regiões americanas. Ha criadores de gado indiano puro sangue para o fornecimento de reproductores destinados ao cruzamento? Onde e como adquirem esses reproductores? Qual o cruzamento a que de preferencia destinam o zebu'? Ha alguma restricção em relação á carne do zebu'? Valor de um mestigo nos frigorificos. Qual o preço médio de um reproductor puro sangue das raças indianas mais apreciadas? Quaes são essas raças? Além do Texas, em que outros Estados já existe o zebu'? Ha possibilidades para a collocação de grande numero de reproductores? Visitas a algumas fazendas em que se cria o zebu' e a descripção dos processos pelo criador americano. Nomes de criadores e estancias visitadas. Indagação sobre o preço de transporte marítimo, medidas quarentenarias, desembarque nos portos, custo da estadia nos mesmos, alimentação do gado, transporte nas estradas de ferro e tudo, enfim, que possa interessar o objectivo em vista".

Para a realização desse empreendimento o "Herd-Book" zebu' resolveu colher contribuições entre os criadores que queiram colaborar para tão util quanto opportuna iniciativa. Verificada que seja a vantagem do negocio, aos criadores que subscreverem com qualquer quota assistirá o direito de remessa na primeira leva, de um numero de cabeças proporcional á somma com que houverem combinado, mediante accôrdo com o emissario."

Acham os entendidos no assumpto que a unica solução para a crise de reproductores indianos é a remessa delles para esses dois paizes onde o zebu' se pode desenvolver rapidamente. Houve excesso de introdução de gado indiano no Triangulo, provindo dahi a crise que ora se registra e que se vai cada vez mais aggravando? Por outro lado, os centros pastoris do Brasil, onde se cria o zebu', já estão saturados de reproductores dessa raça?

O mercado de gado na Argentina

Damos a seguir um quadro demonstrativo das vendas de gado na Argentina, no anno em que estalou a guerra, em comparação com os dos annos de 1918 até 1922:

Annos	Rezes vendidas	Preço média
1921.....	1.078.152	95. --
1920.....	1.061.786	153. --
1919.....	1.438.467	153. --
1918.....	1.692.126	131. --
1914.....	909.693	100. --

Annos	Lanigeros	Preço médio
1922.....	3.653.464	9.75
1921.....	3.329.627	9.60
1920.....	3.129.464	14.57
1919.....	2.730.717	18.50
1918.....	2.424.150	18.70
1914.....	2.434.062	11.69

Porcinos		
1922.....	260.291	47.79
1921.....	241.264	51.75
1920.....	235.676	68.20
1919.....	169.909	66.00
1918.....	135.552	67.10
1914.....	105.209	24.10

Couros

A estatística da exportação de couros nos ultimos annos é a seguinte:

Annos	Toneladas	Valor por kilos em réis
1902.....	26.856	\$840
1903.....	28.347	\$912
1904.....	32.702	\$955
1905.....	26.985	\$797
1906.....	32.734	\$893
1907.....	31.513	\$869
1908.....	30.410	\$962
1909.....	35.783	\$812
1910.....	34.058	\$767
1911.....	31.831	\$840
1912.....	36.255	\$832
1913.....	41.385	\$922
1914.....	31.454	\$903
1915.....	45.992	\$980
1916.....	53.505	\$860
1917.....	39.912	\$974
1918.....	45.584	\$846
1919.....	56.787	\$878
1920.....	37.265	\$739
1921.....	42.442	—
1922.....	47.990	—

Papel		
1913.....	33.164.000\$	2.541.000
1915.....	68.082.000\$	3.494.000
1916.....	87.755.000\$	4.353.000
1917.....	78.796.000\$	4.225.000
1918.....	75.019.000\$	3.991.000
1919.....	100.997.000\$	6.022.000
1920.....	64.792.000\$	4.021.000
1921.....	52.515.000\$	1.766.000
1922.....	71.725.000\$	2.140.213

Discriminação por qualidade da exportação de couros em 1920:

Por qualidades:	Kilos	Valor
De cavallo.....	17.736	17:800\$
Curtidos e sola.....	89.633	378:158\$
Vaccuns salgados....	26.221.029	34.627:750\$
Vaccuns seccos....	10.956.946	29.767:842\$
Total.....	37.265.344	64.791:550\$

Discriminação da exportação de couros

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará.....	694.916	955.730	492.677	357.968	445.834	1.075.357	1.732.836	995.850	413.505	985.263
Maranhão.....	330.423	662.725	580.106	648.692	556.877	980.740	2.032.040	1.803.758	1.197.991	1.307.960
Ilha do Cajueiro...	473.407	1.456.017	1.361.769	921.510	1.213.607	1.461.613	4.518.187	4.190.034	2.097.321	3.570.397
Fortaleza.....	1.070.087	2.624.618	2.154.854	834.848	750.945	3.010.134	7.442.105	6.699.356	1.494.076	1.023.430
Pernambuco.....	353.861	309.524	224.085	187.788	153.409	810.931	792.881	573.612	486.439	333.594
Bahia.....	3.172.288	5.711.319	3.733.628	4.421.325	5.632.448	6.140.990	13.165.021	8.607.867	5.635.430	8.787.397
Rio de Janeiro.....	12.973.849	12.835.357	7.677.697	8.859.812	10.106.020	16.125.962	23.133.937	10.580.253	9.914.661	13.487.883
Santos.....	3.708.576	4.795.517	4.095.451	2.460.090	2.045.750	5.927.032	9.322.107	8.484.629	3.370.592	3.555.327
Rio Grande.....	5.369.712	8.075.290	4.094.810	11.340.470	15.173.658	3.556.444	11.559.025	5.237.894	13.276.238	21.099.954
Pelotas.....	3.284.627	2.416.245	1.518.469	2.020.394	2.433.552	5.510.515	3.170.217	1.978.085	2.461.758	3.941.553
Porto Alegre.....	129.366	981.174	1.511.844	1.255.288	1.288.399	352.539	1.105.541	2.505.565	1.597.764	1.896.256
Sant'Anna do Livramento.....	7.948.460	11.606.997	6.170.208	5.543.131	2.605.147	13.858.461	15.425.808	6.858.928	5.884.977	3.263.810
Quarahy.....	934.995	451.259	415.852	45.341	1.137.032	1.737.367	654.675	495.548	79.549	1.433.267
Uruguayana.....	1.466.884	606.171	351.658	832.282	7.443.308	2.951.195	1.042.715	468.839	1.034.161	1.969.338
Itaqui.....	736.931	568.622	338.509	898.705	407.000	1.238.655	670.857	363.555	925.640	505.423
Porto Murinho.....	878.443	435.507	513.980	175.197	270.640	1.496.427	820.139	949.999	290.473	396.028
Porto Esperança.....	664.121	483.978	688.250	190.860	243.731	1.117.525	879.961	1.250.036	280.126	295.918
Corumbá.....	1.079.926	1.164.437	962.396	833.826	1.362.483	2.059.917	2.461.341	1.928.570	1.354.570	2.124.773
Diversos.....	313.561	647.292	379.110	625.033	720.600	676.793	1.037.620	819.172	860.147	1.142.633
Total kilog.....	45.584.433	56.787.779	37.265.344	42.442.560	47.990.440	75.019.097	100.997.022	64.791.550	52.515.470	71.725.569
Equivalente em £ esterlinas.....						3.000.909	6.026.793	4.021.377	1.766.582	2.140.213

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha.....			4.225.204	14.440.873	14.914.435			6.127.012	18.544.903	23.879.114
Argentina.....	959.673	709.707	977.766	65.177	103.845	1.577.581	1.256.895	1.112.367	127.285	273.797
Belgica.....		732.300	1.255.252	1.235.775	1.328.123		1.338.583	1.803.112	1.377.365	2.305.206
Estados-Unidos.....	6.923.610	15.733.884	9.240.071	9.967.345	11.170.898	10.487.109	28.699.267	16.133.078	10.656.227	15.200.019
França.....	5.238.377	7.154.395	4.472.949	1.932.286	5.780.255	9.245.192	15.693.848	9.275.589	2.962.471	7.890.079
Grã-Bretanha.....	9.023.859	5.900.123	5.528.971	3.536.196	6.104.809	13.197.057	10.755.333	10.622.601	4.220.113	8.533.732
Hollanda.....		2.789.647	1.463.413	1.302.970	484.605		5.165.488	3.905.770	2.138.707	856.498
Italia.....	9.633.986	3.045.008	230.753	762.032	489.661	13.646.314	4.893.044	533.521	1.272.030	1.054.309
Portugal.....	1.443.753	788.600	1.142.038	1.330.855	1.560.907	4.269.435	2.417.633	3.442.810	2.501.510	4.011.375
Portos da Grã-Bretanha (à ordem).....			356.248	457.572	194.402			880.117	457.572	233.232
Suecia.....		203.905	3.680	62.000	46.070		1.111.568	19.136	62.000	64.366
Uruguay.....	11.733.913	16.231.740	8.213.618	6.729.996	4.321.218	21.612.751	22.861.589	11.087.310	8.009.048	6.760.635
Diversos.....	577.262	3.498.470	155.381	119.483	431.212	983.058	6.303.774	299.127	186.239	663.257
Total kilog.....	45.584.433	56.787.779	37.265.344	42.442.560	47.990.440	75.019.097	100.997.022	64.791.550	52.515.470	71.725.569

Lã

EXPORTAÇÃO

	Toneladas	VALOR
1913.....	2.953	3.232
1914.....	1.665	3.563
1916.....	1.318	1916..... 5.558:000\$ 274.000
1917.....	914	1917..... 4.691:000\$ 264.000
1918.....	1.329	1918..... 6.124:000\$ 336.000
1919.....	2.261	1919..... 11.192:000\$ 684.000
1920.....	1.621	1920..... 8.111:000\$ 575.000
		1921..... 13.163:000\$ 448.404
		1922..... 14.243:000\$ 405.560

O valor desse movimento, mercê da alta de preços, subiu, entretanto, como se verifica do resumo abaixo:

	Papel	Libras
1913.....	2.693:000\$	180.000
1915.....	2.979:000\$	150.000

Em 1913 o valor médio da tonelada exportada foi de 912\$, em 1915 de 1:796\$, em 1916 de 4:217\$, em 1917 de 5:130\$, em 1918 de 4:609\$, em 1919 de 4:951\$, em 1920 de 5:005\$, em 1921 de 4:071\$ e em 1922 de 4:000\$000.

Discriminação da exportação de lã em bruto

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Rio Grande.....	9.780	37.319	20.546	236.494	251.453	45.474	186.595	102.730	965.976
Palotas	64.706	150.254	487.768	769.456	623.080	305.366	715.359	2.438.840	3.084.790	2.492.320
Sant'Anna do Livramento	405.337	543.398	325.440	720.342	1.467.244	1.865.426	2.543.323	1.627.200	2.805.070	5.268.276
Quaraby	170.861	409.676	161.109	287.546	137.801	780.176	1.953.669	805.545	1.186.979	551.204
Santa Victoria do Palmar	9.359	58.968	88.641	41.203	63.940	41.306	298.299	443.205	164.812	255.760
Bagé	113.646	89.417	4.024	108.727	152.470	529.953	407.633	20.120	434.908	600.630
Uruguayana	459.605	793.586	434.287	979.080	809.658	2.130.647	4.143.015	2.171.435	4.070.908	3.238.632
Itaqui	64.490	72.281	40.600	44.150	17.475	293.921	386.654	203.000	176.000	60.900
Outros postos do Rio Grande	17.128	63.257	30.521	42.135	35.117	79.988	351.946	152.605	168.540	140.468
Diversos	13.895	42.402	27.634	3.744	2.685	51.797	205.535	146.251	14.976	10.740
Total kilog.....	1.328.807	2.260.558	1.620.570	3.232.877	3.560.923	6.124.054	11.192.028	8.110.931	13.163.559	14.243.662
Equivalente em ff esterlinas						336,478	684,317	575,323	448,404	405,566

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Allemanha		195	2.481	730.625	593.007		1.000	12.405	2.943.884
Argentina	57.647	56.234	122.878	27.160	103.199	272.311	257.538	614.390	108.640	412.796
Estados-Unidos	5.634	55.307			48.626	17.342	316.863			194.504
Grã-Bretanha	6.890	65.659		46.911	1.259	29.536	389.995		187.644	5.036
Uruguay	1.257.954	1.998.539	1.457.043	2.293.387	2.656.577	5.801.603	9.829.102	7.279.365	8.978.633	10.626.308
Diversos	682	84.624	38.168	234.794	158.255	3.262	397.530	204.771	944.758	633.020
Total kilog.....	1.328.807	2.260.558	1.620.570	3.232.877	3.560.923	6.124.054	11.192.028	8.110.931	13.163.559	14.243.692

Pelless

1921	2.911	1920	45.306:030\$	2.990.000
1922	3.537	1921	22.535:000\$	748.000
		1922	36.400:000\$	1.072.000

EXPORTAÇÃO

Toneladas

O valor total da exportação foi, nos annos abaixo, o seguinte:

Papel

Lábras

VALOR MÉDIO

Por toneladas

1913	3.584	1913	12.512:000\$	834.000	1915	3:086\$000
1915	4.766	1915	14.709:000\$	757.000	1916	4:330\$000
1916	3.840	1916	16.628:000\$	826.000	1917	6:835\$000
1917	3.046	1917	20.816:000\$	1.092.000	1918	5:597\$000
1918	2.215	1918	12.398:000\$	663.000	1919	9:887\$000
1919	5.166	1919	51.077:000\$	3.072.000	1920	11:424\$000
1920	3.966					

Discriminação da exportação de pelless

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Pará	154.856	161.423	112.542	116.331	110.610	898.891	593.819	511.008	406.623
Maranhão		16.452	67.550	36.032	62.898		54.751	196.733	127.355	207.669
Ilha do Cajueiro	1.185	32.265	2.022	3.225	16.502	3.828	342.172	8.897	12.577	190.701
Fortaleza	323.190	1.139.273	1.132.707	484.166	594.588	2.196.235	12.017.180	16.153.985	4.512.250	6.798.430
Natal	3.446	88.148	32.621	18.781	48.177	22.106	1.035.524	506.290	184.888	556.275
Cabedello	41.211	281.791	185.877	215.080	208.195	256.226	3.142.745	2.729.432	1.807.778	2.585.925
Recife	484.401	969.761	517.631	407.518	456.307	2.893.571	10.114.253	7.034.565	3.757.096	4.752.856
Maceió	44.073	64.226	493.636	588.266	570.038	261.506	586.587	3.850.844	4.082.770	5.885.102
Bahia	1.028.430	1.957.185	1.129.601	755.913	1.054.223	5.428.597	19.988.715	13.119.394	5.996.332	12.041.098
Rio de Janeiro	14.874	210.342	21.096	139.211	227.837	97.653	2.216.344	361.540	1.003.426	2.159.559
Diversos	119.335	244.974	280.422	146.771	188.261	387.077	984.925	833.185	644.837	748.939
Total kilog.....	2.215.001	5.165.840	3.965.705	2.911.294	3.537.546	12.397.789	51.077.015	45.305.873	22.535.932	36.406.838
Equivalente em ff esterlinas						639,131	3,072,496	2,989,565	748,896	1,072,441

	Em kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Estados-Unidos.	2.047.320	4.555.336	3.237.400	2.488.668	2.955.369	11.680.916	46.006.086	38.185.184	19.388.866	31.255.179
França	35.806	305.948	380.275	130.796	266.128	188.660	3.236.609	5.278.360	1.213.450	2.946.508
Grã-Bretanha	383	22.224	123.401	6.957	4.324	615	178.698	567.178	67.001	49.694
Hollanda	41.191	26.688	129.814	102.998	552.744	345.522	1.068.627	1.157.736
Uruguay	113.123	219.039	136.369	126.833	179.061	307.236	325.994	679.457	542.723	691.766
Diversos.....	18.369	22.107	61.572	28.226	29.666	120.353	276.884	250.172	255.265	305.955
Total kilog.....	2.215.001	5.165.840	3.965.705	2.911.294	3.537.546	12.397.780	51.077.015	45.305.873	22.535.932	36.406.838

Importação de pelles e couros preparados e curtidos

Pelles e couros preparados e curtidos	Quantidade em kilos					Valor mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha	12.268	14.961	48.999	711.996	777.522	3.133.308
Argentina	247.181	330.572	514.802	311.559	341.801	2.443.570	2.556.074	3.485.692	2.373.912	4.178.306
Estados-Unidos.	605.055	821.662	495.903	132.686	256.027	17.323.890	26.771.074	22.012.578	6.542.214	10.227.433
França	65.966	11.847	31.865	17.443	31.851	1.505.427	317.996	1.201.357	809.838	1.376.541
Grã-Bretanha	12.711	64.952	47.756	8.280	13.491	353.110	568.411	1.683.857	467.444	565.016
Hespanha	14.289	884	2.595	9.194	2.385	259.401	29.628	126.425	236.850	142.699
Uruguay	247.130	138.611	321.664	135.991	241.735	1.833.943	1.790.155	2.026.138	1.263.744	2.127.566
Diversos.....	378	3.171	12.291	2.425	12.071	6.025	19.033	114.623	154.557	295.034
Total kilog.....	1.192.710	1.380.999	1.439.144	632.539	948.360	23.725.366	32.052.371	31.362.666	12.626.081	22.045.954
Equivalente em £ esterlinas	1.259.903	1.872.723	1.920.486	453.566	643.357

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará.....	1.943	9.247	13.350	179	3.727	50.782	154.653	103.025	4.639	8.089
Recife	12.161	7.715	8.757	2.487	1.247	304.681	245.427	338.533	46.356	38.404
Maceió	473	630	612	143	53	18.966	28.027	47.711	15.363	3.837
Bahia	10.785	8.249	7.307	216	1.261	304.409	274.049	369.196	14.227	57.300
Ria de Janeiro.....	591.800	696.752	558.139	243.961	525.328	16.306.453	21.031.723	20.027.255	8.624.593	15.544.251
Santos	486.620	555.051	700.458	259.192	272.869	5.751.780	9.212.780	9.457.916	3.287.760	5.554.696
Paranaguá	4.272	10.866	35.958	27.913	45.787	18.896	87.234	146.619	132.780	206.790
Rio Grande.....	5.234	6.988	2.577	1.580	144	100.169	134.204	62.833	22.897	3.830
Pelotas	7.832	3.371	3.102	1.165	863	88.904	75.942	74.706	46.802	21.281
Porto Alegre.....	52.151	62.915	48.678	48.445	58.435	676.181	695.726	519.045	261.507	412.124
Sant'Anna do Livramento	4.894	11.781	11.220	11.871	20.236	19.870	47.723	29.628	60.705	63.671
Diversos	14.545	7.484	48.986	35.387	18.410	84.275	64.833	186.199	108.452	131.762
Total kilog.....	1.192.710	1.380.999	1.439.144	632.539	948.360	23.725.366	32.052.371	31.362.666	12.626.081	22.045.954

Xarque

O Brasil, que importou tanto xarque começou a exportar com desenvolvimento esse producto depois da guerra.

Assim a exportação, em quantidade, denotou grande incremento, como se vê do resumo abaixo:

Toneladas	
1913.....	21
1914.....	133
1915.....	2.265

1916.....	7.122
1917.....	8.728
1918.....	4.839
1919.....	5.556
1920.....	7.389
1921.....	4.333
1922.....	3.729

O valor médio da tonelada exportada de xarque que em 1913 foi de 1:097\$, em 1914 de 928\$, em 1915 de 955\$, em 1916 de 1:060\$, em 1917 de 1:128\$, foi em 1918 de 1:517\$000, em 1919 de 1.386 kilos e em 1920 de 1.294 kilos.

O total do valor da exportação foi nos mesmos annos a seguinte:

	Em papel	Em £
1913.....	22:000\$	1.000
1914.....	136:000\$	8.000
1915.....	2.165:000\$	109.000
1916.....	7.556:000\$	374.000
1917.....	9.830:000\$	543.000
1918.....	7.296:000\$	382.000
1919.....	7.700:000\$	470.000
1920.....	10.213:000\$	606.000
1921.....	6.283:000\$	210.000
1922.....	6.753:000\$	198.000

Importação de xarque

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Argentina	33.624	3.674	139.603	68.041	120.993	37.035	3.167	196.578	98.196
Uruguay	1.294.012	948.550	4.260.186	4.274.874	5.716.978	1.819.134	1.695.465	6.562.843	8.084.868	8.863.302
Diversos	11.843	56.082	20.695	85.105
Total kilog.....	1.339.479	952.224	4.455.821	4.342.915	5.837.971	1.876.864	1.698.632	6.844.526	8.178.064	9.035.539
Equivalente em ££ esterlinas	103,575	102,630	444,309	274,118	273,861

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Manãos	175.103	74.740	274.782	98.883	262.315	280.699	139.615	437.391	219.779
Pará	236.959	116.603	310.835	139.059	240.074	358.954	219.432	540.898	315.462	490.459
Recife	285.041	233.120	1.602.605	1.066.275	1.402.041	396.941	432.209	2.476.016	2.037.760	2.258.627
Bahia	508.426	339.151	1.132.003	1.043.655	1.036.087	668.140	662.508	1.778.012	2.235.427	1.610.091
Rio de Janeiro.....	127.330	184.936	1.133.533	1.992.642	2.839.277	165.819	241.701	1.608.818	3.364.491	4.166.103
Diversos	6.620	3.674	2.063	2.901	* 7.177	6.311	3.167	3.391	5.145	19.779
Total kilog.....	1.339.479	952.224	4.455.821	4.342.915	5.837.971	1.876.864	1.698.632	6.844.526	8.178.064	9.035.539

Manganez

EXPORTAÇÃO

A exportação de manganez desde 1902 tem sido a seguinte:

Annos	Tons.	V. em papel	Ton. méd.
1902.....	157.295	4.465:228\$	28\$848
1903.....	161.926	4.959:562\$	30\$629
1904.....	208.260	6.057:431\$	29\$084

1905.....	224.377	5.087:311\$	22\$673	1914.....	183.630	4.679:842\$	25\$485
1906.....	121.331	2.087:357\$	22\$058	1915.....	283.671	10.539:000\$	36\$000
1907.....	238.778	8.009:285\$	33\$828	1916.....	503.130	29.504:000\$	108\$000
1908.....	166.122	3.938:586\$	23\$718	1917.....	532.855	57.284:000\$	108\$000
1909.....	204.774	5.204:494\$	23\$694	1918.....	393.383	45.843:000\$	116\$000
1910.....	253.953	5.220:445\$	22\$526	1919.....	205.725	16.913:000\$	82\$000
1911.....	173.941	3.875:912\$	22\$279	1920.....	453.737	39.829:000\$	88\$000
1912.....	154.880	3.445:837\$	22\$250	1921.....	275.694	22.917:000\$	83\$125
1913.....	122.300	2.221:175\$	22\$000	1922.....	340.706	22.269:000\$	65\$362

Discriminação da exportação de manganez

	Toneladas					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Bahia	68.176	8.603	17.788	6.817.600	815.270	1.725.360
Rio de Janeiro.....	325.212	196.958	435.949	275.597	340.706	39.025.440	16.081.670	38.104.090	22.909.596	22.269.425
Diversos.....	164	97	16.400	7.540
Total tons.....	393.388	205.725	453.737	275.694	340.706	45.843.040	16.913.340	39.829.450	22.917.136	22.269.425
Equivalente em ££ esterlinas	2.456,623	987,067	2,236,809	828,377	673,261

DESTINOS	Toneladas					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Estados-Unidos.	392.459	205.725	446.229	260.050	298.396	45.731.560	16.913.340	39.134.700	21.990.059
França	920	7.117	31.678	110.400	398.670	2.173.649
Diversos.....	9	7.508	8.527	10.632	3.080	694.750	519.407	670.679
Total tons.....	393.388	205.725	453.737	275.694	340.706	45.843.040	16.913.340	39.829.450	22.917.136	22.269.425

Algodão

Exportação de algodão

O algodão em rama exportado do Brasil durante os últimos annos expressa-se nos algarismos adiante indicados:

	Tons.	Val. méd. por k.*	1905.....	24.081	\$710	1914.....	30.484	1\$061
1906.....			31.668	\$790	1915.....	5.228	1\$051	
1907.....			38.836	\$991	1916.....	1.071	2\$241	
1908.....			3.565	\$924	1917.....	5.941	2\$540	
1909.....			9.968	\$947	1918.....	2.594	3\$730	
1910.....			11.160	1\$206	1919.....	12.153	3\$026	
1911.....			14.617	1\$004	1920.....	24.696	3\$268	
1912.....			16.774	\$928	1921.....	19.606	3\$431	
1913.....			37.428	\$925	1922.....	33.947	3\$053	

Importação de tecidos de algodão

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha.....		2.123	30.542	30.776	38.716		10.043	705.718	797.301	563.542
Argentina.....	5.102	19.139	7.464	100	16.760	50.409	466.288	153.173	3.991	59.542
Belgica.....		628	42.471	11.389	10.178		2.974	583.204	185.780	164.405
Estados-Unidos.....	851.925	1.146.741	674.731	132.269	282.476	12.981.974	16.306.411	16.702.437	2.757.799	7.474.383
França.....	164.153	108.471	186.554	266.494	181.059	2.024.845	1.651.876	3.341.237	5.551.835	5.089.860
Grã-Bretanha.....	3.528.968	2.330.048	3.624.704	1.397.676	2.402.428	43.674.509	32.793.295	69.178.181	40.852.584	52.860.672
Hespanha.....	5.459	7.103	3.165	2.382	992	88.589	93.013	66.586	76.381	25.734
Italia.....	83.022	41.581	168.288	100.759	52.496	1.358.898	546.257	1.663.800	1.742.286	877.892
Japão.....	5.529	22.369	3.345	792	837	110.748	206.974	88.770	18.469	29.665
Suissa.....	23.863	11.583	116.908	54.979	148.098	1.076.065	681.868	5.872.609	3.324.577	8.173.426
Uruguay.....	27.112	31.160	4.460	6.188	7.276	121.488	222.946	95.519	145.553	261.882
Diversos.....	4.630	2.532	4.756	11.948	7.465	34.214	25.525	71.808	318.710	121.575
Total kilog.....	4.699.763	3.723.473	4.867.388	2.016.252	3.148.781	61.521.739	53.007.470	98.523.042	55.775.266	75.702.482
Equivalente em ff esterlinas.....						3.277.575	3.109.120	5.889.790	1.994.401	2.183.534

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manãos.....	37.939	15.173	23.860	1.641	2.558	409.233	171.409	330.526	52.310	69.865
Pará.....	76.530	51.519	89.361	4.580	13.828	1.018.882	784.542	1.755.405	195.495	58.335
Maranhão.....	48.712	8.481	21.240	2.866	2.109	561.462	133.610	438.343	112.872	16.518
Fortaleza.....	46.104	15.471	16.010	5.551	7.546	558.246	198.641	334.876	158.639	18.839
Recife.....	352.091	221.226	238.368	43.242	106.084	4.745.528	3.577.483	7.234.776	1.800.900	2.650.895
Maceió.....	24.456	15.015	23.687	5.545	3.875	395.269	228.078	601.089	258.305	83.775
Bahia.....	166.652	133.609	168.258	29.237	53.177	2.220.706	2.143.746	3.555.698	986.530	1.341.592
Rio de Janeiro.....	2.968.882	2.145.399	2.865.999	1.290.784	2.289.487	33.554.523	31.378.569	56.554.678	34.566.822	54.983.174
Santos.....	824.098	766.305	1.165.678	522.484	670.370	11.212.244	11.330.392	23.769.524	14.643.319	13.912.559
Florianopolis.....	1.139	12.178	23.186	22.035	23.947	10.171	132.108	384.438	416.385	415.924
Rio Grande.....	61.178	260.659	47.890	29.432	11.858	564.045	1.773.876	816.112	650.155	212.625
Pelotas.....	5.467	5.403	7.043	1.821	3.231	76.289	88.884	138.648	64.109	73.102
Porto Alegre.....	40.737	42.588	84.218	43.281	28.590	636.651	657.296	1.330.993	1.414.368	702.394
Diversos.....	45.778	30.447	43.090	13.753	27.121	558.490	408.836	727.931	454.833	462.052
Total kilog.....	4.699.763	3.723.473	4.867.388	2.016.252	3.148.781	61.521.739	53.007.470	98.523.042	55.775.266	75.702.482

Exportação por Estados

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Pará.....	95.313	294.148	359.590	61.834	197.298	315.289	752.305	823.714	132.123
Maranhão.....	310.087	891.062	544.951	1.732.485	2.444.023	977.158	2.319.345	1.368.199	4.219.628	6.096.835
Iha do Cajueiro.....	50.061	299.177	749.869	834.273	893.986	153.187	729.991	1.853.856	1.989.715	2.322.593
Fortaleza.....	241.303	1.241.080	2.930.464	3.160.060	8.183.351	920.000	4.216.314	9.765.173	6.671.724	23.923.074
Natal.....	167.840	812.428	1.891.854	2.600.316	440.916	2.751.302	4.618.647	6.858.550
Tabedello.....	30.326	1.802.359	3.035.264	4.545.144	100.986	5.105.939	5.742.575	12.882.515
Recife.....	1.872.506	1.692.561	3.925.904	3.474.724	5.630.492	7.230.282	5.467.566	12.856.100	7.677.331	18.571.033
Maceió.....	10.869	16.746	256.614	45.104	35.368	59.353	828.066	113.259
Bahia.....	14.618	47.593	107	113.858	49.681	180.477	320	352.377
Rio de Janeiro.....	1.477.579	1.948.757	675.094	650.115	4.848.833	6.460.351	1.633.474	2.236.933
Santos.....	13.897	6.002.732	11.260.733	4.736.081	8.553.147	67.892	17.655.408	38.689.192	13.252.666	29.379.532
Diversos.....	170	25.186	6.817	4.790	89.961	425	73.689	14.207	5.444	418.049
Total kilog.....	2.594.206	12.153.055	24.696.079	19.606.566	33.947.395	9.699.601	36.708.387	80.696.581	45.943.647	103.662.555
Equivalente em EE esterlinas.....	524.104	2.437.116	5.502.121	1.556.084	3.059.058

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Altemanha.....	199.074	1.162.958	1.564.654	1.819.965	589.972	4.003.834	4.098.143
Belgica.....	181.925	1.003.304	258.125	758.148	517.501	3.569.886	729.364	2.321.931
Estados-Unidos.....	48.423	461.099	339.194	790.358	1.203.762	152.161	1.461.147	1.065.832	1.827.208	3.030.865
França.....	42.000	4.528.981	8.788.320	3.035.446	6.001.390	170.000	13.632.421	30.092.640	7.613.668	17.200.153
Grã-Bretanha.....	1.448.828	1.907.623	9.039.536	10.364.530	17.722.393	5.158.952	15.247.707	28.989.187	23.022.565	57.010.257
Hollanda.....	612.311	172.749	157.387	1.744.824	602.283	426.306
Italia.....	244.999	96.341	295.030	196.128	724.425	318.381	834.764	856.262
Portugal.....	1.040.611	1.015.981	4.066.480	3.287.642	6.035.764	4.148.906	2.786.627	11.973.744	7.791.012	16.889.072
Diversos.....	14.344	1.062	27.197	10.781	52.458	69.582	3.763	80.794	26.923	292.815
Total kilog.....	2.594.206	12.153.055	24.696.079	19.606.566	33.947.395	9.699.601	36.708.387	80.696.581	45.943.647	103.662.555

A produção de tecidos de algodão no Estado de S. Paulo quadruplicada em quinze annos — A exportação superando a importação — Apparelhagem das fabricas em 1920

A mais prospera e poderosa das indústrias paulistas, a de tecidos de algodão, teve uma expansão maravilhosa durante os últimos quinze annos. E' o que resalta nitidamente do simplez exame da metragem da produção de tecidos de algodão, com o respectivo valor, nesse periodo, o mais intenso da nossa vida industrial.

Anno	Metros	Valor
1905.....	36.646.000	19.688:400\$000
1907.....	50.074.000	25.486:260\$090
1908.....	60.714.279	30.910:808\$330
1909.....	76.256.003	38.556:042\$330
1910.....	75.833.470	38.747:676\$060
1911.....	83.552.304	42.090:569\$110
1912.....	84.040.528	43.762:139\$840

1913.....	81.962.739	42.622:624\$230
1914.....	69.985.344	34.692:996\$250
1915.....	121.589.728	58.968:874\$050
1916.....	134.448.470	117.649:037\$650
1917.....	160.254.139	183.818:081\$100
1918.....	147.072.191	161.498:499\$650
1919.....	175.255.068	296.111:476\$700
1920.....	160.000.000	272.000:000\$000

1913.....	8.339:686\$000	11.199:284\$970
1914.....	2.803:483\$000	19.763:020\$320
1915.....	2.896:893\$000	38.625:639\$718
1916.....	6.373:987\$000	65.175:963\$740
1917.....	6.139:840\$000	158.463:314\$490
1918.....	11.072:616\$000	101.443:370\$590
1919.....	11.330:392\$000	64.865:189\$800
1920.....	23.769:524\$000	69.122:093\$000

Se é certo que para o augmento do valor muito influíram os altos preços nos ultimos annos, não é menos verdade que a metragem fabricada annualmente, quadruplicou no periodo acima citado, indicando forte desenvolvimento da capacidade productora.

A importancia, cada vez maior que a industria algodoeira conquista no Estado é revelada pelos algariemos da importação de tecidos estrangeiros e pela exportação de tecidos paulistas. O nosso producto, além de ir dispensando o simililar estrangeiro, está figurando com valores crescentes na exportação para os demais Estados brasileiros. E' o que consta dos dados abaixo:

Annos	Importação	Exportação
1911.....	9.906:172\$000	20.849:478\$200
1912.....	10.214:647\$000	15.828:405\$680

E' preciso notar que o valor dos tecidos exportados em 1917 subiu muito por motivo do excessivo custo do algodão em rama. Facto semelhante deu-se em 1920 com os tecidos importados, porque a baixa do cambio levantou os preços em moeda nacional.

Comparando-se a estatistica das fabricas de tecidos de algodão em varios annos, observa-se enorme progresso. A apparelhagem das fabricas alterou-se como segue.

1905—Fabricas. 18—Capital 27.573:290\$000
— Operarios, 6.296 — Força motriz, vapor, 2.940 HP. — Teares, 3.907 — Fuzos, 110.496.
1915 — Fabricas, 41 — Capital 81.455:421\$
— Operarios, 17.978 — Força motriz, 2.940 HP.
— Força motriz, electrica, 15.389 HP. — Força motriz hydraulica, 2.000 HP. — Teares 11.978 — Fuzos, 338.260.
1920 — Fabricas, 54 — Capital 106.188:000\$
— Operarios, 17.823 — Força motriz, vapor,

615 HP. — Força motriz electrica, 27.245 HP. — Força motriz hydraulica, 2.000 HP. — Teares, 16.051 — Fuzos, 524.020.

Nessas estatísticas não figuram as fabricas de meias, camisas, tecidos de malha, etc. Trata-se unicamente das que produzem tecidos de algodão em metros e colchas.

Das informações acima resulta que o capital empataado, incluído as emissões de debentures e fundos de reserva, quasi quadruplicou no período de 15 annos. A força motriz a principio só a vapor, foi quasi totalmente substituída pela electricidade. O numero de teares e fuzos quadruplicou.

Actualmente o Estado de São Paulo occupa o primeiro lugar na federação brasileira, como produtor de pannos de algodão. Seus principaes centros dessa industria são a Capital, Sorocaba, Jundiahy, Salto de Itá, e Piracicaba, cujas fiações e tecelagens trabalham com algodão paulista e nortista.

A industria algodoeira em São Paulo

O Centro dos Industriaes de Fiação e Tecelagem de S. Paulo acaba de publicar um interessante relatorio no qual reúne dados estatísticos completos sobre a produção, consumo, importação e exportação das materias primas utilizadas pelas fabricas de tecidos e dos productos que nellas manufacturam.

Do referido relatorio consta que a exportação global do algodão no ultimo decennio attingio a 161.641.522 kilos, no valor de 110.625.451\$000, o que dá uma média annual de 11.062.545\$000.

A importação da materia prima, no mesmo periodo, montou a 70.638 contos.

A exportação de tecidos foi iniciada em 1916, e tem seguido a seguinte marcha

1916.....	20:653\$000
1917.....	30:413\$000
1918.....	443:133\$000
1919.....	751:781\$000
1920.....	809:958\$000
1921.....	960:894\$000

Como se vê por esta estatística, a exportação augmentou consideravelmente em 1918 e dahi por diante segue numa escala ascensional que promette ir longe.

O algodão no imperio britannico

Um communicado da United Press nos dava, ha dias, as seguintes informações sobre a intensificação da cultura algodoeira no Imperio Britannico:

A procura dos territorios do Imperio Britannico para novas regiões algodoeiras tornou-se ainda mais animada recentemente quando as cotações desse producto repentinamente subiram.

No Egypto e na India trabalham-se febrilmente no cultivo do algodão e as regiões da Africa do Sul e Australia estão sendo cuidadosamente estudadas afim de verificar se — como parece possível — servirão para o cultivo do algodão.

A actual procura febril da parte dos fabricantes britannicos para novas regiões algodoeiras foi motivada pela repentina alta nas cotações actualmente registradas nas bolsas de algodão.

Nota curiosa: — muitos proprietarios de fabricas algodoeiras declararam que a alta não dará lucros, pelo contrario, existindo o perigo de uma grande falta na produção do algodão, ou no correr de 1922 ou, então, em 1923.

Sabe-se definitivamente que a produção algodoeira norte-americana orçará este anno

em dez milhões de fardos, dos quaes, pelo menos, 6.500.000 fardos serão utilizados nos proprios Estados Unidos.

Quando os circulos de fabricantes e negociantes da região algodoeira de Lancashire — Inglaterra — foram obrigados a pagar um shilling por cada libra de peso, do algodão norte-americano, durante a guerra — elles acharam um preço assustador.

Comtudo, nos ultimos 15 dias as cotações na Bolsa de Liverpool subiram quasi 15 pence por cada libra de peso de algodão, existindo muitos motivos para indicar que subirão ainda mais.

Enfrentados por essas cotações voadoras e tendo ao mesmo tempo sciencia do facto que seja qual fôr o preço por elles pago, não terão algodão em quantidade sufficiente — é muito natural que os britannicos procurem cuidadosamente em todos os seus vastos dominios regiões em condições de cultivar o algodão.

É o unico meio de que dispõe para garantir o fornecimento futuro de uma quantidade sufficiente de algodão em rama — por um preço barato.

O cultivo do algodão, no Imperio Britannico ganhou o seu primeiro grande surto durante a Guerra Civil Norte Americana, quando as fabricas inglezas de Lancashire, devido ao bloqueio dos Estados do Sul pelas forças maritimas dos Estados do Norte, ficaram impossibilitados de receber a materia prima.

Logo em seguida os inglezes iniciaram a plantação do algodão no Egypto, India e Australia e até hoje o Egypto e India continuam a cultivá-lo.

A Australia, comtudo, deixou de cultivar o algodão logo após a terminação da Guerra Civil Norte Americana, quando automaticamente cessou a necessidade de cultivá-lo.

O fio do algodão egypcio é longo e fino e é muito procurado nos mercados, porém a produção egypcia e indiana tem sido muito limitada, apesar dos esforços em desenvolvê-la.

O cultivo do algodão na Africa do Sul e na Australia tem muito futuro, porém, por ora, as cifras têm sido muito pequenas.

Em 1921 a União Sul Africana cultivou, numa área de dez mil geiras, 2.500 fardos de algodão.

Na Australia a colheita algodoeira orçou este anno em 9.000 fardos em comparação com, apenas, 2.000 fardos em 1921 e 100 fardos em 1920.

Um perito britannico diz que dez milhões de geiras na provincia australiana de Queensland podem ser aproveitadas para o cultivo do algodão, accrescentando que em 1923, 1.000.000 de geiras já estarão em condições de cultivá-lo.

Outras provincias australianas, taes como as grandes regiões ao Norte de Nova Gales do Sul, na Australia do Sul, na Victoria e na Australia Occidental — poderão igualmente ser aproveitadas com o mesmo objectivo.

Servico de algodão

Da mensagem presidencial:

O interesse que o Brasil desperta actualmente como unico paiz capaz de competir com os grandes centros productores de algodão, interesse justificado pela facilidade com que o algodoeiro cresce e fructifica em vasta extensão do nosso territorio, aconselha os poderes publicos a incentivar energeticamente a exploração dessa fonte de riqueza publica mórmente tendo em vista o decrescimento da sua produção nos demais paizes e o augmento do consumo mundial.

Com effeito, a produção do algodão em solo brasileiro, embora ainda adstricta aos processos mais elementares de cultura, offa-

essas cifras ainda inatingidas por outros países onde o cultivo é intensificado por todos os meios.

O rendimento médio da produção de fibra do algodão, por hectare, em numerosos raiões, é, no Brasil, de 400 kilos; no Egypto, de 300; nos Estados Unidos, de 200; na Índia, de 100 e a despeito dessa capacidade de produção e consideravel área adaptavel ao algodoeiro, o Brasil concorre annualmente apenas com 500.000 fardos de 225 kilos, representando somente 2% da produção mundial, estimada em 20.000.000 de fardos.

São varias as medidas que devem concorrer para o desenvolvimento e progresso da nossa produção algodoeira; emprego de sementes seleccionadas, adopção de melhores methodos de cultura, combate systematico aos inimigos naturaes, preparo mais aperfeiçoado do producto para o mercado e sua classificação commercial, merecendo todas ellas sério estudo e immediata applicação. Dahi a necessidade urgente da remodelação do Serviço de Algodão, procurando attender o momentoso problema com toda a eficiencia, utilizando melhor os recursos organentarios e estabelecendo uma estreita cooperacão com os governos estadoaes, afim de evitar duplicatas de serviços, susceptiveis de gerar conflitos que viriam perturbar a execucao de um plano geral bem definido.

Promovida pela Sociedade Nacional de Agricultura e pelo Serviço de Algodão, reuniu-se nesta Capital, em Outubro do anno passado, a Conferencia Internacional Algodoeira, com a presença de representantes dos governos estadoaes e de delegados de associações nacionaes e estrangeiras.

São valiosos os resultados dessa Conferencia, de que nasceram ensinamentos que, de futuro, concorrerão certamente para o desenvolvimento da cultura e valorização do nosso producto.

Tomou parte nos trabalhos o Sr. Arno S. Pearse, Secretario Geral da Federação de Lancões e Tecelões de Manchester, o qual terminada a Conferencia, continuou a excursão que iniciara aos Estados do Norte em 1921, indo até o Pará, acompanhado sempre por funcionarios do Serviço de Algodão.

1915	10
1916	1.315
1917	44.639
1918	27.916
1919	28.422
1920	134.553
1921	56.604
1922	37.865

O valor desse movimento foi o que damos

abaixo:	Papel	Esterlinos
1913	24.000\$000	2.000
1914	1.000\$000	—
1915	8.000\$000	—
1916	565.000\$000	28.000
1917	24.093.000\$000	1.328.000
1918	18.702.000\$000	524.000
1919	19.592.000\$000	1.226.749
1920	94.157.000\$000	5.803.000
1921	32.017.000\$000	1.079.000
1922	22.505.000\$000	679.000

Arroz
Exportação

	Toneladas
1913	51
1914	3

Exportação de arroz por procedencias e destinos

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará	1.075.345	32.925	5.056.840	2.108.540	1.570.895	734.809	29.840	3.349.102	1.328.980	1.066.336
Maranhão	313.128	63.580	2.826.589	2.898.255	1.154.969	163.063	60.240	1.737.124	1.282.408	539.098
Bahia		387	601.141	8.161	352		340	480.986	4.989	260
Rio de Janeiro	1.150.637	1.029.370	9.864.136	620.705	149.571	942.424	777.498	7.307.706	361.732	88.592
Santos	5.307.149	8.843.580	83.331.984	15.465.413	1.185.116	4.100.661	7.036.399	59.893.622	7.811.977	743.850
Rio Grande	663.000	748.875	743.640	1.699.870	2.720.920	397.101	486.736	482.126	986.298	1.615.783
Pelotas	3.785.943	5.245.740	10.405.655	10.731.380	11.138.775	2.509.767	3.315.822	6.739.653	6.573.644	6.521.410
Porto Alegre	10.131.335	10.677.670	18.218.102	19.432.960	18.658.263	6.381.525	6.781.551	11.868.956	12.142.537	11.161.674
Sant'Anna do Livramento	1.110.107	881.300	1.443.852	1.970.845	196.755	733.296	547.165	925.969	1.218.343	116.073
Uruguayana	3.033.900	668.240	795.616	519.337	586.420	1.925.067	396.106	517.426	331.322	354.475
Diversos	1.345.224	231.290	1.166.131	1.149.128	503.319	814.563	160.703	859.975	574.798	298.389
Total kilog.	27.915.768	28.422.957	134.553.686	56.604.594	37.865.358	18.702.276	19.592.409	94.157.645	32.617.028	22.505.940
Equivalente em ff esterlinas						985,844	1,226,749	5,803,052	1,079,486	679,582

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha		2.410.132	51.703.646	22.025.334	246.628		1.892.753	26.243.863	12.010.270	136.379
Argentina	18.450.187	14.367.955	31.446.820	20.571.452	24.312.380	12.713.060	9.298.203	21.263.009	12.664.448	14.443.146
Belgica		270.180	7.735.451	385.980	600		216.171	5.699.948	223.167	360
Cuba			8.480.120					2.583.460		
Estados-Unidos			229.440	300				166.011	172	
França	2.199.701	1.877.772	3.351.924	2.188	3.788	1.847.228	1.540.649	2.364.522	1.349	2.230
Grã-Bretanha	48.504	6.000	4.251.017	116.760	103.915	26.728	4.848	3.102.988	70.006	69.232
Hollanda		2.425.881	8.836.941	300.600	6.060		1.945.916	6.838.080	150.331	3.942
Italia	405	305	666.825	2.077	193	281	246	507.777	1.317	122
Portugal	566.695	75.122	7.792.534	4.673.594	1.821.440	352.422	69.493	5.037.497	2.292.431	1.045.509
Madeira (Ilha da)			580.320	985.972	717.450			401.727	551.649	442.476
Seregal		54.160	5.308.080				43.761	3.836.192		
Suecia		30.000	502.200	240			24.240	370.902	120	
Uruguay	5.495.006	6.184.215	6.757.948	6.452.260	10.210.759	3.614.150	3.982.020	4.454.992	4.002.209	6.100.572
Diversos	1.155.276	721.235	1.850.420	1.087.797	442.145	748.407	574.104	1.286.677	649.559	261.922
Total kilog.	27.915.768	28.422.957	134.553.686	56.604.594	37.865.358	18.702.276	19.592.409	94.157.645	32.617.028	22.505.940

Assucar

Exportação

A nossa exportação geral de assucar nos últimos annos foi a seguinte:

Annos:	Tonel.	Valor por kilo em réis papel
1902	136.757	\$139
1903	21.888	\$184
1904	7.861	\$225
1905	37.746	\$169
1906	84.948	\$108

1907	12.857	\$167
1908	31.578	\$155
1909	68.483	\$150
1910	58.823	\$180
1911	35.208	\$169
1912	4.771	\$181
1913	5.371	\$181
1914	31.866	\$212
1915	59.170	\$245
1916	54.938	\$477
1917	136.159	\$528
1918	115.634	\$870
1919	69.428	\$890
1920	109.140	—
1921	172.093	—
1922	252.111	—

O valor desse movimento foi o seguinte:

Papel	Libras
1913	974.000\$000 65.000
1914	6.766.000\$000 873.000
1915	14.484.000\$000 759.000
1916	25.967.000\$000 1.306.000
1917	72.923.000\$000 3.860.000
1918	100.612.000\$000 4.459.000
1919	57.630.059\$000 3.714.203
1920	105.826.000\$000 6.147.271
1921	94.168.000\$000 3.292.503
1922	115.248.000\$000 3.322.581

Detalhe por procedencias e destinos

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Natal			200.040	60.000	547.908			133.900	21.000	105.044
Cabedello		106.075		1.248.740	3.117.105		58.978		426.551	1.111.945
Recife	75.931.028	37.835.358	71.816.247	109.851.618	156.457.911	62.488.190	28.860.454	67.677.146	53.803.727	67.871.446
Macedó	8.061.816	4.233.475	9.848.942	32.412.131	43.501.753	4.139.260	2.673.824	8.372.581	14.634.200	17.543.583
Bahia	12.532.820	6.369.160	4.487.430	3.827.809	22.890.670	11.193.940	5.612.517	5.397.399	2.427.508	12.274.781
Rio de Janeiro	19.647.848	20.676.666	20.779.949	23.491.260	24.217.559	21.311.648	20.198.005	21.569.462	16.882.192	15.373.440
Santos	625.330	19.157	1.228.377	78.056	45.634	694.411	18.348	1.715.314	74.732	38.320
Florianopolis	36.000		567.180	345.000	78.000	23.136		679.348	137.900	35.200
Sant'Anna do Livramento	260.720	1.800	3.420	38.970	20.260	270.287	2.150	3.420	41.277	17.464
Santa Victoria do Palmar	149.270	36.225	57.350	143.040	240.060	151.071	40.484	67.698	135.975	182.502
Diversos	388.729	150.963	151.979	597.202	994.711	339.670	165.299	210.701	583.752	694.357
Total kilog.	115.633.561	69.428.879	109.140.914	172.093.876	252.111.571	100.611.613	57.630.059	105.826.069	94.168.814	115.248.572
Equivalente em fl esterlinas						5.458.715	3.714.203	6.147.271	3.292.503	3.322.581

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha			102.046	79.327	3.999.821			115.827	69.043	2.258.657
Argentina	61.292.413	5.782.680	390.815	26.338.029	33.367.117	59.161.579	4.726.445	337.129	16.040.191	16.421.078
Belgica		704.165	3.387.530	15.790	4.793.590		605.946	2.824.863	14.060	2.470.380
Canarias (Ilha das)			496.549	24.000	30.000			491.226	15.240	17.439
Dinamarca		540.300					448.431			
Estados-Unidos	2.340	18.880.241	58.124.811	1.122.000						
França	3.643	16.302.668	1.033.554	649.144	5.775.873	2.328	17.064.494	62.985.031	573.408	
Grã-Bretanha	8.669.459	13.444.094	25.233.684	81.940.456	135.797.170	2.651	14.878.639	1.020.395	276.873	3.238.091
Hespanha		2.100.000	2.094.300	232		2.791.142	7.972.470	18.257.115	35.690.621	55.349.633
Hollanda		124.213	121.995	211	8.348.155		1.297.800	2.467.452	196	
Italia	12.685.527	2.100.635	1.282.831	5.120.643	678.877		119.722	121.645	241	4.198.513
Portugal	503.674	2.017.503	6.947.339	23.029.811	22.206.830	9.774.967	1.669.503	1.396.980	4.608.294	403.422
Madeira (Ilha da)				1.508.730	2.248.576	398.302	1.480.503	6.377.177	13.307.732	10.184.605
Uruguay	30.869.904	5.746.625	8.821.040	31.258.191	32.562.031				888.777	1.104.924
Diversos	1.606.601	2.185.755	154.320	1.006.362	2.303.531	27.129.635	5.238.894	9.288.955	22.264.733	18.850.696
Total kilog.	115.633.561	69.428.879	109.140.914	172.093.876	252.111.571	100.611.613	57.630.059	105.826.069	94.168.814	115.248.572

O assucar na Argentina

A produção de assucar na Argentina atingiu em 1920 a 198.061 toneladas, que assim se decompõem: Tucuman, 161.500 toneladas, Jujuy e Salto, 33.622 e outras províncias 2.939.

Antes da colheita de 1920 havia um stock de assucar de 115.000 toneladas. O consumo interno no anno de 1920 se elevou a 220.000 toneladas; e assim apesar da colheita deficitaria a Argentina, graças aos stocks, exportou ainda no anno passado 58.000 toneladas para os Estados Unidos.

Damos abaixo a estatística da extensão e produção da cultura de canna nos ultimos annos:

	Extensão plantada:	
	Hectares	
1911	93.400	
1914	109.200	
1917	93.300	
1919	96.000	
1920	93.000	

Borracha

Exportação de borracha

A borracha exportada do Brasil desde 1902 apresenta os seguintes resultados:

	Toneladas	Valor por kilo, em réis	Valor papel
1902	28.631	58150	
1903	31.716	65186	
1904	31.865	65980	
1905	35.393	65390	
1906	34.960	63013	
1907	36.489	58961	
1908	38.207	48930	
1909	39.027	78736	
1910	38.547	98780	
1911	36.547	65145	
1912	42.286	58708	
1913	36.282	48295	

1914	33.531	35388
1915	35.165	38861
1916	31.495	45834
1917	33.998	45238
1918	22.662	38253
1919	33.252	38174
1920	23581	25496
1921	17.438	25039
1922	19.855	28391

Valor total da exportação da borracha nos ultimos seis annos foi o seguinte:

	Papel	Libras
1913	155.631:000\$000	10.375.000
1914	113.598:000\$000	7.663.000
1915	135.786:000\$000	7.040.000
1916	152.339:000\$000	7.496.000
1917	144.080:000\$000	7.484.000
1918	73.728:000\$000	3.998.000
1919	105.537:000\$000	6.239.000
1920	58.350:000\$000	3.715.000
1921	35.903:000\$000	1.231.000
1922	48.759:000\$000	1.402.000

Discriminação da exportação de borracha (seringa)

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manãos	8.255.754	13.999.389	11.677.754	9.663.013	10.123.693	28.040.599	47.572.459	30.224.072	20.452.519	25.852.736
Pará	13.523.585	17.763.054	10.930.743	7.258.778	8.963.223	42.474.083	53.854.331	25.913.457	13.994.117	19.849.016
Corumbá	268.058	244.662	145.690	97.733	109.566	1.197.100	926.060	494.443	282.773	217.642
Diversos	163.519	206.206	122.136	51.345	15.942	831.463	867.148	341.592	89.941	36.560
Total kilog....	22.210.916	32.213.311	22.876.323	17.070.869	19.212.424	72.543.245	103.220.001	56.973.564	34.819.350	45.955.954
Equivalente em ff esterlinas						3.932.567	6.101.791	3.636.532	1.195.446	1.328.685
DESTINOS										
Allemanha		1.136	622.241	2.158.050	2.530.134		3.015	1.329.200	4.668.322	5.857.594
Estados-Unidos	17.692.154	22.932.266	13.609.433	10.125.619	9.485.009	54.786.328	69.923.919	32.499.303	19.175.133	22.426.194
Franga	871.154	2.185.369	1.304.817	2.420.569	2.377.572	3.261.601	7.737.935	3.230.172	5.571.675	5.133.828
Grã-Bretanha	3.377.669	6.529.257	6.989.599	1.889.943	4.285.181	12.720.454	23.386.302	18.889.681	4.163.336	11.409.027
Uuguay	176.168	159.266	101.774	97.733	109.566	808.169	636.705	350.310	282.773	217.642
Diversos	193.771	406.017	248.459	378.955	424.962	966.693	1.532.125	674.898	958.111	911.069
Total kilog....	22.210.916	32.213.311	22.876.323	17.070.869	19.212.424	72.543.245	103.220.001	56.973.564	34.819.350	45.955.954

Produção e consumo mundial de borracha

(A UNIDADE E TON. DE 1.000 K.)

ANNOS	PRODUÇÃO				CONSUMO			ORIENTE Total plantado em acres
	Plantação	Brasil	Outras proced.	Total mundial	E. U. A.	Inglaterra	Outros países	
1905	145	35000		27000	52115			
1906	510	36000		29700	55210	28438	13838	6889
1907	1050	38000		30900	69000	28634	15013	24453
1908	1800	39000		24600	65400	28050	10828	26338
1909	3600	42000		24000	69600	30669	15827	23224
1910	8200	40800		21500	70500	31576	20455	18469
1911	14149	37730		28000	75149	29235	16736	29178
1912	28518	42410		28000	98928	56248	18724	29957
1913	47618	39370		21425	108440	49851	25276	33313
1914	71380	37900		12900	130880	61251	18549	40600
1915	107867	38220		13615	159702	96792	15072	46838
1916	152650	37000		15000	204650	116475	26782	46505
1917	123070	39370		13258	265698	177123	25983	82761
1918	200950	31700		9929	242579	142872	30104	66928
1919	340250	34285		7850	381805	236977	42529	102000
1920	304816	30790		8125	343731	235000	56972	80999
1921	271233	19837		2896	293960	179647	42116	180583
1922	355340	21755		3205	380280	399914	11164	98340

Cacáo

Exportação

Anos	Toneladas	Valor em kilo papel	1915	1916	1917	1918	1919	1920	1921	1922
1902	20.642	1\$002	44.980	42.720	55.622	41.865	62.584	54.419	42.883	45.279
1903	20.899	\$977	1\$248	1\$152	\$861	\$950	1\$490	1\$183	1\$103	1\$507
1904	23.160	\$938								
1905	21.090	\$787								
1906	24.135	\$717								
1907	24.397	1\$313								
1908	32.956	\$959								
1909	33.818	\$757								
1910	29.157	\$799								
1911	34.994	\$705								
1912	30.492	\$753								
1913	29.753	\$803								
1914	40.767	\$752								

O valor da exportação nos ultimos annos tem sido o seguinte:

	Em ÷bras
1913	23.904:000\$ 1.594.000
1914	30.642:000\$ 1.904.000
1915	56.140:000\$ 2.894.000
1916	50.371:000\$ 2.500.000
1917	48.084:000\$ 2.536.000
1918	39.752:000\$ 2.158.000
1919	93.265:000\$ 5.602.000
1920	64.650:000\$ 3.821.000
1921	47.549:000\$ 1.682.000
1922	68.280:000\$ 1.979.000

O quadro seguinte mostra a exportação do chocolate suíço durante os ultimos quatro annos e a sua distribuição pelos diferentes mercados consumidores:

	1918		1919		1920		1921	
	qm	1000 fr	qm	1000 fr	qm	1000 fr	qm	1000 fr
Inglaterra	3441	1616	26925	16284	86622	52334	80668	41967
Allemanha	17267	10939	32012	21481	2795	1637	3812	2032
Dinamarca	---	---	5377	3366	5061	2949	4602	2173
Italia	612	329	7333	4991	10929	6373	3129	1492
França	55653	29271	44798	24777	9929	5988	2258	1234
Turquia	20	24	4878	3046	3952	2524	1468	816
Belgica	550	311	10761	6784	2703	1480	1219	586
Grecia	12160	6875	1336	852	4009	2378	898	485
Egypto	8426	4740	754	490	2354	1409	739	421
Yougoslavia	---	---	---	---	2327	1208	769	378
Austria	406	228	11800	7694	2975	1325	370	214
Noruega	---	---	3277	2134	5474	3302	241	114
Polonia	---	---	---	---	1711	1003	53	33
Romania	---	---	4107	2922	3702	2328	25	11
Suecia	100	80	4255	2706	2410	1493	767	365
Russia	50	60	9247	5942	52	20	---	---
Outros paizes	207	116	2848	2396	9055	5600	7740	3909
	93892	54589	170718	105865	156069	93396	112758	56225

Na propria Suissa, o consumo de francos por anno, decresceu sensivelmente, relativamente pequeno de viajantes estrangeiros, restringio muito as suas compras.

chocolate, calculado em 40 milhões de não só em consequencia do movimento relativo como também porque a população indígena

Farinha de mandioca

Exportações em 1918

A exportação de farinha de mandioca tomou em 1918 grande impulso e attingio a quantidades até então desconhecidas.

Em 1913 exportámos 4.876 toneladas, em 1914 apenas 4.728, em 1915 o total foi ainda de 4.629 e em 1916 de 5.370. Em 1917 as remessas para o exterior se avolumaram e chegaram a 18.745 toneladas. Em 1918 as encomendas affluiram e, apesar da crise de transporte houve preferencia para o artigo e assim a exportação total no anno foi de 65.322 toneladas.

Depois da guerra, as encomendas baixaram e a exportação cecou a 21.834 toneladas em 1919, a 8.660 em 1920, 15.048 em 1921 e 12.366 em 1922.

Preço médio por tonelada:

1913	144\$000
1914	114\$000
1915	131\$000
1916	252\$000
1917	281\$000
1918	435\$000
1919	322\$000
1920	284\$000
1921	335\$000
1922	300\$000

Assim, o valor total da exportação subiu muito nos ultimos annos:

	Papel	Libras
1913	703:000\$000	47.000
1914	540:000\$000	33.000
1915	837:000\$000	43.000
1916	1.352:000\$000	67.000
1917	5.264:000\$000	282.000
1918	38.424:000\$000	1.516.000
1919	7.135:000\$000	400.000
1920	2.462:000\$000	140.000
1921	5.045:000\$000	171.000
1922	3.710:000\$000	111.668

Auxilio á cultura e industria da mandioca

O nosso Governo, pelo Dec. 4.540, de 6 de Fevereiro de 1922, autorizou o Ministerio da Agricultura a auxiliar o desenvolvimento da cultura e da industria da mandioca.

Eis o texto do Decreto referido:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Governo autorizado, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Com-

RETROSPECTO COMMERCIAL

serviço, a auxiliar o desenvolvimento da cultura e da industria da mandioca em todo o paiz, concedendo ás fabricas aperfeicoadas, que foram montadas para o fabrico de farinha de mandioca, do polvilho, do farello das ramas e de outros derivados, os favores constantes da presente lei e nas condições nella estipuladas.

Art. 2.º O auxilio que, pelo artigo anterior, se autoriza o Governo a conceder, só poderá ser applicado aos agricultores, industriaes, ou empresas que se propuzerem a instalar as ditas fabricas, e consistirá em um empréstimo, por intermedio do Banco do Brasil, e suas agencias, ou por meio de outro que o Governo julgar conveniente, de quantia equivalente a 75 % do custo da installação, não excedendo este empréstimo dos seguintes limites:

Para a capacidade de 50 saccos de farinha, diarios (50 kilos)...	30:000\$000
Para a capacidade de 100 saccos de farinha, diarios (50 kilos)...	60:000\$000
Para a capacidade de 200 saccos de farinha, diarios (50 kilos)...	100:000\$000

Art. 3.º Os empréstimos serão feitos ao juro de 6 % ao anno, em moeda corrente e o resgate se fará em seis annos, a contar da data da inauguração dos trabalhos de cada fabrica. Os juros e amortização serão pagos, semestralmente, em 30 de Junho e Dezembro de cada anno, sendo divididos os pagamentos em doze prestações iguaes, podendo o concessionario apressar o resgate final, pagando quaesquer quantias por antecipaçaõ.

Art. 4.º O empréstimo será feito em duas prestações, sendo a primeira quando, determinado o local da fabrica e iniciada a sua construcção, apresentar o concessionario e plano definitivo da fabrica acompanhado da descripção dos appparelhos aperfeicoados que serão montados, producção a, obter e contrato de compra dos appparelhos aos respectivos fabricantes.

A segunda prestação será paga quando a fabrica estiver funcionando regularmente.

Art. 5.º Realizada a primeira prestação, se o concessionario não fizer funcionar a fabrica correspondente dentro do prazo de seis mezes, ficará sujeito á multa mensal de 500\$

e, findo o prazo de mais de seis mezes, a fabrica reverterá para o Governo, que della poderá dispor como entender, sem que tenha o concessionario direito a qualquer indemnizaçaõ.

Art. 6.º O concessionario obriga-se a iniciar a installação da fabrica, no prazo maximo de seis mezes, contado da data da assignatura do contrato com o Governo.

Art. 7.º Além da responsabilidade pessoal dos contratantes ou concessionarios e da hypotheca das suas fabricas, estabelecerá o Governo as garantias que considerar precisas para os contratos de empréstimo.

Art. 8.º O Governo abrirá os creditos necessarios para a execuçaõ da presente lei, podendo dispendir até a quantia de mil contos de réis.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 6 de Fevereiro de 1922, 101ª da Independencia e 3ª da Republica. — Epitacio Pessoa — J. Pires do Rio.

Exportação de farinha de mandioca

PROCEDENCIA	Em Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará.....	8.523.065	1.461.082	483.149	4.531.906	1.845.574	3.872.445	550.629	208.534	2.084.342	771.926
Maranhão.....	2.311.468	1.620.478	232.246	2.183.858	1.447.997	939.792	627.133	64.823	603.750	492.535
Ba de Cajueiro.....	2.412.978	1.247.293	122	955	331.140	909.292	495.039	36	273	118.544
Fortaleza.....	5.510.014	2.596.935	60.000	1.886.456	975.150	17.200
Recife.....	4.573.509	1.313.506	101.732	1.271.260	2.553.496	1.175.307	314.326	36.756	374.134	483.523
Bahia.....	2.450.612	89	280	713	44.115	1.228.536	31	95	204	10.544
Rio de Janeiro.....	25.081.450	9.620.105	1.055.520	522.956	16.689	12.350.939	3.151.016	337.869	136.287	4.855
Santos.....	7.568.971	986.150	16.015	27.620	823	3.721.854	372.760	6.315	8.286	335
São Francisco.....	1.920	167.500	25.556	145.280	500	70.031	10.504	60.238
Florianopolis.....	2.250.570	171.400	1.211.790	1.424.796	984.000	723.222	67.232	506.326	599.314	378.698
Laguna.....	1.909.400	192.000	517.400	181.509	181.750	602.136	60.880	216.837	72.964	65.296
Porto Alegre.....	1.975.000	2.145.150	4.176.730	3.284.060	3.917.600	775.143	417.671	862.924	764.981	1.075.531
Diversos.....	752.680	479.792	697.113	1.592.974	838.250	238.773	103.234	151.741	390.927	230.747
Total kilog.....	65.321.637	21.833.974	8.659.597	15.948.154	12.366.714	28.424.395	7.135.101	2.462.287	5.045.966	3.710.022
Equivalente em fl esterlinas.....	1.516.102	399.526	140.457	171.454	111.668
DESTINOS										
Argentina.....	2.975.845	1.603.600	3.219.377	2.253.542	2.843.310	1.008.591	262.337	801.436	643.122	572.699
Franga.....	23.059.994	7.182.195	626.213	391.157	245.905	10.965.905	2.450.618	215.846	98.736	50.502
Grã-Bretanha.....	32.962.506	8.919.720	559.466	4.459.605	1.768.662	14.227.569	3.064.380	187.031	1.925.135	706.394
Portugal.....	717.613	2.461.659	528.019	2.867.027	1.486.781	253.816	856.234	195.513	946.548	535.111
Uruguay.....	3.388.025	1.706.433	3.476.509	3.174.378	3.179.110	1.178.167	368.274	989.864	929.623	923.386
Diversos.....	2.217.654	560.367	250.013	1.902.445	2.842.946	790.347	193.258	72.597	508.802	621.930
Total kilog.....	65.321.637	21.833.974	8.659.597	15.948.154	12.366.714	28.424.395	7.135.101	2.462.287	5.045.966	3.710.022

Cera de carnauba

Exportação

A exportação de cera de carnauba augmentou com a guerra, mas em pequena proporção.

O valor por unidade, porém, duplicou e isso contribuiu para o augmento do valor do movimento de exportação.

Assim, em 1912 exportámos 3.099 toneladas; em 1913, 3.867 toneladas de cera de car-

naúba: em 1914, 3.376; em 1915, 5.897; em 1916, 4.167; em 1917, 3.069; em 1918, 4.215; em 1919, 6.227; em 1920, 3.516; em 1921, 3.905, e em 1922, 5.004.

O valor médio da tonelada exportada mostra a alta dos preços. Tendo sido de 1\$259 em 1912, de 1:705\$ em 1913, de 1:627\$ em 1915, de 1:914\$ em 1916, de 2:296\$ em 1917, de 4:848\$ em 1918, de 3:300\$ em 1919, de 3:093\$ em 1920, 2:661\$ em 1921 e 2:825\$ em 1922.

Assim o valor da exportação desse producto tem subido extraordinariamente, como se vê do quadro abaixo:

	Papel	Libras
1912.....	5.451:000\$000	—
1913.....	6.593:000\$000	440.000
1914.....	5.512:000\$000	343.000
1915.....	9.596:000\$000	498.000
1916.....	7.977:000\$000	394.000
1917.....	8.422:000\$000	441.000
1918.....	20.433:000\$000	1.098.000
1919.....	20.540:000\$000	1.214.000
1920.....	10.873:000\$000	688.000
1921.....	10.873:000\$000	355.000
1922.....	14.138:000\$000	422.000

Discriminação da exportação de cera de carnauba

PROCEDENCIAS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Pará	285.213	54.680	15.040	32.784	127	1.532.644	188.748	42.100	98.347	638
Ilha do Cajueiro	748.898	1.303.872	1.223.511	1.183.136	1.611.811	2.664.614	3.290.379	3.307.134	3.258.753	4.569.222
Fortaleza	1.671.339	3.519.996	1.635.872	1.861.435	2.390.747	8.459.603	11.577.607	5.325.815	4.511.916	6.178.168
Recife	704.030	552.070	141.848	172.116	350.482	3.711.432	2.347.593	592.737	721.988	1.378.432
Bahia	126.108	181.798	286.751	320.400	501.534	541.565	653.375	894.077	731.500	1.369.402
Rio de Janeiro	658.148	558.081	92.960	223.649	132.064	3.403.645	2.348.613	379.747	739.912	537.029
Diversos	21.237	53.188	119.590	112.130	17.883	119.453	133.365	331.436	332.211	54.851
Total kilog.	4.214.523	6.223.685	3.515.572	3.905.650	5.004.648	20.432.956	20.539.680	10.873.046	10.394.627	14.138.323
Equiv. em fl esterlinas						1.098,265	1.213,695	682,767	355,692	422,842
DESTINOS										
Allemanha		5.040	7.015	550.137	634.591		17.171	19.403	1.380.042	1.735.779
Belgica		136.207	44.511	30.240	27.933		481.956	138.890	28.336	77.975
Estados Unidos	2.844.506	3.180.192	2.295.896	2.183.322	2.479.098	14.354.731	10.601.949	6.881.513	5.943.707	7.155.457
França	504.083	899.684	332.356	253.787	725.774	2.027.522	3.521.173	766.534	595.045	1.967.353
Grã-Bretanha	800.046	1.465.520	973.673	800.909	941.744	3.704.264	4.094.344	2.860.502	2.167.423	2.574.063
Hollanda		265.721	21.476	14.098	5.063		614.737	87.000	36.000	14.131
Italia	6.970	156.240	4.635	13.356	76.441		34.716	765.670	22.900	34.125
P. da G. Bret. (à ordem)	6.006						30.030			
Diversos	52.932	115.081	26.010	69.801	114.004	281.693	442.680	96.214	209.049	388.663
Total kilog.	4.214.523	6.223.685	3.515.572	3.905.650	5.004.648	20.432.956	20.539.680	10.873.046	10.394.627	14.138.323

Feijão

Exportação

PROCEDENCIAS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Rio de Janeiro	14.670.020	6.579.916	1.894.731	109.604	3.932	6.341.312	2.255.303	698.900	53.990	2.262
Santos	54.729.120	45.896.384	20.998.466	197.940	1.777	24.264.726	17.094.634	7.584.637	93.895	1.072
Porto Alegre	1.363.080	5.904.660	141.370	18.705	9.060	625.232	1.433.810	45.647	7.903	3.835
Diversos	151.298	226.435	66.790	64.075	146.954	67.623	61.459	27.684	26.955	84.932
Total kilog.	70.913.518	58.607.395	23.101.357	390.384	161.723	31.298.893	20.845.206	8.356.868	182.743	92.101
Equiv. em fl esterlinas						1.689,284	1.302,624	569,292	6,624	2,574
DESTINOS										
Allemanha		5.248.204	11.620.747	114.488	1.830		1.885.499	4.215.020	53.212	1.625
Belgica		1.481.900	1.039.140				475.172	389.920		
Dinamarca		120.000	1.336.200				49.200	547.842		
Estados Unidos	808.440	1.100.580	300.920	60		455.774	362.698	106.096	27	
França	16.739.640	28.127.350	1.413.000	1.097	2.400	7.188.163	10.174.686	541.642	548	1.143
Grã-Bretanha	26.411.050	12.589	11.073		150	11.610.189	10.071	4.409		90
Hollanda		11.360.545	6.502.361	180			3.588.741	2.218.905	72	
Italia	11.460.120	4.652.400	29.460	240	66	5.139.494	1.843.864	11.776	94	58
P. da G. Bret. (à ordem)	13.343.100	4.052.040				5.925.766	1.620.816			
Uruguay	1.237.458	36.346	52.620	72.380	43.120	558.753	9.459	18.990	27.803	18.746
Diversos	913.710	2.415.441	795.336	201.939	114.133	420.764	825.000	302.268	100.987	70.731
Total kilog.	70.913.518	58.607.395	23.101.357	390.384	161.723	31.298.893	20.845.206	8.356.868	182.743	92.101

Frutas de mesa

Exportação

1917.....	22.397
1918.....	24.566
1919.....	22.834
1920.....	40.927
1921.....	40.341
1922.....	55.226

1918.....	2.728:000\$
1919.....	2.733:000\$
1920.....	4.453:000\$
1921.....	5.135:000\$
1922.....	9.580:000\$

Em libras:

1912.....	167.000
1915.....	180.000
1916.....	146.000
1917.....	123.000
1918.....	152.000
1919.....	173.000
1920.....	250.000
1921.....	171.000
1922.....	268.000

A exportação por quantidade foi nos últimos annos a seguinte:

Toncladas

1912.....	14.100
1913.....	29.238
1914.....	53.107
1915.....	32.388
1916.....	31.668

Exportação por valor papel:

1910.....	6.142:157\$
1911.....	6.388:452\$
1912.....	8.916:327\$
1913.....	2.496:000\$
1915.....	3.488:000\$
1916.....	2.942:000\$
1917.....	2.319:000\$

Detalhe da exportação

GENEROS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Abacates — Kilog.....					1.137					900
Abacaxi — Kilog.....	421.469	319.031	505.300	612.504	1.029.152	208.942	215.976	333.827	492.805	767.472
Bananas — Cachos.....	1.869.430	1.876.291	2.618.210	2.560.888	3.227.604	1.799.124	1.858.054	2.539.365	2.938.322	6.033.034
Cocos — Cento.....	2.476	1.386	1.115	3.945	9.001	51.821	27.431	21.808	135.290	280.732
Laranjas — Cento.....	141.892	96.284	199.694	174.575	355.877	749.567	621.039	1.565.920	1.566.502	2.411.943
Tangerinas — Kilog.....	600	13.000			3.050	82	1.700			270
Fructas de mesa, não especificadas — Kilog.....	29.058	21.596	426	13.356	179.192	18.545	8.620	500	2.825	86.492

Os fructos argentinos

A 4 de Janeiro foi assignado pelo Sr. Presidente da Republica o decreto concedendo isenção de direitos de importação para consumo e expediente de frutas frescas de procedencia da Republica Argentina.

O teor do decreto é o seguinte:

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no art. 57 da lei n. 4.440, de 31 de Dezembro do anno proximo findo, decreta:

Art. 1º. As frutas frescas de procedencia da Republica Argentina gosarão de isenção de direitos de importação para consumo e expediente.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1922, 101º da Independencia e 34º da Republica. — Epitacio Pessoa. — Hemero Baptista.

1918.....	19.310
1919.....	84.295
1920.....	62.697
1921.....	70.332
1922.....	92.269

Frutos para oleo

Exportação em 1920

Toncladas

1913.....	54.493
1914.....	32.177
1915.....	22.269
1916.....	25.419
1917.....	48.356

	Papel	Em Libras
1913.....	6.228:000\$000	415.000
1914.....	2.440:000\$000	158.000
1915.....	5.744:000\$000	399.000
1916.....	9.892:600\$000	483.000
1917.....	14.148:000\$000	752.000
1918.....	11.902:000\$000	633.000
1919.....	44.922:000\$000	2.263.000
1920.....	31.573:000\$000	2.080.000
1921.....	39.201:000\$000	1.344.000
1922.....	60.776:000\$000	1.845.000

Detalhe da exportação

BAGA DE MAMONA

PROCEDENCIAS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Maranhão.....	6.300	302.780	660.057	303.607	90.297	5.011	164.028	239.480	93.884	34.84
Recife.....	1.935.800	3.775.914	4.230.201	4.010.886	671.040	1.269.067	1.565.604	1.334.800	1.190.845	292.44
Maceió.....	80.975	67.954	814.485	507.953	77.135	54.091	15.629	244.763	83.518	19.31
Bah'a.....	537.195	230.470	1.209.554	93	89	284.221	116.766	430.811	28	
Rio de Janeiro.....	331.080	387.350				211.329	139.102			
Santos.....	1.104.640	18.624.890	14.732.541	9.382.354	3.069.043	892.545	8.455.583	4.975.526	3.546.339	1.681.51
Diversos.....	70.262	388.024	333.623	189.695	362.748	45.346	145.449	84.184	51.402	109.91
Total kilog.....	4.066.258	23.777.382	21.980.461	14.394.586	4.270.352	2.761.610	10.602.161	7.309.564	4.966.016	2.138.11
Equiv. em ££.....						146.727	630.545	471.244	163.643	60.0

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha		3.900	89.186	200	4.514		1.170	31.213	47	1.720
Belgica		250.700	1.165.480	1.121.796	945.207		112.878	407.918	336.277	407.897
Estados Unidos	2.415.497	21.618.368	15.220.404	8.448.168	2.405.600	1.588.886	9.434.130	5.070.626	3.176.458	1.258.363
Grã-Bretanha	6.426	269.452	4.722.331	4.122.231	110.917	3.967	100.352	1.531.855	1.171.199	40.180
Hespanha	1.081.950	796.020		3.500		789.925	547.014		875	
Portugal	6.300	266.060	441.871	118.585	7.200	5.011	141.938	157.186	44.327	2.400
Diversos	556.085	572.382	341.189	580.108	796.914	378.871	255.679	110.766	236.833	427.647
Total kilog.	4.066.258	23.777.882	21.980.461	14.894.588	4.270.352	2.761.610	10.602.161	7.309.564	4.966.016	2.188.163

CAROÇO DE ALGODÃO

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Maranhão		1.589.480	1.861.126	3.603.010	2.743.875		248.363	253.351	368.594	318.207
Ilha do Cajueiro	366	3.271.589	1.526.201	1.463.537	1.672.455	61	396.741	185.019	149.217	193.486
Fortaleza		653.756	1.064.000	6.236.667	15.385.524		88.650	180.000	326.800	1.962.632
Cabedello			1.416.153	3.814.683	1.134.363			192.369	556.885	108.631
Natal		60.000	40.000	1.593.158	2.475.704		10.000	7.758	185.137	287.712
Recife		5.040.187	164.976	5.693.914	2.141.929		1.026.383	27.564	601.060	420.242
Maceió		3.910.387	902.234	1.665.081	2.086.363		440.055	133.082	118.503	231.567
Santos	400	6.559.480	15.046.381		394.474	300	2.156.705	4.290.228		78.804
Diversos	42.000	1.563.923	1.542.647	502.840	1.023.309	3.360	268.392	381.028	125.816	200.071
Total kilog.	42.760	22.648.802	23.563.718	24.472.890	29.057.996	3.721	4.635.789	5.650.399	2.932.102	3.800.931
Equiv. em £ esterlinas						192	282.548	381.872	95.817	115.461

DESTINOS	Em kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Chile					4.119.859					729.487
Grã-Bretanha	360	22.043.982	23.488.856	24.363.357	24.295.941	61	4.470.265	5.628.513	2.917.225	2.981.042
Diversos	42.400	604.820	74.862	107.523	642.196	3.660	165.524	21.886	14.877	89.505
Total kilogr.	42.760	22.648.802	23.563.718	24.472.890	29.057.996	3.721	4.635.789	5.650.399	2.932.102	3.800.931

CASTANHAS

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Itacoutari	346.350	13.509.526	4.625.928	10.245.800	17.456.004	200.772	11.704.101	6.578.050	14.163.794	20.747.013
Pará	181.000	1.638.700	627.293	1.251.320	960.000	93.801	1.504.167	901.687	1.624.061	1.184.863
Rio de Janeiro	4.679.516	9.237.631	4.026.955	10.651.511	16.127.164	2.173.774	6.719.931	6.072.323	10.102.109	15.847.723
Diversos	1.542.540	609.310			32.415	1.230.566	608.044			42.593
	352	2.670	162			806	1.402	97		
Total kilog.	6.749.758	24.997.837	9.279.438	22.143.631	34.575.583	3.699.219	20.537.645	13.552.157	25.889.964	37.772.193
Equiv. em £ esterlinas						195,284	1.197,469	885,564	905,800	1.177,922

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Alemanha	4.867.370	15.197.762	5.835.915	14.320.251	18.425.356	2.291.832	13.045.638	8.664.337	16.723.956
Estados Unidos	1.425.015	9.797.041	8.405.412	7.518.639	15.046.543	1.171.984	7.487.496	4.830.572	8.808.012	16.037.147
Grã-Bretanha	457.373	3.034	26.000	30.711	105.905	235.403	4.511	39.777	59.888	124.190
Diversos										
Total kilog.	6.749.758	24.997.837	9.279.438	22.148.631	34.575.583	3.699.219	20.537.645	13.552.157	25.889.964	37.772.195

COQUINHOS DE BABASSU

PROCEBNCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Pará	401.900			3.888	5.180	304.850			2.158
Maranhão	849.830	5.644.705	2.334.886	3.925.243	13.598.020	581.885	3.900.383	1.630.416	2.542.556	9.782.781
Iha do Cajueiro	2.649.688	4.774.045	4.243.050	3.277.050	8.351.488	1.679.643	3.348.827	2.965.766	2.104.340	6.204.559
Fartaleza	552.295	8.972	3.890			60.000	6.000	2.500		
Santos	1.650.060	279.740				1.694.580	279.740			
Diversos		298.196	118	76.704	3.000		261.560	150	38.953	1.000
Total	6.103.773	11.003.658	6.581.944	7.282.835	21.958.288	4.320.928	7.796.510	4.598.832	4.688.007	15.991.536
Equiv. em ff esterlinas						231.719	470.222	311.357	155.900	458.528

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Alemanha				4.133.279	14.594.700				2.640.952
Bélgica		3.243.777	3.250.887	924.878	169.067		2.209.794	2.283.610	593.506	118.287
Dinamarca					1.545.513					1.171.462
Grã-Bretanha	3.851.213	5.719.331	434.815	1.575.419	428.396	2.224.068	4.100.165	284.798	1.034.601	301.094
Espanha	2.190.060	279.740				2.054.760	279.740			
Hollanda		1.099.350	2.891.040	20.207	5.212.512		743.771	2.026.740	13.640	3.864.696
Italia				120.000					76.800	
Noruega				400.000					270.000	
Portugal	58.000	661.400		68.800		35.300	462.980		46.144	
Diversos	4.500	60	5.202	40.302	7.800	6.800	60	3.634	12.364	5.480
Total	6.103.773	11.003.658	6.581.944	7.282.835	21.958.288	4.320.928	7.796.510	4.598.832	4.688.007	15.991.536

Exportação de castanha do Acre

O Território do Acre exportou durante os doze meses do anno passado 1.673 toneladas de castanhas, no valor de 1.312 contos de réis.

O movimento da exportação foi distribuído do seguinte modo:

Mezes	Toneladas	Valor
Janeiro	23	25:000\$000
Fevereiro	51	55:000\$000
Março	599	408:000\$000
Abril	125	162:000\$000
Maior	131	88:000\$000
Junho	505	393:000\$000
Julho	83	85:000\$000
Agosto	70	77:000\$000
Setembro	1	1:000\$000
Outubro		
Novembro	9	7:000\$000
Dezembro	5	4:000\$000
	1.673	1.312:000\$000

A castanha tem sahíca livre de direitos.

Fumo

Exportação

O fumo tem figurado em nossa exportação nas seguintes condições:

Annos	Valor por Toneladas kilos em réis papel
1902	45.209 \$539
1903	23.397 \$811
1904	23.964 \$699
1905	20.390 \$636
1906	23.628 \$599
1907	29.691 \$688
1908	15.264 \$881
1909	29.781 \$713
1910	34.145 \$714
1911	18.489 \$786
1912	24.705 \$871
1913	29.387 \$836

1914	26.980	\$874
1915	27.096	\$835
1916	21.293	\$842
1917	25.759	\$890
1918	29.755	\$849
1919	43.280	\$866
1920	32.250	\$835
1921	33.973	\$860
1922	45.030	\$8100

O resumo abaixo dá o valor da exportação de fumo nos últimos annos:

	Pap ?	Em libras
1912	24.779:000\$000	1.652.000
1914	23.585:000\$000	1.543.000
1915	22.975:000\$000	1.179.600
1916	30.773:000\$000	1.551.000
1917	24.667:000\$000	1.296.000
1918	43.177:000\$000	2.263.000
1919	74.921:000\$000	2.309.000
1920	46.040:000\$000	4.493.000
1921	57.488:000\$000	2.017.000
1922	52.437:000\$000	1.519.000

Exportação de fumo em folha

PROCEDENCIAS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Bahia	26.112.502	38.115.761	28.488.578	27.749.551	39.918.873	35.017.387	61.337.980	35.074.006	46.494.825	40.982.574
Rio de Janeiro	964.469	2.164.068	711.731	1.261.028	929.986	2.120.419	5.087.756	1.318.700	2.320.633	1.367.440
Santos	7.850	362.932	13.407	16.073	10.445	11.920	564.758	21.677	28.778	11.437
São Francisco	74.764	1.140.819	215.676	232.045	205.059	50.964	1.130.577	178.885	189.974	207.670
Rio Grande	11.550	250.725	503.877	31.774	580.687	1.166.979
Porto Alegre	1.417.128	353.703	539.937	2.845.602	2.514.797	2.254.622	819.973	1.250.497	3.812.957	2.869.321
Diversos	422.463	187.411	93.335	56.509	104.152	673.616	414.700	174.612	78.058	116.498
Total kilog.	29.010.726	42.575.419	30.561.541	32.160.808	43.683.312	40.160.702	69.936.381	39.185.326	52.925.225	45.554.814
Equiv. em fl esterlinas	2,116,138	4,224,459	2,236,050	1,858,063	1,315,183
DESTINOS										
Allemanha	2.935.794	5.627.915	9.036.408	13.541.207	4.577.222	6.827.587	15.017.331	14.085.629
Argentina	7.297.677	4.196.448	9.844.923	3.340.550	8.869.113	8.299.530	7.052.578	12.142.116	5.265.505	7.987.427
Belgica	5.539.850	2.445.920	2.798.964	2.393.293	9.485.192	3.876.709	4.021.511	2.557.408
Dinamarca	2.303.666	148.979	3.449.528	172.220
Estados Unidos	3.224.634	430.631	131.830	3.728	3.734	3.221.299	661.785	190.640	6.338	5.100
França	6.311.540	11.358.891	3.851.064	5.589.944	8.579.767	7.807.328	18.097.841	4.687.959	9.446.462	3.506.847
Grã-Bretanha	351.188	421.952	17.346	583.547	65.054	491.815	635.627	21.468	920.674	84.839
Hespanha	9.003.982	2.979.210	3.499.773	122	6.850.863	15.516.009	4.872.404	4.514.168	240	6.981.517
Hollanda	7.562.843	1.844.965	5.205.437	2.510.279	12.887.291	2.318.266	9.262.917	2.846.663
Italia	789.127	1.850.348	1.446.542	2.651.393	695.179	2.338.583	3.850.323	2.219.380	4.410.661	585.199
Portugal	72.988	44.049	4.926	780.675	99.595	50.467	22.807	685.091
Argelia	79.072	139.717	269.053	1.272.324	149.987	220.686	510.810	1.421.771
Suecia	319.785	738.270	87.920	798.411	405.950	1.243.184	103.852	1.305.000
Uruguay	1.127.149	1.852.686	1.425.723	1.914.469	3.216.967	1.457.922	2.508.143	1.829.051	2.713.016	4.693.870
Diversos	585.644	203.375	5.775	13.866	84.917	623.266	365.681	10.757	21.453	112.642
Total kilog.	29.010.726	42.575.419	30.561.451	32.160.808	43.683.312	40.160.702	69.936.381	39.185.326	52.925.225	45.554.814

Herva-matte

A exportação

A nossa exportação geral de herva-matte desde 1902 tem sido como segue:

Annos	Toncladas	Valor por kilo em réis papel
1902	41.928	\$523
1903	36.129	\$376

1904	44.162	\$436	1914	59.354	\$459
1905	41.119	\$455	1915	76.352	\$472
1906	57.796	\$483	1916	76.776	\$505
1907	52.052	\$492	1917	65.431	\$506
1908	55.315	\$477	1918	72.781	\$546
1909	53.018	\$456	1919	90.166	\$510
1910	59.360	\$489	1920	90.682	\$557
1911	61.334	\$482	1921	58.607	\$650
1912	62.880	\$502	1922	62.546	\$721
1913	65.415	\$542			

Exportação em detalhe

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Paranaguá	29.412.210	40.418.290	45.016.774	40.176.190	39.735.287	17.271.985	24.695.242	24.769.366	25.568.644	27.676.770
Antonina	12.514.601	12.492.753	11.734.546	5.490.287	11.520.853	7.421.060	7.603.795	6.522.361	2.320.470	6.770.904
Fôz do Iguassú	6.949.498	7.988.244	8.486.889	9.943.626	9.568.832	4.067.084	4.621.941	4.657.776	6.371.706	6.789.545
São Francisco	12.171.012	17.910.842	17.434.095	13.086.288	17.318.797	7.120.781	11.118.606	11.018.349	7.054.605	9.722.263
Porto Alegre	2.160.089	2.695.346	4.121.157	1.531.413	2.721.766	709.329	1.050.618	1.335.786	695.048	1.703.418
S. Anna do Livramento	4.630.698	5.463.771	1.581.462	847.025	990.771	1.530.691	2.103.954	658.586	439.168	224.087
Uruguayana	4.445.649	2.398.936	1.920.984	301.714	545.564	1.450.842	911.491	875.863	171.041	334.601
Diversos	497.055	831.437	390.294	522.319	544.733	178.398	406.769	221.058	315.820	356.468
Total kilog.	72.780.812	90.199.619	90.686.201	71.898.862	82.346.603	39.750.120	52.512.416	50.559.145	43.436.502	53.578.763
Equiv. em fl esterlinas	2,151,144	3,200,722	2,972,933	1,491,839	1,568,625

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Argentina	51.517.438	64.647.072	68.907.327	47.726.367	62.072.948	28.601.218	38.041.750	38.322.291	38.467.401
Bahia	3.397.489	4.212.687	3.221.479	3.992.541	4.173.757	1.981.224	2.651.171	2.039.847	1.945.152	2.958.187
Brasilia	17.852.109	21.214.125	18.475.565	21.118.713	16.041.053	9.158.801	11.682.403	10.121.560	12.959.928	11.431.930
Diversos	13.776	125.735	81.830	61.241	58.845	8.877	137.092	75.447	64.021	55.917
Total kilog.	72.780.812	90.199.619	90.686.201	71.898.862	82.346.603	39.750.120	52.512.416	50.559.145	43.436.502	53.578.759

Madeiras

1914 12.528 1.306.000\$000

EXPORTAÇÃO EM LIBRAS

Exportação de madeiras

1915 33.778 2.165.000\$000

O valor da exportação em libras esterlinas tem sido o seguinte:

1916 75.192 5.911.000\$000

Libras

1917 49.568 4.656.000\$000

1913 135.000

1918 179.797 21.090.000\$000

1914 83.000

1919 103.823 13.816.000\$000

1915 134.000

1920 125.393 20.489.000\$000

1916 332.000

1921 100.498 17.977.000\$000

1917 327.000

1922 130.456 22.117.000\$000

1918 1.139.000

1919 806.170

1920 1.197.315

1921 618.000

1922 659.000

Detalhe de madeira

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Acou.	2.415	5.915	10.955	116.631	67.301	500	1.780	3.214	35.106
Cedro	3.103.632	6.587.905	9.975.791	10.700.077	10.440.456	523.051	1.673.670	3.137.991	3.344.884	3.005.856
Gomelo Alves		900	43.790	435	57.133		112	22.745	96	14.732
Jacarandá	314.000	354.204	1.337.886	1.168.073	1.743.745	39.400	92.490	351.650	537.841	587.279
Massaranduba	21.240	614.343	476.886	348.216	647.129	3.186	184.917	142.591	103.764	146.135
Pinh. Brasil	836.500	13.181	283.879	205.126	276.374	100.650	2.188	83.855	73.413	76.820
Pau.	152.021.354	71.620.923	84.884.709	72.035.808	100.773.787	16.825.753	7.816.829	11.545.094	10.805.366	15.116.107
Robustão de arruda		67.000	897.613	143.331	150					
Madeiras em bruto, não especificadas	13.504.173	18.191.053	26.299.187	13.581.690	11.087.324	2.010.035	2.433.887	4.814.709	2.569.205	1.893.970
Madeiras preparadas	9.995.655	6.368.481	1.183.042	2.199.388	5.862.684	1.587.562	1.100.070	191.553	478.074	1.259.470
Total	179.798.969	103.823.805	125.393.729	100.498.775	130.956.083	21.090.137	13.316.596	20.483.305	17.977.173	22.117.291

EXPORTAÇÃO

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Mantoes		4.990	1.732.511	3.120.262	4.252.430		950	346.425	794.119
Pará	6.133.571	12.347.162	25.033.716	12.862.324	8.462.029	945.695	3.090.442	6.194.999	3.586.491	1.994.721
Bahia	53.534	94.887	1.562.853	524.995	261.590	12.991	16.486	317.480	91.592	51.073
Rio de Janeiro	2.327.614	473.417	1.184.934	1.366.358	1.577.036	383.745	136.011	457.069	578.542	486.572
Rantos	427.044	2.596.079	430.498	1.189.699	1.511.704	64.745	493.700	81.510	230.561	336.315
Paranaguá	65.938.881	46.315.195	55.290.198	45.944.437	49.632.885	6.859.567	4.924.169	7.473.436	6.937.050	7.464.933
Antonina	14.820	506.897	1.335.956	2.808.940	7.814.913	6.250	55.198	282.702	421.326	1.172.238
Pós do Iguassú	2.391.272	4.085.470	4.105.004	1.199.197	2.852.053	132.583	397.335	495.001	198.544	522.442
São Francisco	21.804.194	22.555.764	18.696.920	17.442.834	36.324.272	2.301.185	2.371.663	2.430.019	2.693.520	5.847.079
Rio Grande	5.997.912	1.490.332	832.924	433.190	1.776.802	1.199.463	227.310	124.938	85.677	307.085
Porto Alegre	4.710.648	610.903	1.551.525	330.757	68.526	878.950	99.046	232.728	51.890	10.279
S. Anna do Livramento	26.907.304	7.216.566	8.891.902	8.680.345	10.980.014	4.053.675	1.110.119	1.363.736	1.348.304	1.746.283
Uruguayana	41.946.028	1.085.505	2.023.977	1.895.097	3.729.495	4.066.586	169.578	305.416	292.376	575.070
Porto Murinho	6.560	3.702.015	22.000	1.312.000		240	93.805	1.760	286.800	
Diversos	1.139.587	738.123	2.198.811	1.387.840	1.711.733	134.448	125.284	376.086	380.381	466.896
Total kilog.	179.798.969	103.823.805	125.393.729	100.498.775	130.956.083	21.090.137	13.316.596	20.483.305	17.977.173	22.117.291
Eqív. em £ esterlinas						1.138.530	806.170	1.197.715	618.586	659.376

	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	113.918.598	62.655.881	76.773.553	64.267.418	96.798.723	12.163.615	6.520.135	10.306.967	9.794.136	15.030.757
Estados Unidos	4.574.032	6.628.263	12.209.633	9.177.958	6.700.318	523.140	1.375.410	3.424.160	2.813.434	1.928.544
Hespanha	40.000	2.549.993	1.800	1.845.708	1.987.217	5.000	486.900	450	392.202	410.881
Noruega	855.631	800.627	205.351	257.001
Portugal	698.995	4.698.144	15.015.803	2.716.820	2.531.626	132.434	1.339.558	3.117.433	640.320	542.028
Uruguay	59.597.132	22.105.163	17.037.793	16.759.115	18.825.039	8.025.861	3.024.888	2.543.063	2.759.542	3.173.894
Diversos	114.531	4.355.734	4.355.097	5.731.756	4.113.119	34.730	262.704	1.001.182	1.577.399	969.275
Total kilog.	179.798.969	103.323.805	125.393.729	100.498.775	130.956.083	21.090.137	13.316.596	20.483.305	17.977.170	22.117.237

Madeiras na Hespanha

O nosso consuli em Barcelona, Sr. J. M. de Moraes Barros, acaba de fazer um interessante relatório sobre as condições do commercio de madeiras na Hespanha e principalmente em Barcelona. Damos a seguir as suas informações:

"Não possuindo a Hespanha a necessaria area em bosques que forneçam sufficiente madeira para as suas variadas industrias, recorre á importação feita quasi sempre indirectamente. Portugal, França, Inglaterra e Italia — são os paizes que lhe servem de intermediarios nesse commercio, ora fornecendo-lhe dormentes, ora madeiras para construção naval, marcenaria, etc. O producto, assim importado, não só encarece, como tambem perde o nome de origem. Em Barcelona, "verbi-gratia", temos visto madeiras correntes do Brasil, que além de serem conhecidas com outro nome, são vendidas como oriundas de Portugal e por preços demasiado elevados.

A espoliação de que são victimas os nossos productos provém de terem os supra-citados paizes convenios commerciaes com a Hespanha, pagando os seus productos menos que os de qualquer outra procedencia. De Portugal sobretudo, que sempre gosou o privilegio de nação mais favorecida nas tarifas hespanholas, importa a Hespanha grande numero de madeiras brasileiras em cifra que, dada a falta de detalhes com que são feitas as estatísticas hespanholas, não podemos precisar.

Para informarmos aos exportadores da boa collocação que encontrarão as nossas madeiras no mercado hespanhol, desde que um accordo commercial seja estabelecido entre o Brasil e a Hespanha, colhemos os seguintes dados que bem patenteam a nossa affirmativa.

A IMPORTAÇÃO DE MADEIRAS NA HESPANHA, SEGUNDO AS ESTATÍSTICAS OFFICIAES

Segundo a "Estatística General del Comercio Exterior de España" publicada no começo do corrente anno pela "Dirección General de Aduanas", a importação total de madeiras na Hespanha no anno de 1919 foi de pesetas 27.880.999, figurando Portugal como um dos principais paizes exportadores com pesetas 3.938.881, seguindo-se-lhe os Estados Unidos da America, Cuba, Inglaterra, França, etc. O Brasil figura com pesetas 845.931 das quaes pesetas 603.885 são de madeira de lei em troncos de mais de 40 millimetros de diametro; pesetas 240.958 tambem de madeiras de lei em taboas que variam de 5 a 45 millimetros de espessura e pesetas 2.088 de madeira ordinaria em taboas aplainadas. A madeira importada não só foi para barrils, como para marcenaria, esquadrias, tinturaria, fabricaçào de papel e construçào naval. O

mappa de importação de productos brasileiros na Hespanha appenso ao Relatório de 1921 enviado opportunamente a esse Ministerio consigna para a importação de madeiras no referido anno pesetas 569.592, ou seja uma differença de pesetas 164.402 comparado com a do anno de 1919.

AS MADEIRAS BRASILEIRAS QUE SÃO VENDIDAS EM BARCELONA

Todas as madeiras brasileiras têm boa aceitação no mercado hespanhol, principalmente no de Barcelona, sobresahindo, entretanto, a macaúba, o freijó, a itauba, o pau amarello e o cedro, cuja collocação entre os consumidores do paiz tem sido mais facil. Passaremos a tratar destes cinco "specimens" da flora brasileira, como tambem das madeiras para dormentes sobre as quaes fizemos uma ligeira "enquete".

Macaúba. — Substitue com grande vantagem o magno centro-americano, conhecido nesta praça sob o nome de "Caoba de Cuba", sendo usada na marcenaria e sezeria de luxo. Vinhol-a empregada no edificio da Companhia Transmediterranea; nas armazões do edificio em que funciona a firma Vicente Ferrer & C., nos salões do Conselho Municipal desta cidade e nos vagões-dormitorios do "Camión de Hierro del Norte", estando as Companhias "Madrid — Zaragoza — Alicante" e "Ferrocarriles Andaluces" ensaiando o seu emprego. O preço médio de macaúba, CIF Barcelona, é de pesetas 300 o metro cubico.

Freijó — É empregada para interiores de escriptorios. Na Esposição Vinicola de San Sanduri de Noya annexa ao Congresso de Viniçultura ultimamente verificada, vimos exposta por um importador uma pipa, um barril e varias aduellas de freijó afim dos productores de vinho se familiarisarem com a corrente do "castaño español". É vendida o freijó, actualmente, a pesetas 260 o metro cubico. CIF Barcelona.

Itauba — Esta madeira que é vendida a pesetas 370 o metro cubico, CIF Barcelona, vem concorrendo neste mercado e com vantagem com a Teca de Java, sendo empregada para vagões de 2ª classe nas estradas de ferro.

Pau Amarello — Vimos esta madeira empregada nos assentos dos bonds da Companhia Canadense, desta cidade. É vendida a pesetas 400 o metro cubico, CIF Barcelona.

Cedro — É empregada com grande aceitação na construçào de moveis sendo cotado o metro cubico a pesetas 300 CIF Barcelona.

Madeira para dormentes — As ultimas estatísticas hespanholas referentes ao anno de 1919, dão 1.509.560 kgs., e pesetas 135.360 de importação de madeira para dormentes, correspondendo estas cifras exclusivamente a Portugal. A madeira em questão, como já affirmamos, conquanto na praça não seja co-

nhecida a sua verdadeira origem, é toda do Brasil, representada pela massaranduba, itauba, sucupira, ipê, angelim pedra, etc. O preço do dormente é de pesetas 13, CIF Barcelona. Sabemos que, aguardando a solução do actual conflicto economico suscitado entre o Brasil e a Hespanha pela publicação das novas tarifas alfandegarias, encontra-se no porto de Belém, prompta para embarque, uma partida de 10.000 dormentes destinada á "Madrid-Zaragoza-Alicante".

A INTENSIFICAÇÃO DO COMMERCIO DE MADEIRAS BRASILEIRAS NA HESPANHA

Terminamos esta nossa pequena informaçào sobre o commercio de madeiras na Hespanha, insistindo, mais uma vez na necessidade que tem o Brasil de entrar em accordo com o governo hespanhol no sentido de modificar as actuaes tarifas alfandegarias que cobram direitos verdadeiramente prohibitivos para as mercadorias dos paizes que não têm convenios commerciaes com a Hespanha, caso em que se encontra o Brasil.

Concertando o accordo, devemos exigir, entre outras vantagens, que todos os vinhos hespanhòes exportados para o Brasil, o sejam em cascos de madeira brasileira, de freijó, por exemplo, concedendo, em compensaçào, algumas facilidades para a entrada dos productos hespanhòes no Brasil. Os vinhos de Xerez incidindo na prohibiçào do art. 49 da Tarifa das Alfandegas, são considerados nocivos á saude por conterem sulphato de potassio em excesso.

Tendo o II Congresso Internacional para Representaçào das Frudes celebrado em Paris no anno de 1919 resolvido que a quantidade de sulphato de potassio contida num litro de vinho Xerez não é prejudicial á saude, critério este já adoptado pelo nosso Laboratorio Nacional de Analyses, julgamos justo seja revogada a disposiçào do referido art. 49 da Tarifa das Alfandegas e permittida a entrada do producto hespanhol. Normalizado depois o actual serviço da chamada linha do Mediterraneo mantida pelo "Lloyd Brasileiro" e creada outra linha que ligue o Amazonas ao Mediterraneo, o commercio de madeiras se intensificará para beneficio não só da União como daquelles Estados que, possuindo uma reserva inextinguível de florestas e portanto de riqueza, lutam com uma apavorante crise porque tiveram desvalorizado o unico producto em que repousava a sua economia.

As madeiras do Brasil terão uma grande sahida para a Hespanha verificadas as nossas indicações e tambem reduzidos os actuaes fretes que não devem ir além de 25 a 30 schillings o metro cubico. Devem tambem os nossos poderes Publicos evitar não seja suffocada a industria de madeiras com onerosos impostos de exportação, pois o doloroso precedente das carnes congeladas ainda é de lembrar.

Milho

Oleos

Exportação

Exportação

EXPORTAÇÃO EM 1918

O milho só appareceu no quadro da exportação em 1916. E' uma grande riqueza a exportar.

A exportação do milho foi a seguinte em quantidade nos ultimos sete annos:

	Toneladas
1916	4.933
1917	24.059
1918	14.175
1919	3.475
1920	4.426
1921	35.966
1922	12.733

O valor nesse movimento correspondeu ao seguinte:

	Papel	Libras
1916	812:000\$	40.000
1917	3.927:000\$	210.000
1918	3.536:000\$	195.000
1919	879:000\$	50.000
1920	986:000\$	53.000
1921	7.183:000\$	246.000
1922	2.628:000\$	26.000

O valor médio por tonelada foi o seguinte:

	Papel	Libras
1916	165\$000	
1917	163\$000	
1918	249\$000	
1919	253\$000	
1920	223\$000	
1921	199\$000	
1922	206\$000	

A exportação de oleos tem nos ultimos annos sido a seguinte:

	Toncladas
1913	24
1915	89
1916	532
1917	2.029
1918	6.811
1919	4.140
1920	4.432
1921	5.703
1922	2.263

O valor correspondente aos algarismos abaixo:

	Papel	Libras
1913	180:000\$000	12.000
1915	135:000\$000	7.000
1916	810:000\$000	40.000
1917	3.235:000\$000	126.000
1918	16.773:000\$000	829.000
1919	7.767:000\$000	477.000
1920	6.959:000\$000	444.000
1921	7.833:000\$000	267.000
1922	3.522:000\$000	109.000

Detalhe da exportação

GENEROS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1919	1919	1920	1921	1922
	Óleo de caroço de algodão	2.079.501	2.230.932	3.445.007	4.816.571	2.189.334	4.862.639	4.061.033	5.478.395	6.463.949
Óleo de côco	367.863	151.549	88.942	76.639	75.240	921.795	296.220	152.086	127.174	114.157
Óleo de copahyba	225.616	175.935	175.907	113.518	101.417	676.183	457.012	385.661	250.434	234.957
Óleo de mamona	3.830.485	1.389.948	664.832	616.589	196.073	10.112.958	2.767.226	875.529	916.794	245.743
Óleos vegetaes, não especificados	90.036	191.847	57.850	80.010	7.082	169.911	186.276	67.981	74.842	10.635

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Brazil	69.474			499.534	345.123	75.963			681.364
Rio de Janeiro	543.092	194.809	377.708	253.510	162.676	1.559.948	149.915	554.822	289.327	199.465
Santos	1.388.810	2.054.255	2.943.759	4.057.287	1.681.115	3.041.985	3.849.303	4.757.880	5.484.709	2.220.772
Diversos	78.125	71.868	123.540	6.240	420	184.743	61.815	165.693	8.549	840
Total kilog.	2.079.501	2.230.932	3.445.007	4.816.571	2.189.334	4.862.639	4.061.033	5.478.395	6.463.949	2.916.675
Equiv. em £ esterlinas						258,311	259,955	350,061	221,224	91,006

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Almanha		1.270		358.077	64.000		2.540		464.524
Argentina	1.686.468	26.513	851.015	779.370	1.339.745	3.841.631	63.266	1.430.383	929.972	1.721.672
Belgica		210.463	283.232	186.614	61.600		405.864	393.627	251.981	88.458
Dinamarca				260.000	65.209				325.600	78.240
Franga	7.600	1.081.095	688.370	383.580		15.200	1.932.139	1.140.958	582.760	
Grã-Bretanha		175.254	1.356.654	687.850			235.258	2.026.323	861.404	
Hollanda		440.275	40	489.742	5.950		880.938	55	633.791	7.140
Italia		123.435		1.277.984	4.965		264.270		1.901.331	6.647
Portugal				272.821	349.963				351.242	478.452
Uruguay	219.244	44.680		488	2.188	589.448	105.240		621	2.733
Diversos	166.189	127.947	265.696	120.045	304.723	416.360	221.468	487.049	160.723	437.332
Total kilog.	2.079.501	2.230.932	3.445.007	4.816.571	2.189.334	4.862.639	4.061.033	5.478.395	6.463.949	2.916.675

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Rio de Janeiro	3.013.349	416.087	220.538	200.846	1.755	7.948.784	913.585	287.084	290.706
Santos	773.770	780.481	411.613	287.274	135.815	2.104.889	1.589.519	543.465	442.932	164.999
Diversas	43.366	193.380	32.681	128.469	58.603	59.285	264.122	44.980	183.156	78.911
Total kilog.	3.830.485	1.389.948	664.832	616.589	196.073	10.112.958	2.767.226	875.529	916.794	245.760
Equiv. em ff esterlinas						538,740	161,088	56,895	31,254	7,615

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Allemanha		2.588	49.564	91.741	20.961		4.141	64.438	124.917
Argentina	333.948	26.432	154.536	64.852	19.200	880.054	52.171	211.677	84.879	23.600
Estados Unidos	659.249	180.196	109.670	19.075		1.786.459	356.382	142.778	23.610	
Franga	797.750	256.087	66.490			2.188.858	577.341	73.700		
Espanha	203.235	336.580				557.990	776.676			
Italia	1.245.862	297.841	108.493	167.882	25.541	3.133.008	476.711	143.180	288.008	32.600
P. da G. Brof. (à ordem)	519.200					1.402.640				
Diversos	61.241	290.224	176.079	272.439	130.371	163.949	523.804	239.752	395.380	164.341
Total kilog.	3.830.485	1.389.948	664.832	616.589	196.073	10.112.958	2.767.226	875.529	916.794	245.760

Trigo

Assim foi a seguinte importação do trigo em grãos nos annos abaixo:

Ano	Toneladas
1912	381.286
1913	438.426
1914	382.295
1915	370.745
1916	428.872
1917	191.955
1918	297.605

O valor por kilo, a bordo no Brasil foi o seguinte em réis papel:

Ano	Valor
1912	\$113
1913	\$112
1914	\$127
1915	\$222
1916	\$211
1917	\$333

O valor total da importação do trigo em grão foi em réis papel o seguinte:

Ano	Valor
1906	23.450:199\$000
1907	26.686:512\$000
1908	29.859:973\$000

1909	32.184:656\$000
1910	35.949:554\$000
1911	36.053:110\$000
1912	43.347:000\$000
1913	49.365:000\$000
1914	48.681:000\$000
1915	82.139:000\$000
1916	89.369:000\$000
1917	60.535:000\$000
1918	96.690:000\$000

O valor médio por kilo a bordo do Brasil em réis papel foi nos mesmos annos o seguinte:

1912	\$191
1913	\$188
1914	\$205
1915	\$239
1916	\$310
1917	\$534

O movimento total da importação de farinha de trigo attingio ás sommas seguintes:

1906	26.748:146\$000
1907	31.696:204\$000
1908	29.644:200\$000
1909	30.563:296\$000
1910	30.611:565\$000

1911	29.966:336\$000
1912	36.260:000\$000
1913	32.022:000\$000
1914	27.465:000\$000
1915	38.560:000\$000
1916	36.657:000\$000
1917	59.388:000\$000
1918	85.529:000\$000

O trigo na Italia

As estatisticas officiaes do reino italiano demonstram que a colheita de trigo em 1922 não foi além de 4.000.000 de toneladas, quando ainda no anno anterior attingio a 4.500.000.

Considerando-se a média do consumo de 1918 a 1921, oscillou entre 6.500.000 e 7.000.000 de toneladas, a conclusão a tirar é que a Italia será obrigada a importar este anno, nada menos de 5.000.000 de toneladas para attender ás necessIDADES do seu consumo.

Em consequencia dessa situação, o Governo italiano prorogou o decreto de 11 de Junho do corrente anno, o qual determinava que a importação de trigo ficaria isenta de imposto até 31 de Dezembro findo.

Importação de farinha de trigo

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Argentina	112.681.090	177.542.859	51.346.806	31.185.359	80.458.978	65.538.517	83.365.537	29.384.171	21.972.875
Estados Unidos	199.449	26.103.334	55.581.402	28.295.709	36.537.940	72.523	18.133.510	40.992.761	19.942.911	24.098.587
Paraguay	204.020	511.058	303.965	105.818	12.266	68.720	250.625	149.811	92.245	7.334
Uruguay	36.323.355	12.174.827	2.136.710	5.390.038	3.103.599	19.824.271	5.847.052	1.182.389	4.508.071	2.327.877
Diversos	31.467	1.645	10.165	2.629.832	18	24.096	2.886	14.475	1.235.559	18
Total kilog.	149.439.381	216.833.723	109.879.048	65.606.756	120.112.791	85.528.757	107.599.610	80.723.607	47.752.291	68.688.024
Equiv. em ff esterlinas						4,543,535	6,347,250	4,927,254	1,659,182	2,050,050

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Manáos	2.355.095	2.107.893	2.077.860	1.808.234	2.429.025	1.800.582	1.412.973	1.708.055	1.710.872
Pará	6.718.656	5.176.083	5.036.496	4.212.254	4.633.582	4.965.212	3.368.613	3.975.108	3.664.666	3.112.877
Maranhão	225.500	955.463	1.606.150	552.027	1.121.984	179.206	662.521	1.389.674	496.107	754.203
Parnahyba	31.479	185.031	17.645	52.519	21.738	159.687	19.957	36.728
Fortaleza	1.442.052	4.376.119	3.308.273	1.252.111	2.919.032	1.069.201	2.798.774	2.782.683	1.059.161	2.002.214
Natal	507.500	840.558	354.829	201.324	1.005.702	358.465	563.425	310.786	189.960	651.309
Cabedello	721.725	2.350.378	1.080.724	292.674	4.553.813	495.671	1.554.453	1.358.184	262.550	3.160.845
Recife	14.973.889	32.054.120	14.021.523	9.858.079	11.734.118	10.410.077	18.822.049	11.434.529	7.229.893	7.288.267
Maceió	1.862.274	4.772.559	3.553.085	1.568.424	3.201.172	1.254.021	2.851.801	3.057.639	1.405.794	2.103.999
Bahia	9.959.038	13.015.376	7.493.275	5.507.792	7.056.177	6.657.712	7.406.036	5.628.824	4.441.545	4.278.785
Rio de Janeiro	22.904.429	35.857.244	17.634.180	10.304.321	37.119.800	14.767.075	17.389.272	14.678.730	6.108.465	17.021.669
Santos	43.837.198	76.543.164	27.413.253	11.142.920	24.434.947	26.636.753	37.417.502	19.285.876	8.139.288	15.567.276
Paranaguá	1.142.518	2.160.625	3.021.047	481.935	526.342	614.431	1.241.329	2.274.248	370.543	355.263
Antonina	2.328.831	3.740.556	1.815.092	1.128.056	1.518.119	1.438.997	1.911.037	1.130.387	886.628	849.509
Florianopolis	740.345	581.872	218.814	95.039	409.192	261.335	190.107	63.145
Rio Grande	3.320.332	4.711.367	2.598.355	2.281.900	2.675.985	1.422.352	1.907.073	1.741.549	1.796.845	1.642.235
Pelotas	863.410	1.373.000	2.401.845	2.518.756	1.989.282	469.421	584.689	1.580.245	2.044.047	1.267.689
Porto Alegre	8.920.788	4.004.935	3.922.630	3.431.774	2.500.121	4.710.847	1.740.219	2.321.836	2.372.463	1.738.530
Jaguarião	172.669	268.198	171.910	201.366	134.462	66.210	102.879	90.779	129.099	112.241
S. Anna do Livramento	7.846.163	2.583.756	1.270.030	1.623.712	1.418.614	2.971.549	987.228	770.536	1.410.005	988.849
Uruguayana	15.588.244	15.020.643	8.619.973	5.324.622	5.716.072	3.718.245	2.923.735	4.106.624	1.923.996	2.119.371
Itaqui	561.332	560.500	410.680	198.520	245.000	180.943	223.220	221.053	130.460	181.581
Corumbá	1.420.829	1.846.208	765.996	1.138.271	1.497.255	607.179	808.640	509.772	927.860	990.253
Diversos	1.026.664	1.401.537	397.347	560.039	1.484.629	385.416	579.069	217.193	482.085	806.292
Total kilog.	149.439.381	216.333.723	109.379.048	65.606.766	120.112.791	85.528.757	107.599.610	80.723.607	47.752.291	68.688.020

Importação de trigo em grão

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Argentina	289.278.254	300.422.709	222.274.174	328.612.687	423.067.706	94.680.463	96.625.502	100.699.013	162.283.697
Chile	114.006	18.618	59.332	14.060
Estados Unidos	181	58.285.095	48.226.901	10.168.129	118	40.137.791	26.448.079	4.599.025
Posses. Brit. na Africa	5.646.723	2.315.054
Uruguay	8.212.637	5.644.674	919.140	1.721.805	1.854.110	1.959.067	1.555.668	231.037	204.571	931.071
Diversos	1.800	59	1.268.423	270	20	431.948
Total kilog.	297.605.078	311.734.524	218.478.468	378.552.393	436.358.368	96.689.980	100.510.554	141.067.860	180.026.347	169.074.456
Equiv. em ff esterlinas	5,173,842	5,903,263	8,292,988	6,631,810	5,052,070

DESTINOS	Mil réis					Kilos				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Recife	1.796.626	9.216.982	10.506.530	20.032.329	456.634	5.131.570	5.321.446
Rio de Janeiro	148.581.269	182.823.933	174.173.926	218.579.502	231.280.587	47.980.878	59.317.033	90.030.730	110.204.528	88.640.200
Santos	114.001.561	96.523.738	81.425.608	119.576.325	155.093.238	38.776.796	31.401.174	38.839.574	58.848.281	60.699.873
Antonina	11.053.721	15.017.118	6.970.084	14.604.597	13.699.722	3.719.404	4.967.884	3.113.873	7.400.518	5.292.747
São Francisco	7.571.709	4.405.781	4.064.159	4.785.160	4.500.456	2.323.542	1.340.909	1.755.759	2.338.664	2.238.189
Rio Grande	345	102.000	208	177	24.211	176
Pelotas	2.706.544	3.702.932	1.420.020	2.973.202	4.743.339	716.036	1.085.130	435.755	1.655.542	1.750.569
Porto Alegre	4.944.337	2.888.903	3.104.852	6.049.943	6.832.313	1.257.964	811.692	1.428.925	3.084.928	2.770.334
S. Anna do Livramento	6.976.295	4.583.000	898.540	1.469.900	158.570	1.585.958	1.085.586	223.080	168.079	69.637
Uruguayana	1.554.063	259.676	95.439	4.000	11.530	267.896	24.934	30.216	1.048	3.852
Diversos	213.575	2.470	6.858	2.523	6.284	62.406	401	4.167	3.137	4.548
Total kilog.	607.605.078	311.734.524	218.478.468	378.552.393	436.358.368	96.689.980	100.510.554	141.067.860	189.026.347	169.074.456

Carvão e outros combustíveis

Dados da Mensagem

São ainda da Mensagem do Sr. Presidente da Republica, as seguintes informações, referentes aos combustíveis explorados no nosso paiz:

"Os trabalhos do Serviço Geologico têm sido encaminhados para as pesquisas de petroleo naturaes ou derivados de rochas betuminosas, e reconhecimentos de bacias carboníferas, lignitos e turfas.

Até hoje ainda não se encontrou nenhum lençol de petroleo commercial no Brasil; mas nas sondagens feitas em Alagoas, Paraná e São Paulo, têm sempre apparecido gotas de oleo pesado, o que prova a necessidade de se abrirem novos furos de sonda, que poderão dar petroleo em quantidade apreciavel para o commercio.

No que concerne ás rochas betuminosas, encontram-se em muitos Estados, mas a sua destillação ainda depende de processo tão economico que torne commercial o producto.

O estudo das bacias carboníferas do Sul tem proseguido ininterruptamente, máo grado a depreciación que a industria de extincção do carvão soffreu, no anno transacto, com a grande baixa dos preços do carvão estrangeiro.

Exploram-se actualmente as minas de Butiá, S. Jeronymo e Gravatahy, no Rio Grande do Sul, e restaura-se a de Jacuhy, para produzir 4.000 toneladas mensaes. Em Santa Catharina mantiveram-se em actividade as minas de Crissiuma e Urussanga.

Das minas em actividade a que teve maior producção foi a de São Jeronymo, com 215.000 toneladas.

A unica jazida de lignitos em exploração no Brasil é a da fazenda Bomfim, município de Caçapava, São Paulo, pertencente a uma empresa particular.

O combustivel apresenta-se na mina com a espessura de dous metros, mas a sua exploração, devido á falta de um ramal ferreo que ligue a mina á Estação de Ferro Central do Brasil, ainda não teve o desenvolvimento que é para desejar. O Governo concedeu á companhia o auxilio de 400:000\$ para a construcção desse ramal.

Afim de averiguar as condições mais favoraveis á exploração das minas de carvão de pedra e tambem os meios mais efficazes para garantir-lhes a continuidade de acção, o Governo convocou um Congresso Brasileiro de Carvão e outros combustíveis que se reunirá na época do centenario da nossa Independencia".

Mais adiante, em referencia á "Estação Experimental de Combustíveis e Minerios", diz a Mensagem:

"Já conseguimos resultados notaveis.

As pesquisas acerca do carvão dividiram-se em duas series: uma relativa ao seu aproveitamento como gerador de vapor e a outra respeitante ao seu emprego como producto de gaz de illumination.

Para melhorar a qualidade do carvão destinado á producção de vapor experimentaram-se alguns methodos de beneficiamento mecanico já consagrados em outros paizes. Estes trabalhos demonstraram ser perfeitamente possível baixar o teor das cinzas de 36 % a menos de 20 %, com a vantagem de se poder utilizar o carvão pelos methodos normaes de combustão.

Verificou-se ainda certos carvões brasileiros que, utilizados nas fornalhas comuns, não vaporizam mais de 2,8 a 3 kilos d'agua, podem elevar essa cifra a 5,5 e 6 kilos mediante apenas certas adaptações de ordem tecnica das fornalhas.

Estes resultados são de tamanha eloquencia que a Companhia de Navegação Costeira resolveu apparelhar as fornalhas de um dos seus vapores de conformidade com as instruções recebidas da Estação Experimental.

Não menos importantes afiguram-se-nos os resultados alcançados com os trabalhos de destillação para producção do gaz illuminante. Neste assumpto podemos regosijar-nos de ver o nosso carvão collocado em pé de igualdade com o estrangeiro, assim na qualidade do gaz obtido como no volume total da producção.

Uma tonelada de carvão de Santa Catharina, dá em média, cerca de 300 metros cubicos de gaz de mais que 5/500 calorias, e mais de 70 % de "coke" perfeitamente aglutinado, com todos os requisitos de applicação.

O Governo despachou para os Estados Unidos carvões de diversas jazidas, afim de serem estudados sob o ponto de vista da "cokeificação" pelo novo methodo americano do enriquecimento pela corrente de ar, em vez dos methodos classicos da corrente de agua.

Em Dallas Texas, onde se acha em funcionamento o referido processo, foram tratadas diversas toneladas de carvão de Crissiuma, com 37,04 % de cinzas e 7,88 % de enxofre. Depois do beneficiamento, estes teores baixaram a 13 % e 1,50 %.

Este mesmo carvão, transportado para S. Luiz e submettido á "cokeificação" nos fornos "Roberts", deu excellent resultado.

Aguarda o Governo as experiencias dos outros carvões.

Os dados referidos confirmam os obtidos na Europa, onde carvões da mesma procedencia, mas com 26 % de cinzas e 2,2 % de enxofre, deram 18 % e 0,07 %. Assim beneficiado, foi o carvão introduzido nos fornos de "coke", typo "Otto", em Crigglesstone Colliery, na Inglaterra, e produziu bom "coke" metallurgico.

Outras experiencias de alto interesse economico fez na Escola de Minas de Mormonthshire and Southwales, o professor Roy Illingworth, considerado na Europa como uma das maiores autoridades no assumpto.

Essas experiencias dizem com os sub-productos obtidos na destillação.

Em baixa temperatura, a destillação do carvão de Crissiuma, com 15,64 % de cinzas, deu os seguintes resultados:

Combustivel sem fumo (kilos).....	750
Gaz (metros cubicos).....	113
Sulfato de ammonia (kilos).....	4
Betume (kilos).....	23,3
Oleos combustive's (litros).....	68,19
Oleos leves para motor (litros)....	13,64

Do gaz obtido ainda se podem condensar nove litros de oleos leves para motor.

Estes dados vêm confirmar os ensaios industriaes feitos nas usinas de Evence Coppée, na Belgica, e os que se realizaram na nossa Estação Experimental de Combustíveis com carvões de outras procedencias.

Com relação á siderurgia, além do estudo da fabrica do "coke" metallurgico, procurou o Governo encontrar a solução do problema nos methodos directos da reduccão dos minerios de ferro.

Assim, nas experiencias realizadas em Hoganas, na Suecia, com minerios de ferro de Minas e carvão do Rio Grande do Sul, verificou-se a perfeita adaptacão do nosso combustivel aos processos directos da reduccão.

Experiencias analogas estão sendo realizadas aqui pela Estação Experimental, com o pensamento, porém, de adaptár a este methodo o nosso lignito que, vantajosamente localizado a curtas distancias das nossas opulentas jazidas de ferro, poderá contribuir largamente para o desenvolvimento da industria siderurgica no Brasil. Estes trabalhos, em andamento na Estação Experimental vão sendo coroados de melhor exito.

Importação de gasolina

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Estados-Unidos.	11.489.730	24.315.299	31.544.270	34.908.176	31.537.046	9.271.207	14.750.967	23.153.180	40.080.116	30.570.647
Mexico.	8.252.095	375.065	3.774.296	11.685.038	12.777.990	5.589.810	157.108	2.128.503	8.938.653	9.626.137
Uruguay.	584.467	1.130.623	989.892	413.875	141.278	542.273	869.489	575.633	499.107	182.802
Diversos.	148.868	34.886	75.275	203.881	81.408	129.091	28.848	47.072	188.033	121.582
Total kilogr.	20.475.160	25.855.873	36.383.733	47.210.970	44.537.722	15.532.381	15.806.412	25.904.388	49.705.909	40.501.418
Equivalente em ff esterlinas.						810.130	943.020	1.507.176	1.729.205	1.189.569

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manãos.	83.309	405.865	246.384	180.362	82.669	52.732	273.495	167.185	206.810	78.808
Pará.	429.814	971.264	394.740	532.874	686.334	289.108	707.168	258.461	580.735	609.016
Fortaleza.		116.323	193.874	583.704	1.288.953		79.790	142.205	676.919	1.277.402
Cabedello.	12.386	109.034	298.500	406.271	1.136.324		7.397	68.529	450.302	1.082.264
Recife.	525.550	1.279.515	1.390.397	1.343.620	1.966.911		358.023	891.022	934.163	1.481.302
Maceió.	100.741	97.262	262.137	329.662	143.188		64.532	64.878	199.279	374.231
Bahia.	764.773	718.444	1.083.872	1.139.214	1.089.575		471.423	487.335	674.005	1.246.638
Victoria.	26.416	77.860	154.828	163.735	192.837		16.872	49.571	114.909	177.862
Rio de Janeiro.	14.350.323	10.455.273	17.816.656	20.111.486	19.482.049	10.734.866	5.248.271	13.116.860	19.496.506	15.741.531
Santos.	3.116.762	7.571.223	10.022.985	15.068.528	12.588.939	2.647.724	5.012.857	7.011.879	16.308.847	12.554.849
Paranaguá.		193.873	328.289	408.940	317.121			115.141	218.916	500.587
Florianopolis.	12.925	116.322	194.185	219.698	137.160		7.951	62.163	158.740	251.922
Rio Grande.	250.226	932.005	1.080.200	4.277.471	4.561.014	154.430	772.474	752.614	5.121.535	4.541.241
Porto Alegre.	19.000	1.326.959	1.341.689	811.836			22.219	865.349	940.997	926.810
Sant'Anna do Livramento.	380.791	880.848	629.108	133.709	25.050	377.881	618.616	361.662	190.454	30.471
Quarahy.	23.975	46.275	69.560	56.145	24.400	29.393	35.435	49.233	79.994	30.678
Uruguayana.	200.700	221.375	218.401	207.504	50.400	173.995	224.801	108.548	105.877	62.436
Diversos.	177.469	336.153	658.443	1.233.301	814.798	123.335	229.517	486.068	1.429.582	835.825
Total kilgs.	20.475.160	25.855.873	36.383.733	47.210.970	44.537.722	15.532.381	15.806.412	25.904.388	49.705.909	40.501.418

Importação de kerozene

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina.	95.084	152.794	204.317	16.144	85.161	73.269	65.810	98.455	12.490	67.336
Estados-Unidos.	36.553.185	111.647.727	46.444.055	60.275.657	68.400.858	15.513.450	46.811.662	22.621.028	38.143.603	33.730.821
Mexico.		380.715	10.950.869	18.654.302	12.946.999		124.576	4.311.994	13.749.708	7.619.357
Paraguay.	2.774	44.034	31.075	8.752	1.350		275	6.812	9.484	676
Uruguay.	942.548	2.685.467	869.638	573.967	449.940	646.132	1.761.718	475.933	575.857	441.653
Diversos.		51		485	14.639		35		3.196	13.831
Total kilgs.	37.598.501	114.910.788	58.499.954	79.529.897	81.897.847	16.233.135	48.787.175	27.514.222	52.494.844	41.873.674
Equivalente em ff esterlinas.						862.267	2.876.246	1.691.064	1.801.429	1.240.203

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Paraná	795.893	2.277.405	1.370.244	867.684	888.602	279.529	889.660	587.123	548.023
Paraná	3.341.908	5.710.738	3.708.731	3.699.249	2.948.915	1.441.852	2.497.791	1.799.935	2.153.142	1.629.887
Paraná	467.153	1.250.917	1.092.679	1.060.055	1.101.879	207.500	476.280	540.402	801.466	554.569
Paraná	88.433	956.825	380.820	177.261	659.799	34.306	378.348	181.995	140.181	372.949
Paraná	586.603	3.743.644	1.046.083	3.488.044	2.486.301	203.545	1.458.192	548.621	2.291.453	1.207.360
Paraná	265.299	1.208.578	1.002.292	2.299.494	2.322.555	127.230	437.253	473.880	1.732.465	1.169.144
Paraná	250.559	2.166.617	2.526.656	2.689.243	3.279.881	101.520	789.005	1.104.995	1.735.295	1.844.733
Paraná	5.394.892	15.151.264	8.345.689	5.985.559	8.115.763	2.336.274	6.559.078	4.304.632	3.894.065	4.159.338
Paraná	1.539.690	3.845.969	3.651.455	3.112.596	2.462.591	627.233	1.600.451	1.693.079	2.041.358	1.280.719
Paraná	7.973.405	10.453.076	10.322.699	9.409.126	11.011.268	2.996.445	4.204.090	4.695.982	6.186.342	5.665.079
Paraná	442.163	1.120.245	1.149.906	1.654.720	1.656.400	158.461	460.285	540.126	1.095.364	843.899
Paraná	7.387.865	26.904.958	10.515.016	19.186.361	16.872.800	3.791.489	11.093.142	5.206.571	12.569.353	8.526.563
Paraná	4.987.800	24.029.696	5.594.814	16.609.893	15.806.928	2.103.262	10.612.082	2.425.039	10.792.421	7.863.519
Paraná	1.031.713	560.079	457.092	1.018.948	424.701	212.572	282.034	523.607
Paraná	677.984	847.331	838.687	307.427	55.162	286.099	425.538	557.721	169.235
Paraná	153.284	677.984	847.331	838.687	307.427	103.390	331.162	220.691	542.696	121.693
Paraná	265.298	854.916	412.711	682.501	237.120	912.385	1.532.306	828.511	3.846.930	4.776.146
Paraná	2.538.033	3.719.419	2.057.475	5.704.129	9.759.677	2.653.542	1.053.410	572.039	6.283
Paraná	6.351.778	2.620.212	814.464	5.953
Paraná	307.749	1.792.933	448.420	200.570	94.180	263.270	1.190.700	238.765	241.344	95.843
Paraná	334.607	437.764	234.158	243.007	81.000	202.248	223.085	105.614	214.053	78.936
Paraná	311.270	445.092	235.806	132.790	327.860	189.655	294.342	141.417	127.037	304.172
Paraná	170.687	779.257	376.678	197.182	452.005	118.379	405.628	185.294	128.962	235.538
Total kilog.	37.593.591	114.910.788	58.499.954	79.529.807	81.897.847	16.233.135	48.787.175	27.514.222	52.494.344	41.873.674

Importação de soda caustica

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Argentina	138.192	631	329.131	502
Estados Unidos	6.351.461	5.964.392	7.775.771	991.715	5.483.648	6.274.470	3.728.719	5.533.777	902.433	4.716.460
Grã-Bretanha	3.270.063	3.847.777	4.226.422	1.858.086	10.692.216	2.596.612	2.790.025	2.969.684	1.632.266	9.095.009
Espanha	74.557	170.233
Portugal	56.877	400	146.603	265
Diversos	62.200	79.913	34.012	49.187	201.679	131.537	86.235	19.705	31.833	190.367
Total kilog.	9.953.350	9.892.032	12.036.836	2.898.988	16.377.943	9.648.586	6.605.029	8.523.668	2.566.532	14.002.101
Equivalente em fe es-terlinas	503.598	383.410	506.180	86.639	410.582

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Paraná	76.564	243.766	201.924	185.631	306.258	110.619	119.466	116.446	185.788
Paraná	7.267	65.716	42.800	14.715	71.222	6.268	42.808	23.872	15.295	59.939
Paraná	13.777	139.264	126.710	68.341	192.557	12.363	67.521	83.725	67.136	175.415
Paraná	81.832	70.524	111.149	81.927	111.531	74.156	27.792	67.484	67.791	80.401
Paraná	825.329	669.635	1.065.252	212.623	888.332	773.911	379.992	607.405	177.533	687.487
Paraná	59.214	256.617	277.469	59.738	205.579	42.947	146.566	172.151	58.872	150.546
Paraná	463.057	598.565	378.897	370.232	942.014	403.186	298.125	226.132	424.891	765.279
Paraná	5.470.988	2.701.070	4.356.035	1.440.095	6.086.727	5.120.489	1.830.278	2.934.065	1.237.327	4.978.107
Paraná	2.167.805	3.576.223	4.346.592	164.128	5.623.787	2.252.869	2.222.497	3.239.055	149.393	4.409.362
Paraná	36.444	133.381	17.130	62.576	37.661	169.255	28.853	104.508
Paraná	227.121	117.062	58.354	38.503	139.526	147.307	91.510	44.377	34.846	110.870
Paraná	477.001	982.437	681.927	130.915	1.084.026	624.659	1.059.452	677.847	116.377	1.710.854
Paraná	83.405	434.759	256.356	115.007	663.808	79.812	281.361	166.854	102.380	533.522
Total kilog.	9.953.350	9.892.032	12.036.836	2.898.988	16.377.943	9.648.586	6.605.029	8.523.668	2.666.532	14.002.101

Importação de juta

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha					30.975					57.054
Estados-Unidos		17.750	247.028				20.384	338.300		
Grã-Bretanha		143.545	119.717	298.748	1.171.950		170.846	172.593	374.114	1.556.195
Possessão Britannica (India)	9.040.913	22.836.157	13.760.691	12.131.531	10.670.328	11.290.540	27.972.598	13.305.487	21.395.934	13.401.679
Diversos					2.000					2.324
Total kilog.	9.040.913	22.997.432	14.127.436	12.425.274	11.875.753	11.290.540	28.163.328	13.816.380	22.310.048	15.017.393
Equivalente em ff esterlinas						606.846	1.569.642	885.348	784.975	446.192

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Rio de Janeiro		1.984	191.634				4.888	264.654		
Santos	9.040.913	22.995.448	13.935.802	12.425.274	11.871.717	11.290.540	28.158.440	13.551.726	22.310.048	15.010.526
Diversos					4.036					6.457
Total kilog.	9.040.913	22.997.432	14.127.436	12.425.274	11.875.753	11.290.540	28.163.328	13.816.380	22.310.048	15.017.393

Importação de cimento

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha		565	13.826	82.555	100.637		65.299	1.849.176	11.160.753	11.590.336
Argentina	818	279	273	165	73	138.486	46.226	36.085	50.280	14.760
Belgica			14.095	11.290	35.558			2.310.153	2.036.711	4.671.009
Dinamarca				16.626	63.900				2.811.724	7.870.369
Estados-Unidos	37.903	106.389	76.129	8.005	26.842	7.956.277	18.684.230	11.305.784	1.933.561	3.294.738
França	38	156	883	2.047	1.704	13.177	28.004	172.241	430.839	381.393
Grã-Bretanha	8.139	54.135	47.794	22.536	39.814	1.489.062	9.884.429	7.687.170	5.242.095	6.015.002
Hespanha	122	3.530	1.105	1	106	28.088	688.919	226.195	332	26.334
Italia		2.384	8.189	10.410	12.947		307.401	924.047	1.674.690	1.815.916
Noruega	595	5.675	407	339	4.188	141.707	1.344.352	83.752	44.061	564.833
Suecia		22.810	7.240	1.625	23.829		3.855.474	1.566.476	463.443	3.044.900
Uruguay	4.100	2.235	1.954	536	285	819.757	409.248	331.855	240.695	58.163
Diversos		257	1.187	737	10.167		29.004	131.512	145.215	1.260.440
Total tons.	51.715	198.418	172.992	156.872	319.560	10.586.554	35.342.586	26.624.446	26.239.399	40.642.809
Equivalente em ff esterlinas						577.136	2.068.402	1.526.738	945.545	1.205.673

DESTINOS	Kilos					Mil réis papel				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Mamãoos.	811	854	843	284	1.239	187.183	174.657	156.748	77.961	178.325
Pará.	2.619	2.070	2.323	908	1.829	646.941	377.796	283.478	226.439	371.708
Maranhão.	167	1.176	1.431	716	2.050	39.936	193.607	170.325	150.757	394.231
Portaleza.	485	2.632	1.819	7.311	40.596	99.842	417.711	256.675	1.617.707	5.532.239
Natal.	67	1.073	803	1.187	3.868	11.389	164.588	137.183	256.043	774.315
Cabedallo.	27	728	1.366	1.461	3.200	7.447	130.126	194.500	296.909	509.022
Recife.	2.873	15.394	16.801	11.683	18.743	619.934	2.999.424	2.533.853	1.751.746	2.431.811
Maceió.	967	1.442	2.518	1.462	2.370	203.852	267.939	433.508	272.962	353.020
Bahia.	722	10.372	6.469	6.547	8.831	155.790	1.840.473	928.713	1.117.312	1.069.828
Rio de Janeiro.	18.329	94.823	67.034	64.216	131.409	3.415.929	16.784.272	10.762.883	9.912.901	15.599.448
Santos.	8.005	56.576	54.226	50.467	80.356	1.574.221	9.860.659	7.866.843	8.218.592	9.817.154
Florianopolis.	47	916	311	748	9.681	167.175	928.713	1.117.312	72.219	152.127
Rio Grande.	11.328	4.364	3.432	4.843	13.433	2.577.659	857.246	423.542	978.442	1.325.521
Pelotas.	482	285	626	232	217	87.732	54.900	100.787	55.618	45.866
Porto Alegre.	2.317	3.050	8.556	3.609	7.670	487.982	582.913	1.570.653	774.135	1.113.648
Sant'Anna do Livramento.	2.280	2.450	1.445	405	308	419.756	409.721	233.170	204.272	71.654
Uruguayana.	85	290	408	309	104	15.999	42.017	57.202	81.160	25.652
Diversos.	151	795	1.936	1.031	2.579	34.962	174.796	347.208	174.224	376.440
Total tons.	51.715	198.418	172.992	156.872	319.550	10.586.554	35.342.586	26.624.446	26.239.399	40.642.009

Importação de arados

A importação de arados foi no primeiro trimestre de 1921 de 242.492 kilos no valor de 506.487\$, contra 307.977 kilos no valor de 333.201\$ no mesmo periodo de 1920. A importancia da importação foi a seguinte:

ANNOS:	Kilos	Valor
1920.	1.578.615	2.260:151\$
1919.	1.026.483	1.042:451\$
1918.	223.952	231:778\$
1917.	329.550	142:772\$
1916.	487.073	291:348\$
1915.	313.859	237:324\$
1913.	1.005.533	418:136\$

Em 1913, os maiores fornecedores foram os Estados Unidos, a Alemanha, a Argentina e a Grã-Bretanha e em 1918 os Estados Unidos.

Importação de aluminio

A importação de manufacturas de aluminio foi no primeiro semestre de 1921 de 73.440 kilos, no valor de 653:196\$, contra 92.899 kilos e 448:532\$ no mesmo periodo de 1920.

Nos annos abaixo foi a seguinte a importação de aluminio:

ANNOS:	Kilos	Valor
1920.	427.434	2.709:827\$
1919.	103.437	457:078\$
1918.	12.587	136:515\$
1917.	67.793	352:080\$
1916.	11.427	100:520\$
1915.	8.499	41:162\$
1913.	44.986	241:279\$

O movimento commercial entre a Belgica e o Brasil

O TERCEIRO TRIMESTRE DO ANNO PASSADO

(Consul Geral M. P. de Souza Dantas — Antuerpia)

O nosso Consul Geral em Antuerpia enviou ao Ministerio das Relações Exteriores o seguinte relatorio sobre o movimento com-

mercial entre a Belgica e o Brasil no 3º trimestre do anno passado:

"Cumpro-me remetter a V. Ex. os mappaes do movimento commercial e maritimo entre a Belgica e o Brasil, durante o 3º trimestre de 1921.

Mostram que as remessas do Brasil importaram em 15.731.885 kilos por um valor de Francos 32.371.864, equivalentes a 25.423:118\$400, ao cambio médio de \$600 por franco.

	IMPORTAÇÕES			
	Quantidades		Valor	
	Toneladas		Mil francos	
Animaes vivos.	10.748	11.583	42.647	43.470
Productos alimenticios	570.938	1.103.677	831.526	1.037.187
Materias brutas e simplesmente preparadas..	2.312.538	3.276.682	1.298.091	1.027.179
Productos fabricados.	265.397	249.755	786.394	552.178
Ouro e prata não trabalhados e moedas.	2	1	1.117	1.294
Total.	3.159.623	4.641.698	2.959.775	2.661.308

	EXPORTAÇÕES			
	Quantidades		Valor	
	Toneladas		Mil francos	
Animaes vivos.	225	3.068	1.553	16.584
Productos alimenticios	95.763	202.222	159.588	213.032
Materias brutas e simplesmente preparadas..	2.178.133	3.791.352	798.473	794.563
Productos fabricados.	675.791	597.627	1.314.950	629.687
Ouro e prata não trabalhados e moedas.	6	12	1.750	3.227
Total.	2.949.918	4.594.281	2.376.344	1.648.095

As taxas aduaneiras no Paraguai

(Consul geral C. Ferreira de Araujo — Assumpção)

O Ministerio das Relações Exteriores recebeu do nosso Consul Geral em Assumpção a seguinte informação:

O orçamento em vigor fez grandes alterações nas taxas aduaneiras.

Nos artigos que mais interessam á importação brasileira neste paiz verificam-se as seguintes comparadas ás taxas que vigoravam no anno anterior com as actuaes:

	1921	1922
Café em grão, com ou sem casca, peso bruto, direito especifico, por kilo em ouro.	0,14	0,18
Café de chicorea, cevada ou matte.	0,13	0,10
Assucar em geral.	0,05	0,07
Banha de porco.	0,05	0,10
Arroz classe Índia ou Bremen.	0,06	0,07
Arroz com casca.	0,04	0,01

Na classe dos tecidos de algodão os direitos são cobrados "ad valorem" sobre a base de uma avaliação feita em ouro por kilo:

	P. ouro	Taxa
Tecidos de algodão chamados flanela.	0,56	42 %
Tecidos de algodão chamados algodãozinho cru.	0,70	12 %
Os mesmos com listras de côr.	0,84	42 %
Tecidos de algodão chamados flanela lisa imitação de sarja em geral.	1,12	12 %
Chamado lona ou loneta branca.	0,84	42 %
O mesmo, de côr.	0,98	42 %
Para entretela chamado capri-cho ou crenolina.	0,98	42 %
Para felpa e velludo.	1,96	42 %
Chamado cordeiros.	1,40	42 %
Algodãozinho lavado branco ou de côr.	1,40	12 %
Com riscos para toalhas ou lençoes.	1,40	42 %
Branco liso ou percal até 80 grammas o metro.	2,80	42 %
Os mesmos de mais de 80 grammas.	1,68	42 %
Branco bordados em relevo ou com abertos (estilo tiras bordadas) pregueadas ou de rendas.	4,50	42 %
Branco chamados fustão, cré-pon ou estampados até 80 grammas o metro quadrado.	3,08	42 %
Os mesmos de mais de 80 grammas.	2,10	42 %
Lisos ou imitação de sarja, estampados ou de côr até 80 grammas o metro quadrado.	1,82	42 %
Pintados ou de côr de relevo ou abertos (estilo tiras bordadas) pregueados ou de rendas.	7,00	42 %
Pintados ou de côr chamados fustão, crépon ou estampado até 80 grammas o metro quadrado.	3,78	42 %

Os mesmos de mais de 80 grammas o metro quadrado. 2,24 42 %

Os tecidos de algodão branco, de côr ou pintados de quaesquer desenhos não mencionados, terão uma sobretaxa de 10 % em suas respectivas avaliações.

Todos os tecidos enumerados acima e taxados segundo o peso e por metro quadrado pagam 12 % de direito sobre a avaliação se se trata de percal, oxford, tecidos de algodão pintados para roupas e camisetas, morim, lençoes ponches, lençoes até regulares e algodãozinho.

As fallencias nos Estados Unidos

O numero de fallencias nos Estados Unidos foi em 1920 um pouco mais elevado do que em 1919. Em 1921, essa tendencia se accentuou.

Para mostrar esse movimento damos abaixo num quadro o numero e o passivo das fallencias por trimestre, em 1920 e 1921:

	1920		
	N. de fallencias	Total do passivo em dollars.	Média por passivo
1º trimestre.	1.627	29.702.499	18.256
2º trimestre.	1.725	57.041.377	33.067
3º trimestre.	2.031	79.833.595	39.308
4º trimestre.	3.498	118.544.334	36.747
Total.	8.881	259.121.805	33.231

	1921		
	N. de fallencias	Total do passivo em dollars	Média por passivo
1º trimestre.	4.872	118.397.939	37.038
2º trimestre.	4.168	130.273.615	31.293
3º trimestre.	4.472	122.699.399	27.440
4º trimestre.	6.145	194.030.880	31.575
Total.	19.652	627.401.833	31.926

As fallencias divididas pelas categorias das empresas assim se classificam:

	1920	
	N. de fallencias	Passivo em dollars
Empresas industriaes.	2.635	127.992.471
Commerciaes.	5.532	38.558.347
Outras.	714	78.570.987
Total.	8.881	296.121.805
Instituições bancarias.	119	50.708.300
Total geral.	9.000	345.830.105

	1921	
	N. de fallencias	Passivo em dollars
Empresas industriaes.	4.495	232.907.185
Commerciaes.	13.999	254.794.285
Outras.	1.158	139.700.413
Total.	19.652	627.401.883
Instituições bancarias.	333	168.849.555
Total geral.	20.035	795.251.438

A propriedade agricola nos Estados Unidos

O recenseamento dos Estados Unidos em 1920 encontrou 6.448.343 propriedades agrarias, contra 6.361.502 em 1910, com uma área cultivada de 955.883.715 acres, contra 878.798.825 ha dez annos. O valor total das terras é hoje de 77 billiões de dollars, contra 40 billiões em 1910.

O quadro discriminado é o seguinte:

	1910—Dollars
Propriedades agrarias	40.995.449.000
Terras e propriedades immo- veis	34.801.125.697
Terras sómente	28.475.674.169
Propriedades immoveis só- mente	6.325.451.528
Instrumentos e mecanismos .	1.265.149.788
Gado em pé	4.925.173.610
Livres de hypotheca	3.948.712
Gravadas de hypotheca	2.588.596
	1920—Dollars
Propriedades agrarias	77.924.100.338
Terras e propriedades immo- veis	66.316.005.603
Terras sómente	54.829.653.059
Propriedades immoveis só- mente	11.486.439.543
Instrumentos e mecanismos .	3.594.772.923
Gado em pé	8.013.324.808
Livres de hypotheca	3.925.099
Gravadas de hypotheca	2.074.325

Exportação de nitrato de soda do Chile

Annos terminando em Junho.

Em 1922:

	Toneladas
Para Inglaterra	64.500
França	225.500
Belgica	165.500
Hollanda	117.500
Hespanha e Portugal	98.500
Italia	29.000
Scandinavia	39.000
Allemanha	85.500
Egypto	41.500
Total	895.000
Estados Unidos	565.000
Outros paizes	84.000

Em 1921:

	Toneladas
Para Inglaterra	57.500
França	158.500
Belgica	125.500
Hollanda	113.000
Hespanha e Portugal	61.500
Italia	19.500
Scandinavia	49.000
Allemanha	79.000
Egypto	42.500
Total	706.000

Estados Unidos	639.000
Outros paizes	84.000

Em 1920:

	Toneladas
Para Inglaterra	67.000
França	217.000
Belgica	99.000
Hollanda	125.000
Hespanha e Portugal	114.000
Italia	44.000
Scandinavia	67.000
Allemanha	53.000
Egypto	75.000
Total	861.000

Estados Unidos	794.000
Outros paizes	227.000

Em 1911:

	Toneladas
Para Inglaterra	123.000
França	350.000
Belgica	205.000
Hollanda	100.000
Hespanha e Portugal	50.000
Italia	65.000
Scandinavia	76.000
Allemanha	960.000
Egypto	55.000
Total	1.984.000
Estados Unidos	553.000
Outros paizes	92.000

O commercio da Bolivia

O commercio exterior da Bolivia tem sido o seguinte em libras esterlinas:

	Exportação
1920	10.594.000
1919	11.576.000
1918	14.664.000
1917	12.660.000
1916	8.118.784
1915	7.616.825
	Importação
1920	4.423.000
1919	4.975.006
1918	2.810.066
1917	2.690.060
1916	2.487.857
1915	1.845.596
	Balanço
1920	6.171.000
1919	6.601.000
1918	11.844.000
1917	9.970.000
1916	5.631.927
1915	5.771.232

Plantações de cacteeças

Está publicado o decreto n. 4.525, de 26 de Janeiro do corrente anno, concedendo premios aos criadores do nordeste do paiz plantadores de cacteeças e dando outras providencias.

Diz o referido decreto:

Art. 1.º O Governo concederá o premio que fór estabelecido de accordo com esta lei e o decreto que a regulamentar, aos criadores do nordeste do paiz, que, com o designio de constituirem pastos arboreos, plantarem em uma superficie nunca inferior a cinco hecctares, as seguintes especies de vegetaes: Mandacará, Chique-chique, Palmatoria, Cannafistula e Casuarina.

Art. 2.º Para os effeitos do premio será observado, quanto ás cacteeças, o seguinte:

a) uma quarta parte das despesas com a cultura, quando praticada por processos empiricos;

b) uma quarta parte das despesas com a cultura quando feita por processos modernos e mais o valor das machinas agricolas expressamente adquiridas para a sua installação.

Art. 3.º Os premios serão pagos decorridos doze mezes depois do effectuado o plano que será vistoriado por funcionario do Governo.

Era relação ás demaís essencias arboreas, o premio será de 80 réis por pé de cannafistula, casuarina ou qualquer outra especie de folhas persistentes e consideradas "boa rama" para o gado, depois que a plantação tiver attingido 36 mezes.

Art. 4.º É autorizado o Governo a abrir o credito necessario á boa execução desta lei.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrario.

Movimento commercial dos paizes da America Latina

Ultimas estatisticas da exportação, em libras esterlinas:

Argentina	132.475.000
Brasil	98.578.000
Cuba	57.228.000
Chile	32.281.000
Perú	15.700.000
Uruguay	14.950.000
Colombia	13.608.000

EXPORTADORES:	Trigo	Milho	Linhaça	Aveia
Bunge & Born, Ltd.....	1.017.798	672.365	202.215	83.622
Louis Dreyfus & C.....	777.880	612.539	181.284	75.310
De Ridder & Kort	650.905	567.144	121.982	47.686
C. Mercantil Argentina	320.008	267.333	58.600	28.498
Sanday & C.	281.514	223.708	101.454	35.215
H. Ford & C.....	110.368	64.125	29.057	383
Weil Hermanos & C.....	104.425	134.006	30.939	5.159
Diversos (56 firmas menores)..	477.233	297.277	215.168	6.000
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>
	3.740.131	2.838.497	935.699	281.823
	<hr/>	<hr/>	<hr/>	<hr/>

Bolivia	10.594.000
Venezuela	5.719.000
Equador	4.989.000
Guatemala	2.600.000
Costa Rica	2.439.000
Salvador	2.123.000
Paraguay	1.844.000
Nicaragua	1.664.000
Honduras	1.352.000
Panamá	250.000

Da importação:

Argentina	140.594.000
Cuba	23.340.000
Brasil	49.192.000
Chile	28.592.000
Uruguay	20.286.000
Perú	15.521.000
Colombia	6.613.000
Bolivia	4.423.000
Venezuela	4.090.000
Equador	4.017.000
Honduras	4.180.000
Guatemala	2.204.000
Panamá	3.524.000
Costa Rica	1.828.000
Paraguay	1.655.000
Nicaragua	1.094.000
Salvador	1.022.000

A exportação da Argentina em 1922

A Argentina exportou durante o anno findo grande quantidade de trigo, milho, aveia e linhaça.

Damos abaixo um quadro de exportação daquelles productos, segundo os dados fornecidos aos jornaes de Porto Alegre, pelos representantes da firma Bunge & Born, Ltd., de Buenos Aires.

Em-o:

Mappa estatístico da exportação portugueza para o Brasil

MERCADORIAS	QUANTIDADES EM TONELADAS			VALOR EM CONTOS DE RÉIS		
	1913	1920	1921	1913	1920	1921
Vinhos communs.	15.020	20.893	9.380	19.259	18.007	11.449
Vinhos do Porto e Madeira.	3.779	3.104	1.476	6.390	9.326	6.093
Bebidas diversas.	628	329	353	1.078	936	1.264
Conservas diversas.	2.820	1.207	720	3.141	2.819	1.817
Roupas feitas e manufacturas.	37	19	17	364	471	811
Cortiça em rôlha e em bruto.	236	263	230	329	693	746
Livros, revistas e jornaes.	239	178	133	780	443	700
Frutas verdes.	1.309	344	396	943	573	676
Azeitonas.	1.361	1.536	373	692	1.904	641
Palha para cigarros, hervas, etc.	108	219	146	356	607	556
Botões, passamaneria, etc.	—	31	23	10	398	490
Palitos para mesa.	111	104	121	455	307	435
Productos chimicos.	275	209	185	342	572	407
Alhos.	576	423	226	371	1.228	368
Frutas seccas e amendoas.	349	155	102	261	334	348
Cal, pedras, terras, etc.	17.481	1.557	1.244	738	332	318
Ferragens e ferramentas, etc.	273	158	93	202	364	195
Louças e porcellanas.	39	41	59	24	75	144
Joalheria em ouro e prata.	103	1.327	887	15	186	107
Azeite.	1.251	75	18	1.901	432	91
Mercadorias diversas.	24.814	3.244	2.062	6.620	3.445	3.568
Total geral.	100.809	35.236	18.320	44.221	43.952	31.230

MERCADORIAS	Quantidades em toneladas	Valor em contos de réis
1º TRIMESTRE DE 1922:		
Vinhos communs.	3.348	3.145
Vinhos do Porto e Madeira.	316	1.089
Bebidas diversas.	87	257
Conservas de peixe, carne, legumes e frutas.	341	670
Azeitonas.	277	493
Cortiças em rôlha e bruto.	126	287
Mercadorias diversas.	877	1.573
Total.	5.372	7.514
2º TRIMESTRE:		
Não ha ainda todos os algarismos em detalhe deste trimestre, mas ha já os do valor total da importação, o que permite calcular a tonelagem em numeros redondos.	5.400	7.770
Total geral.	10.772	15.284

Importação de folhas de Flandres, em lamina

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Argentina	14.883	190.175	724.044	2.270	10.686	117.401	584.540	2.503
Estados-Unidos	9.335.786	16.299.251	23.629.145	4.297.589	3.841.698	11.332.159	16.418.358	23.187.492	6.569.773	3.418.787
Grã-Bretanha	65.123	1.450.324	4.215.948	1.759.999	9.621.714	134.741	1.191.759	4.374.342	2.463.223	8.614.269
Uruguay	1.633.758	1.558.731	1.205.016	28.950	14.153	1.226.611	1.163.860	1.183.320	38.622	10.927
Diversos	161	1.592	120.185	286.599	212	4.350	98.184	260.938
Total kilog.	11.049.550	19.499.242	29.775.745	6.206.723	13.766.434	12.704.197	17.891.590	29.334.044	9.169.802	12.307.419
Equivalente em ff esterlinas	670.186	1.023.073	1.755.809	364.232	361.072
DESTINOS										
Manãos	100.903	82.502	7.889	40.063	87.111	89.549	11.567	46.087
Pará	9.918	211.949	216.083	17.782	149.338	11.061	202.536	235.824	28.900	152.867
Fortaleza	21.229	64.709	399	24.184	19.466	82.876	576	25.064
Recife	487.741	1.247.553	1.372.428	135.085	873.113	760.650	1.243.511	2.234.362	233.617	774.824
Bahia	298	161.715	456.309	39.138	46.219	695	127.447	582.750	72.725	54.133
Rio de Janeiro	2.710.885	7.216.004	12.945.544	9.596.337	6.575.189	3.704.536	7.019.958	13.071.550	3.675.316	5.799.656
Santos	1.439.602	2.646.478	7.111.422	1.432.555	3.153.535	1.966.632	2.385.368	6.695.368	2.037.015	2.646.688
Paranaguá	95.630	284.823	29.114	305.164	80.088	353.348	49.969	280.614
Florianópolis	29.608	131.861	126.388	24.925	175.165	110.855
Rio Grande	2.395.776	1.646.887	302.894	127.149	207.783	2.124.514	1.612.214	406.797	226.593	230.169
Pelotas	347.369	168.027	153.413	69.357	89.303	392.856	174.129	137.484	114.863	97.656
Porto Alegre	1.717.976	3.207.629	5.850.451	1.669.842	2.095.107	2.028.258	2.900.752	5.132.182	2.617.325	2.007.912
Sant'Anna do Livramento	2.012.529	2.608.214	48.360	7.520	1.617.565	1.927.425	39.619	5.433
Diversos	127.465	138.410	103.306	33.222	73.528	97.430	86.610	136.739	61.717	75.942
Total kilog.	11.049.550	19.499.242	29.775.745	6.206.723	13.766.434	12.704.197	17.891.590	29.334.044	9.169.802	12.307.419

Comercio Exterior do Brasil

	Toneladas			
	1919	1920	1921	1922
Importação	2.779.850	3.275.854	2.578.240	3.263.513
Exportação	1.907.688	2.101.380	1.919.421	2.121.602
Diferença	+ 872.162	+ 1.174.474	+ 658.819	+ 1.141.911
Cantos de réis, papel				
	1919	1920	1921	1922
Importação	1.334.259	2.090.633	1.689.839	1.652.630
Exportação	2.178.719	1.752.411	1.709.722	2.332.084
Diferença	+ 844.460	+ 338.222	+ 19.833	+ 679.454
Equivalente em 1.000 libras esterlinas				
	1919	1920	1921	1922
Importação	78.177	125.005	60.468	48.641
Exportação	130.085	107.521	58.587	68.578
Diferença	+ 51.908	+ 17.484	+ 1.881	+ 19.937

Importação de vinho commum

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha		4.374	167.768	106.163	132.285		17.734	579.473	309.600	258.315
Argentina	1.608.667	2.719.496	2.047.675	307.234	430.080	1.100.351	1.342.520	1.406.301	371.331	484.324
França	338.121	393.512	873.274	302.998	371.411	1.008.874	1.162.106	2.663.314	1.082.905	1.652.287
Espanha	897.544	1.272.573	983.636	614.153	643.733	963.716	1.092.132	971.080	783.990	1.019.366
Italia	2.331.769	1.813.033	8.328.229	4.975.101	5.396.729	2.930.078	3.304.609	9.818.344	7.525.913	8.906.081
Portugal	19.952.793	13.989.148	20.803.127	9.380.995	13.923.612	16.839.541	16.366.792	18.007.231	11.449.860	14.701.171
Uruguay	59.905	70.637	74.021	23.008	2.068	56.490	60.523	84.181	33.587	6.792
Diversos	39.797	71.159	79.411	14.128	19.375	36.388	52.823	113.559	57.526	52.014
Total kilog.	25.228.596	20.333.932	33.357.141	15.723.780	20.919.293	22.935.438	24.399.239	33.643.483	21.614.762	27.081.254
Equivalente em ff esterlinas						1.223,611	1.438,223	2.098,104	771,398	801,621

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manãos	886.758	560.878	490.117	105.358	224.453	643.880	542.710	347.843	110.494	268.497
Pará	1.645.516	1.455.896	1.269.635	526.459	802.763	1.261.411	1.471.701	899.995	512.666	689.504
Maranhão	206.159	108.396	260.651	64.615	115.991	194.017	146.908	240.065	69.911	89.213
Fortaleza	60.233	33.623	58.082	63.937	113.062	55.403	43.982	59.811	61.838	110.805
Recife	712.412	915.571	976.700	554.909	570.623	673.322	930.513	994.994	729.598	578.062
Mucelô	50.704	60.375	72.685	43.841	35.245	48.842	74.677	129.899	86.145	40.571
Bahia	781.650	791.666	917.114	386.221	496.367	621.374	925.358	966.428	512.059	526.731
Victoria	41.245	72.076	98.505	40.477	48.763	35.069	95.410	73.165	42.538	40.061
Rio de Janeiro	10.332.142	6.130.364	9.270.351	4.171.689	6.988.831	9.486.137	8.839.355	9.292.717	6.058.634	10.059.836
Santos	9.750.589	9.487.984	18.610.446	9.428.000	11.275.173	9.141.971	10.710.499	18.985.384	12.834.059	14.286.591
Paranaguá	86.353	29.334	261.181	30.965	20.344	77.458	31.795	285.819	42.015	28.414
Rio Grande	88.552	84.806	195.825	49.138	29.535	82.786	104.249	212.834	72.577	51.285
Palotas	93.124	71.188	111.255	59.682	38.443	136.444	104.063	123.030	79.324	53.621
Porto Alegre	147.967	87.071	391.544	88.078	78.168	225.577	159.131	666.195	130.029	161.467
Uruguayana	64.855	118.208	138.353	10.019	1.526	48.574	77.167	118.495	14.939	4.726
Corumbá	186.220	224.126	117.204	63.032	26.701	99.142	132.178	95.300	131.323	26.061
Diversos	94.117	102.370	119.493	36.370	53.300	104.031	109.593	151.519	75.513	65.865
Total kilog.	25.228.596	20.333.932	33.357.141	15.723.780	20.919.293	22.935.438	24.399.239	33.643.483	21.614.762	27.081.254

Importação de bacalhão

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Estados- Unidos	745.53	2.315.763	5.622.419	561.996	143.992	1.147.030	3.880.613	8.493.937	1.028.380	275.351
Grã-Bretanha	170.706	577.119	1.482.461	970.147	2.303.726	411.247	1.278.770	3.725.886	2.678.164	5.236.977
Naruega	116.000	460.132	3.405.885	2.432.255	2.790.235	370.252	932.681	6.463.779	5.394.796	5.959.201
Possessões Britannicas:										
Canadá	2.023.118	1.720.720	3.816.847	4.277.369	4.266.689	2.702.808	2.908.167	5.788.653	8.577.971	7.851.882
Nova Zelândia			125.200					148.668		
Terra Nova	18.689.087	12.779.057	14.860.584	9.367.309	6.548.042	23.533.436	21.146.881	20.303.973	16.869.457	11.829.364
Diversos	17.772	23.266	224.609	212.476	267.830	22.594	48.779	302.001	513.149	521.062
Total kilog.	21.762.216	17.876.107	29.538.005	17.821.552	16.320.514	25.087.367	30.195.291	44.226.895	35.062.217	31.673.833
Equivalente em ff esterlinas						1,521,333	1,737,753	2,880,052	1,264,791	964,500

DESTINOS	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Mãnos.	38.745	46.496	59.333	7.811	34.630	79.398	102.082	133.445	28.130	112.595
Pará.	71.778	143.373	211.059	96.651	101.539	128.674	291.522	419.181	171.806	251.520
Maranhão.	1.750	54.710	38.108	12.310	4.917	20.363	58.917	30.521
Fortaleza.	581	2.903	116.779	6.330	6.330	937	4.127	184.526	18.133	14.282
Recife.	9.980.535	8.161.383	8.785.965	5.964.761	5.360.972	12.665.405	13.633.509	12.134.628	10.937.730	9.027.475
Maceió.	2.179.046	915.385	1.928.584	1.394.725	848.759	2.888.907	1.521.079	2.885.783	2.386.216	1.513.621
Bahia.	7.012.010	5.306.281	7.510.871	4.239.871	2.058.623	8.641.212	8.709.710	10.317.847	7.774.422	3.952.364
Rio de Janeiro.	1.599.863	1.880.593	6.364.446	4.070.597	4.387.211	2.502.185	3.595.897	11.555.261	9.162.238	10.333.298
Santos.	873.166	1.333.634	3.841.369	1.957.101	2.970.371	1.169.627	2.250.914	6.182.363	4.493.502	6.245.135
Rio Grande.	13.565	28.985	2.598	2.924	42.018	56.265	6.899	8.321
Porto Alegre.	5.899	84.627	11.734	32.235	12.600	179.421	48.967	105.739
Diversos.	4.552	6.894	72.364	69.497	4.440	6.105	11.470	119.253	34.174	14.611
Total kilog.	21.762.216	17.876.107	25.538.005	17.821.552	16.320.514	28.987.267	30.195.291	44.226.895	35.062.217	31.673.823

Importação de automoveis

PROCEDENCIA	Unidade					Valor em mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Belgica.	204	124	121	2.008.943	1.157.155	1.036.742
Allemanha.	33	29	29	9	3	102.752	70.697	91.356	96.960	37.650
Argentina.	54	12	13	392.411	139.982	274.971
Estados-Unidos.	1.382	4.433	9.068	403	2.265	6.188.652	15.137.682	45.016.768	6.420.408	15.307.270
França.	2	224	120	47	30.553	1.900.138	2.002.757	735.557
Grã-Bretanha.	9	107	41	25	118.922	1.616.026	1.196.398	856.714
Italia.	2	11	131	236	243	10.213	60.141	943.696	1.977.090	2.400.654
Suissa.	29	396.490
Uruguay.	30	48	45	6	35	91.277	161.624	162.254	41.851	87.746
Diversos.	1	23	26	20	3.500	247.136	265.444	170.633
Total.	1.448	4.537	9.914	977	2.772	6.396.388	15.579.919	52.775.218	13.298.054	20.997.988
Equivalente em £ esterlinas.	339.347	938.367	3.156.567	479.518	599.540

DESTINOS	Unidade					Valor em mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Fortaleza.	4	12	82	68	88	28.799	97.293	371.285	1.716.679	612.001
Recife.	127	234	1.141	16	21	375.893	1.356.225	6.117.311	169.203	304.555
Maceió.	11	106	2	1	35.811	438.292	62.957	8.310
Bahia.	48	76	224	19	17	179.333	320.539	1.155.937	210.018	157.224
Rio de Janeiro.	421	1.096	1.713	381	1.171	2.708.926	4.668.984	15.313.366	4.962.727	11.443.072
Santos.	551	2.077	4.310	318	930	2.222.550	6.607.090	21.003.922	3.712.331	6.284.037
Rio Grande.	495	67	25	216	1.076.528	348.039	169.641	560.030
Pelotas.	51	72	1	2	120.790	436.543	11.212	13.695
Porto Alegre.	163	265	1.702	35	280	442.930	726.574	5.805.201	396.947	860.369
Sant'Anna do Livramento.	13	113	116	2	5	50.793	238.793	275.132	12.030	12.303
Uruguayana.	23	15	15	1	63.518	39.275	53.983	1.094
Diversos.	47	93	366	109	41	202.756	322.807	1.456.207	1.873.215	742.300
Total kilog.	1.448	4.537	9.914	977	2.772	6.396.388	15.579.919	52.775.218	13.298.054	20.997.988

Importação de arame farpado para cerca

PROCEDENCIA	Kilos					Mil réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Alemanha		198.000	2.190.338	1.834.436	7.085.166		64.822	1.861.395	1.008.984
Estados Unidos	3.361.738	28.939.440	33.375.751	5.453.050	12.555.316	2.423.399	16.798.064	23.151.729	6.222.412	8.630.456
Franga			8.258.881	858.973	115.947			2.249.755	205.426	64.435
Grã-Bretanha		88.960	621.642	192.719	43.427		80.898	751.439	294.940	37.272
Hollanda			209.196	87.000	994.200			137.208	38.447	617.266
Diversos	11.615	160.455	430.837	327.020	1.281.480	7.831	97.063	353.577	290.915	752.750
Total kilog.	3.373.353	29.377.855	45.086.645	8.753.198	22.075.530	2.431.230	17.040.847	28.505.103	8.061.124	14.526.566
Equivalente em 11 estermas						133.542	1.004.657	1.763.657	327.441	415.665

DESTINOS	Kilos					Kilos				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
	Fortaleza	2.267	114.250	184.974	57.022	68.877	1.928	66.562	173.003	44.486
Cabello	49.919	257.641	52.617	72.576	203.964	36.115	153.283	32.169	95.189	161.212
Recife	158.243	680.371	986.411	177.920	635.396	121.851	397.635	790.069	169.306	499.869
Maceió	60.036	249.128	263.118	50.875	139.074	43.946	151.325	214.246	34.358	102.450
Bahia	43.132	1.188.826	1.762.544	47.089	933.279	31.932	677.071	1.268.894	67.399	625.493
Rio de Janeiro	1.208.494	8.992.582	13.266.918	2.654.843	7.778.673	860.964	5.131.121	9.540.682	2.469.841	5.039.524
Santos	1.407.307	14.014.025	23.103.574	4.384.529	9.698.902	937.665	8.538.290	12.037.864	3.831.298	6.140.515
Paranáguá		22.417	252.129	23.035	157.550		12.432	188.633	17.734	119.206
Rio Grande	22.670	168.805	721.982	217.989	621.468	18.307	127.519	763.195	258.035	449.400
Pelotas		86.440	197.684	20.597	14.140		61.572	162.445	13.203	12.990
Porto Alegre	353.511	2.327.457	3.498.833	492.686	1.333.754	272.889	1.518.205	2.650.473	531.833	1.000.589
Sant'Anna do Livramento		64.310	158.934	14.050	7.200		37.443	94.539	26.926	8.941
Diversos	67.771	281.600	636.927	540.891	483.353	55.633	168.389	529.891	501.466	316.452
Total kilog.	3.373.353	29.377.855	45.086.645	8.753.198	22.075.530	2.431.230	17.040.817	28.505.103	8.061.124	14.526.566

A juta na Italia

A importação de juta na Italia foi a seguinte em quintaes:

Em	Juta	Fio	Saccos
1919:			
Juta	327.610		
Fio		3.532	
Saccos			164.455
1920:			
Juta	276.744		
Fio		630	
Saccos			91.891
1921:			
Juta	267.800		
Fio		57	
Saccos			79.299

EXPORTAÇÃO

Em	Tecidos	Saccos
1919:		
Tecidos	890	
Saccos		2.785
1920:		
Tecidos	18.742	
Saccos		38.621
1921:		
Tecidos	3.521	
Saccos		26.473

Industria mineral

Tratando desta industria na Mensagem que dirige ao Congresso Nacional, a 3 do corrente, o Sr. Presidente da Republica diz o seguinte:

"Durante o anno de 1921, a nossa industria mineral ainda soffreu grandemente os effeitos da crise, que se observa no mundo.

Os Estados em que essa industria se manifesta são em numero relativamente pequeno. Occupa o primeiro lugar o de Minas Geraes; seguem-se os do Rio Grande do Sul, Bahia, Santa Catharina, S. Paulo, Goyaz e Mato Grosso.

No Estado de Minas Geraes a industria mineral propriamente dita é a extractiva para exportação e consiste principalmente na exploração das jazidas de ferro, manganez e ouro, e das pedras preciosas e semi-preciosas; nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina é a extracção do carvão; no de São Paulo, o kaolim para louça, as areias para vidros, dos quaes ha grande numero de fabricas em plepo funcionamento, e o lignito; no Estado da Bahia, o manganez e a garimpagem de pedras preciosas e semi-preciosas, principalmente dos carbonados, tão uteis nos trabalhos de perfuração das pesquisas geologicas; em Goyaz e Mato Grosso as pedras preciosas e semi-preciosas, crystalls e fósforos obtidos ou nos cursos d'agua e nas alluviões.

Nos demais Estados a falta de conhecimento perfeito das jazidas aliada ás condições economicas e ás difficuldades á exploração dos minerios.

Pela ordem de volume extrahido os maiores explorados são: carvão, manganez, ferro, ouro, diamantes, carbonados, mica, areia monazitica, pedras semi-preciosas especialmente turmalinas e berylls crystal de rocha e zirconita".

Importação de papel de impressão

PROCEDENCIA	Kilos					Mú réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Allemanha		6.306	1.153.698	5.303.752	9.204.793		6.656	1.635.062	6.692.946	7.415.355
Argentina	39.584	125.138	329.791	870	3.802	39.413	63.036	550.864	1.111	4.627
Belgica			155.571	105.092	480.707			301.423	218.750	484.375
Estados-Unidos	13.376.756	21.105.409	5.254.191	713.111	815.657	9.330.437	15.726.483	7.538.510	2.072.946	1.517.398
F. nlandia		75.051	8.888.851	7.171.839	5.690.333		167.311	9.565.684	8.613.640	4.486.190
França	21.512	1.398	207.686	216.754	2.776	39.166	5.896	498.066	484.627	4.654
Grã-Bretanha	63.423	165.103	1.046.992	1.426.064	562.223	123.363	289.543	1.913.852	3.285.136	916.028
Hollanda	46.313	36.541	82.073	363.632	1.065.377	60.572	47.359	161.420	616.591	1.254.575
Italia			564	55.203	37.028			2.988	159.851	52.101
Noruega	1.248.510	3.470.160	9.228.106	3.773.165	11.033.959	1.234.931	2.754.404	10.565.694	6.156.440	8.813.256
Possessões Britannicas:										
Canadá	225.159	25.547	1.278.191	476.516		116.078	17.388	802.022	488.208	
Terra Nova		552.172					340.053			
Suecia	4.237.891	5.307.065	6.913.649	2.850.948	7.608.491	3.180.006	3.522.354	8.046.795	3.357.399	6.140.444
Diversos	21.176	5.855	162.928	159.753	572.437	29.011	6.719	177.324	205.381	601.166
Total kilog.	19.280.824	30.875.775	34.702.291	22.616.699	37.077.633	14.152.933	22.947.702	41.759.734	32.303.119	31.641.090
Equivalente em ff es- terlinas						751.556	1.311.472	2.380.617	1.238.117	925.033

DESTINOS	Kilos					Mú réis				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Manáos	19.618	67.046	51.502	27.181	21.314	13.190	52.816	70.789	44.200	26.608
Pará	177.341	305.533	644.017	67.827	252.458	120.239	245.248	353.338	141.219	271.314
Maranhão	52.795	64.674	108.061	7.982	36.101	39.484	52.806	127.528	20.357	39.997
Recife	1.591.110	1.706.455	1.804.450	353.218	1.014.223	1.325.587	1.157.517	2.085.357	694.664	902.466
Bahia	563.969	487.196	627.099	486.421	591.971	325.142	313.087	627.095	836.316	483.943
Rio de Janeiro	11.108.434	18.618.817	21.176.181	12.306.043	25.244.540	8.113.733	12.955.823	26.167.161	15.591.039	21.841.731
Santos	5.232.619	8.210.641	9.656.758	7.749.004	8.714.369	3.828.014	6.195.527	11.032.707	12.833.398	6.923.826
Rio Grande	5.126	101.598	1.130	29.564	23.563	9.709	116.336	15.733	74.079	25.331
Pelotas	33.814	170.712	36.560	42.891	334.213	19.489	126.624	34.105	64.964	312.563
Porto Alegre	406.643	951.704	340.227	1.177.692	770.116	289.330	592.204	412.867	1.861.198	694.146
Diversos	86.855	191.399	240.300	78.926	74.763	72.057	139.714	332.454	141.685	83.054
Total kilog.	19.280.824	30.875.775	34.702.291	22.616.699	37.077.633	14.152.933	22.947.702	41.759.734	32.303.119	31.641.090

Mapa estatístico da exportação brasileira para Portugal e colonias

MERCADORIAS	Quantidades em toneladas			Valor em contos de réis			MERCADORIAS	Quantidades em toneladas	Valor em contos de réis
	1913	1920	1921	1913	1920	1921			
Assucar	11	7.086	23.029	2	6.070	13.307			
Algodão	3.210	4.066	3.287	3.095	11.973	7.791			
Milho	—	1.124	27.473	—	233	5.549			
Couros diversos	781	1.142	1.330	1.160	3.448	2.501			
Arroz	—	7.967	4.673	—	5.129	2.292			
Banha	—	428	996	—	828	1.823			
Farinha de mandioca	554	530	4.052	101	196	1.268			
Madeiras	73	12.604	2.716	15	3.114	640			
Café em grão	600	889	497	419	385	611			
Fumo	84	378	18	76	2.089	155			
Cera de carnaúba	—	2	37	—	8	116			
Sebo	—	—	72	—	—	72			
Plaçaba	161	563	106	64	347	62			
Oleaginosas e oleos	—	6	22	—	8	21			
Mercadorias diversas	187	3.072	5.288	123	2.561	3.792			
Total	5.661	45.266	73.901	5.055	36.384	40.000			

MERCADORIAS	Quantidades em toneladas		Valor em contos de réis
	1º trimestre de 1922	1922	
Algodão		4.294	10.599
Assucar		16.056	6.456
Couros		756	1.768
Café		1.142	1.645
Milho		2.928	693
Arroz		1.091	519
Farinha de mandioca		1.214	483
Madeiras		1.165	243
Mercadorias diversas		4.446	3.848
Total geral		36.256	26.000

2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem

A sessão de encerramento reuniu-se no Club de Engenharia, sob a presidência do Sr. Dr. Francisco Sá, Ministro da Viação.

Aberta a sessão, pelo Sr. Ministro da Viação, falou em primeiro lugar o Secretario Geral do Congresso, Engenheiro Moreira Garcez, delegado official do Governo do Estado do Paraná, que fez a seguinte exposição apresentada ao Sr. Ministro da Viação:

"Exmo. Sr. Ministro da Viação — O Segundo Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, promovido pelo Automovel-Club do Brasil, constitue por certo uma das mais expressivas homenagens ao Centenario do grande acontecimento historico que deu origem á nossa nacionalidade.

O valioso apoio do Exmo. Sr. Dr. Presidente da Republica, a brilhante e patriótica exposição feita na sessão inaugural pelo Exmo. Sr. Dr. J. Pires do Rio, ex-Ministro da Viação, ás delegações enviadas pelos Governos dos Estados e dos Municipios, Ministerios, Inspectoria de Obras contra as Seccas, Inspectoria de Estradas, Club de Engenharia e outras instituições interessadas no maior desenvolvimento das vias de transporte, as substanciosas memorias e bem fundamentadas suggestões apresentadas pelos diversos delegados, a honrosa presidencia do V. Ex., Sr. Ministro, á sessão de encerramento deste Congresso, evidenciam de um modo eloquente e bastante animador o quanto é palpitante o problema das estradas de rodagem no Brasil.

Nem outro poderia ser o sentir dos que sinceramente se interessam pelo engrandecimento do nosso Territorio Patrio, que, contando com uma população superior a 30.000.000 de habitantes distribuidos em uma superficie de 8.494 kilometros, 229 metros quadrados, possui uma rede ferro-viaria que não excede ainda a 29.000 kilometros de desenvolvimento total, pois a 31 de Dezembro attingia a 28.910 kilometros, donde resulta menos de 1 metro de linha ferrea por habitante.

As expressivas palavras do illustre e operoso ex-Ministro da Viação ainda ecoam nesse recinto, com verdadeiros ensinamentos, que já mais poderão ser olvidados.

"A esta hora de nossa cultura, ninguem ignora que a riqueza não surge no paiz senão quando o fructo das colheitas e os productos das fabricas podem circular, levando-nos a crer que a riqueza de um povo é rigorosamente movida pela intensidade circulatoria das suas mercadorias".

Inspirado nesse sáo principio que traduz de um modo eloquente o sentir de todos os brasileiros, foi que o 2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem orientou os seus trabalhos, graças ao senso pratico e aos conhecimentos technicos dos delegados que tão patrioticamente contribuem para o objectivo collimado.

Das valiosas memorias apresentadas e dos importantes debates havidos em torno das diversas suggestões trazidas á discussão no Congresso, foram elaboradas ás conclusões finais que synthetizam o resultado dos estudos procedidos.

Esses elementos assim colligidos representam portanto os ensinamentos que o Congresso prescreve para o estabelecimento e manutenção das nossas estradas de rodagem e constituem factores decisivos para a vida economica do paiz, pois traduzem de um modo preciso os resultados de prolongados e criteriosos estudos consequentes de valiosas observações procedidas por profissionais de largo tirocinio nos serviços de construção e conservação dessas vias de transporte.

A benemerita iniciativa do Automovel-Club do Brasil alcançou pois o melhor exito, motivo pelo qual essa util associação mereça os meus francos louvores com os melhores applausos de todos os que sabem reconhecer os reaes beneficios de tão patriótico e dignificante gesto.

Lastimavel, e até mesmo deploravel, seria que após estes tão proveitosos trabalhos condensados nas prescripções ditadas pelo Congresso, ainda permanecessem os mesmos abusos que actualmente se verificam em diversos Estados, não só quanto á construção e conservação de estradas, como especialmente no que diz respeito ao respectivo trafego!

Um appello patriótico aos Governos que ainda não conseguiram regulamentar os vehiculos que transitam nas estradas publicas, em ordem a serem observadas as precisas condições estatuidas pela technica, quero ainda uma vez reiterar, pois já mais poderemos ter boas estradas sem a devida conservação: e esta só será economica com a redução dos factores de distribuição apresentados pelos vehiculos que não têm proporcionados as larguras das rodas, a suspensão e o esforço de tração.

Além da real utilidade dos ensinamentos expressos nas suas conclusões, o 2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, proporcionou aos interessados nova oportunidade de conhecerem o surto das estradas de rodagem em alguns Estados verificado nos seis ultimos annos, decorridos do primeiro Congresso até esta data.

Assim é que pelas memorias apresentadas e pelos discursos pronunciados pelos diversos delegados, verifica-se que entre os Estados que mantêm maior rede de estradas de rodagem, destacam-se os seguintes: Paraná, que a 7 de Setembro do corrente anno, conforme dados officiaes publicados, aos quaes já me referi na minha memoria, apresentava um total de quasi 8.000 kilometros, pois naquella data existiam 7.985 kilometros e 965 metros, dessas vias de transportes, que se acham representadas no "schema" da viação, que fiz ao presente Congresso.

Verifica-se assim, que no periodo decorrido, da data do Primeiro Congresso realizado nesta Capital, em Outubro de 1916, foram construidos no meu Estado perto de 2.000 kilometros de estradas de rodagem, pois, conforme demonstrei, opportunamente, a rede desses systema de viação no Paraná, naquelle anno, attingia a 6.000 kilometros.

Entre as numerosas e utilissimas estradas, ultimamente construidas pelo Governo Paranaense, merece especial destaque pela sua triplice importancia, estrategica, economica e traçado, a que vai á Foz do Iguassú, na fronteira com a Republica Argentina e do Paraguay, atravessando o paiz de leste a oeste, com um desenvolvimento total de 852 kilometros que podem ser percorridos em automovel, como ultimamente se verificou na viagem feita, com prolongadas chuvas pelo illustre Dr. Carlos Euler, digno chefe da commissão de estudos da linha ferrea Brasil-Paraguay.

Actualmente proseguem com a devida actividade os trabalhos da construção da estrada que vai á Capella da Ribeira, a qual estabelecerá a ligação Paraná-São Paulo, emprehendimento pelo qual se acham tão vivamente empenhados esses dous Estados.

Com a construção e manutenção das estradas existentes no Estado do Paraná, foi despendida, durante o periodo considerado, quantia superior a 5.000 contos, conforme consta da exposição que apresentei á secção Providencias Technicas.

S. Paulo — Bem animador e auspicioso é o movimento que ultimamente se verifica nesse grande Estado, em relação ao problema das estradas de rodagem, conforme se constata, pelos resultados dos dous Congressos alli

realizados em 1917 e 1919, e cujos ensinamentos bem demonstram o alto interesse que esse assunto vem despertando naquella futura circumscripção da Republica.

A sua extensa rede dessas vias de transporte, apresenta actualmente um total de cerca de 6.000 kilometros, conforme manifestou o illustre delegado desse Estado, Dr. Alfredo Braga, no seu bem elaborado discurso pronunciado na sessão de installação desse Congresso, e do qual transponto as seguintes linhas:

"Conforme se verifica da planta junta, o Estado de São Paulo tem hoje, francamente transitaveis por automoveis, cerca de 6.000 kilometros de estradas de rodagem. Dessas, 745 kilometros são estradas estaduais tecnicamente construidas, de accordo com a lei n. 1.835-C, já citada, 4.825 kilometros de estradas intermunicipaes, subvencionadas pelo Estado e a restante em estradas particulares e municipaes".

Segue-se o futuroso Estado de Minas, que por intermedio do seu illustre delegado, Dr. Louraço Baeta Neves, apresentou valiosa contribuição para os nossos trabalhos condensada em magnifica memoria, onde se acham descriptos numerosos trabalhos attinentes á construcção e manutenção das estradas de rodagem desse prospero estado.

Os importantes serviços executados, ultimamente, pelo Governo de Minas, attestaram de um modo positivo o quanto o problema das estradas de rodagem nesse Estado têm preoccupado o poder publico.

Actualmente existem em Minas mais de 4.000 kilometros dessas vias de transporte, conforme consta do applaudido discurso que o seu illustre delegado proferio na sessão inaugural do Congresso quando assim se manifestou:

"na continuidade administrativa dos seus Governos, já conseguio o Estado de Minas mais de 4.000 kilometros dessas estradas em que podem trafegar os automoveis e acredito pelas provas que vos serão apresentadas, que nenhum Estado da Republica trata de melhor forma com maior desenvolvimento e mais propriedade tecnica, o serviço de pontes nos estudos de rodagem. Vigas armadas de madeira, com applicação até 28 metros de vão livre-pontas mixtas americanas até 36 metros; metallicas alcançando 60 metros; de cimento armado com arcos de 34 metros de corda e de vigas rectas indo além de 20 metros de extensão.

As construcções deste ultimo systema, notadamente se espalharam pelo Estado no Governo findo do Sr. Presidente Arthur Bernardes sob cuja administração fecunda, se despenderam para mais de 1.300 contos de réis em pontes, e cerca de 3.000 contos de réis com estradas de rodagem."

O grande impulso que o Estado de Santa Catharina, muito patrioticamente, vem dando ao problema das estradas de rodagem é bastante louvavel e sobremodo auspicioso.

O illustre Dr. Theophilo Nolasco de Almeida, digno delegado desse prospero e futuroso Estado, assim se expressa na sua preciosa memoria apresentada a este Congresso:

"Sim, que em tres annos Santa Catharina tornou cerca de cinco vezes superior a sua rede de estradas. E' o que ides ouvir:

E de facto, no periodo de dous mezes isto é, de Outubro a Dezembro de 1918, Santa Catharina inaugurou 105 kilometros de estradas de rodagem; tinha em construcção 193 kilometros no valor de 965.000\$000, além de muitas outras em estudo.

Para conserval-as todas, estabeleceu contratos de 50 kilometros e, por tal processo havia então 450 kilometros em construcção, e 266 kilometros nos quaes o serviço era feito por administração.

Em 1921, após o regulamento para estudos e construcção das estradas de rodagem, approvedo pelo Decreto n. 31 de 19 de Agos-

to de 1919, verifica-se nos quadros e notas do relatório do Dr. Adolpho Konder, então Secretario da Fazenda que avultado é o numero de kilometros em construcção, que pelo seu valor real não poderiam ser construidas se não fora o processo de pagamento em terras devolutas, e estabelecido pelo governo do Dr. Hercilio Luz, o que além de alliviar os cofres do Estado permittio alliar o importante problema da colonização com o da construcção das estradas de rodagem.

Cerca de 550 kilometros, no valor de réis 3.200\$000. approximadamente, estavam sendo construidos com pagamentos em dividas, de colonos em terras devolutas situadas á margem das estradas, para serem colonizadas dentro de prazo previamente estabelecido.

O pagamento de mais 250 kilometros de via ser feito em apolices estadoaes no valor approximado de 2.100 contos, restando apenas 300 kilometros para serem pagos em moeda corrente no paiz no valor de 1.500 contos.

Mas, já em 1921, approveda a lei referida, é com entusiasmo que se lê a Mensagem do Governador Hercilio Luz ás paginas 37 e 38, quando declara que no periodo a que se refere o mesmo documento, foram iniciados os serviços de 1.800 kilometros que custariam 3.916 contos, o que dá o preço médio de 4:950\$ por kilometro.

Por fim meus senhores para fechar com chave de ouro esta memoria devemos salientar a Mensagem do Governador Raulino Horn referente a 1922, ás paginas 38 a 45. Por onde se vê o desassombro com que Santa Catharina atacou seus serviços numa extensão de mais de 2.000 kilometros de estradas de rodagem, trafegadas por automoveis, com suas obras de arte, etc., obedecendo tudo á technica moderna e rasgando então, mais de 105 kilometros ainda neste mesmo anno."

Paralelamente aos esforços dos Governos dos Estados tem o Governo Federal contribuido eficazmente para o maior desenvolvimento das estradas de rodagem no paiz, não só concedendo varios auxilios aos Estados, municipios e a particulares, em forma de subvenções kilometricas, como construido numerosas estradas no Nordeste por intermedio da Inspectoria Federal das Obras contra as Seccas.

São do illustre Dr. Joaquim Leite Ribeiro de Almeida, destacado delegado dessa Inspectoria, neste Congresso, as seguintes palavras:

"No Ceará ha construido 523 kilometros de rodagem e 869 kilometros de caminhos carroçaveis, com pequenas soluções de continuidade, mas já se trafega em toda a sua extensão. No Rio Grande do Norte rodagem do mesmo typo foi construida."

"A partir de Natal vai uma magnifica estrada de rodagem por Macahyba, Santa Cruz, Curraes Novos, Acary, Seridó, até o grande açude de Parelhas.

Por ella já vae passando o material da installação daquelle açude; ella se prolonga e se liga na viação cearense."

"De Lages, estação da E. F. Central do Rio Grande do Norte, parte a excellente rodagem para Assú e Logradouro. Além dessas, que são as mais importantes, varias outras de menor percurso estão construidas e prestando já os maiores beneficios áquelle Estado do Nordeste."

"Ha no Rio Grande do Norte 435 kilometros de estradas de rodagem em trafego."

"O Estado da Parahyba, essa região tão privilegiada pela natureza dos seus productos entre elles o algodão de escol, que a lagarturrosea tão cruelmente sacrificia, tambem está contemplado com os mesmos beneficios."

"Da cidade da Parahyba parte a excellente rodagem por Itabaiana, Campina Grande, Soledade, Patos e Pombal. Ella se prolonga e se liga com a rede ferrea de Baturité e com a rede de rodagem do mesmo Estado."

"De Campina Grande parte a estrada que passa em Cabaceiras e vai á Alagôa do Monteiro. Além dessas, que são as typicas de pé-

netração, varias outras estradas levam ao interior daquelles Estados os beneficios desse grande systema de comunicação creada pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, no nordeste brasileiro."

"Ha construidos na Parahyba 404 kilometros de rodagem e 700 kilometros de estradas carroçaveis, sendo 587 completamente construidas e o restante já trafegavel em toda a extensão."

"No Piauihy construíram-se 150 kilometros de excellente rodagem já em trafego."

"Na Bahia são 30 kilometros e em Pernambuco 93. Ha tambem em Pernambuco 10 kilometros de estrada carroçavel."

"São 1.668 kilometros de rodagem e... 1.580 kilometros carroçaveis, que somman 3.248 kilometros de viação."

"Nas carroçaveis a média kilometrica varia de um a quatro contos e nas rodagens de 12, 20, 35 e até mais, conforme as circumstancias locais."

E', pois, notavel e sobremodo auspicioso o grande surto das estradas de rodagem no Brasil, como bem demonstra o interesse despertado pelo 2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, e dahi o nosso justo contentamento e o maior entusiasmo ao encerrarmos os nossos trabalhos que estou certo serão beneficos e sobremodo uteis para tão importante quão decisivo factor do engrandecimento do Brasil.

Resumo dos trabalhos feitos — Comparceram ao Congresso 52 delegados cujos nomes, com as respectivas representações, figuram em annexos n.º 1.

Com a presença de grande numero de delegados que pressurosamente concorreram para o exito dos trabalhos do Congresso, além das sessões solémes da inauguração e encerramento, foram realizadas duas sessões preparatorias, 3 sessões plenarias para a organização das commissões, distribuição das theses, leitura e approvação das conclusões.

Constituidas as Commissões das Seccões Providencias Técnicas, Providencias Legislativas, Providencias Financeiras, Providencias Militares e Providencias Executivas foram distribuidas as diversas theses aos delegados, adoptado o criterio da respectiva especialidade, conforme se acha discriminado no annexo n.º II.

Em reuniões successivas, diariamente realizadas por essas commissões, entre 7 e 20 de corrente, num total de 15 sessões foram lidas as memorias e discutidas as suggestões apresentadas, formulando-se assim as diversas conclusões que após terem sido convenientemente debatidas no seio das Seccões foram finalmente approvadas em plenaria as quaes junto em annexo n.º III. Apresentaram memorias os Srs. Drs. Lourenço Baeta Neves delegado do Estado de Minas Geraes, Alfredo Braga, delegado do Estado de São Paulo, Moreira Garcez, delegado do Estado do Paraná; Pedreira Franco, delegado do Estado da Bahia; Theophilo Nolasco de Almeida, delegado do Estado de Santa Catharina; Henrique A. Santa Rosa, delegado do Estado do Paraná; Joaquim Ribeiro de Almeida, delegado da Inspectoria de Obras contra as Seccas; Carlos Monteiro de Barros, delegado da Associação Permanente das Estradas de rodagem; e Eurico Teixeira Leite, delegado da Sociedade Fluminense de Agricultura e Industria Rurales, as quaes serão publicadas na integra nos annaes do Congresso. Exposto assim o andamento e o resultado dos nossos trabalhos, aprez-me ainda uma vez reiterar as expressões do meu reconhecimento aos que me honraram com distincção que me foi conferida, investindo-me no destacado cargo de Secretario Geral deste Congresso—função esta que qualquer outro melhor desempenhari com intelligencia e maior exito para o objectivo collimado.

Os meus sinceros votos para que dos nossos trabalhos resultem, em futuro muito proximo, os melhores beneficos em prol do palpitante problema das estradas de rodagem, é

o sentir que me anima com a mais viva esperanza, pelo maior engrandecimento do nosso extremecido Brasil."

Em seguida fallou o Dr. Candido Mendes de Almeida, Presidente da Commissão Organizadora e da Commissão Executiva do Congresso, que elogiou a acção do Automovel Club Brasileiro como promotor em 1916 do 1º Congresso e agora do 2º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, assim como o Dr. Pires do Rio, que, na qualidade de Ministro da Viação, lhe deu o apoio franco e efficaz do Governo.

Referiu-se tambem ao concurso prestado ao Congresso pelos governos dos Estados, enviando como seus delegados individualidades da grande capacidade tecnica e pelas sociedades interessadas no aperfeçoamento da vehiculação, taes como a Associação Permanente das Estradas de Rodagem de S. Paulo e a Sociedade Fluminense de Agricultura e Industria Rurales do Estado do Rio de Janeiro.

Alludio á adhesão da nossa Escola Polytechnica e do Club de Engenharia.

Fez especiaes referencias aos varios Delegados dos Estados, membros do Congresso que mais sobresahiram nas discussões, relatorios, memorias, alvitres e mocções, salientando o livro que para este congresso fez preparar o Governo do Estado de Minas Geraes por intermedio do seu delegado official Dr. Baeta Neves, os mapps e documentos apresentados pelos Drs. Alfredo Braga e Moreira Garcez, delegados officiaes dos Governos de S. Paulo e Paraná, as memorias, cartazes e material de propaganda das Sociedades Fluminense de Agricultura e Permanente das Estradas de Rodagem de São Paulo, das contribuições dos representantes das Inspectorias Federaes de Estradas e das Obras contra as Seccas, alludio o orador á collaboração assidua dos representantes dos Estados do Pará, Pernambuco, Bahia, Espirito Santo, Ceará, Santa Catharina e Distrito Federal.

Concluiu enaltecendo os patrióticos trabalhos em prol da periodicidade do Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, assegurada pelo voto que ffixou para 12 de Outubro de 1923 o 3º Congresso na Capital de S. Paulo, porquanto, desses esforços conjugados e coordenados com propositos praticos resultará a multiplicação das estradas de rodagem por todo o Brasil, quaes fitas brancas, enlaçando os varios Estados, os varios nucleos populosos, permitindo sobre as mais solidas bases o asseguramento da União Nacional.

Encerrando a sessão, o Sr. Ministro da Viação, Dr. Francisco Sá proferio o seguinte discurso:

"Um dos principaes motivos que me levaram a aceitar alegremente a honra de presidir a sessão terminal deste Congresso foi o ensejo feliz que ella me deparou de me pôr em contacto com o nucleo numeroso de patriotas aqui reunidos para indicar a solução de um dos problemas mais instantes da economia nacional.

Desvaneco-me de me encontrar nesta assembléa com os representantes autorizados da engenharia brasileira, os espiritos a quem cabe a nova missão de illuminar o caminho á actividade industrial a classe a quem mais interessa o progresso do palz porque dellevive, para elle trabalha por elle prospera e das crises que o perturbam soffre a immediata e penosa repercussão.

Os debates aqui travados e as conclusões votadas representam novo e relevante serviço prestado no Brasil pelo Automovel Club, a quem cabe a iniciativa do Congresso e por quantos neste collaboraram. Estes trabalhos trouxeram duas vantagens notaveis. Foram em primeiro lugar a revelação surpreendente e confortadora do grande desenvolvimento que em curto periodo alcançaram em nosso palz as estradas de rodagem cuja rede se estende já por diversas regiões, notadamente em Paraná, S. Paulo, Minas Geraes, Goyaz, Rio Grande do Sul e nos Estados do Nordeste,

como eloquentemente nos acaba de expôr o illustre Secretario deste Congresso. Em segundo lugar, foram a affirmação das condições reclamadas para que esse systema de viação satisfaga seu fim, de levar o beneficio das estradas de ferro até aos pequenos nucleos de produção que dellas se avizinham.

Para isso é, antes de tudo, necessario organizar um serviço sys pânico de conservação vigilante e permanente menos difficil e oneroso, mas não menos necessario, nesses caminhos do que nas estradas de ferro.

Cumpra ainda baratear o custo de transporte, o que se conseguirá desde quando se possam applicar condições economicas aos motores de explosão como auxiliar primeiro, depois como succedaneo de gazolina, o alcool de produção nacional.

Grande é o progresso até agora realizado. Vasto horizonte porém se desdobra aos nossos olhos e para alcançá-lo o Segundo Congresso de Estradas de Rodagem representa um poderoso e efficaz estímulo.

Em nome do Governo da Republica congratulome convosco e declaro encerrado o Congresso."

A Commissão de Relatores das diversas secções, apresentaram as seguintes conclusões, que foram submettidas á discussão e approvadas:

PROVIDENCIAS TECHNICAS -- Theses submettidas ao estudo da Commissão Technica:

b) Condições de projecto de construção das estradas de rodagem do Brasil com a designação das grandes arterias e comunicação, ás quaes deverão convergir os systemas de viação das Estradas de Rodagem de cada Estado, completando o plano já approved pelo Governo Federal em parte em execução pela Inspectoria de Obras contra as Seccas, os planos já adoptados;

b) Condições de projecto de construção ou de melhoramento de uma estrada de rodagem e as funcções que competem ás organizações municipaes, estaduais e federaes pelos estudos, projectos, parte financeira e a execução dos projectos approvedos;

c) Regimen preferido para o trafego das estradas de rodagem.

A Commissão designada para o estudo das theses referentes á secção "Providencias technicas", do Segundo Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, após detido exame das memorias apresentadas, e das suggestões verbaes expressa durante sessões, considerando:

a) Que permanecem opportunas todas as resoluções da Secção Technica do 1º Congresso a que presidiram o mais elevado criterio profissional e o verdadeiro senso das necessidades do paiz, dentro dos seus possiveis recursos, para a solução pratica do problema das estradas de rodagem;

b) E que assim sendo, não se deve invalidar nenhuma das relações tomadas no referido 1º Congresso, reconhecida, como se declara, a oportunidade actual de taes resoluções, por isso que seria, de modo contrario, destruir obra já feita, de utilidade comprovada.

c) E portanto, que não seria de bom conselho mudar a orientação ponderada e economica do 1º Congresso, unica compativel com as presentes e reaes possibilidades da União, Estados e Municipalidades;

d) Que são fontes valiosas, de oportuna consulta, todos os trabalhos e suggestões apresentados ao estudo da Commissão, podendo mesmo servir de guia á realização de planos, que outras quadras de maior prosperidade financeira possam permittir aos governos da União, Estados ou Municipios;

Resolve indicar:

I. Que se confirmem, pela sua oportunidade, todas as conclusões da Secção Technica do 1º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem;

II. Que se adoptem como novas conclusões apenas as que, reconhecidas de utilidade geral, não coincidam com a essencia das primeiras e as que sejam estas complementos praticos, facilitando, por toda a parte, o desenvolvimento conveniente, pelos mais possiveis de ordem geral das estradas de rodagem;

III. Que se reconheça a necessidade da publicação, na integra, de todos os trabalhos e suggestões apresentados, segundo a ordem chronologica de sua apresentação;

IV. Que se resume, de forma clara mas synthetica, as resoluções finalmente approvedas, as mesmas annexando-se na integra, as resoluções confirmadas do Primeiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, reunido, nesta cidade do Rio de Janeiro, em 1916.

De accôrdo com as resoluções acima, a Commissão indica mais as seguintes conclusões, que completam o seu estudo.

I. O Congresso reconhecendo que o estado actual da viação de estradas de rodagem no Brasil não permite ainda o estabelecimento de um plano geral para uma rede desse systema de vias de communicações para todo o paiz, entende que presentemente não será possivel a organização de um plano de conjunto, entretanto, lembra a conveniencia de:

a) Recomendar aos Governos dos Estados que ainda não tiverem organizado o seu plano de viação de estrada de rodagem, o estudo desse problema, tendo em vista futuras ligações com os Estados visinhos;

b) Nesse estudo os Estados procederão em ordem, harmonizado os seus traçados com os projectos estabelecidos pelo Governo Federal, de modo a ser formada uma rede que de futuro possa ser aproveitada para o systema geral de viação de estradas de rodagem;

II. Convidando por interesse da mais alta relevancia que ao estabelecimento das estradas de rodagem prosida o espirito de systematização e caracterizado pela unidade technica e se mantenham as mais estreitas relações de harmonia economica e administrativa, entre os poderes publicos interessados, o Congresso reconhece a necessidade de accordarem entre si, a União, os Estados e as Municipalidades, nos meios de centralizar o impulso para a realização deste objectivo, que deve representar o expoente das aspirações geraes;

III. Nos traçados das estradas de rodagem, são permittidas todas as disposições que visem reduzir o custo da construção, não se devendo nunca construir sem prévio estudo, com as prescripções da technica;

Os raios minimos e taxas de declividades serão determinadas em funcção da maior velocidade e carga dos vehiculos, sendo que o atrito da superficie de rolamento e o esforço de retenção do motor determinarão a porcentagem maxima das rampas;

IV. A largura da facha abrangida pela estrada deve ser determinada em funcção da altura da vegetação marginal, de modo a ficar isolada convenientemente, a superficie de rolamento, cuja largura minima não deverá ser inferior a quatro metros.

V. Quando por conveniente de ordem economica for reduzida a largura das pontes, de modo a não permittir os cruzamentos de vehiculos sobre as mesmas, deverá ser feito o alargamento da estrada junto a essas obras, afim de evitar o congestionamento do trafego resultante da parada dos vehiculos nesses pontos.

VI. No estabelecimento do perfil transversal, muito embora o pavimento seja inicialmente feito em um terreno natural, deve-se ter em vista o seu futuro revestimento.

VII. Os leitos de terra podem receber revestimentos paralelos, para sua remodelação,

começando pelos trechos de mais difficil conservação, segundo a natureza do terreno, os quaes serão ampliados progressivamente, conforme as necessidades do trafego.

VIII. Considerando que as estradas sem conservação attentam mais contra os interessados na sua manutenção do que se ellas nunca existissem, o Congresso aconselha ao Poder Publico o continuo e efficaz serviço de conservação de estradas de rodagem.

IX. Os leitos de terra natural, comquanto não offereçam a mesma segurança de trafegos em todas as estações, em relação ao pavimento, quando convenientemente conservados e estabelecidos em terreno consistente resiste satisfactoriamente ao transitio de vehiculos desde que estes obedeçam ás prescripções dictadas pela technica.

X. Os revestimentos valem mais pela boa conservação do que pelos cuidados observados na construcção.

XI. O Congresso recommenda para a redução do custo de construcção e conservação das estradas de rodagem, o emprego de apparatus mecanicos adequados.

XII. O Congresso reconhecendo os graves inconvenientes que resultam á degradação das estradas pelos vehiculos construidos sem as precisas condições technicas, recommenda a applicação immediata de regulamentos approvados pelo Poder Publico, nos quaes deverão ser aproveitadas, tanto quanto possível, as experiencias já conhecidas, proporcionando as cargas, os diâmetros, as larguras dos aros e a suspensão elastica dos vehiculos.

GERAES — I. O Congresso recommenda ao Poder Publico conseguir das companhias ou empresas particulares que se interessem pelo desenvolvimento da viação de rodagem, a contribuição para o estabelecimento de fundos que auxiliem a construcção e manutenção dessas vias de transporte.

II. Considerando que para maior uniformidade e perfeita harmonia dos traçados e estabelecimentos das estradas de rodagem conjugadas com outros meios de transportes no territorio nacional é conveniente ficarem esses serviços subordinados ao Ministerio da Viação de modo a orientar a solução technica, deste problema, quer directamente ou por meio de conselhos, o Congresso faz os melhores votos para que o Governo Federal, no menor prazo possível, possa apparelhar aquella com um corpo tecnico consultivo especial, no qual competirá o estudo e organzação de projectos, leis, regulamentos e mais disposições attinentes ás estradas de rodagem.

III. O Segundo Congresso Nacional de Estradas de rodagem, tendo na melhor consideração os valiosos serviços que tão patrioticamente têm prestado ao problema da viação de rodagem do Brasil os Congressos Paulistas de Estradas de Rodagem, a Associação Permanente de Estradas de Rodagem de São Paulo e o Automovel Club do Brasil, resolve consignar os melhores louvores a essas benemeritas instituições.

PROVIDENCIAS LEGISLATIVAS — Theses submettidas ao estudo da Comissão Legislativa:

1. Creação de organismos federaes, estaduais e municipaes que, de accordo com o Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, com as demais autoridades federaes, com os Srs. Presidentes e Governadores dos Estados e com os Srs. Presidentes das Camaras Municipaes exerçam uma acção pratica e continua, de ordem technica, economica, financeira e administrativa, para tudo que se relacione com a construcção e melhoramento conservação das estradas de rodagem e das que facilitem o desenvolvimento da circulação dos vehiculos.

II. Providencias legislativas federaes, estaduais e municipaes para a construcção e melhoramentos das estradas de rodagem.

III. Instituto legislativo dos "Convenios Estradaes" obrigatorios para os proprietarios cujos bens de raiz se valorizem pela construcção das estradas de rodagem projectadas.

A Secção Legislativa do Segundo Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, considerando:

a) que as resoluções do Primeiro Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, realizado em 1916 contém resoluções que se enquadram com toda a oportunidade nas legislações vigentes;

b) que será de boa orientação do actual Congresso aceitar as resoluções dictadas pelo Primeiro Congresso, como fontes valiosas de consulta para futuras disposições legislativas;

Resolve indicar:

a) que se confirmem todas as conclusões da "Secção Legislativa" do Primeiro Congresso de Estradas de Rodagem, realizado em 1916;

b) que se incluam como novas conclusões aquellas que sendo de utilidade geral e pratica, não collidam com as conclusões do Primeiro Congresso;

c) que sejam publicados, na integra, nos annaes deste Congresso trabalhos e suggestões apresentados;

d) que as novas resoluções approvadas sejam annexadas ás resoluções do Primeiro Congresso de Estradas de Rodagem.

De conformidade com o criterio adoptado a Secção Legislativa indica como novas resoluções as seguintes:

1ª. Lembrar a necessidade de leis federaes, estaduais e municipaes, que estimulem a iniciativa privada, autorizando concessões para construcção e exploração commercial das estradas de rodagem, embora seja sempre preferivel, quando possível e no ponto de vista geral, o regimen da estrada livre, constituída e conservada pelos poderes publicos administrativos municipaes, estaduais e federaes.

2ª. Aconselhar a adaptação de disposições que facilitem a construcção e manutenção das estradas, por meio de outros favores compatíveis com as condições peculiares de cada Estado, conjugados com a importancia e utilidade das estradas.

3ª. Lembrar aos poderes competentes federaes e estaduais e, por intermedio destes, solicitar das Camaras Municipaes do paiz a conveniencia de adoptarem uma legislação geral e harmonica sobre as estradas de rodagem, principalmente, as destinadas exclusivamente a circulação de automoveis, discriminando-se, pela sua importancia relativa, o character de utilidade federal, estadual ou municipal das mesmas estradas.

4ª. Pedir uma lei federal regulando o trabalho dos sentenciados em todo o Brasil, reduzindo a pena aos que melhor se dedicarem ao trabalho e que demonstrarem bom comportamento durante a execução dos serviços de construcção e conservação das estradas de rodagem.

5ª. O Congresso, louvando o gesto altamente patriotico dos particulares, que cedem gratuitamente terrenos de sua propriedade para o estabelecimento das estradas e considerando que em certos casos faz-se necessario o recurso da desapropriação de immoveis, para essas construcções lembra a necessidade de ser approved o respectivo processo de modo que sejam removidas as causas perturbadoras que se oppõem á rapida acção dos poderes publicos.

6ª. O Congresso reconhecendo as actuaes difficuldades dos Estados e Municipios porá em pratica medidas Legislativas de regula-

mentação dos veículos, conforme tem se verificado, em ordem a serem observados os preceitos técnicos, estatuidas em outras conclusões, aconselha aos poderes competentes a maior divulgação possível das vantagens decorrentes da adaptação de tais disposições.

PROVIDENCIAS FINANCEIRAS — A Comissão apresentou as seguintes conclusões:

Parecer — "A Comissão abaixo assignada, nomeada para preencher a terceira secção, isto é, para estudar as questões financeiras, vem interpor o seu parecer.

Os assumptos que constituem as providencias sobre que se propõe o Congresso a resolver nesta Secção, são os seguintes:

g) concessões e facilitações de créditos para estipulação de empréstimos para a construção ou melhoramento das Estradas de Rodagem, garantias concedidas, amortização dos empréstimos contrahidos, serviço de fiscalização.

h) Concurso economico do Governo Federal, dos Governos Estaduaes, das Municipalidades e dos particulares na construção das Estradas Nacionais, Estaduaes, Municipaes ou Vicinaes;

i) Concurso economico das Associações, Companhias e particulares na construção, conservação e melhoramentos das Estradas de Rodagem.

A Comissão estudou maduramente e bem ponderou todas estas questões e

Considerando que todas ellas foram amplamente desenvolvidas e debatidas no 1º Congresso de Estradas de Rodagem realizado nesta Capital em Outubro de 1916;

Considerando que de tales assumptos occuparam-se acuradamente, quer no seio das comissões e sub-comissões quer em sessões plenas, reconhecidas autoridades na materia;

Considerando que a pratica dos seis annos transcorridos do 1º Congresso até hoje, consolidou experiencias anteriores concernentes á accção do Governo Federal, dos Governos estaduais e das Municipalidades como dos particulares das associações, das sociedades e companhias em um campo já relativamente vasto de empreendimentos e de realizações proveitosas;

Considerando que as as métricas aconselhadas no 1º Congresso que foram executadas deram os resultados que dellas deviam-se esperar;

Considerando que aquellas outras medidas aconselhadas que não chegaram a ser executadas, ou por falta de oportunidade, ou por embaraços de ordem superior continuam a merecer a mesma confiança nos resultados que dellas devem decorrer;

A comissão abaixo assignada é de parecer que o presente Congresso Nacional de Estradas de Rodagem recomende, como perfeitamente opportunas todas as conclusões votadas pelo 1º Congresso, no que diz respeito ás providencias de ordem financeira, e, bem assim, que houve os esforços de todas as entidades que contribuíram poderosamente para a solução de tão importantes questões, tanto nesta Capital, como nos varios Estados da União, fazendo votos para que no 3º Congresso de Estradas de Rodagem, ainda mais auspiciosos sejam os resultados obtidos.

Em relação ás *Providencias militares e Providencias executivas*, foi apresentada a seguinte indicação:

"Parecendo aos signatarios desta indicação que ainda continuam opportunas todas as conclusões do 1º Congresso Nacional de Estradas de Rodagem, relativas ás Providencias Militares e Executivas lembram ao Segundo Congresso ora reunido a conveniencia de se confirmarem as referidas conclusões, que serão adoptadas pelo novo Congresso com as ampliações e complementos aconselhados pelas comissões que forem incumbidas do estudo das respectivas theses".

FUNDOS PUBLICOS

O movimento de fundos publicos na Bolsa do R'ô de Janeiro durante o anno de 1921, foi o seguinte:

APOLICES

27.636	Apolices Federaes Uniformizadas e juros de 5 % de 770\$ a 852\$000.
542.200\$	ditas miudas, de 750\$ a 880\$000.
105.545	Diversas Emissões de 680\$ a 820\$000.
398.500\$	ditas miudas, de 780\$ a 900\$000.
1.372	Obras do Porto, de 750\$ a 816\$000.
6.455.000\$	Obrgações do Thesouro, de 944\$ a 1.005\$000.
2.995	Estado de Minas Geraes, de 750\$ a 840\$000.
137	ditas de 200\$, de 160\$ a 150\$000.
173.400\$	ditas miudas de 800\$ a 880\$000.
195	Estado da Parahyba de 88\$ a 95\$500.
12.571	Estado do R'ô, 4 %, de 92\$ a 100\$000.
39	ditas de 500\$ de 430\$ a 460\$000.
3.500\$	ditas miudas de 800\$ a 820\$000.
191	ditas de 6 % de 400\$ a 460\$000.
180	Estado do Espirito Santo de 750\$ a 780\$000.
2.271	Estado do Rio Grande do Sul de 968\$ a 995\$000.
8.962	Empréstimo da Prefeitura do Districto Federal de £ 20 de 350\$ a 502\$000.
312	Dito do Decreto 1.523 de 150\$ a 158\$000.
31.213	Dito dito 1.535 de 168\$ a 183\$000.
7.833	Dito dito 1.550 de 175\$ a 192\$000.
3.156	Dito dito 1.623 de 150\$ a 173\$000.
1.695	Dito dito 1.629 de 173\$ a 172\$000.
7.553	Dito dito 1.622 de 168\$ a 177\$000.
8.504	Dito dito 1.635 de 177\$ a 180\$000.
806	Dito dito 1.950 de 177\$ a 178\$000.
117	Dito dito 1.922 de 174\$ a 175\$000.
200	Dito dito 1.555 a razão de 177\$000.
11.535	Empréstimo da Prefeitura do Districto Federal de 1906 de 165\$ a 187\$500.
1.554	dito dito de 1909 de 125\$ a 140\$000.
7.463	Dito dito de 1917 de 154\$ a 170\$000.
9.545	Dito dito de 1914 de 165\$ a 188\$000.
8.983	Dito dito de 1920 de 141\$ a 168\$000.
5.631	Dito de Nitheroby de 70\$ a 81\$000.
237	Dito de Therezopolis de 115\$ a 180\$000.
420	Dito da Barra do Pirahy de 82\$ a 85\$000.
94	Dito de Campos de 176\$500 a 180\$000.
20	Dito de Barra Mansa a razão de 82\$000.
450	Dito de Petropolis de 175\$ a 200\$000.
110	Dito de Uberaba a razão de 85\$000.
30	Bolívia de 3 % a razão de 500\$000.

ACÇÕES

BANCOS

23.428	do Brasil de 272\$ a 342\$000.
76/40	dito a razão de 400\$000.
3.904	Portuguez para o Brasil, de 165\$ a 190\$000.
2.228	dos Funcionarios Publicos de 50\$ a 57\$500.
940	Lavoura e Commercio do Brasil de 34\$ a 70\$000.
1.545	Mercantil do Rio de Janeiro, de 290\$ a 315\$000.
1.751	Commercial do R'ô de Janeiro de 165\$ a 180\$000.
700	Nacional Brasileiro de 215\$ a 220\$000.

- 37 1/2 Hypothecario do Brasil a razão de 1\$200.
 50 Credito Rural a razão de 140\$000.
 890 Commercio de 160\$ a 173\$000.
 844 Credito Rural Internacional a razão de 20\$000.

SEGUROS

- 5 Previdente de 1:500\$ a 1:601\$000.
 5 Sul America a razão de 8:350\$000.
 216 Confiança de 140\$ a 165\$000.
 1.110 Integridade de 45\$ a 60\$000.
 22 Argus Fluminense de 1:450\$ a 1:500\$000.
 28 Garantia de 251\$ a 380\$000.
 2 dos Varegistas a razão de 385\$000
 206 Lloyd Sul Americano de 80\$ a 100\$000.
 50 Lloyd Industrial Sul Americano a razão de 25\$500.
 75 União dos Proprietarios a razão de 202\$500.

ESTRADAS DE FERRO

- 15.750 Minas de S. Jeronymo de 78\$500 a 130\$000.
 41 Victoria a Minas de 50\$ a 67\$000.
 80 Goyaz a razão de 21\$000.
 3 Leopoldina Railway de 85\$ a 117\$000.

AGRICOLAS

- 1.593 Centro Pastor'l do Brasil de 26\$ a 35\$000.

TECIDOS

- 2.156 Manufatura Fluminense de 155\$ a 210\$000.
 200 Industrial Sul Brasil a razão de 195\$000.
 6 S. Pedro de Alcantara a razão de 445\$000.
 275 Jardim Botânico de 105\$ a 200\$000.
 1.181 Petropolitana de 215\$ a 350\$000.
 75 Industrial Fluminense de 700\$ a 800\$000.
 1.993 Alliança de 190\$ a 235\$000.
 36 Taubaté Industrial de 400\$ a 402\$000.
 255 União Industrial de 1:100\$ a 2:000\$000.
 2.045 Progresso Industrial de 190\$ a 260\$000.
 57 Santo Aleixo de 170\$ a 200\$000.
 1.522 Corcovado de 120\$ a 156\$000.
 317 Mageense de 65\$ a 70\$000.
 20 Cometa de 280\$ a 301\$000.
 50 D. Isabel a razão de 400\$000.
 2.187 Confiança Industrial de 170\$ a 1255\$000.
 50 Bom Pastor a razão de 150\$000.
 2.066 America Fabril de 250\$ a 325\$000.
 395 Brasil Industrial de 220\$ a 280\$000.
 10 Industrial Campista a razão de 175\$000.
 150 Tijuca a razão de 225\$000.
 50 Lanificio de Petropolis (F. B.) a razão de 200\$000.

DIVERSAS

- 16.260 Cessionaria das Docas do Porto da Bahia de 30\$ a 74\$000.
 5.880 Docas de Santos de 400\$ a 480\$000.
 13.325 Loterias Nacionaes de 18\$ a 41\$000.
 179 Melhoramentos do Brasil de 70\$ a 80\$000.
 381 Carbonifera de Araranguá de 25\$ a 30\$000.
 1.257 Predial de Saneamento de 45\$ a 65\$000.
 1.800 Diamantifera Brasileira de 8\$ a 10\$000.
 332 Serraria Moss. de 50\$ a 67\$500.

- 790 Aurca Brasileira de 105\$ a 130\$000.
 2.717 Terras a Colonizacão de 10\$ a 14\$500.
 154 O Paiz (Sociedade Anonyma) a razão de 65\$000.
 108 Comp. Nacional de Navegacão Costeira a razão de 200\$000
 40 Mercado Municipal a razão de 95\$000.
 65 Cordoaria e Cellulose de 30\$ a 40\$000.
 180 Registro Mercantil de 75\$ a 100\$000.
 10 Cortume Santa Cruz a razão de 450\$000.
 74 Moinho Fluminense a razão de 153\$000.
 1.896 Cervejaria Brahma de 280\$ a 300\$000.
 317 Melhoramentos do Maranhão de 60\$ a 66\$500.
 5 Transporte e Carruagens a razão de 50\$000.
 15 Cooperativa Militar de 24\$ a 25\$000.
 45 Cantareira de Viacão Fluminense a razão de 200\$000.
 15 Franceza Industrial e Commercial a razão de 600\$000.
 100 Nacional Industria e Commercio a razão de 160\$000.
 50 Uzinas Nacionaes a razão de 150\$000.
 25 Casa Arens a razão de 135\$000.
 150 Brasileira de Carbueto de Calcio de 160\$ a 180\$000.
 250 Bettenfuld com 42 % a razão de 54\$000.
 50 Gazeta de Noticias a razão de 10\$000.
 500 Flat Lux de 500\$ a 600\$000.
 4 Nacionaes de Armazens Geraes a razão de 175\$000.
 50 Brasileira de Artefactos de Borracha com 50 % a razão de 40\$000.
 25 Transporte Commercio e Industria a razão de 50\$000.
 5.295 Progresso Industrial de 178\$ a 202\$000.
 739 Manufatura Fluminense de 175\$ a 202\$500.
 1.899 Corcovado de 175\$ a 190\$000.
 129 Sapopemba de 175\$ a 180\$000.
 637 Alliança de 193\$ a 202\$000.
 180 Esperança a razão de 200\$000.
 540 Santa Helena de 200\$ a 207\$000.
 256 Santa Rosalia a razão de 194\$000.
 11 Santo Aleixo a razão de 165\$000.
 328 Mageense de 160\$ a 170\$000.
 59 Petropolitana a razão de 259\$500.
 75 Bom Pastor a razão de 198\$000.
 883 Brasil Industrial de 156\$500 a 175\$000.
 125 Tecelagem de Lã a razão de 202\$000.
 358 Confiança Industrial de 175\$ a 191\$000.
 25 Cotonificio Guvea a razão de 200\$000.
 119 Industrial Campista de 175\$ a 194\$000.
 50 Industrial Mineira de 200\$ a 208\$000.

DEBENTURES

- 6.483 Cessionarias das Docas do Porto da Bahia de 132\$ a 150\$000.
 7.912 Docas de Santos de 190\$ a 203\$000.
 427 Cervejaria Brahma de 201\$ a 208\$000.
 25 Casa Arens a razão de 200\$000.
 50 Usinas Nacionaes a razão de 190\$000.
 953 Mercado Municipal de 203\$ a 212\$000.
 801 Flat Lux de 197\$ a 200\$000.
 199 Luz Stearica de 158\$ a 202\$000.

496 Cervejaria Antartica de 185\$ a 201\$000.
50 Melhoramentos da Ilha do Governador a razão de 200\$000.
505 Casa Vivaldi de 126\$ a 140\$000.
7 Brasil Mercantil a razão de 153\$000.
287 Edificadora de 160\$ a 166\$000.
95 Auto Viação Centro e Minas a razão de 100\$000.
165 Mineira Auto Viação Intermunicipal a razão de 100\$000.
51 Manufatura Progresso de 50\$ a 75\$000.
2.028 America Fabril de 196\$ a 207\$000.

LETRAS

254 Banco de Credito Real de Minas Gerais de 100\$ a 190\$500.
300 Camara Municipal de S. Paulo a razão de 300\$000.

CONSOLIDADOS

134 Carmelitana a razão de 200\$000.
23 Candelaria a razão de 200\$000.

REVISTA DO MERCADO

EXPORTAÇÃO

— Durante o anno de 1922, sahiram do porto do Rio de Janeiro 3.547.233 saccas de café para os seguintes destinos:

America do Norte:

Nova Orleans.....	286.275	
Nova York.....	248.713	
Baltimore.....	46.000	
Galveston.....	12.000	
Barbados.....	1.330	
Canada.....	1.650	
Trindade.....	1.010	597.578

Europa, Africa do Norte e Asia Menor:

Trieste.....	452.192	
Havre.....	257.768	
Stockholm.....	216.132	
Hamburgo.....	214.661	
Antuerpia.....	132.112	
Genova.....	150.456	
Amsterdam.....	121.796	
Helsingfors.....	109.106	
Marselha.....	107.329	
Alger.....	87.544	
Rotterdam.....	76.834	
Copenhague.....	64.659	
Oran.....	62.578	
Constantinopla.....	36.788	
Gothemburg.....	23.625	
Bordeaux.....	16.432	
Napoles.....	12.922	
Smyrna.....	12.246	
Christiania.....	11.050	
Burges.....	10.525	
Fiume.....	10.325	
Gibraltar.....	9.175	
Pireo.....	8.687	
Viborg.....	8.375	
Tunis.....	8.140	
Geffe.....	8.125	
Philippeville.....	6.750	
Leixões.....	5.700	
Veneza.....	4.125	
Lisboa.....	3.772	
Jonkoping.....	3.250	
Mendoza.....	3.161	
Las Palmas.....	3.115	
Teneriff.....	2.925	
Palermo.....	2.800	
Galatoy.....	2.375	

Melilla.....	2.255	
Tundgen.....	2.250	
Buellas.....	2.200	
Alexandria.....	2.000	
Bone.....	1.970	
Winneje.....	1.750	
Molta.....	1.250	
Nantes.....	1.241	
Wasa.....	1.200	
Casablanca.....	1.125	
Abo.....	1.125	
Beyrouth.....	1.050	
Vaena.....	1.000	
Christiassund.....	1.000	
Bremen.....	829	
Baeste.....	750	
Constanza.....	750	
Livorno.....	700	
Patros.....	625	
Dunkerque.....	600	
Londres.....	550	
Tanger.....	500	
Mostaganem.....	500	
Liverpool.....	500	
Poato.....	400	
Zulea.....	375	
Ancona.....	375	
Ceuta.....	260	
Aabsund.....	250	
Bergen.....	250	
Volo.....	175	
Daka.....	125	
Brokertad.....	125	
Rhodes.....	125	
Tripoli.....	125	2.297.457

Africa do Sul:

Cap Town.....	58.282	
Durban.....	46.422	
P. Elizabeth.....	44.900	
E. Luab.....	24.263	
M. Bay.....	15.825	
D. Bay.....	14.075	
A. Bay.....	1.300	205.072

Rio da Prata, Pacifico, etc.:

Buenos Aires.....	200.000	
Montevideo.....	34.859	
Valparaiso.....	34.707	
Rosario.....	13.436	
Talcahuano.....	5.600	
Canal.....	4.400	
Iquique.....	3.432	
Punta Arenas.....	3.119	
Antofogasta.....	670	
Coquimbo.....	80	300.490

Cabotagem:

Portos do Sul.....	106.119	
Porto do Norte.....	40.517	146.636
Total.....		3.547.233

— Durante o anno de 1922 foram embarcadas no porto do Rio de Janeiro 3.447.670 saccas de café, para os seguintes destinos:

Estados Unidos, etc.:

Nova Orleans.....	323.907	
Nova York.....	223.697	
Baltimore.....	52.039	
Galveston.....	12.257	
Barbados.....	1.635	
Trinidad.....	400	613.935

Europa, Africa do Norte, etc.:

Trieste.....	451.464	
Marselha.....	268.371	
Havre.....	263.057	
Stockholmo.....	253.978	

Hamburgo.....	228.510	
Antuerpia.....	159.869	
Amsterdam.....	142.755	
Genova.....	138.481	
Christiania.....	108.542	
Rotterdam.....	72.092	
Copenhague.....	39.545	
Leixões.....	13.013	
Helsingfors.....	9.086	
Bordéas.....	8.979	
Gibraltar.....	7.425	
Londres.....	4.450	
Teneriffe.....	3.675	
Constantinopla.....	3.625	
Oram.....	3.250	
Southampton.....	2.356	
Las Palmas.....	2.396	
Lisboa.....	2.285	
Alger.....	1.000	
Napoles.....	945	
Casa Branca.....	500	
Liverpool.....	500	
Bremen.....	500	
Bergan.....	375	
Palermo.....	325	
Galatz.....	250	
Livorno.....	200	
Vigo.....	175	
Dakar.....	125	
Gothemburg.....	125	
Tanger.....	125	
Tunis.....	125	2.192.495

Diversos destinos:

Rio da Prata.....	251.501	
África do Sul.....	215.848	
Pacífico.....	49.723	517.072

Cabotagem:

Portos do Sul.....	84.074	
Portos do Norte.....	40.094	124.168
Total.....		3.447.670

Os embarcadores foram os seguintes:

		Saccas
Ed. Johnston & Co. Ltd.....	585.604	
Theodor Wille & C.....	543.773	
Ornstein & C.....	528.772	
Mc. Kinlay & C.....	344.507	
Eugen Urban & C.....	207.349	
Grace & C.....	189.953	
E. G. Fontes & C.....	133.072	
Alfredo Sinner & C.....	122.046	
Pinto & C.....	116.087	
Castro, Silva & C.....	94.494	
Norton Megaw & C.....	85.179	
Fraga Irmãos & C.....	82.578	
Pinto Lopes & C.....	73.175	
F. Soares & C.....	49.453	
C. C. Franco Brasileira.....	42.086	
Carlo Pareto & C.....	39.400	
Lage Irmão.....	38.568	
Pinheiro & Ladeira.....	32.600	
Hard, Rand & C.....	25.909	
Companhia Amfranco.....	25.375	
Arbuckle & C.....	25.250	
Rocha Faria & C.....	23.959	
Hermano Barcellos.....	20.125	
Serafim Fernandes.....	17.157	
Enéa Malagutti.....	16.649	
Mc. Laughlin & C.....	15.136	
A. Levy.....	13.850	
Carlo Blank.....	8.650	
Sequeira & C.....	6.625	
F. Matarazzo.....	6.147	
Hardmann & C.....	5.156	
Sydney Cox & C.....	5.000	
Oscar Marques & C.....	3.493	
A. F. Rocha.....	3.225	
Francisco Cruz.....	2.500	
Roberto do Coutto.....	2.286	
B. Dieden C. do Brasil.....	2.000	

Barros Sianno.....	1.500
C. Commercio Hollandez.....	1.400
H. Barcellos.....	1.000
G. Philliponi.....	850
C. Finlandez de Commercio.....	750
Rignon & C.....	543
Portella Hugo.....	500
João Rocha.....	500
A. Rocha Faria.....	500
Mario Telles.....	200
H. Dittboun.....	200
Carlos Santos & C.....	150
Herm Stolz & C.....	140
Hermann & C.....	115
A. L. Luffy.....	100
Diversos.....	1.234

Total..... 3.447.670

Embarques em Nitherohy:

	Saccas
Estados Unidos.....	12.069
Europa.....	40.053
África do Sul.....	4.685
Rio da Prata e Pacífico.....	1.820
Cabotagem.....	3.910

Total..... 62.537

Embarcadores:

	Saccas
Hard, Rand & C.....	62.537

— O movimento geral do mercado do Rio de Janeiro, durante os 12 mezes da colheita de 1921-22, em saccas, em confronto com as colheitas anteriores, foi o seguinte:

	1919-20	1920-21	1921-22
Entradas:			
E. de ferro.....	2.108.042	2.865.670	3.267.166
Cabotagem.....	140.324	109.902	137.590
Barra dentro...	131.915	91.869	124.315
Em Nitherohy.....	88.971	64.179	156.021
Total.....	2.469.252	3.131.620	3.685.092

Embarques:

Estados Unidos.....	1.020.233	951.483	591.398
Europa.....	882.177	611.907	1.809.408
África do Sul.....	222.611	128.166	207.255
Rio da Prata, Pacífico, etc..	191.611	169.448	252.364
Cabotagem.....	158.203	154.793	98.817
Em Nitherohy.....	327.350	454.226	152.342
Total.....	2.802.185	2.470.023	3.111.584

Sahidas:

Estados Unidos.....	1.166.320	1.124.287	612.094
Europa.....	1.012.167	825.276	1.937.083
África do Sul.....	214.577	165.507	224.963
Rio da Prata, Pacífico, etc..	217.370	198.031	262.460
Cabotagem.....	196.644	178.540	99.920
Total.....	2.807.078	2.491.641	3.136.520

— Durante o anno de 1922, o movimento geral do mercado do Rio de Janeiro, em saccas, em confronto com os annos anteriores, foi o seguinte:

	1920	1921	1922
Entradas:			
E. de Ferro.....	2.347.521	3.531.642	2.881.406
Cabotagem.....	122.047	173.515	103.526
Barra dentro...	65.787	147.093	46.567
Em Nitherohy.....	198.290	165.604	124.601
Total.....	2.733.645	4.018.454	3.156.100

Embarques:

Estados Unidos	970.197	766.242	618.935
Europa.....	698.353	1.208.514	2.192.489
Africa do Sul..	185.758	197.650	215.848
Rio da Prata,			
Pacífico, etc..	189.787	177.548	301.224
Cabotagem.....	194.873	98.412	124.168
Em Nitherohy..	406.216	315.197	62.637

Total..... 2.639.184 2.763.363 3.510.201

Saídas:

Estados Unidos	1.052.387	880.004	597.581
Europa.....	894.755	1.355.075	2.297.460
Africa do Sul..	194.609	216.783	205.072
Rio da Prata,			
Pacífico, etc..	229.562	200.458	300.490
Cabotagem.....	219.310	118.851	146.630

Total..... 2.590.623 2.771.211 3.547.233

— Durante o primeiro semestre da safra de 1922-23, o movimento geral do mercado do Rio de Janeiro, em saccos, em confronto com as safras anteriores, foi o seguinte:

	1920-21	1921-22	1922-23
Entradas:			
El. de Ferro....	1.355.598	2.021.570	1.635.310
Cabotagem.....	46.581	110.194	76.130
Barra dentro...	29.802	85.686	7.938
Em Nitherohy..	109.319	101.425	70.005
Total.....	1.541.300	2.318.875	1.789.383

Embarques:

Estados Unidos	533.130	347.939	370.476
Europa.....	323.286	929.893	1.302.974
Africa do Sul..	40.270	109.754	118.347
Rio da Prata,			
Pacífico, etc..	80.559	88.459	137.319
Cabotagem.....	99.057	123.028	68.895
Em Nitherohy..	262.057	128.028	33.223

Total..... 1.389.277 1.632.617 2.031.234

Saídas:

Estados Unidos	587.820	343.577	329.064
Europa.....	460.089	989.883	1.350.265
Africa do Sul..	69.985	121.261	101.370
Rio da Prata,			
Pacífico, etc..	102.257	104.684	142.714
Cabotagem.....	107.554	47.965	94.675

Total..... 1.327.805 1.607.375 2.018.088

GENEROS NACIONAES

Algodão em rama — Durante o anno de 1922 os supprimentos recebidos importaram em 167.045 saccos de 80 kilos, mais ou menos, contra 147.534 ditos no anno anterior, ou mais 19.511 saccos.

O movimento do mercado foi o seguinte:

	Saccos
	M. M. 80 kilos
Existencia em 31 de Dezembro de 1921.....	18.410
Entrada durante o anno de 1922..	167.045
Total.....	185.455
Entrega para consumo.....	172.883
Existencia em 31 de Dezembro de 1922.....	13.072

Assucar — Nos quadros annexos damos o movimento das entradas por procedencias, sahidas e existencias durante o anno de 1921, bem como os pregos que vigoraram, em confronto com os de 1921.

Os 1.420.166 saccos entrados durante o anno de 1922 foram recebidos pelos seguintes negociantes:

RECEBEDORES:	Total
Magalhães & C.....	415.037
Thomaz da Silva & C.....	167.340
Hernano Barcellos & C.....	161.753
Zenha Ramos & C.....	151.969
Sabino Ribeiro & C.....	81.426
S. S. Bresiliennes.....	73.563
Walter & C.....	72.349
Barbosa Albuquerque & C.....	47.054
Companhia Usinas Nacionaes.....	37.246
Oscar Marques & C.....	28.529
Companhia Dias Tavares & C.....	23.833
Herm. Stoltz & C.....	18.251
Miguel Luz & C.....	17.215
Casemiro Pinto & C.....	13.718
John Moore & C.....	13.672
Luiz Correa & C.....	10.599
Pereira Almeida & C.....	9.012
Braga Irmão & C.....	6.103
Xisto Martins & C.....	5.834
Lage & C.....	4.510
Carlos Taveira & C.....	4.510
Jesé Monteiro & C.....	4.500
Alberto Lopes Machado.....	3.402
Banco Pelotense.....	3.366
Leitão Rios & C.....	3.233
Pepe Benchimol & C.....	3.179
Grillo Paes & C.....	3.028
Castro Silva & C.....	3.018
Caldas Bastos & C.....	2.837
Rebello Viheira Costa & C.....	2.646
José Lopes de Oliveira Lyrio.....	2.383
Ramiro & C.....	2.346
Siqueira & C.....	2.000
F. Matarazzo & C.....	1.658
Ferraz Irmão & C.....	1.221
Americo Soares & C.....	1.100
Bomfim Tenorio.....	1.016
Braga Coelho & C.....	1.000
João Loyo.....	1.000
A. Vasconcellos.....	1.000
Secco Maia & C.....	880
João Teixeira Carvalho & C.....	800
João Gomes Ferreira & C.....	796
Custodio Mendes & C.....	750
Benevides Affonso & C.....	712
Coelho Duarte & C.....	700
Teixeira Borges & C.....	643
Rodrigues de Mattos & C.....	610
Meirdles Zamith & C.....	600
Sequeira Veiga & C.....	506
Duque de Amorim & C.....	500
A. Feveret & C.....	500
M. Meidonga.....	500
Diversos.....	10.013
Total.....	1.420.166

Aguardente — Durante o anno que passamos em revista, as entradas deste genero constaram de 1.105 quintos e 6.221 pipas.

Alcool — As entradas deste producto durante o anno que passamos em revista constaram de 18.542 quintos.

Alfafa — Os supprimentos recebidos durante o anno que passamos em revista foram de 43.284 fardos, contra 57.868 fardos em 1921, ou menos 14.584.

As entradas, por mezes, foram as seguintes:

	Fardos
Janeiro	4.517
Fevereiro	1.380
Março	2.788
Abril	2.044
Maió	2.673
Junho	2.833
Julho	4.761
Agosto	3.858
Setembro	285
Outubro	5.996
Novembro	6.515
Dezembro	5.634
Total	43.234
Em 1920	57.868

Amendoim em casca — No anno que terminou, as entradas sommaram 9.281 saccos, contra 10.471 saccos em 1920, meos 1.190.

Arroz — Houve decrescimento nas entradas deste artigo durante o anno findo de 104.422 saccos.

Os supprimentos recebidos orgaram em 394.075 saccas, contra 498.497 saccas no anno de 1921.

As entradas, por mez, em saccas, foram:

Mezes	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Cabota-gem	Total
Janeiro	6.857	140	18.098	25.185
Fevereiro	4.640	18	21.836	26.499
Março	12.751	80	18.454	31.285
Abril	12.735	76	21.288	34.097
Maió	35.154	630	2.029	37.813
Junho	39.887	804	—	54.291
Julho	29.720	14	18.820	48.554
Agosto	33.179	10	11.793	44.982
Setembro	21.069	45	—	21.714
Outubro	18.094	85	17.882	36.011
Novembro	13.871	—	19.698	33.569
Dezembro	30.941	64	12.735	43.740
Total	252.998	1.986	162.611	394.075
Em 1921	219.405	512	264.579	498.497

Banha — Comparadas as entradas de 1922 com as do anno anterior, encontrámos diminuição de 111.711 volumes, tendo entrado naquele periodo 277.649 volumes e neste 135.935.

ENTRADAS POR MEZ

Mezes	Cabota-gem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Total
Janeiro	9.352	330	—	9.682
Fevereiro	9.297	109	—	9.406
Março	10.806	273	—	11.079
Abril	7.590	622	—	8.212
Maió	1.125	1.149	—	2.274
Junho	—	1.623	—	1.623
Julho	18.817	871	—	19.688
Agosto	4.785	226	—	5.011
Setembro	—	486	—	486
Outubro	23.968	517	—	24.485
Novembro	20.205	1.517	—	21.722
Dezembro	21.015	2.360	—	23.375
Total	125.455	9.483	—	135.938
Em 1921	191.075	8.014	—	199.189

Batatas — Houve diminuição de 27.125 volumes nos supprimentos recebidos deste artigo durante o anno que terminou.

As entradas foram de 357.912 volumes, contra 350.063 em 1921, ou mais 7.849 volumes.

Mezes	Cabota-gem	Estrada de Ferro Central	R. de Ferro Leopoldina	R. de Ferro Theresopolis	Total
Janeiro	1.756	80.369	—	—	84.925
Fevereiro	4.472	27.652	—	—	42.394
Março	1.591	47.077	—	66	51.768
Abril	4.475	49.154	77	—	48.106
Maió	6.047	24.261	92	—	31.898
Junho	—	9.460	—	—	9.460
Julho	5.184	10.153	3	153	15.523
Agosto	3.052	10.321	—	88	13.311
Setembro	—	16.917	—	1.180	14.097
Outubro	10.765	18.023	—	4.714	33.507
Novembro	918	26.785	—	4.503	32.206
Dezembro	395	25.293	7	1.517	27.217
Total	44.654	302.675	184	13.499	357.912
Em 1921	71.636	277.780	261	396	350.062

Borracha — No anno de 1922 vieram ao mercado 1.468 volumes, contra 309 volumes no anno anterior, ou mais 1.099 volumes.

Cacáo — As entradas durante o anno de 1922 foram de 4.247 volumes, contra 3.628 ditos no anno anterior, ou mais 619 volumes.

Carne de porco — Comparando os supprimentos recebidos no anno que passamos em revista, com os de 1921, encontrámos augmento de 4.329 volumes.

O total das entradas foi de 36.010 volumes contra 31.781 volumes no anno de 1921.

ENTRADAS MENSUAES POR PROCEDENCIA

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Total
Janeiro	430	2.213	70	2.713
Fevereiro	229	1.930	35	2.194
Março	208	2.611	80	2.894
Abril	286	2.598	76	2.985
Maió	53	2.674	63	2.790
Junho	—	2.481	47	2.478
Julho	490	2.179	48	2.647
Agosto	259	2.225	168	2.653
Setembro	—	1.856	100	1.956
Outubro	1.762	2.805	133	4.699
Novembro	1.363	2.965	98	4.417
Dezembro	595	3.027	103	3.725
Total	5.560	29.459	1.011	36.010
Em 1921	5.084	25.164	1.583	31.781

Carne congelada — Entraram 205 volumes e 70 vagões, contra 753 volumes no anno anterior, ou meos 553 volumes.

Carne secca — As entradas durante o anno foram de 301.930 fardos, contra 451.832 no anno passado, ou meos 149.902 ditos.

Cebolas — Durante o anno de 1922 as entradas deste artigo foram 1.273.871 restecas e 48.259 volumes, contra 61.330 volumes no

anno anterior; houve, portanto, diminuição de 13.071 volumes.

Charutos — No anno de 1922 entraram 1.221 volumes e no anno anterior 1.918 volumes, verificando-se, assim, diminuição de 707 volumes.

Couros — As entradas do anno foram de 27.308 volumes, 53.607 couros e 457 vagões, contra 2.879 volumes e 25.343 couros no anno anterior; houve, portanto, o aumento de 24.929 volumes e 33.259 couros.

Farinha de mandioca — Durante o anno que terminou vieram ao mercado 352.159 saccos, contra 571.325 saccos no anno de 1921, ou menos 218.666 saccos.

As entradas mensaes por procedencia foram:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de Ferro Theresopolis	Cantareira	Total
Janeiro.....	35.556	818	10	—	40	37.232
Fevereiro.....	32.013	—	—	—	—	32.017
Março.....	29.141	485	31	—	—	29.657
Abril.....	36.947	340	—	—	—	37.283
Maio.....	3.477	1.104	2	—	—	3.674
Junho.....	—	552	110	—	—	662
Julho.....	32.765	1.524	76	—	—	34.362
Agosto.....	16.802	1.352	99	—	—	18.153
Setembro.....	—	639	173	—	—	372
Outubro.....	57.785	9.220	5	—	—	61.010
Novembro.....	55.073	706	34	—	—	55.813
Dezembro.....	39.535	871	20	—	—	40.416
Total.....	340.898	11.151	599	—	40	352.159
Em 1921.....	561.694	6.534	9.287	—	322	571.825

Feijão — Foram inferiores em 391.514 saccas as entradas deste artigo durante o anno, em comparação com as de 1920, tendo entrado em 1922 472.533 saccas e em 1921 864.052 saccas.

As entradas mensaes por procedencia foram:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de Ferro Theresopolis	Cantareira	Total
Janeiro.....	35.548	6.069	471	—	—	42.088
Fevereiro.....	39.039	6.542	911	—	—	46.492
Março.....	32.483	6.418	335	—	—	39.236
Abril.....	55.815	6.611	1.018	—	—	63.444
Maio.....	5.194	20.922	4.350	—	—	29.066
Junho.....	—	26.257	29.351	—	47	55.655
Julho.....	28.852	16.343	30.076	—	83	75.354
Agosto.....	16.341	16.941	25.874	—	81	59.137
Setembro.....	—	8.164	7.943	—	8	16.115
Outubro.....	15.408	19.043	5.055	—	—	39.506
Novembro.....	17.898	19.275	3.515	—	—	40.688
Dezembro.....	14.592	16.097	1.509	—	—	32.198
Total.....	241.110	168.742	105.508	—	168	472.533
Em 1921.....	543.944	297.966	61.312	—	430	864.652

Fumo — No anno de 1922 vieram ao mercado 59.797 volumes de diversas procedencias, contra 104.165 volumes no anno anterior, ou menos 44.368 volumes.

Linguas — As entradas do anno findo constaram de 2.870 caixas, contra 3.586 caixas em 1921, ou menos 716 caixas.

Manteiga — Vieram ao mercado durante o anno que passamos em revista 353.411 volumes contra 271.514 volumes em 1920, ou mais 81.897 volumes.

As entradas mensaes por procedencia foram:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	Estrada de Ferro Theresopolis	Total
Janeiro.....	588	30.154	—	—	30.743
Fevereiro.....	408	28.512	—	—	28.920
Março.....	432	40.719	—	—	41.151
Abril.....	459	32.037	—	—	32.496
Maio.....	47	38.112	—	—	38.159
Junho.....	—	30.325	—	—	30.325
Julho.....	665	26.706	—	—	27.372
Agosto.....	351	23.744	—	—	23.995
Setembro.....	—	23.152	—	—	23.152
Outubro.....	923	22.255	—	—	22.577
Novembro.....	169	22.168	—	—	22.337
Dezembro.....	46	32.229	—	—	32.275
Total.....	3.888	350.113	—	—	353.411
Em 1921.....	12.461	259.089	—	14	271.514

Matte — As entradas do anno findo importaram em 6.854 volumes, contra 7.179 no anno passado, ou menos 325 volumes.

Milho — Houve diminuição nas entradas deste artigo durante o anno.

Vieram ao mercado 721.148 saccos, contra 694.051 saccos em 1920, ou mais 27.097 saccos.

As entradas foram:

Mezes	Cabotagem	Estrada de Ferro Central	Estrada de Ferro Leopoldina	E. de Ferro Theresopolis	Cantareira	Total
Janeiro.....	5.335	14.828	18.846	—	—	39.004
Fevereiro.....	2.910	6.505	23.507	—	—	32.922
Março.....	1.319	12.906	34.655	—	—	48.879
Abril.....	1.372	5.270	68.296	—	—	74.888
Maio.....	256	2.233	62.106	—	—	64.595
Junho.....	—	7.642	47.714	—	—	55.472
Julho.....	3.425	30.895	34.413	—	247	68.983
Agosto.....	631	63.593	34.437	—	—	68.711
Setembro.....	—	61.506	25.940	—	—	87.446
Outubro.....	5.473	36.211	13.064	—	—	54.748
Novembro.....	5.632	26.914	12.223	—	—	44.769
Dezembro.....	14.860	22.856	17.125	—	—	54.781
Total.....	41.058	291.354	392.376	—	365	721.148

Povilho — Houve diminuição ao suprimento recebido no anno que terminou, comparado com o de 1921, tendo entrado em 1922 17.480 volumes e em 1921 1.927 ditos.

Queijos — As entradas augmentaram no decurso de 1921.

O total dos suprimentos recebidos, foi de 191.132 volumes, contra 181.502 volumes em 1921, ou mais 9.630.

As entradas por mezes e procedencias são assim discriminadas:

Mezes	Cabotagem	Estação de Ferro Central	Estação de Ferro Leopoldina	Estação de Ferro Thereopolis	Total
Janeiro.....	90	15.792	—	—	15.882
Fevereiro...	63	13.639	—	—	15.702
Margo.....	62	21.346	—	—	21.408
Abril.....	69	17.509	—	—	17.578
Maió.....	19	19.800	—	—	19.823
Junho.....	—	15.411	23	—	15.433
Julho.....	141	14.871	—	—	15.012
Agosto.....	86	16.067	—	—	15.152
Setembro...	—	12.099	—	—	12.099
Outubro.....	344	12.089	—	—	12.433
Novembro...	245	13.783	—	—	14.028
Dezembro...	142	16.440	—	—	16.582
Total.....	1.260	188.850	22	—	191.132
Em 1920.....	1.568	179.934	46	—	181.502

As entradas menueas foram:

Mezes	Cabotagem	Estação de Ferro Central	Estação de Ferro Leopoldina	Rede Mineira	Total
Janeiro.....	269	1.782	15	—	1.906
Fevereiro...	258	1.808	10	—	1.876
Margo.....	125	3.304	5	—	3.434
Abril.....	191	2.418	2	—	2.611
Maió.....	43	2.094	11	—	2.148
Junho.....	—	2.482	38	—	2.500
Julho.....	284	1.759	109	—	2.152
Agosto.....	155	1.661	289	—	2.106
Setembro...	—	1.185	116	—	1.301
Outubro.....	384	1.745	91	—	2.220
Novembro...	276	1.858	59	—	2.193
Dezembro...	179	1.309	21	—	1.509
Total.....	2.194	23.185	766	—	26.046

Vinhos — Vieram ao mercado 18.052 quintos e 582 caixas por cabotagem, contra 14.220 quintos e 2.514 caixas no anno de 1920.

Sal — Durante o anno entraram 46 942.213 kilos e 4.054 saccos, contra 50.905.070 kilos e 3.791 saccos, em 1921, menos 3.962.857 kilos e mais 263 saccos.

As entradas por mezes foram as seguintes:

Mezes	Kilos	Saccos
Janero.....	1.896.500	—
Fevereiro.....	874.000	—
Margo.....	6.604.650	—
Abril.....	4.590.183	260
Maió.....	7.970.080	3.590
Junho.....	5.919.860	—
Julho.....	2.226.870	—
Agosto.....	8.286.878	—
Setembro.....	4.043.000	274
Outubro.....	12.846.520	—
Novembro.....	917.900	—
Dezembro.....	7.450.380	—
Total.....	46.942.213	4.054

Sebo — Os supprimentos recebidos durante o anno importaram em 1.360 pipas, 11.286 quartolas, 15 vagões, contra, no anno anterior, 4.486 pipas, 15.185 quartolas e 26 vagões.

Sola — No anno de 1921 entraram 23.315 volumes de diversas procedencias, contra 25.827 volumes em 1921.

Tapoca — Os supprimentos recebidos durante o anno, foram de 1.641 volumes, contra 2.457 volumes em 1921, ou menos 816 volumes.

Toucinho — No periodo que passamos em revista o total dos supprimentos recebidos foi de 26.045 volumes, contra 31.819 volumes no anno de 1921, ou menos 5.774 volumes.

IMPORTAÇÃO

No que concerne á importação dos principais generos de estiva pelo porto do Rio de Janeiro damos em seguida o resumo comparativo nas entradas verificadas nos ultimos dous annos.

	1921	1922
Agua-raz, caixas.	10.384	26.888
Alcatrão, barris	59	2
Alfafa, fardos.	54.915	4.361
Arroz, saccos.	—	—
Azeite doce, caixas.	3.515	32.798
Dito, barris.	—	—
Bacalhão, volumes.	79.464	86.172
Banha americana, barris.	—	—
Batatas, caixa.	8.770	21.582
Breu, barricas.	22.830	40.154
Carne secca da Republica Argentina, kilos.	—	—
Carne secca da Republica Oriental, kilos.	2.136.450	3.130.740
Republica do Paraguay, kilos.	25.920	—
Rio Grande do Sul e outras procedencias Mato-Grosso.	1.981.680	3.479.950
Minas Geraes e São Paulo.	8.005.880	6.628.670
Estado do Rio.	38.750	—
Carvão, toneladas.	634.758	895.871
Cebolas, caixas.	50	1.200
Cerveja, caixas.	472	1.012
Chá da India, cestos.	619	3.382
Cimento, barricas.	358.393	803.204
Ervilhas, saccos.	2.437	1.169
Farinha de trigo, saccos.	91.550	213.074
Fazendas de algodão, volumes.	5.484	9.783
Fazendas de lã, volumes.	455	612
Fazendas de linho, volumes.	236	556
Fazendas de seda, volumes.	146	187
Felção, saccos.	2.422	5.010
Gados, unidades.	—	893
Gazolina, caixas.	7.259.975	14.563.173
Genebra, caixas.	14.261	5.237
Dito, barris.	374	—
Kerozene, caixas.	646.403	572.568

Ladrilhos, volumes.	20.006	21.250
Manteiga, caixa.	—	—
Massas, caixas.	26	50
Oleo combustivel, kilos.	171.707.895	138.048.335
Oleo de linhaga, barris.	7.328	11.496
Dito, volumes.	1.260	1.909
Pimenta da India, saccos.	485	5.091
Pinho suco.	59.274	59.427
Dito americano resina	2.234.660	646.057
Dito Spruce.	50.883	—
Dito especial.	—	—
Dito americano.	—	36.905
Presunto, caixa.	48	33
Sal, kilos.	—	—
Dito, saccos.	14.759	8.788
Telhas.	133.090	20.254
Tijolos, volumes.	1.110	179.000
Toncoinho, volumes.	—	—
Trigo em grão, saccos	2.649.404	3.758.775
Dito, kilos.	43.351.220	4.001.659
Velas de composição, caixas.	—	—
Vermouth, caixas.	12.051	14.636
Vinagre, barris.	—	—
Vinhos francezes, quartolas	65	1
Dito, barris.	373	462
Dito, caixas.	2.791	5.236
Vinhos hespanhões, pipas	411	377
Dito, caixas.	1.102	3.013
Vinhos italianos, barris.	2.453	876
Dito, quartolas	—	—
Dito, caixas.	7.310	—
Vinhos portuguezes, quinto.	28.808	15.673
Dito caixas.	35.440	49.925
Vinhos de diversas procedencias, pipas.	402	208.146
Dito, caixas.	6.592	5.887
Champagne, caixas.	1.090	4.179

Agua-raz — Os supprimentos recebidos durante o anno de 1922 importaram em 26.585 caixas, contra 10.384 caixas, no anno anterior houve, portanto, augmento de 16.504 caixas.

As entradas por trimestres, foram as seguintes:

Caixas entradas:

1º trimestre	5.319
2º trimestre	7.264
3º trimestre	2.971
4º trimestre	11.334
Total	26.888

As entradas, nos ultimos seis annos, foram:

	<i>Caixas e barris</i>
Em 1921	10.384
Em 1920	19.997
Em 1919	17.655
Em 1918	7.364
Em 1917	7.940
Em 1916	12.113

Alcatrão — A importação deste artigo durante o anno que terminou foi de 2 barris, tendo entrado em 1921, 50 barricas ou menos 48 ditas.

As entradas, nos ultimos cinco annos, foram:

	<i>Barris</i>
Em 1921	50
Em 1920	751
Em 1919	609

Em 1918	340
Em 1917	340

Alfafa — Comparados os supprimentos recebidos no anno que passamos em revista encontramos diminuição de 11.554 fardos. As entradas foram de 43.361 fardos contra 54.915 fardos em 1921.

As entradas por mezes, foram as seguintes:

	<i>Fardos</i>
Janeiro	2.219
Fevereiro	—
Março	2.626
Abril	—
Mai	—
Junho	15.182
Julho	10.474
Agosto	9.462
Setembro	2.398
Outubro	—
Novembro	1.000
Dezembro	—
Total	43.361

As entradas, nos ultimos seis annos, foram:

Em 1920	106.762
Em 1919	151.494
Em 1918	3.579
Em 1917	3.579
Em 1916	4.460
Em 1921	54.915

Azeite doce — Entraram 32.798 caixas, contra 3.512 caixas no anno de 1921, ou mais 29.286 caixas.

As procedencias foram:

	<i>Caixas</i>
Portugal	8.039
França	11.467
Italia	3.261
Hespanha	10.031
Total	32.798

As entradas nos ultimos seis annos foram as seguintes:

	<i>Caixas</i>	<i>Cascos</i>
Em 1921	3.152	—
Em 1920	52.020	—
Em 1919	13.207	—
Em 1918	4.526	80
Em 1917	12.365	—
Em 1916	34.570	—

Arroz — Sem entrada.

Entrada nos ultimos quatro annos:

Em 1916	2.243
Em 1915	44.431
Em 1914	65.553
Em 1913	65.580

Precos extremos:

Em 1915	42\$000	à	56\$000
Em 1914	30\$000	à	42\$000
Em 1913	30\$000	à	39\$000
Em 1912	30\$000	à	39\$000

Bacalhão — O mercado deste artigo no anno findo correu normalmente apesar de ainda ser desfavoravel a taxa cambial, conforme abaixo se mostra as entradas com o stock existente, o consumo regulou com as entradas do anno anterior.

A importação comparada com a de 1921 mostra uma differença para mais de 6.708 volumes.

Em 1922 receberam-se 86.172 volumes contra 79.464 em 1921.

Volumes	
Existencia em 31 de Dezembro de 1921.....	6.000
Entradas durante o anno.....	86.172
Total.....	92.172
Consumo.....	79.172
Existencia em 31 de Dezembro de 1922.....	13.000

As entradas por mezes foram as seguintes:

	Noruega	E. Uni- dos	Grã-Bre- tanha
Janeiro.....	3.462	—	1.425
Fevereiro.....	5.670	3.050	2.047
Margo.....	4.060	1.900	1.847
Abril.....	4.240	—	1.282
Maió.....	1.761	348	1.933
Junho.....	1.749	1.350	3.127
Julho.....	7.794	250	5.547
Agosto.....	2.774	600	6.936
Setembro.....	1.729	17	2.166
Outubro.....	834	260	3.445
Novembro.....	3.162	616	2.761
Dezembro.....	2.621	2.245	3.452
Total.....	39.856	10.636	35.680

As vendas seguiram o seu curso regular e os preços de retalho por mezes foram os seguintes:

	Tinas	Caixas	Meias
	em mil réis		
Janeiro.....	125\$ a 130\$	140\$ a 150\$	70\$ a 75\$
Fevereiro.....	125\$ a 130\$	145\$ a 155\$	70\$ a 75\$
Margo.....	125\$ a 130\$	145\$ a 150\$	70\$ a 75\$
Abril.....	125\$ a 130\$	140\$ a 150\$	70\$ a 75\$
Maió.....	120\$ a 125\$	135\$ a 140\$	65\$ a 70\$
Junho.....	110\$ a 115\$	130\$ a 135\$	65\$ a 70\$
Julho.....	110\$ a 115\$	125\$ a 130\$	65\$ a 70\$
Agosto.....	110\$ a 115\$	120\$ a 125\$	60\$ a 65\$
Setembro.....	115\$ a 120\$	120\$ a 125\$	65\$ a 70\$
Outubro.....	120\$ a 125\$	125\$ a 130\$	70\$ a 75\$
Novembro.....	125\$ a 130\$	125\$ a 135\$	65\$ a 70\$
Dezembro.....	115\$ a 120\$	120\$ a 130\$	65\$ a 70\$

As entradas nos ultimos cinco annos foram:

Em 1921.....	79.464
Em 1920.....	111.032
Em 1919.....	384.435
Em 1918.....	25.635
Em 1917.....	49.031

Banha americana — Entraram em 1920 somente 80 caixas de Buenos Aires, sendo que desde esta data não registraram-se entradas.

As entradas nos ultimos annos foram:

Barris	
1914.....	165
1913.....	405
1912.....	900
1911.....	1.469

Batatas — Entraram 12.600 saccos e 9.886 caixas contra 24.300 saccos no de 1921.

Entradas dos ultimos seis annos:

Volumes	
Em 1921.....	24.300
Em 1920.....	121.173
Em 1916.....	17.446
Em 1915.....	171.397
Em 1914.....	350.019
Em 1913.....	378.578

Breu — Durante o anno de 1922 as entradas deste genero foram maiores em 17.324 barricas, do anno anterior, assim é que entraram 40.154 contra 22.830 no anno de 1921.

As entradas dos ultimos seis annos foram:

Barricas	
Em 1921.....	22.830
Em 1920.....	29.634
Em 1919.....	31.905
Em 1918.....	25.311
Em 1917.....	34.019
Em 1916.....	35.639

Carne secca — Durante o anno de 1922 as entradas deste genero foram superiores ás do passado em 93.678 fardos, assim é que entraram 338.041 fardos contra 244.363 ditos no anno de 1921.

A augmento extraordinario este anno das entradas mantiveram por muito tempo o mercado de xarque com uma existencia excessiva, em relação ao consumo normal, tendo em deposito nesta data 1.225.420 kilos ou 15.324 fardos. Assim as cotações se amarchisaram durante esse periodo, em face de uma situação excepcional.

A importação total se elevou a 27.618.330 kilos, contra 22.254.910, em 1921, ou mais 5.363.420 kilos. Reunido ás referidas entradas, o stock de 31 de Dezembro de 1921, dispoz o mercado de 29.026.410 kilos de carnes para o seu consumo que, acompanhando aquelle supprimento se ampliou naturalmente até 24.250.670 kilos, de 18.291.580 que fôra em 1921, apresentando portanto uma differença a mais, de 5.959.190 kilos.

Contribuiu necessariamente para o maior desenvolvimento das entradas a crise de industria pecuaria que forgou a baixa do preço do gado. Esse acrescimo se accentuou principalmente no genero de procedencia da Republica Oriental do Uruguay que, de 2.136.450, em 1921, subiu este anno a 3.130.740 kilos; no das fronteiras que, de 2.079.850, passou a 6.558.690 kilos e no do Estado de Mato-Grosso que, de 1.981.680, foi a 3.479.950 kilos.

Do Rio Grande do Sul, Minas Geraes e S. Paulo, a importação diminuiu de 16.031.010 a 14.448.950 kilos.

Da Republica Argentina, do Paraguay e do Estado do Rio, não entrou xarque algum durante o anno.

Desta forma se verifica que a totalidade da importação se reparte em 3.130.740 kilos de procedencia estrangeira e 24.487.590 kilos de produção nacional.

Os preços soffreram sensivel influencia da situação geral do mercado, mantidos os extremos de \$800 a 2\$200 réis o kilo, contra os de 1\$500 a 2\$600 réis, de 1921. O enero nacional foi collocado de \$800 a 1\$900 réis o kilo; somente o do Rio da Prata, sujeito ao imposto de importação, obteve de 1\$300 a 2\$200 réis.

A nossa previsão, na revista do anno anterior, em vista da baixa do preço de gado, effectivou-se pois na redução das mencionadas cotações do xarque.

As entradas deste genero foram de 27.618.330 kilos contra 22.254.910 em 1921, apresentando uma differença de 5.363.420 kilos para mais.

O consumo.....	24.250.670
Contra em 1921.....	18.291.580
Ou mais em 1922.....	5.959.090
A re-exportação foi de.....	3.550.320
Sendo em 1920.....	2.974.560
Ou mais em 1922.....	575.760

A totalidade da importação teve a seguinte procedencia:

Minas Geraes.....	5.735.280
São Paulo.....	993.390
Mato Grosso.....	3.479.950
Estado do Rio.....	—

<i>Rio Grande do Sul:</i>		
Via directa.....	7.720.280	
Via Uruguay.....	6.558.690	24.487.590
<i>Rio da Prata:</i>		
Republica Argentina..	—	
Republica Oriental...	3.130.740	
Republica do Paraguay	—	3.130.740
Total.....		27.618.330

O consumo por mez foi o seguinte:

Janeiro.....	1.883.560
Fevereiro.....	1.131.930
Março.....	2.216.890
Abril.....	1.838.650
Maió.....	2.162.650
Junho.....	1.771.970
Julho.....	1.868.330
Agosto.....	2.361.230
Setembro.....	2.385.120
Outubro.....	2.462.600
Novembro.....	2.165.200
Dezembro.....	1.999.430
Total.....	24.250.670

A re-exportação foi:

Janeiro.....	—
Fevereiro.....	—
Março.....	—
Abril.....	—
Maió.....	383.240

Junho.....	372.640
Julho.....	378.080
Agosto.....	514.240
Setembro.....	364.440
Outubro.....	363.200
Novembro.....	286.960
Dezembro.....	387.520
Total.....	6.550.320

Existencia no fim de cada mez:

Janeiro.....	620.800
Fevereiro.....	1.364.560
Março.....	1.271.040
Abril.....	2.185.600
Maió.....	1.712.000
Junho.....	1.397.520
Julho.....	1.241.760
Agosto.....	1.053.840
Setembro.....	1.465.120
Outubro.....	1.628.480
Novembro.....	1.880.000
Dezembro.....	1.225.420

Os recebedores foram:

John Moore & C.....	4.416.410
Souza Filho & C.....	3.726.120
Procopio Oliveira & C.....	3.806.930
Augusto Contante & C.....	2.576.350
Companhia Swift do Brasil.....	1.492.060
Santos & Amaro.....	1.477.710
Sequeira Veiga & C.....	1.161.510
Walter & C.....	947.850
Secco Maia & C.....	720.480
Diversos.....	7.292.916
Total.....	27.618.330

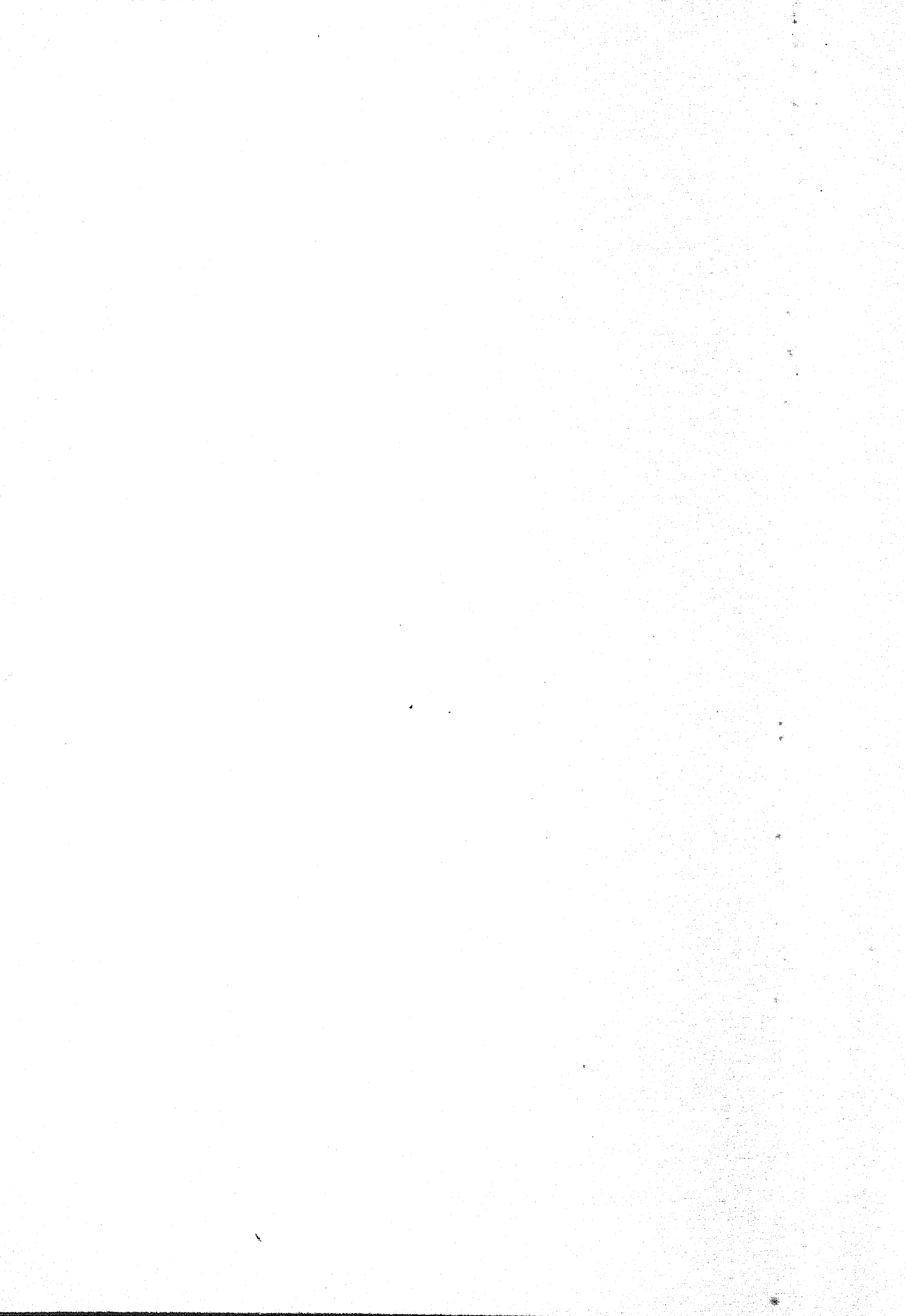
QUADRO DEMONSTRATIVO DO XARQUE IMPORTADO NO DECENNIO DE 1913 A 1922

ANOS	R. Oriental	Republica Argentina	Republica do Paraguay	R. Grande V.-Directa	Fronteiras	M.-Grosso	M. Geraes, S. Paulo e E. do Rio
1913.....	4.419.320	260.070	98.500	9.407.510	10.991.560	1.683.620	—
1914.....	1.018.130	55.020	48.800	8.565.750	8.422.610	1.291.260	—
1915.....	373.870	—	139.340	6.805.040	5.155.700	1.973.430	274.410
1916.....	141.000	—	—	3.562.950	2.800.950	2.293.150	10.366.530
1917.....	609.850	—	186.140	3.208.010	3.124.040	2.981.200	9.095.900
1918.....	170.410	—	—	1.671.290	743.800	2.888.670	11.272.450
1919.....	102.870	96.600	—	3.237.790	1.263.250	2.515.120	14.660.940
1920.....	1.386.010	—	270.200	4.929.450	1.461.850	1.388.540	14.585.640
1921.....	3.136.450	—	26.920	7.986.380	2.079.850	1.981.680	8.044.630
1922.....	3.130.740	—	—	7.720.280	6.558.690	3.479.950	6.728.670

Pregos extractados durante o mez	Rio da Prata	Fronteiras	R. G. do Sul	Mato Grosso	Minas Geraes, S. Paulo e E. do Rio
Janeiro.....	1.500 a 2.200	1.500 a 1.900	1.500 a 1.760	1.000 a 1.800	1.300 a 1.860
Fevereiro.....	1.500 a 2.200	1.500 a 1.900	1.500 a 1.800	1.000 a 1.800	—
Março.....	1.900 a 2.200	1.300 a 1.800	1.200 a 1.800	1.000 a 1.800	1.300 a 1.800
Abril.....	1.800 a 2.100	1.300 a 1.700	1.200 a 1.700	1.000 a 1.700	1.300 a 1.720
Maió.....	nominaes	nominaes	nominaes	nominaes	nominaes
Junho.....	1.500 a 1.900	1.200 a 1.900	1.000 a 1.400	900 a 1.300	1.000 a 1.360
Julho.....	1.300 a 1.700	1.200 a 1.760	1.000 a 1.400	900 a 1.300	1.000 a 1.360
Agosto.....	1.300 a 1.600	1.300 a 1.600	1.200 a 1.400	1.000 a 1.300	1.000 a 1.400
Setembro.....	1.500 a 1.700	1.200 a 1.700	1.100 a 1.400	1.000 a 1.300	1.000 a 1.400
Outubro.....	1.500 a 1.760	1.200 a 1.700	1.100 a 1.340	900 a 1.300	1.000 a 1.400
Novembro.....	1.500 a 1.760	1.000 a 1.700	900 a 1.340	800 a 1.300	900 a 1.400
Dezembro.....	1.500 a 1.760	1.000 a 1.640	900 a 1.300	800 a 1.200	900 a 1.360

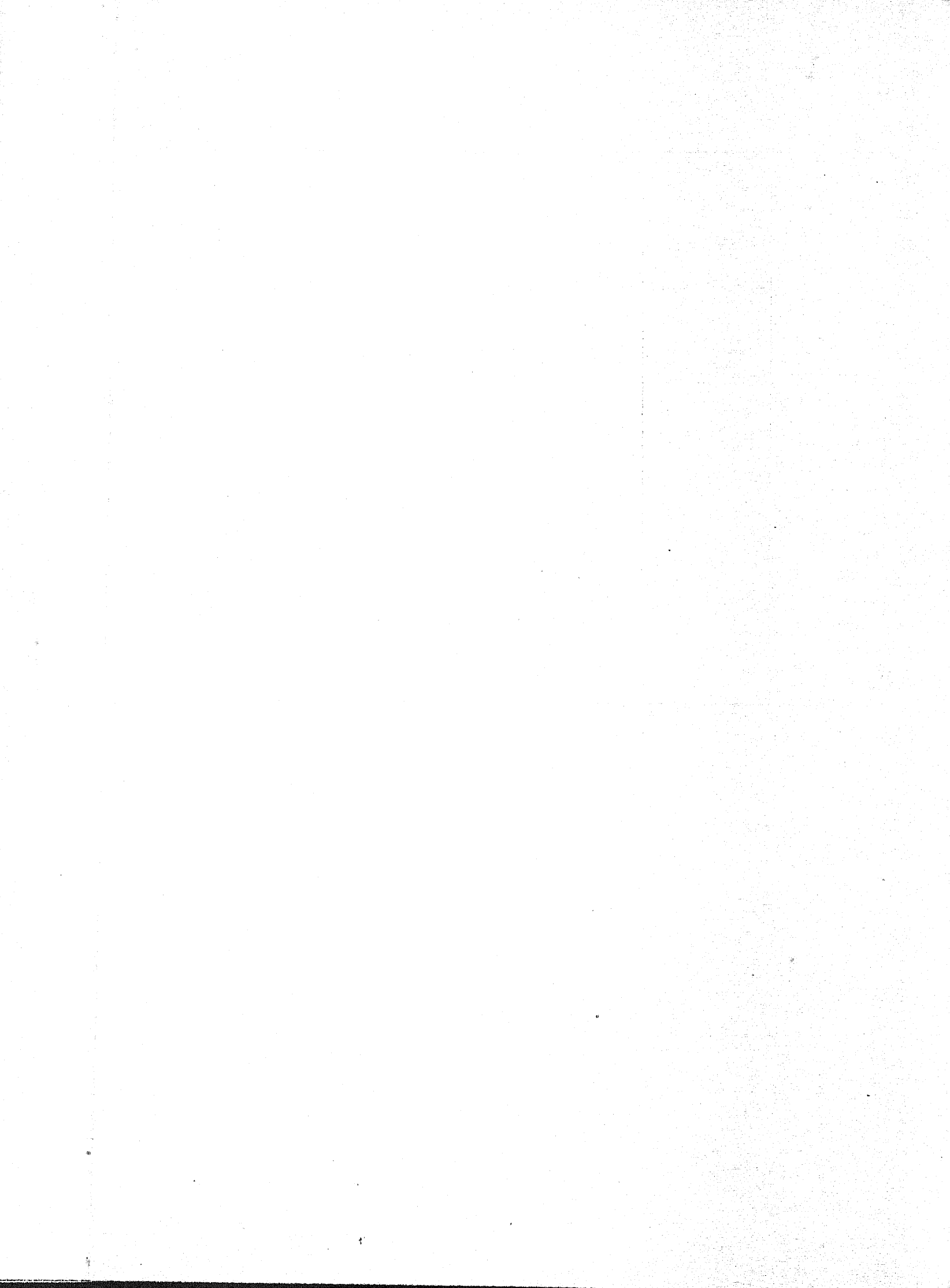
RESUMO

Existencia em 31 de Dezembro de 1921:				
	<i>Fardos</i>	<i>Kilos</i>	<i>Fardos</i>	<i>Kilos</i>
Rio da Prata.....	}	}	17.601	1.408.080
Nacional.				
Importação em 1922:				
Republica Argentina.....				
Republica Oriental.....	38.487	3.130.740		
Republica do Paraguay.....				
Rio Grande do Sul — via di- recta.	94.251	7.720.280		
Quarahy.	30.590	2.445.790		
Livramento e Uruguayana....	50.304	4.112.900		
Mato Grosso.	42.784	3.479.950		
Minas Geraes.	69.876	5.735.280		
S. Paulo.	11.749	993.390		
Estado do Rio.....			338.041	27.618.336
			<hr/>	<hr/>
Reexportação.	43.741	3.550.320	355.642	29.026.410
Existencia em 31 de Dezembro de 1922:				
Rio da Prata.....	}	}	59.065	4.775.740
Nacional.				
			<hr/>	<hr/>
Consumo em 1922.....			296.577	24.250.670



As entradas do anno de 1922 foram por mezes e procedencia

MEZES	IMPORTAÇÃO																								RE-EXPORTAÇÃO	CONSUMO		STOCK NO FIM DE CADA MEZ				
	RIO DA PRATA						NACIONAL														TOTALIDADE											
	REPUBLICA ARGENTINA		REPUBLICA ORIENTAL		REPUBLICA DO PARAGUAY		TOTAL		RIO GRANDE DO SUL				MATTO GROSSO		MINAS GERAES		SÃO PAULO		ESTADO DO RIO		TOTAL											
	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	VIA DIRECTA		VIA URUGUAY		Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos	Fardos	Kilos								
Fardos									Kilos	QUARAHY	URUGUAYANA LIVRAMENTO																					
Janeiro.	—	—	2.408	199.870	—	—	2.408	199.870	4.546	368.390	1.043	121.480	1.537	120.960	3.207	241.740	546	43.840	—	—	—	—	11.479	896.410	13.887	1.096.280	—	—	23.728	1.833.560	7.760	620.800
Fevereiro.	—	—	5.337	433.790	—	—	5.337	433.790	8.513	681.510	226	17.680	5.180	414.080	3.324	265.040	795	63.590	—	—	—	—	18.088	1.441.900	23.375	1.875.690	—	—	14.078	1.131.930	17.057	1.364.560
Março.	—	—	7.772	634.510	—	—	7.772	634.510	9.060	751.450	—	—	2.313	185.480	3.844	306.290	3.019	245.640	—	—	—	—	18.236	1.488.860	26.008	2.123.370	—	—	27.177	2.216.890	15.888	1.271.040
Abril.	—	—	3.828	311.560	—	—	3.828	311.560	12.517	1.041.700	3.040	244.140	4.548	376.570	4.724	376.840	3.924	334.450	788	67.950	—	—	29.541	2.441.650	33.369	2.753.210	—	—	21.937	1.838.650	27.320	2.185.600
Maió.	—	—	6.189	507.950	—	—	6.189	507.950	8.159	693.780	268	23.440	1.451	127.120	4.921	341.080	9.036	770.660	1.304	108.260	—	—	24.509	2.064.340	30.698	2.572.290	10.403	883.240	26.215	2.162.650	21.400	1.712.000
Junho.	—	—	3.282	263.440	—	—	3.282	263.440	4.311	355.150	605	48.320	3.279	234.460	2.184	160.390	6.975	583.730	1.879	154.590	—	—	19.233	1.566.690	22.515	1.830.130	4.658	372.640	21.788	1.771.970	17.469	1.397.520
Julho.	—	—	800	64.000	—	—	800	64.000	3.141	265.880	5.127	412.360	3.289	280.950	5.190	516.270	5.968	485.850	740	65.390	—	—	23.455	2.026.700	24.255	2.090.700	4.726	378.080	21.476	1.868.380	15.522	1.241.760
Agosto.	—	—	784	64.190	—	—	784	64.190	6.656	545.970	3.315	262.990	3.703	296.850	4.889	383.430	11.456	918.930	2.443	218.250	—	—	32.462	2.626.420	33.246	2.690.600	6.428	514.240	29.167	2.364.290	13.173	1.053.840
Setembro.	—	—	1.692	135.990	—	—	1.692	135.990	11.174	902.390	2.269	181.800	5.740	474.040	5.015	400.590	11.005	856.830	2.461	209.230	—	—	37.664	3.024.850	39.356	3.160.840	4.555	564.440	29.840	2.385.120	18.134	1.465.120
Outubro.	—	—	1.643	129.810	—	—	1.643	129.810	9.255	748.740	5.913	473.810	6.605	542.560	4.380	349.400	7.482	656.690	1.114	88.150	—	—	34.749	2.859.350	36.392	2.989.160	4.540	363.200	29.630	2.462.600	20.356	1.628.480
Novembro.	—	—	2.562	210.190	—	—	2.562	210.190	9.056	738.900	6.285	507.880	7.613	626.570	741	59.280	6.190	495.900	812	64.960	—	—	30.697	2.493.430	33.259	2.703.680	3.587	286.960	26.528	2.165.200	23.500	1.880.000
Dezembro.	—	—	2.190	175.440	—	—	2.190	175.440	7.863	626.420	1.899	151.890	5.046	403.260	995	79.630	3.480	279.120	208	16.640	—	—	19.491	1.556.930	21.681	1.732.370	4.844	387.520	25.013	1.999.430	15.324	1.225.420
Total.	—	—	38.487	3.130.740	—	—	38.487	3.130.740	94.251	7.720.280	30.590	2.445.790	50.304	4.112.900	42.784	3.479.950	69.876	5.735.280	11.749	993.390	—	—	299.554	24.487.590	338.041	27.618.330	43.741	3.550.320	296.577	24.250.670		



Carvão de pedra — No anno que terminou houve regular augmento nos supprimentos recebidos. A importação em 1921 foi de 634.758 toneladas e em 1922 de 895.871, mais 261.113 toneladas.

As entradas, por mezes, foram:

	Carvão Toneladas	Coke Saccos
Janeiro	36.958	261
Fevereiro	43.393	—
Março	95.423	248
Abril	81.205	315
Maió	128.291	105
Junho	102.825	—
Julho	65.453	—
Agosto	68.512	—
Setembro	61.475	299
Outubro	97.798	—
Novembro	56.666	—
Dezembro	58.772	—
Total	895.871	1.389

Nos ultimos cinco annos as entradas foram:

Em 1921	634.758
Em 1920	839.730
Em 1919	645.085
Em 1918	575.418
Em 1917	541.819
Em 1916	711.897

Cebola — No anno de 1922 as entradas foram apenas 1.200 volumes contra as do anno de 1921, que foram de 50 volumes.

Entradas dos ultimos seis annos:

	Caixas	Resteas
Em 1921	50	—
Em 1920	6.185	—
Em 1917	50	—
Em 1916	50	—
Em 1915	25.936	—
Em 1914	19.020	—

Cerveja — As entradas durante o anno de 1922 foram de 1.017 caixas contra 472 caixas em 1921 ou mais 645 caixas.

Chá da India — Vieram ao mercado durante anno de 1922, 3.382 caixas, contra 619 caixas no anno de 1921 ou mais 2.763 caixas.

As entradas por trimestres foram as seguintes:

	Caixas
1º trimestre	359
2º trimestre	498
3º trimestre	1.354
4º trimestre	1.168
Total	3.375

Cimento — No anno que passamos em revista aos supprimentos recebidos tiveram consideravel augmento. O total das entradas foi de 803.204 barricas, contra 358.393 barricas no anno de 1921 ou mais 444.811 barricas.

As entradas por mezes foram as seguintes:

	Inglaterra	E. Unidos	Diversos
Janeiro	1.665	500	42.896
Fevereiro	—	430	78.565
Março	8.600	1.575	91.664
Abril	2.020	1.000	65.816
Maió	2.211	6.916	93.571
Junho	2.864	600	48.300

Julho	10.569	1.371	43.487
Agosto	4.038	2.774	54.322
Setembro	6.307	770	37.406
Outubro	4.408	249	41.877
Novembro	8.110	255	87.334
Dezembro	2.560	40	38.774

Total	52.442	15.980	734.782
------------------------	---------------	---------------	----------------

As entradas nos ultimos seis annos foram as seguintes:

	Barricas
Em 1921	358.393
Em 1920	405.545
Em 1919	385.345
Em 1918	124.770
Em 1917	211.860
Em 1916	523.431

Ervilha — Houve diminuição nas entradas deste artigo durante o anno de 1922 de 1.268 saccos, comparado com o de 1921.

Reccheram-se, em 1922 1.169 saccos.

As entradas tiveram as seguintes procedencias:

	Saccos
Europa	70
Diversos	—
R'ó da Prata	2.367
Total	2.437

As entradas dos cinco ultimos annos foram as seguintes:

	Saccos
Em 1921	2.437
Em 1920	1.638
Em 1919	1.704
Em 1918	829
Em 1917	829

Farinha de trigo — No periodo que passamos em revista, o total dos supprimentos recebidos foi de 213.074 saccos contra 91.550 saccos no anno de 1921 ou mais 121.524 saccos.

Entradas por mezes:

	Saccos
Janeiro	2.100
Fevereiro	41.348
Março	27.800
Abril	—
Maió	—
Junho	12.500
Julho	21.250
Agosto	27.700
Setembro	16.500
Outubro	23.926
Novembro	25.000
Dezembro	15.000
Total	213.074

As procedencias foram as seguintes:

	Saccos
Estados Unidos	51.700
R'ó da Prata	161.374

	Contra
Em 1921	91.550
Em 1920	321.476
Em 1919	834.253
Em 1918	474.057
Em 1917	360.230
Em 1916	159.644
Em 1915	138.740
Em 1914	124.439
Em 1913	113.597
Em 1912	81.142

Farinha de trigo — Os preços dos moinhos regularam os seguintes:

MOINHO FLUMINENSE ANNO DE 1922

PREÇO LIQUIDO POR SACCO DE 44 KILOS

MEZES	QUALIDADES					
	Extra		Primeira		Segunda	
1922:						
Janeiro.....	34.000	34.400	30.500	30.700	29.500	29.700
Fevereiro.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000	31.400
Março.....	35.500	33.700	34.000	32.200	31.000	31.400
Abril.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000	31.400
Maió.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000	31.400
Junho.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000	31.400
Julho.....	33.500	33.700	34.000	34.400	31.000	31.400
Agosto.....	31.500	31.700	30.000	30.200	29.000	29.400
Setembro.....	34.500	34.500	33.000	33.000	34.000	34.000
Outubro.....	33.500	33.500	35.000	35.000	34.000	34.000
Novembro.....	33.500	33.500	34.000	32.000	31.000	31.000
Dezembro.....	35.000	35.000	33.500	33.500	32.500	32.500

Fazendas de algodão — A importação desse artigo foi regular, tendo entrado 9.733 volumes ou mais 4.299 volumes no anno de 1921.

Fazendas de lã — Entraram 612 volumes, sendo a maior parte de procedencia ingleza.

Fazendas de linho — A importação desse artigo foi escassa, sendo o total de 556 volumes, ou mais 320 volumes no anno de 1921.

Fazendas de seda — Os suprimentos recebidos durante o anno foram limitados, com o total de 187 volumes.

Feijão — Em 1922 houve acrescimo nas entradas. Vieram ao mercado 5.010 saccos contra 2.422 saccos no anno anterior, ou mais 2.588 saccos.

As entradas por trimestre foram as seguintes:

	Saccos
1º trimestre.....	950
2º trimestre.....	1.105
3º trimestre.....	1.035
4º trimestre.....	1.920
Total.....	5.010

As procedencias foram as seguintes:

	Saccos
Europa.....	—
Rio da Prata.....	5.010

As entradas nos ultimos seis annos foram:

Em 1921.....	2.422
Em 1920.....	3.860
Em 1919.....	3.700
Em 1918.....	3.700
Em 1917.....	1.026
Em 1916.....	2.240

Gado — Entraram 893 cabeças, sendo que em 1921 não houve entradas, em 1920 entraram 347 cabeças.

Gazolina — As entradas do anno de 1922 foram de 14.563.173 kilos, e 276.994 caixas, contra 413.960 caixas, no anno passado, ou menos 136.966 caixas.

Genebra — As entradas no anno de 1922 foram de 5.237 volumes, contra 14.261 no anno anterior. Houve diminuição de 19.024 volumes.

As entradas por trimestres foram as seguintes:

	Caixas
1º trimestre.....	781
2º trimestre.....	2.922
3º trimestre.....	766
4º trimestre.....	768
Total.....	5.237

As procedencias foram as seguintes:

	Caixas
Inglaterra.....	3.662
Hollanda.....	1.045
Diversas.....	330
Total.....	5.237

As entradas nos ultimos sete annos foram:

	Caixas
Em 1921.....	1.426
Em 1920.....	7.562
Em 1919.....	7.806
Em 1918.....	1.418
Em 1917.....	3.159
Em 1916.....	9.909
Em 1915.....	10.740

Kerozene — Houve em 1922 decrescimo de caixas na importação deste artigo. Vieram ao mercado 572.768 caixas, contra 642.403 caixas no anno de 1921.

As entradas por mezes foram as seguintes:

	<i>Caixas</i>
Janeiro.....	30.240
Fevereiro.....	10.000
Março.....	75.071
Abril.....	28.000
Maió.....	57.500
Junho.....	18.341
Julho.....	48.375
Agosto.....	41.400
Setembro.....	85.300
Outubro.....	77.941
Novembro.....	30.000
Dezembro.....	71.200
Total.....	572.768

Nos seis annos ultimos as entradas foram:

	<i>Caixas</i>
Em 1921.....	642.403
Em 1920.....	642.403
Em 1919.....	730.194
Em 1918.....	242.619
Em 1917.....	675.948
Em 1916.....	687.650

Ladrilhos — As entradas desse artigo durante o anno de 1922 sommaram 21.250 volumes:

	<i>Ladrilhos</i>	<i>Caixas</i>
Em 1921.....	20.006	—
Em 1920.....	20.006	—
Em 1919.....	8.562	—
Em 1918.....	—	7.883
Em 1917.....	23.078	—
Em 1916.....	—	8.601
Em 1915.....	—	8.601

Manteiga — Sem entradas. As entradas nos ultimos annos foram:

	<i>Caixas</i>
1920.....	96
1916.....	736
1915.....	3.428
1914.....	9.135
1913.....	16.133

Massas alimenticias — Entraram durante o anno de 1922 50 volumes deste genero.

As entradas nos ultimos sete annos foram:

	<i>Volumes</i>
Em 1921.....	26
Em 1920.....	196
Em 1919.....	100
Em 1918.....	—
Em 1917.....	—
Em 1916.....	155
Em 1915.....	162

Oleo combustivel — Entraram durante o anno de 1922 de nosso mercado 138.048:335 kilogrammas e 11.143 quartolas deste artigo contra 171.707.895 kilogrammas e 330.981 quartolas no anno passado.

Oleo de linhaga — As entradas de 1922 importaram em 11.496 barris e 1.909 volumes contra 1.260 volumes e 7.328 barris no anno anterior.

As entradas por trimestre foram:

	<i>Volumes</i>	<i>Barris</i>
1º trimestre.....	373	3.568
2º trimestre.....	102	2.352
3º trimestre.....	499	3.649
4º trimestre.....	935	2.927
Total.....	1.909	11.496

Passas — Durante o anno de 1922 entraram 1.221 volumes deste producto contra 633 ditos no anno de 1922.

Pimenta da India — Foi inferior a importação deste artigo no anno de 1922 em 4.516 volumes.

Os supprimentos recebidos foram de 5.001 saccas, contra 485 volumes em 1921.

As procedencias foram:

	<i>Saccas</i>
Estados Unidos.....	—
Diversos.....	4.712
Inglaterra.....	289
Total.....	5.001

As entradas nos ultimos sete annos foram:

	<i>Saccas</i>
Em 1921.....	5.001
Em 1920.....	4.247
Em 1919.....	9.179
Em 1918.....	4.036
Em 1917.....	4.036
Em 1916.....	3.003
Em 1915.....	2.041

IMPORTAÇÃO DE PINHOS EXTRANJEIROS EM 1922

Mezes	<i>Branco</i>	<i>Resina</i>	<i>Spruce</i>	<i>Americano</i>	<i>Especial</i>	<i>Sueco</i>
	<i>Austriaco</i>					
Janeiro.....	—	—	—	—	—	—
Fevereiro.....	—	—	—	—	—	—
Março.....	—	—	—	—	—	—
Abril.....	—	—	—	—	—	—
Maió.....	—	—	—	—	—	—
Junho.....	—	—	—	36.905	—	—
Julho.....	—	233.775	—	—	—	—
Agosto.....	—	—	—	—	—	59.427
Setembro.....	—	97.227	—	—	—	—
Outubro.....	—	191.680	—	—	—	—
Novembro.....	9.859	—	—	—	—	—
Dezembro.....	—	123.375	—	—	—	—
Total.....	9.859	646.057	—	36.905	—	59.427

RESUMO

Resina.	646.057
Americano.	36.905
Sueco.	59.427
Branco Austriaco.	9.859

Total: pés superficiaes. 752.248

Pinho de resina:

Domingos Joaquim da Silva & Co. Ltd.	542.260
The Leopoldina Railway Co. Ltd.	63.797
Dwight P. Robinson.	40.000
Total.	646.057

Pinho Americano:

Domingos Joaquim da Silva & Co. Ltd.	36.905
--	--------

Pinho Sueco:

Domingos Joaquim da Silva & Co. Ltd.	59.427
--	--------

Pinho Branco Austriaco:

Domingos Joaquim da Silva & Co. Ltd.	9.859
--	-------

Presunto — Durante o anno de 1922 vieram ao nosso mercado somente 33 caixas deste producto, contra 48 caixas no anno de 1921. As procedencias foram:

	Caixas	Barris
Inglaterra.	26	—
Nova York.	17	—
	33	—

Nos ultimos sete annos as entradas foram:

	Caixas
Em 1921.	33
Em 1920.	1.155
Em 1919.	1.155
Em 1918.	30
Em 1917.	797
Em 1916.	2.252
Em 1915.	3.682

Sal — As entradas do anno de 1922 foram de 1.000 caixas e 8.788 saccos, contra 750 caixas e 14.009 saccos.

Sebo — As entradas deste producto constaram de 456 pipas, 6.217 barris e 85 bordalezes.

Telhas — Entraram durante o anno de 1922, 20.254 telhas, contra 153.000 em 1921; sendo que a penultima entrada foi 25.000 em 1906.

Tijolos — A importação desse artigo durante o anno de 1922 foi de 179.000 volumes, contra 1.110 volumes no anno anterior.

As entradas dos seis ultimos annos foram as seguintes:

	Volumes
Em 1921.	1.110
Em 1920.	119.163
Em 1919.	112.748
Em 1918.	84.100
Em 1917.	—
Em 1916.	24.050

Toucinho americano — Sem entrada, sendo que em 1920 entraram 100 caixas de Nova York contra 100 volumes em 1919.

As entradas nos ultimos annos foram:

Em 1919.	100
Em 1917.	100
Em 1916.	414
Em 1915.	717

Trigo em grão — As entradas em 1922 atingiram a 3.758.775 saccas e mais 4.001.630 kilos a granel contra 2.649.404 saccos e mais 43.951.220 kilos a granel em 1921.

As entradas nos ultimos annos foram:

	Saccos
Janeiro.	341.161
Fevereiro.	356.306
Março.	284.519
Abril.	458.017
Mai.	149.161
Junho.	370.398
Julho.	245.373
Agosto.	310.532
Setembro.	332.527
Outubro.	219.356
Novembro.	314.748
Dezembro.	316.677
Total.	3.758.775

Entradas dos sete annos anteriores:

	Saccos
Em 1921.	2.694.404
Em 1920.	—
Em 1919.	1.993.630
Em 1918.	1.993.630
Em 1917.	1.705.376
Em 1916.	3.507.500
Em 1915.	2.502.189

Velas de composição — Sem entrada.

Contra:

1917.	1
1916.	91
1915.	230
1914.	230
1913.	526

Vermouth — Os supprimentos recebidos durante o anno foram superiores aos de 1921, em 2.585 caixas, tendo entrada, em 1921 1.205 caixas e em 1922 14.636 caixas.

As procedencias foram as seguintes:

	Caixas
França.	7.008
Italia.	7.228
Diversas.	400
Total.	14.636

Nos ultimos sete annos entraram:

	Caixas
Em 1921.	12.051
Em 1920.	17.933
Em 1919.	14.107
Em 1918.	7.331
Em 1917.	10.352
Em 1916.	17.870
Em 1915.	17.512

Vinagre — Sem entrada.

Vinho — A importação deste artigo verificada no anno que terminou augmentou em geral comparada com a de 1920.

Passamos a referir, como nos annos anteriores, o movimento desta mercadoria, tratando das qualidades separadamente.

Francezes — Chegaram durante o anno de 1922 ao mercado, 1 quartola, 462 barris e 5.236 caixas e no anno anterior 65 quartolas, 878 barris e 2.791 caixas.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes:

	Quartolas	Barris	Caixas
1º trimestre....	—	166	664
2º trimestre....	—	90	642
3º trimestre....	—	85	1.174
4º trimestre....	1	121	3.756
Total.....	1	462	5.236

As entradas nos ultimos sete annos foram as seguintes:

	Cascos	Caixas
Em 1921.....	—	2.791
Em 1920.....	—	0.060
Em 1919.....	511	3.917
Em 1918.....	511	3.917
Em 1917.....	580	3.181
Em 1916.....	886	3.743
Em 1915.....	427	3.653

Hespanhócs — Os supprimentos recebidos durante o anno foram de 377 pipas e 3.013 caixas contra 411 pipas e 1.102 caixas no anno passado.

Em 1922 menos 34 pipas e mais 1.911 caixas.

As entradas, por trimestre, foram as seguintes:

	Pipas	Caixas
1º trimestre.....	109	575
2º trimestre.....	106	768
3º trimestre.....	121	909
4º trimestre.....	41	761
Total.....	377	3.013

As entradas dos ultimos oito annos foram:

	Pipas	Caixas
Em 1921.....	411	1.102
Em 1920.....	1.174	2.543
Em 1919.....	135	846
Em 1918.....	135	846
Em 1917.....	250	560
Em 1916.....	107	1.310
Em 1915.....	835	1.675
Em 1914.....	420	2.793

Italianos — Entraram durante o anno 876 barris e 15.673 caixas, no anno de 1921 entraram 2.453 barris e 7.310 caixas.

As entradas por trimestre foram:

	Barris	Garrações	Caixas
1º trimestre....	32	—	1.851
2º trimestre....	147	—	1.663
3º trimestre....	155	15	6.677
4º trimestre....	542	—	5.482
Total.....	876	15	15.673

Portuguezes — Houve durante o anno augmento deste artigo.

Do Porto — Vieram no mercado 44.841 quintos, 133.688 caixas e 7.496 decimos.

De Lisboa — Entraram 8 1/2 pipas, 5.084 quintos, 2.564 decimos e 74.458 caixas.

	LISBOA		PORTO	
	Quintos	Caixas	Quintos	Caixas
Janeiro.....	50	6.535	4.740	3.363
Fevereiro....	590	3.215	2.852	6.060
Março.....	297	71.590	4.755	11.310
Abril.....	661	6.441	2.679	4.447
Maió.....	521	5.515	2.910	6.008
Junho.....	159	5.455	1.480	2.945
Julho.....	320	5.324	4.164	5.706
Agosto.....	130	6.797	3.501	22.268
Setembro....	413	3.927	3.197	12.684
Outubro....	869	4.216	3.160	23.536
Novembro....	307	9.753	4.542	16.317
Dezembro....	767	9.690	6.861	19.035
Total.....	5.084	74.458	44.841	133.688

Nos ultimos annos entraram:

	LISBOA		PORTO	
	Pipas	Caixas	Pipas	Caixas
Em 1921.....	7.195	59.803	18.808	85.440
Em 1920.....	—	39.644	4	14.748
Em 1919.....	12.198	95.556	49.475	94.483
Em 1918.....	1.285	51.581	22.358	145.944
Em 1917.....	22.358	145.944	1.285	51.581
Em 1916.....	1.118	2.176	214	2.717
Em 1915.....	23.904	134.802	2.155	34.443

Diversas procedencias — Os supprimentos recebidos durante o anno foram de 91 pipas e 5.887 caixas; e em 1921 entraram 402 pipas e 6.592 caixas. Houve diminuição de 3 pipas e 1.295 caixas a menos.

Champagne — Durante o anno que terminou, os supprimentos recebidos importaram em 4.119 caixas contra 1.090 cestas no anno passado.

Nos ultimos oito annos entraram:

	Volumes
Em 1921.....	1.090
Em 1920.....	13.831
Em 1919.....	5.584
Em 1918.....	4.060
Em 1917.....	2.489
Em 1916.....	2.495
Em 1915.....	2.120
Em 1914.....	2.502

Jurisprudencia

Exhibição de livros commerciaes

Em sessão de 17 de Novembro, o Supremo Tribunal Federal, julgou e rejeitou os embargos oppostos ao seguinte accordão, de que foi relator o Sr. Ministro Muniz Barreto:

N. 3.039 — Vistos e relatados os presentes autos de agravo de petição; aggravantes, Oscar Phillippi & C., Limitada; aggravada, Elodia Morganti de Carvalho como inventariante do espólio do seu finado marido, melira, e representante legal dos herdeiros, seus filhos, menores impuberes:

Accórdam confirmar a decisão recorrida, que julgou procedente o pedido de exhibição dos livros da aggravante; pois essa decisão assenta na lei e na prova dos autos.

I. Citada para esse processo preparatorio em 11 de Novembro de 1920, a aggravante teve sciencia pelo official de justiça, de que as audiencias do Juiz Federal da 1ª Vara, nesta cidade, são ás segundas e quintas-feiras, ás 13 horas. Como fosse feriado o dia da primeira audiencia depois da citação — 15 de Novembro — realizou-se a audiência no dia imediato, como de costume e na forma da deliberação tomada, não de agora, pelo Juizo e publicada na imprensa por edital (fls. 100). A ré não compareceu (fls. 1-2). Louvou-se a requerente em perito, para o exame, tendo o juiz nomeado o segundo, á revelia daquella a quem foi assignado o prazo de oito dias para exhibição, nos termos do requerimento inicial.

Consequentemente, não ha motivo para considerar nullo o acto praticado na audiencia de 16 de Novembro.

II. Tambem não procede a arguição de insubsistencia da louvação, por feita antes do tempo proprio. E' licito effectuar a louvação logo na audiencia em que é accusada a citação, por isso que se o réo não contesta a causa dentro do prazo legal é lançado deste, seguinte, se o julgamento e a expedição do mandado de exhibição se procedente o pedido, como resulta do estudo dos artigos 37-40 da parte quarta do decreto n. 3.084, de 1898.

Em virtude do contrato de fls. 17 v e 21, o fallecido Joaquim dos Reis Carvalho exerceu a gerencia da "filial" da agravante, no Estado de S. Paulo percebendo 1:3008 "e mais um interesse de 12 1/2 %" sobre os lucros liquidos da filial, que ficassem demonstrados pelo resultado conjuncto, de dous balanços semestrais em 30 de Junho e 31 de Dezembro..."

O "interesse" estabelece um estado "de communhão nos lucros", de coparticipação no resultado do conjuncto de operações realizadas pela casa commercial, dando ao interessado o direito de examinar essas operações, o seu exito, o movimento dos negocios, a inteira contabilidade, desde que se não conforma com o calculo e a demonstração que lhe são apresentadas.

Os lucros constituem um patrimonio "commun" dos socios e interessados, patrimonio a ser partilhado entre elles de accordo com o pacto. A communicação geral dos livros apparella o coparticipante com o documento apto para pedir em Juizo o que lhe é devido, os lucros que lhe cabem; meio judicial idoneo, que o legislador, á semelhança do que dispõem os codigos de outras nações, permitto no art. 18 do Código Commercial, assim concebido: "A exhibição judicial dos livros de escripturação commercial por inteiro ou de balanços geraes, só pôde ser ordenado a favor dos "interessados" em questão de successão, "communhão" ou sociedade, administração ou gestão mercantil por conta de outrem, e no caso de quebra".

A espécie sujeita se ajusta ao segundo caso previsto na lei — o de "communhão", que se não circumstancia no regimen do bens communis dos conjuges, legal ou convencional, mas se applica tambem a todas as situações em que ha "communhão de interesses".

Com o fallecimento do interessado Joaquim dos Reis Carvalho, seus direitos se transmitiram aos seus herdeiros, cabendo a meação á viuva, vindo a ser esta e aquelles os novos sujeitos da relação juridica.

IV. É certo que a agravada recebeu da gravante, em 10 de Novembro de 1919, a quantia de 303:653\$170, declarando no recibo cuja minuta lhe fôra remetida pela propria devedora (fl. 62), que dava a esta "plena e geral quitação", mas não é menos certo: 1º, que nesse mesmo documento estão escriptas as seguintes palavras "conforme o alvará junto", e neste, datado de 21 de Outubro, ficara expressamente consignado que a autorização conferida pelo Juiz á viuva meeira é inventariante para levantar da casa Oscar Philippi & C., Ltd., "a referida importancia", sendo accusado por essa casa, era "sem prejuizo, todavia dos direitos do espolio de verificar a exactidão da conta e com os protestos de promover o necessario exame", tendo-se mais no alvará: "A inventariante dará a necessaria quitação do que recebeu" (fl. 63 v); 2º, que, portanto, a quitação passada pela agravada tem valor somente dentro dos termos do alvará; não obriga o espolio na parte em que ella collide com a reserva ou restricção final da autorização, como bem salientou o Curador de Orphãos (fl. 65). Nem a viuva meeira e inventariante tem capacidade para independente de autorização do juiz — e por maioria de razão contra o acto expresso d'elle, como no caso concreto — abrir mão do direito de espolio, no qual não é herdeira, e unica.

Como simples "administradora" dos bens dos seus filhos (Código Civil, arts. 385 e 386), a acção da agravada não podia ir além dos "actos concernentes á boa conservação e exploração dos bens, o pagamento dos impostos, a defesa judicial e a alienação dos moveis destinados a esse fim. Os actos alienativos, ou as obrigações que não sejam consequencias directas da gestão dos bens, e a renuncia da herança "ou de qualquer direito" excedem

os limites da simples administração. (Clovis, commentario ao art. 386 do Código Civil).
Condemnam a agravante nas custas.

Rio, 22 de Outubro de 1921. — André Calvalcanti, Vice-Presidente; Muniz Barreto, Relator; Sebastião de Lacerda, Viveiros de Castro, Alfredo Pinto, Guimarães Natal, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Pedro Mibielli e Leoni Ramos".

Um caso de prisão civil

Na sua sessão de 4 de Outubro, o Supremo Tribunal Federal julgou o agravo numero 3.321, da Secção do Rio de Janeiro, do qual foi relator o Sr. Ministro Guimarães Natal.

O caso debatido foi o seguinte:

Uma senhora aqui residente accionou seu devedor Anthero D. da Fonseca, domiciliado em Campos, pela quantia de quatro contos de réis, representados por uma nota promissoria.

O devedor, intimado para pagar aquella quantia, declarou que não tinha dinheiro nem bens moveis ou immoveis, mas a credora exequente provou que elle tinha poucos dias antes do vencimento da promissoria, liquidado uma sentença em acção cambial, do valor de setenta contos de réis, e por escriptura publica, recebeu em pagamento desta divida quarenta e cinco contos, não só com o intuito de prejudical-a como a outros credores, em vista do que requereu a prisão d'elle, baseada no art. 525, do Regulamento n. 737, de 25 de Novembro de 1850, que assim diz:

"O executado que esconder os bens para não serem penhorados, ou por dolo deixar de os possuir, será preso até que delles faça entrega ou do equivalente ou até um anno se antes não entregar".

O juiz federal decretou a prisão do devedor malicioso com o despacho infra:

"Verificado, sem duvida, como está, que o devedor teria de pagar no dia 28 de Junho do corrente anno o titulo ajuzado do valor de 4:000\$000 e que a 17 de Maio, em fraude da presente execução, alienara o unico bem que possuia, conforme escriptura de folhas 24, e declaração feita aos officiaes da diligencia, certidão de folhas 11, e mais que dessa operação recebeu um liquido de quarenta e cinco contos de réis (45:000\$), tenho duvida em deferir a petição de folhas, convencido de que o executado deixara dolosamente de possuir o unico bem que poderia dispor. E, como subsiste a prisão civil para o executado que occulta os bens que possui para não serem penhorados (pois não se trata de especie revogada pelo assento de 18 de Agosto de 1774), decreto a prisão do devedor nos termos do art. 268 do dec. 848 de 1890 até que faça entrega da importancia equivalente ao pedido como segurança do Juizo.

Nestes termos expeça-se o mandato. — Nitherohy, 31--8--922. — *Roussoulières*".

O advogado da credora agravada, sustentou que aquelle artigo do Reg. 737, reproduzido no Decreto de 11 de Outubro de 1890 n. 848, estava em pleno vigor e conforme a tradição do nosso direito, como se pôde ver em Tavares Bastos — Execuçoes, paragraho 142; Almeida Oliveira — Praxe nota 485; Souza Pinto — Pr. Linhas, vol. 4 paragraho 1.798; Pereira de Souza — Pr. Linhas vol. 3, nota 824 e Ribas — Consolidação, art. 1.205.

Que tambem, a jurisprudencia o tem applicado:

"O art. supra não foi subrogado pelo artigo 337 do Código Penal, por isso que não decreta a prisão por divida, mas sim pune o dolo ou fraude do executado para prejudicar os seus credores. Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo de 8 de Março de 1895, em Gazeta Juridica vol. 8 pag. 15; Acc. do

Supremo Tribunal Federal de 25 de Fevereiro de 1892 "in" Gazeta Juridica vol. 2, pag. 74.

"O executado que esconde os bens para não serem penhorados fica sujeito á prisão. Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo, de 4 de Maio de 1906 "in" S. Paulo Juicuario, vol. 11 pag. 87. (Bento de Faria — Cod. Com. vol. 2 pag. 239).

"Em taes condições, evidentemente, o paciente executado está sujeito á prisão nos termos do art. 525 do Reg. 737 de 1850, por isso que dolosamente esconde os bens que deu á penhora e que jámais entregou ao depositario, para sobre elles proseguir a execução. Acc. do Tribunal de Justiça de S. Paulo de 7 de Janeiro de 1908. — (S. Paulo Juicuario, vol. 16, pag. 39).

— Ainda mais recentemente o accordo do Supremo Tribunal Federal de 24 de Janeiro de 1920, fez referencia ao art. 525 do Reg. 737, sobre prisão do executado incidentalmente, accentuando-lhe a vigencia. (Rev. do Supremo Tribunal, vol. 25 pag. 15).

— O accordo da 1ª Camara da Corte de Appellação de 14 de Abril de 1911, (Rev. de Dir. vol. 16 pag. 402) declarava que, continuaram pois, resalvados os casos legaes de prisão civil.

Feito o relatório, que foi nunciioso, o relator propoz como preliminar não se conhecer do agravo, porque sendo a causa do valor de quatro contos de réis estava dentro da alçada do juiz, não cabendo portanto, recurso para a instancia superior.

O Tribunal assim decidiu. Prevalece, portanto, o mandado de prisão compulsoria contra o devedor relapso, que terá de indicar onde se acha o cinheiro que recebeu para sobre elle recabir a penhora da credora exequente ou sujeitar-se á prisão por um anno, nos termos da lei.

Interpretação do Código de Contabilidade

Providenciando no sentido de ser cumprido, com a necessaria precisão, o novo Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o Sr. Ministro da Fazenda expedio, em Dezembro ultimo, aos seus collegas das demais pastas, o seguinte aviso:

Tendo de entrar em execução, a partir de 1923, o Regulamento Geral de Contabili-

dade Publica, approvedo pelo decreto numero 15.783, de 8 de Novembro de 1922, tenho a honra de solicitar a V. Ex., as necessarias providencias no sentido de ser expedida Circular ás repartições subordinadas a esse Ministerio determinando o exacto cumprimento do mesmo Regulamento e recomendando-lhes toda a attenção em o observarem fielmente, affim de não incorrerem nas penas comminadas nos arts. 14, 17 e 21.

Outrossim, cumpre-me declarar a V. Ex. que, na forma do art. 277 do citado Regulamento, as ordens de pagamento e pedidos de distribuição de credits deverão ser encaminhados directamente ao Tribunal de Contas e não a este Ministerio.

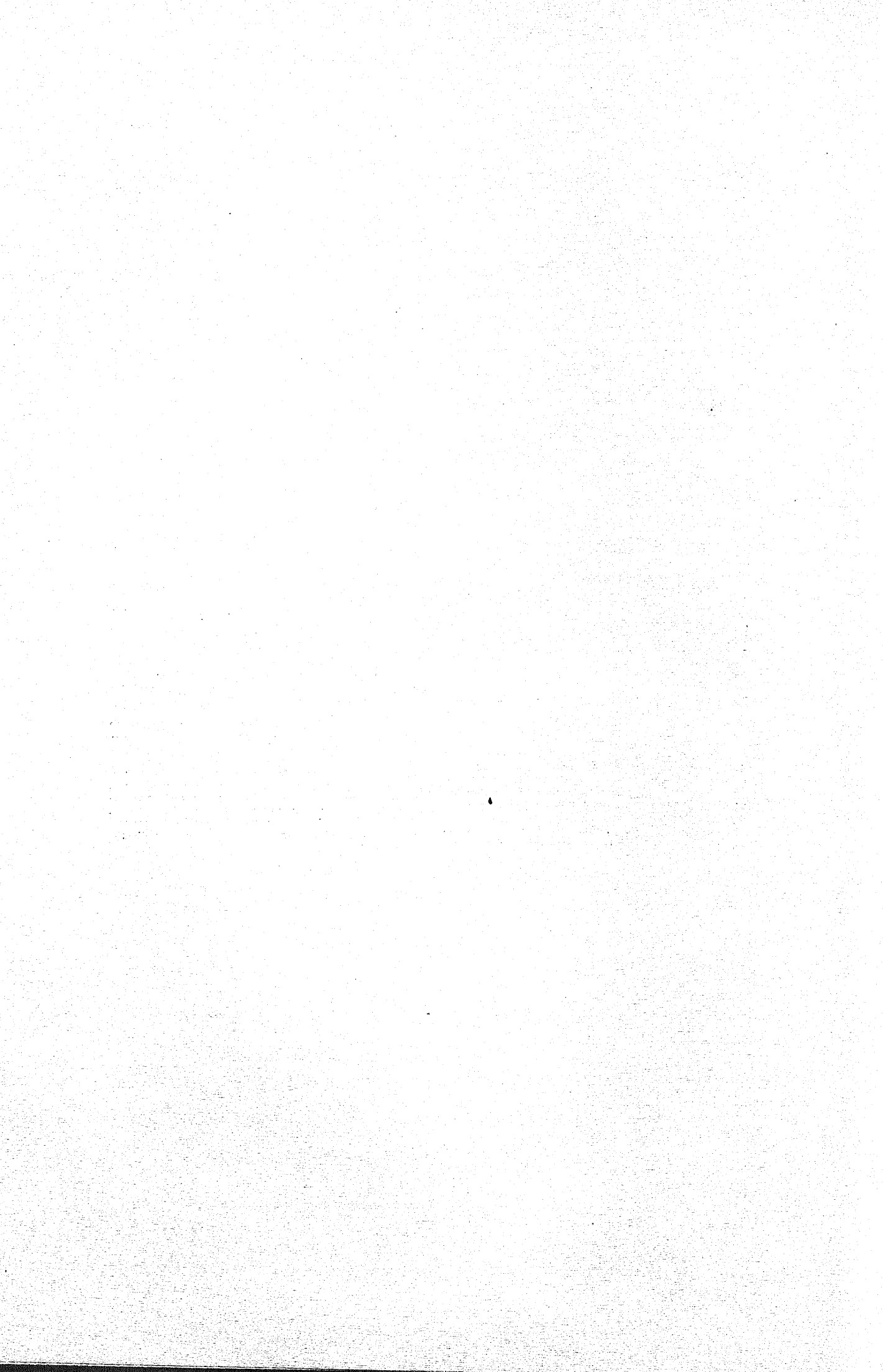
Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e consideração".

— Em 2 de Janeiro, corrente expedio ainda o Sr. Ministro da Fazenda aos chefes das repartições subordinadas ao seu Ministerio, uma portaria recommendando que, na arrecadação dos impostos e taxas creados e majorados pela lei da Receita para o corrente exercicio observem os prazos estabelecidos no art. 27 do decreto n. 4.536, que instituiu o Código de Contabilidade, prazos esses que são, respectivamente de 30 e 60 dias, para cobrança de impostos novos sobre mercadorias nacionaes e estrangeiras.

— Ainda com o intuito de estabelecer a mais completa uniformidade de accão nos novos serviços do Código de Contabilidade, o Sr. Dr. Miguel Calmon, Ministro da Agricultura, dirigio em 2 de Janeiro corrente aos directores das repartições pertencentes ao seu Ministerio o seguinte aviso-circular:

"Devendo vigorar desde 1 de Janeiro de 1923 o Regulamento Geral de Contabilidade Publica approvedo pelo decreto n. 15.783, de 8 de Novembro de 1922, e publicado no "Diario Official", de 16 do mesmo mez, recommendo-vos o exacto cumprimento do mesmo Regulamento.

Como vereis é um regulamento complexo que precisa de metuculoso estudo affim de ser executado escriptulosamente; e, sendo igualmente importante muitos dos seus pontos abstenho-me de solicitar especialmente a vossa attenção para determinados artigos, certo de que envidareis todos os esforços no sentido de ser o mesmo fielmente cumprido, como exige o interesse publico, sem incorrerdes na sancção ao art. 14, do alludido Regulamento".



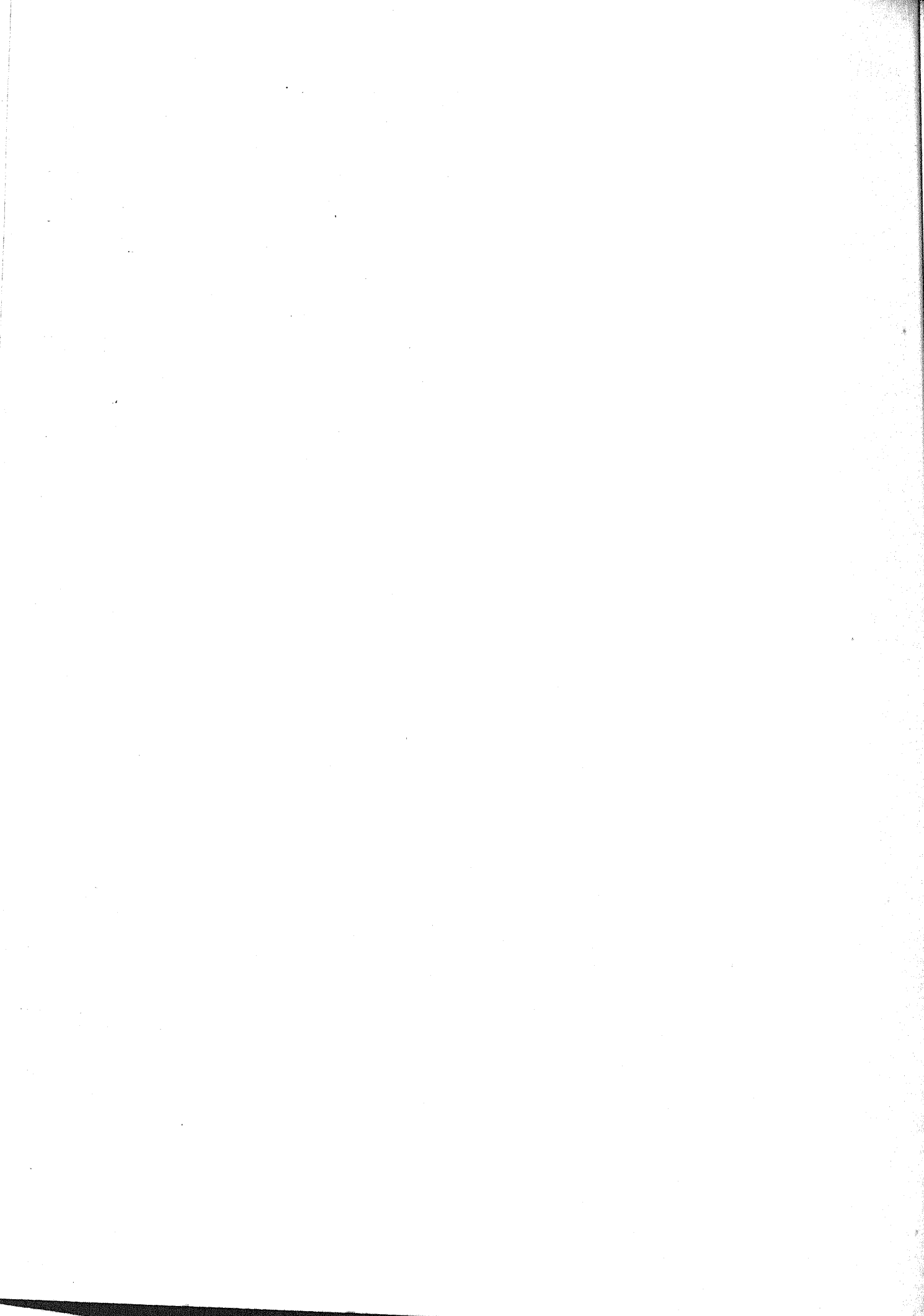
ANNEXOS



ANNEXO N. 1

Exportação de mercadorias nacionais por países de destino

	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM £ ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
ÁFRICA:										
Argélia		10.537	4.029	9.589	13.943		658.562	258.069	313.640	413.275
Cabo Verde	567	48	223	1.382	2.324	20.645	2.616	10.908	45.680	71.875
Canárias		434	800	451	2.234		25.545	42.670	14.926	62.138
Ceuta				58	27				1.887	764
Egypto	3.262	5.899	3.913	4.026	10.328	174.769	365.175	196.695	133.622	304.576
Gamb'a	46	83	86			2.539	5.970	6.289		
Guiné Portuguesa	144		40	21		7.737		1.894	678	
Iha da Madeira			493	1.938	1.634			25.047	65.547	43.805
Lourenço Marques					1.201					33.243
Marrocos		80		226	543		5.504		7.354	13.731
Melilla			8	67	387			465	2.287	10.943
Senegal	856	473	4.031	61	89	44.548	27.248	270.016	2.088	2.714
Tanger				32	124				1.019	3.399
Tripoli		96	30	6	118		7.097	1.763	236	3.536
Tunis		132	444	238	1.339		9.213	27.292	8.002	38.672
União Sul Africana	8.964	9.356	13.689	15.462	22.499	478.834	577.095	839.406	527.551	663.567
Total	13.779	27.143	26.386	33.557	56.795	738.172	1.684.240	1.730.446	1.130.186	1.674.951
AMÉRICA DO NORTE E CENTRAL:										
Barbados	593	189	479	571	697	30.669	12.074	27.169	18.923	20.955
Canadá	3.530	337	2.108	2.011	2.845	184.857	22.002	118.860	70.788	83.464
Cuba	3.767	3.178	5.674	2.199	3.469	200.233	185.953	343.719	72.826	194.110
Estados Unidos	393.896	901.814	725.189	627.914	904.990	21.287.015	54.079.947	44.987.187	21.664.607	26.456.544
Porto Rico			267					13.427		
Trindade					106					2.929
Total	401.786	905.518	733.717	632.695	912.107	21.702.774	54.299.076	45.490.362	21.827.144	26.667.942
AMÉRICA DO SUL:										
Argentina	172.753	96.458	120.117	112.900	158.907	9.296.626	5.836.881	7.093.995	3.847.852	4.694.193
Bolívia	25	26	17	30	4	1.393	1.733	1.155	996	103
Chile	3.468	5.429	6.909	3.156	9.400	186.648	337.127	457.027	104.938	281.845
Colômbia										
Guyana Francesa	1.128	180	41	315	637	59.282	11.371	2.233	10.600	21.314
Guyana Holandesa					2					70
Ihas Falkland										
Paraguay	371	123	73	36	178	20.430	8.209	3.793	1.179	5.065
Perú	274	102	60	131	637	14.368	6.939	2.998	4.432	20.100
Uruguay	118.505	95.324	77.143	95.996	83.670	6.362.338	5.708.210	4.778.021	3.341.672	2.447.206
Total	296.524	198.142	204.360	212.564	253.535	15.941.085	11.909.570	12.339.222	7.311.569	7.469.904
Total geral da America	698.310	1.103.660	938.077	845.259	1.165.642	37.643.859	66.208.646	57.829.584	29.138.713	34.137.846
ÁSIA:										
China	10	4	7			587	220	376		
Chypre		36	72				2.440	4.742		
Hong-Kong		9		3	8		657		111	295
Índia Inglesa	26					1.333				16
Índia-China		1					37			
Japão	272	340	231	316	536	14.977	20.181	18.675	10.969	16.419
Palestina					32					966
Rhodes			13					642		
Rússia Asiática		424					22.891			
Samos					26					637
Singapura					957				1.639	29.616
Smyrna				50	518				1.368	14.346
Syria				41	618				3.312	2.964
Turquia Asiática		454	221	96	109		27.462	11.428		
Total	308	1.268	594	506	2.186	16.897	73.888	35.863	17.449	65.219
EUROPA:										
Alemanha		10.523	112.301	165.049	140.821		701.497	6.184.210	5.569.531	4.203.335
Austria	2.436	7.326	1.185	429		135.418	444.963	53.284	17.075	10
Belgica	5.760	79.524	47.794	43.033	64.966	323.434	4.740.575	2.884.406	1.454.815	1.935.992
Bulgaria		36		10	242		1.983		326	7.050
Creta			28	72	20			1.443	2.417	757
Dantzig				30	267				1.080	7.081
Dinamarca	1.790	40.517	16.215	13.299	22.309	99.546	2.386.736	894.919	448.939	617.022
Finlândia		6.803	1.825	9.082	17.394		407.116	98.693	316.403	518.334
Fiume					414					11.802
França	102.416	463.793	200.453	170.812	257.499	5.564.065	27.267.743	12.850.008	5.797.604	7.571.592
Gibraltar	2.529	3.266	630	1.397	2.596	130.333	192.815	39.342	47.211	76.004
Grã-Bretanha	114.802	157.752	140.024	117.916	230.415	6.163.829	9.483.666	8.759.398	4.073.912	6.811.535
Grecia	726	7.286	1.004	1.046	1.649	37.363	438.567	57.593	35.692	48.710
Hespanha	25.421	35.084	11.538	3.223	10.145	1.332.927	2.628.899	662.340	114.676	231.690
Hollanda		64.738	52.422	122.979	130.786		4.090.386	3.011.097	4.164.541	3.892.002
Itália	120.998	66.773	123.122	110.204	128.663	6.421.278	3.821.439	7.826.860	3.810.100	3.743.771
Malta		109	33	83	352		5.949	1.811	2.788	9.666
Noruega	9.494	17.373	2.286	4.153	7.104	512.723	1.016.129	130.757	141.532	208.917
Portos Ingleses (à ordem)	22.298	18.098	8.790	1.956	1.047	1.193.410	1.033.975	552.214	63.987	30.675
Portugal	10.402	11.567	35.628	36.659	39.845	554.625	693.138	2.049.369	1.258.169	1.195.332
Rumania		73	143	12	353		3.966	6.996	409	10.748
Rússia Européa		36			1		1.983	7		42
Suecia	5.545	55.681	30.208	28.401	48.002	290.179	3.337.420	1.788.460	961.594	1.410.420
Suissa	86		5	100		4.417		272	3.263	
Turquia Européa		240	1.215	448	2.560		14.493	71.690	14.425	76.007
Total	424.703	1.046.648	786.854	830.400	1.107.461	22.769.047	62.118.664	47.925.159	28.300.550	32.699.594
Total geral da exportação	1.137.100	2.178.719	1.752.411	1.709.722	2.332.084	61.167.975	130.085.438	107.521.052	58.586.898	63.577.610
RECAPITULAÇÃO:										
África	13.779	27.143	26.886	33.557	56.795	738.172	1.684.240	1.730.446	1.130.186	1.674.951
América do Norte e Central	401.786	905.518	733.717	632.695	912.107	21.702.774	54.299.076	45.490.362	21.827.144	26.667.942
América do Sul	296.524	198.142	204.360	212.564	253.535	15.941.085	11.909.570	12.339.222	7.311.569	7.469.904
Ásia	308	1.268	594	506	2.186	16.897	73.888	35.863	17.449	65.219
Europa	424.703	1.046.648	786.854	830.400	1.107.461	22.769.047	62.118.664	47.925.159	28.300.550	32.699.594
Total	1.137.100	2.178.719	1.752.411	1.709.722	2.332.084	61.167.975	130.085.438	107.521.052	58.586.898	63.577.610



ANNEXO N. 2

Exportação de mercadorias nacionais por portos de procedencia

	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM ff ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
AMAZONAS:										
Manáos	28.470	61.088	38.020	36.096	51.701	1.551.626	3.606.569	2.414.675	1.274.522	1.533.876
Itacoatiara	98	3.210	1.286	2.080	1.795	5.164	195.705	89.459	73.917	56.213
Total	28.568	64.298	39.306	39.076	53.496	1.556.790	3.902.274	2.504.134	1.348.439	1.590.089
PARÁ:										
Oyapock			42	199	34			2.246	6.928	1.060
Amapá	14	91		43	43	798	6.519		1.671	1.346
Montenegro					17					509
Obidos										
Belém	60.083	77.030	48.917	37.276	48.764	3.235.235	4.563.054	3.050.778	1.235.164	1.467.754
Total	60.097	77.121	48.959	37.524	48.358	3.236.033	4.569.573	3.053.024	1.233.763	1.470.609
MARANHÃO:										
São Luiz	4.681	10.794	8.370	11.342	19.231	255.339	633.658	489.685	393.585	569.155
Iha do Cajueiro	8.145	13.798	13.160	10.354	18.188	442.887	850.442	826.098	348.411	539.514
Total	12.826	24.592	21.530	21.696	37.419	698.226	1.484.100	1.315.771	741.996	1.108.669
CEARÁ:										
Camocim					96					3.019
Fortaleza	23.416	38.907	38.542	20.508	42.157	1.291.577	2.318.499	2.552.753	684.826	1.248.124
Total	23.416	38.907	38.542	20.508	42.157	1.291.577	2.318.499	2.552.753	684.826	1.251.143
RIO GRANDE DO NORTE										
(Natal)	23	1.668	3.682	5.385	8.383	1.326	101.059	232.220	199.593	253.589
PARAHYBA (Cabedello)	287	4.270	8.281	8.904	16.732	16.340	262.071	554.568	501.752	494.639
PERNAMBUCO (Recife)	81.176	61.025	93.950	81.219	103.256	4.397.942	3.724.424	5.805.159	2.788.214	2.999.136
ALAGOAS:										
Maceió	4.951	3.894	13.561	19.205	24.016	272.773	243.416	814.525	672.366	702.673
Penedo		23					1.379			
Total	4.951	3.917	13.561	19.205	24.016	272.773	244.795	814.525	672.366	702.673
BAHIA (S. Salvador).										
ESPIRITO SANTO (Victoria)	13.404	47.715	32.757	47.664	65.187	728.437	2.874.218	1.973.132	1.598.578	1.918.877
RIO DE JANEIRO (Capital Fderal)	251.490	348.172	261.518	274.968	429.191	13.444.369	21.045.894	15.698.391	9.449.494	12.556.405
SÃO PAULO (Santos)..	371.446	1.087.487	860.476	841.014	1.150.575	20.005.365	64.457.871	53.250.301	28.771.457	33.862.534
PARANÁ:										
Paranaguá	24.521	29.911	32.740	33.136	35.809	1.322.436	1.818.587	1.887.643	1.131.242	1.052.762
Antonina	7.436	7.674	6.837	3.279	8.176	405.982	475.546	408.597	115.108	237.734
Fóz do Iguassú	4.333	5.186	5.319	6.673	7.452	235.337	308.213	320.918	232.155	220.930
Total	36.340	42.771	44.896	43.088	51.527	1.963.755	2.602.351	2.617.158	1.478.505	1.511.476
SANTA CATHARINA:										
São Francisco	9.873	15.539	15.327	10.119	16.247	536.336	959.167	929.902	348.368	476.941
Itajahy	209	120	249	304	170	10.967	7.139	13.312	11.687	5.276
Florianopolis	1.454	266	1.634	912	766	77.162	17.338	97.422	32.172	22.103
Laguna	649	61	230	127	100	35.355	3.863	14.452	4.533	2.976
Total	12.135	15.986	17.440	11.462	17.283	659.820	987.507	1.035.088	396.760	507.236
RIO GRANDE DO SUL:										
Rio Grande	12.801	32.721	24.073	29.518	30.993	684.748	1.925.748	1.497.344	985.927	943.833
Pelotas	11.530	8.892	12.962	16.026	15.358	607.244	534.910	800.304	529.628	464.265
Porto Alegre	20.227	14.629	34.991	24.043	20.728	1.091.924	893.693	1.924.098	803.043	614.734
Jaguarão	535	529	455	268	403	28.808	31.577	30.304	9.215	11.939
Sant'Anna do Livramento	49.983	59.631	31.657	37.769	20.558	2.661.980	3.511.724	1.951.203	1.309.139	605.339
Quarahy	4.979	4.813	2.930	1.528	4.608	263.253	234.641	186.909	52.808	137.613
Santa Victoria do Palmar	2.086	2.729	1.297	1.069	1.247	110.130	162.804	84.841	33.564	36.105
Bagé	1.986	1.050	549	1.448	2.345	107.471	63.632	32.150	49.520	68.754
Uruguayana	15.598	10.362	6.075	6.746	7.262	841.193	613.057	381.531	237.359	211.104
Itaqui	2.187	1.698	776	1.630	703	115.317	97.534	47.186	54.592	21.464
São Borja	275	335	141	306	271	14.640	18.678	8.593	9.937	7.870
São Xavier	8		5	54	52	464		306	1.794	1.551
Total	122.195	137.389	115.911	120.405	104.528	6.527.172	8.137.998	6.945.269	4.079.666	3.124.571
MATTO GROSSO:										
Porto Murtinho	1.579	927	1.074	580	404	85.732	55.850	74.754	21.587	12.314
Porto Esperança	1.483	1.256	1.274	435	376	80.446	75.482	79.818	16.539	11.500
Corurubá	4.381	4.286	3.851	2.667	3.974	238.991	261.579	248.931	93.935	119.259
Total	7.443	6.469	6.199	3.682	4.754	405.169	392.911	403.503	132.161	143.073
Total geral da exportação	1.137.100	2.178.719	1.752.411	1.709.722	2.332.722	61.167.975	130.985.438	107.521.052	58.586.898	68.577.610

ANNEXO N. 3

Valor médio por tonelada importada e exportada

Importação

CLASSES	MIL RÉIS					EQUIVALENTE EM 100 ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
CLASSE I										
Animaes vivos	561\$	635\$	1:236\$	1:608\$	1:082\$	29,9	37,6	73,2	56,6	22,3
CLASSE II										
Materias primas	319\$	258\$	309\$	274\$	216\$	17,0	15,0	18,4	9,8	8,3
CLASSE III										
Artigos manufacturados	1:796\$	1:023\$	1:381\$	1:379\$	1:308\$	95,6	59,9	81,4	46,5	35,2
CLASSE IV										
Artigos destinados á alimentação e forra- gens	476\$	473\$	690\$	634\$	565\$	25,4	27,9	43,0	22,3	16,5
Total	595\$	500\$	678\$	683\$	530\$	31,8	29,3	40,6	24,6	15,0

Exportação

CLASSE I										
Animaes e seus produ- ctos	1:366\$	1:675\$	1:573\$	1:334\$	1:693\$	72,9	99,9	97,8	46,3	50,0
CLASSE II										
Mineraes e seus produ- ctos	135\$	133\$	112\$	118\$	103\$	7,2	7,9	6,4	4,2	3,1
CLASSE III										
Vegetaes e seus produ- ctos	798\$	1:213\$	981\$	992\$	1:265\$	38,1	72,4	60,1	82,9	37,3
Total	642\$	1:142\$	833\$	891\$	1:099\$	34,5	68,1	51,1	30,5	22,6

ANNEXO N. 4

Exportação por classes

	TONELADAS					MIL RÊIS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
CLASSE I:										
Animas vivos.	9.802	16.808	15.727	3.190	4.927	5.494.109	10.680.695	19.437.027	5.131.638	5.335.927
CLASSE II:										
Materias primas.	315.054	1.321.034	1.631.346	1.167.587	1.761.404	259.918.056	341.061.993	504.730.360	320.671.826	380.164.886
CLASSE III:										
Artigos manufacturados	247.010	638.794	825.059	736.137	676.113	443.521.850	659.846.504	1.157.523.159	1.015.845.072	884.330.229
CLASSE IV:										
Artigos destinados à alimentação e forra- gens.	588.910	681.638	592.198	548.598	677.949	280.470.588	322.669.371	408.937.118	348.190.904	382.739.341
Total das mercadorias	1.660.776	2.658.274	3.064.330	2.455.512	3.120.393	989.404.603	1.334.258.563	2.090.632.664	1.689.839.440	1.652.630.383
CLASSE V:										
Especies metallicas e notas de banco, es- trangeiras.	—	—	—	—	—	190.777	2.547.300	2.712.870	164.923	21.395
CLASSES	EQUIVALENTE EM £ ESTERLINAS					% SOBRE O VALOR TOTAL EM £ ESTERLINAS				
CLASSE I:										
Animas vivos.	293,734	632,840	1,152,924	180,750	159,310	0,6	0,3	0,9	0,3	0,3
CLASSE II:										
Materias primas.	13,912,842	19,840,950	30,047,174	11,528,881	11,217,967	26,3	25,4	24,0	19,1	28,1
CLASSE III:										
Artigos manufacturados	23,622,245	38,668,830	68,309,551	36,501,839	25,876,100	44,7	49,5	54,7	60,4	53,2
CLASSE IV:										
Artigos destinados à alimentação e forra- gens.	14,983,062	19,034,615	25,495,207	12,256,686	11,387,560	28,4	24,3	20,4	20,2	23,4
Total das mercadorias	52,816,883	78,177,235	125,004,856	60,468,156	48,640,937	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
CLASSE V:										
Especies metallicas e notas de banco, es- trangeiras.	10,000	136,454	193,111	7,119	602	—	—	—	—	—



ANNEXO N. 6

Importação de mercadorias por países de procedência

	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM £ ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
AFRICA:										
Egypto.			17	51	57			1,064	1,970	1,734
Marrocos.				64	85				2,020	2,609
Possessões Britannicas.	45	2.761	753	820	52	2,519	163,862	50,649	31,938	1,015
Possessões Francezas.	12	119	1	24	69	657	6,688	54	868	2,101
Possessões Hespanholas.			1					57		
Possessões Italianas.				17						
Possessões Portuguezas.				138		4,108	16,308	40,611	5,042	9,524
União Sul Africana.	80	254	740		90					2,463
Diversas origens.	7					417				
Total.	144	3.134	1.512	1.114	654	7,701	186,858	92,435	42,406	19,541
AMERICA DO NORTE E CENTRAL:										
Canadá.	4.102	4.366	11.360	16.222	11.215	222,922	253,487	704,612	569,620	336,661
Cuba.	108	235	168	111	100	5,759	13,769	10,113	4,040	2,723
Estados Unidos.	355.932	640.511	830.237	527.090	378.927	18.984,413	37,422,752	51,039,093	19,148,045	11,081,644
Mexico.	6.439	9.369	21.740	47.982	29.151	334,342	555,333	1,269,262	1,614,083	857,440
Possessões Americanas.					293					7,603
Possessões Britannicas (outras).			425	1.084	173			28,514	39,914	5,462
Terra Nova.	23.709	21.766	20.310	16.370	11.331	1,283,556	1,232,676	1,301,122	620,031	367,312
Total.	390.290	676.237	934.240	609.359	431.690	20,830,992	39,478,017	55,252,716	21,995,742	12,658,854
AMERICA DO SUL:										
Argentina.	187.399	204.448	157.214	199.557	225.551	10,020,245	12,032,250	10,544,889	6,902,798	6,737,686
Bolivia.	2	174	31	9	3	141	10,105	2,292	300	76
Chile.	1.403	935	510	251	765	76,145	54,266	29,101	8,300	22,941
Colombia.	1		45			36		2,330	8	10
Equador.		3					160			545
Paraguay.	188	408	464	202	64	9,727	23,838	29,541	6,951	1,894
Perú.	27	15	72	25	78	1,527	952	4,309	868	2,315
Possessões Britannicas.			2					129		236
Possessões Francezas.					8					746,827
Uruguay.	41.266	29.602	27.252	23.605	24.312	2,208,341	1,741,645	1,681,969	828,255	10
Venezuela.										
Total.	230.786	235.585	185.590	223.649	251.298	12,316,162	13,863,216	12,294,560	7,747,489	7,512,543
Total geral da America.	621.076	911.822	1.119.830	833.008	682.988	33,147,154	53,341,233	67,547,276	29,743,222	20,171,397
ASIA:										
China.	634	654	1.907	4.076	2.775	34,307	40,988	122,680	140,082	81,466
India.	12.349	30.329	18.823	23.765	15.117	661,977	1,691,720	1,171,651	837,415	448,342
Japão.	6.156	8.848	10.687	5.562	2.691	326,226	500,624	591,806	221,326	77,466
Possessões Britannicas (outras).			20	228	82			1,398	9,153	2,329
Possessões Francezas.					19				2,174	573
Syria.				66	73					2,235
Turquia Asiatica.			12		58	17		759		1,682
Total.	19.139	39.831	31.449	33.697	20.315	1,022,527	2,232,432	1,888,294	1,210,150	614,098
EUROPA:										
Allemanha.		3.208	104.862	137.054	147.237		201,033	5,875,913	4,864,004	4,309,270
Austria.		75	1.131	1.468	2.373		4,646	64,920	51,120	69,928
Belgica.		1.792	38.899	69.200	52.623		110,132	2,207,116	2,455,900	1,553,076
Bulgaria.					8					228
Dinamarca.	782	481	2.220	4.029	9.654	41,464	28,387	128,223	140,055	234,700
Finlandia.		1.214	11.501	10.212	5.718		73,739	632,102	403,636	172,840
França.	47.348	50.531	117.381	104.506	97.967	2,518,993	2,967,405	6,847,672	3,775,263	2,895,621
Grã-Bretanha.	201.878	215.544	453.049	344.656	427.110	10,783,721	12,737,231	27,274,778	12,337,337	12,544,822
Grecia.	89			17	25	4,503			524	743
Hespanha.	17.486	14.727	28.499	14.701	18.413	937,184	372,483	1,633,458	518,784	532,664
Hollanda.	1.175	5.072	10.942	14.769	25.726	63,093	314,190	639,853	523,044	733,587
Hungria.			42	212	256			2,271	7,492	7,727
Italia.	21.054	18.261	50.380	48.525	63.937	1,126,521	1,067,111	3,079,707	1,760,198	1,886,545
Luxemburgo.					2.151					58,633
Noruega.	4.243	6.582	21.706	12.912	16.612	229,830	380,767	1,298,741	478,371	490,848
Polonia.				53	237				1,808	6,896
Portugal.	37.963	39.718	43.212	31.092	40.231	2,027,917	2,364,542	2,644,180	1,102,221	1,176,951
Possessões Britannicas.				3				18	105	29
Russia.	5				1	250		1,475,988	334,592	444,698
Suecia.	9.398	15.174	26.104	9.003	15.062	498,152	379,024	1,475,988	334,592	444,698
Suissa.	7.624	7.086	25.395	16.228	17.461	407,850	415,621	1,430,840	595,840	501,389
Tcheco-Slovaquia.			2.295	3.139	4.125			125,753	113,720	121,880
Turquia Europeia.					170					4,995
Yugo-Slavia.			3	1	418			196	34	13,038
Total.	349.045	379.465	937.621	821.780	947.515	18,639,501	22,416,311	55,461,729	29,464,043	27,816,033
OCEANIA:										
Nova Zelandia.			149		7			11,179		219
Possessões Americanas.				108	518			17	3,360	15,731
Possessões Britannicas (outras).			11	23	13			505	1,187	408
Possessões Hollandesas.		7	61	104	120		401	3,421	3,788	3,510
Total.	7	7	221	240	658	401	401	15,122	8,335	19,863
Total geral da importação.	989.404	1.334.259	2.090.633	1.689.339	1.652.630	52,861,883	78,177,235	125,004,856	60,468,156	48,040,937
RECAPITULAÇÃO:										
Africa.	144	3.134	1.512	1.114	654	7.701	186,858	92,435	42,406	19,541
America do Norte e Central.	390.290	676.237	934.240	609.359	431.690	20,830,992	39,478,017	55,252,716	21,995,742	12,658,854
America do Sul.	230.786	235.585	185.590	223.649	251.298	12,316,162	13,863,216	12,294,560	7,747,489	7,512,543
Asia.	19.139	39.831	31.449	33.697	20.315	1,022,527	2,232,432	1,888,294	1,210,150	614,098
Europa.	349.045	379.465	937.621	821.780	947.515	18,639,501	22,416,311	55,461,729	29,464,043	27,816,033
Oceania.	7	7	221	240	658	401	401	15,122	8,335	19,863
Total.	989.404	1.334.259	2.090.633	1.689.339	1.652.630	52,816,883	78,177,235	125,004,856	60,468,156	48,640,937



ANNEXO N. 7

Importação pela Alfandega e portos aduaneiros

	CONTOS DE RÉIS, PAPEL					EQUIVALENTE EM £ ESTERLINAS				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
Territ. Federal (Acre)..	3	42	2	141	2,643	15	93
AMAZONAS:										
Porto Velho.	6	26	414	423	54	316	1,551	23,991	15,803	1,631
Manãos.	9.011	10.515	11.168	6.598	8.076	483,854	645,985	710,053	235,552	234,508
Bacotiara.	4	4	4	240	263	124
Total.	9.017	10.945	11.586	7.025	8.130	484,170	647,776	734,307	251,479	236,139
Pará (Belém).	26.190	30.989	36.422	21.262	22.872	1,403,006	1,826,059	2,258,914	754,610	676,883
Maranhão (S. Luiz).	5.715	6.206	11.303	7.682	6.325	305,287	366,559	683,330	273,262	185,661
Piahy (Parnahyba).	807	953	1.913	3.298	1.050	43,610	57,321	118,461	132,306	31,265
Ceará (Fortaleza).	6.484	9.635	14.473	57.451	35.935	347,594	570,606	856,319	1,966,097	1,050,811
Rio Grande do Norte (Natal).	632	1.745	3.099	6.940	9.652	34,452	104,756	183,402	236,845	293,153
Parahyba (Cabedello)..	1.839	4.456	6.423	11.669	13.815	99,068	266,169	380,573	403,691	398,531
Pernambuco (Recife)..	70.568	102.697	138.431	93.012	99.449	3,772,008	5,985,695	8,211,165	3,303,358	2,953,203
ALAGOAS:										
Maceió.	8.670	12.365	19.975	16.350	13.599	463,032	726,687	1,175,404	588,900	401,693
Penedo.	15	9	109	7	29	792	521	6,979	232	818
Total.	8.685	12.374	20.084	16.357	13.628	463,824	727,208	1,182,383	589,141	402,511
Sergipe (Aracajú).	251	856	2.385	1.609	646	13,459	50,430	137,726	62,320	18,940
Bah'a (S. Salvador).	46.748	59.823	84.247	57.119	64.378	2,492,916	3,510,526	5,091,562	2,059,333	1,920,226
E. Santo (Victoria).	404	912	1.856	2.362	3.762	21,709	55,770	111,226	80,190	110,607
Rio de Janeiro (Capital Federal).	460.426	581.217	966.795	739.955	779.358	24,538,987	33,994,185	57,388,785	26,486,414	22,905,991
S. Paulo (Santos).	257.700	381.016	613.457	508.568	471.142	13,756,511	22,298,052	36,838,790	18,223,737	13,876,121
PARANÁ:										
Paranaguá.	1.597	4.779	12.398	8.076	6.454	84,985	292,451	733,119	289,987	188,427
Antonina.	5.397	7.274	5.077	9.066	6.698	289,330	481,489	339,193	306,903	202,914
Fôz do Iguassú.	184	133	197	452	283	9,895	8,012	11,109	16,090	8,247
Total.	7.178	12.186	17.672	17.594	13.435	384,210	782,312	1,083,421	612,980	399,588
SANTA CATHARINA:										
São Francisco.	3.290	2.472	5.932	7.762	4.888	176,488	147,379	362,023	279,592	148,216
Itajahy.	4	59	400	408	206	218	3,896	23,436	13,611	5,927
Joinville.
Torfanopolis.	857	1.782	7.004	3.816	3.256	46,284	109,014	410,537	133,559	94,043
Total.	4.151	4.313	13.336	11.986	8.350	222,990	260,289	795,996	426,762	243,136
RIO GRANDE DO SUL:										
Rio Grande.	19.540	29.818	25.438	38.961	36.397	1,051,416	1,756,314	1,569,122	1,366,348	1,058,063
Pelotas.	5.795	8.575	14.664	12.867	10.098	312,014	511,667	889,975	458,745	294,902
Porto Alegre.	29.526	43.001	82.402	59.092	39.536	1,583,450	2,546,551	4,973,995	2,154,664	1,147,705
Jaguarão.	85	261	195	252	142	4,609	15,370	12,533	8,439	4,361
Passo das Pedras.
Sant'Anna do Livramento.	15.200	16.796	7.546	5.511	5.081	812,674	980,093	460,888	196,403	150,155
Quarahy.	900	1.181	1.145	660	892	48,335	69,775	70,016	22,111	27,733
Uruguayana.	6.772	7.444	7.780	3.565	3.293	363,365	440,669	487,895	121,780	99,115
Itaqui.	1.014	1.959	1.333	214	262	54,054	113,613	89,849	7,415	7,696
São Borja.	92	122	171	336	264	4,932	7,096	11,345	11,496	7,916
Diversos Postos.	640	1.156	3.465	1.356	1.495	34,738	68,805	198,798	45,638	44,525
Total.	79.553	110.313	144.189	122.814	97.460	4,269,587	6,509,953	8,764,416	4,393,039	2,842,171
MATTO GROSSO:										
Porto Murtinho.	616	339	107	86	370	32,903	19,840	6,953	2,939	11,378
Porto Esperança.	477	553	175	154	249	25,573	32,365	11,956	5,853	7,309
Corumbá.	1.887	2.529	2.424	2.688	2.552	101,182	149,650	149,678	95,364	75,136
Cuyabá.	45	118	200	128	20	2,432	6,850	12,009	5,119	590
Bella Vista.	23	37	56	78	52	1,263	2,221	3,464	2,698	1,534
Total.	3.043	3.576	2.962	3.134	3.243	163,353	210,926	184,060	112,478	95,947
Total geral da importação.	939.404	1.334.259	2.090.633	1.689.839	1.652.630	52,816,833	73,177,235	125,004,856	60,468,156	48,640,937

ANNEXO N. 8

Custo e frete das mercadorias importadas

	VALOR EM CONTOS DE RÉIS, PAPEL			EQUIVALENTE EM R\$ 1,000			% DO CUSTO E DO FRETE SOBRE O VALOR TOTAL EM R\$			% DO FRETE EM RELAÇÃO AO CUSTO
	Custo no país de procedência	Frete e despesas até o porto de destino	Valor livre a bordo no porto de destino	Custo no país de procedência	Frete e despesas até o porto de destino	Valor livre a bordo no porto de destino	Custo	Frete	Total	
1901-1905:										
Total do quinquennio.	2.050.510	323.029	2.373.539	107,676	16,933	124.609	86,41	13,59	100,0	15,72
Média do quinquennio.	410.102	64.606	474.708	21,535	3,387	24,922	—	—	—	—
1906.	429.967	69.320	499.287	28,591	4,613	33,204	88,11	13,89	100,0	16,13
1907.	555.866	89.072	644.938	34,931	5,597	40,528	86,19	13,81	100,0	16,92
1908.	488.733	78.489	567.222	30,581	4,910	35,491	86,17	13,83	100,0	16,95
1909.	510.210	82.666	592.876	31,961	5,178	37,139	86,06	13,94	100,0	16,20
1910.	615.276	98.587	713.863	41,265	6,607	47,872	86,20	13,80	100,0	16,91
Total do quinquennio.	2.600.102	418.134	3.018.236	167,329	26,905	194,234	86,15	13,85	100,0	16,08
Média do quinquennio.	520.020	83.627	603.647	33,466	5,381	38,847	—	—	—	—
1911.	682.333	111.383	793.716	45,409	7,413	52,822	85,96	14,04	100,0	16,32
1912.	803.459	147.911	951.370	53,564	9,861	63,425	84,45	15,55	100,0	18,41
1913.	842.550	164.945	1.007.495	56,170	10,986	67,166	83,63	16,37	100,0	19,58
1914.	473.019	88.834	561.853	29,913	5,560	35,473	84,33	15,67	100,0	18,59
1915.	467.986	115.010	582.996	24,159	5,929	30,088	80,30	19,70	100,0	24,54
Total do quinquennio.	3.269.347	628.083	3.897.430	209,215	30,759	248,974	84,03	15,97	100,0	19,00
Média do quinquennio.	653.869	125.617	779.486	41,843	7,952	49,795	—	—	—	—
1916.	625.137	185.622	810.759	31,119	9,250	40,369	77,09	22,91	100,0	29,72
1917.	627.119	210.619	837.738	33,274	11,236	44,510	74,75	25,25	100,0	33,77
1918.	762.028	227.376	989.405	40,678	12,139	52,817	77,00	23,00	100,0	26,84
1919.	1.051.690	282.559	1.334.259	62,714	15,463	78,177	80,22	19,78	100,0	24,66
1920.	1.323.863	266.770	2.090.633	108,993	16,012	125,005	87,19	12,81	100,0	14,09
Total do quinquennio.	4.889.837	1.172.956	6.062.794	276,778	64,100	340,878	81,20	18,80	100,0	23,16
Média do quinquennio.	977.967	234.591	1.212.558	55,356	12,820	68,176	—	—	—	—
1921.	1.495.042	194.797	1.689.839	53,507	6,961	60,468	88,48	11,52	100,0	13,00
1922.	1.469.945	182.685	1.652.630	43,264	5,377	48,641	88,95	11,05	100,0	12,43



ANNEXO N. 9

Tonelagem bruta da importação e da exportação de mercadorias

	TONELADA METRICA									
	IMPORTAÇÃO					EXPORTAÇÃO				
	1918	1919	1920	1921	1922	1918	1919	1920	1921	1922
TERRITORIO FEDERAL — (Acre)	1	107		1						
AMAZONAS:										
Porto Velho	1	75	600	225	34					
Manáos	11.720	17.455	18.185	5.861	8.445	7.761	29.702	18.728	23.748	33.187
Itacoatiara		1	1			182	2.873	778	1.816	1.535
Total	11.721	17.531	18.786	6.086	8.479	8.943	32.575	19.506	25.564	34.723
PARÁ:								179	304	43
Oyapock						25	333		86	56
Amapá										31
Montenegro										58
Belém	55.722	71.673	48.587	38.207	39.678	44.172	51.614	52.330	46.957	47.622
Total	55.722	71.673	48.587	38.207	39.678	44.197	51.947	52.509	47.347	47.752
MARANHÃO:										
São Luiz	4.610	7.704	11.618	6.274	9.450	6.400	12.569	11.731	18.731	22.777
Iha do Cajueiro						9.889	14.024	9.718	9.762	15.599
Total	4.610	7.704	11.618	6.274	9.450	16.289	26.593	21.449	27.924	38.376
PIAUIHY (Parnahyba)	481	1.640	2.205	4.343	1.451					
CEARÁ:										
Camocim										480
Fortaleza	4.914	15.833	18.038	58.450	63.731	17.606	14.750	9.960	25.243	34.475
Total	4.914	15.833	18.038	58.450	63.731	17.606	14.750	9.960	25.243	34.955
RIO GRANDE DO NORTE (Natal)	937	4.150	3.951	8.079	11.976	5	742	1.265	4.458	6.418
PARAIBYBA (Cabedello)	1.806	7.501	8.669	12.765	32.506	82	4.043	4.462	10.147	9.030
PERNAMBUCO (Recife)	96.266	204.594	223.461	133.457	216.975	90.150	61.680	87.497	147.612	183.306
ALAGOAS:										
Maceió	9.677	17.007	21.512	14.130	20.970	6.803	8.487	12.390	36.093	46.954
Penedo							237			
Total	9.680	17.010	21.548	14.134	20.974	6.803	8.724	12.390	36.093	46.954
SERGIPE (Aracaju)	214	766	1.831	866	508					
BAHIA (S. Salvador)	65.772	89.523	101.618	59.377	87.953	156.814	137.749	121.054	94.809	128.620
ESPIRITO SANTO (Victoria)	791	1.888	2.460	3.331	10.101	20.840	37.196	35.398	41.105	41.568
RIO DE JANEIRO (Capital Federal)	907.018	1.463.650	1.863.642	1.445.874	1.809.981	566.365	456.302	653.781	512.333	634.690
S. PAULO (Santos)	365.643	610.197	681.157	590.458	702.787	486.546	766.170	171.679	661.762	613.740
PARANÁ:										
Paranaguá	2.001	7.111	11.477	5.344	7.848	98.729	89.282	104.075	90.343	94.511
Antonina	13.778	19.559	9.624	16.964	16.386	12.650	13.087	13.753	8.571	19.957
Fóz do Iguassú	368	333	309	469	286	9.397	12.137	12.660	11.198	12.485
Total	16.147	27.003	21.410	22.777	24.520	120.776	114.506	130.488	110.112	126.953
SANTA CATHARINA:										
São Francisco	8.345	5.936	8.260	9.281	7.269	34.712	42.387	38.052	31.275	54.867
Itajahy	1	103	469	284	325	552	98	234	278	163
Joinville										
Florianopolis	1.311	2.703	6.865	3.019	4.385	3.866	374	2.391	2.212	1.468
Laguna						2.002	192	524	220	196
Total	9.657	8.742	15.594	12.584	11.979	41.132	43.051	41.201	33.985	56.699
RIO GRANDE DO SUL:										
Rio Grande	44.650	55.127	62.643	66.711	100.624	14.536	30.545	26.872	31.994	26.727
Pelotas	11.508	15.385	18.311	16.132	11.653	9.920	9.201	15.341	17.875	15.627
Porto Alegre	32.457	53.517	85.284	42.071	47.186	28.214	25.477	40.515	32.773	31.473
Jaguaraõ	231	439	275	559	241	681	540	409	384	408
Passo das Pedras										
Sant'Anna de Livramento	53.261	66.310	37.363	25.365	26.334	68.534	56.286	38.430	44.462	25.801
Quarahy	2.860	2.861	2.436	636	3.204	6.033	4.179	2.790	663	3.231
Santa Victoria do Palmar						1.776	3.447	536	561	838
Bagé						2.280	892	756	1.284	1.440
Uruguayana	27.004	25.902	14.481	8.445	9.009	57.077	11.951	8.810	5.754	7.998
Itaquí	2.618	8.043	5.992	510	800	2.180	1.846	1.051	1.508	560
São Borja	604	308	534	918	888	344	684	318	546	505
São Xavier						42		3	67	73
Diversos postos	1.421	2.565	3.831	1.512	2.338					
Total	176.684	236.457	231.150	156.859	202.279	191.617	145.048	135.741	137.871	114.681
MATTO GROSSO:										
Porto Murinho	2.709	1.497	241	191	1.210		953	4.142	682	1.490
Porto Esperança	1.592	1.836	572	172	963		965	738	698	328
Corumbá	6.025	6.328	4.097	2.730	5.896	1.765	7.732	1.621	1.178	2.478
Cuyabá	18	53	77	23	8					
Bella Vista	151	167	142	131	102					
Total	10.495	9.881	5.129	4.297	8.185	9.688	6.612	3.001	3.006	3.138
Total geral	1.737.983	2.779.850	3.275.854	2.578.210	3.263.513	1.771.853	1.907.683	2.101.381	1.919.421	2.121.602

ANNEXO N. 10

Preços do café, por arroba, nos typos de Nova York, no Rio de Janeiro

Meses	Typo n. 6		Typo n. 7		Typo n. 8		Typo n. 9	
	1922	1921	1922	1921	1922	1921	1922	1921
Janeiro	19\$700 a 20\$500	11\$800 a 12\$300	19\$300 a 20\$000	11\$300 a 11\$800	15\$600 a 16\$400	10\$800 a 11\$300	15\$000 a 15\$800	10\$300 a 10\$800
Fevereiro	19\$600 a 19\$800	11\$300 a 12\$300	19\$300 a 19\$500	10\$800 a 11\$800	15\$500 a 15\$700	10\$300 a 11\$300	14\$900 a 15\$100	9\$800 a 10\$800
Março	19\$700 a 21\$900	9\$900 a 13\$700	19\$400 a 21\$600	9\$400 a 13\$200	15\$600 a 15\$800	8\$900 a 12\$700	15\$000 a 17\$200	8\$400 a 12\$200
Abril	22\$200 a 24\$500	13\$100 a 13\$800	21\$700 a 24\$000	12\$700 a 13\$400	21\$100 a 23\$400	12\$300 a 12\$500	20\$300 a 22\$600	11\$900 a 11\$700
Maió	23\$200 a 23\$800	13\$800 a 14\$100	22\$700 a 23\$300	13\$400 a 13\$700	21\$900 a 22\$800	Nominal	20\$900 a 21\$800	Nominal
Junho	23\$500 a 24\$100	15\$200 a 18\$200	23\$000 a 23\$600	14\$800 a 17\$800	22\$500 a 23\$100	Nominal	21\$500 a 22\$100	Nominal
Julho	23\$000 a 24\$100	13\$000 a 18\$800	22\$300 a 23\$600	17\$800 a 18\$400	21\$800 a 23\$100	Nominal	21\$300 a 22\$600	Nominal
Agosto	23\$100 a 23\$400	18\$300 a 18\$700	22\$400 a 22\$700	17\$900 a 18\$400	21\$600 a 22\$200	Nominal	20\$400 a 21\$700	Nominal
Setembro	23\$200 a 23\$200	18\$500 a 18\$800	22\$500 a 24\$500	18\$100 a 18\$4\$0	21\$700 a 23\$700	Nominal	20\$500 a 22\$500	Nominal
Outubro	25\$200 a 27\$500	18\$500 a 18\$700	24\$500 a 26\$800	18\$100 a 18\$300	23\$700 a 26\$000	Nominal	22\$500 a 24\$800	Nominal
Novembro	24\$000 a 27\$500	18\$600 a 19\$600	24\$200 a 26\$700	18\$200 a 19\$200	23\$400 a 25\$900	17\$600 a 18\$600	22\$600 a 25\$100	17\$000 a 18\$000
Dezembro	25\$200 a 27\$000	19\$800 a 21\$000	24\$500 a 26\$300	19\$100 a 20\$500	23\$800 a 25\$600	18\$400 a 19\$700	23\$100 a 24\$100	17\$800 a 18\$900
Extremos	19\$600 a 27\$500	9\$900 a 21\$000	19\$300 a 26\$800	9\$400 a 20\$500	15\$500 a 26\$600	8\$900 a 19\$700	14\$900 a 25\$100	8\$400 a 18\$900
Em 1906	—	6\$200 a 7\$800	—	5\$800 a 7\$400	—	5\$600 a 7\$200	—	6\$200 a 7\$600
Em 1907	—	6\$000 a 6\$400	—	4\$500 a 6\$200	—	4\$200 a 6\$000	—	4\$700 a 6\$400
Em 1908	—	5\$200 a 5\$900	—	4\$500 a 5\$300	—	4\$200 a 5\$000	—	4\$800 a 5\$600
Em 1909	—	5\$800 a 7\$900	—	5\$200 a 7\$200	—	4\$900 a 7\$000	—	5\$500 a 7\$500
Em 1910	—	6\$700 a 11\$500	—	6\$300 a 11\$300	—	6\$100 a 11\$200	—	6\$500 a 11\$400
Em 1911	—	10\$000 a 14\$600	—	9\$800 a 14\$200	—	9\$700 a 4\$000	—	9\$900 a 14\$400
Em 1912	—	11\$700 a 13\$500	—	11\$300 a 13\$100	—	11\$000 a 12\$900	—	11\$500 a 13\$300
Em 1913	—	5\$900 a 8\$500	—	7\$500 a 12\$000	—	7\$200 a 11\$700	—	6\$900 a 11\$100
Em 1914	—	7\$700 a 12\$300	—	5\$800 a 12\$000	—	6\$200 a 7\$900	—	4\$800 a 7\$600
Em 1915	—	6\$200 a 8\$900	—	5\$800 a 8\$200	—	5\$400 a 8\$100	—	5\$000 a 7\$000
Em 1916	—	8\$000 a 11\$400	—	5\$800 a 8\$500	—	7\$600 a 10\$600	—	7\$200 a 10\$200
Em 1917	—	6\$400 a 10\$500	—	8\$700 a 11\$000	—	6\$000 a 10\$200	—	5\$300 a 10\$400
Em 1918	—	6\$500 a 17\$100	—	6\$200 a 10\$300	—	6\$000 a 16\$300	—	5\$700 a 15\$900
Em 1919	—	13\$800 a 27\$100	—	6\$200 a 16\$700	—	12\$800 a 25\$700	—	12\$000 a 24\$900
Em 1920	—	10\$900 a 17\$800	—	10\$600 a 17\$200	—	10\$300 a 16\$600	—	10\$000 a 16\$000
Em 1921	—	9\$900 a 21\$000	—	9\$400 a 20\$500	—	8\$900 a 19\$700	—	8\$400 a 18\$900

ANNEXO N. 11

Resumo do movimento do mercado de café na praça do Rio de Janeiro, durante a safra de 1921 — 1922

1921	<i>Julho</i>	<i>Agosto</i>	<i>Setembro</i>	<i>Outubro</i>	<i>Novembro</i>	<i>Dezembro</i>
Entradas (*)	363.723	431.650	372.417	346.409	337.739	365.512
Embarques (**)	164.381	254.641	263.871	193.348	294.389	338.949
Saídas para o exterior	179.084	299.479	280.839	190.972	326.867	329.134
Existência no mercado	1.280.025	1.447.024	1.545.559	1.688.622	1.691.191	1.717.754
Vendas declaradas	183.000	199.000	151.000	156.000	188.000	212.000
Preços typo 7	17\$800 a 18\$800	17\$900 a 18\$400	18\$100 a 18\$400	18\$100 a 18\$300	18\$200 a 19\$200	19\$100 a 20\$500
Média cambial	7 1/4	7 13/16	8 1/4	8 3/16	7 7/16	7 11/16

1922	<i>Janeiro</i>	<i>Fevereiro</i>	<i>Março</i>	<i>Abril</i>	<i>Maió</i>	<i>Junho</i>
Entradas	319.623	299.853	251.888	158.172	135.626	146.449
Embarques	265.825	252.542	301.301	270.010	173.436	186.539
Saídas	317.479	119.955	451.958	245.327	205.783	188.643
Existência no mercado (***)	1.761.558	1.796.372	1.729.427	1.607.589	1.556.079	1.505.989
Vendas declaradas	156.000	47.000	212.000	54.000	131.000	114.000
Preço typo 7	19\$300 a 20\$000	19\$300 a 19\$500	19\$400 a 21\$600	21\$700 a 24\$000	22\$700 a 23\$300	23\$000 a 23\$600
Média cambial	7 3/8	7 29/64	7 11/16	7 9/16	7 39/64	7 35/64

(*) Rio e Nitherohy.
 (**) Idem.
 (***) Verificada.

ANNEXO N. 12

Movimento do mercado de café, no Rio de Janeiro, com a taxa de cambio particular Londres a 90 d/v, durante o anno de 1922

JANEIRO

<i>Datas</i>	<i>Entradas</i>	<i>Embarques</i>	<i>Sahidas</i>	<i>Vendas</i>	<i>Existencia</i>	<i>Cotagio por arroba</i> Typo 7	<i>Cambio particular</i> Sobre Londres 90 d/v
1	2.500	---	5.531	---	---	---	---
2	10.492	3.504	19.126	7.000	1.717.242	20\$000	7 11/32 a 7 3/8
3	12.991	4.830	3.500	8.000	1.725.403	19\$800	7 3/8 a 7 15/32
4	12.815	4.110	5.355	8.000	1.734.108	19\$700	7 5/16 a 7 13/32
5	14.312	6.108	5.360	6.000	1.745.517	19\$400	7 5/16 a 7 13/32
6	12.966	9.761	7.730	---	---	---	---
7	10.925	22.375	2.391	6.000	1.736.567	19\$500	7 3/8 a 7 7/16
8	2.500	---	1.250	---	---	---	---
9	---	---	5.247	---	---	---	---
10	13.337	7.116	17.964	8.000	1.751.363	19\$500	7 13/32 a 7 1/2
11	13.305	7.270	1.580	5.000	1.757.398	19\$500	7 3/8 a 7 7/16
12	13.479	9.201	20.190	6.000	1.761.676	19\$300	7 11/32 a 7 7/16
13	12.930	18.736	2.475	6.000	1.755.870	19\$300	7 5/16 a 7 7/16
14	13.229	12.515	8.675	5.000	1.746.583	19\$300	7 9/32 a 7 3/8
15	---	---	1.560	---	---	---	---
16	12.828	15.779	13.840	6.000	1.743.633	19\$400	7 9/32 a 7 3/8
17	12.975	10.681	29.750	7.000	1.745.927	19\$500	7 9/32 a 7 11/32
18	13.119	12.106	17.856	9.000	1.746.970	19\$500	7 1/4 a 7 5/16
19	10.498	5.956	---	9.000	1.754.012	19\$500	7 1/4 a 7 5/16
20	2.500	---	18.625	---	---	---	---
21	13.093	12.307	10.500	9.000	1.752.698	19\$500	7 1/4 a 7 5/16
22	2.500	---	6.312	---	---	---	---
23	10.739	13.087	5.150	7.000	1.754.850	19\$500	7 9/32 a 7 3/8
24	13.626	11.648	5.188	8.000	1.756.828	19\$500	7 1/4 a 7 3/8
25	14.387	14.849	5.540	6.000	1.756.366	19\$400	---
26	15.120	17.970	---	6.000	1.753.516	19\$400	7 1/4 a 7 11/32
27	13.511	14.938	2.650	7.000	1.752.089	19\$400	7 9/32 a 7 11/32
28	13.571	12.046	6.425	5.000	1.753.614	19\$400	7 9/32 a 7 5/16
29	2.500	---	34.179	---	---	---	---
30	10.996	6.909	21.685	7.000	1.760.201	19\$400	7 9/32 a 7 5/16
31	13.384	12.027	31.845	5.000	1.761.558	19\$400	7 1/4 a 7 5/16
	319.633	265.825	317.479	156.000	---	---	---

ANNEXO N. 12 (Continuação)

FEVEREIRO

<i>Datas</i>	<i>Entradas</i>	<i>Embarques</i>	<i>Saídas</i>	<i>Vendas</i>	<i>Existencia</i>	<i>Cotação por arroba</i> — Tipo 7	<i>Cambio particular</i> — Sobre Londres — 90 d/v
1	15.872	8.018	5.025	10.000	1.756.612	19\$400	7 1/4 a 7 5/16
2	13.175	5.973	5.050	9.000	1.764.714	19\$400	7 9/32 a 7 11/32
3	12.958	4.500	14.466	10.000	1.773.172	19\$500	7 5/16 a 7 3/8
4	13.642	13.459	4.673	8.000	1.773.355	19\$500	7 5/16 a 7 13/32
5	2.500	—	—	—	—	—	—
6	10.472	8.940	10.107	10.000	1.777.387	19\$500	7 3/8 a 7 7/16
7	13.808	16.490	—	8.000	1.774.204	19\$500	7 7/16 a 7 1/2
8	12.973	12.885	1.659	8.000	1.774.292	19\$500	7 1/2 a 7 19/32
9	16.246	1.426	31.173	7.000	1.789.112	19\$500	7 15/32 a 7 9/16
10	12.922	7.146	1.100	6.000	1.794.888	19\$400	7 13/32 a 7 15/32
11	2.500	700	1.500	5.000	1.807.158	19\$300	7 13/32 a 7 15/32
12	10.470	—	7.125	—	—	—	—
13	12.961	2.896	4.175	6.000	1.817.223	19\$300	7 7/16 a 7 1/2
14	14.106	11.328	—	8.000	1.820.001	19\$300	7 15/32 a 7 9/16
15	12.916	11.329	11.750	8.000	1.821.588	19\$400	7 15/32 a 7 9/16
16	12.924	10.802	671	5.000	1.823.710	19\$400	7 1/2 a 7 17/32
17	13.688	13.933	200	8.000	1.823.465	19\$400	7 9/16 a 7 5/8
18	2.500	13.249	540	5.000	1.823.117	19\$300	7 9/16 a 7 5/8
19	10.401	—	2.491	—	—	—	—
20	16.530	20.029	—	8.000	1.819.618	19\$300	7 19/32 a 7 21/32
21	13.341	22.876	—	8.000	1.810.283	19\$300	7 9/16 a 7 21/32
22	13.028	22.048	—	8.000	1.801.263	19\$400	7 9/16 a 7 5/8
23	13.141	19.928	5.200	5.000	1.796.372	19\$400	7 9/16 a 7 19/32
24	—	—	—	—	—	—	—
25	13.224	—	—	—	—	—	—
26	—	16.272	—	—	—	—	—
27	12.955	9.411	—	—	—	—	—
28	3.900	—	13.050	—	—	—	—
	299.853	252.542	119.955	47.000	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

MARÇO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Ventas	Existencia	Cotação	Cambio particular	
						por arroba Tipo 7	Sobre Londres	90 d/v
1	12.959	5.460	78.837 59.258	9.000	1.796.363	19\$400	7 19/32 a	7 21/32
2	12.941	16.349	11.400	10.000	1.792.955	19\$400	7 19/32 a	7 11/16
3	13.745	11.900	20.279	9.000	1.794.800	19\$500	7 23/32 a	7 13/16
4	12.923	14.589	22.625	---	---	---	---	---
5	2.500	---	917	8.000	1.793.134	19\$500	7 25/32 a	7 7/8
6	10.494	16.155	15.478	9.000	1.789.963	19\$600	7 25/32 a	7 7/8
7	12.956	18.274	6.197	10.000	1.784.845	19\$600	7 25/32 a	7 7/8
8	13.579	14.027	24.337	10.000	1.784.197	19\$900	7 25/32 a	7 7/8
9	12.923	8.215	1.940	11.000	1.788.905	20\$000	7 25/32 a	7 7/8
10	12.924	8.977	10.077	9.600	1.792.852	20\$000	7 25/32 a	7 7/8
11	1.342	---	880	---	---	---	---	---
12	10.095	8.142	3.340	8.000	1.796.147	20\$000	7 25/32 a	7 7/8
13	10.185	7.241	8.250	8.000	1.799.091	20\$000	7 25/32 a	7 7/8
14	11.026	16.345	11.210	9.000	1.793.742	20\$000	7 25/32 a	7 7/8
15	10.946	9.723	37.300	8.000	1.771.375	20\$200	7 25/32 a	7 7/8
16	8.968	11.134	14.454	6.000	1.780.343	20\$400	7 11/16 a	7 27/32
17	6.440	15.993	4.440	8.000	1.759.656	20\$600	7 21/32 a	7 11/16
18	284	---	---	---	---	---	---	---
19	10.196	19.323	14.075	9.000	1.750.811	20\$800	7 5/8 a	7 11/16
20	7.767	14.097	---	7.000	1.744.481	20\$900	7 5/8 a	7 21/32
21	7.861	10.065	14.455	7.000	1.742.277	21\$000	7 17/32 a	7 19/32
22	7.344	12.234	---	6.000	1.737.337	21\$200	7 1/2 a	7 5/8
23	9.178	12.187	7.250	6.000	1.734.378	21\$400	7 19/32 a	7 21/32
24	7.645	11.446	19.155	10.000	1.730.577	21\$400	7 19/32 a	7 5/8
25	---	---	14.200	---	---	---	---	---
26	11.872	13.385	24.678	5.000	1.729.064	21\$600	7 19/32 a	7 5/8
27	8.069	8.833	8.275	8.000	1.728.900	21\$600	7 9/16 a	7 19/32
28	5.546	6.783	10.514	9.000	1.727.063	21\$600	7 9/16 a	7 19/32
29	6.006	---	1.850	7.000	1.733.069	21\$600	7 9/16 a	7 19/32
30	6.712	10.354	4.983	5.000	1.729.427	21\$600	7 9/16 a	7 19/32
31	---	---	---	---	---	---	---	---
	251.888	301.301	451.958	212.600	---	---	---	---

ANNEXO N. 12 (Continuação)

ABRIL

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba Typo 7	Cambio particular	
							Sobre Londres	90 d/v
1	3.435	8.777	15.661	8.000	1.724.458	21\$700	7 19/32	a 7 5/8
2			2.625				7 19/32	a 7 5/8
3	10.498	7.610	2.546	7.000	1.717.346	21\$900		
4	5.399	11.291	9.575	6.000	1.711.654	21\$900	7 19/32	a 7 5/8
5	5.674	15.537	4.206	6.000	1.701.791	21\$900	7 17/32	a 7 9/16
6	4.515	13.665	23.157	7.000	1.692.651	22\$100	7 17/32	a 7 9/16
7	9.249	17.148	16.631	8.000	1.684.742	22\$400	7 9/16	a 7 19/32
8	5.118	16.624		7.000	1.679.236	22\$500	7 9/16	a 7 5/8
9			1.000					
10	7.635	6.688	496	8.000	1.680.233	22\$700	7 1/2	a 7 9/16
11	6.633	17.958	6.933	7.000	1.668.878	22\$900	7 1/2	a 7 17/32
12	8.887	20.289	1.500	6.000	1.649.163	23.000	7 15/32	a 7 17/32
13	4.574	9.252	31.220					
14			100					
15	6.447	10.682	6.000					
16			28.728					
17	7.266	15.440	400	14.000	1.640.989	23\$600	7 15/32	a 7 17/32
18	6.347	13.934		6.000	1.640.632	24\$000	7 1/2	a 7 17/32
19	7.230	12.342	9.300	5.000	1.628.290	23\$800	7 1/2	a 7 9/16
20	5.549	8.755	10.969	6.000	1.625.084	23\$800	7 1/2	a 7 19/32
21			10.991					
22	3.476	5.530	15.525	5.000	1.623.030	23\$700	7 9/16	a 7 19/32
23	8.306	3.456	7.520					
24			2		1.627.880	n/cotado	7 19/32	a 7 21/32
25	8.530	7.941		5.000	1.628.469	23\$500	7 19/32	a 7 5/8
26	7.969	3.225	3.300	5.000	1.633.213	23\$300	7 17/32	a 7 9/16
27	6.815	11.488	2.743	4.000	1.628.540	23\$000	7 17/32	a 7 9/16
28	9.797	23.074			1.616.263	n/cotado	7 17/32	a 7 9/16
29	8.200	16.874	8.583	4.600	1.607.589	22\$500	7 1/2	a 7 9/16
30			21.476					
	158.172	270.010	245.327	54.000				

ANNEXO N. 12 (Continuação)

MAIO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Ventas	Existencia	Cotação	Cambio particular	
						por arroba	Sobre Londres	90 d/v
						Typo 7		
1			6.177					
2	10.505	14.388	6.535	4.000	1.593.706	228\$800	7 17/32 a	7 9/16
3		13.116	12.504					
4	10.218		9.956	11.000	1.590.808	238\$000	7 17/32 a	7 19/32
5	10.255	12.970	9.134	14.000	1.588.093	238\$100	7 5/8 a	7 11/16
6	9.103	12.776	6.633	5.000	1.584.426	238\$000	7 23/32 a	7 13/16
7								
8	9.202	7.655		6.000	1.585.957	238\$000	7 21/32 a	7 3/4
9	10.685	7.731		5.000	1.588.311	238\$000	7 1/2 a	7 19/32
10	6.850	5.507	17.180	6.000	1.586.554	238\$000	7 1/2 a	7 5/8
11	5.754	7.029	3.050	4.000	1.585.279	238\$100	7 9/16 a	7 21/32
12	6.440	7.280	13.879	5.000	1.584.439	238\$300	7 9/16 a	7 19/32
13			28.772					
14			8.870					
15	5.390	825	4.505	4.000	1.589.004	238\$300	7 19/32 a	7 5/8
16	5.955	4.119	17.252	4.000	1.590.840	238\$300	7 9/16 a	7 19/32
17	3.877	2.156	750	4.000	1.592.561	238\$200	7 9/16 a	7 19/32
18	5.186	1.951	250	10.000	1.595.766	238\$000	7 9/16 a	7 19/32
19	2.804	3.325		6.000	1.595.245	238\$000	7 9/16 a	7 19/32
20	2.457	5.091	18.312	6.000	1.591.801	228\$800	7 17/32 a	7 19/32
21								
22	3.869	6.267	10.441	5.000	1.589.403	228\$800	7 17/32 a	7 19/32
23	3.045	7.630	552	4.000	1.585.658	228\$700	7 1/2 a	7 19/32
24	4.294	4.935	2.275	4.000	1.585.017	228\$700	7 1/2 a	7 9/16
25	6.574	2.430	10.435					
26	133		1.300	6.000	1.589.161	238\$000	7 1/2 a	7 9/16
27	1.786	6.945	8.459	6.000	1.584.135	238\$000	7 1/2 a	7 9/16
28			4.537					
29	4.034	10.025	2.750	4.000	1.578.144	238\$000	7 1/2 a	7 9/16
30	4.729	11.831		4.000	1.571.042	238\$000	7 15/32 a	7 17/32
31	2.481	1.744	4.275	4.000	1.556.079	238\$000	7 15/32 a	7 17/32
	135.626	173.436	205.783	131.000				

ANNEXO N. 12 (Continuação)

JUNHO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação	Cambio particular
						por arroba	Sobre Londres
						Typo 7	90 d/v
1	2.391	3.884	—	4.000	1.544.636	23\$000	7 1/2 a 7 9/16
2	5.424	6.310	25.961	3.000	1.543.750	23\$000	7 1/2 a 7 9/16
3	4.195	4.006	20.830	4.000	1.543.939	23\$000	7 1/2 a 7 9/16
4	—	—	8.395	—	—	—	—
5	5.258	2.490	600	4.000	1.546.707	23\$000	7 1/2 a 7 17/32
6	7.607	5.090	—	3.000	1.549.224	23\$000	7 1/2 a 7 17/32
7	7.222	1.860	1.250	5.000	1.554.586	23\$000	7 1/2 a 7 17/32
8	4.023	3.134	10.243	5.000	1.556.485	23\$100	7 1/2 a 7 17/32
9	3.979	4.095	—	6.000	1.656.369	23\$100	7 1/2 a 7 17/32
10	5.328	4.055	6.000	6.000	1.657.642	23\$100	7 1/2 a 7 17/32
11	—	—	900	—	—	—	—
12	7.826	8.920	2.360	4.000	1.656.538	23\$100	7 1/2 a 7 17/32
13	6.251	7.273	800	5.000	1.655.516	23\$100	7 1/2 a 7 17/32
14	5.914	5.416	1.125	6.000	1.649.653	23\$100	7 1/2 a 7 17/32
15	3.429	9.788	3.814	—	—	—	—
16	4.327	17.870	501	5.000	1.639.186	23\$200	7 1/2 a 7 17/32
17	3.074	—	6.350	—	—	—	—
18	7.073	11.188	700	—	—	—	—
19	4.594	13.286	3.563	7.000	1.534.071	23\$200	7 1/2 a 7 17/32
20	—	—	1.450	8.000	1.525.379	23\$200	7 1/2 a 7 17/32
21	5.682	12.887	1.850	7.000	1.518.174	23\$400	7 1/2 a 7 17/32
22	4.616	10.848	8.627	4.000	1.511.942	23\$400	7 1/4 a 7 17/32
23	8.098	8.928	58.640	5.000	1.511.112	23\$500	7 1/4 a 7 17/32
24	4.988	7.821	5.025	5.000	1.508.279	23\$500	7 1/4 a 7 19/32
25	—	—	700	—	—	—	—
26	9.771	6.022	—	4.000	1.512.018	23\$600	7 1/4 a 7 19/32
27	5.729	7.717	7.374	5.000	1.510.030	23\$600	7 17/32 a 7 19/32
28	6.644	8.555	—	5.000	1.509.470	23\$600	7 17/32 a 7 9/16
29	1.351	—	11.425	—	—	—	—
30	10.645	14.126	5.160	4.000	1.505.989	23\$600	7 17/32 a 7 9/16
	146.449	186.539	188.643	114.000	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

JULHO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba Tipo 7	Cambio particular Sobre Londres 90 d/v
1	8.732	10.387	33.186	5.000	1.494.334	23\$600	7 1/2 a 7 17/32
2	—	—	4.548	—	—	—	—
3	9.727	13.645	—	5.000	1.490.416	23\$500	7 7/16 a 7 1/2
4	15.640	13.607	17.053	4.000	1.492.349	23\$400	7 15/32 a 7 1/2
5	—	—	5.455	—	—	—	—
6	—	—	—	—	—	—	—
7	5.545	16.987	1.615	5.000	1.734.498	23\$200	7 15/32 a 7 9/16
8	7.467	2.345	—	4.000	1.739.620	23\$200	7 1/2 a 7 9/16
9	—	—	—	—	—	—	—
10	7.891	6.675	2.075	6.000	1.743.746	23\$000	7 7/16 a 7 1/2
11	10.661	5.726	—	4.000	1.748.621	23\$000	7 13/32 a 7 15/32
12	8.545	4.299	12.512	3.000	1.752.867	22\$800	7 13/32 a 7 15/32
13	10.580	7.952	5.763	4.000	1.755.495	22\$800	7 13/32 a 7 15/32
14	—	—	10.879	—	—	—	—
15	18.497	10.052	8.625	5.000	1.763.940	22\$800	7 13/32 a 7 15/32
16	—	—	7.400	—	—	—	—
17	16.032	10.406	16.387	6.000	1.769.566	22\$800	7 7/16 a 7 1/2
18	10.793	6.317	10.574	4.000	1.774.042	22\$700	7 13/32 a 7 1/2
19	11.842	3.455	8.425	5.000	1.782.429	22\$700	7 13/32 a 7 15/32
20	10.635	8.305	6.184	5.000	1.784.759	22\$700	7 13/32 a 7 15/32
21	10.921	6.394	13.002	6.000	1.789.286	22\$500	7 13/32 a 7 15/32
22	11.084	13.488	1.750	4.000	1.786.882	22\$300	7 13/32 a 7 7/16
23	—	—	—	—	—	—	—
24	11.698	13.534	—	6.000	1.785.046	22\$300	7 3/8 a 7 7/16
25	12.163	12.278	—	5.000	1.784.931	22\$300	7 3/8 a 7 7/16
26	9.457	11.831	5.838	7.000	1.782.757	22\$400	7 3/8 a 7 7/16
27	9.495	11.347	23.085	5.000	1.780.905	22\$400	7 13/32 a 7 15/32
28	9.924	10.769	1.376	7.000	1.780.060	22\$500	7 7/16 a 7 1/2
29	8.952	17.824	17.877	6.000	1.760.988	22\$500	7 7/16 a 7 1/2
30	—	—	—	—	—	—	—
31	10.515	11.925	7.200	7.000	1.759.568	22\$500	7 15/32 a 7 1/2
	246.546	226.558	119.098	73.000	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

AGOSTO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação	Cambio particular
						por arroba	
						Typo 7	90 d/v
1	10.287	13.714	10.964	6.000	1.756.681	22\$500	7 7/16 a 7 15/32
2	11.957	14.501	12.571	7.000	1.754.147	22\$500	7 13/32 a 7 7/16
3	9.371	10.990	14.226	5.000	1.752.578	22\$700	7 7/64 a 7 7/16
4	10.284	6.481	2.500	6.000	1.751.582	22\$700	7 3/8 a 7 7/16
5	12.318	10.597	—	5.000	1.753.303	22\$700	7 3/8 a 7 13/32
6	—	—	15.100	—	—	—	—
7	11.156	8.249	—	4.000	1.756.210	22\$700	7 11/32 a 7 3/8
8	15.751	10.991	875	5.000	1.760.970	22\$700	7 11/32 a 7 3/8
9	10.868	8.147	11.391	4.000	1.763.691	22\$700	7 11/32 a 7 3/8
10	11.749	7.053	27.175	5.000	1.768.387	22\$600	7 11/32 a 7 13/32
11	11.700	6.622	—	7.000	1.771.465	22\$600	7 9/32 a 7 5/16
12	11.061	9.668	10.250	4.000	1.772.855	22\$600	7 5/16 a 7 11/32
13	—	—	9.312	—	—	—	—
14	21.150	8.476	19.284	5.000	1.785.532	22\$600	7 5/16 a 7 11/32
15	—	—	12.656	—	—	—	—
16	11.296	4.323	5.525	7.000	1.792.505	22\$600	7 5/16 a 7 11/32
17	11.000	9.099	15.231	5.000	1.794.406	22\$600	7 1/4 a 7 9/32
18	15.271	10.587	10.240	6.000	1.799.140	22\$600	7 1/4 a 7 9/32
19	16.732	10.685	4.175	5.000	1.799.237	22\$600	7 1/4 a 7 9/32
20	—	—	2.849	—	—	—	—
21	11.843	15.181	660	6.000	1.795.899	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
22	11.812	25.785	—	6.000	1.781.926	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
23	11.497	19.344	3.600	12.000	1.774.079	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
24	11.914	19.546	5.342	8.000	1.766.447	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
25	12.667	12.780	1.750	6.000	1.766.334	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
26	12.288	15.614	44.950	8.000	1.783.008	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
27	13.736	13.735	—	—	—	—	—
28	—	—	—	5.000	1.763.009	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
29	12.087	16.420	3.631	8.000	1.774.526	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
30	11.555	12.347	47.438	6.000	1.763.634	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
31	10.891	13.208	24.345	5.000	1.771.417	22\$400	7 1/4 a 7 9/32
	332.632	316.040	316.040	156.000			

ANEXO N. 12 (Continuação)

SETEMBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existência	Cotação	Cambio particular
						por arroba	Sobre Londres
						Typo 7	90 d/v
1	11.661	6.900	---	6.000	1.766.178	228500	7 1/4 a 7 9/32
2	12.332	10.173	---	6.000	1.768.337	228500	7 1/4 a 7 9/32
3	---	---	---	---	---	---	---
4	11.936	10.675	9.395	---	1.769.598	228500	7 1/4 a 7 9/32
5	10.935	6.882	---	6.000	1.773.651	228500	7 1/4 a 7 9/32
6	24.581	3.365	28.885	6.000	1.794.867	228500	7 1/4 a 7 9/32
7	---	---	8.750	---	---	---	---
8	---	---	5.475	---	---	---	---
9	---	---	8.500	---	---	---	---
10	---	---	---	---	---	---	---
11	12.829	13.408	16.550	12.000	1.794.288	228600	7 1/4 a 7 9/32
12	11.321	14.835	14.286	13.000	1.790.774	228800	7 3/16 a 7 1/4
13	12.360	15.251	15.294	11.000	1.787.783	238100	7 1/32 a 7 5/32
14	11.388	20.465	6.401	14.000	1.778.706	238300	6 7/8 a 7
15	12.136	19.798	11.059	12.000	1.771.047	238800	6 27/32 a 6 15/16
16	11.352	15.565	850	10.000	1.766.831	238800	6 27/32 a 6 7/8
17	---	---	---	---	---	---	---
18	11.784	20.362	---	12.000	1.758.253	248000	6 21/32 a 6 13/16
19	21.162	16.499	12.375	10.000	1.763.396	248200	6 21/32 a 6 3/4
20	---	---	20.585	---	---	---	---
21	17.365	13.850	17.360	8.000	1.767.211	248300	6 5/8 a 6 3/4
22	17.556	12.092	17.049	10.000	1.772.675	248500	6 17/32 a 6 5/8
23	11.968	12.831	53.567	8.000	1.771.812	248500	6 17/32 a 6 9/6
24	---	---	25.875	---	---	---	---
25	11.842	20.666	2.723	11.000	1.762.988	248500	6 17/32 a 6 21/32
26	10.659	12.937	10.813	10.000	1.760.710	248500	6 17/32 a 6 9/16
27	11.923	14.788	4.825	10.000	1.757.845	248500	6 17/32 a 6 9/16
28	10.014	21.251	3.995	8.000	1.747.608	248500	6 13/32 a 6 7/16
29	11.990	21.671	11.793	11.000	1.737.927	248500	6 13/32 a 6 15/32
30	12.148	15.627	27.581	8.000	1.734.448	248500	6 7/16 a 6 1/2
	292.922	319.891	333.896	291.000	---	---	---

ANNEXO N. 12 (Continuação)

OCTUBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação por arroba — Typo 7	Cambio particular	
							Sobre	Londres
							90 d/v	
1			28.528					
2	12.286	19.472	6.250	5.000	1.717.262	24\$500	6	15/32 a 6 1/2
3	11.237	23.504	23.777	14.000	1.704.995	24\$500	6	3/8 a 6 7/16
4	17.802	16.955		8.000	1.699.842	24\$500	6	3/8 a 6 13/32
5	11.831	7.346	20.680	9.000	1.711.673	24\$500	6	11/32 a 6 3/8
6	11.505	15.625	14.348	7.000	1.715.832	24\$500	6	3/8 a 6 13/32
7	11.212	14.048	20.571	5.000	1.711.419	24\$500	6	3/8 a 6 13/32
8			15.250					
9	12.562	13.423		9.000	1.709.933	24\$500	6	3/8 a 6 13/32
10	10.953	13.033	11.069	6.000	1.694.330	24\$500	6	3/8 a 6 13/32
11	11.586	12.554		10.000	1.693.412	24\$500	6	3/8 a 6 13/32
12			8.707					
13	24.887	16.741	37.840	14.000	1.701.558	24\$500	6	5/16 a 6 3/8
14	11.243	19.332	6.697	12.000	1.693.424	24\$800	6	5/16 a 6 3/8
15			1.934					
16	14.189	15.532	11.024	9.000	1.692.081	25\$300	6	7/32 a 6 5/16
17	11.916	26.231	59.917	14.000	1.677.716	25\$800	6	1/16 a 6 3/16
18	11.065	14.342	34.057	12.000	1.678.501	26\$300	6	1/32 a 6 1/8
19	11.567	10.050	3.880	9.000	1.700.118	26\$300	6	1/16 a 6 1/8
20	16.533	14.144	9.343	12.000	1.696.507	26\$300	6	1/16 a 6 2/32
21	11.328	13.962	5.436	5.000	1.694.373	26\$600	6	3/32 a 6 1/8
22			7.050					
23	11.649	12.843	3.541	6.000	1.693.179	26\$600	6	3/32 a 6 1/8
24	12.215	19.352	8.502	12.000	1.665.942	26\$700	6	3/32 a 6 1/8
25	12.016	12.453	23.951	11.000	1.665.505	26\$800	6	1/8 a 6 5/32
26	10.961	18.833	7.078	6.000	1.662.633	26\$800	6	1/8 a 6 7/32
27	11.662	19.771	15.125	12.000	1.654.524	26\$800	6	7/32 a 6 9/32
28	10.577	17.566	3.960	8.000	1.657.728	26\$800	6	1/4 a 6 9/32
29			13.613					
30	12.035	17.831	125	9.000	1.647.535	26\$800	6	7/32 a 6 1/4
31	25.792	31.518	7.500	10.000	1.641.739	26\$800	6	7/32 a 6 1/4
	297.384	396.295	414.803	234.000				

ANNEXO N. 12 (Continuação)

NOVEMBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Otação	Gambio particular Sobre Londres
						por arroba	
						Typo 7	
1	—	—	10.975	—	—	—	—
2	—	—	—	—	—	—	—
3	11.584	27.833	2.375	10.000	1.612.713	26\$700	6 5/32 a 6 3/16
4	16.190	19.204	33.055	11.000	1.607.250	26\$600	6 3/16 a 6 7/32
5	—	—	4.137	—	—	—	—
6	11.379	15.480	1.294	12.000	1.603.149	26\$600	6 7/32 a 6 3/8
7	11.261	13.414	3.197	12.000	1.595.996	26\$400	6 5/16 a 6 3/8
8	10.637	20.708	3.365	8.000	1.585.925	26\$100	6 11/32 a 6 7/16
9	10.735	17.207	—	8.000	1.579.453	26\$100	6 13/32 a 6 15/32
10	11.231	9.991	6.825	6.000	1.590.693	26\$000	6 13/32 a 6 15/32
11	11.294	16.138	5.159	5.000	1.577.174	25\$800	6 3/8 a 6 15/32
12	—	—	98.688	—	—	—	—
13	11.373	22.499	8.835	5.000	1.566.298	25\$700	6 1/4 a 6 3/8
14	10.807	21.520	19.685	6.000	1.555.585	25\$100	6 9/32 a 6 11/32
15	—	—	5.127	—	—	—	—
16	18.556	8.636	23.665	8.000	1.565.511	25\$100	6 11/32 a 6 9/16
17	11.509	10.085	20.920	6.000	1.566.935	25\$600	6 11/16 a 7 1/32
18	12.076	18.835	9.660	6.000	1.568.170	25\$400	6 15/16 a 7
19	—	—	4.761	—	—	—	—
20	10.939	11.149	35.800	11.000	1.567.960	25\$000	6 13/16 a 6 7/8
21	10.875	10.560	625	8.000	1.568.275	25\$000	6 3/4 a 6 7/8
22	11.044	14.787	32.632	11.000	1.564.532	25\$000	6 3/4 a 6 7/8
23	10.688	17.445	10.245	8.000	1.549.775	25\$000	6 13/16 a 6 7/8
24	10.529	11.052	8.225	8.000	1.549.252	25\$000	6 7/8 a 6 29/32
25	11.214	5.655	—	7.000	1.554.811	24\$800	6 7/8 a 6 29/32
26	—	—	19.300	—	—	—	—
27	11.120	16.369	1.625	6.000	1.549.568	24\$800	6 7/8 a 6 29/32
28	10.638	17.284	5.000	8.000	1.542.972	24\$500	6 25/32 a 6 7/8
29	10.640	10.365	—	11.000	1.543.247	24\$200	6 11/16 a 6 3/4
30	10.810	16.174	1.340	10.000	1.537.883	24\$300	6 1/2 a 6 3/4
	278.630	370.880	376.565	191.000	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

DEZEMBRO

<i>Datas</i>	<i>Entradas</i>	<i>Embarques</i>	<i>Saídas</i>	<i>Vendas</i>	<i>Existência</i>	<i>Cotação por arroba</i> — Typo 7	<i>Cambio particular</i> — Sobre Londres — 90 d/v
1	11.218	10.496	45.488	8.000	1.528.605	24\$500	6 1/2 a 6 9/16
2	11.770	14.599	50	6.000	1.525.776	24\$900	6 5/16 a 6 3/8
3	—	—	2.260	—	—	—	—
4	11.197	10.774	12.500	12.000	1.526.199	25\$300	6 5/16 a 6 7/16
5	12.593	19.524	15.620	13.000	1.519.268	25\$500	6 13/32 a 6 17/32
6	10.378	13.375	10.135	12.000	1.513.971	25\$700	6 1/2 a 6 5/8
7	21.457	22.258	36.314	8.000	1.513.205	25\$900	6 9/16 a 6 5/8
8	16.450	—	8.300	—	—	—	—
9	1.064	7.980	1.975	10.000	1.516.740	25\$900	6 9/16 a 6 19/32
10	—	—	—	—	—	—	—
11	11.131	9.043	—	6.000	1.518.837	25\$900	6 7/16 a 6 9/16
12	11.131	14.367	300	13.000	1.515.596	25\$900	6 5/16 a 6 3/8
13	10.663	7.890	890	9.000	1.518.369	25\$800	6 5/16 a 6 13/32
14	10.375	5.910	5.500	11.000	1.522.834	25\$800	6 5/16 a 6 11/32
15	10.596	500	—	12.000	1.532.840	25\$900	6 5/16 a 6 11/32
16	11.447	9.090	26.191	9.000	1.535.287	25\$900	6 5/16 a 6 11/32
17	—	—	16.533	—	—	—	—
18	10.680	17.200	2.476	11.000	1.522.630	25\$800	6 5/16 a 6 11/32
19	10.878	10.866	991	12.000	1.526.751	25\$800	6 5/16 a 6 11/32
20	10.119	12.254	13.260	11.000	1.514.497	25\$800	6 3/16 a 6 1/4
21	11.981	14.446	13.146	9.000	1.512.032	25\$800	6 5/32 a 6 3/16
22	10.294	16.365	9.100	12.000	1.505.961	26\$000	6 3/32 a 6 7/32
23	10.763	26.876	1.100	11.000	1.498.838	26\$200	6 7/32 a 6 1/4
24	—	—	2.022	—	—	—	—
25	—	—	7.250	—	—	—	—
26	10.201	25.345	43.690	8.000	1.474.694	26\$200	6 3/16 a 6 7/32
27	10.312	30.947	15.650	9.000	1.453.959	26\$200	6 1/8 a 6 5/32
28	10.135	13.289	10.192	8.000	1.450.705	26\$300	6 3/32 a 6 1/8
29	7.688	16.070	17.071	8.000	1.442.323	26\$300	6 3/32 a 6 1/8
30	13.293	23.010	9.475	9.000	1.431.800	26\$300	6 3/32
31	—	—	29.176	—	—	—	—
	271.764	363.347	356.565	237.000	—	—	—

ANNEXO N. 12 (Continuação)

DEZEMBRO

Datas	Entradas	Embarques	Saídas	Vendas	Existencia	Cotação	Cambio particular
						por arroba	Sobre Londres
						Typo 7	90 d/v
1	11.218	10.496	16.438	8.000	1.528.605	24\$500	6 1/2 a 6 9/16
2	11.770	14.599	50	6.000	1.525.776	24\$900	6 5/16 a 6 3/8
3	---	---	2.200	---	---	---	---
4	11.197	10.774	12.500	12.000	1.526.199	25\$300	6 5/16 a 6 7/16
5	12.693	10.524	15.630	13.000	1.519.268	25\$500	6 13/32 a 6 17/32
6	10.575	13.875	10.135	12.000	1.513.971	25\$700	6 1/2 a 6 5/8
7	31.457	22.298	36.314	8.000	1.513.305	25\$900	6 9/16 a 6 5/8
8	10.450	---	8.500	---	---	---	---
9	1.061	7.980	1.975	16.000	1.516.749	25\$900	6 9/16 a 6 19/32
10	---	---	---	---	---	---	---
11	11.331	9.943	---	6.000	1.518.837	25\$900	6 7/16 a 6 9/16
12	11.151	14.507	300	13.000	1.515.596	25\$900	6 5/16 a 6 3/8
13	10.663	7.890	800	9.000	1.518.369	25\$800	6 5/16 a 6 13/32
14	10.375	5.910	6.300	11.000	1.522.334	25\$800	6 5/16 a 6 11/32
15	10.806	500	---	12.000	1.532.840	25\$900	6 3/16 a 6 11/32
16	11.447	9.090	26.191	9.000	1.535.287	25\$900	6 5/16 a 6 11/32
17	---	---	13.532	---	---	---	---
18	10.650	17.209	2.476	11.000	1.522.620	25\$800	6 5/16 a 6 11/32
19	10.378	16.866	991	12.000	1.526.751	25\$800	6 5/16 a 6 11/32
20	10.119	19.264	13.260	11.000	1.514.497	25\$800	6 3/16 a 6 1/4
21	11.981	14.446	13.146	9.000	1.512.032	25\$800	6 5/32 a 6 3/16
22	10.284	16.265	9.100	12.000	1.505.961	26\$000	6 3/32 a 6 7/32
23	10.753	20.876	1.100	11.000	1.488.838	26\$200	6 7/32 a 6 1/4
24	---	---	2.022	---	---	---	---
25	---	---	7.250	---	---	---	---
26	16.201	37.343	12.090	3.000	1.474.694	26\$200	6 3/16 a 6 7/32
27	16.312	30.947	13.630	9.000	1.453.959	26\$200	6 1/8 a 6 5/32
28	10.186	13.889	10.192	3.000	1.450.795	26\$300	6 3/32 a 6 1/8
29	7.058	16.070	17.071	8.000	1.442.323	26\$300	6 3/32 a 6 1/8
30	13.303	23.610	9.475	9.000	1.431.300	26\$300	6 3/32
31	---	---	29.176	---	---	---	---
	271.764	368.347	356.565	237.000	---	---	---

ANNEXO N. 13

Movimento do café das Bolsas de Nova York, Havre, Hamburgo e Londres, durante o anno de 1922

JANEIRO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1 Domingo.....	—	—	—	—	—	153.75	1.000	—	—	—	—	1.000
2 Feriado.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	51—9	—	30.000
3	9 1/4	10 1/2	8.62	30.000	—	151.50	4.000	—	—	51—	—	34.000
4	9 1/8	10 1/4	8.53	30.000	—	151.50	5.000	—	—	50—7 1/2	—	35.000
5	9 1/8	10 1/4	8.48	30.000	—	149.	3.000	—	—	50—6	—	23.000
6	9 1/8	10 1/4	8.64	20.000	170.	150.	—	—	—	—	—	5.000
7	9 1/8	10 1/4	8.60	5.000	—	—	—	—	—	50—9	—	15.000
8 Domingo.....	—	—	—	—	—	147.	5.000	—	—	50—10 1/2	—	22.000
9	9 1/8	10 1/4	8.61	10.000	—	144.25	7.000	—	—	50—10 1/2	—	3.000
10	9	10 1/4	8.62	15.000	—	144.50	4.000	—	—	51—	—	28.000
11	9	10 1/4	8.63	5.000	—	144.50	3.000	—	—	50—6	—	38.000
12	9	10 1/4	8.57	25.000	—	145.25	8.000	—	—	—	—	17.000
13	9	10 1/4	8.41	30.000	166.	142.75	2.000	—	—	—	—	—
14	9	10 1/4	8.49	15.000	—	—	—	—	—	50—7 1/2	—	20.000
15 Domingo.....	—	—	—	—	—	142.50	5.000	—	—	50—7 1/2	—	13.000
16	9	10 1/4	8.52	15.000	—	144.25	3.000	—	—	50—4 1/2	—	12.000
17	9	10 1/4	8.42	10.000	—	145.25	2.000	—	—	50—4 1/2	—	23.000
18	9	10 1/4	8.45	10.000	—	144.25	3.000	—	—	50—1 1/2	—	6.000
19	9	10 1/4	8.45	20.000	—	146.	1.000	—	—	—	—	11.000
20	9	10 1/4	8.50	5.000	166.	146.75	1.000	—	—	—	—	—
21	9	10 1/4	8.55	10.000	—	—	—	—	—	50—7 1/2	—	14.000
22 Domingo.....	—	—	—	—	—	150.	4.000	—	—	50—9	—	24.000
23	8 7/8	10 1/4	8.56	10.000	—	149.75	4.000	—	—	50—1 1/2	—	17.000
24	8 7/8	10 1/4	8.42	20.000	—	147.25	2.000	—	—	50—1 1/2	—	17.000
25	8 7/8	10 1/4	8.43	15.000	—	148.25	2.000	—	—	49—10 1/2	—	27.000
26	8 7/8	10 1/4	8.43	15.000	—	149.	2.000	—	—	—	—	6.000
27	8 7/8	10 1/4	8.49	25.000	166.	149.	1.000	—	—	—	—	—
28	8 7/8	10 1/4	8.54	5.000	—	—	—	—	—	49—7 1/2	—	5.000
29 Domingo.....	—	—	—	—	—	149.25	—	—	—	49—6	—	12.000
30	8 7/8	10 1/8	8.49	5.000	—	146.75	2.000	—	—	—	—	—
31	8 7/8	10 1/8	8.49	10.000	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	390.000	—	—	74.000	—	—	—	—	464.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

FEVEREIRO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 <i>disputavel</i>		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1	8 7/8	10 1/8	8.47	5.000	---	147.75	2.000	---	---	49--9	---	7.000
2	8 7/8	10 1/8	8.53	10.000	---	147.25	5.000	---	---	49--9	---	15.000
3	9	10 1/8	8.55	25.000	---	147.25	---	---	---	50--4 1/2	---	25.000
4	9	10 1/4	8.63	10.000	163.	147.25	1.000	---	---	---	---	11.000
5 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
6	9 1/8	10 1/4	8.70	40.000	---	146.75	2.000	---	---	50--9	---	42.000
7	9 1/8	10 1/2	8.71	20.000	---	147.75	2.000	---	---	51--3	---	22.000
8	9 1/8	10 1/2	8.70	20.000	---	148.	3.000	---	---	51--1 1/2	---	33.000
9	9 1/8	10 1/2	8.62	40.000	---	147.25	2.000	---	---	51--6	---	42.000
10	8 7/8	10 1/2	8.46	15.000	---	148.	1.000	---	---	51--1 1/2	---	16.000
11	8 7/8	10 1/2	8.53	40.000	163.	147.25	3.000	---	---	---	---	43.000
12 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
13 Feriado	---	---	---	---	---	147.25	---	---	---	50--9	---	---
14	8 7/8	10 1/2	8.43	40.000	---	148.50	2.000	---	---	50--9	---	42.000
15	8 7/8	10 1/2	8.43	60.000	---	150.25	3.000	---	---	51--3	---	63.000
16	8 7/8	10 1/2	8.44	25.000	---	152.50	4.000	---	---	51--3	---	29.000
17	9	10 5/8	8.41	25.000	---	151.50	2.000	---	---	51--4 1/2	---	27.000
18	9	10 5/8	8.44	30.000	163.	151.	3.000	---	---	---	---	33.000
19 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
20	9	10 5/8	8.50	80.000	---	148.25	8.000	---	---	51--1 1/2	---	88.000
21	9	10 5/8	8.55	60.000	---	149.25	1.000	---	---	51--9	---	61.000
22 Feriado	---	---	---	---	---	150.	4.000	---	---	51--9	---	4.000
23	8 7/8	10 5/8	8.50	80.000	---	150.25	2.000	---	---	51--10 1/2	---	82.000
24	8 7/8	10 5/8	8.49	150.000	---	151.	4.000	---	---	51--7 1/2	---	154.000
25	8 7/8	10 5/8	8.47	10.000	163.	152.50	6.000	---	---	---	---	16.000
26 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
27	8 7/8	11 1/8	8.50	15.000	---	151.75	6.000	---	---	51--4 1/2	---	21.000
28	8 7/8	11 1/8	8.50	20.000	---	152.25	5.000	---	---	51--10 1/2	---	25.000
				530.000			71.000					901.000

ANEXO N. 13 (Continuação)

MARÇO

DIAS	NOVA YORK				HAYRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1	8 7/8	11 1/8	8.47	40.000	—	144.	3.000	—	—	52— 4 1/2	—	43.000
2	8 7/8	11 1/8	8.60	20.000	—	144.	4.000	—	—	52— 3	—	24.000
3	9	11 1/4	8.69	40.000	—	145.50	4.000	—	—	52— 9	—	44.000
4	9	11 1/4	8.72	10.000	165.	146.	4.000	—	—	—	—	14.000
5 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
6	9 1/8	11 1/4	8.79	30.000	—	146.50	3.000	—	—	53—	—	33.000
7	9 1/4	11 1/4	8.85	50.000	—	148.50	6.000	—	—	53— 3	—	56.000
8	9 1/4	11 1/4	8.93	90.000	—	150.75	6.000	—	—	52— 10 1/2	—	96.000
9	9 1/2	11 1/2	9.00	90.000	—	150.	5.000	—	—	53— 7 1/2	—	95.000
10	9 1/2	11 1/2	8.95	25.000	—	150.50	4.000	—	—	53— 6	—	29.000
11	9 1/2	11 1/2	8.89	10.000	165.	150.50	—	—	—	—	—	10.000
12 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
13	9 3/8	11 1/4	8.80	30.000	—	152.75	2.000	—	—	53— 3	—	32.000
14	9 3/8	11 1/4	8.80	30.000	—	154.	5.000	—	—	52— 9	—	35.000
15	9 3/8	11 1/4	8.91	20.000	—	153.25	5.000	—	—	52— 10 1/2	—	25.000
16	9 3/8	11 1/4	8.90	10.000	—	153.25	3.000	—	—	53— 1 1/2	—	13.000
17	9 3/8	11 1/4	8.98	15.000	—	153.	2.000	—	—	53— 1 1/2	—	17.000
18	9 3/8	11 1/4	9.00	15.000	166.	152.25	2.000	—	—	—	—	17.000
19 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
20	9 3/8	11 1/4	9.03	30.000	—	152.25	2.000	—	—	53— 1 1/2	—	32.000
21	9 1/2	11 3/4	9.19	60.000	—	155.	6.000	—	—	53— 4 1/2	—	66.000
22	9 3/4	12	9.22	100.000	—	155.75	6.000	—	—	54—	—	106.000
23	9 3/4	12	9.25	25.000	—	157.	4.000	—	—	54— 6	—	29.000
24	9 7/8	12	9.39	40.000	—	157.25	3.000	—	—	54—	—	43.000
25	9 7/8	12	9.40	10.000	168.	158.25	3.000	—	—	—	—	13.000
26 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
27	10	12	9.44	50.000	—	159.50	4.000	—	—	55—	—	54.000
28	10	12	9.37	40.000	—	160.50	3.000	—	—	55—	—	43.000
29	9 7/8	12 1/8	9.31	25.000	—	159.50	5.000	—	—	55—	—	30.000
30	10	12 3/8	9.45	25.000	—	160.50	2.000	—	—	54— 3	—	27.000
31	10	12 3/8	9.44	20.000	172.	162.25	4.000	—	—	54— 9	—	24.000
	—	—	—	950.000	—	—	100.000	—	—	—	—	1.050.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

ABRIL

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1	10	12 3/8	9.47	5.000	---	162.50	7.000	---	---	---	---	12.000
2 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
3	10 1/8	12 3/8	9.60	46.000	---	162.75	3.000	---	---	54--3	---	43.950
4	10 1/4	12 3/8	9.63	39.000	---	163.25	5.000	---	---	55--	---	35.000
5	10 1/4	12 3/8	9.70	63.000	---	163.25	3.000	---	---	54--10 1/2	---	63.000
6	10 1/4	12 3/8	9.79	70.000	---	166.50	3.000	---	---	55--3	---	73.000
7	10 3/8	12 3/8	9.90	80.000	---	169.75	5.000	---	---	56--3	---	85.000
8	10 1/2	12 5/8	9.84	40.000	175.	169.75	9.000	---	---	---	---	49.000
9 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
10	10 5/8	12 3/4	9.84	60.000	---	164.50	7.000	---	---	55--10 1/2	---	67.000
11	10 5/8	12 3/4	9.94	36.000	---	165.25	4.000	---	---	55--7 1/2	---	34.000
12	10 3/4	12 3/4	10.11	50.000	---	166.75	5.000	---	---	56--3	---	55.000
13	10 7/8	12 3/4	10.19	30.000	---	167.50	4.000	---	---	56--4 1/2	---	34.000
14 Feriado	---	---	---	---	---	Feriado	---	---	---	Feriado	---	---
15 Feriado	---	---	---	---	175.	---	---	---	---	---	---	---
16 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
17	11	13	10.14	50.000	---	---	---	---	---	Feriado	---	50.000
18	11	13 1/4	10.40	70.000	---	171.50	11.000	---	---	58--	---	81.000
19	11	13 1/4	10.25	60.000	---	170.25	7.000	---	---	58--3	---	52.000
20	11	13 1/4	10.34	50.000	---	166.75	2.000	---	---	59--6	---	67.000
21	11	13 1/4	10.28	60.000	---	168.75	4.000	---	---	59--6	---	64.000
22	11	13 1/4	10.15	36.000	177.	168.50	1.000	---	---	---	---	31.000
23 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
24	11	13	10.03	50.000	---	167.	1.000	---	---	60--3	---	51.000
25	11	13	10.06	50.000	---	166.75	3.000	---	---	62--6	---	83.000
26	10 7/8	13	10.06	60.000	---	165.25	6.000	---	---	62--7 1/2	---	66.000
27	10 3/4	12 7/8	9.80	70.000	---	161.50	14.000	---	---	61--3	---	84.000
28	10 1/2	12 5/8	9.93	60.000	---	162.75	8.000	---	---	60--7 1/2	---	98.000
29	10 1/2	12 5/8	9.86	30.000	172.	164.25	1.000	---	---	---	---	31.000
30 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
	---	---	---	1.195.000	---	---	113.000	---	---	---	---	1.308.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

MAIO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1	10 1/4	12 1/2	9.87	40.000	---	156.25	1.000	---	---	61-- 1 1/2	---	41.000
2	10 3/4	12 3/4	10.16	70.000	---	159.25	1.000	---	---	62--	---	71.000
3	11	12 3/4	10.20	40.000	---	162.	5.000	---	---	63-- 1 1/2	---	45.000
4	11	12 3/4	10.34	80.000	---	161.75	1.000	---	---	63--	---	81.000
5	11 1/4	12 3/4	10.35	30.000	---	163.25	4.000	---	---	---	---	34.000
6	11 1/8	12 3/4	10.37	25.000	175.	164.	2.000	---	---	---	---	27.000
7 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
8	10 1/8	12 3/4	10.20	25.000	---	165.50	4.000	---	---	62--	---	29.000
9	10 1/8	12 3/4	10.03	70.000	---	162.75	9.000	---	---	61-- 3	---	79.000
10	10 7/8	12 3/4	9.97	50.000	---	160.	11.000	---	---	61-- 3	---	61.000
11	10 7/8	12 3/4	10.15	90.000	---	160.25	7.000	---	---	61-- 6	---	97.000
12	11	12 3/4	10.21	20.000	---	161.75	---	---	---	61-- 6	---	20.000
13	11	12 3/4	10.23	5.000	172.	162.25	---	---	---	---	---	5.000
14 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
15	11	12 1/2	10.33	10.000	---	163.	3.000	---	---	61-- 10 1/2	---	13.000
16	11	12 1/2	10.44	30.000	---	164.	1.000	---	---	62-- 1 1/2	---	31.000
17	11	12 1/2	10.33	15.000	---	166.	2.000	---	---	62-- 3	---	17.000
18	11	12 1/2	10.19	40.000	---	163.50	4.000	---	---	62-- 1 1/2	---	44.000
19	11	12 3/8	10.20	20.000	---	163.50	6.000	---	---	62--	---	26.000
20	10 7/8	12 3/8	10.17	40.000	172.	163.50	1.000	---	---	---	---	41.000
21 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
22	10 7/8	12 3/8	10.07	50.000	---	164.50	2.000	---	---	61-- 6	---	52.000
23	10 3/4	12 3/8	10.04	25.000	---	164.50	5.000	---	---	61-- 6	---	30.000
24	10 3/4	12 3/8	10.05	15.000	---	163.	8.000	---	---	61-- 3	---	23.000
25	10 3/4	12 3/8	10.15	10.000	Feriado	---	---	---	---	62--	---	10.000
26	10 7/8	12 1/2	10.31	20.000	---	163.	3.000	---	---	62-- 4 1/2	---	23.000
27	10 7/8	12 1/2	10.26	3.000	175.	164.	2.000	---	---	---	---	5.000
28 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
29 Feriado	---	---	---	---	---	---	---	---	---	62-- 1 1/2	---	3.000
30 Feriado	---	---	---	---	---	---	---	---	---	62--	---	1.000
31	11	12 3/8	10.25	10.000	---	164.50	3.000	---	---	61-- 9	---	13.000
				833.000			89.000					922.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

JUNHO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1	11	12 3/8	10.13	25.000	---	164.75	3.000	---	---	62--	---	28.000
2	11	12 3/8	10.27	30.000	---	165.25	3.000	---	---	62--	---	41.000
3	---	---	---	---	175.	Período	---	---	---	---	---	---
4 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
5	11	12 1/2	10.36	25.000	---	Período	---	---	---	---	---	25.000
6	11 1/8	12 3/4	10.45	100.000	---	169.50	6.000	---	---	62-- 6	---	106.000
7	11 1/8	12 3/4	10.42	30.000	---	170.25	11.000	---	---	61--10 1/2	---	51.000
8	11 1/8	12 3/4	10.51	50.000	---	170.75	3.000	---	---	61-- 9	---	53.000
9	11 1/8	12 1/2	10.45	40.000	---	172.50	9.000	---	---	62--	---	49.000
10	---	---	---	---	181.	172.	6.000	---	---	---	---	6.000
11 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
12	11 1/8	12 3/4	10.25	50.000	---	175.25	5.000	---	---	62-- 3	---	55.000
13	11 1/8	12 3/4	10.18	40.000	---	174.50	4.000	---	---	62-- 3	---	44.000
14	11 1/8	12 3/4	10.12	100.000	---	174.75	4.000	---	---	61--10 1/2	---	104.000
15	10 7/8	12 3/4	10.13	40.000	---	173.75	1.000	---	---	62--	---	41.000
16	10 3/4	12 3/4	10.09	40.000	---	176.50	6.000	---	---	61-- 9	---	46.000
17	---	---	---	---	186.	176.75	1.000	---	---	---	---	1.000
18 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
19	10 3/4	12 5/8	10.07	10.000	---	172.50	7.000	---	---	62--	---	17.000
20	10 3/4	12 5/8	9.98	70.000	---	179.50	14.000	---	---	61--10 1/2	---	84.000
21	10 3/4	12 5/8	10.14	70.000	---	179.50	8.000	---	---	62--	---	78.000
22	10 7/8	12 5/8	10.15	60.000	---	182.50	10.000	---	---	61--10 1/2	---	70.000
23	10 7/8	12 5/8	10.02	70.000	---	183.50	10.000	---	---	61-- 9	---	80.000
24	---	---	---	---	190.	181.	3.000	---	---	---	---	3.000
25 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
26	10 7/8	12 5/8	10.08	40.000	---	180.75	11.000	---	---	63--	---	51.000
27	10 7/8	12 5/8	10.21	30.000	---	188.75	7.000	---	---	63--	---	37.000
28	10 3/4	12 5/8	10.10	15.000	---	187.25	5.000	---	---	63-- 8	---	20.000
29	10 3/4	12 3/4	10.03	30.000	---	188.25	7.000	---	---	63-- 3	---	37.000
30	---	---	9.91	40.000	---	187.	11.000	---	---	62-- 6	---	51.000
	---	---	---	1.025.000	---	---	154.000	---	---	---	---	1.179.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

JULHO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1	10 3/4	12 3/4	9.77	30.000	193.	180.75	9.000	---	---	---	---	39.000
2 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	62-- 6	---	7.000
3 Feriado	---	---	---	---	---	182.50	7.000	---	---	62--	---	8.000
4 Feriado	---	---	---	---	---	184.	8.000	---	---	62--	---	49.000
5	10 5/8	12 3/4	9.68	49.000	---	185.75	9.000	---	---	62--	---	48.000
6	10 5/8	12 3/4	9.77	40.000	---	184.25	8.000	---	---	62--	---	43.000
7	10 5/8	12 3/4	9.72	30.000	---	188.25	13.000	---	---	62--	---	3.000
8	---	---	---	---	199.	187.50	3.000	---	---	---	---	---
9 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	62--	---	48.000
10	10 1/2	12 5/8	9.55	40.000	---	192.25	8.000	---	---	61-- 9	---	18.000
11	10 3/8	12 5/8	9.56	10.000	---	187.75	8.000	---	---	62--	---	26.000
12	10 5/8	12 5/8	9.55	20.000	---	188.	6.000	---	---	61-- 9	---	17.000
13	10 3/8	12 5/8	9.60	10.000	---	188.75	7.000	---	---	61-- 4 1/2	---	20.000
14	10 3/8	12 5/8	9.54	20.000	---	Feriado	---	---	---	---	---	---
15	---	---	---	---	199.	---	---	---	---	---	---	---
16 Domingo	---	---	---	---	---	184.	3.000	---	---	61-- 9	---	13.000
17	10 3/8	12 5/8	9.50	10.000	---	181.25	4.000	---	---	62-- 3	---	24.000
18	10 1/4	12 5/8	9.43	20.000	---	178.50	2.000	---	---	62-- 3	---	32.000
19	10 1/4	12 5/8	9.32	30.000	---	179.50	6.000	---	---	60-- 6	---	66.000
20	10 1/4	12 5/8	9.27	60.000	---	177.75	4.000	---	---	61--	---	54.000
21	10 1/8	12 1/2	9.26	50.000	---	176.50	3.000	---	---	---	---	3.000
22	---	---	---	---	191.	---	---	---	---	---	---	---
23 Domingo	---	---	---	---	---	175.	3.000	---	---	60-- 6	---	28.000
24	10	12 1/2	9.22	25.000	---	176.	6.000	---	---	60-- 3	---	32.000
25	10	12 1/2	9.55	30.000	---	182.	7.000	---	---	60-- 7 1/2	---	13.000
26	10	12 1/2	9.46	25.000	---	180.50	3.000	---	---	61--	---	21.000
27	10	12 1/2	9.40	10.000	---	179.	1.000	---	---	61--	---	3.000
28	10	12 1/2	9.32	20.000	---	180.	3.000	---	---	---	---	---
29	---	---	---	---	192.	---	---	---	---	---	---	---
30 Domingo	---	---	---	---	---	182.	2.000	---	---	61--	---	17.000
31	10	12 1/2	9.25	15.000	---	---	---	---	---	---	---	---
	---	---	---	535.000	---	---	133.000	---	---	---	---	668.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

AGOSTO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1	10	12 1/2	9.22	10.000	---	179.50	3.000	---	---	61--	---	13.000
2	9 7/8	12 1/2	9.26	30.000	---	179.50	5.000	---	---	61--	---	35.000
3	9 7/8	12 1/2	9.32	15.000	---	179.50	2.000	---	---	60-- 6	---	18.000
4	9 7/8	12 1/2	9.34	5.000	187.	179.50	1.000	---	---	60-- 6	---	6.000
5	---	---	---	---	---	179.50	1.000	---	---	---	---	1.000
6 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
7	10	12 1/2	9.37	5.000	---	179.75	1.000	---	---	Feriado	---	6.000
8	10	12 1/2	9.46	70.000	---	181.	2.000	---	---	60-- 6	---	72.000
9	10	12 1/2	9.38	30.000	---	183.25	6.000	---	---	60-- 6	---	36.000
10	10	12 1/2	9.21	36.000	---	182.	6.000	---	---	60-- 6	---	36.000
11	9 7/8	12 1/2	9.23	40.000	---	181.	2.000	---	---	60-- 6	---	42.000
12	---	---	---	---	186.	181.	---	---	---	---	---	---
13 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
14	9 7/8	12 1/2	9.25	50.000	Feriado	---	---	---	---	60-- 3	---	50.000
15	9 7/8	12 5/8	9.24	20.000	---	---	---	---	---	60-- 3	---	20.000
16	9 7/8	12 5/8	9.22	30.000	---	183.50	5.000	---	---	60-- 3	---	35.000
17	9 7/8	12 5/8	9.24	60.000	---	185.50	3.000	---	---	60-- 3	---	63.000
18	9 7/8	12 3/4	9.26	30.000	---	182.	7.000	---	---	60--	---	37.000
19	---	---	---	---	186.	184.	---	---	---	---	---	---
20 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
21	9 7/8	12 3/4	9.34	30.000	---	183.50	---	---	---	60--	---	30.000
22	9 7/8	12 3/4	9.33	50.000	---	184.75	8.000	---	---	60--	---	58.000
23	9 7/8	12 3/4	9.29	70.000	---	187.	3.000	---	---	60--	---	73.000
24	9 7/8	12 3/4	9.29	80.000	---	188.	4.000	---	---	60-- 3	---	84.000
25	10	12 3/4	9.35	25.000	190.	180.	6.000	---	---	59-- 6	---	31.000
26	---	---	---	---	---	191.75	5.000	---	---	---	---	5.000
27 Domingo	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
28	10	12 3/4	9.42	10.000	---	188.	4.000	---	---	59-- 6	---	14.000
29	10	12 3/4	9.45	30.000	---	188.50	3.000	---	---	60--	---	33.000
30	10	12 3/4	9.38	10.000	---	188.50	1.000	---	---	60--	---	11.000
31	10	12 3/4	9.40	5.000	---	189.25	4.000	---	---	60--	---	9.000
	---	---	---	735.000	---	---	83.000	---	---	---	---	818.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

SETEMBRO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	R'io	Santos										
Período.....	10	12 3/4	9.45	10.000	—	188.	1.000	—	—	60—	—	11.000
Domingo.....	—	—	—	—	192.	186.50	1.000	—	—	—	—	1.000
Período.....	—	—	—	—	—	187.	1.000	—	—	60—	—	1.000
Domingo.....	—	—	—	—	—	189.	7.000	—	—	60— 1 1/2	—	37.000
Período.....	10 1/8	13	9.55	30.000	—	187.50	2.000	—	—	60— 4 1/2	—	32.000
Domingo.....	10 1/8	13	9.55	30.000	—	188.	4.000	—	—	60— 4 1/2	—	44.000
Período.....	10 1/4	13 1/4	9.65	40.000	—	189.	5.000	—	—	60— 6	—	45.000
Domingo.....	10 3/8	13 1/4	9.67	40.000	—	189.	1.000	—	—	—	—	6.000
Período.....	10 3/8	13 1/4	9.70	5.000	195.	189.25	—	—	—	—	—	—
Domingo.....	10 3/8	13 1/4	—	—	—	191.25	6.000	—	—	60— 6	—	31.000
Período.....	10 3/8	13 1/4	9.74	25.000	—	192.50	4.000	—	—	60— 4 1/2	—	19.000
Domingo.....	10 3/8	13 1/4	9.68	15.000	—	195.25	7.000	—	—	60— 4 1/2	—	47.000
Período.....	10 3/8	13 1/4	9.54	40.000	—	197.25	4.000	—	—	60— 1 1/2	—	34.000
Domingo.....	10 1/4	13 1/4	9.43	30.000	—	194.	9.000	—	—	60— 6	—	34.000
Período.....	10 1/4	13 1/4	9.49	25.000	—	194.	3.000	—	—	—	—	8.000
Domingo.....	10 1/4	13 1/4	9.50	5.000	200.	—	—	—	—	—	—	—
Período.....	10 1/4	13 1/4	9.42	20.000	—	195.	6.000	—	—	60— 7 1/2	—	26.000
Domingo.....	10 1/8	13 1/4	9.43	10.000	—	194.50	3.000	—	—	60— 6	—	13.000
Período.....	10 1/8	13 1/4	9.43	10.000	—	196.	3.000	—	—	60— 10 1/2	—	13.000
Domingo.....	10 1/8	13 1/4	9.36	10.000	—	195.50	4.000	—	—	60— 6	—	14.000
Período.....	10 1/8	13 1/4	9.35	5.000	—	197.50	7.000	—	—	60— 6	—	12.000
Domingo.....	10 1/8	13 1/4	9.24	10.000	205.	196.25	6.000	—	—	—	—	16.000
Período.....	10 1/8	13 1/4	9.26	20.000	—	194.	11.000	—	—	60— 4 1/2	—	31.000
Domingo.....	10	13 1/8	9.24	10.000	—	195.50	2.000	—	—	60— 4 1/2	—	12.000
Período.....	10	13 1/8	9.35	15.000	—	195.75	2.000	—	—	60— 6	—	17.000
Domingo.....	10	13 1/8	9.28	5.000	—	195.50	13.000	—	—	60— 6	—	18.000
Período.....	10	13 1/8	9.21	20.000	—	194.	6.000	—	—	60— 6	—	26.000
Domingo.....	10	13 1/8	9.16	15.000	202.	192.	4.000	—	—	—	—	19.000
	—	—	—	445.000	—	—	122.000	—	—	—	—	567.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

OUTUBRO

DIAS	NOVA YORK				LAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1 Domingo.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	
2	10	13 1/8	9.10	15.000	---	192.25	4.000	---	---	60- 7 1/2	---	19.000
3	9 7/8	13 1/8	9.01	20.000	---	193.25	7.000	---	---	60- 7 1/2	---	27.000
4	9 7/8	13 1/8	8.94	50.000	---	192.75	4.000	---	---	60- 6	---	54.000
5	9 7/8	13 1/8	9.12	60.000	---	191.25	5.000	---	---	60- 4 1/2	---	65.000
6	10	13 1/4	9.16	15.000	---	192.75	5.000	---	---	60- 4 1/2	---	20.000
7	10	13 1/4	9.11	15.000	202.	192.75	1.000	---	---	---	---	16.000
8 Domingo.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
9	10	13 1/4	9.18	15.000	---	193.25	3.000	---	---	60- 6	---	18.000
10	10	13 1/4	9.23	30.000	---	195.	3.000	---	---	60- 6	---	33.000
11	10	13 1/4	9.16	40.000	---	195.50	3.000	---	---	60- 6	---	43.000
12 Período.....	---	---	---	---	---	195.00	1.000	---	---	60- 3	---	1.000
13	10	13 1/4	9.15	40.000	---	195.25	4.000	---	---	60- 3	---	44.000
14	10	13 1/4	9.17	5.000	204.	197.25	6.000	---	---	---	---	11.000
15 Domingo.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
16	10	13 1/4	9.20	10.000	---	199.	3.000	---	---	60- 4 1/2	---	13.000
17	10	13 1/4	9.16	15.000	---	201.	10.000	---	---	60- 4 1/2	---	25.000
18	10	13 1/4	9.16	10.000	---	200.75	4.000	---	---	60- 3	---	14.000
19	10	13 1/4	9.20	25.000	---	202.50	6.000	---	---	60- 3	---	31.000
20	10	13 1/4	9.21	25.000	---	201.25	3.000	---	---	60- 3	---	28.000
21	10	13 1/4	9.34	5.000	202.	203.	4.000	---	---	---	---	9.000
22 Domingo.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
23	10 1/4	13 1/4	9.49	25.000	---	208.50	10.000	---	---	60- 4 1/2	---	35.000
24	10 1/4	13 1/4	9.45	15.000	---	208.	3.000	---	---	60- 7 1/2	---	28.000
25	10 1/4	13 1/4	9.45	15.000	---	207.50	7.000	---	---	60- 7 1/2	---	22.000
26	10 3/8	13 1/4	9.60	90.000	---	216.	11.000	---	---	60-10 1/2	---	101.000
27	10 1/2	13 1/4	9.70	30.000	---	208.75	7.000	---	---	61- 7 1/2	---	87.000
28	10 1/2	13 1/4	9.60	15.000	214.	208.	---	---	---	---	---	15.000
29 Domingo.....	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---
30	10 1/2	13 1/4	9.78	30.000	---	208.75	3.000	---	---	62- 6	---	33.000
31	10 1/2	13 1/4	9.71	40.000	---	209.	5.000	---	---	62- 7 1/2	---	45.000
	---	---	---	705.000	---	---	127.000	---	---	---	---	832.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

NOVEMBRO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
	10 3/4	13 3/8	9.72	25.000	—	Feriado	—	—	—	62— 4 1/2	—	25.000
	10 3/4	13 3/8	9.70	20.000	—	209.75	3.000	—	—	62— 4 1/2	—	23.000
	10 3/4	13 3/8	9.70	10.000	—	214.50	9.000	—	—	62— 4 1/2	—	19.000
	10 3/11	13 3/8	9.65	25.000	220.	215.25	4.000	—	—	—	—	29.000
Domingo	10 3/4	13 3/8	9.69	15.000	—	219.	9.000	—	—	61— 9	—	24.000
Feriado	10 3/4	13 3/8	9.74	15.000	—	230.	18.000	—	—	62—	—	18.000
	10 3/4	13 3/8	9.71	80.000	—	235.	19.000	—	—	60— 7 1/2	—	34.000
	10 3/4	13 3/8	9.64	50.000	—	231.25	11.000	—	—	61—	—	91.000
Feriado	10 3/4	13 3/8	9.64	50.000	—	223.25	14.000	—	—	61— 1 1/2	—	64.000
Domingo	10 3/4	13 1/4	9.52	50.000	—	226.	10.000	—	—	61—	—	60.000
	10 3/4	13 1/4	9.58	25.000	—	218.25	14.000	—	—	61—	—	39.000
	10 5/8	13 1/4	9.59	20.000	—	218.	14.000	—	—	61—	—	34.000
	10 5/8	13 1/4	9.76	60.000	—	215.	17.000	—	—	61—	—	77.000
	10 7/8	13 1/4	9.76	100.000	—	210.75	6.000	—	—	61— 4 1/2	—	106.000
	10 7/8	13 1/4	9.79	40.000	227.	209.	7.000	—	—	—	—	47.000
Domingo	10 3/4	13 1/4	9.70	25.000	—	205.	14.000	—	—	60— 10 1/2	—	39.000
	10 3/4	13 1/4	9.69	40.000	—	203.	33.000	—	—	60— 9	—	73.000
	10 3/4	13 1/4	9.76	30.000	—	220.	7.000	—	—	60— 3	—	37.000
	10 7/8	13 1/4	9.85	40.000	—	216.75	16.000	—	—	60— 3	—	56.000
	10 7/8	13 3/8	9.94	25.000	—	219.	1.000	—	—	60— 9	—	26.000
	11	13 3/8	10.05	20.000	215.	219.	3.000	—	—	—	—	23.000
Domingo	11	13 3/8	9.99	30.000	—	212.75	5.000	—	—	61— 6	—	35.000
	11	13 3/8	10.00	5.000	—	219.75	11.000	—	—	61— 3	—	16.000
	11	13 3/8	9.93	10.000	—	218.25	7.000	—	—	60— 9	—	17.000
Feriado	—	—	—	—	—	213.50	2.000	—	—	60— 6	—	2.000
	—	—	—	760.000	—	—	254.000	—	—	—	—	1.014.000

ANNEXO N. 13 (Continuação)

DEZEMBRO

DIAS	NOVA YORK				HAVRE			HAMBURGO		LONDRES		TOTAL DAS VENDAS
	N. 7 disponível		Opções	Vendas	Disponível de Santos	Opções	Vendas	Opções	Vendas	Opções	Vendas	
	Rio	Santos										
1	11	13 3/8	9.45	10.000	—	201.25	5.000	—	—	59— 6	—	15.000
2	10 3/4	13 1/4	9.32	25.000	215.	199.	4.000	—	—	—	—	29.000
3 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	10 3/4	13 1/4	9.37	25.000	—	199.	3.000	—	—	59— 3	—	28.000
5	11	13 1/4	9.50	10.000	—	202.25	5.000	—	—	59— 3	—	15.000
6	11	13 1/4	9.54	50.000	—	203.	9.000	—	—	59— 6	—	59.000
7	11	13 1/4	9.52	20.000	—	200.	4.000	—	—	59— 9	—	24.000
8	11	13 1/4	9.44	15.000	—	200.	2.000	—	—	59— 7 1/2	—	17.000
9	11	13 1/4	9.43	10.000	215.	201.75	1.000	—	—	—	—	11.000
10 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	11	13 1/4	9.47	10.000	—	205.25	6.000	—	—	59— 6	—	16.000
12	11	13 1/4	9.50	10.000	—	203.50	3.000	—	—	59— 6	—	13.000
13	11	13 1/4	9.55	15.000	—	203.75	5.000	—	—	59— 4 1/2	—	20.000
14	11 1/8	13 1/4	9.71	40.000	—	201.75	6.000	—	—	59— 6	—	46.000
15	11 1/8	13 1/4	9.72	30.000	—	199.50	3.000	—	—	59— 9	—	33.000
16	11 1/4	13 1/4	9.75	10.000	215.	196.	6.000	—	—	—	—	16.000
17 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	11 1/4	13 3/8	9.70	20.000	—	196.50	9.000	—	—	60—	—	29.000
19	11 1/4	13 3/8	9.66	20.000	—	200.75	8.000	—	—	59— 3	—	28.000
20	11 1/4	13 3/8	9.64	15.000	—	200.	12.000	—	—	59— 6	—	27.000
21	11 1/4	13 3/8	9.61	30.000	—	200.50	3.000	—	—	59— 3	—	33.000
22	11 1/4	13 3/8	9.74	20.000	—	200.50	2.000	—	—	59— 3	—	22.000
23 Feriado	—	—	—	—	215.	203.00	2.000	—	—	—	—	2.000
24 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25 Feriado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
26	11 1/4	13 3/8	9.88	15.000	—	Feriado	—	—	—	Feriado	—	15.000
27	11 3/8	13 5/8	9.94	60.000	—	207.	13.000	—	—	59— 3	—	73.000
28	11 3/8	13 5/8	9.92	40.000	—	208.	5.000	—	—	59— 3	—	45.000
29	11 3/8	13 5/8	9.88	30.000	—	204.50	3.000	—	—	59— 3	—	33.000
30 Feriado	—	—	—	—	215.	204.25	2.000	—	—	—	—	2.000
31 Domingo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	—	—	—	530.000	—	—	121.000	—	—	—	—	651.000

Quadro demonstrativo das passagens, entradas, embarques e saídas de café, de 1º de Julho de 1922 a 30 de Junho de 1923

SACCAS DE 60 KILOS

SAFRA DE 1922 e 1923	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PRIMEIRO SEMESTRE	JANUÁRIO	FEVREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL SEGUNDO SEMESTRE	TOTAL SAFRA 1922/1923
	Passagens de café.....	405.445	741.823	645.710	717.851	695.994	716.034	3.922.847	773.924	707.839	639.841	214.760	156.809	347.348	2.840.521
Entradas (E. de Ferro e Mar).....	399.863	744.993	646.684	711.966	700.666	718.326	3.922.498	774.010	704.005	637.719	220.798	156.022	396.878	2.839.427	6.811.924
Embarques.....	478.473	687.199	732.541	956.281	700.648	626.934	4.182.076	1.016.760	765.040	767.758	506.078	511.391	486.381	4.052.408	8.234.484
Saídas.....	532.841	628.738	656.236	1.081.971	694.813	612.181	4.206.730	846.554	875.436	854.556	516.827	481.458	496.597	4.071.428	8.278.295
EXPORTADORES															
1 E. Johnston & C. Ltd.....	12.106	15.092	23.975	110.583	88.960	80.110	330.826	130.928	183.078	217.718	167.252	116.500	22.116	837.682	1.168.508
2 Naumann, Gepp & C. Ltd.....	54.375	51.575	46.251	71.551	45.472	44.875	314.099	47.247	52.148	85.773	62.446	24.230	38.788	310.622	624.721
3 Hard, Rand & C.....	29.340	31.836	32.318	67.584	25.454	40.701	227.233	36.671	47.177	62.739	45.136	65.711	41.151	298.585	325.818
4 J. Aron & C. Ltd.....	21.975	32.850	46.783	25.250	33.125	34.508	194.491	45.860	40.501	27.475	7.501	20.350	41.038	182.726	377.216
5 Leon Israel & C. Ltd.....	20.850	35.760	31.673	40.200	30.355	36.703	195.541	35.694	44.446	35.375	11.889	32.419	11.594	171.417	369.938
6 Theodor Wille & C.....	14.904	52.816	35.318	60.010	30.433	23.516	216.997	19.290	6.546	15.363	8.327	19.298	22.067	91.291	368.358
7 R. Alves, Toledo & C.....	34.344	26.363	31.453	44.175	38.089	14.906	189.339	34.825	28.697	18.363	16.948	1.782	1.775	102.390	291.729
8 Silva, Ferreira & C.....	25.575	11.902	11.246	17.645	26.538	22.010	112.976	27.455	73.167	44.800	10.850	14.125	15.203	126.229	288.284
9 Grace & C.....	8.289	21.497	22.533	23.125	53.125	13.486	142.055	25.916	39.675	20.460	2.504	13.066	750	195.289	284.627
10 Arbuckle & C.....	17.630	12.550	11.867	39.328	33.458	14.509	129.342	24.211	42.000	22.754	2.504	20.604	22.294	127.382	212.191
11 Martins, Wright & C. Ltd.....	3.351	10.844	9.750	31.850	10.125	18.799	84.719	16.528	18.285	10.700	2.169	5.792	38.549	82.473	209.279
12 A. Diebold & C.....	16.376	21.020	24.188	45.948	14.450	4.755	126.737	18.285	10.700	6.681	6.452	2.467	12.875	84.439	205.938
13 Comp. Prado Chaves.....	13.001	26.324	25.627	34.213	14.244	8.125	121.534	22.235	21.704	18.706	6.452	2.467	12.875	51.102	188.206
14 Baccarat & C.....	450	8.425	26.750	41.801	32.880	27.501	137.807	25.575	20.001	17.500	13.348	10.465	1.660	83.449	177.981
15 American Coffee Corporation.....	3.001	5.500	11.250	41.801	32.880	27.501	137.807	25.575	20.001	17.500	13.348	10.465	1.660	83.449	177.981
16 Comp. Paulista de Exportação.....	8.252	9.437	20.637	41.744	12.433	9.640	102.143	29.725	500	3.683	6.719	3.652	28.733	72.012	174.165
17 Almeida Prado & C.....	20.341	8.250	17.541	24.423	21.170	10.390	102.116	11.660	21.050	15.350	6.264	10.712	3.550	68.586	170.701
18 Lima, Nogueira & C.....	12.411	12.514	13.173	11.316	11.316	14.050	84.531	17.018	7.678	10.560	8.544	14.855	7.195	66.760	148.640
19 Comp. Leme Ferreira.....	18.099	19.704	16.098	11.050	7.125	14.757	86.833	11.759	10.778	11.125	11.945	61.207	11.945	61.207	145.783
20 S. A. Casa Malta.....	6.760	17.812	10.900	17.225	8.500	6.554	67.751	11.500	14.375	11.775	10.378	10.250	19.754	78.432	145.783
21 S. A. Levy.....	11.571	12.223	12.625	12.570	12.006	5.657	66.652	7.102	7.320	12.600	4.700	3.625	14.200	49.347	116.199
22 Nioac & C. Ltd.....	7.328	4.523	6.803	14.278	1.819	10.051	44.801	22.250	4.738	8.287	4.754	6.201	18.350	64.580	109.381
23 Andrade Junqueira & C.....	11.130	21.242	12.125	13.675	7.500	750	66.422	11.125	9.500	13.871	1.375	1.625	1.947	38.549	104.965
24 Raphael Sampaio & C.....	2.546	3.736	5.447	2.350	9.664	30.494	14.250	15.240	15.357	2.209	6.600	4.538	8.992	4.700	93.922
25 Barbosa & C. Ltd.....	5.500	9.125	5.000	17.875	7.250	5.446	50.196	23.930	3.875	2.209	1.439	6.928	50.640	49.347	86.191
26 A. Ferreira & C.....	35	5.995	12.928	6.090	4.980	8.754	43.282	14.900	6.710	13.685	7.278	1.439	6.928	50.640	86.191
27 S. A. Casa Picone.....	4.875	8.792	9.833	13.625	2.625	2.875	42.625	11.500	11.375	7.875	10.229	1.457	3.154	31.819	85.304
28 Nossack & C.....	5.167	9.475	8.850	16.803	5.728	8.022	54.045	6.544	3.725	6.710	2.502	351	3.500	27.405	81.261
29 J. C. Mello & C.....	7.751	7.050	5.502	15.250	7.750	10.553	53.856	8.000	4.000	3.552	2.502	351	3.500	27.405	81.261
30 Franco Soares & C.....	6.373	9.233	8.100	11.050	2.850	5.400	43.006	5.276	6.550	6.400	5.300	1.832	12.000	37.358	80.864
31 Jessouroun & Irmão.....	5.728	5.839	6.380	13.980	2.825	1.475	36.227	7.077	7.125	5.810	1.925	1.853	8.354	32.144	68.371
32 Basanta Coffee Ltd.....	12.500	4.000	8.794	500	1.400	5.375	32.569	6.750	16.104	7.147	2.000	1.560	885	34.426	66.995
33 Mc Laughlin & C.....	5.140	6.350	1.800	9.619	3.500	5.045	31.454	5.355	9.126	6.775	2.816	2.327	6.631	32.930	64.381
34 Martinho Camargo, Coelho & C.....	4.500	9.750	8.750	10.500	3.250	2.250	39.000	11.252	5.911	1.800	250	1.500	20.719	29.719	59.719
35 Cerquinho Rinaldi & C.....	3.874	9.063	5.282	4.466	3.000	1.752	27.437	7.750	5.750	7.702	4.160	2.783	32.672	39.509	89.509
36 Sion & C.....	4.414	6.370	8.723	22.631	7.188	2.102	51.428	4.937	1.000	1.375	385	265	153	7.515	58.943
37 American Warrant C.....	5.750	8.580	2.250	7.500	11.250	1.850	37.130	4.250	6.500	5.500	1.500	1.250	19.000	19.000	56.180
38 Almeida Cardia & Abreu Ltd.....	7.250	3.265	7.965	7.500	1.000	1.140	28.120	8.359	7.900	3.475	5.644	1.503	2.932	17.404	53.929
39 E. Struckmeyer & C.....	1.330	3.805	8.875	7.546	6.810	6.750	35.616	2.850	3.475	3.475	1.503	90	12.081	12.081	51.094
40 S. A. Comp. Geral Commercial.....	2.405	6.087	5.467	12.352	2.861	10.351	39.523	5.506	4.175	60	7.297	2.742	19.895	46.263	46.263
41 Inea Malaguti.....	3.500	7.250	3.934	7.292	1.552	2.860	26.888	2.475	3.500	3.831	1.807	2.243	741	23.898	44.432
42 Whitaker, Brotero & C.....	3.409	1.664	3.653	7.375	7.711	3.722	21.354	1.282	7.250	9.575	1.807	2.243	741	23.898	44.432
43 Comp. Brasileira de Café.....	750	3.750	4.250	1.500	750	5.000	16.000	5.000	7.250	4.500	500	1.750	500	1.000	32.456
44 Andrade & Netto.....	7.090	1.500	1.000	7.095	7.000	7.751	31.436	1.000	1.000	1.000	---	---	---	4.499	30.267
45 H. G. Beardall & C.....	9.100	1.300	3.900	6.676	3.000	1.801	25.777	2.600	1.890	5.325	1.407	580	678	18.990	27.997
46 F. Matarazzo & C.....	484	21	2.031	4.044	2.035	302	8.917	8.000	3.000	2.026	250	2.650	1.612	12.762	24.181
47 Junqueira, Carvalho & C.....	3.045	1.374	3.382	3.618	500	500	11.419	5.351	1.473	2.026	1.000	2.500	10.250	18.761	18.761
48 Armindo Cardoso & C.....	750	2.000	5.750	10	---	1	8.511	1.250	2.500	3.000	1.000	2.500	---	---	---
49 J. Campos & C.....	1.750	1.100	1.800	500	500	1.500	7.150	2.126	3.050	1.000	---	---	---	---	---
50 Bueno Netto & C.....	11.336	4.500	1.000	1.750	---	---	18.586	---	---	625	---	---	3.125	5.250	18.030
51 F. S. Hampshire & C. Ltd.....	3.375	2.500	2.250	3.125	250	1.300	12.800	750	750	1.879	1.162	592	517	7.412	16.842
52 The Fine Tates Coffee Export.....	1.637	1.230	1.645	1.200	1.616	2.102	9.430	2.118	1.144	1.25	325	888	5.850	7.318	16.434
53 Prado, Ferreira & C.....	1.840	2.598	1.575	2.608	---	---	500	9.121	125	250	1.500	625	500	9.040	15.811
54 Toledo, Assumpção & C.....	21	---	500	5.750	---	---	500	6.771	6.025	621	605	---	---	8.252	14.738
55 Bendorp & C.....	1.089	510	218	1.469	1.000	2.250	6.536	1.200	5.826	621	605	---	---	1.870	14.434
56 João de Siqueira & C.....	8.565	2.875	1.24	1.000	---	---	12.564	---	---	511	---	1.100	---	2.792	13.177
57 Rocha Faria & C.....	3.500	750	1.375	2.040	---	---	10.435	155	---	200	---	---	---	502	12.352
58 Leite & Santos.....	7.496	737	---	500	---	---	2.617	1.050	1.375	2.250	1.850	1.050	1.826	9.461	9.461
59 C. Comm. Export. de S. Paulo.....	---	---	---	---	500										

SAFRA DE 1922 E 1923	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL PRIMEIRO SEMESTRE	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL SEGUNDO SEMESTRE	TOTAL SAFRA 1922/23
DESTINOS															
1 Nova York	127.550	162.078	221.469	345.479	311.294	123.436	1.282.306	364.259	306.923	165.137	105.025	138.920	140.702	1.220.936	2.503.302
2 Nova Orleans	81.099	142.471	114.162	292.569	150.255	206.788	987.344	155.335	203.472	160.980	87.401	108.503	93.061	806.662	1.794.006
3 Havre	114.309	27.713	25.451	161.553	15.000	42.589	386.615	130.626	62.585	88.240	31.432	21.919	14.195	156.963	392.278
4 Boston	9.010	34.500	24.706	77.433	45.378	44.287	235.314	14.125	47.501	27.790	7.202	38.352	13.568	193.585	331.773
5 Amsterdam	21.031	32.384	26.683	25.147	4.336	28.609	138.190	31.775	51.482	51.206	36.443	12.269	11.785	153.231	307.612
6 Rotterdam	31.746	31.120	39.175	16.891	14.239	21.150	154.831	21.575	21.761	49.339	14.303	5.719	39.181	116.301	293.742
7 Antuerpia	25.276	27.732	16.561	14.364	11.301	22.207	117.441	22.406	14.148	20.544	13.953	11.450	9.575	101.021	224.857
8 Genova	19.231	19.119	26.518	22.436	12.525	24.007	123.836	16.374	24.146	25.519	39.924	39.924	3.241	113.101	170.387
9 Hamburgo	7.132	15.551	20.051	12.015	1.704	833	57.286	21.241	10.215	12.579	2.428	5.042	3.042	77.736	159.585
10 S. Francisco da California	11.676	8.075	22.702	—	22.596	16.850	81.899	—	48.829	21.437	14.055	10.981	14.247	71.132	149.888
11 Buenos Aires	12.236	12.656	13.404	8.460	12.029	10.981	69.766	6.924	9.311	15.614	6.420	6.625	18.840	66.283	116.678
12 Copenhagen	4.799	10.759	9.203	14.513	9.870	7.250	56.391	10.817	5.323	12.202	—	4.099	3.000	53.613	98.044
13 Baltimore	10.250	4.500	10.750	7.000	9.925	—	42.425	10.000	—	36.520	2.127	1.375	4.075	37.711	86.301
14 Marselha	7.687	14.500	10.875	8.405	4.000	3.125	48.592	—	1.375	28.759	—	—	—	40.168	78.460
15 Trieste	6.125	14.125	6.901	3.000	4.016	5.020	38.292	3.426	—	13.770	9.846	6.001	7.125	38.869	75.611
16 Stockholm	3.114	7.125	7.642	5.025	10.336	3.500	36.742	3.437	—	19.220	3.125	500	875	22.875	75.802
17 Alexandria	9.750	18.377	5.750	7.375	4.500	7.175	52.927	200	1.125	16.375	6.875	5.799	1.250	36.318	75.232
18 Gothenburg	2.073	7.625	8.085	5.875	8.865	6.291	38.814	2.020	4.500	16.194	—	1.750	1.350	26.890	47.183
19 San Pedro	3.500	2.250	3.500	—	3.833	7.300	20.383	—	14.700	8.500	—	3.370	929	23.200	42.033
20 Napoles	1.262	251	2.998	7.795	3.057	3.470	18.833	7.661	3.625	3.867	—	—	—	17.905	39.548
21 Philadelphia	500	750	3.514	7.190	7.189	2.500	21.643	3.760	—	10.145	—	3.000	—	3.741	38.264
22 Galveston	—	—	8.650	12.500	5.551	2.822	29.523	—	3.741	5.000	2.187	1.361	2.251	12.978	36.552
23 Bordeaux	4.252	5.125	6.977	3.000	969	3.250	23.514	3.501	2.302	1.376	—	2.500	1.900	21.500	31.500
24 Jacksonville	—	2.500	3.500	4.000	—	—	10.000	6.500	—	11.500	—	—	—	11.200	24.154
25 Seattle	3.339	780	2.435	—	4.100	—	13.054	—	6.550	2.600	2.000	—	—	850	18.550
26 Veneza	750	2.500	2.930	751	1.500	2.400	13.054	—	—	3.250	—	1.200	1.800	8.250	16.935
27 Portland	2.000	—	750	—	1.500	2.400	13.054	—	—	1.750	—	1.225	1.248	6.098	14.308
28 Vancouver	2.210	550	1.550	—	3.050	1.860	8.685	—	—	1.750	—	1.225	1.248	6.098	14.308
29 Helsingborg	1.600	1.750	500	2.125	625	1.450	8.810	—	—	2.275	—	844	770	7.233	14.580
30 Helsingfors	250	1.250	625	2.500	250	750	7.350	500	1.750	1.875	1.327	400	250	4.811	10.111
31 Malmo	375	423	1.325	1.875	1.236	625	5.500	375	1.000	1.250	—	625	125	4.250	9.875
32 Gefle	1.622	2.000	750	500	625	—	5.497	—	750	2.000	941	—	275	4.941	8.566
33 Christiania	—	2.000	500	625	125	—	3.75	1.750	625	1.250	4	—	162	1.146	3.397
34 Londres	—	2.251	1.512	3.162	1	125	7.051	250	3	705	—	—	500	2.500	8.000
35 Bergem	—	2.625	1.000	875	375	—	5.500	500	625	500	2.125	1.142	3	5.620	7.620
36 Bremen	250	500	1.000	—	—	625	5.500	500	625	500	—	—	—	1.25	6.933
37 Kolding	250	125	2.025	1.500	1.000	250	2.000	1.250	850	—	—	—	—	250	6.749
38 Rosario de Santa Fe	454	358	508	781	802	1.927	6.827	125	—	930	1.025	819	100	3.389	6.749
39 Halmstad	125	1.125	500	—	—	457	3.360	515	—	1.750	625	250	—	4.249	6.724
40 Tacoma	500	1.100	750	—	500	125	1.875	1.249	375	1.750	—	—	250	1.700	5.150
41 Gibraltar	—	—	—	—	—	600	3.450	—	650	300	1.050	365	—	3.415	4.665
42 Livorno	—	625	1.500	375	625	250	1.250	—	—	2.100	375	125	—	1.500	4.625
43 Nantes	975	500	500	—	—	1	3.126	—	625	375	—	—	—	1.800	4.525
44 Norrkoping	313	912	750	—	350	250	2.425	800	280	750	—	—	—	1.500	4.200
45 Yokohama	—	100	—	7	—	375	2.700	125	—	1.250	—	2.500	50	2.850	2.957
46 Ancona	1.000	1.750	—	—	—	—	107	—	—	300	—	—	—	—	2.700
47 Basra	—	—	—	500	—	—	2.750	—	—	—	—	—	—	500	2.625
48 Sundsvall	135	500	250	625	625	—	500	1.100	—	1.100	—	—	—	1.649	2.468
49 Montevidéo	269	150	100	100	100	—	2.125	—	—	500	278	488	100	3.389	6.749
50 Beyrouth	4	—	931	250	875	—	1.927	133	200	455	—	—	125	2.077	2.977
51 Messina	—	—	—	—	—	100	2.060	—	—	125	—	576	—	1.348	1.598
52 Trankjem	—	125	—	—	—	—	—	1.501	—	—	473	—	—	875	1.375
53 Aabo	—	250	—	—	250	—	—	375	—	500	125	125	—	625	1.250
54 Carlskrona	—	—	—	—	—	375	625	—	125	250	250	—	250	750	1.250
55 Aalborg	500	—	—	—	—	—	500	250	—	—	—	—	—	1.001	1.001
56 Las Palmas	—	250	—	125	125	—	—	250	1	750	125	—	—	375	875
57 Kalmar	125	—	500	—	—	—	750	125	—	—	—	—	—	850	850
58 Odense	—	—	250	—	—	—	500	375	—	—	—	—	—	750	750
59 Brest	250	—	125	—	—	350	850	—	250	—	125	—	—	375	750
60 Palermo	—	4	—	—	—	250	375	—	—	—	—	—	100	451	853
61 Valparaiso	—	100	—	—	125	100	204	—	150	201	—	—	—	250	625
62 Ahus	—	250	—	—	—	—	375	—	250	—	—	—	—	500	625
63 Svendborg	—	—	500	—	—	—	500	125	—	—	375	—	—	200	575
64 Varberg	—	—	—	375	—	—	125	125	—	—	200	—	—	325	575
65 Viborg	—	—	—	—	—	—	375	—	—	—	325	—	—	250	500
66 Porto Said	—	—	—	—	—	250	250	—	—	—	250	—	—	125	500
67 Helsingoer	—	—	125	250	—	250	250	—	—	—	125	—	—	250	500
68 Oscarhamn	—	—	—	—	—	—	375	—	—	250	—	—	—	201	302
69 Hernosund	—	250	—	—	—	—	250	—	—	—	101	—	—	300	300
70 Cadiz	—	100	—	1	—	—	100	100	—	—	—	—	150	294	294
71 Victoria B C	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150	—	—	—	—	294
72 Durban	—	125	125	—	—	—	—	—	—	294	—	—	3	3	253
73 Smyrna	—	250	—	—	—	—	250	—	—	—	—	—	—	—	250
74 Jaffa	—	—	—	—	—	—	250	—	—	—	—	—	—	—	250
75 Liverpool	—	—	250	—	125	—	250	—	—	—	—	—	—	125	250
76 Stugsund	—	—	125	—	—	—	250	—	—	—	—	—	—	—	250
77 Vastervik	—	—	125	—	—	—	125	—	125	—	—	—	—	250	250
78 Caiffa	—	—	—	250	—	—	250	—	—	—	125	—	—	250	250
79 Fredericia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	125	—	—	—	250	250
80 Aarhus	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250	—	—	125	250	250
81 Vejle	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250	—	—	—	100	208
82 Isted	—	—	—	—	—	—	—	—	—	60	—	—	—	100	150
83 Catania	—	38	—	—	—	60	148	—	—	100	—	—	—	—	125
84 Talchauans	—	125	—	—	—	50	50	—	—	—	—	—	—	—	125
85 Tunis	—	125	—	—	—	—	125	—	—	—	—	—	—	—	125
86 Katka	—	—	—	125	—	—	125	—	—						

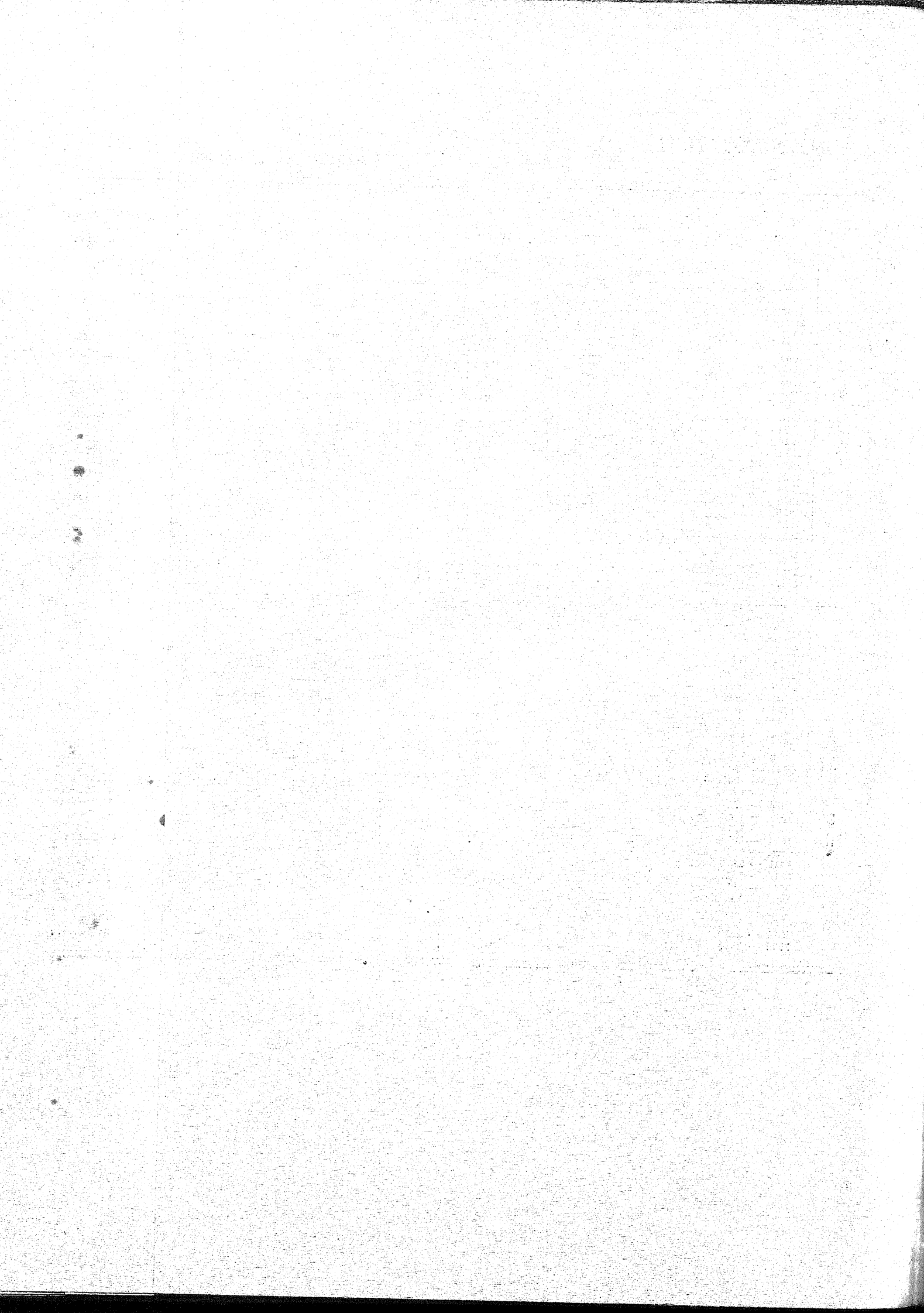
Exportação

SAFRAS COMPARATIVAS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL 1.º semestre	JANEIRO	FEBREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL 2.º semestre	TOTAL de cada safra
	Em 1922 — 1923.....	532.841	628.738	656.236	1.081.971	694.813	612.181	4.206.780	846.554	875.436	874.554	516.527	481.458	496.597	4.071.428
" 1921 — 1922.....	817.823	579.515	890.333	810.788	734.650	585.841	4.418.956	921.235	727.119	719.874	746.406	468.147	495.027	4.139.808	8.558.764
" 1920 — 1921.....	431.875	782.427	1.078.113	815.138	784.336	622.262	4.514.151	689.871	838.572	887.201	714.590	652.056	681.839	4.364.229	8.878.380
" 1919 — 1920.....	831.649	493.777	557.915	659.343	637.137	341.072	3.370.393	586.689	619.003	339.540	766.090	567.715	535.117	3.990.652	7.361.045
" 1918 — 1919.....	438.052	282.426	273.991	325.762	268.355	423.420	2.007.008	631.066	1.416.052	1.309.204	1.037.922	655.954	625.593	5.876.331	7.883.337
" 1917 — 1918.....	286.103	754.348	790.942	901.595	525.912	665.818	3.924.718	504.880	538.370	287.694	649.026	845.510	608.748	3.432.144	7.356.862
" 1916 — 1917.....	705.087	705.508	925.328	1.028.603	1.281.642	968.874	5.614.542	465.963	1.261.712	627.344	889.487	410.856	411.325	3.997.078	9.611.620
" 1915 — 1916.....	535.295	1.125.295	1.016.327	1.625.245	1.363.315	1.351.910	6.990.387	712.046	851.155	991.649	740.519	808.710	351.061	4.455.146	11.445.533
" 1914 — 1915.....	403.735	211.489	715.755	1.031.639	1.082.705	1.055.662	4.500.985	1.284.434	1.006.452	1.135.372	967.594	446.938	289.828	5.140.714	9.641.699
" 1913 — 1914.....	521.021	1.098.922	1.299.673	1.630.499	1.452.582	1.306.632	7.304.329	1.182.081	822.868	558.803	471.251	428.965	589.933	4.604.016	11.308.345
" 1912 — 1913.....	699.733	529.051	1.018.376	1.499.855	864.782	1.274.323	5.886.120	1.148.642	619.426	346.469	176.743	291.042	351.959	2.934.279	8.820.282
" 1911 — 1912.....	615.410	951.931	1.221.007	1.205.244	994.542	1.098.150	6.086.284	741.072	571.848	417.651	394.980	391.241	541.209	3.057.401	9.143.685
" 1910 — 1911.....	1.515.599	1.226.531	1.460.006	714.549	1.169.310	717.182	6.803.177	992.901	258.218	438.911	393.393	620.746	435.945	2.637.318	9.440.495
" 1909 — 1910.....	1.074.181	1.610.983	1.582.728	2.052.837	2.068.463	1.853.066	10.242.258	3.403	8.554	7.554	3.749	8.826	3.871	35.957	10.278.215
" 1908 — 1909.....	515.279	1.197.532	431.541	1.772.443	1.066.049	1.071.095	6.054.239	1.327.967	1.424.286	562.464	8.397	3.114	1.397	3.327.628	9.381.867
" 1907 — 1908.....	1.423.763	821.273	686.596	1.038.912	728.739	873.112	5.572.395	840.929	572.886	549.289	295.096	476.301	263.352	2.842.840	8.515.244
" 1906 — 1907.....	440.418	1.226.810	1.097.673	1.698.314	2.175.540	1.245.882	7.884.637	679.736	316.895	925.943	989.088	1.388.471	1.189.249	5.989.476	13.874.113
" 1905 — 1906.....	382.626	735.277	1.131.978	1.059.018	1.016.235	666.791	4.991.995	554.218	345.027	596.290	336.906	306.281	139.575	2.288.237	7.280.162
" 1904 — 1905.....	491.613	793.809	1.053.655	906.686	791.267	661.323	4.701.353	600.765	439.347	473.716	517.620	156.976	254.769	2.473.294	7.174.557
" 1903 — 1904.....	769.812	864.179	813.471	1.034.376	548.531	624.168	4.654.537	391.486	273.379	237.995	230.423	355.698	350.707	1.882.659	6.537.226
" 1902 — 1903.....	785.925	712.639	787.395	1.126.912	794.529	970.813	5.178.263	681.205	687.248	476.244	397.561	509.128	612.820	3.364.218	85.452.481
" 1901 — 1902.....	661.110	949.850	121.653	1.516.404	866.034	1.077.006	6.192.357	658.268	636.633	671.332	487.922	691.673	493.686	3.539.664	9.731.921
" 1900 — 1901.....	302.255	740.355	750.815	1.274.195	684.111	641.675	4.393.406	590.208	611.420	514.593	603.603	618.354	489.852	3.428.135	7.821.541
" 1899 — 1900.....	400.357	785.358	922.023	909.089	833.190	427.758	4.283.775	505.953	243.091	163.896	94.683	230.779	1.458.587	5.742.362	
" 1898 — 1899.....	341.245	638.468	474.200	832.680	506.697	641.250	3.428.540	449.001	390.603	420.750	317.265	241.789	287.422	2.106.821	5.553.361

ANNEXO N. 17

Resumo do movimento geral do café em Santos de 1898 — 1899 até 1922 — 1923

ANNOS	Baldeado	Entrado	Despachado	Embarcado	EXPORTADO			Vendido	BASE		PAUTA		STOCK EM 31 de Dezembro	Cambio a 90 d/r		Valor official do café	Direitos pagos em papel	Direitos pagos em lancos ouro
					Exterior	Cabotagem	Total		Mínima	Maxima	Mínima	Maxima		Mínima	Maxima			
1899	6.330.814	6.391.398	6.437.295	6.382.637	6.376.741	13.855	6.390.596	4.996.000	53000	95000	600	880	628.103	6 11/16	8 5/16	264.076:910\$548	29.057:730\$688	---
1900	6.446.010	6.518.709	6.568.948	6.557.102	6.549.031	2.962	6.551.993	4.895.000	48600	98700	500	960	1.253.083	7 1/32	14 7/16	260.780:394\$879	29.282:211\$838	---
1901	9.627.870	9.594.817	9.668.078	9.694.869	9.674.708	5.484	9.620.192	6.686.000	48100	95200	420	420	1.138.895	9 19/32	13 3/8	260.482:417\$261	31.980:404\$656	---
1902	8.745.905	8.808.382	8.505.638	8.622.383	8.716.708	1.119	8.717.827	5.833.000	48100	95400	410	560	1.323.165	11 1/16	12 15/16	226.588:294\$884	24.818:588\$792	---
1903	7.727.120	7.875.177	8.024.004	7.894.850	7.994.208	24.547	8.018.755	5.699.000	38000	68200	370	600	1.234.960	11 19/32	12 19/32	261.821:425\$935	22.145:686\$754	---
1904	7.140.320	7.150.832	6.619.905	7.650.347	6.570.391	13.651	6.584.042	4.764.500	48500	68300	530	710	1.747.271	11 27/32	13 9/16	224.835:631\$286	24.816:323\$829	---
1905	6.941.359	7.028.054	7.438.608	6.419.322	7.453.752	11.379	7.465.120	4.268.652	48800	58300	440	600	1.841.012	13 19/32	18 7/32	298.266:246\$510	18.566:799\$197	---
1906	17.004.424	10.960.991	10.156.779	10.156.123	10.166.257	6.617	10.172.874	7.126.408	38200	48900	430	500	2.156.014	14 5/8	17 17/32	281.603:227\$920	25.148:564\$011	3.323.462
1907	17.273.499	11.816.931	11.651.386	11.638.370	11.470.065	91.426	11.561.491	9.304.059	38200	38200	160	460	1.829.502	15 5/32	15 3/16	303.385:528\$620	27.303:147\$369	36.008.153
1908	9.267.711	9.249.559	9.129.594	9.078.367	8.940.135	56.953	8.997.088	5.445.213	38400	48400	160	460	1.966.710	15 5/32	15 3/16	238.176:794\$400	21.485:911\$496	22.754.527
1909	12.452.444	12.444.699	13.352.442	13.397.823	13.453.103	116.783	13.569.886	7.650.634	38500	48300	160	460	1.966.710	15 5/32	15 3/16	365.960:238\$900	33.186:921\$262	66.364.706
1910	8.307.575	8.301.340	7.174.522	6.881.501	6.834.729	4.405	6.839.334	5.547.617	48100	78500	160	160	2.465.715	15 1/16	18 5/32	196.885:608\$044	17.769:014\$000	30.782.426
1911	9.051.784	9.052.772	8.497.832	8.785.620	8.719.482	4.120	8.728.602	5.191.571	48300	48200	600	800	2.638.854	16 d.	16 7/32	314.264:554\$700	28.296:381\$123	48.514.316
1912	8.913.434	8.960.410	9.206.159	9.118.585	8.934.606	8.915	8.943.521	6.537.645	48300	48300	800	800	2.436.755	16 d.	16 9/32	412.230:014\$550	37.101:670\$291	65.318.909
1913	10.100.550	10.109.457	9.947.761	10.045.086	10.229.037	9.564	10.238.601	8.463.796	48700	48500	800	800	2.463.700	16 3/32	16 3/32	450.111:050\$400	40.510:012\$584	46.987.054
1914	8.297.634	8.246.804	8.614.522	8.583.400	8.493.395	11.524	8.504.919	8.317.067	48500	48400	800	800	2.035.646	16 1/4	16 3/32	383.650:228\$240	34.531:229\$541	39.967\$833
1915	12.149.207	12.140.739	12.022.901	12.004.985	12.119.720	11.388	12.131.108	6.728.938	48600	48700	950	650	2.338.415	12 1/16	13 1/4	453.290:164\$275	40.794:233\$662	58.111.762
1916	10.810.605	10.817.861	10.200.671	10.081.286	9.951.387	126.403	10.077.790	---	48400	78000	650	700	2.526.620	11 9/16	12 9/16	397.822:339\$950	35.510:026\$221	48.514.316
1917	9.563.208	9.540.126	7.161.905	7.925.855	7.844.912	76.874	7.921.786	---	48300	78000	700	700	3.171.598	11 13/16	13 3/4	309.798:995\$900	26.700:567\$235	33.791.118
1918	9.136.978	9.150.955	6.424.601	5.425.273	5.390.913	48.237	5.439.150	---	48300	158100	700	700	4.117.336	11 3/4	13 1/4	430.050:981\$800	20.415:307\$570	25.802.515
1919	5.862.836	5.863.811	9.607.621	9.581.646	9.426.348	20.376	9.446.724	---	48300	158100	700	700	4.471.788	13 d.	17 19/32	408.520:082\$000	37.129:378\$703	54.532.623
1920	7.562.132	7.553.181	8.554.465	8.540.231	8.480.880	23.923	8.504.803	---	48300	158100	700	700	3.054.728	9 9/16	18 3/8	359.287:630\$000	33.632:733\$305	40.746.540
1921	8.687.577	8.687.542	8.795.180	8.833.623	8.770.044	13.141	8.783.185	---	48300	158100	700	700	2.888.647	6 3/16	10 1/4	269.397:560\$000	34.636:222\$322	41.232.197
1922	7.551.778	7.551.101	8.829.375	8.197.512	8.329.732	16.856	8.346.583	---	168800	238800	1.000	1.000	2.242.600	5 5/16	7 13/32	506.795:280\$000	34.707:772\$522	41.818.051
1898 — 1899	5.435.987	5.656.905	5.611.065	5.581.510	5.516.532	18.779	5.535.361	4.668.000	38400	88300	650	780	284.224	5 5/8	18 15/16	229.892:160\$163	25.288:137\$618	---
1899 — 1900	5.634.526	5.711.732	5.652.281	5.678.857	5.735.987	6.375	5.742.362	4.595.000	38200	98700	600	960	279.236	6 11/16	14 7/16	241.779:407\$800	26.595:723\$142	---
1900 — 1901	7.921.530	7.973.148	8.064.193	7.832.911	7.816.413	5.128	7.821.541	6.467.000	48100	78800	420	780	380.643	7 1/32	13 3/8	268.287:710\$664	32.811:643\$603	---
1901 — 1902	10.161.435	10.171.916	9.654.116	9.736.274	9.730.035	1.886	9.731.921	5.833.000	48100	58400	420	580	822.025	9 19/32	12 15/16	250.470:532\$927	30.851:753\$622	---
1902 — 1903	8.227.161	8.357.452	8.319.528	8.467.531	8.329.610	12.371	8.542.481	6.325.000	38600	58200	379	510	616.763	11 27/32	12 19/32	316.431:838\$627	23.307:502\$249	---
1903 — 1904	6.361.652	6.402.377	6.427.465	6.491.749	6.515.669	21.556	6.537.226	4.784.000	38600	58300	370	710	554.811	11 19/32	13 9/16	196.441:816\$200	20.518:603\$032	---
1904 — 1905	7.421.292	7.423.002	7.099.117	7.143.977	7.162.799	11.758	7.174.557	4.595.112	38500	58300	410	650	819.678	11 3/16	18 7/32	234.654:848\$800	24.230:181\$617	---
1905 — 1906	6.935.335	6.932.385	7.291.204	7.300.590	7.274.216	5.946	7.280.162	3.010.323	38700	48400	450	450	809.208	13 19/32	17 19/32	192.670:939\$387	17.340:785\$248	---
1906 — 1907	15.390.509	15.392.170	14.013.147	13.954.257	13.817.137	56.976	13.874.113	11.094.927	38200	48200	380	500	1.943.858	15 5/32	15 1/4	375.396:205\$520	32.786:182\$312	21.859.892
1907 — 1908	7.212.610	7.212.809	8.436.267	8.444.433	8.455.993	59.251	8.515.244	5.256.785	38300	48100	190	460	702.414	15 5/32	15 3/16	220.957:874\$776	19.886:535\$040	25.188.802
1908 — 1909	9.550.962	9.533.243	9.361.024	9.361.131	9.270.130	111.737	9.381.867	5.544.268	38400	48200	460	460	858.868	15 5/32	18 3/16	258.864:202\$400	23.176:273\$217	39.587.754
1909 — 1910	11.519.134	11.495.419	10.509.609	10.281.942	10.236.332	41.883	10.278.215	7.256.408	38700	48100	460	460	2.030.516	15 3/4	16 21/32	270.311:888\$400	24.328:069\$956	52.162.624
1910 — 1911	8.091.360	8.110.145	9.278.297	9.501.164	9.433.132	8.363	9.440.495	5.816.791	48200	78500	460	600	605.234	16 3/8	18 5/32	275.157:912\$000	22.776:487\$950	41.403.351
1911 — 1912	9.956.529	9.972.266	9.213.401	9.183.371	9.140.806	3.379	9.143.685	5.537.618	48200	98200	600	700	1.350.485	16 d.	16 7/32	357.817:596\$000	32.265:489\$337	45.363.383
1912 — 1913	8.557.183	8.584.797	8.751.836	8.782.105	8.812.811	7.581	8.820.392	5.851.329	48700	88900	800	800	1.116.666	16 d.	16 9/32	418.216:656\$000	37.375:083\$448	43.284.107
1913 — 1914	10.867.987	10.855.454	11.241.490	11.271.306	11.291.784	16.561	11.308.345	7.264.794	48700	98300	800	800	698.336	15 11/16	16 1/32	508.860:352\$000	45.567:031\$830	54.805.008
1914 — 1915	9.506.073	9.497.553	9.701.584	9.671.899	9.633.135	8.564	9.641.699	3.896.407	48100	58000	650	800	501.025	16 1/4	16 3/32	419.727:627\$000	37.639:526\$124	46.810.175
1915 — 1916	11.755.602	11.744.491	11.427.271	11.432.174	11.364.088	81.445	11.445.533	6.801.275	48100	58000	650	700	778.872	11 1/4	13 1/32	445.668:596\$000	40.084:160\$993	33.227.560
1916 — 1917	9.811.088	9.803.044	9.603.858	9.591.292	9.506.306	105.314	9.611.620	---	48000	78000	650	700	888.941	11 25/32	13 27/32	384.238:016\$500	34.786:889\$914	41.371.545
1917 — 1918	12.149.157	12.143.930	7.428.957	7.370.115	7.300.865	55.997	7.356.862	---	48000	38100	700	700	1.560.302	12 27/32	13 3/4	312.016:194\$000	27.985:718\$743	35.246.432
1918 — 1919	7.403.328																	



ANNEXO N. 18

Movimento de café durante o mez de Janeiro

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TYPO 4	Existencia	Cambio
1	—	—	—	124.971	—	—	—
2	30.165	29.986	25.323	—	16\$300	2.393.310	7 5/16
3	30.378	30.798	34.529	30.592	17\$000	2.399.579	7 5/16
4	30.765	20.687	33.186	14.124	17\$000	2.377.089	7 5/16
5	30.429	40.560	29.787	2.087	17\$000	2.387.853	7 9/32
6	—	—	38.672	—	—	2.849.181	—
7	30.073	30.172	45.660	105.719	17\$000	2.883.693	7 9/32
8	—	—	—	—	—	—	—
9	—	—	—	—	—	—	—
10	30.270	30.350	31.720	46.000	17\$000	2.822.323	7 5/16
11	32.958	32.661	38.498	45.798	17\$000	2.826.486	7 5/16
12	31.657	31.451	31.428	5.928	16\$800	2.826.509	7 5/16
13	30.174	30.029	31.928	101	16\$800	2.824.610	7 1/4
14	30.247	30.119	69.877	30.454	16\$800	2.784.852	7 1/4
15	—	—	—	—	—	—	—
16	30.254	30.556	52.762	12.055	16\$300	2.762.646	7 1/4
17	29.994	30.128	48.936	30.729	16\$306	2.748.338	7 1/4
18	30.361	30.625	34.321	37.820	16\$300	2.745.142	7 1/4
19	30.513	30.394	35.076	3.907	16\$800	2.740.460	7 1/4
20	30.019	29.484	37.494	11.296	17\$300	2.732.450	7 3/16
21	30.142	30.259	29.266	159.870	17\$000	2.733.419	7 1/4
22	—	—	—	—	—	—	—
23	30.308	30.364	59.007	9.328	17\$000	2.704.770	7 1/4
24	30.180	29.964	38.418	158.364	17\$000	2.696.316	7 1/4
25	30.004	30.328	25.575	—	—	2.701.069	—
26	30.267	30.434	38.587	23.356	17\$000	2.692.914	7 7/32
27	30.003	29.432	22.746	13.434	17\$000	2.699.600	7 1/4
28	30.585	31.312	35.588	29.341	17\$000	2.695.324	7 7/32
29	—	—	—	—	—	—	—
30	30.442	30.523	40.215	9.827	17\$000	2.685.632	7 7/32
31	30.435	30.289	36.407	42.006	17\$000	2.679.514	7 3/16
	730.626	730.875	940.008	991.235	16\$952	—	—

Média diaria das Passagens.....	23.568	SACCAS
" " " Entradas.....	23.576	"
" " dos Embarques.....	30.326	"
" " das Sahidas.....	31.975	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	5.280.815	"
Entradas " " " ".....	5.280.646	"
Embarques " " " ".....	5.457.878	"
Sahidas " " " ".....	5.410.191	"
Existencia em 31 de Janeiro.....	2.679.514	"
Média cambial 7 1/4 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Fevereiro

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TYPO 4	Existencia	Cambio
1	30.530	36.473	29.496	4.324	17\$100	2.680.491	7 3/16
2	30.115	29.612	33.748	530	17\$100	2.676.355	7 3/16
3	30.515	30.062	25.834	12.335	17\$100	2.680.433	7 1/4
4	23.825	30.349	44.542	89.850	17\$100	2.666.290	7 1/4
5	—	—	—	20.940	—	—	—
6	36.265	30.747	45.389	11.465	17\$100	2.651.648	7 5/16
7	30.168	29.522	50.319	18.947	17\$100	2.630.351	7 5/16
8	36.329	30.529	34.422	56.369	Paralys.	2.627.258	7 15/32
9	20.146	29.653	32.958	6.450	16\$900	2.623.923	7 7/16
10	29.892	29.382	22.119	156.300	16\$900	2.631.686	7 11/32
11	30.599	31.660	11.162	11.258	16\$900	2.651.524	7 3/8
12	—	—	—	29.635	—	—	—
13	30.695	30.714	7.466	—	17\$000	2.674.742	7 3/8
14	20.529	30.236	26.410	58.098	17\$000	2.678.618	7 3/8
15	30.215	29.947	22.512	36.476	17\$000	2.686.053	7 7/16
16	30.438	31.105	30.010	1.545	17\$000	2.687.148	7 7/16
17	29.436	29.334	26.259	31.603	17\$800	2.690.223	7 1/2
18	30.327	30.269	55.419	—	17\$000	2.665.073	7 1/2
19	—	—	—	—	—	—	—
20	30.500	30.552	33.352	92.028	17\$000	2.662.273	7 9/16
21	29.874	29.326	17.892	6.375	17\$000	2.673.707	7 9/16
22	30.499	30.394	19.265	26.900	17\$000	2.684.836	7 1/2
23	30.359	30.311	13.179	52.673	17\$000	2.701.968	7 17/32
24	—	—	—	9.000	—	—	—
25	36.168	30.570	27.757	53	17\$000	2.704.781	7 1/2
26	—	—	—	7.644	—	—	—
27	30.427	30.256	21.413	15.059	17\$000	2.713.624	7 1/2
28	30.256	36.778	—	2	—	2.744.402	—
	695.902	695.971	631.083	727.119	17\$011	—	—

Média diária das Passagens.....	24.855	saccas
" " das Entradas.....	24.856	"
" " das Embarques.....	2.538	"
" " das Sahidas.....	25.968	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	5.976.777	"
Entradas " " " ".....	5.976.617	"
Embarques " " " ".....	6.088.961	"
Sahidas " " " ".....	6.137.310	"
Existencia em 28 de Fevereiro.....	2.744.402	"
Média cambial 7 1/2 ds.....		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Março SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TYPO 4	Existencia	Cambio
1	—	—	7.746	7.746	—	2.736.656	—
2	29.046	29.028	12.770	—	17\$900	2.753.114	7 9/16
3	31.920	31.779	22.577	—	17\$000	2.762.388	7 5/8
4	30.914	30.885	23.825	23.298	17\$000	2.768.946	7 5/8
5	—	—	—	—	—	—	—
6	30.334	310	25.321	6.722	17\$100	2.743.935	7 23/32
7	14.235	3.506	44.076	42.868	17\$200	2.703.365	7 3/4
8	69	5.371	25.091	30.990	17\$400	2.633.645	7 3/4
9	—	12.139	13.131	65.400	17\$400	2.682.653	7 23/32
10	—	13.315	22.332	41.455	17\$400	2.678.636	7 11/16
11	21.266	12.555	23.425	5.158	17\$400	2.657.736	7 11/16
12	—	—	—	1.025	—	—	—
13	23.972	19.588	15.572	1.462	17\$400	2.661.752	7 23/32
14	22.853	21.589	13.599	492	17\$400	2.669.742	7 23/32
15	30.500	3.027	32.837	65.403	17\$400	2.639.932	7 23/32
16	30.094	29.363	23.451	—	17\$400	2.645.844	7 11/16
17	30.695	50.569	15.379	43.885	17\$400	2.681.043	7 11/16
18	30.895	30.969	34.747	10.299	17\$400	2.677.256	7 11/32
19	—	—	—	—	—	—	—
20	30.318	31.500	33.257	27.053	17\$700	2.675.799	7 17/32
21	29.933	30.662	33.649	1.021	17\$800	2.672.512	7 9/16
22	30.976	30.223	45.060	45.522	18\$200	2.657.675	7 9/16
23	30.152	30.603	33.597	30.302	18\$200	2.654.681	7 1/2
24	30.062	30.348	34.520	—	18\$200	2.650.509	7 9/16
25	30.105	30.971	46.383	75.843	18\$500	2.635.097	7 9/16
26	—	—	—	2.716	—	—	—
27	30.149	30.121	32.495	—	18\$500	2.632.723	7 9/16
28	30.102	30.029	28.200	29.787	18\$500	2.634.552	7 17/32
29	29.852	29.467	20.071	1.492	18\$300	2.643.948	7 17/32
30	30.324	30.945	30.622	870	18\$500	2.644.271	7 9/16
31	30.425	30.484	35.507	61.060	18\$500	2.639.248	7 17/32
	666.241	628.846	734.240	713.874	17\$700	—	—

Média diaria das Passagens.....	21.491	saccas
" " " Entradas.....	20.285	"
" " dos Embarques.....	23.677	"
" " das Sahidas.....	23.028	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	6.643.018	"
Entradas " " " ".....	6.822.961	"
Embarques " " " ".....	6.822.961	"
Sahidas " " " ".....	6.851.184	"
Média cambial 7 9/16 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Abril

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TYPO 4	Existencia	Cambio
1	30.292	30.184	19.280	306	18\$500	2.650.152	7 17/32
2	—	—	—	36.774	—	—	—
3	30.577	31.010	43.461	3.423	18\$500	2.637.701	7 1/2
4	30.018	29.843	39.362	26.309	18\$500	2.628.182	7 1/2
5	39.487	36.656	21.167	12.053	18\$600	2.637.671	7 15/32
6	30.930	30.209	23.816	—	19\$000	2.644.064	7 15/32
7	30.044	30.624	9.978	60.998	19\$000	2.664.720	7 1/2
8	23.996	29.942	18.216	19.298	19\$000	2.675.446	7 1/2
9	—	—	—	—	—	—	—
10	28.391	30.694	28.306	6.634	19\$000	2.677.774	7 1/2
11	30.214	30.447	34.875	6.413	19\$000	2.673.346	7 15/32
12	30.364	30.408	49.068	2.523	19\$200	2.654.683	7 7/16
13	—	—	48.533	113.974	—	2.606.150	—
14	—	—	—	—	—	—	—
15	30.417	30.147	77.682	35.552	—	2.658.615	—
16	—	—	—	30.063	—	—	—
17	30.005	30.893	31.698	1.785	19\$500	2.657.220	7 7/16
18	29.753	30.088	60.452	43.408	19\$500	2.526.853	7 15/32
19	31.486	31.779	54.771	93.961	19\$300	2.503.852	7 15/32
20	30.309	30.183	33.907	67.264	19\$300	2.500.123	7 1/2
21	—	—	—	276	—	—	—
22	20.813	31.020	19.374	89.642	19\$300	2.511.774	7 1/2
23	—	—	—	5.261	—	—	—
24	30.198	30.937	14.901	—	19\$300	2.527.810	7 17/32
25	30.302	30.708	16.127	7.158	19\$300	2.542.391	7 17/32
26	30.322	30.250	14.579	3.341	Nominal	2.553.062	7 9/16
27	27.324	30.395	19.173	67.297	"	2.569.784	7 15/32
28	29.865	30.840	20.004	—	"	2.580.320	7 15/32
29	—	—	—	4.055	—	—	—
30	—	—	—	11.653	—	—	—
	632.602	640.802	699.780	746.406	—	—	—

Média diaria das Passagens.....	22.592	saccas
" " " Entradas.....	22.285	"
" " " dos Embarques.....	24.290	"
" " " das Sahidas.....	26.657	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	7.275.620	"
Entradas " " " ".....	7.246.265	"
Embarques " " " ".....	7.522.691	"
Sahidas " " " ".....	7.597.590	"
Média cambial 7 33/64 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Maio

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TYPO 4	Existencia	Cambio
1	30.083	30.211	13.430	1.212	Paraly.	2.597.101	7 7/16
2	31.486	31.206	13.586	1.505	19\$900	2.614.721	7 7/16
3	—	—	—	150	—	—	—
4	30.360	29.937	20.997	10.680	19\$300	2.623.661	7 1/2
5	34.484	31.250	16.659	—	19\$100	2.638.252	7 9/16
6	25.208	30.386	34.674	23.165	19\$100	2.633.964	7 5/8
7	—	—	—	—	—	—	—
8	30.076	30.699	16.537	15.200	19\$100	2.648.126	7 5/8
9	29.896	29.626	33.085	6.910	18\$900	2.644.667	7 1/2
10	25.326	30.069	25.367	85.049	18\$900	2.649.369	7 15/32
11	27.036	30.501	10.118	41.185	18\$900	2.669.752	7 19/32
12	28.410	30.226	7.452	139	18\$900	2.692.526	7 1/2
13	—	—	—	1.051	—	—	—
14	—	—	—	300	—	—	—
15	22.868	27.607	27.793	5.564	18\$900	2.692.340	7 17/32
16	22.202	27.074	20.630	20.709	18\$900	2.698.784	7 17/32
17	37.099	27.800	9.172	16	Paraly.	2.717.412	7 17/32
18	30.375	30.544	20.880	16.334	18\$700	2.727.076	7 1/2
19	24.339	28.845	25.303	15.152	18\$700	2.730.613	7 1/2
20	24.163	24.956	35.260	45.337	18\$700	2.720.314	7 1/2
21	—	—	—	1.520	—	—	—
22	20.550	22.909	19.263	9.689	18\$600	2.723.960	7 1/2
23	24.696	24.568	7.735	68.524	18\$600	2.740.793	7 1/2
24	18.440	17.211	4.622	2.136	18\$600	2.753.382	7 7/16
25	—	—	4.488	1.504	—	2.748.849	—
26	23.954	22.334	11.775	4.104	18\$600	2.759.473	7 15/32
27	22.373	19.282	10.436	2.102	18\$600	2.768.319	7 15/32
28	—	—	—	1.048	—	—	—
29	20.941	21.270	40.462	—	18\$600	2.749.127	7 15/32
30	22.195	22.295	41.393	75.638	18\$600	2.730.029	7 15/32
31	18.733	18.879	14.535	11.624	18\$600	2.734.373	7 7/16
	610.693	639.685	485.632	468.147	18\$313	—	—

Média diaria das Passagens.....	19.699	saccas
" " " Entradas.....	20.635	"
" " dos Embarques.....	15.665	"
" " das Sahidas.....	15.101	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	7.886.313	"
Entradas " " " ".....	7.885.950	"
Embarques " " " ".....	8.008.323	"
Sahidas " " " ".....	8.065.737	"
Existencia em 31 de Maio.....	2.734.373	"
Média cambial 7 1/2 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Junho

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TYPE 4	Existencia	Cambio
1	15.727	15.705	5.567	500	18\$600	2.744.511	7 15/32
2	19.958	19.844	15.012	—	18\$700	2.749.348	7 15/32
3	14.334	14.112	11.871	51.514	18\$700	2.751.584	7 15/32
4	—	—	—	—	—	—	—
5	15.442	15.421	39.567	1.722	18\$800	2.746.438	7 1/2
6	20.542	20.761	26.538	12.598	18\$900	2.746.604	7 15/32
7	19.775	19.789	22.483	35.982	19\$000	2.748.910	7 15/32
8	19.127	18.821	11.066	445	19\$200	2.751.668	7 1/2
9	17.567	17.729	12.581	28.368	19\$200	2.756.866	7 15/32
10	14.551	14.299	20.171	978	19\$200	2.750.994	7 15/32
11	—	—	—	—	—	—	—
12	15.680	15.295	7.892	21.948	19\$100	2.761.397	7 1/2
13	19.191	18.752	10.450	213	19\$100	2.769.702	7 1/2
14	12.558	12.728	25.588	4.003	19\$100	2.756.842	7 15/32
15	—	—	56.322	53.763	—	2.700.520	—
16	15.875	15.653	28.742	31.793	19\$100	2.687.430	7 15/32
17	8.744	8.798	17.173	66.653	19\$100	2.679.055	7 15/32
18	—	—	—	—	—	—	—
19	7.260	7.861	13.926	6.896	19\$200	2.672.993	7 15/32
20	9.652	9.096	17.264	12.496	19\$300	2.664.825	7 15/32
21	4.794	5.220	13.733	563	19\$300	2.656.312	7 31/64
22	6.501	6.768	11.568	1.507	19\$300	2.651.512	7 31/64
23	9.428	3.461	18.112	20.100	19\$400	2.636.861	7 1/2
24	4.879	3.897	13.220	486	19\$400	2.627.448	7 33/64
25	—	—	—	—	—	—	—
26	5.960	6.762	21.304	2.603	19\$400	2.611.906	7 33/64
27	6.829	7.069	52.734	43.679	19\$400	2.566.241	7 33/64
28	4.728	4.773	35.689	8.506	19\$200	2.535.330	7 1/2
29	—	—	6.709	2.229	—	2.528.621	—
30	8.024	7.893	34.700	83.457	19\$200	2.501.578	7 1/2
	292.507	292.514	524.983	493.027	19\$120	—	—

Média diaria das Passagens.....	9.760	saccas
" " " Entradas.....	9.750	"
" " " das Embarques.....	17.499	"
" " " das Sahidas.....	16.434	"
Passagens decto 1.º de Julho.....	8.179.120	"
Entradas " " " ".....	8.178.464	"
Embarques " " " ".....	8.538.306	"
Sahidas " " " ".....	8.558.764	"
Existencia em 30 de Junho.....	2.501.578	"
Média cambial 7 15/32 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Julho

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TIPO 4	Existencia	Cambio
1	7.006	6.973	14.796	690	19\$200	2.493.755	7 31/64
2	—	—	—	1.249	—	—	—
3	3.730	3.595	8.352	—	19\$200	2.493.998	7 1/16
4	6.575	6.278	10.833	56.381	19\$300	2.489.443	7 7/16
5	7.656	7.491	18.983	20.770	Paraly.	2.482.951	7 3/8
6	7.623	7.659	16.586	38.906	"	2.474.024	7 3/8
7	9.223	9.304	29.357	14.687	19\$300	2.453.971	7 7/16
8	7.252	7.557	17.838	15.382	19\$300	2.443.690	7 7/16
9	—	—	—	1.884	—	—	—
10	10.634	10.868	8.240	12.977	Paraly.	2.446.318	—
11	14.605	14.295	20.603	100	19\$100	2.440.010	7 3/8
12	7.748	8.111	11.680	1.065	19\$000	2.436.441	7 13/32
13	11.423	11.248	22.936	8.675	19\$100	2.424.753	7 3/8
14	—	—	—	27.422	—	—	—
15	18.860	18.873	14.144	289	19\$100	2.429.482	7 13/32
16	—	—	—	—	—	—	—
17	19.984	19.222	28.837	—	19\$100	2.419.867	7 13/52
18	11.912	11.929	31.380	37.865	19\$100	2.400.416	7 13/32
19	21.520	21.503	12.624	62.999	18\$900	2.409.295	7 13/32
20	20.425	20.384	21.192	—	18\$800	2.408.437	7 13/32
21	19.303	19.834	28.632	26.022	Paraly.	2.399.639	7 11/32
22	18.962	18.650	9.831	24.890	"	2.408.458	7 11/32
23	—	—	—	11	—	—	—
24	19.338	19.189	40.590	15.692	18\$700	2.387.057	7 3/8
25	15.561	16.132	20.439	1	19\$000	2.382.750	7 3/8
26	25.229	24.647	11.682	82.978	19\$000	2.395.715	7 23/64
27	29.493	29.186	9.862	6.036	19\$000	2.415.039	7 3/8
28	24.693	24.724	16.688	280	19\$000	2.423.075	7 13/32
29	27.789	28.287	44.515	36.712	18\$900	2.406.847	7 23/64
30	—	—	—	11.239	—	—	—
31	33.801	28.974	12.853	27.639	18\$600	2.422.968	7 15/32
	405.445	399.863	478.473	532.841	19\$035	—	—

Média diaria das Passagens.....	16.217	saccas
" " " Entradas.....	15.994	"
" " " dos Embarques.....	19.138	"
" " " das Sahidas.....	12.313	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	405.445	"
Entradas " " " ".....	399.863	"
Embarques " " " ".....	478.473	"
Sahidas " " " ".....	532.841	"
Existencia em 31 de Julho.....	2.422.968	"
Média cambial 7 13/32 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Agosto

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Base — TIPO 4	Existencia	Cambio
1	27.545	53.853	11.008	1.460	18\$600	2.445.813	7 13/32
2	32.014	37.753	9.983	1.603	18\$600	2.473.583	7 3/8
3	29.162	34.421	20.354	6.399	18\$700	2.491.660	7 3/8
4	31.584	39.089	2.447	8.637	18\$800	2.528.302	7 3/8
5	25.549	37.517	23.532	24.452	18\$800	2.530.637	7 11/32
6	—	—	—	617	—	—	—
7	25.838	25.512	47.976	35.084	19\$000	2.508.573	7 5/16
8	27.166	27.066	37.905	58.623	19\$200	2.497.734	7 5/16
9	27.065	37.036	18.129	8.244	19\$200	2.506.640	7 11/32
10	26.803	26.853	19.281	977	19\$200	2.514.212	7 5/16
11	26.974	26.739	18.545	79.449	19\$200	2.522.456	7 1/4
12	26.878	26.775	8.149	440	19\$200	2.541.082	7 1/4
13	—	—	—	—	—	—	—
14	25.345	24.067	11.176	—	19\$200	2.554.873	7 9/32
15	—	—	11.326	1.063	—	2.543.547	—
16	29.928	27.855	22.631	7.053	19\$200	2.548.771	7 7/32
17	24.856	27.287	27.916	21.055	19\$300	2.548.142	7 7/32
18	21.194	22.028	19.435	11.755	19\$500	2.550.735	7 1/4
19	32.500	28.024	31.968	43.626	19\$500	2.546.791	7 1/4
20	—	—	—	1.513	—	—	—
21	26.502	25.813	93.837	31.266	19\$500	2.488.767	7 1/4
22	27.581	27.284	44.072	71.279	19\$600	2.471.979	7 1/4
23	27.684	27.771	23.512	53.816	19\$700	2.476.238	7 1/4
24	27.649	28.440	6.422	13.700	19\$700	2.498.256	7 1/4
25	27.647	28.265	15.519	—	19\$900	2.511.002	7 3/16
26	27.497	28.393	23.447	43.217	19\$900	2.515.953	7 3/16
27	—	—	—	—	—	—	—
28	27.687	27.457	16.636	7.875	20\$000	2.526.774	7 2/16
29	27.634	28.022	50.872	40.681	20\$000	2.503.924	7 3/16
30	27.619	27.326	33.569	36.590	19\$900	2.498.181	7 3/16
31	27.613	28.083	45.502	18.253	20\$000	2.480.762	7 7/32
	741.823	744.993	637.199	628.733	19\$362	—	—

Média diária das Passagens.....	28.531	saccas
" " " Entradas.....	28.653	"
" " " Embarques.....	25.451	"
" " " Saídas.....	23.286	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	1.147.268	"
Entradas " " " ".....	1.144.856	"
Embarques " " " ".....	1.165.672	"
Saídas " " " ".....	1.161.579	"
Existencia em 31 de Agosto.....	2.480.762	"
Média cambial 7 1/4 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Setembro

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Base	Existencia	Cambio
					TIPO 4		
1	27.054	27.100	30.704	30.081	20\$000	2.477.158	7 7/32
2	27.916	27.911	27.859	43.723	20\$000	2.477.210	7 7/32
3	—	—	—	1.264	—	—	—
4	27.151	27.960	47.118	3.907	20\$000	2.458.052	7 3/16
5	27.415	26.497	46.149	57.820	20\$000	2.438.400	7 3/16
6	27.355	27.775	33.685	34.462	20\$000	2.432.490	7 3/16
7	—	—	—	42.427	—	—	—
8	—	—	—	—	—	—	—
9	—	—	—	—	—	—	—
10	—	—	—	—	20\$000	2.428.035	7 3/16
11	28.444	27.868	32.323	—	20\$200	2.422.467	7 3/16
12	27.870	27.896	33.464	60.387	20\$900	2.426.126	7 3/32
13	27.806	28.130	24.471	14.492	22\$000	2.428.866	6 7/8
14	28.363	28.315	25.571	18.433	22\$000	2.420.781	6 13/16
15	29.081	29.154	37.239	20.824	22\$300	2.349.698	6 13/16
16	27.711	28.474	99.557	71.020	—	—	—
17	—	—	—	955	—	—	—
18	28.206	28.452	19.055	3.777	22\$600	2.359.095	6 23/32
19	28.345	27.647	11.914	69.016	22\$600	2.374.828	6 5/8
20	28.134	28.274	14.738	4.677	22\$400	2.388.364	6 5/8
21	28.241	28.079	2.260	—	22\$200	2.414.183	6 5/8
22	28.375	28.094	14.649	7.006	22\$200	2.427.628	6 1/2
23	28.288	28.310	23.960	7.879	22\$000	2.431.978	6 1/2
24	—	—	—	1.958	—	—	—
25	28.219	28.526	34.214	71.452	22\$000	2.426.290	6 17/32
26	28.397	28.485	24.042	21.951	22\$200	2.430.733	6 1/2
27	28.230	28.692	19.622	31.855	22\$400	2.439.303	6 7/16
28	28.242	28.537	25.978	8.650	23\$000	2.442.362	6 13/32
29	28.454	28.257	28.238	15.460	22\$800	2.442.381	6 5/16
30	28.413	28.251	75.727	13.710	22\$800	2.394.905	6 13/32
	645.710	646.684	732.541	656.236	21\$501	—	—

Média diária das Passagens.....	28.074	saccas
" " " Entradas.....	28.116	"
" " dos Embarques.....	31.894	"
" " das Saídas.....	28.531	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	1.792.978	"
Entradas " " " ".....	1.791.540	"
Embarques " " " ".....	1.898.213	"
Saídas " " " ".....	1.817.815	"
Existencia em 30 de Setembro.....	2.394.905	"
Média cambio! 6 49/64 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Outubro

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Base — TIPO 4	Existencia	Cambio
1	—	—	—	9	—	—	—
2	28.438	28.756	66.784	10.104	22\$600	2.327.879	6 13/32
3	28.363	27.947	59.893	182.591	22\$600	2.301.931	6 5/16
4	28.301	28.325	31.110	105	22\$600	2.299.146	6 5/16
5	28.429	28.877	33.843	51.374	22\$600	2.293.980	6 5/16
6	28.230	26.399	31.587	540	22\$600	2.288.792	6 9/32
7	25.298	30.178	49.716	123.551	22\$600	2.269.254	6 5/16
8	—	—	—	2	—	—	—
9	28.206	28.620	19.185	20.565	23\$800	2.278.689	6 5/16
10	28.186	28.232	28.429	73.189	23\$000	2.278.492	6 5/16
11	28.157	27.771	33.551	5.104	23\$000	2.272.412	6 5/16
12	—	—	—	19.025	—	—	—
13	28.463	28.719	27.781	752	23\$200	2.273.950	6 5/16
14	27.884	27.519	26.959	17.805	23\$200	2.274.510	6 1/4
15	—	—	—	3.893	—	—	—
16	27.809	28.209	34.938	51.056	23\$500	2.267.778	6 7/32
17	28.301	27.345	58.549	45.326	23\$500	2.286.574	6 3/32
18	27.142	27.880	14.583	70.368	23\$500	2.249.871	6 1/16
19	28.061	28.323	20.476	2.002	23\$300	2.257.718	6 1/16
20	29.045	28.156	20.696	7.558	23\$500	2.265.178	6 1/32
21	27.089	27.740	49.553	5.133	23\$500	2.243.365	6 1/16
22	—	—	—	8.588	—	—	—
23	29.933	29.855	25.458	18.319	23\$500	2.247.762	6 3/32
24	29.508	25.712	34.310	3.826	23\$500	2.239.164	6 1/16
25	21.021	22.176	34.897	37.412	23\$500	2.276.443	6 5/64
26	37.619	33.409	28.823	47.555	23\$800	2.231.029	6 3/32
27	30.433	30.604	45.123	10.833	23\$600	2.216.510	6 3/16
28	29.826	29.844	54.532	45.703	23\$600	2.191.822	6 7/32
29	—	—	—	56.889	—	—	—
30	30.158	30.980	30.405	4.489	23\$600	2.189.397	6 7/32
31	30.460	30.593	63.400	156.885	23\$600	2.150.590	6 5/32
	717.851	711.966	956.281	1.081.971	23\$212	—	—

Média diária das Passagens.....	28.714	saccas
" " " Entradas.....	28.478	"
" " " dos Embarques.....	38.251	"
" " " das Saídas.....	43.278	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	2.510.829	"
Entradas " " " ".....	2.503.506	"
Embarques " " " ".....	2.854.494	"
Saídas " " " ".....	2.899.786	"
Existencia em 31 de Outubro.....	2.150.590	"
Média cambio 6 5/16 ds.		

ANEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Novembro

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Saídas	Base — TYPE 4	Existencia	Cambio
1	—	—	65.251	75.059	—	2.085.329	—
2	—	—	—	13.977	—	—	—
3	29.992	30.239	7.521	6.024	23\$500	2.108.057	6 1/8
4	30.111	30.329	9.837	—	23\$500	2.129.059	6 1/8
5	—	—	—	—	—	—	—
6	30.066	30.264	18.308	2.710	23\$400	2.141.015	6 1/4
7	30.058	30.642	23.801	—	23\$300	2.147.856	6 17/64
8	29.906	30.222	29.671	3.388	23\$300	2.148.407	6 11/32
9	30.256	30.551	30.726	—	23\$000	2.148.232	6 13/32
10	30.180	30.303	50.321	33.061	23\$000	2.128.219	6 3/8
11	29.995	30.111	63.304	38.126	Nominal	2.095.026	6 3/8
12	—	—	—	—	—	—	—
13	30.436	30.632	55.604	—	22\$500	2.070.054	6 5/16
14	30.213	30.089	45.391	172.610	22\$500	2.054.752	6 1/8
15	—	—	—	—	—	—	—
16	29.927	30.576	17.692	—	22\$500	2.067.636	6 15/32
17	30.299	30.022	30.837	582	22\$500	2.066.821	6 15/16
18	30.116	30.521	26.432	22.754	22\$000	2.070.910	6 15/16
19	—	—	—	—	—	—	—
20	30.114	30.823	12.908	54.500	22\$200	2.088.830	6 13/16
21	30.359	30.649	20.287	1.299	22\$200	2.099.192	6 3/4
22	29.869	29.834	26.670	10.644	22\$100	2.108.356	6 11/16
23	30.382	30.362	9.674	111.459	22\$100	2.129.044	6 13/16
24	30.236	30.560	17.434	—	21\$900	2.142.170	6 13/16
25	29.939	30.432	25.573	2.357	21\$900	2.047.029	6 25/32
26	—	—	—	28.954	—	—	—
27	30.416	30.471	55.182	447	21\$900	2.122.313	6 25/32
28	31.189	30.835	34.547	11.522	21\$900	2.118.606	6 3/4
29	31.065	31.265	19.385	94.337	21\$900	2.130.486	6 11/16
30	30.870	30.919	10.797	11.003	21\$900	2.150.608	6 9/16
	695.994	700.666	700.648	694.813	22\$500	—	—

Média diaria das Passagens.....	30.260	saccas
" " " Entradas.....	30.466	"
" " dos Embarques.....	29.193	"
" " das Saídas.....	34.740	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	3.206.823	"
Entradas " " " ".....	3.204.172	"
Embarques " " " ".....	3.555.142	"
Saídas " " " ".....	3.594.499	"
Existencia em 30 de Novembro.....	2.150.608	"
Média cambial 6 13/16 ds.		

ANNEXO N. 18 (Continuação)

Movimento de café durante o mez de Dezembro

SANTOS — 1922

Data	Passagens	Entradas	Embarques	Sahidas	Base — TYPO 4	Existencia	Cambio
1	30.742	30.865	15.624	—	21\$900	2.165.849	6 15/32
2	30.748	30.647	19.137	10.893	21\$900	2.177.359	6 9/32
3	—	—	—	—	—	—	—
4	30.468	30.645	12.760	3.535	22\$200	2.195.244	6 9/32
5	31.232	31.223	15.414	110	22\$200	2.211.053	6 3/8
6	30.952	31.106	23.334	25.827	22\$200	2.218.825	6 1/2
7	31.236	31.226	24.406	19.143	22\$200	2.225.645	6 17/32
8	—	—	10.771	—	—	2.214.874	—
9	31.233	31.490	60.050	100.320	22\$200	2.186.314	6 1/2
10	—	—	—	46.967	—	—	—
11	30.835	30.610	1.092	675	22\$200	2.215.832	6 7/16
12	31.188	31.137	1.320	—	22\$400	2.245.649	6 9/32
13	31.239	31.614	8.836	3.874	22\$400	2.268.527	6 9/32
14	—	—	—	6	—	—	—
15	31.709	31.739	9.824	4.118	22\$500	2.290.342	6 9/32
16	30.950	31.291	21.412	11.849	22\$500	2.300.221	6 9/32
17	—	—	—	—	—	—	—
18	31.005	30.928	17.932	857	22\$500	2.313.167	6 1/4
19	31.170	31.317	37.271	15.643	22\$500	2.307.213	6 7/32
20	31.291	31.639	27.803	33.533	22\$500	2.311.049	6 3/16
21	31.259	31.216	35.231	72.743	22\$700	2.306.984	6 1/8
22	31.179	31.520	15.709	1.774	22\$700	2.322.795	6 3/32
23	31.230	31.037	63.324	26.660	22\$700	2.290.508	6 5/32
24	—	—	—	11.748	—	—	—
25	—	—	—	—	—	—	—
26	31.011	31.473	46.506	33.283	22\$700	2.275.474	6 5/32
27	31.341	30.852	28.314	54.276	22\$700	2.278.012	6 1/16
28	31.153	31.693	44.226	1.595	22\$800	2.265.479	6 1/16
29	31.410	31.906	52.302	24.103	22\$800	2.244.533	6 1/32
30	31.233	31.153	33.736	97.423	22\$800	2.242.000	6 1/16
31	—	—	—	1.326	—	—	—
	716.024	718.326	626.934	612.181	22\$443	—	—

Média diaria das Passagens.....	31.131	saccas
" " " Entradas.....	31.231	"
" " " dos Embarques.....	27.253	"
" " " das Sahidas.....	26.616	"
Passagens desde 1.º de Julho.....	3.922.847	"
Entradas " " " ".....	3.322.498	"
Embarques " " " ".....	4.182.076	"
Sahidas " " " ".....	4.206.780	"
Existencia em 30 de Dezembro.....	2.242.000	"
Média cambial 6 7/32 ds.		

ENTRADAS						SAHIDAS					
Especie	Nacionalidade	Procedencia	Carga	Tonelagem	Equipagem	Especie	Nacionalidade	Procedencia	Carga	Tonelagem	Equipagem
Vapores 2.137	Brasileira 958	Portos do Brasil. 969	Varios generos.. 1.072	Nacional. 862.891	Nacional... 47.117	Vapores 2.147	Brasileira 995	Portos do Brasil 1.919	Varios generos 1.782	Nacional.... 906.799	Nacional... 47.681
Navios á vela 64	Ingleza 313	" Americanos 132	Em lastro..... 455	Extrangeira . 4.904.211	Extrangeira 122.852	Navios á vela 64	Ingleza 313	" Platinos.... 577	Em lastro 310	Extrangeira.. 4.910.924	Extrangeira. 122.866
	Italiana 191	" Platinos... 526	Em transito..... 44				Americana 123	" Americanos. 165	Em transito . . . 109		
	Americana 122	" Europeus.. 574					Franceza 118	" Europeus... 469			
	Franceza 117						Allema 111				
	Allema 108						Hollandeza 92				
	Hollandeza 93						Hespanhola 42				
	Hespanhola 42						Portugueza 3				
	Portugueza 3						Diversas 225				
	Diversos 224										
				5.767.102	169.969	2.211	2.211	2.211	2.211	5.817.717	170.547
2.201	2.201	2.201	2.201								
1921—1922 1.907				4.534.980	151.246	1.903				4.678.064	750.120
1920—1921 1.757				4.129.239	124.554	1.733				4.108.665	123.132
1919—1920 1.660				3.271.239	106.709	1.651				3.171.646	104.369
1918—1919 1.271				1.945.404	67.593	1.267				1.910.177	69.298
1917—1918 1.150				1.783.004	63.463	1.150				1.725.527	61.771
1916—1917 1.231				2.268.254	71.428	1.238				2.275.420	72.409
1915—1916 1.329				2.894.072	89.029	1.340				2.888.506	90.486
1914—1915 1.356				3.104.489	109.411	1.355				3.152.092	107.468
1913—1914 1.974				5.233.943	160.150	1.983				5.086.117	161.304
1912—1913 1.817				4.377.658	141.105	1.811				4.280.415	128.476
1911—1912 1.734				3.916.809	127.211	1.727				3.975.236	127.580
1910—1911 1.603				3.631.451	111.025	1.613				3.613.610	117.186
1909—1910 1.568				3.414.529	103.814	1.559				3.373.248	108.274
1908—1909 1.493				2.994.650	100.514	1.432				2.822.154	100.044
1907—1908 1.433				2.833.707	96.855	1.441				2.814.451	99.472

NOTA — A começar de Maio de 1913 foi adoptado o typo 6 para a base do disponível; de 7 de Agosto de 1916 voltou a base do typo 4 e supprimidas as vendas do disponível. No valor official e direitos pagos estão incluídos o Mineiro e Paranaense.

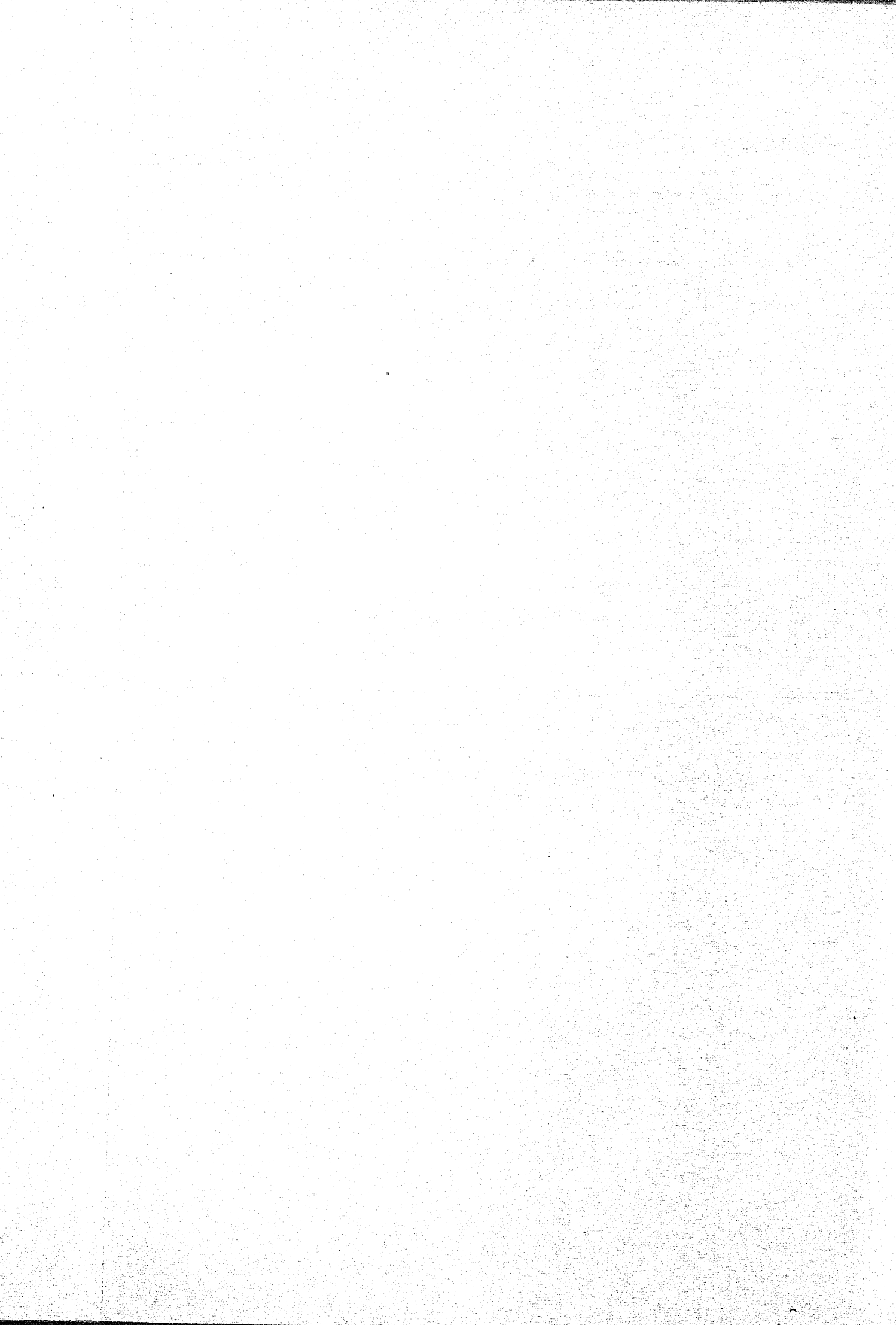
NOTA INTERESSANTE — Para esclarecimento da praça damos a seguir as variantes dos typos de base em differentes épocas:
 — De 1 de Julho de 1904 em diante a base foi referida ao typo 4.
 — De 19 de Dezembro de 1906 começou o systema das cotações por typo, desde o 3 ao 9, e o moka em separado; as cotações de 4 a 7 só eram alcançadas para a casa Theodor Wille & C. (Valorização). Este systema vigorou até 28 de Fevereiro de 1907.
 — Em Março de 1907 recomeçou a base do typo 4, e em 10 de Janeiro de 1908 foi adoptada a base dos typos 4 e 7. Este systema foi até 30 de Abril de 1913.
 — Em 1 de Maio de 1913 começou a base do typo 6, em virtude da Resolução da Assembléa Geral de 23 de Abril do mesmo anno.
 — Em 7 de Agosto de 1916 foi restabelecido o typo 4, puro e simples, da Bolsa de Nova York.
 Foi reformado nessa data o aparelho informador das cotações diarias, incumbindo-se a propria Directoria de fornecer essas cotações por um director da semana.
 — Posteriormente, de 2 de Maio de 1917 em diante, ficou incumbida das cotações do termo e do disponível a Bolsa Official de Café.

Movimento marítimo em Santos no anno da safra de 1922 — 1923

ENTRADAS						SAHIDAS					
Especie	Nacionalidade	Procedencia	Carga	Tonelagem	Equipagem	Especie	Nacionalidade	Procedencia	Carga	Tonelagem	Equipagem
Vapores 2.137	Brasileira 988	Portos do Brasil. 969	Varios generos.. 1.072	Nacional. 862.891	Nacional... 47.117	Vapores 2.147	Brasileira 983	Portos do Brasil 1.019	Varios generos 1.782	Nacional... 906.793	Nacional... 47.681
Navios á vela 64	Ingleza 313	" Americanos 132	Em lastro..... 455	Extrangeira . 4.904.211	Extrangeira 122.852	Navios á vela 64	" Platinos.... 577	Em lastro . . . 310	Em lastro . . . 310	Extrangeira.. 4.910.924	Extrangeira. 122.866
	Italiana 191	" Platinos... 526	Em transito..... 44				" Americanos 155	Em transito . 109			
	Americana 122	" Europeus.. 574					" Europeus... 460				
	Franceza 117						Franceza 118				
	Allema 108						Allema 111				
	Hollandeza 93						Hollandeza 92				
	Hespanhola 42						Hespanhola 42				
	Portugueza 3						Portugueza 3				
	Diversos 224						Diversas 225				
2.201	2.201	2.201	2.201	5.767.169	169.969	2.211	2.211	2.211	2.211	5.817.717	170.547
1921—1922 1.907				4.534.980	151.246	1.903				4.678.064	750.120
1920—1921 1.757				4.129.229	124.554	1.733				4.108.665	123.182
1919—1920 1.650				3.271.289	106.709	1.651				3.171.646	104.369
1918—1919 1.271				1.945.404	67.593	1.267				1.910.177	69.293
1917—1918 1.150				1.793.004	63.463	1.150				1.725.527	61.771
1916—1917 1.231				2.268.254	71.428	1.238				2.275.420	72.409
1915—1916 1.329				2.894.972	89.029	1.340				2.888.506	90.486
1914—1915 1.356				3.104.459	109.411	1.355				3.152.092	107.468
1913—1914 1.974				5.233.943	160.150	1.933				5.086.117	161.304
1912—1913 1.817				4.377.658	141.105	1.811				4.280.415	128.476
1911—1912 1.734				3.916.809	127.211	1.727				3.975.236	127.580
1910—1911 1.603				3.631.451	111.025	1.613				3.618.610	117.186
1909—1910 1.568				3.414.529	103.814	1.559				3.373.248	108.274
1908—1909 1.493				2.994.650	100.514	1.432				2.822.154	100.044
1907—1908 1.433				2.833.707	96.855	1.441				2.814.451	99.472

NOTA — A começar de Maio de 1913 foi adoptado o typo 6 para a base do disponível; de 7 de Agosto de 1916 voltou a base do typo 4 e supprimidas as vendas do disponível. No valor official e direitos pagos estão incluídos o Mineiro e Paranaense.

NOTA INTERESSANTE — Para esclarecimento da praça damos a seguir as variantes dos typos de base em diferentes épocas:
 De 1 de Julho de 1904 em diante a base foi referida ao typo 4.
 — De 19 de Dezembro de 1906 começou o systema das cotações por typo, desde o 3 ao 9, e o moka em separado; as cotações de 4 a 7 só eram alcançadas para a casa Theodor Wille & C. (Valorização). Este systema vigorou até 28 de Fevereiro de 1907.
 — Em Março de 1907 recomeçou a base do typo 4, e em 10 de Janeiro de 1908 foi adoptada a base dos typos 4 e 7. Este systema foi até 30 de Abril de 1913.
 — Em 1 de Maio de 1913 começou a base do typo 6, em virtude da Resolução da Assembléa Geral de 23 de Abril do mesmo anno.
 — Em 7 de Agosto de 1916 foi restabelecido o typo 4, puro e simples, da Bolsa de Nova York.
 Foi reformado nessa data o apparelho informador das cotações diarias, incumbindo-se a propria Directoria de fornecer essas cotações por um director da semana.
 — Posteriormente, de 2 de Maio de 1917 em diante, ficou incumbida das cotações do termo e do disponível a Bolsa Official de Café.



ANNEXO N. 20

Entradas de assucar por procedencias, sahidas, existencias no Rio de Janeiro, durante o anno de 1922 e durante os annos de 1909 a 1921

ENTRADAS POR SACCOS

Campos	857.639
Sergipe	250.256
Pernambuco	118.885
Bahia	78.372
Maceió	64.881
Espirito Santo	22.638
Parahyba	14.872
Minas	12.777
Santa Catharina	346
Total.....	1.420.166
Existencia em 1921.....	246.685
	1.666.851
Sahidas	1.420.281
Existencia em 1922.....	246.570

Relação dos exportadores para os seguintes paizes:

Allemanha, Buenos Aires, Belgica, França, Inglaterra, Italia, Montevidéo, Portugal

Magalhães & C.....	193.236 saccos
Herrnno Barcellos & C.....	123.213 "
Barbosa Albuquerque & C.....	31.000 "
Eugenio Urban & C.....	10.000 "
E. Malagutti	4.500 "
E. G. Fontes & C.....	4.450 "
F. Matarazzo & C.....	3.770 "
Companhia Transatlantica Finlandi.....	1.666 "
Theodor Wille & C.....	1.100 "
Dias Tavares & C.....	1.000 "
Pinto Alves & C.....	964 "
Zenha Ramos & C.....	500 "
Companhia C. Franco Brasileira.....	475 "
Casemiro Pinto & C.....	300 "
Companhia Puglisi	259 "
Ornstein & C.....	170 "
Saoino Ribeiro & C.....	100 "
Herrn Stoltz & C.....	100 "
Diversos	26.822 "
	403.625 "

Annos	Campos	Bahia	Sergipe	Maceió	Pernam- buco	Parahy- ba	Diversos	Total	Sahidas	Existencia
Em 1921.....	984.248	4.350	149.360	63.071	115.640	1.950	44.439	1.363.058	1.344.173	246.685
Em 1920.....	1.164.495	21.504	75.195	57.236	175.361	2.260	104.164	1.600.515	1.524.433	227.800
Em 1919.....	1.096.334	31.132	166.248	163.219	340.054	17.081	56.694	1.781.252	1.738.887	151.718
Em 1918.....	642.751	40.574	22.484	143.238	235.784	14.304	46.254	1.395.889	1.441.078	109.353
Em 1917.....	975.686	59.059	229.369	186.268	109.580	11.714	54.956	1.628.632	1.843.577	153.042
Em 1916.....	837.924	52.509	205.875	193.847	198.199	17.341	33.906	1.580.513	—	—
Em 1915.....	663.298	29.995	322.598	120.558	143.607	21.160	35.306	1.356.666	1.898.248	—
Em 1914.....	925.319	43.601	500.400	183.835	305.007	30.370	118.349	2.262.934	2.107.292	—
Em 1913.....	590.710	1.000	201.307	123.243	521.358	27.726	29.429	1.494.773	1.523.133	—
Em 1912.....	387.913	19.049	251.768	132.465	507.969	55.447	16.940	1.371.051	1.488.059	—
Em 1911.....	333.889	91.371	364.438	173.855	432.035	45.344	18.795	1.564.677	1.302.438	—
Em 1910.....	472.457	73.006	354.194	108.151	178.807	32.855	31.006	1.250.475	1.331.453	—
Em 1909.....	344.578	81.619	256.248	147.748	476.550	68.209	15.717	1.390.799	1.344.987	—

ANNEXO N. 21

Preços do assucar por kilo, no mercado do Rio de Janeiro durante o anno de 1922

Mezes	Usinas	Crystal brancos	Terceiras saftcs	Crystal amareilo	Somenos	Mascavinho	Mascavo
Janeiro	---	\$500 a \$540	\$540 a \$580	---	---	\$360 a \$420	\$320 a \$360
Fevereiro	---	\$460 a \$520	Nominal	---	---	\$340 a \$400	\$260 a \$400
Margo	---	\$460 a \$540	\$480 a \$540	\$360 a \$400	---	\$350 a \$400	\$280 a \$380
Abril	---	\$450 a \$520	\$480 a \$580	\$360 a \$380	---	\$320 a \$380	\$260 a \$360
Maior	---	\$450 a \$500	\$460 a \$500	\$360 a \$380	---	\$340 a \$380	\$250 a \$300
Junho	---	\$480 a \$650	\$500 a \$540	---	---	\$350 a \$440	\$280 a \$340
Julho	---	\$520 a \$620	\$500 a \$580	---	---	\$360 a \$420	\$280 a \$320
Agosto	---	\$520 a \$620	\$500 a \$520	\$460 a \$480	---	\$340 a \$420	\$280 a \$340
Setembro	---	\$500 a \$640	\$500 a \$540	---	---	\$360 a \$460	\$280 a \$340
Outubro	---	\$770 a \$820	---	---	---	\$460 a \$600	\$320 a \$500
Novembro	---	\$700 a \$750	---	---	---	\$500 a \$550	\$400 a \$440
Dezembro	---	\$660 a \$800	---	---	---	\$500 a \$640	\$380 a \$460
Extremos:							
Em 1922	---	\$450 a \$800	\$460 a \$580	\$360 a \$480	---	\$320 a \$640	\$250 a \$500
Em 1921	---	\$440 a \$980	\$540 a \$800	\$380 a \$740	---	\$320 a \$760	\$200 a \$600
Em 1920	\$1140 a \$260	\$680 a \$250	\$950 a \$960	\$880 a \$940	---	\$360 a \$1040	\$350 a \$940
Em 1919	---	\$700 a \$980	\$780 a \$960	\$670 a \$660	---	\$680 a \$800	\$550 a \$720
Em 1918	---	\$670 a \$1080	\$660 a \$1040	\$560 a \$950	---	\$400 a \$950	\$370 a \$700
Em 1917	---	\$500 a \$760	\$500 a \$700	\$420 a \$500	---	\$360 a \$600	\$280 a \$420
Em 1916	\$600 a \$690	\$510 a \$700	\$580 a \$680	\$450 a \$620	---	\$350 a \$600	\$300 a \$490
Em 1915	---	\$280 a \$650	\$300 a \$620	\$240 a \$580	---	\$230 a \$540	\$200 a \$440
Em 1914	\$250 a \$320	\$240 a \$390	\$260 a \$380	\$220 a \$350	---	\$210 a \$320	\$190 a \$260
Em 1913	---	\$240 a \$500	\$270 a \$480	\$210 a \$380	---	\$190 a \$380	\$140 a \$240
Em 1912	\$400 a \$700	\$330 a \$730	\$350 a \$640	\$280 a \$640	\$320 a \$380	\$240 a \$500	\$140 a \$360
Em 1911	\$400 a \$700	\$220 a \$520	\$225 a \$430	\$170 a \$420	\$160 a \$380	\$140 a \$400	\$110 a \$300
Em 1910	\$240 a \$310	\$215 a \$330	\$230 a \$280	\$180 a \$280	\$170 a \$260	\$160 a \$270	\$110 a \$220
Em 1909	\$240 a \$240	\$230 a \$440	\$200 a \$410	\$190 a \$370	\$170 a \$260	\$160 a \$270	\$110 a \$220
Em 1908	\$500 a \$560	\$400 a \$620	\$400 a \$350	\$310 a \$500	\$180 a \$310	\$180 a \$360	\$120 a \$280
Em 1907	---	\$180 a \$250	\$170 a \$210	\$140 a \$200	\$270 a \$430	\$290 a \$480	\$240 a \$360
Em 1906	\$390 a \$560	\$300 a \$600	\$350 a \$350	\$240 a \$530	\$290 a \$470	\$200 a \$540	\$150 a \$340
Em 1905	\$400 a \$440	\$200 a \$400	\$200 a \$360	\$175 a \$320	\$135 a \$165	\$120 a \$120	\$90 a \$155

ANNEXO N. 22

Entradas mensaes do Rio de Janeiro e procedencias do algodão em rama durante o anno de 1922

ENTRADAS MENSAES POR PROCEDENCIAS

Meses	Espírito Santo	São Paulo	Bahia	Serçipe	Alagoas		Pernambuco		R. G. do Norte		Ceará	Paraíba do Norte	Maranhão, Piauí e Pará	Estado do Rio	Minas Geraes Saccos	Rio G. do Sul	Total
					Fardos	Saccos	Fardos	Saccos	Fardos	Saccos							
Janeiro	—	—	—	1.165	1.700	1.850	2.099	—	2.522	2.010	7.210	1.200	335	—	70	—	20.161
Fevereiro	—	—	—	639	1.573	—	818	—	3.249	3.303	3.850	845	161	—	—	—	14.438
Março	—	—	—	600	1.180	380	1.793	—	3.211	2.812	6.750	2.358	72	—	23	—	19.179
Abril	—	—	—	—	2.042	625	1.427	—	2.348	2.364	3.730	1.264	1.134	—	—	—	14.943
Maió	—	272	—	—	1.456	382	1.910	—	1.776	1.349	5.068	1.684	73	—	—	—	13.910
Junho	—	220	543	—	430	1.232	2.412	—	1.039	500	3.797	1.691	1.128	—	—	—	11.864
Julho	—	—	—	684	1.084	1.400	3.770	—	702	856	2.886	3.907	155	—	—	—	16.417
Agosto	—	—	—	—	1.633	258	620	—	1.324	820	514	1.764	67	—	—	—	7.088
Setembro	—	—	—	204	300	600	589	—	530	—	1.086	2.132	57	—	—	—	5.508
Outubro	—	—	15	300	200	250	1.702	—	216	2.042	3.001	1.300	837	—	—	—	9.026
Novembro	—	58	—	295	532	286	515	—	1.338	3.006	5.049	1.255	570	—	—	—	16.278
Dezembro	—	—	—	1.437	100	351	367	—	3.255	4.035	5.729	955	266	259	—	—	17.333
Total	—	550	558	5.324	12.230	7.614	18.022	—	21.510	23.097	48.619	20.355	4.914	259	93	—	167.045

Existencia em 31 de Dezembro de 1921	18.410
Entradas durante o anno de 1922	167.045
Total	185.455
Entrega para consumo	172.383
Existencia em 31 de Dezembro de 1922	13.072

Importação de trigo em grão, de Janeiro a Dezembro de 1922

DESTINOS	ARGENTINA (Mil réis, papel)				ESTADOS UNIDOS (Mil réis, papel)				URUGUAY (Mil réis, papel)				OUTROS PAIZES (Mil réis, papel)				TOTAL (Mil réis, papel)				DESTINOS
	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	
Manãos	—	—	—	—	279	229\$	113\$	342\$	—	—	—	—	—	—	—	—	279	229\$	113\$	342\$	Manãos.
Pará	—	—	—	—	4.716	2:733\$	324\$	3:057\$	—	—	—	—	—	—	—	—	4.716	2:733\$	324\$	3:057\$	Pará.
Maranhão	—	—	—	—	562	615\$	121\$	736\$	—	—	—	—	—	—	—	—	562	615\$	121\$	736\$	Maranhão.
Recife	18.763.906	6.267:977\$	904:582\$	7.172:559\$	—	—	—	—	—	—	—	—	1.268.423	373:014\$	58:934\$	341:948\$	20.032.329	6.640:991\$	963:516\$	7.604:507\$	Recife.
Rio de Janeiro	228.740.444	80.074:103\$	7.406:914\$	87.481:017\$	2.540.143	1.055:508\$	103:675\$	1.159:183\$	—	—	—	—	—	—	—	—	231.280.587	81.129:611\$	7.510:589\$	88.640:200\$	Rio de Janeiro.
Santos	147.423.737	52.426:932\$	4.813:529\$	57.240:461\$	7.622.429	3.144:286\$	291:421\$	3.435:707\$	47.072	20:715\$	2:990\$	23:705\$	—	—	—	—	155.093.238	55.591:933\$	5.107:940\$	60.699:873\$	Santos.
Antonina	13.699.722	4.728:928\$	563:819\$	5.292:747\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	13.699.722	4.728:928\$	563:819\$	5.292:747\$	Antonina.
São Francisco	3.853.098	1.650:006\$	144:603\$	1.794:614\$	—	—	—	—	647.358	395:677\$	47:898\$	443:575\$	—	—	—	—	4.500.456	2.045:683\$	192:506\$	2.238:189\$	São Francisco.
Pelotas	3.749.909	1.181:543\$	177:454\$	1.358:997\$	—	—	—	—	993.430	355:450\$	36:122\$	391:572\$	—	—	—	—	4.743.339	1.536:993\$	213:576\$	1.750:569\$	Pelotas.
Porto Alegre	6.832.313	2.397:061\$	373:273\$	2.770:334\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.832.313	2.397:061\$	373:273\$	2.770:334\$	Porto Alegre.
Sant'Anna do Livramento	—	—	—	—	—	—	—	—	158.570	63:830\$	5:807\$	69:637\$	—	—	—	—	158.570	63:830\$	5:807\$	69:637\$	Sant'Anna do Livramento.
Uruguayana	3.850	1:224\$	46\$	1:270\$	—	—	—	—	7.680	2:336\$	246\$	2:582\$	—	—	—	—	11.530	3:560\$	292\$	3:852\$	Uruguayana.
Corumbá	727	322\$	91\$	413\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	727	322\$	91\$	413\$	Corumbá.
Total	423.067.706	148.728:096\$	14.384:416\$	163.112:412\$	10.168.129	4.203:371\$	395:654\$	4.599:025\$	1.854.110	838:008\$	93:063\$	931:071\$	1.268.423	373:014\$	58:934\$	341:948\$	436.358.368	154.142:489\$	14.981:967\$	169.074:456\$	Total.

Importação de farinha de trigo, de Janeiro a Dezembro de 1922

DESTINOS	ARGENTINA (Mil réis, papel)				ESTADOS UNIDOS (Mil réis, papel)				URUGUAY (Mil réis, papel)				OUTROS PAIZES (Mil réis, papel)				TOTAL (Mil réis, papel)				DESTINOS
	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	Kilos	Custo no país de procedencia	Frete e despesas até o porto de destino	Valor a bordo no Brasil	
AMAZONAS:																					AMAZONAS:
Porto Velho	—	—	—	—	14.300	9:230\$	891\$	10:121\$	—	—	—	—	—	—	—	—	14.300	9:230\$	891\$	10:121\$	Porto Velho.
Manãos	—	—	—	—	2.429.025	1.404:837\$	251:753\$	1.656:590\$	—	—	—	—	—	—	—	—	2.429.025	1.404:837\$	251:753\$	1.656:590\$	Manãos.
Pará	100.625	52:382\$	4:607\$	56:989\$	4.582.957	2.637:235\$	418:653\$	3.055:888\$	—	—	—	—	—	—	—	—	4.683.582	2.637:235\$	423:260\$	3.112:877\$	Pará.
Maranhão	—	—	—	—	1.121.984	643:588\$	110:615\$	754:203\$	—	—	—	—	—	—	—	—	1.121.984	643:588\$	110:615\$	754:203\$	Maranhão.
Parnahyba	—	—	—	—	52.519	29:126\$	7:602\$	36:728\$	—	—	—	—	—	—	—	—	52.519	29:126\$	7:602\$	36:728\$	Parnahyba.
Fortaleza	21.874	10:296\$	2:006\$	12:302\$	2.897.158	1.757:892\$	232:020\$	1.939:912\$	—	—	—	—	—	—	—	—	2.919.032	1.758:188\$	234:026\$	2.002:214\$	Fortaleza.
Natal	87.500	44:732\$	6:114\$	50:896\$	918.202	509:093\$	91:320\$	600:413\$	—	—	—	—	—	—	—	—	1.005.702	553:875\$	97:434\$	651:309\$	Natal.
Cabedello	166.128	90:518\$	9:922\$	100:440\$	4.337.685	2.545:756\$	454:649\$	3.000:405\$	—	—	—	—	—	—	—	—	4.553.813	2.636:274\$	464:571\$	3.100:845\$	Cabedello.
Recife	3.478.438	1.735:567\$	144:449\$	1.880:016\$	8.255.680	4.703:279\$	704:972\$	5.408:251\$	—	—	—	—	—	—	—	—	11.734.118	6.438:846\$	849:421\$	7:238:267\$	Recife.
Maceió	354.510	191:900\$	15:947\$	207:847\$	2.846.662	1.614:209\$	281:943\$	1.896:152\$	—	—	—	—	—	—	—	—	3.201.172	1.806:109\$	297:890\$	2.103:999\$	Maceió.
Bahia	3.104.345	1.677:294\$	130:128\$	1.807:422\$	3.951.832	2.105:541\$	365:822\$	2.471:363\$	—	—	—	—	—	—	—	—	7.056.177	3.782:835\$	495:950\$	4.278:785\$	Bahia.
Rio de Janeiro	34.617.266	14.361:132\$	1.057:040\$	15.418:172\$	2.502.516	1.434:163\$	169:319\$	1.603:487\$	—	—	—	—	—	—	—	—	37.119.800	15.795:300\$	1.226:369\$	17.021:699\$	Rio de Janeiro.
Santos	21.120.666	12.637:705\$	631:010\$	13.268:715\$	2.182.255	1.230:947\$	104:633\$	1.335:630\$	1.132.026	884:104\$	78:827\$	962:931\$	18	—	10\$	10\$	24.434.947	14.752:756\$	814:520\$	15.567:276\$	Santos.
PARANÁ:																					PARANÁ:
Paranaguá	174.949	101:030\$	9:149\$	110:179\$	351.393	198:197\$	46:887\$	245:084\$	—	—	—	—	—	—	—	—	526.342	299:227\$	56:036\$	355:263\$	Paranaguá.
Antonina	1.474.347	764:491\$	55:958\$	820:449\$	43.772	23:325\$	6:032\$	29:360\$	—	—	—	—	—	—	—	—	1.518.119	787:819\$	61:990\$	849:809\$	Antonina.
Fóz do Iguaçu	149.244	89:045\$	18:175\$	107:220\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	149.244	89:045\$	18:175\$	107:220\$	Fóz do Iguaçu.
SANTA CATHARINA:																					SANTA CATHARINA:
São Francisco	670.684	261:603\$	24:979\$	286:582\$	—	—	—	—	200.000	92:137\$	11:018\$	103:155\$	—	—	—	—	870.684	353:740\$	35:997\$	389:737\$	São Francisco.
Itajahy	—	—	—	—	—	—	—	—	15.040	8:032\$	1:192\$	9:224\$	—	—	—	—	15.040	8:032\$	1:192\$	9:224\$	Itajahy.
Florianopolis	95.030	57:205\$	5:940\$	63:145\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	95.030	57:205\$	5:940\$	63:145\$	Florianopolis.
RIO GRANDE DO SUL:																					RIO GRANDE DO SUL:
Rio Grande	2.667.185	1.445:009\$	193:799\$	1.638:808\$	—	—	—	—	8.800	2:544\$	883\$	3:427\$	—	—	—	—	2.675.985	1.447:553\$	194:682\$	1.642:235\$	Rio Grande.
Pelotas	1.933.314	1.107:604\$	119:746\$	1.218:850\$	—	—	—	—	55.968	45:274\$	4:065\$	49:339\$	—	—	—	—	1.989.282	1.152:878\$	114:811\$	1.267:639\$	Pelotas.
Porto Alegre	2.500.073	1.528:513\$	196:251\$	1.724:764\$	—	—	—	—	19.800	11:939\$	1:827\$	13:766\$	—	—	—	—	2.519.873	1.540:452\$	198:078\$	1.738:530\$	Porto Alegre.
Jaguarão	—	—	—	—	—	—	—	—	134.462	107:560\$	4:681\$	112:241\$	—	—	—	—	134.462	107:560\$	4:681\$	112:241\$	Jaguarão.
Sant'Anna do Livramento	—	—	—	—	—	—	—	—	1.418.614	926:183\$	60:661\$	986:849\$	—	—	—	—	1.418.614	926:183\$	60:661\$	986:849\$	Sant'Anna do Livramento.
Quarahy	—	—	—	—	—	—	—	—	118.781	69:913\$	6:330\$	76:248\$	—	—	—	—	118.781	69:913\$	6:330\$	76:248\$	Quarahy.
Uruguayana	5.696.212	2.035:262\$	73:416\$	2.108:678\$	—	—	—	—	19.860	9:822\$	1:370\$	10:693\$	—	—	—	—	5.716.072	2.044:585\$	74:786\$	2.119:371\$	Uruguayana.
Itaqui	245.000	179:140\$	2:441\$	181:581\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	245.000	179:140\$	2:441\$	181:581\$	Itaqui.
São Borja	194.580	122:975\$	12:124\$	135:099\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	194.580	122:975\$	12:124\$	135:099\$	São Borja.
MATTO-GROSSO:																					MATTO-GROSSO:
Porto Murtinho	62.680	35:020\$	7:097\$	42:117\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	62.680	35:020\$	7:097\$	42:117\$	Porto Murtinho.
Porto Esperança	47.064	24:069\$	5:123\$	29:192\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	47.064	24:069\$	5:123\$	29:192\$	Porto Esperança.
Corumbá	1.497.255	822:253\$	168:000\$	990:253\$	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.497.255	822:253\$	168:000\$	990:253\$	Corumbá.
Bella Vista	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Bella Vista.
Total	80.458.978	39.374:795\$	2.884:421\$	42.259:216\$	36.537.940	20.846:426\$	3.247:161\$	24.093:587\$	3.123.351	2.157:019\$	170:854\$	2.327:873\$	12.274	7:334\$	10\$	7:344\$	120.132.543	62.385:574\$	6.302:446\$	68.688:020\$	Total.
Valor por tonelada		489\$377	35\$850	52\$227		570\$542	88\$871	659\$413	Os algarismos já publicados têm uma diferença para menos de.....							19.752	59\$306	52\$462	571\$768		

ANNEXO N. 26

Curso do cambio sobre as principaes praças estrangeiras, sobre-taxas do café, valor official em ouro de 1\$000, ao agio do ouro nacional em vales e da libra esterlina, durante o anno de 1922

MEZES	LONDRES			PARIZ	HAMBURGO	NOVA YORK	PORTUGAL	ITALIA	MEXICO	MONTREAL	ESPAÑA	TURQUIA	SOBRE-TAXA DO CAFÉ	VALOR OFFICIAL EM OURO DE 1\$000	AGIO DO OURO	OURO NACIONAL EM VALES	SOBRANOS FORA DA BOLSA										
	Bancario		Negocios 90 d/v															Bancario 3 d/v	Bancario 3 d/v	Bancario á vista	Bancario 3 d/v	Bancario á vista	Bancario á vista	Bancario á vista	Bancario á vista	Bancario á vista	A' vista
	Tabella a 90 d/v	Negocios 90 d/v	Particular																								
Janeiro	7 1/4 a 8 d.	7 3/16 a 8 d.	7 1/4 a 7 1/2 d.	\$629 a \$657	\$039 a \$052	7\$800 a 8\$045	\$567 a \$600	\$333 a \$343	2\$637 a 2\$350	\$610 a 6\$150	1\$170 a 1\$220	Não cotado	\$635 a \$660	\$300 a \$326	237.50 a 274.02	4\$277 a 4\$364	38\$150 a 38\$750										
Fevereiro	7 3/16 a 8 d.	7 3/16 a 8	7 1/4 a 7 26/32	\$631 a \$679	\$032 a \$045	7\$810 a 7\$915	\$350 a \$630	\$347 a \$357	2\$770 a 2\$900	\$800 a 6\$850	1\$165 a 1\$216	—	\$640 a \$675	\$300 a \$326	237.50 a 275.65	4\$134 a 4\$364	38\$750 a 39\$250										
Março	7 1/2 a 8 d.	7 15/32 a 8	7 1/2 a 7 27/32	\$636 a \$669	\$023 a \$040	7\$100 a 7\$450	\$590 a \$780	\$356 a \$400	2\$600 a 2\$600	\$810 a 6\$170	1\$180 a 1\$210	—	\$640 a \$672	\$308 a \$326	237.50 a 263.02	3\$927 a 4\$037	37\$750 a 38\$750										
Abril	7 7/16 a 8	7 7/16 a 8	7 15/32 a 7 21/32	\$659 a \$687	\$024 a \$038	7\$225 a 7\$440	\$575 a \$720	\$380 a \$410	2\$600 a 2\$705	\$750 a 5\$900	1\$190 a 1\$190	—	\$582 a \$690	\$308 a \$326	234.50 a 263.02	4\$019	38\$250										
Maió	7 15/32 a 8	7 7/16 a 8	7 15/32 a 7 3/4	\$644 a \$679	\$024 a \$031	7\$130 a 7\$370	\$572 a \$660	\$372 a \$388	2\$600 a 2\$740	\$730 a 5\$970	1\$110 a 1\$175	—	\$650 a \$680	\$308 a \$326	237.50 a 263.02	3\$945 a 4\$000	37\$750 a 38\$250										
Junho	7 7/16 a 8	7 15/32 a 8	7 1/2 a 7 19/32	\$607 a \$664	\$021 a \$032	7\$100 a 7\$410	\$525 a \$600	\$388 a \$435	2\$600 a 2\$715	\$860 a 6\$120	1\$130 a 1\$240	—	\$612 a \$668	\$308 a \$326	237.50 a 263.02	3\$945 a 3\$982	37\$500 a 37\$500										
Julho	7 11/32 a 8	7 11/32 a 7 1/2	7 3/8 a 7 9/16	\$275 a \$626	\$012 a \$027	7\$290 a 7\$420	\$525 a \$590	\$320 a \$340	2\$500 a 2\$750	\$825 a 6\$170	1\$129 a 1\$180	—	\$575 a \$628	\$305 a \$326	237.50 a 266.65	3\$982 a 4\$019	36\$760 a 37\$250										
Agosto	7 5/32 a 8	7 3/16 a 7 15/32	7 1/4 a 7 15/32	\$567 a \$610	\$005 a \$017	7\$310 a 7\$570	\$400 a \$600	\$330 a \$355	2\$600 a 2\$810	6\$040 a 6\$200	1\$135 a 1\$190	—	\$578 a \$615	\$299 a \$326	237.50 a 272.50	4\$019 a 4\$037	36\$750 a 37\$250										
Setembro	6 15/16 a 8	6 11/32 a 7 9/32	6 13/32 a 7 9/32	\$576 a \$665	\$006 a \$009	7\$520 a 8\$750	\$340 a \$430	\$327 a \$375	2\$740 a 2\$800	6\$015 a 6\$700	1\$165 a 1\$360	—	\$583 a \$665	\$272 a \$326	237.50 a 327.71	4\$095 a 4\$450	37\$250 a 39\$500										
Outobor	6 1/16 a 7 1/8	6 a 7	6 1/32 a 6 5/16	\$605 a \$676	\$002 a \$008	8\$575 a 9\$040	\$330 a \$630	\$333 a \$393	2\$600 a 2\$830	6\$490 a 7\$400	1\$300 a 1\$400	—	\$612 a \$618	\$264 a \$298	278.94 a 350.00	4\$620 a 4\$881	40\$250 a 42\$750										
Novembro	6 3/16 a 7	6 3/32 a 7 1/16	6 5/32 a 7 1/32	\$518 a \$519	\$001 1/2 a \$002 1/2	7\$800 a 8\$890	\$440 a \$630	\$360 a \$440	2\$100 a 2\$150	6\$350 a 7\$160	1\$200 a 1\$365	—	\$552 a \$614	\$265 a \$294	285.71 a 319.42	4\$342 a 4\$881	39\$750 a 42\$750										
Dezembro	6 1/32 a 6 9/16	6 1/32 a 6 9/16	6 5/16 a 6 5/8	\$563 a \$636	\$001 1/4 a \$002 1/4	8\$100 a 8\$640	\$365 a \$477	\$380 a \$460	2\$100 a 2\$420	6\$740 a 7\$445	1\$260 a 1\$375	—	\$570 a \$640	\$262 a \$286	300.71 a 350.00	4\$342 a 4\$560	39\$750 a 41\$250										
Extremos:																											
Em 1922	6 1/16 a 8	6 d. a 8 d.	6 1/32 a 7 27/32	\$518 a \$687	\$001 1/4 a \$052	7\$100 a 9\$040	\$330 a \$730	\$320 a \$450	2\$100 a 2\$420	6\$610 a 7\$445	1\$110 a 1\$400	—	\$552 a \$690	\$262 a \$326	237.50 a 350.00	3\$927 a 4\$381	36\$750 a 42\$750										
Em 1921	6 5/8 a 10 1/8	6 11/16 a 10 1/4	6 3/4 a 10 1/2	\$396 a \$790	\$027 a \$145	6\$200 a 9\$950	\$615 a 1\$500	\$225 a \$315	1\$500 a 2\$000	4\$803 a 6\$800	\$857 a 1\$365	—	\$371 a \$790	\$282 a \$395	158.68 a 303.74	3\$456 a 5\$284	30\$700 a 45\$750										
Em 1920	9 1/2 a 18 1/2	9 1/2 a 18 9/16	9 5/8 a 18 5/8	\$203 a \$437	\$070 a \$140	3\$610 a 7\$500	\$620 a 1\$200	\$150 a \$330	1\$500 a 2\$000	3\$740 a 5\$780	\$615 a \$910	9 3/16 a 18	\$420 a \$450	\$373 a \$661	45.94 a 184.21	1\$995 a 3\$556	19\$800 a 31\$100										
Em 1919	12 3/4 a 18 1/2	12 3/4 a 18 1/2	12 7/8 a 18 9/16	\$280 a \$730	\$074 a \$400	3\$320 a 4\$140	1\$180 a 2\$850	\$374 a \$700	1\$440 a 1\$805	3\$285 a 4\$800	\$660 a \$930	—	\$316 a \$739	\$450 a \$661	45.94 a 112.00	1\$565 a 2\$919	19\$800 a 23\$100										
Em 1918	11 23/32 a 13 7/8	11 3/4 a 13 15/16	11 27/32 a 13 15/16	\$639 a \$785	—	3\$680 a 4\$460	2\$150 a 2\$942	\$420 a \$750	1\$865 a 1\$960	4\$330 a 5\$510	\$680 a 1\$280	—	\$638 a \$789	\$435 a \$499	94.59 a 123.25	1\$991 a 2\$262	20\$500 a 25\$100										
Em 1917	11 3/4 a 13 27/32	11 25/32 a 13 16/16	11 27/32 a 13 15/16	\$635 a \$800	\$725 a \$800	3\$700 a 4\$380	2\$240 a 2\$860	\$435 a \$651	1\$660 a 2\$010	4\$900 a 4\$920	\$827 a \$995	—	\$637 a \$764	—	—	1\$995 a 2\$329	18\$900 a 22\$000										
Em 1916	11 3/16 a 12 21/32	11 1/4 a 12 31/32	11 11/32 a 12 31/32	\$674 a \$730	\$720 a \$850	4\$030 a 4\$644	2\$600 a 2\$514	\$620 a \$727	1\$700 a 2\$955	4\$125 a 4\$580	\$212 a \$962	13 15/16 a 18 1/8	\$683 a \$768	—	—	2\$147 a 2\$407	19\$500 a 21\$600										
Em 1915	11 7/8 a 13	11 7/8 a 13 15/32	11 16/16 a 14 7/32	\$687 a \$790	\$810 a \$920	3\$992 a 4\$640	2\$850 a 3\$295	\$625 a \$750	1\$645 a 1\$846	4\$185 a 4\$550	\$730 a \$850	15 3/8 a 15 7/8	\$685 a \$792	\$443 a \$528	89.89 a 126.19	1\$928 a 2\$077	17\$050 a 21\$600										
Em 1914	15 5/8 a 16 1/8	10 1/2 a 16 1/8	10 3/8 a 16 7/64	\$592 a \$612	\$730 a \$755	3\$090 a 3\$200	2\$935 a 3\$073	\$664 a \$617	2\$955 a 3\$120	3\$210 a 3\$335	\$565 a \$605	15 3/4 a 16	\$590 a \$615	\$593 a \$606	67.44 a 68.75	1\$687 a 1\$929	17\$950 a 15\$050										
Em 1913	16	16 1/2 a 16 5/16	16 3/32 a 16 23/64	\$584 a \$596	\$722 a \$738	3\$084 a 3\$140	2\$870 a 3\$073	\$555 a \$600	3\$015 a 3\$060	3\$230 a 3\$265	\$555 a \$580	15 7/8 a 16 1/32	\$590 a \$504	\$588 a \$600	65.52 a 68.75	1\$688	14\$950 a 15\$056										
Em 1912	15 15/16 a 16 6/16	15 31/32 a 16 5/16	16 1/16 a 16 3/8	\$584 a \$598	\$722 a \$740	3\$080 a 3\$128	298 a 310%	\$587 a \$605	3\$005 a 3\$070	3\$230 a 3\$300	\$552 a \$574	15 5/8 a 16 1/32	\$592 a \$608	\$590 a \$606	65.52 a 69.41	1\$688	14\$983 a 15\$050										
Em 1911	15 15/16 a 16 7/32	15 31/32 a 16 1/4	16 1/32 a 16 5/16	\$588 a \$598	\$727 a \$740	3\$080 a 3\$150	306 a 282%	\$591 a \$605	3\$000 a 3\$075	3\$012 a 3\$305	\$550 a \$580	14 13/16 a 17 15/16	\$527 a \$640	\$592 a \$608	66.47 a 69.41	1\$688	14\$950 a 15\$056										
Em 1910	15 1/32 a 18 1/4	15 1/16 a 18 1/4	15 9/64 a 18 7/8	\$523 a \$635	\$645 a \$734	2\$746 a 3\$328	290 a 333%	\$627 a \$642	2\$600 a 3\$310	2\$890 a 3\$500	\$497 a \$606	—	\$590 a \$504	\$557 a \$680	47.94 a 79.62	1\$513 a 1\$800	13\$643 a 16\$050										
Em 1909	15 1/8 a 15 1/4	15 1/16 a 15 3/8	15 1/8 a 15 7/16	\$625 a \$635	\$722 a \$782	3\$230 a 3\$310	300 a 334%	\$630 a \$640	—	—	—	—	—	—	—	1\$793 a 1\$800	16\$025 a 16\$050										
Em 1908	15 1/8 a 15 3/16	15 1/8 a 15 3/16	15 5/32 a 15 7/32	\$629 a \$635	\$776 a \$780	3\$288 a 3\$339	297 a 336%	\$637 a \$645	—	—	—	—	—	—	—	1\$793	10\$023 a 16\$076										
Em 1907	15 1/16 a 15 3/8	15 1/16 a 15 15/32	15 5/32 a 15 3/16	\$618 a \$636	\$764 a \$785	3\$258 a 3\$380	320 a 369%	\$628 a \$644	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$776 a 1\$804	16\$025 a 16\$150									
Em 1906	14 1/2 a 17 5/8	14 1/2 a 17 5/8	15 5/8 a 17 3/4	\$542 a \$661	\$669 a \$816	2\$846 a 3\$454	300 a 360%	\$550 a \$605	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$543 a 1\$854	14\$143 a 16\$512								
Em 1905	13 15/32 a 18 1/8	13 17/32 a 18 1/8	13 19/32 a 18 7/32	\$527 a \$710	\$650 a \$874	2\$756 a 3\$794	291 a 376%	\$528 a \$778	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1\$504 a 2\$004	13\$654 a 18\$317								
Em 1904	11 13/16 a 13 9/16	11 27/32 a 13 19/32	11 29/32 a 13 21/32	\$704 a \$810	\$869 a \$998	4\$015 a 4\$322	436 a 398%	\$714 a \$820	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$204 a 2\$293	13\$142 a 20\$576								
Em 1903	11 5/8 a 12 17/32	11 9/16 a 12 5/8	11 5/8 a 12 11/16	\$759 a \$827	\$971 a 1\$021	3\$696 a 4\$247	349 a 386%	\$767 a \$816	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$162 a 2\$342	19\$600 a 21\$012								
Em 1902	11 1/8 a 12 1/2	11 1/8 a 12 17/32	11 15/32 a 12 19/32	\$763 a \$859	\$942 a 1\$060	3\$995 a 4\$520	323 a 334%	\$758 a \$858	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2\$174 a 2\$439	19\$600 a 21\$000								

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

ANNEXO N. 27

Movimento marítimo da Bahia

Durante o mez de Janeiro entraram neste porto as seguintes embarcações de longo curso:

<i>Vapores:</i>	
Inglezes	15
Brazileiros	7
Hollandezes	7
Alemães	6
Francezes	5
Americanos	2
Suecos	2
Dinamarquezes	2
Noruegueses	1
Cahiques Inglezes	2

47

De Cabotagem:

Vapores	69
Lanchas	45
Barcaças	37
Barcos	30
Saveiros	24
Hiates	14
Escunas	2

221

Total das entradas 268

No mesmo periodo sahiram as seguintes embarcações de longo curso:

<i>Vapores:</i>	
Inglezes	14
Hollandezes	7
Alemães	6
Brazileiros	5
Francezes	4
Americanos	2
Suecos	2
Noruegueses	2
Dinamarquezes	2
Cahiques Inglezes	2

46

De Cabotagem:

Vapores	71
Lanchas	41
Barcaças	37
Saveiros	27
Barcos	20
Hiates	12
Escunas	2

210

Total das sahidas 256

ANNEXO N. 28

As construcções marítimas

É deveras apreciavel o desenvolvimento que a construcção de barcos tem tomado em todos os paizes depois da guerra, e natural é que assim seja, dada a enormidade de embarcações de varia natureza que os submarinos allemães, durante a guerra, se encarregaram de metter no mundo.

Era, pois, de necessidade inadiavel prover á substituição das unidades perdidas, especialmente das empregadas nos transportes commerciaes.

Segundo as estatisticas do Lloyd, nos fins de 1922, a construcção naval em Inglaterra ascenda á bonita tonelagem de 1.400.000, comprehendidas 348.000 cujos trabalhos estavam em suspenso.

Nos demais paizes no fim do anno de 1922, elevava-se essa construcção a 1.488.710 toneladas, incluídas 216.600 em suspenso.

Essa tonelagem achava-se distribuída como segue:

	<i>Tons.</i>
Allemanha (Dantzig)	483.877
Italia	211.499
França	188.525
Hollanda	142.960
Estados Unidos	139.448
Japão	93.831

O total da tonelagem de navios em construcção em todos os paizes no fim do anno era de 2.300.000 toneladas, menos 1.057.000 que em 1913, em que essa tonelagem se elevou a 3.446.538 toneladas.